DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRÉSSO

ANNO LXVII — 40° DA REPUBLICA — N. 54 — CAPITAL FEDERAL — TERÇA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 1928

Liga Industrial de Melhoramentos do Brasil. Rua General Camara n. 120.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.135, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 40:000$000, para pagamento da remuneração concedida á viuva e herdeiros do fallecido desembargador Edmundo de Almeida Rego.

Decreto n. 18.136, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 5:353$333, para pagamento a José Joaquim Gonçalves, de vencimentos que lhe competem, como commissario de policia de segunda classe, reintegrado em virtude de sentença judiciaria.

Decreto n. 18.137, que abre, ao Ministerio das Relações Exteriores, o credito especial de dollars 18.122,74, ou réis 33:164$461, ouro, para pagamento á Secretaria Sanitaria Internacional Americana, de Washington.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 27 de fevereiro ultimo e 3 do corrente.

Ministerio da Guerra — Despacho do Exmo. Sr. Presidente da Republica.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria de Contabilidade, da Assistencia Hospitalar do Brasil, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despeza Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente da Directoria Geral dos Correios e das Inspectorias Federaes das Estradas e de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Povoamento, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior de Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.135 — DE 3 DE MARÇO DE 1928

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 40:000$, para pagamento da remuneração concedida á viuva e herdeiros do fallecido desembargador Edmundo de Almeida Rego.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do regulamento approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e, usando da autorização contida no artigo 2° do decreto legislativo n. 5.456, de 19 de janeiro deste anno, resolve abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de quarenta contos de réis (40:000$), para pagamento da remuneração concedida á viuva e herdeiros do fallecido desembargador Emdundo de Almeida Rego, pelos serviços prestados por aquelle magistrado á Commissão Especial do Senado, incumbida de estudo e revisão do Codigo Penal.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

DECRETO N. 18.136 — DE 3 DE MARÇO DE 1928

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 5:353$333, para pagamento a José Joaquim Gonçalves, de vencimentos que lhe competem, como commissario de policia de 2ª classe, reintegrado, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do regulamento approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e, usando da autorização contida no artigo unico do decreto legislativo n. 5.301, de 31 de outubro de 1927, resolve abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de cinco contos tresentos e cincoenta e tres mil tresentos e trinta e tres réis (5:353$333), para pagar ao cidadão José Joaquim Gonçalves os vencimentos que lhe competem, no periodo de 1 de setembro de 1925 a 22 de junho de 1926, como commissario de policia de 2ª classe, reintegrado em virtude de sentença judiciaria nas funcções do seu cargo, tendo reassumido o exercicio em 23 de junho de 1926.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

DECRETO N. 18.137 — DE 3 DE MARÇO DE 1928

Abre, ao Ministerio das Relações Exteriores, o credito especial de dollars 18.122,74, ou 33:164$461, ouro, para pagamento á Secretaria Sanitaria Internacional Americana, de Washington

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 5.226, de 17 de agosto de 1927, tendo sido previamente consultado o Tribunal de Contas e ouvido o Ministerio da Fazenda nos termos dos arts. 92 e 93, do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União que baixou com o decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1923, decreta:

Art. 1.° Fica aberto ao Ministerio das Relações Exteriores o credito especial de dollars 18.122,74, ou 33:164$461, ouro, para pagamento das contribuições atrazadas desde 23 de

julho de 1923 até 1626, inclusive, devidas á Secretaria Internacional Americana, com séde na cidade de Washington.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Octavio Mangabeira.

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submetter á vossa esclarecida apreciação a inclusa exposição, que foi apresentada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, sobre a necessidade de um credito especial, na importancia de seiscentos e oitenta mil réis (680$), para attender ao pagamento da differença entre accrescimos de vencimentos que compete, no periodo de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1927, ao desembargador da Côrte de appellação do Districto Federal, Luiz Guedes de Moraes Sarmento.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Ao desembargador Luiz Guedes de Moraes Sarmento, da Côrte de Appellação do Districto Federal, foi, por decreto de 12 de dezembro ultimo e na conformidade do art. 18, do decreto legislativo n. 4.381, de 5 de dezembro de 1921, combinado com o art. 285, do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923, concedido o accrescimo de 50 % sobre os respectivos vencimentos, na importancia de 20:400$ annuaes, correspondente a 35 annos de effectivo exercicio em cargos da magistratura, completados em 1 de novembro de 1927.

Na lei orçamentaria da despeza, para o exercicio de 1927, foi consignado, á verba n. 13 do seu art. 2º, o credito necessario ao pagamento do accrescimo de 40 %, anteriormente concedido ao desembargador Luiz Guedes de Moraes Sarmento, na razão de 16:320$ annuaes.

Para occorrer ao pagamento, porém, da differença, no periodo de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1927, entre os accrescimos de 40 % e 50 %, necessario se torna solicitar ao Congresso Nacional um credito especial, na importancia de 680$, visto não haver recursos legaes para attender á liquidação dessa despeza.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1928. — *Augusto de Vianna do Castello.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª Secção — Rio de Janeiro, 5 de março de 1928.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, relativa á necessidade da concessão de um credito especial, na importancia de 680$, para attender ao pagamento da differença, entre accrescimos de vencimentos, que compete, no periodo de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1927, ao desembargador da Côrte de Appellação do Districto Federal, Luiz Guedes de Moraes Sarmento.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *Vianna do Castello.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, na conformidade do art. 75 da Constituição Federal e de accôrdo com o disposto nos decretos ns. 11.447, de 20 de janeiro de 1915, e n. 2.530, de 31 de dezembro de 1911, aposentar Euclydes dos Santos Leal no cargo de machinista da Sub-Inspectoria de Saude dos Portos do Departamento Nacional de Saude Publica, com os vencimentos que lhe competirem nos termos do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação pelo art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

Rio de Janeiro, em 27 de fevereiro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

— Por decreto de 3 do corrente mez foi reformado, no posto e com o soldo de tenente-coronel e mais 2 % sobre o soldo annual, por anno que exceder de 25 de serviço, o major graduado do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, Zacharias de Mello Figueiredo.

— Por outro de igual data, foi reformado, no posto e com o posto de 2º tenente, o sargento amanuense da Policia Militar do Districto Federal, José Clodomiro Waldez.

— Por decreto de 3 do corrente foi concedido accrescimo de 60 % sobre os respectivos vencimentos, na importancia de 8:640$000 ao Dr. Augusto César Vianna, professor catheddratico da Faculdade de Medicina da Bahia, correspondente a quarenta annos de serviço effectivo no magisterio, completados em 7 de julho de mil novecentos e vinte e sete.

Ministerio da Guerra

O Sr. Presidente Republica, em 28 de fevereiro findo, exarou o seguinte despacho na consulta feita pelo director da Secretaria de Estado da Guerra, sobre a lavratura de patentes de reforma do coronel pharmaceutico Luiz Fernandes Ramôa e capitão contador Manfredo Gomes, nos postos de general de brigada e major visto não existirem nos quadros a que pertencem os alludidos postos:

"As reformas dos officiaes de terra e mar, combatentes ou de classes annexas, devem ser concedidas com as vantagens asseguradas pelas leis que as regem, ao tempo em que são ellas requeridas:

"Tão indiscutivel é o direito á reforma, como o direito ás vantagens decorrentes da reforma.

Por disposições expressas de leis, os officiaes de classes annexas, na armada, gosam das mesmas vantagens que os officiaes combatentes.

Obediencia a essas disposições tem sido a orientação do actual governo, em todos os casos que tem sido submettidos á sua decição.

Assim foram reformados, na Armada, o capitão de corveta patrão-mór Joaquim Domingos de Souza, o capitão de mar e guerra pharmaceutico Alvaro Augusto de Carvalho, o capitão de mar e guerra pharmaceutico José Gomes de Araujo Beltrão, o capitão de mar e guerra commissario Augusto Octavio Freitas de Castro, como si fossem officiaes combatentes, por despachos fundamentados, conforme se vê das cópias authenticadas, que vão juntas.

Não obstante o corpo de patrões-mores, classe annexa da Armada, pelo decreto n. 12.855, de 1918, na sua composição, ter officiaes sómente até o posto de capitão de corveta patrão-mór (art. 1º) mas gosando os officiaes desse corpo de todas as vantagens estabelecidas em lei para os officiaes da armada de igual patente (art. 3º) e sendo vantagem prevista na lei para os officiaes da armada, a reforma com os vencimentos do posto immediatamente superior e a graduação no posto subsequente, foi o capitão de corveta patrão-mór Joaquim Domingos de Souza reformado no posto de capitão de fragata.

Da mesma forma, não obstante o decreto n. 7.204, de 1908, sobre o Corpo de Saude da Armada, no quadro dos pharmaceuticos, só prever officiaes até o posto de capitão de mar e guerra (artigo) mas competindo aos officiaes do Corpo de Saude da Armada, o montepio, a reforma e em geral todas as vantagens dos officiaes da Armada (art. 10) foram os capitães de mar e guerra pharmaceuticos Alvaro de Carvalho e Araujo Beltrão reformados como si fossem officiaes combatentes, e, portanto, com o soldo e posto de contra-almirante e a graduação de vice-almirante, pois que os officiaes, na Armada, são identicos, estando para esse fim todos equiparados.

De forma analoga, não obstante no Corpo de Commissarios, o posto de contra-almirante ser o mais elevado, mas, pelo art. 47 do decreto n. 11.838, de 1915, sendo extensivo aos officiaes desse corpo de commissarios, o montepio, a medalha militar, as licenças e em geral todas as concessões de que gosam os officiaes da armada, foi o capitão de mar e guerra commissario Augusto Octavio Freitas de Castro, reformado no posto e com o soldo de contra-almirante e com a graduação de vice-almirante.

Sendo os officiaes das classes annexas da Armada assimilados aos officiaes combatentes, para os effeitos de reforma e suas vantagens, devem elles ser reformados como se fossem officiaes combatentes.

E' isso que determinam as leis.

No Exercito devem ser observadas as mesmas régras e orientação, si forem iguaes as disposições legaes sobre a materia.

E' o que vamos examinar.

Pelo decreto n. 307, de 7 de abril de 1890, art. 9, "os officiaes dos corpos sanitarios gosam de todas as honras, privilegios, isenções, liberdades, franquezas e garantias que competirem aos outros officiaes do Exercito de postos iguaes: do mesmo modo estão sujeitos a todas as regras, preceitos e condições da disciplina militar."

Com uma abundante synonimia, que não deixa a menor duvida sobre o seu alcance, esse decreto assegura aos officiaes dos corpos sanitarios os mesmos direitos e deveres que competem aos officiaes combatentes do Exercito, de iguaes postos. Estão elles ahi assemelhados, com direitos e deveres equiparados. Nessa materia o que rege o official combatente rege o official sanitario.

Os decretos posteriores não alteram essa regra, não lhe oppõem disposições em contrario que tacita ou expressamente a tenham revogado.

Basta ler os decretos posteriores numero 667, de 18 de agosto de 1890, numero 403, de 24 de outubro de 1890, n. 6.972, de 4 de junho de 1908, numero 2.232, de 6 de janeiro de 1910, n. 2.797, de 10 de setembro de 1913, para ver que, nessa parte, nenhuma alteração houve.

Em decretos tambem posteriores, tambem se accentua a tendencia para a assimilação de direitos. O decreto numero 4.215, de 11 de agosto de 1904, equipara os officiaes do Corpo de Saude aos officiaes do Exercito e da Armada para os effeitos da graduação e o decreto n. 3.720, de 15 de janeiro de 1920 torna extensivo aos medicos do Exercito e da Armada a tabella de reforma compulsoria dos officiaes combatentes.

O ultimo regulamento para o serviço de saude do Exercito, approvado pelo decreto n. 15.230, de 31 de dezembro de 1921, decreto com força de lei, pois foi expedido em virtude de delegação contida no n. XIII do art. 23 da lei numero 4.242, de 5 de janeiro de 1921, não faz senão repetir, em outros termos, no seu art. 2°, a citada disposição do decreto n. 307, de 7 de abril de 1890, art. 9°, quando diz: "Os officiaes do Corpo de Saude tem na hierarchia geral, a situação exacta que lhe é conferida pela graduação no que respeita ás precedencias, honras, direitos e deveres geraes dos officiaes."

No que respeita a *honras e direitos* os officiaes do Corpo de Saude tem os mesmos de que gosam os officiaes combatentes do Exercito.

O quadro pharmaceutico faz parte do Corpo de Saude do Exercito, logo o official a este pertencente tem direito á reforma e tem direito ás vantagens decorrentes de reforma, como si fosse official combatente.

E' verdade que não póde elle ser graduado em marechal, como na Armada, não o pode ser em almirante, como tambem não o pode ser nenhum official combatente, visto não haver esses logos de marechal e de almirante em tempo de paz; e, nesse tempo de paz, que é o actual, o posto mais elevado na hierarchia militar é o de general de divisão no Exercito e o de vice almirante na Armada."

GABINETE DO PRESIDENTE DA REPUBLICA

Segundo o decreto n. 12.855, de 1918, o corpo de patrões-móres constitue uma das classes annexas da Armada. A sua composição prevê officiaes até o posto de capitão de corveta patrão-mór (art. 1° cit. dec.) Gosam os patrões-móres de todas as vantagens estabelecidas em lei para os officiaes da Armada de igual patente. (art. 3°, cit. dec.). Uma das vantagens estabelecidas em lei para os capitães de corveta da Armada, patente igual á do requerente, é a reforma nas condições do parecer dado pelo Conselho do Almirantado. Assim, um capitão de corveta patrão-mór deve ser reformado como si fosse capitão de corveta da Armada.

Como parece, pois, ao Conselho do Almirantado.

Rio, 11 de agosto de 1927.

WASHINGTON LUIS.

Temos que decidir sempre de accôrdo com a lei.

O art. 10 do decreto n. 7.204, de 3 dezembro de 1908, em vigor, fonte unica de decisão, declara expressamente que o montepio, a reforma e em geral todas as *vantagens* dos officiaes da Armada competem aos officiaes do Corpo de Saude.

Assim, pois, a reforma, com todas as vantagens, que competem aos officiaes da Armada, tambem compete aos officiaes do Corpo de Saude.

Rio, 18 de agosto de 1927.

WASHINGTON LUIS.

GABINETE DO PRESIDENTE DA REPUBLICA

O contra-almirante Armando Cesar Burlamaqui, em requerimento assignado por sua mulher, D. Evelina Ribeiro Burlamaqui, com duas testemunhas idoneas, requereu a sua reforma nos termos da lei.

A Directoria do Pessoal informou contar o contra-almirante Armando Cesar Burlamaqui um tempo total de serviço de 41 annos, sete mezes e quatro dias.

Ouvido o Conselho do Almirantado, é elle de parecer que a reforma do serviço activo da Armada do contra-almirante Armando Cesar Burlamaqui deve ser concedida no posto e soldo de vice-almirante, com a graduação de almirante, percebendo mais dezesete quotas de 2 % sobre o respectivo soldo annual, respeitadas as restricções do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924.

Regem a materia, na parte de composição da Armada, a Constituição Federal e a lei n. 4.309, de 17 de agosto de 1921. Por essa legislação, e pela referente ao Exercito, concernente ao caso, a organização militar do Brasil, em tempo de guerra, é differente da sua organização militar em tempo de paz.

Em tempo de guerra o commando supremo das forças de terra e mar é exercido pelo Presidente da Republica, directamente, ou por pessoa por elle designada — n. 3 do art. 48 da Constituição Federal —, seguindo-se depois, hierarchicamente, o commando do marechal para as forças de terra — Lei numero 11.497, de 25 de fevereiro de 1915 — e o do almirante para as forças de mar — lei n. 4.309, de 17 de agosto de 1921, art. 5° — e, em seguida, os generaes de divisão e vice-almirantes, generaes de brigada e contra-almirantes, respectivamente e successivamente até os menores postos.

Em tempo de paz, o commando e os dous postos maximos — marechal e almirante — só existem virtualmente, pois, que um, o commando supremo, não é exercido, e os dous maximos não são preenchidos.

Não se deve todavia confundir o commando com a administração, porque mesmo sem o exercicio do commando supremo, o Presidente da Republica administra o Exercito e a Armada, distribue as respectivas forças, provê os cargos militares, ns. 4 e 5 do citado artigo 48.

Em uma lei não se podem isolar artigos, e, nestes, disposições para serem applicadas parcelladamente. Constitue a lei um corpo homogeno, cujos artigos e disposições se completam para a sua applicação integral.

Ainda quando contenha ella disposições apparentemente contradictorias o que não se verifica na especie, o principal dever do interprete é o de concilial-as, para, encontrando o objectivo legal, applical-o integralmente.

E' a propria lei em vigor, a lei numero 4.309, de agosto de 1921, que, no seu art. 1° estatue que o quadro ordinario dos officiaes da Armada ficará composto de *um* almirante, de *quatro* vice-almirantes, *oito* contra-almirantes, 25 capitães de mar e guerra, 45 capitães de fragata, 100 capitães de corveta, 250 capitães-tenentes e 150 primeiros; mas é essa mesma lei que, linhas adiante, estatue, ao mesmo tempo, no seu art. 5° que o posto de almirante só será preenchido em tempo de guerra.

Na nossa organização, pois, o posto de almirante, existindo por força do art. 1° só será preenchido em tempo de guerra, por força do art. 5°.

Quaesquer outras disposições anteriores, que a estas sejam contrarias, estão expressamente revogadas, e estas, longe de se contradictarem, se completam muito logicamente.

Si o tempo que atravessamos, é de paz, o posto de almirante, cuja existencia é indiscutivel, segundo o art. 1° não póde ser preenchido, indiscutivelmente, segundo o art. 5°.

Si em tempo de paz, que é o actual, o posto de almirante não póde ser preenchido; si, portanto, não póde haver nelle promoção, pela mesma razão nelle não póde haver graduação.

A graduação em um posto é o começo da promoção. E' de facto, como explicam os regulamentos da Marinha, a posse de todas as honras, graças, jurisdicção e preeminencia, privativas do respectivo posto, é o uso das insignias, do fardamento proprio, é tudo, excepto a parte material relativa ás vantagens pecuniarias.

Si o posto de almirante não póde ser preenchido em tempo de paz, não se podem dar a jurisdicção, honras, vantagens que só o provimento do posto, por promoção ou graduação, póde conceder.

Não é possivel conferir, em tempo de paz, jurisdicção e honras, cujo exercicio a lei veda nesse tempo, quando impede expressamente o preenchimento do posto que tal jurisdicção e taes honras contém.

Preenchel-o é infringir a lei ou admittir que a lei supprimiu os effectivos para só estabelecer graduados, conservando o posto mas diminuindo-lhe vencimentos.

A lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, com o mesmo espirito, ainda veio corroborar a interpretação, que ora é dada, estabelecendo no art. 3º que os vencimentos do almirante serão fixados pelo Presidente da Republica, em tempo de guerra.

O principio é o mesmo no Exercito, a decisão lá já foi dada, como agora é dada aqui para a Marinha.

Consequentemente em tempo de paz, o posto de almirante não é preenchido, não tem vencimentos, nelle não póde haver promoção ou graduação. Nesse tempo, vice-almirante é o mais elevado posto na hierarchia militar das forças de mar, e só nelle póde ser graduado o contra-almirante Armando Cesar Burlamaqui.

Os vencimentos de reforma devem ser contados de accôrdo com as tabellas da lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, nos termos do art. 13 da lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e segundo o art. 1º da lei n. 4.853, de 12 de setembro de 1924 que, na parte concernente á Marinha, dispõe que os militares só podem ser reformados em um só posto, não lhes sendo concedida, em caso algum, reforma com vantagens pecuniarias excedentes das que remuneram o posto por elles exercido no momento de serem reformados.

Assim, em nada alterando no que já foi feito e que deve ser mantido, e discordando em parte do parecer do Almirantado, resolvo que a reforma do contra-almirante Armando Cesar Burlamaqui seja concedida no posto e soldo de vice-almirante, não excedendo porém este as vantagens pecuniarias do posto de contra-almirante.

Rio, 25 de julho de 1927

WASHINGTON LUIS.

As reformas do contra-almirante Armando Cezar Burlamaqui, do capitão de mar e guerra pharmaceutico Alvaro Augusto de Carvalho e do capitão de corveta patrão-mór Joaquim Domingos de Souza constituem tres hypotheses distinctas, que não podem ser confundidas, as quaes são regidas por decretos differentes, todos em vigor, cada qual delles disciplinando o seu caso particular, não podendo, consequentemente, a regra de um ser invocada e muito menos ser applicada aos outros.

E' assim que a lei n. 4.309, de 17 de agosto de 1921, que organiza o quadro ordinario dos officiaes da Armada, determina o art. 5º, formal e expressamente, que o posto de almirante só será preenchido *em tempo de guerra*.

A lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, estabelece, da mesma clara maneira, que os vencimentos de almirante serão fixados pelo Presidente da Republica *em tempo de guerra*.

Não estamos *em tempo de guerra*: não podem, portanto, ser agora fixados os vencimentos para o posto de almirante, e, pela mesma razão, não póde esse posto ser preenchido, por promoção ou por graduação.

Sem o implemento dessa condição de *tempo de guerra* não poderia o contra-almirante Armando Cezar Burlamaqui ser graduado no posto de almirante, nem tampouco perceber e transmittir vencimentos que não foram ainda fixados.

Verificado o seu tempo de serviço, de accôrdo com as leis em vigor, foi elle mui legalmente reformado em vice-almirante e com os vencimentos desse posto, o mais elevado da Armada, neste momento.

A decisão relativa á reforma do capitão de mar e guerra Alvaro Augusto de Carvalho não póde infirmar a do caso supra, pois que é delle inteiramente differente.

O capitão de mar e guerra Alvaro Augusto de Carvalho pertencia ao Corpo de Saúde da Armada, cuja existencia é regulada pelo decreto n. 7.204, de 3 de dezembro de 1908.

Pelo art. 1º, desse decreto, o Corpo de Saúde da Armada compõe-se de medicos e pharmaceuticos, com os postos desde contra-almirante a 2º tenente.

A base da decisão que o reformou se encontra no art. 10 do decreto citado, que textualmente estabelece: "O montepio, a reforma e em geral todas as vantagens dos officiaes da Armada competem aos officiaes do Corpo de Saúde".

Si as palavras continuam a ter a significação portugueza que lhes attribuem os lexicos, quer este artigo dizer que os officiaes do Corpo de Saúde teem o montepio e a reforma, como si fossem officiaes do quadro ordinario da Armada.

Ha nesse texto, quanto a montepio e reforma, assimilação dos officiaes do Corpo de Saúde aos officiaes combatentes da Armada, verdadera equiparação dos direitos daquelles aos direitos e vantagens destes.

Ora, o official do Corpo de Saúde, Alvaro Augusto de Carvalho, foi reformado com as vantagens de posto e de vencimentos, como si fosse official combatente de igual posto e de igual tempo de serviço; logo, a sua reforma foi obediente á lei, nada ha nella a modificar, e, caso especial creado por lei, não póde ser ampliado a outro, que com elle não tem analogia.

Tão pouco póde ser aqui invocada a reforma do capitão de corveta Joaquim Domingos de Souza.

Pertence esse official ao Corpo de Patrões-Móres, corpo regulado pelas disposições especiaes do decreto n. 12.855, de 23 de janeiro de 1918, que o declara classe annexa da Armada.

E' verdade que esse decreto estabelece no art. 1º que o posto mais elevado da classe é o de capitão de corveta; mas não é menos verdade que esse mesmo decreto estatue inequivocamente, no artigo 28, que: "o capitão de corveta patrão-mór, que contar mais de 30 annos de serviço, poderá ter a graduação immediatamente superior".

Como se vê é o proprio decreto, regulador da vida dos patrões-móres, que concede, aos officiaes dessa classe annexa, graduação superior ao mais elevado posto de sua escala.

Mas essa concessão seria pequeno fundamento para a decisão que foi dada no caso do capitão de corveta Joaquim Domingos de Souza. Ha mais ainda. O citado decreto n. 12.855, de 23 de janeiro de 1918, declara, no artigo 3º, que: "os patrões-móres gozarão do soldo e demais vantagens estabelecidas em lei para os officiaes de igual patente nas outras classes da Armada".

Diante desse texto, todo o patrão-mór tem direito a se reformar, e a se reformar com as vantagens que cabem aos officiaes de igual patente das outras classes da Armada.

Ora, o capitão de corveta Joaquim Domingos de Souza foi reformado com as vantagens estabelecidas para os demais capitães de corveta da Armada; logo, foi legalmente feita e, nella, nada ha a alterar.

Caso concreto, especial, não póde servir de precedente sinão aos casos analogos.

Ambos esses officiaes: Alvaro Augusto de Carvalho e Joaquim Domingos de Souza, foram, de accôrdo com os estrictos termos das leis em vigor, reformados em postos e com vencimentos de postos, que existem em tempo de paz e em tempo de guerra. A decisão sobre as respectivas reformas, nenhuma relação tem com a do contra-almirante Armando Cezar Burlamaqui, cuja reforma foi pedida em posto que só existe em *tempo de guerra* e com vencimentos que só nest etempo podem ser fixados.

A decisão dada no caso do contra-almirante Armando Cezar Burlamaqui contém a mesma identica doutrina que presidiu a decisão relativa ao general de divisão Cypriano Ferreira.

O posto de almirante, na Armada, corresponde ao de marechal, como o de vice-almirante equivale ao de general de divisão. Em ambos os casos — do vice-almirante Armando Cezar Burlamaqui e general de divisão Cypriano Ferreira — foi decidido que os postos de almirante e de marechal só existem em tempo de guerra, que só nesse tempo são fixados os respectivos vencimentos, e que o posto de vice-almirante é o mais elevado da Armada, como o de general de divisão é o mais elevado no Exercito, ambos em tempo de paz.

Portanto, em tempo de paz, como é o actual, não poderia o general de divisão Cypriano Ferreira ser graduado no posto de marechal, como não poderia o contra-almirante Armando Cezar Burlamaqui ser reformado em almirante.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1927. — *Washington Luis.*

Requerimento despachado

Pelo Sr. Presidente da Republica:

Joaquim Antonio Pereira, coronel graduado reformado, pedindo reconsideração de despacho sobre annullação de reforma e promoção em resarcimento. — Mantenho o despacho anterior.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder ao engenheiro civil João Lauderitz, encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico, licença pelo prazo de trinta

dias, para tratamento de sua saude, na conformidade da clausula 9ª do seu contracto celebrado com o Governo em 27 de dezembro de 1927 e de accôrdo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conforme requereu.

Esta portaria deverá ser apresentada ás estações competentes e ficará sem effeito si, dentro do prazo de 20 dias, a contar da data da sua publicação, o requerente não tiver entrado no gozo da licença.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1928. — *Lyra Castro*.

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de março de 1928

Recado n. 120 — A S. Ex. o Sr. Embaixador do Brasil em Washington o Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta attenciosamente e tem a honra de agradecer a gentileza da remessa das publicações officiaes que, por intermedio da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, acompanharam a communicação de 10 de fevereiro proximo findo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de fevereiro de 1928

Officios:

Sr. presidente da Liga Agricola Brasileira, rua Quintino Bocayuva n. 4, sobrado, São Paulo:

N. 646 — Em referencia ao vosso appello de 11 de janeiro ultimo, endereçado ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, sobre a conveniencia de ser concedida isenção temporaria de direitos, para entrada no paiz do milho de procedencia argentina, medida que essa liga considera de premente necessidade para os interesses da lavoura, de ordem do Sr. ministro cumpre-me communicar-vos que este ministerio abriu um inquerito abrangendo todo o paiz, revelando o seu resultado a existencia de milho em quantidade bastante para attender ás exigencias do consumo, tornando-se assim dispensavel a adopção da medida extrema suggerida na representação em apreço.

Dia 2 de março de 1928

Sr. director da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul, Conceição do Arroio:

N. 647 — Em solução ao vosso officio n. 16, de 9 do mez proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro autoriza a distribuição do trigo que existir na secção de cereaes em S. Luiz de Missões, de accôrdo com o que pede o chefe da referida secção.

— Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 648 — Junto vos remetto em referencia ao vosso officio n. 1.200, de 29 de novembro do anno ultimo, a autorização n. 43, que habilita o director do Horto Florestal em Rezende Joaquim Barreto Costa a requisitar passagens e transporte na S. Paulo Railway Company Limited, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço publico.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de fevereiro de 1928

Avisos:

Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 15 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi fique á disposição do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, por quatro mezes e a contar de 2 de março proximo futuro, o lente dessa escola Dr. Armando Bretas Bhering.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 16 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi fique á disposição desse serviço, por quatro mezes e a contar de 2 de março proximo futuro, o lente da Escola de Minas de Ouro Preto, Dr. Armando Bretas Bhering.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Addittamento ao do dia 1 de março de 1928

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 216 — Junto vos remetto, solicitando o parecer dessa directoria geral sobre o assumpto, o aviso n. C E 5.407/440, de 24 de dezembro ultimo, do Ministerio das Relações Exteriores, acompanhado de um exemplar do acto do governo britannico no Estado Livre da Irlanda, sob n. 152, adherindo á União Internacional para a Protecção da Propriedade Industrial.

— Sr. secretario geral do Conselho do Commercio e Industria:

N. 227 — Remetto-vos as inclusas certidões que a Société Chimique des Usines du Rhône, em requerimento apresentado a essa secretaria de Estado, pede sejam annexadas ao processo que vos foi enviado com o officio n. 1.436, de outubro ultimo e concernente ao recurso interposto do despacho que ordenou o registro da marca que consiste na representação de um tubo de vidro com linhas horizontaes, para distinguir artigos das classes 2 e 48.

Requerimento despachado

Dia 5 de março de 1928

Companhia Minas da Passagem, pedindo registro da mina de sua propriedade no «Rol das Minas». — Sellé um dos documentos.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de fevereiro de 1928

Avisos:

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 42 — Accusando a recepção do aviso n. NC 474/31/1928, de 18 de janeiro ultimo, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa dos dous editoriaes do «Gaffaro», de Genova, contendo a noticia da fundação de um curso de economia brasileira na Camara de Commercio e Industria Italo Brasileira, confiado ao Sr. Waldemar Araujo, auxiliar do nosso consulado geral naquella cidade e a cópia de um discurso pelo mesmo pronunciado.

N. 43 — Accusando o recebimento do aviso n. P/132, de 15 de janeiro ultimo, em que V. Ex. remette por cópia um convite da Administração da Feira de Amostras de Leipzig ao Governo do Brasil para que se realize uma exposição de productos brasileiros na Feira da Primavera, a qual funccionará de 4 a 14 de março proximo futuro, naquella cidade, tenho a honra de informar a V. Ex. que este ministerio não dispõe de verba para se fazer representar na alludida feira e que a Associação Commercial desta cidade, consultada a respeito, declinou tambem de promover qualquer participação pela escassez absoluta de tempo.

Dia 5 de março de 1928

N. 44 — A S. Ex. o Sr. embaixador do Brasil em Washington, o ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta attenciosamente e tem a honra de agradecer a remessa das publicações officiaes constantes do seu recado de 13 de janeiro ultimo.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 45 — Accusando o recebimento do aviso n. NC 477/34/1928, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa dos estatutos do Instituto de Economia da America, de Barcelona, enviando a esse ministerio por aquella instituição.

O outro documento a que V. Ex. allude não acompanhou o citado aviso.

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 1 de março de 1928

Officios:

Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Commercial:

N. 112 — Communico vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, que deveis providenciar, de accôrdo com o que propuzestes em vosso officio n. 53, de 21 de janeiro ultimo, no sentido de apresentar a Associação dos Empregados no Commercio de Pernambuco os documentos comprobatorios de que não tem fins commerciaes, nem aufere lucros com a manutenção da Academia de Commercio de Pernambuco.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 113 — Junto vos envio, solicitando informeis a respeito, os requerimentos em que Oscar de Oliveira Ramos e Antonio Abdú, membros da banca examinadora dos concursos realizados na Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Santa Catharina, pedem lhes sejam pagos os honorarios que por taes serviços lhes competir.

— Sr. engenheiro Francisco Montojos, encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 114 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 170, de 15 do mez corrente, agradeço-vos a communicação de terdes assumido, interinamente, o cargo de encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico.

— Sr. director technico da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 115 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de agradecer a offerta que fazeis á esta Secretaria de Estado, de um exemplar do quadro indicativo das principaes caracteristicas dos navios dessa companhia de nauegação e que acompanhou o vosso officio n. 98, de 28 de janeiro ultimo.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 116 — Junto vos envio, solicitando informeis a respeito, o telegramma em que o director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado da Bahia pede autorização para realizar concurrencia administrativa para compra de material destinado á escola.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de fevereiro de 1928

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 396 — Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, approvado a folha do pessoal mensalista do Observatorio Nacional, sem cargos criados em lei, e autorizado o director da mesma repartição a expedir as portarias respectivas, peço vos digneis providenciar afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional, de accôrdo com a inclusa demonstração, o credito de 62:040$, necessario ao pagamento do referido pessoal, no periodo de 1 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente anno.

Ao mesmo Thesouro ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pela dita repartição, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações nominaes que, futuramente, soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvas, nos termos do citado § 1, art. 7º, do regulamento alludido, sejam, opportunamente, communicadas áquella repartição pagadora.

A despeza deverá correr por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 10ª, consignação «Pessoal — III — Pessoal variavel», sub-consignação 4ª «Remuneração, etc.», e foi deduzida do respectivo credito.

N. 400 — Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha, na importancia de 550$, relativa a differença de vencimentos a que fúz jus o assistente-chefe do Observatorio Nacional Alix Corrêa Lemos, no mez de janeiro ultimo, por ter substituido o director effectivo.

A despeza correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 10ª «Observatorio, etc., consignação «Pessoal — IV — Diarias, etc.», sub-consignação 5ª «Diarias, etc.», e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada, conforme empenho n. 1.

N. 401 — Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, approvado a folha do pessoal mensalista da Superintendencia do Serviço do Algodão, sem cargos creados em lei, e autorizado o superintendente do mesmo serviço a expedir as portarias respectivas, peço vos digneis de providenciar afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional, de accôrdo com a inclusa demonstração, o credito de 96:580$ necessario ao pagamento do referido pessoal no periodo de 12 do corrente a 31 de dezembro futuro.

Ao mesmo Thesouro, ora mando remetter uma cópia da alludida folha afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pela dita repartição para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessaal em serviço.

Outrosim, providencieis para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas, nos termos do citado § 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

A despeza deverá correr por conta do art 9 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 25ª - Consignação «Pessoal» II Pessoal voriavel, sub consignação n. 5 «Para pagamento do pessoal commissionado, etc.» e foi deduzida do respectivo credito.

N. 403 - Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia total de 70$534, provenientes de transportes de material, no anno proximo passado, em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 6ª - Escolas, etc., sub consignação 13 —«Transportes de material, etc.», e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada, conforme empenho por estimativa sob o n. 1, de 5 de fevereiro do anno findo.

— Sr superintendente do Serviço do Algodão:

N. 402 — Tendo approvado a folha do pessoal mensalista dessa superintendencia, sem cargos creados em lei, organizada de accordo com o § 1º do art 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, e que me foi apresentada com o vosso officio n. 205, de 14 do corrente autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, nas quaes, alem dos nomes dos mesmos mensalistas, especie e local do serviço e importancias das mensalidades, tudo nos termos exactos da folha approvada, deveis fazer constar expressamente a seguinte declaração:

«Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo antes dessa data ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização ou reclamação de qualquer especie.»

Os actos declarando revogada qualquer portaria expedida nos termos da presente autorização, devem constar, tambem, de portarias, nas quaes, além do nome do mensalista (ou diarista) deverão ser indicados a especie e local do serviço em que trabalhava, a data da portaria de que se tratar e o dia a partir do qual não produzirá mais effeito.

Esse dia, sempre que for possivel, deverá ser marcado de modo que o mensalista (ou diarista) dispensado do serviço, tenha conhecimento de sua dispensa, pelo menos 48 horas antes della se tornar effectiva.

Nos casos de dispensa por motivo de faltas commettidas no serviço ou fóra delle a portaria respectiva deverá conter a declaração *«por conveniencia do serviço»* e, nos casos de dispensa por abandono do emprego, deverá ser tambem mencionada essa circumstancia, entendendo se que, na falta de taes esclarecimentos, a dispensa foi apenas motivada por não serem mais necessarios os serviços do mensalista (ou diarista) de quem se tratar.

Tanto as portarias expedidas de accôrdo com o art. 7º do decreto acima alludido como as que tornarem sem effeito qualquer dellas, deverão ser immediatamente, communicadas á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio e ás competentes repartições pagadoras com os esclarecimentos que interessarem aos assentamentos do pessoal e ao exame e fiscalização das respectivas folhas do pagamento.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 404 — Tendo sido distribuidos a essa Delegacia Fiscal, em virtude do aviso numero 120 de 24 de janeiro ultimo, e por conta das verbas 6ª Material, V Escola de Aprendizes etc., sub-consignação 19, 14ª Material — III — Diversas despezas, sub-consignação 2ª—Quota da União etc., e 16ª Material IV Estação Media etc., sub-consignação Quota da União etc., e 18ª Material IV Estação Experimental etc., sub-consignação 12 —Quota etc., art. 6º da lei orçamentaria vigente, os creditos relativos ás quotas com que a União concorre para o custeio dos serviços da Escola de Aprendizes Artifices do Rio Grande do Sul (Instituto Parob), Posto Zootechnico Viamão, Escola Media ou Theorico-Pratica de Agricultura de Porto Alegre (Instituto Borges de Medeiros) e Estação Experimental de Viamão, nas importancias, respectivamente de 100:000$, 150:000$, 300:000$ e 150:000$, autorizo-vos a pagar taes quotas por parcellas duodecimaes, a partir de 1 de janeiro ultimo.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 405 — Tendo sido distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 120 de 24 de janeiro ultimo, e por conta das verbas 6ª Material, V-Escola de Aprendizes etc., sub-consignação 19, 14ª Material III Diversas despezas, sub-consignação 28—Quota da União etc., 16ª Material IV—Escola Media etc., sub-consignação Quota da União etc., e 18ª Material IV — Estação Experimental etc., sub-consignação 12—Quota etc., art. 5º da lei orçamentaria vigente, os creditos relativos ás quotas com que a União concorre para o custeio dos serviços da Escola de Aprendizes Artifices do Rio Grande do Sul (Instituto Parob) Posto Zootechnico Viamão, Escola Media ou Theorico-Pratica de Agricultura de Porto Alegre (Instituto Borges de Medeiros) e Estação Experimental de Viamão, nas importancias respectivamente de reis 100:000$, 150:000$, 300:000$ e 150:000$, declaro vos para os fins convenientes que autorisei nesta data a referida Delegacia Fiscal a pagar taes quotas por parcellas duodecimaes, a partir de 1 de janeiro ultimo.

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 397 — Tendo approvado a folha do pessoal mensalista dessa repartição, sem cargos creados em lei, organizada de accôrdo com o § 1º do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18 088 de 27 de janeiro ultimo, e que me foi apresentado com o vosso officio n. 97, de 25 do corrente, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, nas quaes além dos nomes dos mesmos mensalistas, especie e local do serviço e importancias das mensalidades, tudo nos termos exactos da folha approvada, deveis ter em vista o que vos foi recommendado no aviso circular n. 1.163, de 23 de fevereiro ultimo.

Dia 1 de março de 1928

Sr. delegado do Thesouro do Brasil em Londres:

N. 410 — Tendo providenciado, nesta data, junto ao Tribunal de Contas, no sentido de ser adquirida, pelo Ministerio da Fazenda, e remettida a essa delegacia, uma cambial, em pesetas, de valor correspon-

dente a 1.150:000$, papel, declaro-vos que a importancia da letra cambial ficará á disposição do nosso ministro plenipotenciario em Madrid para ser applicada na construcção do pavilhão destinado á representação do Brasil na exposição Ibero-Americana de Sevilha, a realizar-se, no corrente anno, correndo a despeza por conta do credito de 1.500:000$, papel aberto pelo decreto numero 17.783, de 4 de maio de 1927,

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 409 — Devendo o Brasil comparecer á Exposição Ibero-Americana de Sevilha, a realizar-se, no corrente anno na Hespanha, rogo vos dignis de providenciar afim de que, registrada a despeza, em papel, na importancia de 1.150:000$, possa o Ministerio da Fazenda dar applicação a importancia da acquisição de uma cambial em pesetas que deverá ser remettida á Delegacia do Thesouro em Londres, á disposição do nosso ministro plenipotenciario em Madrid, para ser applicada na construcção do pavilhão destinado á nossa representação na dita exposição.

A despeza, papel, acima alludida, na qual ser o comprehendidos os gastos de commissão e aviso a que se refere o artigo 434 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, correrá por conta do credito aberto pelo decreto n. 17.783, de 4 de maio de 1927, do qual foi deduzida, conforme a inclusa 2ª via do documento de empenho numero desta data.

Uma vez adquirida a referida cambial será communicada a esse instituto, para os fins convenientes, a sua importancia em pesetas.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 419 — Por aviso n. 3.213, de 9 de novembro do anno proximo passado, solicitou este ministerio ao Tribunal de Contas a annullação dos adeantamentos, nas importancias de 1:000$, 3:000$ 12:000$ e 10:400$, requisitados ao dito Tribunal pelos avisos ns. 545, 547, 797 e 809, respectivamente de 28 de janeiro (os dous primeiros) e 19 e 21 de março, do anno proximo passado (os dous ultimos), para os funccionarios da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril Dr. Ruy Pereira Gomes, Socrates Renan de Faria Alvim, Leopoldo Cesar de Miranda Lima e Gabriel Sylvestre Teixeira de Carvalho, por não terem recebidos em tempo, perdendo a opportunidade do fim a que eram destinados.

Havendo o Tribunal de Contas, pelo officio n. 2.511, de 23 de dezembro de 1927, declarado que, já tendo sido registrados os alludidos adeantamentos só depois de feita a annullação nesse ministerio poderá o mesmo ordenar igual expediente em sua escripturação, rogo vossas providencias nesse sentido, visto serem necessarios os ditos creditos para attender a outros compromissos do exercicio de 1927, da referida repartição.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 420 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Salgado Guimarães & Comp. Ltda., na importancia de 60$ proveniente de fornecimento de material a esta Secretaria de Estado, no anno proximo passado, de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada a 10 de janeiro do anno findo, e cujos documentos foram remettidos a esse Tribunal com o officio numero 2.573, de 24 de maio de 1927.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 1ª «Secretaria, etc.», consignação «Material», sub cosignação «2 — Artigos, etc.», e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada, conforme empenho n. 40.

Dia 2

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 448—Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, approvado a folha do pessoal mensalista da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, sem cargos criados em lei, e autorizado o director da mesma estação a expedir as portarias respectivas, peço vos digneis de providenciar afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional, de accordo com a inclusa demonstração o credito de 228:571$ necessario ao pagamento do referido pessoal no periodo de 1 do corrente a 31 de dezembro futuro.

Ao mesmo Thesouro ora mando remetter uma copia da alludida folha afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pela dita repartição para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas, nos termos do citado § 1º, art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas aquella repartição pagadora.

A despeza deverá correr por conta do art. 6º da lei n. 5.455 de 14 de janeiro de 1928, verba 7ª *b*) Estação Experimental, etc. «Consignação «Pessoal» II Pessoal variavel — Sub-consignação «2 Gratificações, etc.» e foi deduzida do respectivo credito.

— Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 449—Tendo approvado a folha do pessoal mensalista dessa estação, sem cargos creados em lei, organizada de accordo com o § 1º do art 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, e que me foi apresentada com o vosso officio n. 51 de 22 do corrente, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, nas quaes, além dos nomes dos mesmos mensalistas ou diaristas, tudo nos termos exactos da folha approvada, cuja segunda via, inclusa vos restituo, deveis ter em vista 'o que vos foi recommendado no aviso circular n. 1.163, de 23 de fevereiro de 1928.

Requerimentos despachados

Dia 19 de dezembro de 1927

Lyceu Salesiano do Salvador, Bahia, por seu procurador, Dr. João de Assis Lopes Martins, pedindo pagamento das subvenções de que tratam as sub consignações ns. 78 e 79 da verba 22ª da lei orçamentaria de 1927 (D. C. 14.159 de 1927). — Mantenho o despacho anterior.

Dia 20 de fevereiro de 1928

Oscar Coelho Ferreira, diarista-mensalista da Junta Commercial, solicitando o abono da gratificação de 500$, por serviços prestados em proveito da mesma repartição, durante o anno findo, no relacionamento de documentos de 1850 a 1927, e remettidos ao Archivo Nacional. (D. C. numero 1.352 de 1928). — Indeferido, á vista das informações.

Dia 28

O Instituto Polytechnico de Florianopolis, pede pagamento, por deposito, da subvenção de 1923. (D. C. n. 1.473 de 1928). — Apresente o relatorio das occurrencias relativas ao anno de 1922.

Dia 29

Carlos Simões Louro, pedindo pagamento de auxilio por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade. (D. C. n. 328 de 1923). — Compareça a esta directoria geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de fevereiro de 1928

Sr. director da Despeza Publica:

N. 398 — Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa folha de pagamento dos trabalhadores desta Secretaria de Estado, na importancia total de 2:900$ relativa ao mez de fevereiro do corrente anno.

A despeza deverá correr por conta do art. 6º da lei n. 5 445, de 14 de janeiro de 1928, verba 1ª Secretaria de Estado, consignação II «Pessoal variavel», sub-consignação 7ª «Para pagamento, etc.», credito de 36:000$, distribuido no Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro do corrente anno.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 406 — Declaro-vos, para os fins convenientes, e, em referencia ao vosso officio n. 115, de 3 do corrente, que, de accôrdo com o que foi recommendado na circular n. 923, de 9 do corrente, deveis remetter a relação do pessoal a ser contractado, contendo além do nome do mensalista ou diarista a especie e local do serviço e a diaria ou mensalidade que deva ser paga e não como consta da relação que inclusa vos restituo e que acompanhou o vosso officio acima indicado.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado da Parahyba:

N. 407 — Solicito vos informeis em que disposição de lei, regulamento ou ordem superior se baseou essa directoria para nomear interinamente Lourival Ribeiro dos Santos servente dessa escola, no impedimento do efectivo Carlos de Abreu, que entrou no goso de seis mezes de licença, para tratamento de saude, conforme communicaste em officio n. 87 D, de 4 de agosto ultimo.

— Sr. director da Associação de Escoteiros de Alecrim, em Natal, Rio Grande do Norte:

N. 408 — Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 500, de 24 de janeiro ultimo, que o pagamento da subvenção consignada aessa Associação, em 1927, foi requisitado ao Thesouro Nacional por aviso n. 3.846, de 31 de dezembro do anno passado.

Dia 1 de março de 1928

Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 411 — Communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro arbitrado, em um mez de vencimentos a ajuda de custo pedida no requerimento apresentado com o vosso officio n. 2 2, de 24 de janeiro ultimo, pelo engenheiro Carlos Ferreira da Silva, inspector desse serviço, no Estado de Minas Geraes, por ter sido designado para proceder a um inquerito, no Patronato Agricola Visconde de Mauá, do qual apresentou o respectivo relatorio.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 412 — Communico vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a renovar o seguro dos bens

existentes no edificio em que funcciona essa repartição, conforme solicitastes em officio n. 104, de 16 de janeiro proximo passado.

N. 415 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista a relação encaminhada com o vosso officio sem numero, de fevereiro do corrente anno, referente ao pessoal que recebe pela consignação 33 da verba desse Serviço, resolveu que fossem organizadas folhas distinctas, comprehendendo, uma, o pessoal propriamente mensalista, que tenha de ser contractado na fórma do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, e outra, os nomes dos funccionarios que devem ser designados para a execução dos serviços de que trata o decreto n. 17.599, de 13 de dezembro de 1926; indicando-se, nesta ultimo, o cargo effectivo de cada funccionario, o vencimento desse cargo, e a gratificação a abonar de accôrdo com esse ultimo decreto.

N. 416 — De ordem do Sr. ministro, solicito informeis com urgencia qual a repartição em que teve exercicio o escrevente da Inspectoria Agricola do 15º Districto, Augusto Ferreira de Abreu, no periodo de janeiro de 1918 a agosto de 1920, visto ter o alludido funccionario reclamado pagamento de vencimentos que deixou de receber nesse periodo.

N. 417— Transmitto vos, afim de que seja devidamente, visada a inclusa conta da The Leopoldina Railway Company Limitada, proveniente de passagens e transportes concedidos em 1922, em proveito dessa repartição.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 418 — Afim de que providencieis no sentido de ser devidamente visada, transmitto-vos a inclusa conta da The Leopoldina Railway Company, proveniente de passagens e transportes concedidos em 1922, em proveito da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director de Aprendizado Agricola de Rio Branco, Territorio do Acre:

N. 413 — Em referencia ao vosso telegramma de 5 de janeiro ultimo junto vos transmitto a relação dos creditos distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas para attender ás despezas com o custeio desse aprendizado no corrente anno.

— Sr. director da Escola de Engenharia de Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

N. 422 — Accuso o recebimento do relatorio dessa escola, referente ao exercicio de 1926, que acompanhou o vosso officio n. 1, de 1 do mez proximo passado, cuja remessa vos agradeço.

— Sr. director geral de Estatistica :

N. 423 — Transmitto-vos o incluso processo em que a Estrada de Ferro Sorocabana pede pagamento de duas contas na importancia total de 611$300, provenientes de passagens e transportes concedidos a essa repartição, em 1920, afim de que informeis respeito, e, bem assim, qual o saldo á conta do qual poderá a mesma despeza correr.

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoril :

N. 424—Tendo o Sr. ministro, pelo aviso n. 385, desta data, resolvido vos delegar competencia para expedição de ordens de pagamento de ajudas de custo e diarias a que fizer jús, no corrente anno, o pessoal dessa directoria, junto vos restituo a inclusa folha, e, bem assim, os documentos de empenho que acompanharam o vosso officio n. 640, de 17 do corrente mez, relativa a ajuda de custo de veterinario de 3ª classe Oswaldo Neves Espindola.

— Sr. director da Despeza Publica :

N. 425—Transmitto-vos, para pagamento, a inclusa folha do pessoal contratado para a Remodelação do Ensino Profissional Technico deste ministerio, referente ao mez de fevereiro findo.

A despeza, na importancia de 12:686$322, deverá correr por conta do art. 6 da lei numero 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 6ª,—consignação «Pessoal»,—rubrica III—«Pessoal contractado», sub-consignação 3ª—Gratificação, etc., credito distribuido ao Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro do corrente anno.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos :

N. 426—Em referencia aos vossos officios ns. 475 e 618, respectivamente, de 27 de setembro e 13 de dezembro, do anno proximo passado, declaro-vos que, tendo sido distribuido ao Thesouro Nacional por conta da sub-consignação n. 9 «Transporte de pessoal, etc.», rubrica «III — Diversas despezas», consignação «Material», verba 18ª, da lei orçamentaria de 1927, e credito de 6:000$, deveis requisitar directamente á Directoria da Despeza Publica por conta do referido credito, o pagamento das contas da The Leopoldina Railway Company Limited, nas importancias de 538$500 e 275$100, provenientes de transportes concedidos em proveito dessa repartição, no anno proximo passado.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril :

N. 427 — A' vista da informação prestada em vosso officio n. 92, de 7 de janeiro proximo findo, solicito-vos a organização da folha de ajuda de custo concedida ao auxiliar de 2ª classe desse serviço, José Barbosa Leal, para que, remettida a esta directoria, seja a divida opportunamente liquidada pela verba de exercicios findos.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 428 — Tendo o Sr. ministro autorizado, á vista do exposto em vosso officio numero 119, de 4 de janeiro ultimo, a indemnização das despezas realizadas por Luiz Rodrigues em proveito desse serviço, transmitto-vos os inclusos documentos, afim de que opportunamente requisiteis o respectivo pagamento por conta da sub-consignação onde se acha classificada a respectiva despeza.

N. 429 — Reitero-vos a solicitação constante do officio n. 3.693, de 27 de dezembro do anno passado, desta directoria, no sentido de ser-lhe remettida a cópia authentica ou o officio em que o Tribunal de Contas communicou ter negado registro ao pagamento das contas da Companhia Estradas de Ferro de S. Paulo, a que se refere o vosso officio n. 14.526, de 18 de novembro ultimo.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de março de 1928

Sr. director secretario do Tribunal de Contas :

Officio n. 1.142 — Tendo o Sr. Gualter de Macedo Soares, assistente do Observatorio Nacional, cumprido a exigencia desse Tribunal, relativamente ao processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 3:000$, que lhe foi entregue em virtude do aviso deste ministerio, numero 1.699,1, de 10 de maio de 1926, devolvido a esta directoria geral com o vosso officio n. 144, de 23 de janeiro ultimo, incluso vos restituo o alludido processo, acompanhado de um officio do interessado e de uma declaração de tres negociantes da cidade de Vassouras, afim de que seja o mesmo submettido a novo julgamento desse Tribunal.

Sobre os motivos pelos quaes esse Tribunal deixou de julgar legal a comprovação da despeza, pensa esta directoria geral que, 1º não ha dispositivo legal que exija se amas contas extrahidas em facturas impressas; 2º não ha, tambem, dispositivo legal que restrinja o uso de estampilhas do sello adhesivo commum, destinadas a serem vendidas nas capitaes e cidades servidas por alfandegas e mesas de renda.

Além disso o Sr. ministro da Fazenda já estabeleceu doutrina sobre a applicação de estampilhas do sello adhesivo, segundo se verifica da ordem n. 33, de 29 de dezembro de 1923, do Thesouro Nacional, conforme consta do expediente do dia 26 de junho de 1924, da Directoria da Receita Publica, publicado á fls. 15.213 do *Diario Official* de 28 de junho de 1924.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de março de 1928

Sr. director do Observatorio Nacional :

Aviso n. 1.413 — Em solução ao vosso officio n. 59, de 4 do corrente, declaro-vos que resolvi autorizar a realização das obras no mesmo indicadas, mediante concurrencia publica e de accôrdo com as especificações e orçamentos por mim approvados.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de março de 1928

Officios :

Sr. director da Despeza Publica :

N. 1.493 — Para os fins previstos no § 3º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, remetto vos a inclusa relação approvada pelo Sr. ministro, do pessoal mensalista do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes.

N. 1.393 — Para os fins previstos no § 3º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, remetto vos a inclusa relação approvada pelo Sr. ministro, do pessoal mensalista da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

— Sr. director de Meteorologia :

N. 1.373 — Attendendo á solicitação constante dos vossos officios ns. 2.330 e 2.331, de 23 do corrente mez, incluso vos remetto os conhecimentos de deposito no Thesouro Nacional, ns. 926 e 927, referentes ás cauções de 100$ cada uma, feitas pela firma Fontes Garcia & Comp., para garantia de propostas que apresentaram em concurrencias de fornecimentos realizadas por essa directoria.

—Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.363—Solicito vossas providencias no sentido de ser restituida a caução de 1:000$, representada por uma apolice da divida publica, ao portador, n. 598.312, do decreto n. 16.301, de 31 de dezembro de 1923, com 52 coupons, feita no Thesouro Nacional, pela firma Henrique Braga & Comp., para garantia de sua proposta e fornecimento de artigos de materia prima ás Escolas de Aprendizes Artifices e que se refere á concurrencia administrativa permanente, realizada em 22 de agosto de 1927, pelo Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico deste Ministerio.

Cabe-me declarar que a referida firma attendeu a todos os pedidos feitos por aquelle serviço, não tendo havido contracto para o fornecimento citado.

Junto se encontra o conhecimento do Thesouro Nacional n. 863, de 22 de agosto de 1927.

N. 1.353 — Solicito vossas providencias no sentido de ser restituida a caução de 1:000$, representada por uma apolice, ao portador, n. 501.745, do decreto n. 16.241, de 5 de dezembro de 1923, com 53 coupons, feita no Thesouro Nacional pela firma A. Placido Marques & Comp., para garantia do fornecimento de artigos de expediente ás repartições deste ministerio em 1927.

Cabe-me declarar que esta Directoria Geral não recebeu qualquer reclamação sobre os fornecimentos feitos pela referida firma e que para os mesmos não houve contracto.

Junto se encontra o conhecimento do Thesouro Nacional n. 32, de 7 de janeiro de 1927.

N. 1.343 — Solicito vossas providencias no sentido de ser restituida a caução de 1:000$, representada por uma apolice, ao portador, n. 118.114, do decreto n. 14.684, de 22 de fevereiro de 1921, com 48 coupons, feita no Thesouro Nacional pela firma Cardinali & Comp., para garantia do fornecimento de artigos de expediente ás repartições deste ministerio em 1827.

Cabe-me declarar que esta Directoria Geral não recebeu qualquer reclamação sobre os fornecimentos feitos pela referida firma e que para os mesmos não houve contracto.

Junto se encontra o conhecimento do Thesouro Nacional n. 28, de 6 de janeiro de 1927.

N. 1.333 — Solicito vossas providencias no sentido de ser restituida a caução de 500$, em moeda corrente, feita no Thesouro Nacional pela firma J. G. Pereira & Comp., para garantia do fornecimento de artigos de expediente ás repartições deste ministerio em 1927.

Cabe-me declarar que esta directoria geral não recebeu qualquer reclamação sobre os fornecimentos feitos pela referida firma e que para os mesmos não houve contracto.

Junto se encontra o conhecimento do Thesouro Nacional n. 38, de 8 de janeiro de 1927.

N. 1.323 — Solicito vossas providencias no sentido de ser restituida a caução de 1:000$, representada por uma apolice ao portador n. 181.194, do decreto n. 15.037, de 4 de outubro de 1921, com 49 coupons, feita no Thesouro Nacional pela firma J. R. de Oliveira & Comp., para garantia de fornecimento de artigos de expediente ás repartições deste ministerio em 1927.

Cabe-me declarar que esta directoria geral não recebeu qualquer reclamação sobre os fornecimentos feitos pela referida firma e que para os mesmos não houve contracto.

Junto se encontra o conhecimento do Thesouro Nacional n. 59, de 8 de janeiro de 1927.

N. 1.313 — Solicito vossas providencias no sentido de ser restituida a caução de 500$, feita em moeda corrente, no Thesouro Nacional, pela firma Henrique Braga & Companhia, para garantia do fornecimento de artigos de expediente ás repartições deste ministerio em 1927.

Cabe-me declarar que esta directoria geral não recebeu qualquer reclamação sobre os fornecimentos feitos pela referida firma e que para os mesmos não houve contracto.

Junto se encontra o conhecimento do Thesouro Nacional n. 31, de 7 de janeiro de 1927.

N. 1.303 — Solicito vossas providencias no sentido de ser restituida a caução de réis 1:000$000, representada por uma apolice ao portador, n. 314.596, do decreto n. 15.470, de 10 de maio de 1922, com 52 coupons, feita no Thesouro Nacional, pela firma Henrique Velho & Comp., para garantia de fornecimento de artigos de expediente ás repartições deste ministerio em 1927.

Cabe-me declarar que esta directoria geral não recebeu qualquer reclamação sobre os fornecimentos feitos pela referida firma e que para os mesmos não houve contracto.

Junto se encontra o conhecimento do Thesouro Nacional n. 45, de 8 de janeiro de 1927.

N. 1.293 — Solicito vossas providencias no sentido de ser restituida a caução de réis 1:000$, representada por uma apolice ao portador n. 329.707, do decreto n. 15.619, de 19 de agosto de 1922, com 52 coupons, feita ao Thesouro Nacional pela firma Salgado Guimarães & Comp., para garantia do fornecimento de artigos de expediente ás repartições deste ministerio em 1927.

Cabe-me declarar que esta directoria geral não recebeu qualquer reclamação sobre os fornecimentos feitos pela referida firma e que para os mesmos não houve contracto.

Junto se encontra o conhecimento do Thesouro Nacional n. 41, de 8 de janeiro de 1927.

N. 1.233 — Solicito vossas providencias no sentido de ser restituida a caução de 1.000$, representada por uma apolice ao portador n. 510.938, do decreto n. 16.241, de 5 de dezembro de 1923, com 53 coupons, feita no Thesouro Nacional, pela firma Villas Boas & Comp., para garantia do fornecimento de artigos de expediente ás repartições deste ministerio em 1927.

Cabe-me declarar que esta directoria geral não recebeu qualquer reclamação sobre os fornecimentos feitos pela referida firma e que para os mesmos não houve contracto.

Junto se encontra o conhecimento do Thesouro Nacional n. 46, de 8 de janeiro de 1927.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de fevereiro de 1928

Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 814—Havendo a Companhia Industrial Alegria S/A. depositado no Thesouro Nacional, em 7 de janeiro de 1928, conforme o conhecimento junto n. 43, duas apolices da Divida Publica, ao portador, do valor de 1:000$ cada uma, de ns. 71.918, e 71.919, do decreto n. 14.011, de 20 de janeiro de 1920, com 44 coupons cada uma, para garantia de sua proposta e fiel execução das encommendas que lhe forem feitas em virtude de concurrencias realisadas nesta Directoria Geral e não lhe tendo sido adjudicado quaesquer artigos, nas referidas concurrencias, estando, assim, a caução feita isenta de todo e qualquer onus, rogo vos digneis providenciar no sentido de lhe serem restituidas aquellas apolices.

N. 815—Havendo R. Veiga & C° depositado no Thesouro Nacional em 7 de janeiro do corrente anno, conforme o conhecimento junto n. 44, duas apolices da Divida Publica, ao portador, do valor de 1:000$ cada uma, de ns. 071.920 e 071.921, do decreto n. 14.011, de 20 de janeiro de 1920, com 44 coupons cada uma, para garantia da sua proposta e fiel execução das encommendas que lhes forem feitas em virtude de concurrencias realisadas nesta Directoria Geral e não lhes tendo sido adjudicado quaesquer artigos nas referidas concurrencias, estando assim, a caução feita isenta de todo e qualquer onus, rogo vos digneis providenciar no sentido de lhes serem restituidas aquellas apolices.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 817 — Rogo vos digneis providenciar para que, pelo Thesouro Nacional e por conta do credito de 132:000$ da sub-consignação n. 10 — Para manutenção dos patronatos, etc. — Rubrica V — Patronatos con raciados — Consignação — Material da verba 3ª, art. 6 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, seja paga ao Sr. Jeronymo Guedes Fernandes, proprietario da Chacara da Conceição em Sylvestre Ferraz, Estado de Minas Geraes, a quantia de 33:000$, relativa á subvenção correspondente ao 1º trimestre do corrente anno, pela manutenção do Patronato Agricola «Delphim Moreira», de accôrdo com a clausula 7ª do contracto de 11 de julho de 1919 e additamento de 3 de março de 1921.

Cabe-me informar que no 4º trimestre de 1927 a frequencia foi de 100 alumnos e bem assim que não houve saldo a ser recolhido aos cofres publicos, como se verifica dos inclusos balancetes e que a despeza foi devidamente empenhada, pelo conhecimento de serviços n. 24, na referida sub-consignação e deduzido do credito de 132:000$, do qual fica o saldo de 99:000$000.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 818 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o parecer desta directoria geral, sobre o projecto de novo regulamento dos passaportes, a cargo do Ministerio das Relações Exteriores.

— Sr. juiz de direito de Jaboticabal, Estado de S. Paulo:

N. 819 — Cabe-me levar ao conhecimento de V. Ex. que esta Directoria Geral não póde autorizar a internação do menor Leonidio José, conforme solicitação desse juizo, em officio sem numero, de 17 do corrente, sem a apresentação dos documentos referentes ao mesmo menor.

— Sr. juiz de menores do Distrito Federal:

N. 821 — De accôrdo com o officio numero 5.186, de 5 de dezembro do anno proximo passado, desse juizo, faço apresentar a V. Ex. o menor Idalino de Jesus, desligado do Patronato Agricola Campos Salles.

— Sr. juiz de direito de Jaboticabal, Estado de S. Paulo:

N. 823 — Cabe-me communicar a V. Ex. que esta Directoria Geral não póde autorizar a internação dos menores Joaquim Theodoro Alves, Antonio Theodoro Alves e João Emilio, conforme solicitação desse juizo, em officio sem numero, de 17 do corrente, sem a apresentação dos documentos referentes aos alludidos menores.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 834 — Para que se digne o Sr. ministro resolver, como fôr justo e acertado, junto vos restituo o processo D. C. 10 877 927, cuja devolução foi solicitada pelo meu substituto interino, em officio numero 4.324, de 29 de setembro ultimo.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 839 — Communico-vos que o professor interino do Patronato Agricola Annitapolis, no Estado de Santa Catharina, Adamastor

Rodrigues de Souza, tomou posse e entrou em exercicio, respectivamente, em 10 e 23 de novembro de 1925.

Fica, assim, respondido o vosso officio n. 163, de 31 de janeiro ultimo.

Dia 23

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 848 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 25 — Diarias, etc., rubrica VII — Diarias, etc., consignação — Pessoal da verba 3ª, art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, da inclusa folha na importancia de 100$, proveniente de diarias a que fez jús no mez de janeiro ultimo, o administrador do Nucleo Colonial «Cruz Machado», no Estado do Paraná, Arthur Bezerra Cavalcanti, por serviços fóra da séde durante 10 dias do referido mez, junto á Delegacia Fiscal, prestando contas de adeantamentos.

Junto vos remetto as primeiras e segundas vias do conhecimento de serviços n. 52.

N. 849 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 25 — Diarias, etc., rubrica VII — Diarias, etc., consignação — Pessoal da verba 3ª, art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, da inclusa folha na importancia de 228$, proveniente de diarias a que fez jús no mez de janeiro proximo findo, o inspector do Serviço de Povoamento, engenheiro Carlos Pereira da Silva, por serviços fóra da séde durante dez dias do referido mez, procedendo a um inquerito administrativo em Ouro Fino, no Estado de Minas Geraes, por ordem dessa directoria.

Junto vos remetto as primeiras e segundas vias de conhecimento de serviços n. 53.

— Sr. inspector de immigração, São Salvador, Bahia:

N. 853 — Junto vos devolvo os documentos pertencentes a Mlle. Anna Surican, que enviastes a esta directoria geral, capeados pelo vosso officio n. 511, de 11 de novembro de 1927.

— Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 861 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o processo relativo á concurrencia administrativa permanente realizada no dia 14 de fevereiro corrente, para o fornecimento de kerozene a esta directoria geral e suas dependencias nos Estados durante o anno de 1928, em additamento a que se realizou no dia 10 de janeiro ultimo, para o fornecimento de artigos de consumo ordinario e cujo processo foi remettido a esse Tribunal com o officio n. 763, de 23 do corrente mez.

Foram observadas as disposições do artigo 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 865 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o processo relativo á concurrencia administrativa permanente realizada no dia 14 de fevereiro corrente, para o fornecimento de kerozene a esta directoria geral e suas dependencias nos Estados durante o anno de 1928, em additamento á que se realizou no dia 10 de janeiro ultimo, para o fornecimento de artigos de consumo ordinario e cujo processo foi remettido a esse Tribunal com o officio n. 964, de 23 do corrente mez.

Foram observadas as disposições do artigo 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

As primeiras vias das propostas foram remettidas ao Tribunal de Contas em processo identico, para os devidos fins.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 866 — Em referencia ao vosso officio n. 185, de 31 de janeiro ultimo, passo ás vossas mãos o incluso laudo da inspecção de saude a que se submetteu Elmano Ferreira Velloso, inspector de alumnos do Patronato Agricola «José Bonifacio», no Estado de São Paulo, e opinando estar o mesmo funccionario em condições de obter 30 dias de licença para completo tratamento.

— Sr. juiz de menores do Districto Federal.

N. 867 — Restituindo a V. Ex. o incluso officio do Juizo de Menores do Estado de S. Paulo, solicitando o desligamento do menor Antenor Goulart, cabe-me informar a V. Ex. que o alludido menor foi internado no Patronato Agricola «José Bonifacio», em 5 de março de 1925, por solicitação de sua mãe, figurando como filho de Maria Thereza Goulart e pae ignorado.

V. Ex. resolverá a respeito.

N. 868 — Cabe-me levar ao conhecimento de V. Ex. que, em data de 25 do corrente, esta directoria geral encaminhou para o Patronato Agricola «José Bonifacio», no Estado de S. Paulo, o menor Anecy Egert, cuja internação foi solicitada por esse juizo, em officio n. 622, de 4 do corrente.

N. 869 — Cabe-me levar ao conhecimento de V. Ex. que, em data de 7 do corrente, foram encaminhados para o Patronato Agricola «Annitapolis», no Estado de Santa Catharina, os 20 menores constantes dos officios ns. 644 e 636, de 6 do corrente, desse juizo.

Dia 29

Sr. juiz de Menores do Districto Federal:

N. 874 — Faço apresentar a V. Ex. o menor Djalma de Carvalho Bomfim que, conforme solicitou esse Juizo, em officio numero 635, de 6 do corrente, foi desligado do Patronato Agricola «José Bonifacio», no Estado de São Paulo.

N. 880 — Restituo a V. Ex. o incluso requerimento em que Iracema Sardinha Ferreira pede o desligamento do menor Iralberto Pinto Ferreira.

Cabe-me informar a V. Ex. que o alludido menor foi internado com o nome de Izalbe to Pinto Ferreira, no Patronato Agricola «Annitapolis», em 25 de março de 1925, por solicitação desse Juizo, figurando como filho de Adalberto Pinto Ferreira e Iracema Sardinha Ferreira.

Vossa Ex. resolverá a respeito.

— Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 881 — Cabe-me remetter-vos, afim de que vos digneis resolver a respeito, o requerimento em que Luiz da Rocha Vianna, auxiliar-agronomo do Patronato Agricola «Visconde de Mauá», em Minas Geraes, pede dispensa, pelos motivos allegados, do pagamento do aluguel do predio que o mesmo occupa.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 891 — Cabe-me remetter-vos tres cópias authenticas do contracto celebrado com o cirurgião-dentista Eudario Corrêa de Oliveira, para prestação de serviços dentarios aos menores do Patronato Agricola «Annitapolis», no Estado de Santa Catharina, de accôrdo com a autorização do Sr. ministro constante do officio n. 7.703, de 10 de dezembro de 1927.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 901 — Cabe-me solicitar de V. Ex. a necessaria autorisação para executar as obras de reparação e pintura de que carece a lancha a motor «Gonçalves Junior», do Serviço Maritimo da Intendencia de Immigração, pela importancia de 5:825$, conforme a proposta mais vantajosa entre quatro que esta Directoria Geral recebeu em resposta ao convite que dirigiu a diversas firmas com estaleiros.

O saldo da sub-consignação n. 1 — Autocaminhões, etc. — consignação — Material da verba 3ª da vigente lei orçamentaria, pela qual deverá correr a despeza, é de réis 179:250$000.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 902 — Em referencia ao vosso officio n. 365, de 28 do corrente, faço-vos sciente que o director do Patronato Agricola Arthur Bernardes communicou a esta Directoria Geral, em officio n. 30, de 1 do corrente, que, tendo sido absolvido, em secção do jury local, de 31 de janeiro ultimo, o Sr. Humberto Simonini, que se achava afastado do exercicio de seu cargo de mestre da officina de selleiro daquelle instituto, apresentou-se, em data de 1, tambem do corrente mez, naquelle estabelecimento, tendo reassumido o exercicio das suas funcções.

Dia 1 de março de 1923

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 904 — Rogo vos digneis providenciar para que, de accôrdo com a resolução constante do vosso officio n. 3.131, de 29 de dezembro proximo passado (D. C. 11.252 927), seja effectuado, por conta do credito destinado ao auxilio do commissario geral do Brasil na Exposição Ibero Americana de Sevilha, o pagamento da inclusa folha, na importancia de 1:600$, relativa á gratificação que compete ao chefe da 1ª secção, desta Directoria Geral, Joaquim da Silva Rocha, ao cartographo, addido, Roberto Musso, ao 2º official Edmundo Kelly e ao porteiro José Pedro Sampaio, por serviços extraordinarios prestados na execução de trabalhos para a Exposição de Sevilha, no mez de fevereiro do corrente anno, na conformidade da resolução do Sr. ministro constante do vosso officio n. 3.842, de 3 de outubro de 1927.

— Sr. embaixador do Japão, rua Dezenove de fevereiro n. 11, Rio de Janeiro:

N. 908 — Tenho a honra de satisfazer ao pedido verbal de V. Ex., remettendo a essa embaixada o quadro geral do movimento immigratorio do Brasil durante o anno de 1927.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director geral de Estatistica, Ministerio da Agricultura:

N. 909 — Junto vos remetto, em satisfação ao vosso pedido verbal, a estatistica do movimento immigratorio no Brasil durante o anno proximo passado.

Aproveito a opportunidade para reiterar-vos os meus protestos de estima e consideração.

Dia 2

Sr. director geral de Agricultura:

N. 912 — Em solução ao vosso officio numero 322, de 15 de fevereiro ultimo, cabe-me remetter-vos o incluso laudo de inspecção de saude a que foi submettido o professor interino do Patronato Agricola Casa

dos Ottoni, Adamastor Rodrigues de Souza, pelo qual o alludido funccionario está nas condições de obter tres mezes de licença.

— Sr. Juiz de Menores do Districto Federal:

N. 914—Restituo a V. Ex. o incluso requerimento em que Evangelina Maria do Rosario pede o desligamento do menor Agostinho Luiz.

Cabe me informar a V. Ex. que o alludido menor foi internado no Patronato Agricola Visconde de Mauá, com o nome de Agostinho Luiz Caetano, em 25 de junho de 1923, por solicitação de sua propria mãe, tendo sido transferido para o Patronato Lindolpho Coimbra, onde se encontra, figurando como filho de Evangelina Maria do Rosario.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas em São Paulo:

N. 921 — Rogo vos digneis providenciar para que ao engenheiro Pedro Virginio Martin, inspector federal de Immigração no Porto de Santos, seja feito, por conta dos creditos distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, para as despezas na refer da inspectoria, o adeantamento da quantia de 1:400$ para occorrer ás despezas miudas e de prompto pagamento no corrente mez e nos mezes de abril e maio proximos futuros sendo 800$ pela sub-consignação n. 5—Editaes, etc., e 600$ pela sub-consignação n. 6—Transportes, etc., ambas da rubrica III—Diversas despezas—consignação—Material da verba 3ª art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, da qual, opportunamente, prestará as respectivas contas.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 922 — Rogo vos digneis providenciar para que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha na importancia de 120$, de auxilio para a conducção do continuo desta directoria geral Ramiro Barnabé da Silva e dos serventes Balduino de Oliveira e Manoel Ferreira, relativa ao mez de fevereiro de 1928.

Para pagamento de tal despeza foi distribuido ao Thesouro Nacional o necessario credito por conta da sub-consignação n. 26 —Auxilios, etc.,—rubrica VIII—Auxilios diversos, etc.—consignação—Pessoal da verba 3ª art. 6 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Dia 3

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 923 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2—Artigos, etc.—rubrica II—Material de consumo — consignação Material da verba 3ª, art. 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das cinco inclusas contas de S. Aguiar & Comp. (4) e Fontes Garcia & Comp., constantes da relação junta, na importancia total de 3:550$574, proveniente de fornecimento, no anno passado, de diversos materiaes á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres e patronatos agricolas.

Os processos das concurrencias administrativas permanentes realizadas nesta directoria em 25 de janeiro de 1927, para os fornecimentos acima citados foram enviados a esse Tribunal com os officios ns. 2.650, de 25 de junho e 2.863, de 8 de julho, ultimos, e as segundas vias dos pedidos ns. 363, 414, 424, 710, 711, 717 e 1.031, com os officios ns. 1.355, de 23 de março, 1.480, de 5 de abril, 2.126, de 23 de maio, e 5.102, de 21 de novembro proximo passado.

— Sr. presidente da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas:

N. 931 — Cabe me communicar vos, para vosso conhecimento e devidos fins que, pelo conhecimento de serviços n. 71, foi empenhada, por estimativa, na sub consignação n. 6 — Rubrica III — Diversas despezas—consignação «Material» da verba 3ª, art. 6º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro deste anno, a quantia de 800$, para pagamento, no corrente exercicio, das despezas com os transportes de immigrantes e trabalhadores nacionaes e passagens do pessoal deste serviço.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 3 de março de 1928

Officios:

Ao Sr. ministro:

N. 339 — Remettendo a V. Ex. um requerimento em que o engenheiro-agronomo Renato de Almeida Xavier, chefe de culturas da Estação Experimental de Entre Rios, Estado da Bahia, solicita exoneração desse cargo.

— Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado de Minas Geraes:

N. 340 — Remettendo-lhe a autorização n. 19, da S. Paulo Railway Co., para requisição de passagens e transportes de material no corrente anno.

— Ao Sr. secretario da Agricultura e Obras Publicas do Estado do Rio de Janeiro:

N. 341 — Encaminhando os documentos comprobatorios, acompanhados da competente relação e conta corrente da applicação dada pela Delegacia do Serviço do Algodão nesse Estado ás importancias relativas aos serviços do algodão no territorio do Estado do Rio de Janeiro, em 1927.

— Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 342 — Remettendo lhe, para os devidos fins de pagamento, a folha, na importancia total de 70$, relativa ao auxilio de aluguel de casa, que compete ao portei o desta superintendencia Mario de Medeiros Bastos, no mez de fevereiro ult mo.

— Ao mesmo director:

N. 343 — Pedindo providencias para que seja paga a folha, na importancia total de 58$, relativa a 29 diarias á razão de 2$, que competem, no mez de fevereiro ultimo, ao correio dest superintendencia Antenero Ferreira.

Dia 4

Aos delegados deste serviço nos Estados:

Circular n. 350 —«Recommendo-vos que, d'ora avante, todos os documentos de despeza remettidos a esta superintendencia, quer o pagamento tenha occorrido pela quota «federal», quer pela quota «estadoal», tragam o «visto» do delegado do serviço, afim de poderem ser tomados na devida consideração.

Todos os documentos de despeza, quer de pessoal quer de material devem ser encaminhados a esta superintendencia, mensalmente, e em «tres vias» para os effeitos de futuras prestações de contas aos Estados em face do que dispõem as clausulas dos accôrdos».

Outrosim, recommendo vos a remessa no dia 31 de dezembro de cada anno de um resumo dos trabalhos technicos realizados durante o anno, especificando os serviços agricolas, producções, receita, despezas com construcções documentadas com photographias, sempre que fôr possivel.

Esse resumo deverá acompanhar a prestação de contas aos Estados, afim de que os governos possam ter elementos para um exame minucioso do andamento dos trabalhos e confrontal os com os gastos feitos por conta da verba dos accôrdos».

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de março de 1928

Laboratorio de Biologia Clinica Limited, (8 requerimentos), Alberto Ramos, Pichara Miguel, Ignacio Castello, Agatino Bruno, Barbosa Meca & Comp., D. Macedo & Comp., The Chiswick Polish Company, Limited, Helena S. Woolsey, José Levy Sobrinho, William Patrcik Rowley e Vickers Limited. — Lavre-se o termo.

Joseph Lucas Limited, (2 requerimentos). — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

General Electric S. A. (4 requerimentos), International General Electric Company, Incorporated (3 requerimentos), General Electric Company (3 requerimentos). — Deferido.

Standard Development Company e Momsen & Harris. — Expeçam-se guias.

A. F. Cunha & Comp., e Sociedade Brasileira de Ferragens, Limitada. — Junte-se ao processo.

Miguel Plubins e Joaquim Tupinambá. — Dê-se vista.

Pedido de registro de marcas:

Carlos Sulferini, da marca "Balas Charleston", para distinguir artigos da classe n. 41. — Registre-se.

P. Pinheiro & Comp., da marca "Tira-Teima", para distinguir artigos da classe n. 42. — Registre-se.

J. Ferreira da Silva & Comp., da marca "Soberano", para distinguir artigos da classe n. 42. — Registre-se.

The Cudahy Packing Co., da marca "A Boneca", para distinguir artigos da classe n. 46. — Registre-se.

Colgate & Company of Brazil, Ltd., da marca "Colgate's", para distinguir artigos da classe n. 3 e 48. — Registre-se.

Edward Elwell Limited, da marca "Duas Caras", para distinguir artigos de classe n. 11. — Registre-se.

Cunha Amaral & Companhia, da marca "Primor", para distinguir artigos da classe n. 41. — Registre-se.

The Bradford Dyers Association, Limited, da marca "Triada", para distinguir artigos da classe n. 23. — Registre-se.

Eunapio de Macedo Moura, da marca "Café Juiz de Fóra", para distinguir artigos da classe n. 41. — Registre-se.

Francisco Falbo, da marca "Cola Celuloide Iolanda", para distinguir artigos da classe n. 4. — Registre-se.

João Franceschini & Comp., da marca "Incomparavel", para distinguir artigos da classe n. 42. — Registre-se.

A. M. Soares, da marca "Borosalyl Moreira, para distinguir artigos da classe n. 3 e 48. — Registre-se.

H. Costa & Companhia, da marca "Glutexto", para distinguir artigos da classe n. 50, lettra j. — Registre-se na classe n. 4.

Baère, Deleroix & Comp., da marca representada por um campo com tra-

balhadores e as palavras "Guaranteed Fast Colro", para distinguir artigos da classe n. 23. — Registre-se.

Edward Ashworth & Comp., da marca "Marechal", para distinguir artigos da classe n. 50, lettra j. — Registre-se na classe n. 50, lettra g. .. ..

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Artigo 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos caracteristicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em berços", para a qual pediu privilegio William Patrick Rowley (deposito n. 4.884, de 3 de março de 1928):

1º, um berço aperfeiçoado, o qual consiste em dous cavalletes, cujas pernas, de madeira torneada, se encaixam pelos extremos superiores em uma peça metallica tubular, em forma de forquilha, sendo aparafusadas ou fixadas amovivelmente de qualquer outro modo nos ramaes da dita peça; uma peça de madeira torneada, encurvada em arco, cujas pernas se encaixam pelos extremos inferiores nos terceiros ramaes da dita peça em forma de forquilha, sendo seguras a esses ramaes por meio de parafusos ou cavilhas, munidos de porcas de borboleta, para facilitar a sua remoção; tres molas em espiral, de resistencia e elasticidade adequadas, fixadas, por um extremo, na volta do dito arco; um segundo arco de madeira torneada, suspenso, pela respectiva volta, das ditas molas; um berço, que consiste em duas peças de madeira torneada, de forma oblonga, situadas horizontalmente uma acima da outra, convenientemente espaçadas e reunidas entre si por meio de uma téla ou rede, feita de cordel, de malhas largas, berço esse que fica suspenso da parte inferior das pernas do dito segundo arco, por meio de cavilhas, munidas de porcas de borboleta, ou de outro modo conveniente; tendo a peça oblonga inferior um estrado, feito de tela metallica, sobre a qual é collocado o colchão, esteira ou outro enxergão qualquer; ficando assim o berço suspenso flexivelmente, de modo a poder ser movido, suave e silenciosamente em qualquer direcção; e podendo ser inteiramente desarmado, para transporte, de maneira a caber em um sacco de dimensões razoaveis, tudo substancialmente como aqui descripto e representado nos desenhos annexos;

2º, o berço aperfeiçoado reivindicado em 1, construido de metal tubular, em vez de madeira, substancialmente como aqui descripto e representado nos desenhos annexos;

3º, como artigo de manufactura, os berços aperfeiçoados, construidos, dispostos e adaptados a funccionar, substancialmente como aqui descripto e representado nos desenhos annexos.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em dispositivos para supprir liquidos sob pressão", para a qual pediu privilegio a Vickers Limited (deposito n. 4.885, de 3 de março de 1928):

1º, um dispositivo para supprir liquidos sob pressão, da especie na qual um elemento analogo a uma bomba é supprido de fluido sob pressão e associado a meios de manter pressões identicas entre os lados de admissão e de sahida desse elemento, independentemente das variações da pressão de supprimento, de modo que o elemento actue, com effeito, como um medidor; dispositivo esse caracterizado por ser provido, entre o conducto (B2x) que suppre fluido a alta pressão ao elemento analogo a uma bomba (A) e o orificio de entrada deste ultimo, uma valvula reductora (B), que é accionada pela pressão reduzida do lado de entrada (A1) e pela pressão do lado de sahida (A2) do elemento (A) e serve para augmentar a extensão da abertura si a pressão de sahida augmentar além da pressão reduzida do lado de entrada do elemento (A) e para diminuir essa extensão, si a pressão de sahida descer abaixo da pressão do lado de entrada, sendo a quantidade do augmento ou diminuição sufficiente para restaurar o equilibrio entre a pressão reduzida do entrada e a pressão de sahida do elemento;

2º, o dispositivo reivindicado em 1, caracterizado por sér a valvula reductora (B) construida de modo a collocar o lado de admissão (A1) e o lado de sahida A2), do elemento analogo, a uma bomba, em communicação um com o outro no caso da pressão suppridora exceder a pressão no conducto abastecedor, de alta pressão (B2), assim pondo em circuito o elemento, cortando a dita valvula, ao mesmo tempo, o supprimento de alta pressão ao lado de admissão do dito elemento;

3º, o dispositivo de qualquer das reivindicações precedentes, caracterizado por ter a valvula reductora (B) a fórma de um embolo e ser munida, na peripheria, de dous vincos annulares (*b*, *b1*), que formam tres faixas (*b2*, *b3* *b4*) ao redor da mesma, servindo a primeira e segunda faixas (isto é, *b2 e b3*) para governarem o orificio de supprimento de alta pressão (B2) e tendo furos (*bx*) que as atravessam e estabelecem communicação entre os vincos annulares e o extremo da valvula contiguo á primeira faixa (*b2*); servindo a terceira faixa (*b4*), em conjuncção com um vão (*b1x*), na caixa da valvula (B1), para estabelecer communicação entre os lados de admissão e de sahida (A1, A2) do elemento (A), sempre que a pressão no lado de sahida (A2) exceder a do supprimento de alta pressão.

Finalmente, reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes da Inglaterra, em 16 de maio de 1927, sob n. 13.109.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos na fabricação da massa empregada nas cabeças dos palitos de phosphoros", para a qual pediu privilegio José Levy Sobrinho (deposito numero 4.886, de 3 de março de 1928):

1º, aperfeiçoamentos na fabricação da massa empregada nas cabeças dos palitos de phosphoros, os quaes consistem em addicionar-se a massa, seja qual fôr a sua composição, caseina, na proporção de um terço do peso total da massa; sendo a caseina misturada na massa a frio e esta applicada aos palitos tambem a frio, ao contrario do que acontece actualmente com as massas communs, que necessitam ser aquecidas; tornando a caseina tambem a massa mais resistente á humidade; substancialmente como aqui descripto;

2º, a massa para palitos de phosphoros que contiver caseina; substancialmente como aqui descripto;

3º, como artigo de manufactura, os palitos de phosphoros cujas cabeças forem feitas de massa que contenha caseina; substancialmente como aqui descripto.

Pontos caracteristicos da invenção de "um novo producto industrial destinado a revestimento interno ou externo de edificios e confecções de ladrilhos" — para a qual pediu privilegio Helena S. Woolsey (deposito n. 4.887, de 3 de março de 1928:

Um novo producto industrial destinado ao revestimento interno ou externo de edificios e fabricação de ladrilhos resultante da mistura de amianto em pó, serragem de madeira, magnesia calcinada e, eventualmente, cimento branco, conforme a amostra junta, e destinada a produzir revestimentos monolithicos ou de mosaicos de qualquer superficie.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Artigo 91, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descripção da marca para que pediu registro Agatino Bruno, destinada a artigos da classe 48 (deposito numero 10.271, de 3 de março de 1928):

Consiste em um rotulo onde figura um cysne em fundo preto, tendo ao alto os dizeres "Agua de Colonia" e em baixo a palavra "Cysne", estando a letra "C" da dita palavra occupando quasi por completo o cysne.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões servirá para distinguir um producto de especialidade perfumaria incluida na classe 48.

Descripção da marca para que pediram registro Barbosa Meca & Comp., destinada a artigos da classe 11 (deposito n. 10.272, de 3 de março de 1928):

Consiste na representação da palavra "Duque", que caracterisa a marca, tendo ao alto os dizeres; "Sal estrangeiro", encimados por uma corôa ducal. Inferiormente á palavra "Duque", será escripto: "Barbosa Meca & Comp.".

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir sal de seu commercio de importação estrangeira, incluido na classe 11.

Descripção da marca para que pediu registro o Laboratorio de Biologia Ltda., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.273, de 3 de março de 1928):

Consiste em um rotulo rectangular de angulos curvos no qual se vê um desenho de ornato encimado por uma circumferencia, tendo no centro as lettras "L. B. C." em monogramma.

Essa circumferencia se acha entre bordaduras e sobre uma faixa curvilinea onde se lê: "Fundado em 1910". Seguem-se o nome caracteristico "Sôro anti-asthmatico" e os dizeres: Laboratorio de Biologia Clinica, Ltda. direcção scientifica, Drs. M. Pinheiro, Ed. Marques e G. Riedel. Rio de Janeiro. Tel. Cent. 2.705. Deposito Largo da Carioca ns. 16|18 e Fabrica, rua 24 de Maio n. 545.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir um

producto pharmaceutico (especialidade) de sua industria e commercio, incluido na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro o Laboratorio de Biologia Clinica, Ltda., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.274, de 3 de março de 1928):

Consiste em um rotulo rectangular de angulos curvos no qual se vê um desenho de ornato encimado por uma circumferencia, tendo no centro as lettras "L. B. C." em monogramma.

Essa circumferencia se acha entre bordaduras e sobre uma faixa curvilinea onde se lê: "Fundado em 1910". Seguem-se o nome caracteristico "Thyroluteina" e os dizeres: "Laboratorio de Biologia Clinica, Ltda., direcção scientifica, Drs. M. Pinheiro, Ed. Marques e G. Riedel, Rio de Janeiro. Tel. Cent. 2.705. Deposito, largo da Carioca, numeros 16 e 18 e fabrica, rua 24 de Maio n. 545.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir um producto pharmaceutico (especialidade) de sua industria e commercio, incluido na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro o Laboratorio de Biologia Clinica, Limitada, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.275, de 3 de março de 1928):

Consiste em um rotulo rectangular de angulos curvos no qual se vê um desenho de ornato encimado por uma circumferencia, tendo no centro as lettras "L. B. C.", em monogramma.

Essa circumferencia se acha entre bordaduras e sobre uma faixa curvilinea onde se lê: "Fundado em 1910". Seguem-se o nome caracteristico Lipocholepatina e os dizeres: Laboratorio de Biologia Clinica, Limitada, direcção scientifica, Drs. M. Pinheiro, Ed. Marques e G. Riedel, Rio de Janeiro. Tel. cent. 2.705. Deposito: Largo da Carioca ns. 16 e 18, e fabrica, rua 24 de Maio n. 545.

A marca, que póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir um producto pharmaceutico (especialidade) de sua industria e commercio, incluido na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro o Laboratorio de Biologia Clinica, Limitada, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.276, de 3 de março de 1928):

Consiste em um rotulo rectangular de angulos curvos no qual se vê um desenho de ornato encimado por uma circumferencia, tendo no centro as lettras "L. B. C.", em monogramma.

Essa circumferencia se acha entre bordaduras e sobre uma faixa curvilinea onde se lê: "Fundado em 1910". Seguem-se o nome caracteristico Prophalol e os dizeres "Laboratorio de Biologia Clinica, Limitada", direcção scientifica, Drs. M. Pinheiro, Ed. Marques e G. Riedel, Rio de Janeiro. Tel. central 2.705. Deposito: Largo da Carioca numeros 16 e 18, e fabrica rua 24 de Maio n. 545.

A marca, que póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir um producto pharmaceutico (especialidade) de sua industria e commercio, incluido na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro o Laboratorio de Biologia Clinica, Limitada, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.277, de 3 de março de 1928):

Consiste em um rotulo rectangular de angulos curvos no qual se vê um desenho de ornato encimado por uma circumferencia, tendo no centro as lettras "L. B. C.", em monogramma.

Essa circumferencia se acha entre bordaduras e sobre uma faixa curvilinea onde se lê: "Fundado em 1910". Seguem-se o nome caracteristico Fermento tridigestivo e os dizeres: Laboratorio de Biologia Clinica, Limitada, direcção scientifica, Drs. M. Pinheiro, Ed. Marques e G. Riedel, Rio de Janeiro. Telephone cent. 2.705. Deposito: Largo da Carioca ns. 16 e 18, e fabrica rua 25 de Maio n. 545.

A marca, que póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir um producto pharmaceutico (especialidade) de sua industria e commercio, incluido na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro o Laboratorio de Biologia Clinica, Ltda., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.278, de 3 de março de 1928):

Consiste em um rotulo rectangular de angulos curvos no qual se vê um desenho de ornato encimado por uma circumferencia, tendo no centro as lettras "L.B.C." em monogramma.

Essa circumferencia se acha entre bordaduras e sobre uma faixa curvilinea onde se lê: "Fundado em 1910". Seguem-se o nome caracteristico "Panlaxil" e os dizeres: Laboratorio de Biologia Clinica, Ltda., direcção scientifica, Drs. M. Pinheiro, Ed. Marques e G. Riedal — Rio de Janeiro — Tel. Cent. 2.705 — Deposito Lgo. da Carioca 16-18 e Fabrica — Rua 24 de Maio n. 545.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir um producto pharmaceutico (especialidade) de sua industria e commercio, incluido na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro o Laboratorio de Biologia Clinica, Ltda., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.279, de 3 de março de 1028):

Consiste em um rotulo rectangular de angulos curvos no qual se vê um desenho de ornato encimado por uma circumferencia, tendo no centro as lettras "L.B.C." em monogramma.

Essa circumferencia se acha entre bordaduras e sobre uma faixa curvilinea onde se lê: "Fundado em 1910". Seguem-se o nome caracteristico "Bioxotil" e os dizeres: Laboratorio de Biologia Clinica, Ltda. — direcção scientifica. Dr. M. Pinheiro, Ed. Marques e G. Riedel Rio de Janeiro. Tel. Cent. 2.705 — Deposito Lgo. Carioca 16-18 e Fabrica — Rua 24 de Maio n. 545.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir um producto pharmaceutico (especialidade) de sua industria e commercio, incluido na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro o Laboratorio de Biologia Clinica, Ltda., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.280, de 3 de março de 1928):

Consiste em um rotulo rectangular de angulos curvos no qual se vê um desenho de ornato encimado por uma circumferencia, tendo no centro as lettras "L.B.C." em monogramma.

Essa circumferencia se acha entre bordaduras e sobre uma faixa curvilinea onde se lê: "Fundado em 1910". Seguem-se o nome caracteristico "Polycudocrinico" e os dizeres: "Laboratorio de Biologia Clinica, Ltda., direcção scientifica. Drs. M. Pinheiro, Ed. Marques e G. Riedel — Rio de Janeiro — Tel. Cent. 2.705 — Deposito Lgo. da Carioca 16-18 e Fabrica — Rua 24 de Maio n. 454.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir um producto pharmaceutico (especialidade) de sua industria e commercio, incluido na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro The Chiswick Polish Company Limited, destinada a artigos da classe 50 "f" (deposito n. 10.281, de 3 de março de 1928):

Consiste em uma etiqueta circular, na qual se vê, na parte superior um edificio cercado de arvores e abaixo em um painel as palavras "*Mansion — Antiseptic — Polish*".

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir preparados e materiaes para polimento, na classe 50, lettra "f", da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Alberto Ramos, destinada a artigos da classe 46 (deposito numero 10.283, de 3 de março de 1928):

Consiste na palavra de fantasia "*Berzit*".

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir sabão commum, na classe 46 da fabricação e commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Pichara Miguel, destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 10.284, de 3 de março de 1928):

Consiste no nome caracteristico "Campobellina", sendo a primeira lettra "C" alongada, passando inferior e superiormente sobre "ampobellina".

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distingir manteiga de seu fabrico e commercio, e será usada tambem em reclames, cartões, facturas e notas. Classe 41.

Descripção da marca para que pediram registro D. Macedo & Comp., destinada a artigos das classe 41 e 42 (deposito n. 10.285, de 3 de março de 1928):

Consiste em um panorama, tendo ao alto os dizeres caracteristicos: "Ao Ponto Chic de Verdun".

Esta marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir artigos de confeitaria e padaria, como sejam: pães de todas as qualidades, doces de qualquer especie. Completo sortimento de biscoutos finos de diversas qualidades, café, assucar, chá,

matte, etc., e todos mais artigos pertencentes á classe 11 e 12, vinhos de diversas procedencias e mais bebidas alcoolicas.

A marca, servirá para distinguir todos os artigos de comestiveis e denominação do seu estabelecimento, sendo esta marca usada em todos os seus impressos, rotulagem de qualquer especie, côres e tamanhos, servindo não só para denominação do seu estabelecimento e usar em letreiros, tabuletas e todos os seus volantes ruraes.

—·—

Descripção da marca para que pediram renovação de registro Joseph Lucas Limited, destinada a artigos da classe 12. (Deposito n. 10.286, de 3 de março de 1928):

Consiste na palavra "Lucas".

A marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir accessorios de metal commum para bicyclettes e automoveis, na classe 12, da fabricação e commercio dos depositantes.

—

Descripção da marca para que pediram renovação de registro Joseph Lucas Limited, destinada a artigos da classe 12. (Deposito n. 10.287, de 3 de março de 1928):

Consiste na representação de uma roda revestida de pneumatico. No centro vê-se a figura de um leão, do qual não se veem as pernas trazeiras. O leão parece descançar sobre uma barra, por baixo da qual se vê o nome "Lucas". Em sentido perpendicular, atravessando a roda de cima abaixo, vê-se um archote.

A marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir accessorios de metal commum para bicyclettes e automoveis, na classe 12, da fabricação dos depositantes.

—

Descripção da marca para que pediu registro Ignacio Castello, destinada a artigos da classe 50 lettra *j*. (Deposito n. 10.288, de 3 de março de 1928):

Consiste na cabeça de um negro mostrando os dentes, os quaes são formados pela palavra "Batula". O desenho acima descripto acha-se encerrado em uma circumperencia.

A marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir films cinematographicos e material de propaganda dos mesmos, na classe 50, lettra *j*, da fabricação e commercio do depositante.

—

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Additamento ao expediente do dia 2 de março de 1928

Sr. conselheiro Dr. José Pereira da Graça Couto:

N. 6.170—Com o presente, tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo n. C. S. C. I. R. 426, relativo ao recurso interposto por Miguel Llomport y Valdés do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que lhe negou privilegio de invenção para «um combustivel liquido», de cujo estudo foi este Conselho Superior incumbido pelo Sr. ministro.

Solicitando-vos a gentilesa de estudardes o referido paocesso e sobre elle emitirdes vosso parecer, antecipo agradecimentos e servo-me do ensejo para vos reiterar a segurança da minha mais alta e tima e mui distincto apreço:

—Sr. conselheiro Victorino Moreira:

N. 6.171—Com o presente, tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo n. C. S. C. I. R. 427, relativo ao recurso interposto por J. Moreira, Irmãos & Comp., do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que lhe negou renovação de registro da marca «The Universal Polish», de cujo estudo foi este Conselho Superior incumbido pelo Sr. ministro.

Solicitando vos a gentileza de estudardes o referido processo e sobre elle emittirdes vosso parecer, antecipo agradecimentos e sirvo-me do ensejo para vos reiterar a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

—Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 6.172—Pelo presente, dou em meu poder o vosso officio n. 187/1, de 27 de fevereiro proximo passado, com o qual remettestes a este Conselho Superior o processo relativo ao recurso interposto por Miguel Lomport y Valdés do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que lhe negou privilegio de invenção para «um combustivel liquido».

O referido processo foi protocollado sob n. C. S. C. I.—R. 426, tendo sido distribuido á VIII Commissão Permanente, na qual funccionará como relator o Sr. conselheiro Dr. José Pereira da Graça Couto.

Reitero-vos a segurança da minha mais alta estima e mui distincto apreço.

—Sr. director geral de Industria e Commercio,

N. 6.173—Pelo presente, dou em meu poder o vosso officio n. 221/1, de 23 de fevereiro proximo passado, com o qual remettestes a este Conselho Superior o processo relativo ao recurso interposto por J. Moreira, Irmãos & Comp., do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que lhes negou renovação de registro da marca «The Universal Polish» para distinguir artigos da classe 3.

O referido processo foi protocollado sob n. C. S. C I. R. 427, tendo sido distribuido á IX Commissão Permanente, no qual funccionará como relator o Sr. conselheiro Victorino Moreira.

Reitero vos a segurança de minha mais alta e tima e mui distincto apreço.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por portaria de 5 do corrente mez foi naturalizado brasileiro Carlos Marques Teixeira, natural de Portugal, nascido a 18 de julho de 1901, filho de Albino Teixeira da Gama e Maria Marques da Gama, solteiro, residente nesta Capital.

—

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de março de 1928

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 89 E — Solicito a V. Ex. a expedição das necessarias ordens, afim de que por conta da sub-consignação n. 5 — "Subvenção á Faculdade de Direito de S. Paulo", da verba 22ª art. 2º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, seja entregue de uma só vez, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, ao director da Faculdade de Direito do referido Estado, Dr. Antonio Januario Pinto Ferraz, a importancia de 39:888$668, correspondente ás duas ultimas quótas bimestraes do exercicio de 1927, destinadas a attender ás despezas de material e pessoal pagas pela thesouraria da citada faculdade.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

N. 90 E — Tenho a informar a V. Ex., afim de satisfazer a exigencia contida no officio n. 267, de 10 de fevereiro do corrente anno, desse tribunal, o seguinte: a conta da Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos, referente ao mez de julho proximo findo é na importancia de 303$200 e não 302$200, conforme consta do aviso n. 372-E, de 28 de dezembro de 1927.

Julgando ter esclarecido o motivo que levou esse tribunal a negar registro á alludida conta, solicito a reconsideração da decisão tomada em sessão de 27 de janeiro do corrente anno.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 91-E — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, nos termos do art. 404, paragrapho 2º do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, seja paga, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, a quantia de 2:237$433, da differença de gratificação addicional que compete, no periodo de 29 de fevereiro a 31 de dezembro de 1924, ao Dr. Alfredo Ferreira de Magalhães, professor em disponibilidade da Faculdade de Medicina daquelle Estado.

Na vigencia do exercicio de 1924 a despeza era classificada na sub-consignação — Subvenção á Faculdade de Medicina da Bahia, etc., da verba numero 23, do art. 2º da respectiva lei orçamentaria.

N. 92-E — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que, nos termos do art. 404, paragrapho 2º, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, seja paga, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, a quantia de 2:676$ da differença de gratificação addicional que compete, durante o anno de 1925, ao Dr. Alfredo Ferreira de Magalhães, professor em disponibilidade da Faculdade de Medicina daquelle Estado.

Na vigencia do exercicio de 1925 a despeza era classificada na sub-consignação — Subvenção á Faculdade de Medicina da Bahia, etc., da verba numero 23, do art. 2º da respectiva lei orçamentaria.

N. 93-E — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que, nos termos do art. 404, paragrapho 2º do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, seja paga, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, a quantia de 2:676$, da differença da gratificação addicional que compete, durante o anno de 1926, ao Dr. Alfredo Ferreira de Magalhães, professor em disponibilidade da Faculdade de Medicina daquelle Estado.

Na vigencia do exercicio de 1926, a despeza era classificada na sub-consignação — Subvenção á Faculdade de Medicina da Bahia, etc., da verba numero 23 do art. 2º da respectiva lei orçamentaria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de março de 1928

Sr. director geral da Directoria do Interior:

N. 418 — Afim de encaminhar a despacho o requerimento do professor do Instituto Nacional de Musica, senhor Francisco Braga, pedindo a gratificação adicional de 33 % a que diz ter direito, solicito-vos o processo relativo ás gratificações concedidas anteriormente.

— Ao Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

N. 419 — Transmitto-vos o incluso requerimento relativo á transferencia do alumno do Externato Ary Camara para esse internato, como contribuinte, afim de informardes si ainda ha vagas que permittam essa transferencia.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 410 — Tendo o Tribunal de Contas recusado registro á folha de substituição da inspectora desse instituto Sra. Elvira Maria Coelho, por ter sido autorizada em quantia maior que a devida, incluso vol-a devolvo, afim de ser feita a necessaria rectificação.

Requerimentos despachados

M. Murray, pedindo permissão para que seu filho Wallace Scott Murray preste exames de promoção do 1º anno seriado como candidato estranho, no Gymnasio Paranáense. — Indeferido, á vista da informação.

Doutor Urbano Junqueira, pedindo transferencia da inscripção feita por seu filho Lucillio Junqueira para exames de admissão no Gymnasio do Estado de S. Paulo, para o Lyceu de Botucatú. — Indeferido.

Antonio José da Fonseca, pedindo registro de diploma. — Deferido.

Elias Adalla Cury, Octaviano Giorgi, Decio Vieira Palma, Ernizio Pio Danelluzzi, Carlos de Figueiredo Côrtes, Antonio de Andrade Mello, Plinio de Faria Lobo Vianna, José Francisco da Silveira, Humberto Delfino de Amorim Lima, Milton de Castro Menezes e Vicentina Spina, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 2 de março de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 1.013 — De 800$, a titulo de primeiro estabelecimento, ao Dr. Frederico de Barros Barreto, recem-nomeado juiz de direito da Segunda Vara Criminal;

N. 1.014 — De 1:500$, gratificação que compete a funccionarios do Archivo Nacional, constantes de folha annexa;

N. 1.015 — De 1:041$935 ao juiz da Quarta Pretoria Civel, Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, por ter substituido, em janeiro ultimo, o juiz da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes.

Distribuição á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro na Parahyba, do credito:

N. 1.002 — De 600$, para pagamento da congrua que compete neste anno, ao padre Luiz José de Araujo.

Reconsideração de acto denegatorio de registro á despeza:

N. 1.001 — De 45:930$320 e réis 23:419$500, importancias de fornecimentos feitos á Colonia Correccional de Dous Rios, em novembro e dezembro de 1927.

Pareceres sobre legalidade de abertura dos creditos:

N. 1.000 — De 3:750$, para pagamento, neste anno, das despezas com a educação e instrucção da menor Cordelia, filha do ex-presidente da Camara dos Deputados, Dr. Astolpho Dutra:

N. 1.017 — De 1.508:129$397 (creditos supplementares), para occorrer á liquidação das despezas que excediam os creditos votados para diversas verbas orçamentarias de 1927.

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando:

Restituição de cauções:

N. 1.010 — De 6:250$, feita por Mayrink Veiga & Comp., para pagamento de propostas apresentadas para fornecimentos, neste anno, ás repartições do ministerio;

N. 1.011 — De 3:000$, feita pela firma Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp., para garantia identica.

Transferencia para á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba:

N. 1.012 — Do credito de 732$, distribuido áquelle Thesouro, para pagamento de soldo, neste anno, ao soldado reformado do Corpo de Bombeiros Paulino Francisco Alves, que se acha residindo naquelle Estado.

Expediram-se mais, os seguintes actos:

Avisos:

Ao Sr. commandante da Policia Militar:

N. 1.018 — Autorizando a despeza de 16:177$200, por conta da Caixa de Economias, com a conclusão das obras de construcção de um pavilhão para enfermaria de medicina do hospital daquella corporação, de que trata o officio numero 143, de 27 do mez findo.

— Ao Sr. director da Colonia de Psychopathas (Homens):

N. 1.008 — Declarando, em resposta ao officio n. 56, de 26 de janeiro ultimo, que não póde ser attendido o pedido constante do requerimento com aquelle officio enviado.

— Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 1.009 — Communicando haver o Tribunal de Contas recusado registro ás despezas de 20:664$, 25:266$320 e réis 23:491$500, de que tratam as contas encaminhadas com os officios ns. 35 e 36, de 5 de janeiro, e 406, de 6 de fevereiro, deste anno, relativas a fornecimentos feitos, em novembro e dezembro de 1927, á Colonia Correccional de Dous Rios.

Circulares:

N. 1.004 — Tendo terminado a 20 de fevereiro findo o prazo para a remessa das propostas do orçamento da despeza para o exercicio de 1929, recommendo-vos providencias, com urgencia, no sentido de ser remettida a este ministerio a proposta dessa repartição, visto o projecto geral deste ministerio ter que ficar impresso até 30 de março vindouro. Saude e fraternidade. — *Vianna do Castello.*

Sr. chefe de Policia do Districto Federal.

Identico aos directores da Casa de Correcção, do Abrigo de Menores e do Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal.

— Sr. consultor geral da Republica:

N. 1.016 — Transmitto a V. Ex., para os fins convenientes, um exemplar da tabella explicativa do orçamento da despeza deste ministerio para o corrente anno.

Identico aos juizes federaes do Districto Federal e das secções, nos Estados, presidente da Côrte de Appellação, juiz de menores e presidente do Tribunal do Jury.

Actos do Sr. director geral:

Telegramma expedido:

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes — Bello Horizonte:

Referencia officio 577, de 16 de dezembro anno passado, solicito informação acerca especie e quantidade material alistamento precisa essa delegacia. Saudações. — *Pereira Junior*, director geral Contabilidade, Ministerio da Justiça.

Officios:

Ao Sr. presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 537 — Requisitando transporte de material destinado a expediente eleitoral em Pernambuco.

— Aos Srs. delegados fiscaes nos Estados:

Da Parahyba:

N. 538 — Communicando haver se providenciado sobre a distribuição áquella delegacia, do credito de 600$, para pagamento, neste anno, da congrua que compete ao padre Luiz José de Araujo.

Do Amazonas:

N. 540 — Restituindo, para rectificações, o processo para pagamento a Candido Pereira Campos, de vencimentos a que fez jús, em 1923, como official de Justiça;

N. 541 — Communicando haver se providenciado nesta data, sobre o pagamento, por exercicios findos, de réis 4:444$440 a Joaquim Pinheiro Cavalcanti, pelo exercicio interino, de 1 de janeiro a 30 de abril de 1926, do cargo de juiz municipal do 1º termo da comarca de Tarauacá, no Territorio do Acre.

— Ao Sr. juiz federal da Primeira Vara, na secção do Estado de São Paulo:

N. 539 — Transmittindo documentos que deixaram de acompanhar o aviso numero 821, de 15 de fevereiro findo.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 543 — Solicitando providencias sobre a tiragem de 500 exemplares do folheto n. 17.528, de 10 de novembro de 1926;

N. 544 — Transmittindo, para composição e impressão, originaes do relatorio do Sr. ministro, de 1927, concernentes ás verbas de ns. 14 a 20, inclusive.

— Ao Sr. director do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro:

N. 542 — Restituindo, para preenchimento de formalidades, a 3ª via do pedido n. 105, extrahido pelo instituto.

Montepio:

A' Directoria da Despeza Publica do Thesouro Nacional foram expedidos os officios:

N. 40 — Remettendo, para o fim de pagamento das pensões e do funeral, o processo de habilitação ao montepio instituido pelo finado 3º official da secretaria da Casa de Detenção do Districto Federal, Antonio Manoel dos Reis, em favor da viuva D. Grasiella de Oliveira Reis e de seus filhos menores Odette, Marina e Fernando.

N. 41 — Enviando o processo de habilitação ao montepio instituido pelo primeiro official da mencionada secretaria da Casa de Detenção, José Nogueira de Sá, em favor de sua viuva e filhos.

Conselho de Assistencia Hospitalar do Brasil

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos expedidos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 11-AH — Remettendo o processo referente á concurrencia publica, realizada em 12 de dezembro findo, para o fornecimento dos artigos do grupo 6 — Generos alimenticios e forragens, durante o corrente anno.

N. 12-AH — Remettendo o processo referente á concurrencia publica realizada em 12 de dezembro findo, para o fornecimento de artigos do grupo n. 7 — Frutas, verduras, etc., durante o corrente anno.

N. 13-AH — Remettendo o processo referente á concurrencia publica realizada em 12 de dezembro findo, para o fornecimento do artigo do grupo n. 2 — Leite fresco de vacca, durante o corrente anno.

N. 14-AH — Remettendo o processo referente á concurrencia publica realizada em 12 de dezembro findo, para o fornecimento, durante o corrente anno, do grupo n. 5 — Carne fresca de vacca, etc.

N. 15-AH — Remettendo o processo referente á concurrencia publica realizada em 12 de dezembro findo, para o fornecimento, durante o corrente anno, do artigo do grupo n. 3 — Café torrado e moido.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 16-AH — Pedindo providencias para a entrega á thesouraria desta assistencia, das importancias de 2:500$512 e 948$051, correspondentes aos saldos verificados nos creditos distribuidos ao Thesouro Nacional para pagamento do pessoal dos hospitaes D. Pedro II e Geral de Assistencia, durante o anno de 1927.

N. 17-AH — Transmittindo as instrucções baixadas sobre o modo pelo qual deve a Assistencia Hospitalar exercer a fiscalização de que trata o § 2º, do artigo 1º, do decreto n. 5.432, de 10 de janeiro findo, e pedindo providencias afim de que a Alfandega não entregue quotas de caridade a hospitaes ou instituições destinadas ao tratamento de doentes e que forem situadas nesta Capital, sem que haja requisição desta assistencia.

Instrucções a que se refere o aviso n. 17-AH, acima referido

I — A solicitação á Alfandega para entrega das quotas de caridade será feita pela Assistencia Hospitalar do Brasil, quando se tratar de hospitaes ou de instituições destinadas ao tratamento de doentes e que forem situadas nesta Capital.

II — Com o officio a ser dirigido á Alfandega será remettida cópia do relatorio que fôr apresentado pelo inspector technico, acompanhada de cópia do despacho do Sr. ministro.

III — As quotas serão entregues trimestral ou semestralmente, á medida que forem approvadas as prestações de contas referentes ao emprego das anteriores.

IV — Só será requisitada a entrega de quotas de caridade quando a instituição não tiver outros recursos que sejam sufficientes para sua manutenção, devendo ser apresentados, quando fôr requisitado o primeiro pagamento de cada anno, balancetes que permittam verificar si é preenchida tal condição.

V — O inspector technico mencionará sempre em seus relatorios a importancia de auxilios officiaes recebidos no periodo a que se referir a prestação de contas apresentada, declarando, quando se tratar de hospitaes, qual o numero de leitos a que deveria corresponder o total dos auxilios.

VI — Si se verificar que o valor dos serviços prestados pela instituição é inferior ao total dos auxilios officiaes, será suspensa a requisição de entrega de quotas.

VII — As prestações de contas obedecerão ás exigencias instituidas nos artigos 36 e 37, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.528, de 10 de novembro de 1926, não podendo ser aceitos os documentos a que se referirem á despezas cuja natureza é mencionada no art. 35, do mesmo decreto.

VIII — Os officios que forem dirigidos á Alfandega pedindo a entrega de quotas mencionarão sempre a importancias dos documentos apresentados e o periodo a que se referir a prestação de contas.

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DO CONSELHO

Requerimentos despachados.

Orphanato de S. José, pedindo entrega da quota de caridade relativa ao mez de janeiro ultimo. — De accôrdo com o § 2º do art. 1.º decreto legislativo numero 5.432, só os hospitaes estão sujeitos á fiscalização desta Assistencia.

Casa Santa Ignez, pedindo entrega da quota de caridade do mez de janeiro findo. — Satisfaça as exigencias das instrucções baixadas pelo Sr. ministro da Justiça e que, nesta data, são publicadas.

Antonio Carlos Brasil, propondo a venda de uma propriedade á rua Figueira n. 129. — A Assistencia não necessita actualmente de adquirir immoveis.

Officios expedidos:

Ao Sr. juiz da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes:

N. 180 — Transmittindo a importancia de 68$700 e diversos objectos que pertenciam a doentes fallecidos no Hospital Geral de Assistencia, durante o periodo de outubro de 1927 a fevereiro do corrente anno.

— Ao Sr. director do Hospital D. Pedro II:

N. 183 — Solicitando providencias afim de que Alfredo Dolabella Portella forne effectivo o recolhimento de réis 221$910, relativos a 56 curativos feitos no operario Antonio Gomes da Silva.

— Ao Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 187 — Communicando que devem ser fiscalizadas por esta assistencia as seguintes instituições:

Hospital Maritimo Muller dos Réis, Instituto de Protecção á Infancia, Hospital dos Lazaros, Polyclinica da Sociedade União dos Foguistas, Departamento da Creança do Brasil, Associação Pró-Matre, Ambulatorio do Hospital S. João Baptista da Lagôa, Polyclinica de Botafogo, Cruz Vermelha Brasileira, Maternidade Suburbana, Hospital Evangelico e Hospital Hahnemanniano.

— Ao Sr. inspector technico:

N. 188 — Remettendo, para os devidos fins, as instrucções referentes á fiscalização de que trata o § 2º, do artigo 1º, da lei n. 5.432, de 10 de janeiro findo, sobre as entregas das quotas de caridade.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do ministerio:

N. 190 — Transmittindo a segunda via do pedido n. 75, da Colonia de Alienados de Jacarépaguá, referente ao empenho estimativo do telephone Villa n. 6.038 e accrescentando que, por conta do mesmo pedido, por esta assistencia será liquidada a divida de 110$400, proveniente da assignatura do mesmo telephone, de 1 de janeiro a 31 de maio de 1927.

Departamento Nacional de Saude Publica

Introducção ao relatorio dos serviços do Departamento Nacional de Saude Publica em 1927, pelo professor Clementino Fraga, director geral

Senhor ministro — Parallelo á ampliação administrativa tem sido o desenvolvimento technico do Departamento Nacional de Saude Publica. Serviços novos e encargos multiplos sobrecarregam, no momento, o effectivo de nossas forças sanitarias, em grande parte disciplinadas e aguerridas no sentido de suas obrigações profissionaes.

Vale a pena examinar, por menor, a situação actual da organização sanitaria de que dispõe o paiz para a aggressão e defesa prophylacticas; não será menos opportuno, senão mais interessante, considerar de relance, sobre os serviços de hygiene preventiva, que a antevisão dos nossos maiores problemas, houve de impressionar a acção administrativa, no particular sabiamente orientada pela capacidade technica e alta probidade scientifica do professor Carlos Chagas;

Através das considerações, ratinhadas a guisa de introducção ao relatorio dos nossos serviços, sentirá V. Ex., senhor ministro, toda a energia do esforço creador, sem descontinuidade mantido no rigor da applicação, segundo normas de trabalho, que a paciencia technica dia a dia vae corrigindo e onerando de novos cuidados. Certo, lobrigará V. Ex., na summaria descripção de alguns serviços, as modificações introduzidas pela actual administração, as quaes só se tornaram possiveis com os recursos que V. Ex. proporcionou, reflectindo os altos propositos do Governo de administrar com superioridade, apoiando e fortalecendo a acção de seus auxiliares de immediata confiança.

Em verdade, devemos agradecer ao actual Governo da Republica os beneficios conseguidos no seu primeiro anno de administração, entre os quaes são para salientar, na repartição de Saude Publica, a remodelação do Hospital São Sebastião, os reparos indispensaveis no edificio central e em algumas dependencias do Departamento, a ampliação dos serviços de epidemiologia e do Laboratorio Bacteriologico, a publicação dos "Archivos de Hygiene", a creação dos Centros de Saude, a prophylaxia do impaludismo no Districto Federal.

Medidas outras de alcance menor valorisaram as nossas providencias, tornando-as mais opportunas e solicitas. Assim a melhoria nos meios de transporte, agora mais acudidos nas dotações orçamentarias, sem augmento da verba global, porque com a troca de outras restricções, tudo conforme ás necessidades do serviço. De tal geito foram supprimidos alguns cargos, na opportunidade das respectivas vagas; diminuidas outras verbas, bastando citar a de aluguel de casas, alcançada com a reducção de 126:440$000.

Passemos á demonstração.

Inspectoria de Demographia Sanitaria

Começaram este anno os boletins mensaes de estatistica a publicar com maior amplitude dados relativos aos diversos factores demographo-sanitarios dos Estados da União.

E' que, impressionado com o pequeno numero de localidades do paiz, que regularmente collectam e publicam informações sobre o respectivo movimento demographo-sanitario, foram dadas instrucções aos diversos chefes de serviço de Saneamento Rural e inspectores de Saude dos Portos, para que se incumbissem de conseguir dás autoridades estaduaes, taes informações e organizar o serviço de estatistica demographo-sanitaria, quando no local não existisse.

De accôrdo com as instrucções opportunamente expedidas, nos estados onde existem serviços de Demographia Sanitaria bem organizados, como S. Paulo, Minas Geraes, Rio de Janeiro, Pernambuco, Bahia, etc., os inspectores de Saude dos Portos, nas respectivas cidades sédes da Inspectoria, e os chefes de serviço de Saneamento Rural, nas outras cidades principaes do Estado, providenciam para obter semanalmente um resumo do movimento demographo-sanitario local. Tal resumo é enviado, por telegramma, á Inspectoria de Demographia Sanitaria do "Departamento". E, mensalmente é remettido, pelo correio, á mesma Inspectoria, a estatistica demographo-sanitaria do mez anterior.

Nos casos em que o Estado não dispõe de Serviços de Estatistica, fiscaram os nossos funccionarios com a incumbencia de colligir nos Juizados de Paz as unidades demographicas referentes aos casamentos, nascimentos, natimortos e obitos.

Os diversos modelos adoptados pela Inspectoria de Demographia são preenchidos pelos escrivães, ou pelo funccionario da commissão de Saneamento Rural, autorizado pelo escrivão a cuja guarda estão os livros do registro civil.

Os chefes de serviço de Saneamento Rural e inspectores de saude dos Portos estão autorizados a promoverem entendimento com as autoridades estaduaes competentes, no sentido de ser adoptado no respectivo Estado, o modelo de "declaração de obito", approvado e distribuido no Districto Federal, pelo Departamento Nacional de Saude Publica.

Este anno acquiesceram em adoptar tal modelo as autoridades estaduaes do Pará, Maranhão, Rio Grande do Norte e Parahyba. O Estado de Alagôas já o acceitou desde 1925.

Posteriormente á expedição da circular já alludida, os dados demographicos de Minas Geraes, que se limitavam á cidade de Bello Horizonte, tomaram notavel incremento. O boletim mensal de estatistica, do Departamento Nacional de Saude Publica, de junho, já consigna informações de onze cidades mineiras, e a Directoria de Saude Publica do Estado tenciona no proximo anno mandar tabular os dados de 20 municipios completos.

O Estado do Rio está representado no boletim de junho, por dezesete cidades, numero muito superior ao habitual.

Em diversos outros Estados, nota-se movimento animador no sentido de iniciar ou melhorar o serviço. Em algumas localidades, as difficuldades á vencer teem sido de grande monta.

Esta situação relativamente lisongeira tende ainda a melhorar com a proxima partida de um representante da Inspectoria de Demographia, que conferenciará com as autoridades estaduaes sobre a melhor fórma de superar os obices, que actualmente embaraçam a tarefa de collectar, apurar e apresentar os dados estatisticos.

"Durante o anno findo foi feita a permuta de nossas publicações com as das repartições nacionaes e estrangeiras, bem como foi dada resposta a todos os questionarios formulados por particulares ou por aquellas repartições e attendidos todos os pedidos, verbaes ou por escripto, feitos á Inspectoria sobre informações demographicas". (Do relatorio do inspector).

Foram expedidos 26.648 exemplares dos Boletins Semanaes da Inspectoria, e 4.396 Boletins Mensaes.

"A Inspectoria organizou e publicou, em 1927, 52 boletins semanaes e 9 mensaes, estes correspondentes aos dous ultimos mezes de 1926 e aos 7 primeiros daquelle anno; tem no prelo o boletim mensal de agosto; em originaes promptos os boletins mensaes de setembro, outubro e novembro e, em apuração definitiva, o de dezembro". (Do relatorio do inspector).

Foram avultados os serviços das officinas graphicas do Departamento, que estão verdadeiramente sobrecarregadas de trabalhos, até o limite do possivel, sendo muito elogiavel á acção do inspector da Demographia, pelo espirito de ordem e diligencia que sabe incutear e transmittir ao seu pessoal.

Subiu a 148.950 o total de volumes publicados, boletins demographicos, "Archivos de Hygiene" e folhetos de propaganda; sem contar 633.430 rotulos, cartazes, cartas de saude, autos de multa etc., etc.; o que tudo completa o numero global de 782.380 trabalhos executados em 1927.

Archivos de Hygiene — Começou em 1927, a publicação dos "Archivos de Hygiene", contada já por dous numeros, em edição de 2.000 exemplares.

Pareceu-me util substituir as antigas pequenas revistas, editadas isoladamente em diversas dependencias do Departamento, por uma de maior tomo, que representasse condignamente a intellectualidade dos nossos sanitaristas. Contem os dous volumes, que já circularam, respectivamente, 325 e 469 paginas, com trabalhos originaes, relatorios e memorias sobre assumptos de hygiene publica.

Porque o merito da revista não cabe a mim, mas aos que nella collaboraram, não se offende minha humildade em proclamar que, do paiz e do estrangeiro, recebi confortadores applausos dos competentes para apreciar e criticar a obra. Conta a actual administração poder dar á estampa pelo menos, dous volumes annualmente. Será estimulo efficaz para incrementar o interesse dos nossos technicos, autores e leitores, pela sciencia do ramo sanitario.

Mortalidade — Em 1927 falleceram no Districto Federal 23.348 individuos, menos 2.994 do que em 1926. Corresponde esse numero a uma média diaria de 63,96 obitos, e ao coefficiente annual de 13,92 fallecimentos para cada mil habitantes. E' a mais lisonjeira cifra de mortalidade já verificada na cidade, desde 1859, primeiro anno de nossas estatisticas regulares.

Ainda depois de descontada a enorme taxa de mortalidade pela variola em 1926, e nivelada á de 1927, leva este ultimo anno a vantagem pelo seu menor indice de obituario. Esta circumstancia denota que a melheria na quota de obitos em 1927, não resulta da ausencia da epidemia neste anno; mas, positivamente de melhor saude geral.

"Examinadas as principaes causas de obituario de 1927, verifica-se que foram as affecções do apparelho digestivo as que determinaram maior numero de obitos (4.553), a ellas seguindo-se a tuberculose em suas differentes fórmas, com 4.419 fallecimentos.

Comparados os numeros proporcionaes referentes a mortalidade por doenças transmissiveis nos dous ultimos annos, observa-se que algumas molestias como a variola, a coqueluche, as febres do grupo typhoidico, as dysenterias, a diphteria, a meningite cerebro-espinhal epidemica tiveram suas cifras mortuarias reduzidas, sendo que para a primeira dessas doenças a reducção foi de 132,46 obitos por cem mil habitantes a 4,12 °|°°°°.

Augmentados se apresentam os coefficientes de mortalidade do impaludismo (22,23 °|°°°° para 25,10 °|°°°°); e do sarampo (6,72 °|°°°° para 14,45 °|°°°°).

Os algarismos da tuberculose, grippe e da lepra mantiveram-se estacionarios.

O estado sanitario do Rio de Janeiro em 1927 póde, com toda justiça, ser considerado muito bom". (Do relatorio do inspector).

O relatorio do Dr. Sampaio Vianna demonstra, a plenas provas, o cuidado silencioso e a competencia especialisada, com que são orientadas os trabalhos da Inspectoria de Demographia Sanitaria.

Inspectoria de Hygiene Infantil

Fundou-se em julho o posto de hygiene infantil de Catumby, em uma dependencia da Igreja de Salette, cedida pelo Rev. Parocho Voselli.

Os alumnos do Recolhimento Infantil Mello Mattos e do Patronato de Menores da Freguezia da Lagôa estão sob os cuidados hygienicos de um medico da Inspectoria.

Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas

Contra a lepra e as doenças venereas temos serviços no Districto Federal e em 14 Estados (Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Bahia, Estado do Rio, Minas Geraes, Sergipe, Espirito Santo e Rio Grande do Sul), mediante accôrdos directos com a Inspectorias, ou por intermedio da Directoria de Saneamento Rural.

Os trabalhos de prophylaxia da lepra marcham com a lentidão proporcionada aos serios contratempos que derivam da vastidão do territorio do paiz, parca densidade da população, sua pobreza e relativo atrazo. A construcção de colonias e hospitaes, com elevada despeza inicial, não encontra apoio facil nos governos estaduaes, nem em donativos particulares. O tratamento, longo e tedioso, só póde ser convenientemente seguido nas classes mais pobres, quando o paciente está internado, ou pelo menos, reside na cidade séde do posto.

Mas, no Estado de Amazonas estão quasi concluidas as obras do novo leprosario, cuja inauguração virá melhorar de muito a situação dos doentes da velha colonia de Umirizal, e permittir o internamento de maior numero de leprosos. No Maranhão está por terminar a construcção do leprosario, nas visinhanças de S. Luiz. Em Minas Geraes, espera-se para o anno proximo, a inauguração da colonia de Santa Izabel, em condições de abrigar quinhentos doentes.

Teem sido activos os esforços da Directoria Geral para obter o local apropriado para a construcção da colonia de leprosos, que a iniciativa bemfazeja de um grupo de capitalistas pretende edificar nas vizinhanças do Districto Federal. Depois de frustradas algumas tentativas de compra das terras necessarias, terras que representam a contribuição do Governo do Estado do Rio, parece estabelecido que a edificação se realizará em uma ilha da bahia de Guanabara.

Para descrever certas deficiencias da prophylaxia da lepra no Districto Federal, transcrevo do relatorio do inspector o trecho seguinte:

"Emquanto não dispuzermos de uma colonia para os leprosos existentes nesta capital, tem que se limitar forcosamente a acção da Inspectoria ao reconhecimento e registro dos casos novos, ao internamento, sempre que possivel, nos hospitaes existentes, á vigilancia sanitaria dos que permanecem em domicilio e á distribuição de medicamentos. O isolamento domiciliario não poderá ser posto em pratica emquanto não dispuzermos de uma colonia, na qual sejam internados, como sancção, os que não se submetterem ás exigencias regulamentares. Temos assim mantido apenas sob vigilancia esses doentes, fornecendo-lhes o necessario tratamento e procurando por meios suasorios que se sujeitem ás normas prescriptas pelo regulamento.

Para os doentes que se acham sob vigilancia, é insufficiente a unica enfermeira disponivel, sendo de toda conveniencia para o serviço fosse tarefa essa entregue ás visitadoras diplomadas e em numero sufficiente.

No Recolhimento Infantil irrompeu uma epidemia de sarampo, com cincoenta casos, sem nenhum obito. Nelle interveiu a Inspectoria, com o emprego do sôro de convalescentes.

O total de crianças examinadas elevou-se a 24.753. Matricularam-se 6.242 lactentes e pre-escolares, e 1.758 casos de hygiene prenatal e de senhoras. Estes numeros, em 1926, foram respectivamente 4.218 e 617. Os resultados de 1927, já são satisfactorios; pelo menos indicam maior acceitação dos serviços da Inspectoria por parte do publico.

Continuaram as créches sempre frequentadas, embora com deficiencias, faceis de corrigir. Correspondem a uma necessidade no Rio de Janeiro. Recebem todas as manhãs as crianças, ensinam as mães a tratal-as, e facultam a estas o livre exercicio de sua profissão.

"Abrigo Hospital Arthur Bernardes". E' uma escola de hygiene pratica, para mães e futuras mães, conforme seu programma.

Os obitos entre os lactentes, inclusos os que entram moribundos e não ficam internados mais de 24 horas, attingem a cifra de 19 %, muito satisfactoria para o nosso meio.

Iniciou-se um accôrdo com o Hospital N. S. das Dôres, de mulheres tuberculosas, cuja direcção envia ao "Abrigo-Hospital", os recem-nascidos, no mesmo dia do nascimento.

O laboratorio realizou pesquizas sobre o leite do Rio de Janeiro, para verificação dos germens por c. c., co-relação entre a flora acida e a proteolytica. Nestes ultimos annos o leite aqui consumido melhorou, mas os obices que se apresentam, não nos permittiram ainda tornal-o sempre apropriado ao uso infantil.

Organizou-se um film cinematographico, e distribuiram-se folhetos e cartões educativos em numero de 17.934.

O registro civil deixa ainda muito a desejar. No posto de Copacabana 20 % das crianças matriculadas não estavam registradas. Pelas observações de outros postos e do "Abrigo-Hospital" parece ser esta a média geral. Esta circumstancia denota que os indices de mortalidade infantil são realmente menos elevados do que fazem suppôr as nossas estatisticas. As visitadoras teem instrucções para fazer propaganda das vantagens do registro.

A Inspectoria está, desde 1925, em relações com as parteiras não diplomadas, das quaes já conhece 1.374. A ellas distribue a solução prophylactica de nitrato de prata. Ministra-lhes ensinamentos praticos, insiste para que notifiquem os nascimentos, e evitem certos usos prejudiciaes correntes entre ellas.

Obteem-se nas pretorias listas dos registros de nascimentos, com indicação de residencia para facilitar a acção das enfermeiras-visitadoras.

Todavia releva notar que os serviços da Inspectoria de Hygiene Infantil ainda se resentem de sensiveis falhas, não correspondendo, em rendimento, aos de outras secções do "Departamento". Attribuidas as responsabilidades, esta directoria conta melhoral-os, ao menos no sentido da sua pontualidade, definidas as obrigações respectivas de natureza technica ou administrativa.

O tratamento dos doentes está sendo feito quasi exclusivamente em um dos dispensarios anti-venereos, onde são attendidos em horas especiaes. Esse serviço tem sido regularmente frequentado, tendo, porém, a desvantagem de estar localizado em um dos bairros da cidade, que, si bem seja daquelles onde reside maior numero de doentes, é distante para os enfermos que habitam outras zonas, o que além de difficultar a vinda regular dos leprosos para o tratamento, obriga-os a atravessar grande extensão da cidade.

A creação de dous ou mesmo de tres pequenos dispensarios, localizados, convenientemente, seria, pelo menos até que se installasse a colonia, medida de grande alcance e que, segundo me parece, não teria maiores inconvenientes.

Apezar das falhas que venho apontando, alguma cousa tem tentado essa inspectoria nesse sentido, sendo de notar que conseguimos até hoje afastar das profissões que exerciam certo numero de doentes. Além disso, dispondo apenas de tres pavilhões improprios no Hospital S. Sebastião e da boa vontade da Ordem da Candelaria, que mantém o Hospital dos Lazaros, tem sido possivel internar em nosocomio quasi um terço dos doentes existentes nesta capital.

Para a descoberta de novos casos, foi creado no inicio do anno corrente um serviço de exame systematico de communicantes. As pessoas que convivem, ou conviveram com leprosos estão sendo enviadas a esta inspectoria, onde um inspector sanitario, incumbido especialmente desse serviço, pratica os exames conducentes á descoberta de casos frustros ou incipientes. Foram organizadas fichas e registros especiaes para essas pessoas, de modo a que possam ser seguidas e examinadas perodicamente. Depois de iniciado esse serviço, já nos foi possivel descobrir cinco casos novos de lepra.

Tem se preoccupado, tambem, esta inspectoria, á vista das facilidades que offerece a infancia para o contagio, com o exame das crianças que frequentam escolas ou asylos onde se verificaram casos de lepra. Já em duas dessas collectividades desenvolveu a inspectoria sua acção, não tendo sido encontrado, felizmente, nenhum caso novo.

Tem se interessado tambem a inspectoria com o ensaio de novos medicamentos contra a lepra, não só nesta capital como em alguns Estados, onde vão sendo empregados, sobretudo os oleos

de "Carpotroche brasiliensis". Nesta capital, infelizmente, não dispomos de serviço bem organizado, onde possam ser devidamente apreciados effeitos therapeuticos, porque o serviço de ambulatorios, pela pouca constancia dos doentes, não se presta a esse fim, e as enfermarias do Hospital S. Sebastião não se acham a cargo da inspectoria. Apezar disso, entretanto, podemos assignalar, com os estheres de chaulmoogra, de que ha mais tempo fazemos uso, alguns casos de cura clinica, com desapparecimento de bacillos das secreções.

Assumpto para o qual peço vossa particular attenção é o que se refere á vinda de leprosos dos Estados proximos para esta capital. O regulamento prescreve que taes doentes não podem se transferir de uma localidade para outra, sem prévio consentimento da autoridade sanitaria do logar do destino. Acontece, entretanto, que dos Estados nos são continuamente enviados novos doentes, além dos muitos que espontaneamente se dirigem a esta capital, sem que disponha a inspectoria de recursos para fazel-os voltar a localidade de onde provieram. Devido a este estado de cousas, verifica-se que quasi 50 % dos leprosos existentes nesta capital não são aqui domiciliados, sendo de notar que esta situação se tem aggravado nestes ultimos tempos, bastando dizer que dos 26 novos casos registrados durante o mez de outubro, nada menos de 17 vieram dos Estados proximos."

Relativamente ao recenseamento da lepra no Brasil, como é facil comprehender, as difficuldades da obra teem retardado a execução deste serviço de capital importancia. Só nos Estados do Pará, Amazonas e Maranhão, e nas principaes cidades de outros Estados, é que se tem conseguido um censo approximado. Parecem-me falhos, e destituidos de base, a maioria dos dados que sobre o assumpto teem sido publicados.

Faz-se mister destacar medicos especialistas que percorram os Estados em todos os sentidos, colhendo os dados necessarios ao censo.

Doenças venereas — No que toca a doenças venereas, os serviços da inspectoria chegaram a um gráo notavel de aperfeiçoamento, devido em grande parte ao concurso da "Fundação Gaffrée e Guinle". Tem a Fundação em funccionamento 13 dispensarios.

Além do serviço dos dispensarios, manteve a inspectoria, em 1927, accôrdos com associações privadas e departamentos da administração publica — Casas de Correcção e de Detenção, Exercito, Armada, Corpo de Bombeiros, Asylo São Luiz, Asylo de Menores e Santa Casa de Misericordia, a qual, mediante subvenção, tem facilitado o internamento de venereos, cujo tratamento não póde ser feito utilmente nos dispensarios.

Existe um dispensario antivenereo na Villa Militar, outro na Escola de Aviação do Campo dos Affonsos e fornecem-se medicamentos antivenereos á Fabrica de Polvora da Estrella.

Parecem-me insufficientes para a população militar.

Para a Marinha, funcciona um dispensario na ilha das Cobras, além dos postos installados a bordo das grandes unidades e navios capitaneas.

O serviço de desinfecção prophylactica de grande importancia, e facil execução nas forças armadas, não teve ainda entre ellas a desejavel extensão, embora figure como obrigação contrahida em virtude do accôrdo celebrado com a inspectoria.

No que se refere á Fundação Gaffrée e Guinle, cujos serviços merecem todos os elogios, ha a assignalar a falta de um regulamento que estabeleça nórmas para as relações existentes entre essa instituição e a inspectoria. Os estatutos e o accôrdo firmado com o Governo precisam ser devidamente regulamentados, para que o departamento, a quem incumbe a orientação technica dos serviços anti-venereos, possa exercer efficazmente sua acção, sem diminuição da autoridade que lhe cabe na materia. Não importa esta suggestão em qualquer critica aos serviços da "Fundação", que veem sendo feitos com regularidade e efficiencia; visa apenas prevenir qualquer duvida futura e sobretudo estabelecer uma mais intima collaboração". (Do relatorio do inspector).

Já é possivel apreciar os resultados da campanha antivenerea no Districto Federal, mantida desde 1920 pelo "departamento".

Diminuiram já os casos de syphilis contagiante, ou seja de infecção recente, verificados nos dispensarios, tendo baixado sensivelmente a percentagem desses casos, apezar do augmento global da frequencia de doentes.

A mortalidade por syphilis e affecções attribuiveis a esta doença soffreu tambem notavel baixa nestes ultimos annos. Por fim a percentagem de reacções de Wassermann negativas augmentou, o que bem denuncia a efficiencia do tratamento proporcionado á população.

"Os serviços do laboratorio da inspectoria teem tomado grande desenvolvimento, podendo ser apreciado pelos dados que vos envio o incremento que tem tido a acção de medicamentos e o augmento sempre crescente das pesquizas sorologicas praticas. Vae-se tornando pequeno o espaço a elle destinado, já preoccupando á administração da inspectoria a solução que em futuro proximo ter-se-ha de preoccupar para obviar a este inconveniente". (Do relatorio do inspector).

No que diz respeito ao cancer, o departamento tem-se empenhado em fornecer aos clinicos os recursos necessarios ao diagnostico precoce da doença, com a "reacção de Botelho" e exame histologico das lesões suspeitas.

Propaganda e educação sanitaria

Durante o anno tivemos que deplorar o passamento do Dr. Henrique Autran, antigo funccionario de tradicional assiduidade e zêlo no serviço.

Substituiu-o o Dr. Theophilo Torres, transferido, a pedido, do cargo de inspector de Fiscalização do Exercicio da Medicina.

Publicaram-se em 1927 vinte e seis folhetos de propaganda sanitaria: 15 em linguagem simples, contendo noções elementares explicativas dos meios de transmissão e prevenção de doenças, destinados ao publico em geral (1). Os 11 folhetos restantes versam os mesmos ou outros assumptos, mais aprofundadamente, preparados que foram no interesse de leitores mais educados technicamente, capazes de interessarem-se por detalhes mais curiosos dos assumptos em estudo (2).

A autoria foi attribuida aos diversos technicos do departamento, que, pela especialização de seus estudos, me pareceram mais aptos para a incumbencia. E não tive que me arrepender da escolha.

O Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria constitue o centro para onde se dirige, das diversas dependencias do departamento, a collaboração com objectivos doutrinarios e educativos. Conferencias, textos de publicações, conselhos, cabem aos technicos officiaes onde quer que elles se achem destacados; as providencias para a obtenção de local e meios materiaes, afim de que possam se realizar as conferencias, e providencias para a publicação e distribuição de cartazes e folhetos, estão a cargo do serviço seccional.

Aos respectivos funccionarios cabe mais a organização e aperfeiçoamento da educação sanitaria nos estabelecimentos particulares de ensino primario e secundario. Já se iniciaram taes visitas com o fim de acertar com os directores, combinações para que a acquisição de habitos hygienicos passe a ser considerada parte precipua do programma escolar.

E' sabido que em uma campanha sanitaria, o bom exito é proporcional ao contingente de cooperação dispensada pelo publico. A base de sustentação destas campanhas é a educação e propaganda sanitarias; as leis e regulamentos são armas poucos efficazes para cohibir as infracções sanitarias, de importancia capital, que se verificam em actos da vida intima dos cidadãos; são incapazes de regular-lhes a alimentação, ou de induzil-os a apreciar melhor a vida ao ar livre, a praticar emfim a hygiene individual. Muitas destas violações das boas nórmas hygienicas, para as quaes a força das leis é impotente, pesam decisivamente para peorar o estado sanitario, como, por exemplo, os deslises na alimentação e maneira de cuidar das crianças, sobretudo no primeiro anno da existencia. Não é que o povo despreze absolutamente as regras de hygiene; são frequentes os casos em que a trilha erronea continúa a ser seguida, porque o

---

(1) Desta série, já se acham promptos e em distribuição os folhetos intitulados: "Não deixe ficar cego o seu filhinho que vae nascer", "coqueluche", "sarampo", "meningite cerebro-espinhal epidemica", "peste bubonica", "moscas", "O que fazer após um caso de doença contagiosa", "mosquitos", "variola e catapora", "dysenterias", "febre typhoide", "grippe", "poliomyelite", "desinfecção e isolamento", "diphteria".

(2) Da série especializada estão já circulando os folhetos intitulados: "Ophthalmia dos recem-nascidos", "vaccinação anti-variolica", "meningite cerebro-espinhal epidemica", "variola e varicella", "dysenterias", "diphteria", "febre typhoide", "peste", "grippe", "poliomyelite" e "mosquitos".

individuo a julga boa e habil para melhorar a saude ou curar a doença, e porque é a que tradicionalmente era seguida pelos seus maiores.

As boas leis de saude publica são uteis para salubrizar os locaes e para facilitar o estabelecimento de bons habitos hygienicos. Mas, si a população guardar as falsas crenças sanitarias, muitos pontos de hygiene se conservarão sem progresso nem adiantamento sensivel. Erradicar habitos e idéas indesejaveis, e substituil-os por outros idoneos, deve ser a mira de uma repartição de saude moderna. Com este objectivo principal sempre presente, é que se effectuam os nossos trabalhos. Pela sua maior ou menor intensidade nas diversas secções, é que, em regra, se aferem os respectivos meritos e gráos de efficiencia.

Especialmente para diffundir os habitos preciosos de hygiene e ensinamentos uteis, Chagas introduziu, entre nós, em um dos rasgos de alto descortino de sua intelligencia, o serviço das enfermeiras visitadoras.

Ainda varios ramos de actividade desta dependencia se acham para desenvolver melhor, dependendo a maior latitude de maiores verbas a destinar a este problema vital.

Apezar disso, espero no corrente anno obter maior producção com os elementos de que presentemente dispomos.

Pelo serviço de propaganda, foram realizadas 46 conferencias (sendo 14 com projecções cinematographicas), e foram distribuidos impressos e cartazes em numero de 159.573.

Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina

Através de multiplas difficuldades, vae-se pouco a pouco desenvolvendo a fiscalização do exercicio da medicina e odontologia.

Estende-se ao Brasil inteiro a acção da inspectoria fiscalizadora, sem que haja ainda, nos Estados, repartições encarregadas de represental-a. E estas representações nos Estados necessitariam de delegado nas zonas do interior, que viajassem para exercer convenientemente a fiscalização que lhes incumbe.

Esta exposição das medidas indispensaveis para a solução do problema, dá idéa da despeza e trabalho que elle deva envolver. Comparada ao que está por fazer, a obra feita é minima.

— Para obter informações sobre o numero de medicos no paiz, solicitei dos chefes de Serviço do Saneamento Rural e dos directores dos Serviços Sanitarios dos Estados, a relação, tão completa quanto possivel, dos medicos de cada Estado. As respostas contêm já uma base apreciavel para o preparo do censo medico nacional.

— Procurou-se incrementar o registro de titulos de profissionaes, serviços que se achavam em certo abandono.

Foram registrados 323 titulos de medicos, 140 de pharmaceuticos, 77 de dentistas, 9 de parteiras e 15 de medicos veterinarios.

— Sendo recente entre nós o estudo da sciencia e arte da enfermagem, sob moldes de certa severidade nos programmas do curso, ainda não se cogitou de regular os requisitos a exigir das profissionaes, para que os seus diplomas sejam considerados de registro.

Parece urgente a votação de uma lei com determinações sobre o minimo de estudos e outras condições do curso, exigiveis da candidata, para o reconhecimento official do diploma. Uma profissional que estuda dous e tres annos o curso technico de enfermagem, após exame vestibular de sufficiencia, não póde continuar, sem que certas regalias lhe sejam asseguradas, na concurrencia profissional, com leigos destituidos de qualquer instrucção technica, ou apenas meio instruidos. Não parece que se deva agora prohibir o exercicio da enfermagem a leigos, deve-se, entretanto, facultar sómente aos diplomados o privilegio de annunciar-se como enfermeiros ou enfermeiras registradas.

Depois de decidido este ponto é que, a meu ver, deve iniciar-se o registro dos titulos de enfermeiras.

Verificação de obitos. O numero de obitos consignados na rubrica — doenças ignoradas ou mal definidas, era demasiado elevado: 945 em 1925 e 1.142 em 1926.

E' que são numerosos os obitos sem assistencia medica, sobretudo nos suburbios e zona rural, onde a pobreza e incultura de uma parte da população, por um lado, e a escassez de profissionaes por outro lado, difficultam sobremaneira uma assistencia medica assidua.

Para sanar o ponto fraco daquelles numerosos diagnosticos vagos nas nossas estatisticas mortuarias, foram installados e inaugurados tres necroterios, nos cemiterios de Jacarépaguá, Inhaúma e Irajá, onde podem agora os nossos anatomo-pathologistas apurar as causas de obito, duvidosas ou ignoradas. O necroterio do Hospital D. Pedro II, de Santa Cruz, recebe os cadaveres que não tiveram assistencia medica, para a necessaria verificação da *causa-mortis*.

Em consequencia destes factos, a rubrica "doenças ignoradas ou mal definidas" alliviou-se sensivelmente em 1927 baixando o numero de inhumações sem diagnostico a 307, sendo de notar que o serviço de autopsias se intensificou apenas de julho para cá.

— Entre os serviços que se incrementaram em 1927, está o de exames de saude para entrega de carteiras sanitarias aos manipuladores de generos alimenticios.

De obrigatoria que era, passou a ser facultativa a apresentação destas carteiras. E' significativo o facto de se terem expedido durante o anno 11.962 carteiras sanitarias.

E' um passo já indicativo da importancia que os patrões ligam a estes documentos; e póde-se esperar que, em futuro proximo, se verifique a generalização da exigencia deste requisito, para a obtenção de empregos em casas de commercio de generos alimenticios.

Superintendencia dos Serviços de Enfermeiras

Enfermeiras de Saude Publica — E' o ramo dos serviços de enfermagem que mais directamente interessa o Departamento, pelas consequencias muito mais importantes, das suas actividades, na saude collectiva.

A nova classe de technicas sanitarias está destinada a emparelhar em valor e importancia, com quaesquer outros funccionarios, taes são os resultados beneficos esperados de sua acção, quando levadas a cabo, conscienciosamente as funcções que lhes são proprias.

A nova Saude Publica esteia-se sobretudo na educação sanitaria da população; o orgão principal desta cruzada de educação, as educadoras por excellencia, nas repartições sanitarias, são as enfermeiras de Saude Publica que, nos domicilios, nas escolas, nas fabricas, nos dispensarios, nos asylos, em intimo contacto com o publico, levam o ensinamento apropriado para modificar um sem numero de situações lastimaveis, origem da má saude e da doença. A ellas, portanto, o nosso auxilio e a assistencia de nossas attenções.

As 41 funccionarias que compõem actualmente a divisão de enfermeiras de Saude Publica não são mais que parte minima do quadro necessario ao serviço do Districto Federal.

Apezar de todas as vantagens concedidas á classe, vencimentos compensadores, facilidades de estudo, residencia confortavel, alimentação gratuita, collocação garantida, verifica-se inexplicavelmente, que o numero de candidatas idoneas é muito inferior ás nossas necessidades. Quer parecer que as jovens brasileiras temem a responsabilidade do cargo, as difficuldades de profissão...

Não foi possivel estender a outros campos de acção as actividades das enfermeiras visitadoras, tão reduzido é, infelizmente, o seu numero.

Durante o anno incrementou-se a acção e influencia das enfermeiras de Saude Publica nos consultorios de Hygiene Infantil, e a Inspectoria de Tuberculose adoptou-as em dous dos seus dispensarios, como educadoras dos casos novos matriculados, os quaes, após a consulta, são dirigidos ao gabinete da enfermeira, para as recommendações e instrucções indispensaveis, quanto á hygiene individual e prophylaxia. Este contacto da enfermeira-visitadora com o doente no dispensario, tem aplainado sensivelmente certas difficuldades do serviço, durante as visitas domiciliares.

A collaboração das enfermeiras com o Serviço de Epidemiologia da Inspectoria de Prophylaxia tem facilitado a boa vontade dos medicos particulares em observar e collaborar nas medidas regulamentares; e já se notam menos resistencias ás propostas de remoção de enfermos para o Hospital de Isolamento, porque é responsavel pela enfermagem do pavilhão de doenças contagiosas agudas, a Escola D. Anna Nery, cujos methodos de trabalho são identicos aos da enfermeira do serviço domiciliar, methodos que, intermedio desta, o doente já póde apreciar e julgar acceitaveis.

Na Inspectoria de Doenças Venereas as enfermeiras diplomadas continuam a trabalhar somente com mulheres e crianças, principalmente no trabalho pre-natal e post-natal.

No Centro de Saude de Inhaúma, os serviços das enfermeiras visitadoras não são ainda mais apreciaveis, pelo exiguo numero das que para lá puderam ser destacadas. Tal era alli a necessidade de enfermeiras para visitas domiciliares, que os consultorios ultimamente tiveram de ver-se privados do concurso tão efficaz de suas enfermeiras.

Numero de pessôas que estiveram a cuidado das visitadoras.	13.551
Numero de visitas realizadas.	5.250,12
Avulsos de propaganda distribuidos.	5.519

Escola de Enfermeiras D. Anna Nery

— Nesta dependencia avultou entre as concurrencias do serviço a inauguração do Pavilhão de aulas, á rua Benedicto Hyppolyto.

Dadiva da "Fundação Rockefeller" ao Governo brasileiro, o confortavel edificio tem merecido louvores de quantos o visitam, pela perfeição acabada de sua construcção e excellencia do projecto escolhido. Nelle são, por assim dizer, totaes as facilidades de ensino offerecidas pelos laboratorios de dietetica e de bacteriologia, pela sala de demonstrações e pelas duas salas de aulas theoricas.

E penso não exaggerar dizendo que podem servir de modelos a edificios congeneres, a sala de almoço o seu dispositivo que mantém aquecidos os alimentos e dispensa copeiros; o vestiario, com guarda-roupas individual, para cada alumna, as salas de descanço e estudo, a sala de demonstrações de enfermagem; assim como os numerosos lavatorios e chuveiros; o que constitue bella comprovação de quanto se avantajam as raças anglo-saxonias, no que respeita a conforto e commodidade.

No Hospital de S. Sebastião, a Escola de Enfermeiras incumbiu-se dos cuidados de enfermagem no "Pavilhão Affonso Penna" e no Pavilhão "Zeferino Meirelles", para homens tuberculosos.

O Pavilhão Affonso Penna recebe doentes de infecções varias; em 1927, foram elles em numero de 581, e eram casos de febre typhoide, diphteria, sarampo, dysenteria, meningite cerebro-espinhal epidemica, malaria, tetano, erysipela, pneumonia, trachoma e variola.

Durante o anno, foram admittidas á Escola 49 alumnas.

Maiores exigencias puderam ser postas em pratica em 1927, no que toca ao preparo e ao exame physico das candidatas.

O Hospital Geral de Assistencia proporciona ás alumnas campo para trabalhos praticos de enfermagem medica, cirurgica, obstetrica, ophthalmologica, oto-rhino-laryngologica e serviço geral de ambulatorios. No Hospital S. Sebastião se lhes ministra experiencias em enfermagem de tuberculose e de doenças contagiosas.

A pratica de enfermagem de Saude Publica obteem as alumnas em um districto especial da cidade, que lhes esta reservado (Sant'Anna).

A 9 de dezembro, com solemnidade, effectuou-se a cerimonia da entrega de diplomas a 20 enfermeiras que completaram o curso. Presidiu á cerimonia o Exmo. Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça, que, pessoalmente, entregou ás diplomadas os seus diplomas.

A' medida que completavam o seu curso, as novas diplomadas eram designadas para serviços differentes: quatro para o corpo de enfermeiras da escola; quatorze para os serviços de enfermagem de Saude Publica do Departamento.

Uma das recem-diplomadas havia sido enviada á Escola pelo Governo de São Paulo, e ao completar o curso, para alli regressou, e lá exerce, actualmente, o cargo de superintendente de enfermeiras do Hospital de Isolamento. Todas as diplomadas cujas qualidades technicas e profissionaes foram julgadas aproveitaveis, tiveram collocação em serviços do Departamento.

Em maio, seguiram para os Estados Unidos tres enfermeiras pertencentes ao quadro do departamento, para se aperfeiçoarem em enfermagem, em Philadelphia, com bolsas contribuidas pela Fundação Rockfeller.

Regressaram dos Estados Unidos tres enfermeiras diplomadas pela Escola D. Anna Nery, que vinham de seguir um curso de aperfeiçoamento, graças, tambem a bolsas outorgadas pela mesma Fundação.

Passou alguns mezes em pratica, nos nossos districtos e na escola, uma enfermeira de S. Paulo, que regressava dos Estados Unidos.

Acham-se presentemente cursando a Escola D. Anna Nery 67 alumnas.

Commissionadas pelo Governo da Bahia ha duas alumnas matriculadas na escola, e mais duas enviadas pelo Govêrno de Minas Geraes. Depois de diplomadas, estas alumnas voltarão a exercer a profissão nas repartições de saude dos Estados de onde vieram.

E' provavel que durante o primeiro semestre de 1928, mais cinco enfermeiras americanas regressem á patria. Ficarão comnosco apenas cinco mestras estrangeiras, e os cargos das que partirem serão preenchidos por diplomadas nacionaes.

Não devemos calar a nossa gratidão ás fundadoras da arte da enfermagem brsileira, que aqui estiveram durante annos de ardua labutação, espalhando entre as nossas patricias a bôa semente, com a palavra e o exemplo. Já começamos a encontrar copiosos fructos da obra magnifica, e para o futuro, não tenho nenhuma duvida, ha de progredir e estender-se por todo o paiz — tão solidas e perfeitas são as fundações da obra agora executada.

Inspectoria de Engenharia Sanitaria

A Inspectoria expediu 38 indicações de obras e 92 laudos; realizou 60 vistorias; fiscalizou a construcção de 202 fóssas e considerou acceitaveis 201; estudou 19 novas invenções; emittiu 54 pareceres; estudou 4 typos de fóssas, approvando 3; organizou 3 orçamentos e estudou 4.

O engenheiro Souza Aguiar, que serve addido á Directoria Geral, projectou, orçou ou fiscalizou, os seguintes trabalhos:

Ante-projectos: remodelação do Hospital S. Sebastião; Leprosario Guinle; Preventorio; obras no Lazareto; obras no Hospital Paula Candido; edificio para Delegacia de Saude.

Projectos, especificações, orçamentos e fiscalização de obras: Pavilhão Vianna do Castello; Pavilhão Carlos Seidl; Pavilhão Ferreira Vianna; pavilhão para cozinha, lavandaria e rouparia; Pavilhão Oswaldo Cruz (adaptação); parque e caminhos para automovel; Ponte do Lazareto; residencia das enfermeiras.

"A remodelação do Hospital São Sebastião consistiu no aproveitamento de seus antigos edificios que foram modificados para satisfazerem convenientemente as attribuições que lhe são impostas. Foi o seguinte o programma que obedecemos:

a) aproveitamento das enfermarias feitas de alvenaria que foram augmentadas e completamente modificadas e demolição opportuna dos pavilhões de madeira;

b) construcção de pavilhão especial para lavandaria, cozinha de doentes e rouparia, no local onde existiu o fórno crematorio e antiga residencia de enfermeiras;

c) parque entre os pavilhões com ruas de guias de concreto para automovel, dando accesso a todos os serviços;

d) modificação do edificio central de modo a nelle reunir directoria, sala e bibliotheca dos medicos, secretaria, pharmacia e almoxarifado;

e) modificar o Pavilhão Oswaldo Cruz para Cirurgia, dahi retirando o serviço de radiologia e physiotherapia;

f) installar na parte da frente dos quartos particulares os serviços de radiologia e physiotherapia e na parte posterior a residencia de internos;

g) modificar a residencia de internos para residencia de enfermeiras;

h) adaptar os edificios do refeitorio, da cozinha de enfermeiras e do deposito para refeitorios (do pessoal clinico, pessoal administrativo e pessoal subalterno) destinando a cozinha-geral apenas para pessoal;

i) adaptar os edificios da lavandaria, da rouparia de entrados e da rouparia-geral, para alojamento do pessoal. Os locaes sob os pavilhões Zeferino Meirelles e Vianna do Castello para arrecadação;

j) destinar o pavilhão Affonso Penna para as molestias de notificação compulsoria, excepto a Tuberculose e a Lepra;

k) installar novas rêdes dagua, de gaz e de electricidade. (Relatorio do Dr. Souza Aguiar).

"Continua em execução o plano do Hospital S. Sebastião. Já ficaram promptos os pavilhões Zeferino Meirelles, Ferreira Vianna, Vianna do Castello, Carlos Seidl e Oswaldo Cruz, e, em via de conclusão, a residencia de enfermeiras, os caminhos para automoveis, o pavilhão de cozinha, lavandaria e rouparia e o parque". (Relatorio do Dr. Souza Aguiar).

Vale resaltar que, na Inspectoria de Engenharia, foram proficuos os trabalhos do engenheiro Souza Aguiar, cuja assiduidade ao serviço e dedicação intelligente aqui devo louvar e agradecer.

Procuradoria dos Feitos da Saude Publica

A Procuradoria dos Feitos da Saude Publica arrecadou e fez recolher ao Thesouro Nacional, mediante guias, em 1927, a importancia de 162:534$064 de multas cobradas executivamente, em um total de 335 processos findos com o pagamento. Requereu e levou a effeito 24 despejos sanitarios; officiou em 11 interdictos possesorios e 9 acções ordinarias e summarias, iniciou 1.275 executivos fiscaes novos para cobrança de multas; deu 90 pareceres por solicitação de autoridades sanitarias e expediu 199 officios.

Hospital S. Sebastião

Inaugurou-se o novo Pavilhão Affonso Penna, para isolamento de doenças contagiosas agudas.

Pela 1ª vez o velho hospital recebeu a cooperação de enfermeiras diplomadas, e das alumnas do curso de enfermagem da Escola D. Anna Nery.

Organizou-se no pavilhão um serviço em que os doentes, isolados compulsoriamente, encontram conforto e bem estar; serviço que ha de fazer desapparecer do espirito publico a prevenção contra o internamento hospitalar; ser-

vico que põe a salvo a pessôa internada contra novas infecções contrahidas no hospital, e, finalmente, que proporciona tratamento adequado e offerece condições favoraveis ao estudo e observação dos casos.

A tendencia sentimental do nosso povo, alliada á escassa educação sanitaria, faz que nas visitas feitas aos doentes internados, os parentes e amigos ainda não se conservem afastados sufficientemente dos enfermos para evitar o contagio. Aliás, não consta que nenhum visitante tivesse contrahido doença infectuosa após a visita ao novo pavilhão. Outro inconveniente das visitas: o visitante consegue ás vezes contrabandear guloditces, que, ingeridas pelo doente, pódem influir desfavoravelmente na evolução da doença. Em outros casos, as emoções do encontro teem o mesmo effeito. Tetanicos, meningiticos, typhicos, peoram em regra, após terem recebido visitantes. E' claro que, em taes casos, não são permittidas visitas.

Progressivamente diminuem de intensidade os assomos de indisciplina dos doentes. Já é menos difficil reter na enfermaria o typhico ou meningitico já curado, mas que ainda elimina bacillos. A determinação dos portadores de germens, medida complementar do isolamento, foi systematicamente executada. Retarda-se quanto possivel a alta dos curados, até que deixem de eliminar germens perigosos.

Nestas condições tiveram alta este anno, 37 doentes, sendo 20 de febre typhoide, 4 de dysenteria amebiana, 2 de dysenteria bacillar, 4 de diphteria, 2 de meningite cerebro-espinhal epidemica e 5 que foram internados pelo facto de serem portadores.

Durante o anno registraram-se tres casos de infecção cruzada no Pavilhão Affonso Penna, em um total de 529 doentes lá internados. Um communicante e um malarico contrahiram variola; uma variolosa contrahiu varicella, e, depois, sarampo. A variolosa, já curada, emquanto esperava que se restabelecessem as irmãs, prestou auxilio ás enfermeiras, cuidando de crianças com sarampo e varicella, tarefa que só lhe foi confiada em vista da declaração do pae, de que a menina já havia tido taes doenças.

Quanto aos malaricos que se variolizaram, são contingencias que espero se repetirão cada vez menos. Um dos pacientes era vaccinado; o outro vaccinou-se ao ser admittido no hospital. Neste ultimo, variola e vaccina evoluiram concomitantemente.

As tres victimas de infecções cruzadas restabeleceram-se.

— São os seguintes os dados estatisticos mais importantes do Pavilhão Affonso Penna, transcriptos do Relatorio annual do Dr. Sinval Lins:

"Quanto aos resultados por mim colhidos nesses 10 mezes de trabalho, possa dizer que elles foram em geral, auspiciosos. Até 27 do corrente, foi esse o seu movimento: 572 entradas, 407 altas, 122 obitos, 43 em tratamento, na enfermaria; mortalidade média total 23,66 %.

Doenças que não deram nenhum obito: sarampo com 35 doentes, variola discreta com 13, varicella com 66, gripe com 8, dysenteria amebiana com 4, bacillar com 2, pleuriz com 2, para só citar as molestias infecciosas. A pneumonia representada por 5 doentes, deu 1 obito; a broncho-pneumonia, com 9 doentes, tambem só forneceu 1 obito. A estatistica da variola é igual á de sempre: variola discreta — 13 casos, mortalidade nulla; confluente — 45 casos, mortalidade 48,8 %. A de meningite epidemica foi pessima: 12 casos, 9 obitos, mortalidade 75 %. Cumpre porém notar o seguinte: 4 doentes chegaram em estado de coma e permaneceram na enfermaria menos de 24 horas; o diagnostico foi feito pela autopsia, não chegaram a tomar sôro. Dos 5 restantes, 3 estiveram em tratamento apenas 3 dias; dos 2 ultimos 1 ficou 19 dias em tratamento, e o outro 20. Em rigor só esses dous obitos deviam figurar na estatistica, o que reduziria a mortalidade a 40 %. Mas para se avaliar a efficacia do sôro, é necessario que entrem todos que o tomaram, ou sejam 5, o que dá uma mortalidade de 62,5 %. Isso prova que, na meningite, como nas outras molestias, a serotherapia é factor do tempo e da dose. E a prova é que tive tambem uma estatistica pessima com a diphteria, sabidamente a molestia em que o sôro colhe os seus mais assignalados triumphos. Houve 8 casos, 4 altas e 4 obitos, mortalidade de 50 %. Vejamos porém os que morreram: 1 creança de 1 anno, que permaneceu menos de 24 horas na enfermaria, duas de 6 e 4 mezes respectivamente, e que já entraram em franco estado de cachexia, e outra, de 17 mezes, com diphteria nasal e cutanea, a qual morreu em estado de verdadeira decomposição. O sôro não póde fazer o milagre de curar quem já perdeu completamente a faculdade de reagir.

A estatistica do paludismo foi bôa: 46 doentes, dos quaes 4 em estado de coma e franca cachexia; exceptuando-se esses, houve 3 obitos, o que dá uma mortalidade de 7,14 %.

Do tifo a mortalidade bruta foi elevada; 26 casos, 17 obitos, mortalidade 65,3 %. Com dados apurados, eis o que resta: dos 17 casos fataes, 7 permaneceram menos de 24 horas na enfermaria, tendo entrado em um dia e morrido no mesmo dia, ou no dia seguinte, só chegando a tomar 1 ou 2 injecções, no maximo, de sôro; dos 10 restantes, 3 permaneceram 2 dias no serviço, 5 permaneceram de 3 a 6 dias, e só 2 ficaram em tratamento mais de 1 mez. Em rigor só estes dous ultimos é que foram realmente tratados, todos os outros foram acudidos mui tardiamente. Tirando os 7 que entraram em estado desesperador, a mortalidade fica reduzida a 57,89 %. Tirando tambem os que tiveram um tratamento por demais insufficiente, isto é, 3 que permaneceram 2 dias na enfermaria e 1 que permaneceu 3 dias, a mortalidade baixa a 40 %. Si finalmente quizessemos considerar como mal tratados todos aquelles que não tiveram uma semana de tratamento, chegariamos a esta conclusão: 11 casos, 2 obitos, mortalidade 18 %. A mortalidade real porém é a que é dada pela taxa de 75.89%, a qual não se afasta muito da obtida pela maioria dos autores — 40,50 %.

Vejamos finalmente a estatistica da febre typhoide. Os algarismos não são baixos, como sóe acontecer com todas as estatisticas pequenas. Tive ao todo 36 doentes, dos quaes 5, já curados, se estão á espera dos exames de libertação. Houve ao todo 11 obitos, dos quaes 4 foram de doentes que entraram em estado de coma (2), ou que tiveram enterorrhagia fatal dentro das primeiras 24 ou 36 horas. Dos 7 que ficam, 2 morreram de hemorrhagia na primeira semana de hospitalização, 1 de ictericia grave, 1 de parotidite dupla, suppurada, com septicemia secundaria, 1 de myocardite e 2 com a fórma adynamica typica. Em resumo: 32 doentes, 7 obitos, mortalidade 31,87 %. Em tão poucos casos, duas complicações muito raras e muito graves: parotidite suppurada e cholecystite suppurada, ambas fataes, e figurando com 1 % apenas, nas grandes estatisticas. Accentuo, para terminar, que trato a febre typhoide sem drogas e sem banhos, mas apenas com repouso, dieta e therapeutica symptomatica".

Lepra — Ainda não foi possivel libertar os infelizes leprosos da incomportavel situação em que jazem no Hospital de São Sebastião, onde perduram as mesmas falhas lamentaveis na installação e tratamento destes doentes.

Pavilhão Zeferino Meirelles — Foi renovado no edificio e modernizado no serviço, o Pavilhão Zeferino Meirelles, para doentes tuberculosos. Inaugurado em julho de 1927 é a antiga 7ª enfermaria construida em 1913, verdadeiro e immenso galpão, abrigando normalmente 70 doentes, mas superlotada geralmente com 80 e 90. O tecto em asphalto, supportado por columnas de ferro, estava em pessimas condições e o soalho da enfermaria todo apodrecido.

Dos reparos effectuados resultou ficar o pavilhão dividido em 4 salas, comportando 12 leitos cada uma, 5 quartos para duas e tres camas. Foi todo modernisado e revestido de ceramica onde preciso foi. Augmentado o numero de installações sanitarias. Foi installada uma cozinha para dietas especiaes e feitas accomodações para pneumothorax, exame de doentes, e raios ultra-violeta.

Os doentes dispõem hoje de 30 cadeiras de repouso, collocadas nas varandas do pavilhão. A roupa de cama e de uso dos doentes foi augmentada e melhorada. Os lençóes passaram a ser de cretone, em vez de algodão, os colchões de crina vegetal em vez de capim; em logar de camisolas e calças de algodão passaram a usar os doentes pyjamas, sendo que lhes foram fornecidos sapatos de quarto.

O serviço de enfermagem é dirigido por uma enfermeira diplomada da Escola D. Anna Nery, auxiliada por alumnas da mesma escola. Sendo a lotação maxima do pavilhão de 60 doentes a proporção neste pavilhão é de 8 doentes para um empregado, sem entrar nesse computo o pessoal de enfermagem da Escola D. Anna Nery.

Centro de Saude de Inhaúma

Começou a funccionar, em principio de janeiro, uma nova unidade sanitaria, denominada "Centro de Saude de Inhaúma", para a demonstração das vantagens salientadas na administração de saude publica das grandes cidades, do systema de *divisão por districtos*, em vez do antigo typo de *divisão por funcções*.

O systema até aqui adoptado nas repartições sanitarias das grandes cidades é o de repartir a organização em diversas, — de doenças epidemicas, de tuberculose, de doenças venereas, de inspecção sanitaria, etc., — cada qual com o seu chefe, subordinado immediato do director geral. Todos os dispensarios da mesma especie, espalhados embora pelos quatro cantos da cidade, dependem da secção respectiva, actuando como orgam central da direcção especializada. Si um individuo precisa do dispensario de tuberculose tem que ir a dado logar, si de doenças venereas, a local differente, si se faz mistér resolver uma questão de policia sanitaria, a terceiro ponto deve ser procurado. E assim por diante, sem contar ás vezes, que o habitante de bairros longinquos é obrigado a ir ao centro da cidade para resolver questões re-

lativas á propria saude. Accresce, a taes desvantagens, que as differentes direcções especializadas se manteem quasi sempre isoladas umas das outras, sem ninguem que as articule, a não ser o director geral, que, longe das minucias dos problemas locaes, é esmagado pelo exhaustivo trabalho de resolver todos os casos, que tal organização centralizada, para sua autoridade, inexoravelmente, canaliza. Dahi o novo systema de administração que nos ultimos tempos vae fazendo caminho em substituição á divisão por funcções: as zonas suburbanas e ruraes do Districto Federal são repartidas, em districtos, geralmente de accordo com agglomerações já existentes, creando-se em cada districto uma pequena repartição sanitaria local, pela concentração, em um mesmo edificio, de todos os dispensarios dessa zona e de outros serviços de saude publica, sob a chefia de um sanitarista competente e activo. E' o *Centro de Saude*. A area servida pelo Centro de Saude de Inhauma" é um districto suburbano, do Engenho de Dentro a Cascadura, com 26 Km2, 43.000 predios e 125.000 habitantes, dos quaes cerca de 30.000 operarios correspondendo, assim, a uma verdadeira cidade. Infelizmente não foi possivel localizar a séde do serviço na parte central do districto, o que seria nas proximidades da estação de Piedade, local de facil accesso, pelas bôas vias de communicação com todos os pontos da area. Para iniciar o serviço immediatamente, foi preciso utilizar o predio em que funccionava o antigo Posto de Saneamento Rural, de Pilares, na peripheria do districto, edificio esse que necessitou successivas adaptações e acrescimos, e que ainda assim está longe de bem satisfazer ás necessidades do serviço.

O programma, para o primeiro anno de trabalho consistia em localizar e fazer funccionar os principaes dispensarios, organizar, como extensão delles, o serviço de visitação por enfermeiras de saude publica, iniciar a luta contra as doenças transmissiveis, e, sobretudo, despertar o maior interesse possivel por parte dos clinicos do districto, conquistando-lhes as sympathias e conseguindo a sua valiosa cooperação para o esforço tentado. A classe medica local respondeu da melhor maneira ás medidas postas em pratica para attrahir a sua collaboração indispensavel, contando-se por varias dezenas os clinicos que conhecem de perto a acção do *Centro de Saude*, e para ella concorrem com os melhores esforços. Successivamente installadas as diversas secções, ficou a nova unidade sanitaria com os seguintes serviços: 1° doenças epidemicas, 2° tuberculose, 3° syphilis e lepra, 4° hygiene maternal, 5° hygiene infantil, pre-escolar e escolar; 6° serviço dentario; 7° serviço de olhos, garganta, nariz e ouvidos; 8° policia sanitaria e saneamento; 9° laboratorio; 10° serviço de enfermagem. Nessas diversas secções ficaram, finalmente, servindo 7 medicos, 1 dentista, 1 enfermeira chefe, 8 enfermeiras de saude publica, 5 moças auxiliares de consultorio, 8 guardas sanitarios e o necessario pessoal de escripta e subalterno, todos sob a direcção de um medico chefe.

Apraz-me declarar que, ao cabo de um anno de experiencia, os resultados verificados já vão amplamente confirmando as vantagens preconizadas pelos propugnadores da idéa. De facto, graças principalmente á cooperação dos clinicos locaes, cujas sympathias a diligencia e habilidade do pessoal do *Centro de saude* soube conquistar, pôde ser feito com certo desenvolvimento o descobrimento de casos de doenças transmissiveis. As notificações de clinicos, antes praticamente inexistentes no districto, subiram progressiva e ininterruptamente, de 2, em janeiro, a 65, em dezembro. Para se ter bem idéa do progresso sanitario realizado basta comparar a situação em 1927, com o *Centro de saude*, com a de 1926, antes dessa organização, no que respeita ás doenças epidemicas. Exceptuada a variola, de que houve no districto, em 1926, intensa epidemia, o Departamento Nacional de Saude Publica conheceu, antes da morte, nesse anno, apenas 86 casos daquellas doenças, para 240 obitos registrados no mesmo periodo, emquanto que em 1927 descobriu o *Centro de Saude* 514 casos para 257 obitos registrados, o que mostra bem maior possibilidade de trabalho prophylactico.

O serviço contra a tuberculose teve tambem grande incremento, tendo o *Centro de Saude* tido conhecimento de 940 casos dessa doença. Havendo sido registrados no districto 449 obitos de tuberculose, devem ser calculados em mais de 4.000 os casos adeantados ali existentes, o que demonstra ser essa area muito mais fortemente castigada pela doença que os outros districtos da cidade, coisa que não espanta, dadas a pobreza, a ignorancia e a quasi nenhuma educação sanitaria desse importante nucleo operario.

O dispensario de tuberculose registrou 4.103 comparecimentos de doentes e as enfermeiras fizeram, para o serviço dessa doença, 3.433 visitas domiciliarias. Para facilitar o comparecimento dessa gente de trabalho ao dispensario, está projectado fazel-o funccionar, este anno, por algumas horas semanaes á noite, o que é pratica que em outros paizes tem dado excellentes resultados.

O serviço de lepra foi projectado com a idéa de fazer o tratamento dos doentes em domicilio, pelas enfermeiras, quando essas tenham de ir ás residencias dos doentes para o serviço de vigilancia e educação sanitaria, procurando-se evitar mais uma necessidade de sahida dos pacientes á rua, á procura de ambulatorio ou de medico particular para o tratamento. Além disso, em serviço de dispensario examina o *Centro de Saude*, as pessoas que convivem com os leprosos, para o diagnostico precoce da doença entre aquelles mais expostos ao contagio. Até o fim do anno, fôram encontrados 66 casos de lepra, para os quaes foram feitas 719 visitas de enfermeira, tendo sido examinados em dispensario 53 communicantes, dos quaes 21 reconhecidos já affectados da doença. Do modo como tem sido desenvolvido o trabalho fala o inspector do Serviço da Lepra, que considera o serviço do *Centro de Saude* como o melhor de toda a cidade, para tal doença.

O serviço de syphilis matriculou 2.168 pessoas, que totalizaram 24.404 comparecimentos, tendo sido dadas 12.519 injecções e colhido sangue para 2.993 reacções de Wassermann. O dispensario é frequentado por grande maioria de mulheres e crianças, pois que os homens estão impossibilitados pelo trabalho, durante o dia. Como para a tuberculose, planeja-se fazer funccionar o dispensario algumas horas á noite.

Os cuidados de hygiene prenatal beneficiaram 1.364 gestantes (ou cerca de 42 % dos nascimentos vivos do districto), com o total de 3.448 comparecimentos de senhoras. Para ellas foram feitas 1.262 visitas domiciliares de enfermeiras. Foram recenseadas no districto 270 parteiras "curiosas", para uma unica diplomada. Dessas, 204 estiveram em contacto intimo com o *Centro*, que as fiscaliza, instrue e auxilia, tendo sido classificadas 82 como bôas, 81 soffriveis e 41 más. No fim do anno foi cassada a licença de fazer partos a 124 curiosas que não sabiam lêr nem escrever.

Houve 12.037 comparecimentos de crianças aos dispensarios de hygiene infantil, preescolar e escolar, ao serviço dentario e ao serviço de olhos, garganta, nariz e ouvidos, tendo sido extrahidos 1.531 dentes, feitos 2.758 curativos, tratados 20 abcessos e 33 fistulas e praticadas 102 obturações. Foram operadas da garganta 137 crianças, em quem foram feitas 122 amygdalectomias duplas e 116 adenoidectomias.

No pequeno laboratorio do *Centro de Saude* e nos outros laboratorios do Departamento, foram feitos, para os pacientes do districto de Inhauma, 9.453 exames diversos.

As enfermeiras realizaram um total de 12.316 visitas, entre as quaes avultam 3.433 a tuberculosos, 5.889 a criancinhas, 1.262 a senhoras gravidas ou puerperas, 719 a leprosos e 463 a pacientes affectados de doenças contagiosas agudas.

Apesar de ter realizado ainda muitos outros serviços, como inspecções de policia sanitaria, exames de manipuladores de generos alimenticios, exames de saude, medicações contra verminoses, vaccinações contra a variola, etc..., o custo da nova unidade sanitaria foi extraordinariamente baixo, pois, incluindo todas as despezas de custeio, gastou o Departamento, ali, cerca de *tres mil réis*, por habitante, da collectividade servida. Esse preço *per capita* é realmente bastante baixo, considerando os multiplos serviços realizados, e expressa a vantagem economica do novo systema, apezar da alta efficiencia da organização, capaz de ser comparada com adeantados serviços de saude publica dos Estados Unidos. Parece indiscutivel, pois, a demonstração feita pelo *Centro de Saude de Inhauma*, em que foi feito um trabalho intensivo, com alto aproveitamento de pessoal e de material, além do estreito contacto com a população a que tem de servir.

E' de inteira justiça consignar aqui a dedicação do assistente technico do *Centro* o Dr. J. P. Fontenelle.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia

Doenças contagiosas agudas — Este serviço foi em 1927, reorganizado quasi totalmente, tendo em mira os seguintes objectivos: *a*) descobrir maior numero de casos; *b*) facilitar aos clinicos a verificação da natureza exacta da doença notificada, com o indispensavel exame de laboratorio; *c*) applicar medidas preventivas no caso indicadas.

Consistiu a reorganização no aperfeiçoamento e ampliação dos serviços relativos ao laboratorio bacteriologico, ao recebimento de notificações, á investigação epidemiologica e vigilancia medica.

Notificações — Para tornar menos pesado ao clinico, o incommodo das notificações foi installado, na secção competente, um apparelho telephonico com o destino exclusivo de receber taes communicações. Cessou deste modo a inconveniente penuria de telephones, que tinha como consequencia fazer perder

aos clinicos o habito de notificar, em vista de estar em constante communicação o apparelho unico, que se havia destinado a todo o serviço da inspectoria.

As notificações escriptas, expedidas pelo correio, chegavam sem a urgencia necessaria.

A secção tem agora o encargo de transmittir ao linico. o resultado do exame solicitado, logo que recebe nota do laboratorio. Especial cuidado temos em solicitar do medico notificante novos informes, nos casos em que o doente não é encontrado no sitio indicado na notificação. Póde-se deste modo providenciar sem demora, evitando informações imprecisas, o que dantes se verificava com certa frequencia.

Tem sido arduo e constante o trabalho educativo de adestrar convenientemente o pessoal encarregado de receber as notificações, quasi sempre de habilitações inferiores á importancia do serviço. Apezar deste ponto fraco, já varios profissionaes teem demonstrado satisfacção pelas attenções com que são agora tratados.

O serviço tropeça em difficuldades, contingentes, em vista da mentalidade *sui generis* da fracção do publico que com elle tem de tratar, em rega pessôas afflictas pelo estado de saude precaria de parentes ou amigos, justamente impacientes por obter os resultados do exame que vae firmar ou infirmar o diagnostico suspeito. São necessarias aptidões burocraticas e sociaes consumadas, para dar solução opportuna aos casos urgentes que se apresentam, sem offender melindres, nem provocar irritação.

Colheita de material — Augmentou-se o numero dos academicos incumbidos de colher material para o exame diagnostico. Os meios de transporte escassissimos, que tornavam tardia a colheita, já estão mais abundantes. Para a bôa fiscalização do serviço, annota-se, em cada caso, a hora exacta do recebimento da notificação, e a hora em que foi colhido o material e confiado ao laboratorio. A celeridade é essencial no caso, para o diagnostico precoce, resposta prompta ao interessado, e para que as manipulações no laboratorio possam ter lugar com material recentemente colhido, condição indispensavel para merecerem fé os resultados obtidos.

Investigação dos casos — Foi dada particular attenção a este ponto. E' patente a necessidade de que a Saude Publica visite todos os casos de doenças contagiosas a ella notificados. De um lado, como por exemplo nos casos de doenças eruptivas, são ás vezes os proprios clinicos que desejam essa visita afim de terem uma collaboração no diagnostico. De outro lado, no ponto de vista puramente prophylatico, só a Saude Publica é que póde deliberar si o doente deve ser removido ou não. Em qualquer das hypotheses, porém, ha dous motivos que impõem a visita, por parte da autoridade sanitaria: um é a necessidade de disseminar conselhos prophylaticos; outro, a de investigar quanto possivel a origem do caso, (investigação epidemiologica). Investigação e prophylaxia haviam sido começadas o anno passado, relativamente ás dysenterias e ás febres do grupo typhoidico. A actual administração resolveu estendel-as ás demais doenças.

Foi organizada para isso uma turma de quatro medicos, que, em horas designadas, partem diariamente para o referido serviço, cada qual levando as instrucções dos casos que lhe competem. Além de perquirirem minuciosamente os dados sobre as possiveis fontes do caso investigado, e de darem conselhos sobre a prophylaxia, transmittem á sede do serviço suas impressões sobre a natureza da doença e a necessidade ou não, de remoção. A' custa de muitos sacrificios, tem-se procurado sempre fornecer-lhes meios de transporte rapido.

Claro está que essa investigação, assim como as visitas subsequentes da autoridades sanitaria, constituem uma surpreza incommoda para muitas familias. Mas o tacto e discrição com que se teem conduzido os medicos incumbidos desse serviço fazem esperar que o publico se vá habituando a uma medida de interesse geral inequivoco, e assim se evite o retrahimento nas notificações, que é o inconveniente a temer.

Vigilancia sanitaria dos escolares — No intuito de obviar á deficiencia de notificações, por parte dos medicos assistentes e das familias, foi este anno feito um accôrdo com a Directoria de Instrucção Publica Municipal, para que as professoras fornecessem diariamente as listas dos alumnos, cuja ausencia se tivesse prolongado por quatro dias, afim de ser indigada a causa dessa ausencia. Assim se apuraram de maneira positiva, cerca de *quinhentos casos de doenças contagiosas*, nos quaes se providenciou com as medidas indicadas.

Tal investigação não seria possivel si o Departamento não dispuzesse dos guardas e serventes empregados na prophylaxia anticulicidiana, dos quaes foram destacados quarenta e oito, para as visitas ás casas dos alumnos ausentes.

Os medicos que foram destacado para as visitas subsequentes, aos alumnos encontrados doentes pelos guardas, puderam sel-o sem que se prejudicasse tambem a efficiencia dos serviços donde foram transferidos, graças a certas modificações introduzidas. Em numero variavel, oscillando em torno de dez, ficaram incumbidos tambem do serviço de vigilancia medica adeante descripto.

Os resultados obtidos no serviço escolar não obscurecem duas sérias lacunas no mesmo: *a*) em innumeros casos, as escolas só arrolavam o nome do alumno ausente, muitos dias depois de esgotar-se o prazo combinado, o que contribuiu seriamente para reduzir a efficacia da obra prophylatica, *b*) as visitas successivas de diversos funccionarios sanitarios á mesma casa incommodam, ás vezes, as familias dos alumnos.

Esperamos que no proximo anno a primeira falha se corrija. Quanto á segunda, estão em estudo as soluções para resolvel-a. A divisão da cidade em districtos pequenos, cada um confiado a um medico, viria sanar a situação, mas torna-se difficil especializar um grupo numeroso de profissionaes no diagnostico e na investigação epidemiologica.

Reorganização do serviço de vigilancia medica — Os objectivos principaes desse serviço teem sido: *a*) seguir á investigação do caso, novas visitas por parte da Saude Publica, de maneira a saber si outros casos estão surgindo na mesma residencia, derivados do primeiro, e si as indicações prophylaticas estão sendo cumpridas; *b*) colher material para os exames de verificação e libertação de portadores de germens; *c*) proceder á immunização, nos casos indicados.

Relativamente ás dysenterias e ás febres do grupo typhico o serviço é executado desde o anno passado por enfermeiras visitadoras, que tambem distribuem oro-vaccina contra a febre typhoide, em todas as residencias onde se encontram communicantes. As enfermeiras são ainda em numero limitadissimo para as necessidades do serviço, e teem tambem o seu cargo, serviços de hygiene infantil e de prophylaxia da tuberculose. D'ahi resulta que o numero e a duração das visitas, que podem proporcionar a cada caso de dysenteria ou de febre typhoide, são ainda insufficientes. Desejando a administração, no começo deste anno, estender ás outras doenças o serviço de vigilancia, não poderia appellar para as enfermeiras visitadoras. Foi resolvido então distribuir essa tarefa aos medicos incumbidos do serviço escolar.

Os prazos de isolamento dos doentes, as restricções á actividade dos communicantes, quer manipuladores de generos alimenticios, quer escolares, os prazos de vigilancia, tudo isso foi regulado em instrucções technicas minuciosas que entraram este anno em exercicio.

A prophylaxia das doenças contagiosas consideradas sob a presente rubrica, é ainda capitulo aberto na pratica da sciencia sanitaria. Com excepção da variola, para a qual existe um processo de immunização especifica universalmente conhecido e de facil applicação, quanto ás outras, ou não existe processo identico, ou, quando existe, tem o uso ainda limitado nos meios medicos, sendo a applicação ainda laboriosa.

Assim sendo, fica-se quasi reduzido nessas doenças ás tentativas de isolamento domiciliario ou hospitalar, com as complexas medidas administrativas delles decorrentes. Taes medidas variam de paiz a paiz, e ás vezes até de cidade a cidade. Mas a relativa deficiencia de recursos não tem levado o desanimo aos arraiaes sanitarios, e, póde-se dizer, que não ha hoje no mundo nenhum departamento de saúde publica bem apparelhado, que não considere dos mais severos deveres reservar grande parte das suas forças, em pessoal e material, a uma luta que aos scepticos parece ingrata.

Vae-se, porém, cada anno aperfeiçoando o mecanismo da aggressão e defesa, e, basta apontar o abandono da desinfecção terminal, para documentar relevante progresso, evitando-se o desperdicio dos dinheiros publicos em uma pratica desmoralizada.

O perigo estará na imprudencia de crystalizar em formula administrativa, o que está scientificamente ainda em estado de elaboração. Contra esse perigo estamos advertidos, pois o departamento está attento, não só ás experiencias levadas a cabo em outros paizes, como á propria experiencia, accionados os elementos autochtonos. Assim, este anno decorrido terá sido valioso sinão por outros motivos, ao menos pelas circumstancias locaes reveladas, pelas suggestões trazidas e, finalmente, pelo treino maior do pessoal technico e seus auxiliares immediatos.

Doenças intestinaes transmittidas pelas fezes e urina — A situação do Districto Federal, relativamente a estas doenças, resente-se da carencia de canalizações de esgoto em grande parte da area já densamente edificada.

Data de 1900 a extensão da rêde de esgoto até o seu actual limite no Encantado. De então para cá, nenhum novo trecho da cidade foi beneficiado com este aperfeiçoamento hygienico. Milhares de predios, na zona urbana, nos suburbios e na zona rural, contsruiram-se, e tiveram de recorrer ao expediente das fossas e do despejo *in natura* nas valas das ruas, e em cursos de agua de reduzido volume. Basta citar toda Ipanema, os predios edificados no aterro da lagôa Rodrigo de Freitas, ao lado da rua Jardim Botanico, todo o populoso suburbio da E. F. Leopoldina, e o da Central do Brasil, a partir da estação do Encantado.

Tal situação representa muitas possibilidades de diffusão de molestias vehiculadas pelas fezes e urina, ficando as medidas preventivas basicas fóra do alcance da acção do Departamento. Seria muito de desejar a votação annual das sommas necessarias á extensão gradativa da rêde de esgoto, a novas areas do Districto Federal.

A opinião publica insurge-se com frequencia contra os desaguadouros dos nossos esgotos, á beira-mar, sem prévia purificação dos effluentes; quer-me parecer, porém, que esta condição indesejavel produz menos consequencias perigosas do que a limitação da rêde de esgotos á area que della se aproveita actualmente.

Outra circumstancia que favorece a diffusão das molestias transmissiveis de origem fecal, é a pratica anti-hygienica, de lançarem-se fóra do vaso sanitario, os papéis conspurcados de fezes, os quaes ficam assim expostos ás moscas e a outras possibilidade de transmissão.

"No decurso do anno de 1927 nenhum surto epidemico de certa extensão se tornou visivel, a não ser no Hospital Nacional de Alienados, onde se manifestou uma epidemia de dysenteria que nada mais foi do que a exacerbação da endemia dysenterica lá permanente. As possibilidades de contaminação dos alimentos por moscas são nesse estabelecimento, de tal evidencia, que fazem necessariamente predominar esta via de contagio sobre as outras: latrinas sem agua por muito tempo, papeis sujos ao lado, proximidade de copas onde se expõem vasilhas abertas contendo leite fervido. Tendo o director do hospital gentilmente acquiescido á suggestão para o emprego da vaccina antidysenterica uma enfermeira do Departamento Nacional de Saude Publica lá esteve por muitos dias industriando os enfermeiros a empregal-a. Foram assim vaccinadas 779 residentes. Não dispunhamos de mais vaccina, Esta havia sido fornecida gratuitamente pelos Drs. Vital Brasil e Arlindo Assis, com generosidade que corresponde ao nobre espirito dos dous scientistas.

Em relação ás febres do grupo typhoidico, pequenos surtos, não excedendo cada um de uma meia duzia de casos, se manifestaram na Villa Alliança, na avenida, á rua S. Francisco Xavier numero 469 A, em uma casa de commodos á rua do Bispo n. 426 e no Abrigo de Menores. Na investigação a que procedemos nos locaes nenhuma causa singular poude ser evidenciada, sendo que o contacto e a mosca parecem ter sido os factores importantes.

Quanto á immunização anti-typhoidica, os dados que temos mencionam 942 communicantes aos quaes foi distribuida a vaccina oral em tres doses. Além destes foram vaccinadas 780 pessôas nos diversas residencias, das quaes 678 no Abrigo de Menores. A vaccina usada foi a trivalente do Instituto Butantan, cedida gratuitamente, e com toda a gentileza, pelo ex-director dos Serviços Sanitarios de S. Paulo, o Dr. Geraldo de Paula Souza. (Do relatorio do doutor Gustavo Lessa).

Peste — A obra de Oswaldo Cruz e Pereira Passos, de remodelação dos predios da cidade, e as modernas construcções de cimento armado, tiveram como resultado a reducção a numeros insignificantes, dos casos de peste no Rio de Janeiro.

A grande maioria de casos humanos verifica-se em individuos que assistem na zona commercial. Certamente nestes districtos encontra-se a população murina na densidade indispensavel para a manutenção da cadeia de transmissão de casos. Nos outros bairros, o numero insufficiente de ratos ou de pulgas, faz que só de raro em raro se possa produzir um caso humano, com diminutas probabilidades de apparecimento de um segundo ou terceiro.

Estes são os ensinamentos que nos fornece a observação do modo de ser da doença entre nós. Com os melhoramentos realizados na edificação urbana, sobretudo a impermeabilização do solo, foi a peste pouco a pouco desapparecendo da cidade, e de 1914 para cá esporadicamente soe apparecer no homem. Trinta e seis casos, nos ultimos quatorze annos. Nos ratos, a molestia será mais frequente; não temos uma campanha systematica, em grande escala, de captura destes roedores, para a verificação da intensidade da epizootia, durante as diversas estações. E' um serviço custoso, e as verbas destinadas aos encargos da Saude Publica, sempre parcas, quando cotejadas com a vastidão do campo a que se destinam, forçosamente tem de ser applicadas em outras rubricas mais necessarias, onde produzirão mais uteis resultados, salvando numero maior de vidas, ou prevenindo casos mais numerosos de doença.

Para satisfazer o voto proferido pela assembléa pan-americana dos directores de saude publica, reunido em Washington, iniciou-se este anno um serviço limitado de capturas de roedores, para o estudo da proporção, em que existem entre nós as diversas especies zoologicas, classificação e contagem dos seus ectoparasitas.

Seria util para a luta contra a peste e contra o rato, que os regulamentos de construcção, federaes e municipaes, consignassem especificadamente as providencias obrigatorias nos predios novos ou reconstruidos, para que nesses se evitassem possibilidades de refugio e facilidades de transito para os roedores. Os esconderijos onde podem os ratos proliferar e abrigar-se mais seguramente nos nossos predios, são os espaços fechados, existentes entre o tecto e o soalho do pavimento immediatamente superior. Poder-se-hia corrigir este defeito, prohibindo de futuro que o vigamento que sustenta o soalho seja recoberto pelo tecto, da maneira agóra usada, da qual resulta a formação de um vão protector dos ratos e seus ectoparasitas. Concederse-hia que as vigas e a face inferior do soalho, por motivos de esthetica, fossem revestidas directamente de taboas de forro, sem a formação dos vãos inuteis. Tambem deve estender-se ás escadas, a prohibição dos forros que proporcionam gazalhado aos ratos.

No que respeita á disposição dos objectos em deposito nos estabelecimentos commerciaes, os regulamentos competentes haviam de dispôr que:

a) os amontoados de volumes devem assentar sobre estrados de altura não inferior a 36 centimetros. O espaço sob esse estrado deve conservar-se vasio;

b) taes estrados não poderão ter largura superior a dous metros, e deve medear entre cada estrado e o que lhe fica vizinho, o espaço minimo de 50 centimetros, que permanecerá vazio, permittindo a passagem entre os mesmos, e não podendo em toda a sua altura, o amontoado de volumes ficar a menos de 50 centimetros do que lhe fica vizinhos;

c) as portas devem ajustar-se bem quando fechadas, e os tubos e fios que possam facilitar o transito dos muridéos, devem ser providos de discos de metal que lhes impeçam a passagem;

d) devem ser telados os tubos de ventilação e grades de claraboias, e tapados os orificios que, nas paredes, se costuma deixar em torno de fios electricos e tubos de canalização de agua, gaz ou vapor.

Nas cocheiras e estabulos, lugares mais habitualmente visitados pela peste, em consequencia da multidão de ratos para lá attrahidos pelos grãos e forragens, é indispensavel a obrigação de isolar estas provisões em logares cercados por parede lisa, vertical, da altura minima de 60 centimetros. A parte inferior da parede, (parede que será de cimento armado ou de folhas metallicas bastante resistentes, soldadas entre si, será enterrada no chão de concreto. Não haverá portas, nem emendas rugosas, que possam servir de ponto de apoio aos ratos. Importaria em multa o facto de ter os alimentos do gado fóra do recinto que lhes é destinado.

Na ultima exacerbação da enzootia pestosa, de que tiveram noticias as autoridades sanitarias (dezembro de 1926 — janeiro de 1927), prescindiu-se pela primeira vez, dos desinfectantes tradicionalmente empregados entre nós, desde a introducção da peste na cidade. A espulgação dos logares suspeitos fez-se com emulsão de kerozene, diluida em agua, a 2 %. Isto representa economia bastante sensivel sobre os antigos methodos de desinfecção com solução phenicada, projectada pelo apparelho de Geneste Herscher; o systema não será menos efficaz, pois não modificou a physionomia habitual dos surtos de peste no Rio, depois de 1914. Foram 4 os casos humanos, 17 os ratos encontrados positivos, verificados em janeiro. Não creio aliás, que d'ahi se possam tirar inferencias sobre a efficacia de um ou de outr methodo. Tenho para mim que na peste bubonica, como ella se tem apresentado no Rio, de 1914 para cá, nulla ou pequena é a influencia da espulgação dos locaes. A sua virtude maxima é a de acalmar a intranquillidade dos vizinhos do foco. Aliás, as operações de espulgação, feitas durante os ultimos annos teem sido perfunctoriamente executadas, e não o podem ser de outra maneira, sob pena de causarem um vexame intoleravel, com arrancamentos de soalhos e perda de grandes quantidades

de mercadorias que ficariam inutilizadas ou depreciadas, depois de embebidas no liquido insecticida.

Como a doença se manifesta principalmente em estabelecimentos commerciaes, é commum encontrarem ratos pestosos entre saccos e fardos. A menos que se trate de epidemias intensas, não me parece justificado occasionar taes incommodos aos particulares, e certamente dar logar ao pagamento de indemnizações por parte do Governo, para resarcir o prejuizo da depreciação das mercadorias.

A prophylaxia da peste deve a meu vêr limitar-se nas estações interepidemicas, á luta indirecta contra o rato, isto é, a prival-os de abrigos e esconderijos onde consigam acoitar-se, e a pôr-lhes fóra do alcance, quaesquer provisões em que possam alimentar-se. Durante as manifestações periodicas, deve-se praticar a captura nos focos e nas vizinhanças.

O que não é razoavel é a intensificação do serviço de captura de ratos, sem a concomitante campanha para retirar-lhes abrigos e alimentos. Seria isso uma tarefa carissima e interminavel; tendo os ratos ao alcance alimentação variada e abundante só uma pequena percentagem se deixaria tomar nas armadilhas.

Febre amarella — Graças ao concurso efficacissimo da "Fundação Rockefeller", que tomou a si a formidavel tarefa de erradiar da America, a febre amarella, e que vae, com exito, levando a cabo o seu programma humanitario, tendo fundadas esperanças de vêr libertados deste flagello os Estados, delle ainda ultimos reductos. Não é impossivel que este facto auspicioso já seja uma realidade hoje, entretanto, só poderemos proclamal-o depois de decorridos dous ou tres annos após o ultimo caso conhecido.

E' uma luta gigantesca, a que o "Conselho Sanitario Internacional" está terminando entre nós. De 1923 até hoje, infatigavelmente, desdobrou-se a campanha anti-estegomica, meticulosa e sem treguas, a principio com brigadas fixas em nove cidades nacionaes, e mais algumas columnas volantes, que operavam transitoriamente nos logarejos de onde vinham noticias da verificação occasional de um ou outro caso.

Hoje, em attitude de expectativa, os enviados da "Fundação" aguardam, na Bahia, no Recife, em Natal e na Parahyba, que decorra um lapso sufficiente sem a occorrencia de casos, para poderem confirmar os resultados positivos da obra.

Mas, não constituirá surpresa para nós, nem para a "Fundação", o alcar-se de novo o contagio em algum ponto do territorio em observação, antes de decorridos, digamos tres annos de completa acalmia. E' que a endemia amarillica, do typo occorrente no norte brasileiro, existe durante largos prazos, fóra das cidades, onde os clinicos são raros, larvada e despercebida, deixando-se reconhecer só de longe em longe. O que a alguns parecerá imperfeição do trabalho, não é realmente senão consequencia forçada do foliio da endemia e da escassez de medicos na extensa zona norte do paiz.

Na Republica do Salvador, por exemplo, manifestou-se o ultimo fóco da doença após cerca de 18 mezes de interregno; e mesmo entre nós, em 1923, quando já começava a esperar-se á extincção da doença, a irrupção subita no trecho suspeito, de alguns milhares de pessoas receptivas (forças do exercito e revoltosos), patenteou a existencia do morbo em numerosos casos, que se irradiaram, ao léo dos movimentos dos belligerantes, e alcançaram Pirapora e Curvello, em Minas Geraes.

A erradiação da molestia foi consequencia do conhecimento de sua existencia em um local. E desde março de 1927, de nenhum caso positivo se teve sciencia.

E' intenção da "Fundação Rockefeller", durante 1928 manter-se na expectativa, com serviços na Bahia, Recife, Natal e Parahyba, promptos a acudir a todos os pontos do paiz, onde porventura haja futuramente necessidade de estabelecer as medidas prophylacticas. Caso nenhum incidente venha perturbar a lisonjeira situação actual, serão mensaes as visitas de policia de fócos, e a extincção destes fica a cargo dos moradores dos predios infestados, segundo as instrucções do mata-mosquitos. Um funccionario da "Fundação" tomará a si o exame dos registros de obitos, para a realização dos necessarios inqueritos, toda a vez que nelles notar qualquer indicio da possibilidade de reapparecimento da doença.

Deste estado de cousas resulta que em breve poderá ser transferida para outros serviços parte do pessoal e da verba material hoje encarregada na *prophylaxia anti-culicidiana* instituida por Oswaldo Cruz.

E' verdade que parte desta verba e do pessoal, ainda por muitos annos nos será indispensavel, pois as condições das galerias de drenagem das aguas da chuva são taes, que favorecem notavelmente a criação de tremendos enxames de *culex*, fontes de reiteradas e acrimoniosas reclamações do publico.

Os engenheiros constructores destas galerias interessaram-se apenas por uma parte do problema; os criadouros de mosquitos que constróem conjunctamente com as galerias não os preoccuparam. Creio mesmo que neste momento ignoram que são os causadores de tal incommodo, apezar das communicações que em tempo foram por mim enviadas á Prefeitura Municipal.

Citemos como exemplos os bairros de Copacabana e Botafogo, onde em sua quasi totalidade, o alto valor dos predios os torna pouco apropriados á proliferação de mosquitos; isso não obstante, são estes bairros durante o verão intensamente infestados de culicidios, porque todas, ou quasi todas, as galerias de aguas pluviaes, guardam permanentemente no respectivo leito, agua sufficiente para o desenvolvimento de colossaes quantidades dos incommodos insectos.

Contra este estado de cousas, o remedio seria um plano methodico de remodelação gradual dos esgotos pluviaes, para que cessem de ser fócos de mosquitos. Apesar dos elevados gastos desta remodelação, são elles menores do que as despezas que decorrem dos expedientes de que se lança mão para attenuar, imperfeita e transitoriamente, os inconvenientes desta irregularidade, que tanto contribue para perturbar o repouso nocturno dos habitantes fazendo as reclamações á repartição da Saude Publica.

Os palliativos a que recorremos são a claytonagem e a petroleagem. Ambos ouvidosos no effeito, em razão das condições em que são empregados. As correntes de ar e as obstrucções nas galerias, são empecilhos para a sufficiente diffusão do gaz Clayton; as largas distancias entre as boccas de inspecção e a correnteza da agua, impedem em muitos logares a formação da capa de petroleo, conveniente para promover a morte das larvas e nymphas. Mesmo nas situações favoraveis, os effeitos beneficos são muito instaveis, de onde resulta que, para o expurgo regular destas galerias, são necessarios continuamente grandes dispendios de petroleo e os serviços de numerosos apparelhos Clayton, carissimos, de custeio prohibitivo, si os quizermos applicar a toda a cidade, com os gastos elevados de combustivel, de pessoal (5 homens por apparelho) e de tracção.

Variola — Em 1927, foram notificados 101 casos de variola, incluindo 27 vindos do Estado do Rio e 2 do Estado de Minas, os quaes aqui chegaram já confirmados. Apenas em uma "favella" do bairro do Andarahy, onde vive agglomerada uma população proletaria, houve um pequeno surto. Em todos os demais bairros, os casos que appareceram, em geral não deram logar a casos secundarios. A ultima notificação de variola data de 17 de outubro.

Do relatorio apresentado pelo doutor Orlando Rôças, transcrevo os seguintes trechos: "Os trabalhos propriamente de vaccinação correram mais ou menos regularmente, sem os atropelos nem as difficuldades que se observavam nos annos anteriores, graças á vossa feliz iniciativa, destacando uma verba especial sómente para este serviço. Assim não faltou material, nem recursos de outra ordem para que os academicos vaccinadores, bem como os guardas para aqui destacados para esse fim desempenhassem com efficiencia suas funcções. Foram por elles praticadas 51.942 vaccinações e 48.167 revaccinações. Sendo o numero de nascimentos nesta capital calculado de 100 por dia, por anno teremos 36.000 approximadamente. O total de 51.942 vaccinações excede, pois, o computo dos nascimentos de 15.942. Este excesso é representado pelas vaccinações das crianças de mais de um anno de idade e das pessoas provenientes de fóra desta capital.

Penso que completada a organização com as modificações que tenho em vista, conforme já vos expuz verbalmente, poder-se-ha ter um serviço de vaccinação modelar capaz de impedir o apparecimento da variola sob a fórma epidemica nesta capital. Impossivel será tentar impedir de modo absoluto o apparecimento de casos esporadicos emquanto não se fizer a vaccinação obrigatoria em todo o territorio nacional. E' commum virem variolosos nos primeiros dias de molestias dos Estados do Rio, de Minas e do Espirito Santo. Ainda no andante anno foram recolhidos no Hospital de S. Sebastião 29 variolosos, vindos 27 do Estado do Rio e 2 de Minas. Casos como estes hão de ser registrados no quadro nosographico desta capital emquanto não se fizer a vaccinação compulsoria no paiz."

Durante o corrente anno ficaram promptas as salas de vaccinação dos desinfectorios de Botafogo e Praça da Bandeira. Possue assim o serviço de vaccinação tres postos installados de accôrdo com as exigencias da technica e não

como cultivos em condições que dependiam contra os creditos de uma repartição de hygiene.

Toda a zona da cidade que se acha subordinada a esta inspectoria foi percorrida em serviço systematico de vaccinação, sendo que grande parte della mais de uma vez. Tambem a zona da Leopoldina pertencendo á Rural e o do Centro de Saude de Inhaúma o foram. Para esse "Centro" destaquei, a pedido do Dr. J. P. Fontenelle, seu inspector technico, 13 vaccinadores que alli trabalharam dous mezes seguidos, restando ainda tres que até a presente data se acham sob as suas ordens para aquelle fim.

Além dos postos permanentes de vaccinação, foram mais organizados os seguintes: Santa Casa, Maternidade das Laranjeiras, Hospital da Gamboa, Policlinica das Crianças, Hospital de Prompto Soccorro, Hospital S. Francisco de Assis e Pró-Matre".

"Compõe-se o corpo de vaccinadores de 3 auxiliares academicos effectivos e 30 addidos. Além destes, ha um pequeno corpo de seis guardas especialmente encarregados da vaccinação nos morros ou "favellas".

Dia a dia notam-se novos progressos no serviço de vaccinação dos recem-nascidos. A principio o departamento carecia de elementos para conhecer a direcção exacta das crianças nascidas e registradas nas pretorias desta capital. Como os escrivães allegassem impossibilidade de fornecerem a relação das crianças registradas, por falta de pessoal, a Inspectoria de Hygiene Infantil tomou a si o encargo de mandar copiar nas pretorias os dados que tornam possivel a vaccinação dos recem-nascidos. Este trabalho seria perfeito, se não houvesse ainda um empecilho importante, a saber, as falsas declarações de residencias, dadas por cerca de 40 % dos paes das crianças registradas.

Ao "departamento" repugna infligir a pena de multa aos infractores, e deste recurso se abstem, tanto quanto possivel, certa que está a actual administração que, em hygiene, mais vale a comprehensão, por parte do publico, das vantagens de uma medida, que a applicação compulsoria.

Quando no Brasil fôr obrigatoria a instrucção publica, será facil obter a vaccinação geral das crianças antes da matricula na escola. Agora, as difficuldades são multiplas, e o departamento vê-se constrangido a enviar aos recalcitrantes da vaccinação, primeiro, autos de infracção, e, em caso de resistencia, autos de multa, os quaes felizmente, na sua maior parte, são inutilizados, em vista da acquiescencia dos infractores, á pratica da vaccinação.

Aos responsaveis pelas crianças não vaccinadas, foram expedidas 3.103 intimações, 5.702 autos de infracção e 1.424 autos de multas, com resultados muito favoraveis para o nosso escopo de obter vaccinações.

Laboratorio bacteriologico

Verificada a palpavel insufficiencia das installações e recursos do Laboratorio Bacteriologico, applicou a actual administração os seus primeiros esforços em dotar dos necessarios melhoramentos esta pedra angular de um moderno serviço de Saude Publica.

Foi dilatada a área das installações, accrescentando-se-lhe nove compartimentos, retirados a outros serviços, transferidos para locaes mais apropriados, e, terminados os trabalhos de limpeza e pintura geral, foi possivel cuidar de tornar-lhe o apparelhamento consentaneo com o aperfeiçoamento da technica e com o desejavel augmento da capacidade de producção.

Dentro de curto lapso começaram a funccionar as seguintes novas dependencias:

a) Laboratorio de bacteriologia. Em duas salas, com installação total, desde os ladrilhos do piso e azulejos das paredes, substituição das janellas de batente, por vidraças basculantes que permittiram o melhor aproveitamento da área das salas, installação de uma mesa para exames, adjacente á parede, construcção em cimento armado revestido de azulejos brancos, das mesas de trabalho e supportes de apparelhos e estufas, distribuição abundante de canalizações de gaz, esgoto, ar comprimido e vacuo, tomadas de electricidade, lavatorios, pias, armarios, estantes de vidro, centrifugador electrico, agitador para homogenizar vaccinas e emulsões, filtro com apparelho de compressão.

b) Laboratorio de anatomia pathologica. Edificado sobre um terraço do primeiro andar, de que apenas foi aproveitado o piso. Obedeceu ao mesmo plano cuidadoso de detalhes que proporcionam facilidades de trabalho, e conforto pessoal, detalhes já precedentemente descriptos na alinea *a*, com as necessarias adaptações aos estudos anatomo-pathologicos.

c) Mereceu particular attenção a *sala de esterilização e de preparo de meios de cultura*, serviços installados até então em compartimentos acanhadas e improprios. Urgia amplial-a, dotal-a de novo e conveniente apparelhamento, melhorando as condições do trabalho.

Por falta de espaço no primeiro pavimento, foi necessario lançar mão da grande sala, onde anteriormente estiveram as estufas fixas de desinfecção a vapor, no pavimento terreo. Tornou-se rimão de ferro. A meio da altura e laboratorio, com uma escada de tres lances, de cimento armado, de gradil e corremão de ferro. A meio da altura e lateralmente construiram-se, na sala, dous pequenos compartimentos de cimento armado e vidraças: um, destinado á distribuição aseptica de meios de cultura, hermeticamente fechado, para nelle se evitarem as correntes de ar, o outro, para officina de trabalhos em vidro.

No pavimento da sala, na parte inferior aos dous referidos compartimentos, está a secção de esterilização, com seus autoclaves, fornos e fogareiros, e os apparelhos de distillação. No centro, duas grandes mesas de cultura (filtração, distribuição, tamponamento de tubos e balões). Aos lados, armarios para os meios de cultura depois de preparados para o consumo, e as secções de lavagem e seccamento de vidros.

Nos pontos necessarios, ha, na sala, tomadas de gaz, agua, ar comprimido, vacuo e electricidade, em installações cuidadosamente distribuidas:

d) Secção de balanças de precisão. Compartimento inteiramente fechado com caixilhos de vidro;

e) Capella para trabalhos com desprendimento de gazes irritantes;

f) Aperfeiçoamento da illuminação com substituição dos *plafonniers* de capacidade illuminante pouco satisfatoria, por pendentes americanos, em numero de 27.

Foi adoptado outro methodo de distribuição de trabalhos pelos funccionarios technicos, evitando-se que os serviços continuassem a ser confiados indiscriminadamente, ao assistente que no momento estava de plantão. Prevalece actualmente o criterio da especialização, o que traz as vantagens do aperfeiçoamento de technica, e de processos mais rigorosos e uniformes. Os resultados do programma logo posto em execução, e dos melhoramentos realizados no Laboratorio, já se fazem sentir de modo bastante nitido, no confronto dos algarismos.

Tomada a média mensal dos exames effectuados em 1926, a qual foi de 148'1 e comparada á do anno corrente, de 662'8, verifica-se o formidavel augmento de capacidade de producção, consequencia das ampliações conseguidas. As novas installações permittiram se annexasse ao Laboratorio a secção que realizava os exames bateriologicos para diagnostico dos casos procedentes da zona rural. Essa secção dependia da Directoria de Saneamento Rural.

As installações de vacuo e ar comprimido, inexistentes até agora, foram ambas totalmente installadas na nova administração.

Vaccinas — As vaccinas anti-typhoidicas polyvalentes foram, a principio, confeccionadas para serem applicadas *per os*. Mas presentemente se acham promptas tambem vaccinas de applicação hypodermica. Em phase adeantada de preparo acha-se a vaccina anti-dysenterica, podendo dentro em pouco ser applicada pura, ou misturada á vaccina anti-typhoidica, em pequenos frascos.

Portadores de bacillos do grupo typhoidico — Examinou-se material proveniente de 1.491 individuos, para a verificação dos germens citados. Foram considerados portadores de bacillo typhidico 17 individuos, do paratyphidico A — 1, do paratyphidico B — 2.

Dysenterias — Esteve esta secção a cargo do Dr. Genesio Pacheco, do Instituto Oswaldo Cruz, especialista reputado, de grande operosidade e perseverança no trabalho. Dou aqui testemunho de que lhe cabe o merecido renome.

— Realizaram-se 1.326 exames de material dysenterico ou suspeito.

Para diagnostico: 859 exames. Positivos de dysenteria amebiana, 12 (ameba histolytica, 11, ameba limax, 1). Positivos de dysenteria bacillar, 171 (bacillo de Shiga, 65, de Flexner, 1, não determinado, 1).

Para libertação de convalescentes: 246 exames. Positivos: 6 (ameba histolytica, 3, bacillo de Shiga, 1, bacillo de Flexner, 1, bacillo não determinado, 1).

Para verificação de portadores: 221. Positivos: 4 bacillo Y, 3, não determinado, 1).

Peste — Fizeram-se 12 verificações de diagnostico, no homem, com 4 resultados positivos, inclusive 3 casos em Nitheroy. Foram examinados 620 ratos, dos quaes 17 foram positivos para o bacillo da peste. (1)

Meningite cerebro-espinhal epidemica — A maioria dos exames referem-se a

(1) Os ratos pestosos procederam dos seguintes pontos: Avenida Rodrigues Alves s. n., 4 ratos; ruas: Misericordia n. 71, Rodrigo Silva n. 40, Misericordia (via publica), Chile n. 5, sobrado, Misericordia n. 45, São José n. 76, 1º de Março n. 8, Rodrigo Silva n. 36, Misericordia n. 99, Mercado n. 12, São José n. 34 (terreno) e ladeira do Castello (via publica), 1 rato em cada uma. Todos no mez de janeiro.

emigrantes alojados na ilha das Flores, com verificação do meningococco de Weichselbaum no naso-pharynge.

Foram 137 os casos pesquizados. Para verificação de diagnostico, 63 requisições, com 6 resultados positivos. Para libertação de convalescentes, 2 requisições, com 1 resultado positivo. Para verificação de portadores, 72 requisições, com 1 resultado positivo.

Diphteria — Tendo sido intensificado o serviço de investigação de portadores do bacillo de Loeffler, grande foi o numero de exames realizados. Convém mencionar que são computados como um só exame, os que fazem para um mesmo individuo, ainda que com material colhido separadamente da garganta e do nariz, desde que as colheitas se façam na mesma occasião.

— Total de exames durante o anno: 2.544, sendo para verificação de diagnostico, 1.022, com 273 resultados positivos; para libertação de convalescentes, 552, com 159 resultados positivos; para verificação de portadores de germens, 902, com 100 resultados positivos.

Tests de virulencia, 68, com 18 resultados positivos.

Tuberculose — Registraram-se, no correr do anno, 583 exames para verificação da presença do bacillo de Koch, em escarros. Em 132 casos os resultados foram positivos. Na sua quasi totalidade, taes exames foram requisitados pelas secções de exame de validez ou de exames de manipuladores de generos alimenticios.

Malaria — Exceptuados os exames relativos a individuos residentes na zona rural, realizados por conta da Directoria de Saneamento Rural, houve 53 verificações de plasmodios, com 18 resultados positivos (14 de terçã benigna, 3 de terçã maligna, 1 de infecção mixta).

Os casos da zona rural formam o total de 310 exames com 115 resultados positivos.

Suspeita de cholera — O vapor japonez *Wacasu Maru* fundeou no porto com dous passageiros que apresentavam symptomas intestinaes. Em vista da procedencia oriental do navio, o inspector de saude do porto achou conveniente solicitar o exame bacteriologico das fezes, nas quaes, entretanto, não foi encontrado o vibrião cholerico.

Total de exames. Em 1927, foram dirigidas ao Laboratorio Bactriologico, 8.496 requisições de exames. Deixaram de ser attendidos, por motivos diversos, 256 casos.

Excluidos os trabalhos dependentes da Directoria de Saneamento Rural, agora realizados no Laboratorio Bacteriologico, foram em numero de 7.232 os exames que se levaram a cabo, ou seja uma média mensal de 602,8, que comparada á de 1926, indica que o serviço no laboratorio cresceu este anno na proporção de 407 %, sem que augmentasse a área de onde proveiu o material a examinar. E que os casos foram investigados mais minuudentemente.

Em 1926, o corpo de technicos do laboratorio compunha-se de 10 medicos, que foram augmentados para 12, este anno.

O pessoal de secretaria e serventes que era de 20 pessoas em 1926, passou a ser de 35, em 1927.

Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose

Sobre este serviço, reproduzo os seguintes trechos do relatorio de 1927, do inspector, Dr. Placido Barbosa.

"Durante o anno de 1927 correram regularmente os trabalhos desta inspectoria.

A frequencia dos dispensarios foi sempre grande, os nossos serviços foram sempre bem acceitos. E pelos numeros mencionados neste relatorio podeis avaliar da somma de trabalho executado e da sua variedade.

Foram recebidas 16.107 notificações de tuberculose; desse total, 13.715 foram fornecidas pelos dispensarios da inspectoria, 1.754 pelos medicos clinicos, 54 pelas enfermeiras visitadoras, e as restantes por leigos, hospitaes e dispensarios particulares. Dessas 16.107 notificações, 6.549 foram confirmadas por esta inspectoria ou pelos medicos notificantes.

O numero de radioscopias executadas, foi de 5.616 e o de radiographias 1.122, numeros, como vêdes, elevados.

A importancia dos raios X para o diagnostico da tuberculose é cada vez maior, os serviços desta inspectoria são para isso solicitados em grande cópia, mas o radiologista é um só, e é de necessidade a existencia de mais um.

Para o Preventorio da Liga Brasileira contra a Tuberculose, em Paquetá, foram enviados por esta inspectoria 48 meninos. Para os patronatos agricolas foram enviados 29 menores.

No intuito de ampliar a educação hygienica dos doentes, e mediante o concurso do Serviço de Enfermeiras, que tem fornecido uma enfermeira para isso, estabeleci um serviço de educação hygienica no Dispensario Central, no qual, diariamente, uma enfermeira visitadora instrue um certo numero de doentes que veem ao dispensario e já teem o diagnostico feito.

Julgo este serviço de grande importancia, merecendo ser estendido a outros dispensarios.

Por determinação do Sr. Dr. director geral foi feito o revestimento de azulejo das paredes do Dispensario Central desta inspectoria e a pintura delle, o que muito contribuiu para melhorar as suas condições de hygiene e tambem a sua esthetica cousa que não é indifferente nas obras de saude publica.

A Cruzada Nacional contra a Tuberculose continuou a cooperar utilmente comnosco, encarregando-se da distribuição de roupas e viveres aos doentes enviados a ella por esta inspectoria.

Varios medicos e estudantes ainda este anno acompanharam os trabalhos desta inspectoria, honrando-a com as suas presenças e o seu desejo de aprender.

A mortalidade de tuberculose durante o anno, pelas estimativas que fiz, deve-se ter mantido em cifra approximada da do anno passado ou ter diminuido ainda mais."

Com a installação dos Centros de Saude de Inhaúma, Jacarépaguá e Bangú, as áreas correspondentes a estas novas dependencias, foram desligadas da acção da inspectoria.

Continuam porém a existir nos Centros de Saude, dispensarios anti-tuberculosos de orientação identica aos que funccionam dependentes da inspectoria.

O serviço anti-tuberculoso no Centro de Saude de Inhaúma, corresponde a progresso e intensificação na luta anti-tuberculosa. E' um local de consultas installado no populoso districto de Inhaúma, até então sem dispensario, onde os tuberculosos fossem attendidos. E a luta anti-tuberculosa entra em larga parte no programma de trabalho das enfermeiras visitadoras do centro.

A prophylaxia da tuberculose no Rio de Janeiro, dentro das restricções orçamentarias, vae dando quanto póde, em bôa hora entregue a sua direcção technica á competencia scientifica e capacidade de trabalho do Dr. Placido Barbosa.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional

Até agora, a inspectoria tem-se limitado a inspeccionar os locaes de trabalho e promover a bôa installação das industrias.

Grande tolerancia se tem usado na applicação das medidas regulamentares, nestas inspecções, attenta a crise que a todos assoberba presentemente.

Apezar destas difficuldades, a inspectoria tem conseguido melhorar consideravelmente muitas installações industriaes e diffundir entre patrões e operarios, a noção de medidas uteis á saude e bem estar de ambos, nas circumstancias occorrentes.

Em 1927 foram visitadas 6.021 officinas e fabricas, sendo expedidas 821 intimações.

A somma total das multas ascendeu a 22:900$, correspondentes a 587 autos de infracção extrahidos.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios

As condições de installação dos estabelecimentos de generos alimenticios muito teem melhorado.

As fabricas de doces e alimentos, que não soffrem coção depois de adquiridos pelo consumidor, mereceram vigilancia constante e rigorosa. Algumas destas fabricas impropriamente installadas, foram compellidas a fechar.

O art. 682 do Regulamento Sanitario prescreve a fiscalização prévia dos generos alimenticios importados, antes de sahirem dos trapiches, armazens e vias ferreas. A fiscalização do Departamento é, neste particular, limitada. Apesar disso conseguem-se notaveis resultados.

Realizaram-se em 1927, 1.991 analyses, com 68:520$0000 de taxas de analyses prévias, contra 802 analyses, com 36:430$ das mesmas taxas em 1926.

E do relatorio do inspector a seguinte informação: "Conseguimos redimir uma industria nacional, que se não podia desenvolver por causa da fraude. Quero fallar do vinho do Rio Grande, o qual aqui chega em estado de pureza e em seguida era desdobrado pelos falsificadores, mediante a addição de alcool, corante da hulha e outros elementos. A efficiencia da nossa campanha foi tal que a importação de tal vinho aqui augmentou de 80 %".

A fiscalização sanitaria das carnes verdes continua a ser feita com o mesmo rigor technico. Hajam vista os diagnosticos precisos das causas de rejeições parciaes ou totaes feitas nos matadouros.

— Transcrevo do relatorio do inspector as seguintes palavras: "Pela sua natureza de fiscalização esta Inspectoria não póde deixar de augmentar os seus

meios de acção. O augmento de serviço e os recursos mais aperfeiçoados das fraudes exigem um apparelhamento adequado... Demais disso trata-se da Inspectoria que mais rende no Departamento, se attendermos ás taxas de analyses dos laboratorios, ás multas não relevadas, e, indirectamente, aos sellos de requerimentos, certidões e documentos, conforme se póde ter idéa nas estatisticas annexas.

Assim temos:

Total de multas applicadas pela Inspectoria e Serviço do Leite	634:670$000
Taxas de analyses prévias do Laboratorio Bromatologico e Serviço do Leite	69:320$000
Sellos de requerimentos e certidões	19:889$000
Total	723:879$000

Se comparar-mos com a despesa orçada de pessoal e material para a Inspectoria e repartições subordinadas de 1.266:915$275 vemos que a nossa renda cobre mais de 50 % das despezas".

— Do relatorio do chefe do Serviço de Fiscalização de Leite consta que nos entrepostos passaram mais de 28 milhões de litros de leite, mostrando que o consumo do leite importado attingiu a cerca de 110.000 litros diarios, 4 vezes mais do que em 1920, quando se iniciou a fiscalização por conta do Departamento.

— Foram inutilizados por improprios para o consumo, 688 mil litros. Foram suspensas as remessas de 24 procedencias durante o anno. Deixaram de ser importados cerca de 900.000 litros de leite. Estas suspensões resultaram da alta contaminação verificada no producto.

— Effectuaram-se 2.528 visitas aos estabulos da cidade, em numero proximo de 460, sendo, durante as visitas examinados cerca de 20.000 animaes, e tendo sido em consequencias destas visitas, interdictos 4 estabulos por se terem verificado nelles, epizootias.

São ainda do relatorio do chefe do Serviço estas palavras: "Merece agui destaque o numero de multas impostas... 443, o que demonstra ser ainda grande o desrespeito ás determinações do Regulamento... Taes multas attingiram a um total de 332:670$000 que sommados a 890$000 resultantes de taxas de analyses prévias se eleva a réis, 333:470$000.

Ainda este anno a renda eventual foi superior á despeza, com um saldo de 122:796$000".

Para a fiscalização de entrepostos e mais trabalhos, o Serviço de Leite dispõe de 2 chimicos chefes, 8 chimicos auxiliares, 2 ensaiadores, 1 microbiologista, 1 auxiliar de microbiologista e 2 veterinarios, todos sob a direcção do chefe do Serviço.

Delegacias de Saude

Reduzidas a tres, occupam-se as Delegacias de Saude da policia sanitaria das habitações na zona urbana. Nos suburbios e zona rural, estão taes serviços sob os cuidados dos Centros de Saude e dos Postos Sanitarios Ruraes.

— Modernamente, a attenção do sanitarista está voltada mais para os habitantes do que para as habitações. E' dos costumes do publico, mais do que do modo de ser das casas, que depende o estado sanitario de um local.

Estremo partidario desta escola, não hesitarei em orientar as actividades do "Departamento", no objectico precipuo de, directamente, precatar os individuos contra os males que os ameaçam, ou pelo menos, contra a aggravação do mal, que já lhe trabalha o organismo.

E' o que se faz nos dispensarios antituberculosos, nos consultorios de hygiene infantil, nas clinicas de hygienização prenatal, nos gabinetes dentarios gratuitos para crianças pobres, nas campanhas antiluetica, nos serviços de vaccinação, na obra das enfermeiras visitadoras, na cruzada para a obtenção de leite hygienico e barato, e em outras varias actividades de hygiene. Será sim o primado da especificidade das medidas preventivas sobre a chamada "prophylaxia geral".

Todavia, considerando que certas actividades das Delegacias de Saude teem importancia hygienica, a actual administração ainda conserva cerca de 20 medicos dedicados á policia sanitaria dos predios da zona urbana. E é certo que o padrão médio das edificações se tem aperfeiçoado cada vez mais, na cidade, mercê da acção combinada do Departamento e da Prefeitura Municipal, além da comprehensão que teem os proprietarios, de que a casa confortavel e esthetica alcança melhores preços de locação. Seria desejavel que uma lei de inquilinato equitativa viesse regular as relações entre locatarios e locadores, para desembaraçar o Departamento de certos cuidados que nenhuma ligação teem com a hygiene.

Quando se trata de procurar discernir os melhores e mais rendosos *itens* para utilizar a parcella orçamentaria (sempre aquem das nossas necessidades), concedida aos serviços de hygiene publica, não podem deixar de ser levadas em conta as palavras do illustre Chapin: "Porque uma certa cousa póde influir na saude publica, indirecta ou secundariamente, não é razão valida para sobrecarregar com ella o Departamento de Saude. Sabias tarifas, serviço de bonds excellente, moeda valorizada, carvão barato, honestidade nos annuncios e a execução da lei contra o alcool, influiram sem duvida na saude do publico. Entretanto ninguem cogita de que as repartições de saude tomem a si a fiscalização destes elementos de bem estar publico".

Construcções improvisadas

As chamadas "Favellas"

Sob todos os pontos de vista — social, economico e hygienico — não era razoavel persistir na tolerancia até agora mantida para os barracões, que, insensivelmente surgiram e se alastraram em pontos bem frequentados, ou em alguns dos mais pittorescos trechos da cidade.

Entre outros, sobresaem os terrenos visinhos ás estações D. Pedro II e Maritima, na planicie e no morro, invejavelmente situados, que estavam de todo depreciados por barracões detestaveis, de uma fealdade incompativel com o local, sem valor economico e desprovidos das mais simples installações de hygiene. Situados na parte central da cidade, onde os terrenos attingem preços muito elevados, jazia esta area, quasi improductiva. Empenha-se a administração em saneal-a e valorizal-a, e, certo, depois de convenientemente expurgada dos casebres que a desacreditam, depois de arruada e dividida em lotes, conquistarão os terrenos preços muitas vezes superiores aos que teriam alcançado antes das demolições. Já isto constitue um augmento sensivel da fortuna publica na cidade.

Edificada que seja a zona proporcionará excellentes predios á população. Predios para estabelecimentos commerciaes na planicie e para moradia nas collinas, em sitio procurado pela proximidade do centro urbano, convindo notar que a aba do morro que olha para a barra, tem mais o atractivo da temperatura amena, ainda nos mezes de verão, quando a canicula é alli attenuada pela brisa constante que sopra do oceano.

Considerando estes terrenos preciosos, mal aproveitados em um época de penuria de habitações, não houve hesitações, em iniciar a obra hygienica de restituir-lhes o justo valor, ao mesmo tempo que ia limpar a cidade daquellas construcções que a afeiavam, por tanto importa, a igual passo, á salubridade local e á esthetica da cidade o remedio da prompta demolição daquellas construcções.

Esta só consideração justifica a decisão de remover os casebres dessa area e de outras já citadas, onde as condições são identicas, senão similares. Porém, a mais destas razões, outras havia igualmente poderosas: habitados como eram por pessôas de nulla ou escassa educação sanitaria, a carencia de esgotos e de agua canalizada, a promiscuidade sem cuidados, ensejavam multiplas opportunidades de diffusão de molestias no local, e além disso, e acima de tudo, havia o insistente protesto de nossas consciencias, contra as condições inconfortaveis em que se alojavam alguns milhares de concidadãos nossos, que conosco vivem e trabalham.

Não devia pensar em lançar mão dos despejos judiciarios para promover a demolição dos casebres. Sem fallar nas difficuldades e demoras do processo legal, seria ir de encontro ás leis da humanidade, o lançar á rua alguns milhares de pessoas pobres, que, na melhor das hypotheses, iriam acolher-se ás casas de commodos, em condições de hygiene não muito superiores áquellas, em que se achavam antes, á vista da excessiva lotação que resultaria para estas casas.

O Governo tomou o alvitre de fornecer aos moradores, gratuitamente, os meios para transporte de mobilias e dos materiaes que compunham os barracões demolidos, para o local onde estes iam ser recompostos. O proprio serviço de demolição era realizado por empregados da Saude Publica.

Nos raros casos em que o habitante do barracão não conseguia abrigar-se em outro local, com a urgencia que o caso exigia, era-lhe proporcionada durante certo lapso, estadia gratuita no albergue especialmente construido pela Prefeitura Municipal, para esta emergencia.

Estas facilidades é que tornaram possivel a realização do programma delineado.

Não me embalam illusões de que haja dado com este serviço grande passo para a solução do problema da habitação confortavel e commoda, em que as classes pobres possam repousar, conveniente-

mente, nos intervallos do arduo trabalho que lhes cabe por sorte. Nem me passam despercebidas tampouco, as inconveniencias da formação de outras "favellas", nos suburbios ou na zona rural, com o material transferido das "favellas" urbanas. Criam-se assim condições, que, futuramente, virão a tornar-se causa de incommodos e despezas á cidade, tal como já acontece com as "favellas" urbanas. Entretanto as areas libertadas poderão abrigar um numero de pessoas tão superior ao que era alojado nos barracões, que não hesito em concluir que as vantagens derivadas da melhor edificação destas areas, compensam de sobra os trabalhos e dispendios da transferencia das "favellas" urbanas, e, força é confessar, autorizam a formação de novas edificações na zona rural, evidentemente menos perigosas ao bem estar geral, emquanto não se puder resolver a crise de habitações que fere sobretudo as classes pobres.

Foram já recenseados em diversos pontos da zona urzana 2.542 barracões e casinhas, dos quaes foram demolidos cerca de 1.200.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Pelo modelo descripto a proposito do "Centro de Saude de Inhaúma", foram criadas duas unidades sanitarias, dependentes da Directoria Rural, uma em Bangú, outra em Jacarépaguá.

Este que resultou da fusão dos postos de Jacarépaguá e da Villa Proletaria, serve a uma população superior a 100.000 almas, ficando installado na rua Candido Benicio n. 46, em predio arrendado por longo prazo e condições favoraveis, em cuja area livre foram construidos pavilhões para os dispensarios de assistencia a gestantes, ou serviço pre-natal, hygiene infantil, syphilis e doenças venereas, tuberculose, oto-rhino-laringologia, clinica dentaria e laboratorio para pesquizas de urgencia. No predio antigo ficaram confortavelmente installados a direcção, secretaria, secção de epidemiologia, fiscalização de generos alimenticios, dispensario de hygiene infantil, consultorio para exame do pessoal empregado no commercio e industria, vestiario e archivo. Construiu-se ainda residencia para o vigia, cocheira, deposito de forragens, idem para gazolina e lubrificantes, além de um systema completo de esgotos para meio de duas fossas biologicas servindo a cinco gabinetes. Todos os consultorios dos novos pavilhões são dotados de agua corrente, bebedouros hygienicos, pias e escarradeiras "Hygéa".

O serviço de syphilis e doenças venereas na secção para homens continúa fraco e por isso anti-economico. Destinando-se quasi a operarios, lhes é absolutamente impossivel comparecer ao dispensario pela manhã, por isso foi determinada ao chefe do Centro a mudança da consulta para a tarde, das 16 ás 19 horas, tres vezes por semana. Nos dias restantes permanecerá o primitivo horario, para serem attendidas as mulheres.

Tiveram grande adiantamento as obras de adaptação do Posto Sanitario Rural de Bangú, á rua Silva Cardoso n. 31, para nelle ser installado o Centro de Saude.

O predio e terreno foram cedidos gratuitamente ao "Departamento" pela "Companhia Progresso Industrial do Brasil", que por isso faz jús aos nossos calorosos agradecimentos.

Foram construidos tres pavilhões, onde funccionarão confortavelmente, e isolados entre si, os dispensarios de hygiene pre-natal, infantil, syphilis e doenças venereas, oto-rhino-laryngologia, tuberculose, dentista, pequena sala para cirurgia, além de commodos para pharmacia, laboratorio, vestiario dos medicos e enfermeiras e sala de refeições, para pessoal technico. Teem todas ellas os pisos revestidos de ladrilho e as paredes de azulejo, agua corrente, bebedouros automaticos, escarraderias hygienicas, ao par do apparelhamento necessario para o funccionamento de todas as actividades.

Sendo as construcções dispostas em duas alas, foram unificadas as fachadas, aproveitando-se o espaço entre os dous predios para uma ampla e arejada sala de espera, sobre a qual se abrem directamente alguns consultorios. Contruiu-se além disso completa installação sanitaria, com quatro novos gabinetes, ligados a uma grande fossa biologica, banheiro para empregados, etc. A garage, em cimento armado e tijolo, abriga perfeitamente os vehiculos do serviço. Nos limites do terreno, posteriormente, foi manilhada toda a valla existente com tubos em concreto armado de 0m,90 de diametro, evitando os inconvenientes de um emissario de aguas servidas á céo aberto, ao par de melhor aspecto e a conquista de uma pequena faixa de terra.

Postos Sanitrios Ruraes — Correu de modo normal o trabalho dos postos sanitarios, entregando-se os prepostos da Saude Publica, do modo habitual, ás tarefas que lhes foram commettidas.

Estatistica, educação e propaganda — Em 1927, foram realizadas 133 conferencias de propaganda sanitária pela Directoria Rural, cifra annual a mais elevada desde a instituição do serviço.

Nos postos do Districto Federal foram matriculadas 2.307 pessoas, que receberam 45.255 consultas. Realizaram-se 600 vaccinações contra as febres typhoide e para-typhoides, 39 contra a dysenteria. Dispensaram-se 20.052 medicações contra verminoses, 106.398 contra a malaria e 33.264 injecções anti-syphiliticas. Effectuaram-se 30.975 visitas de inspecção domiciliar.

Secção de epidemiologia — Com organização semelhante á já descripta para a zona urbana, funcciona na zona rural um serviço de epidemiologia, graças ao qual foi possivel obter numero de notificações muito superior ao dos annos anteriores.

"Em 1926, para 107 obitos de dysenterias, por exemplo, houve 156 notificações; em 1927, com 42 obitos, as notificações attingiram o numero de 245. De diphteria, no anno de 1926, com 32 obitos, houve 42 notificações, ao passo que em 1927, com 13 obitos, houve 94 notificações. No grupo typhico, para 25 obitos houve, em 1926, 77 notificações e em 1927, com 23 obitos, foram feitas 64 notificações.

Quanto á variola verificaram-se 66 notificações para 11 obitos, sendo a ultima notificação, em outubro, e os dous ultimos obitos, em março.

Relativamente ao impaludismo, em 1926, deram-se 258 obitos e foram feitas 295 notificações, ao passo que em 1927, deram-se 283 obitos para 483 notificações, o que indica um augmento sensivel sobre o anno anterior". (Do relatorio do director de Saneamento Rural).

Malaria — Em fevereiro, encetou-se em Santa Cruz uma campanha regular contra a malaria, como de boa technica sanitaria, precedida de rigoroso inquerito, para fixar os dados casuisticos, indispensaveis ao determinismo da acção prophylatica. Realizou-se o reconhecimento topographico completo do districto, e emquanto se levava a cabo o desseccamento de charcos, a rectificação de vallas, a policia de focos de larvas de anophelinas e a captura de adultos, cuidava-se com attenção da "bonifica umana" levando a domicilio o tratamento de quinina e plasmochina, para a cura, tanto quanto possivel, radical dos impaludados. Media-se a diffusão da doença com exames esplenicos e do sangue.

As dez bacias hydrographicas do districto teem os seus *thalwegs* orientados directamente para o canal do Itá, ou para os riachos Cação Vermelho e Goiaba, tributarios do canal.

Soffre o districto de Santa Cruz, regularmente, no periodo de novembro a março, inundações em suas terras.

Tratava-se de iniciar a campanha por medidas de emergencia, que frustrassem o surto já iniciado, o qual provavelmente teria o seu auge em maio. Organizou-se activo combate anti-larvario, dirigido especialmente contra a *Cellia argyritarsis*, a grande responsavel da malaria local, e ao mesmo tempo distribuiam-se, intensivamente, doses de quinina gratuita, a domicilio aos enfermos e convalescentes. Nesta phase de emergencia que durou até junho, foram destruidos cerca de 1.600 criadouros de anophelinas. O cuidado e actividade desenvolvidos nos trabalhos foram notaveis, com o resultado de que não houve a epidemia temida, e a morbidade baixou a algarismos nunca dantes obtidos, de junho para cá. Com o decrescimo dos casos, pôde-se cuidar na realização do plano definitivo dos trabalhos.

Coube aos medicos a parte do tratamento, do computo preliminar da doença e observação da densidade anophelinica no interior dos predios. Os engenheiros encarregaram-se da destruição das larvas de anophelinas, e das beneficiações necessarias aos terrenos, para despojal-os das condições propicias á criação de anophelinas transmissoras.

Considerando a capacidade de progresso imminente de alguns locaes do districto de Santa Cruz, e das terras marginaes á Estrada de Ferro Leopoldina, no Districto Federal, si definitivamente saneadas, foi adoptado pela actual administração o programma de extincção radical do impaludismo nesses districtos. Aproveitando, em parte, alguns pessoal do serviço de phophylaxia da febre amarella e tendo contractado trabalhadores, foram intensivamente executadas obras de beneficiamento sanitario especifico, visando tornar a area sem condições para a procriação de anophelinas.

Estudadas as bacias de captação, methodicamente começaram os passos para, com a possivel intensidade, organizar em cada uma dellas, um systema de drenagem horizontal, visando remediar as inundações communs na zona, ou pelo menos, diminuir de muito lanso, durante o qual, ficam submersos os terrenos marginaes, mais baixos. As vallas que, pela sua situação, estão sujeitas a obstruir-se ou estagnar com facilidade,

teem o leito revestido de calhas de cimento armado, que sobremodo facilitam o movimento da agua e a limpeza do canal. Este aperfeiçoamento foi applicado, sómente agora no Districto Federal, pelo nosso serviço.

Em Santa Cruz, teve o Departamento o auxilio da Inspectoria de Portos e Canaes, na dragagem do trecho final do canal do Itá, dilatando-lhe a largura e a profundidade, para augmentar-lhe a vasão. Actualmente, embora já se comecem a perceber os beneficios da obra, após as grandes chuvas do verão, eleva-se sensivelmente o nivel do canal durante alguns dias, estorvando o escoamento regular dos tributarios, com o resultado inevitavel de ficarem inundados alguns pontos.

A construcção de um systema hydrographico racional reduziu extremamente, não só a area inundada, como o prazo das inundações.

E' provavel mesmo que, do ponto de vista estrictamente preventivo, não haja presentemente inconveniencia nestas passageiras inundações, que entretanto actuam nefastamente, descalorizando as terras que se alagam, e as que lhes ficam vizinhas. Esta face economica do problema é importantissima, pois que a valorização das terras é factor que torna possiveis os elevados dispendios da obra de prophylaxia, fatalizando a compensação futura.

Por outro lado, a ampliação da parte terminal do canal do Itá, apressando a descida das aguas, restringe a sedimentação das materias solidas em suspensão, e incrementa a remoção da vasa e da areia depositada no leito das vallas, o que tudo facilita a bôa conservação destas.

Ademais dos cursos de agua, representava papel de importancia, pela quota de anophelinas com que contribuia, a "seepage water" dos americanos, a agua que mareja das abas dos terrenos elevados, e se espalha em pequeninas poças rasas disfarçadas na vegetação rasteira. Para eliminal-as, empregaram-se drenos subterraneos, (tubos de barro, cobertos com uma camada de pedra brita la ou de escoria de carvão) dispostos ao longo do sitio onde resuda a agua, para interceptal-a no sub-solo, poupando a estagnação da superficie.

Entupiram-se os brejos e depressões do solo capazes de accumular agua durante lapso que permitta a creação de mosquitos, e alguns de guardas sanitarios fazem a policia de focos peri-domestica, petroleando certas aguas, derramando outras, abastecendo de peixes os recipientes e poços que, no momento, não podem desapparecer, e com pequenas enxadas, que sempre carregam durante o serviço, desfazem cavidades ou poças susceptiveis de albergar larvas. Entre aquellas, avultam em Santa Cruz, as pegadas do gado que abunda no local.

Completa o plano dos trabalhos contra o mosquito a captura de anophelinas adultas, levada a effeito pelos quininizadores em casa e na vizinhança dos doentes e gametophoros.

Nos mezes do estio, a começar de outubro, quando costuma elevar-se o indice anophelinico entre nós, verificou-se em 1927, indice minimo nos districtos em que foi executada a formula prophylactica integral. Esta, além das medidas acabadas de descrever, completa-se com a distribuição a domicilio de medicação especifica (quinina e plasmochina) aos doentes e gametophoros, após o indispensavel exame microscopico do sangue.

DIRECTORIA SANITARIA DE DEFESA MARITIMA E FLUVIAL

Correram normalmente durante o anno os trabalhos desta Directoria, não se tendo evidenciado a bordo, em portos nacionaes, epidemia ou occorrencias sanitarias dignas de registro, a não serem dous vapores com epizootia e um caso humano de peste bubonica, e, occasionalmente, uma ou outra verificação de doença transmissivel entre os passageiros.

QUESTÕES LATERAES

Curso de Saude Publica

A attenção crescente que os paizes civilizados, cada dia mais, ligam a tudo que toca á saude publica, de algúm tempo vem se desenvolvendo no Brasil, e em consequencia da alta comprehensão que da materia tem já um grupo não pequeno dos nossos technicos, suggeriram elles o estabelecimento de um curso especial de Saude Publica, para medicos, tributario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Merece os nossos louvores pelo muito que contribuiu para a realização desta iniciativa o meu illustre antecessor, o Sr. professor Carlos Chagas.

Em abril de 1926 começaram os periodos lectivos do curso, que consta de quatro trimestres.

A primeira parte do curso é dada no Instituto Oswaldo Cruz, comprehendendo as seguintes materias: Bacteriologia, Immunologia, Protozoologia, Helminthologia e Entomologia.

São as seguintes as cadeiras a estudar durante a parte de Saude Publica, duas em cada trimestre:

Epidemiologia e prophylaxia geraes. Organização dos serviços de prophylaxia especial.

Biometria e Estatistica applicadas á Hygiene.

Hygiene Alimentar. Noções de bromatologia.

Saneamento urbano e rural.

Hygiene prenatal, hygiene infantil, hygiene escolar.

Hygiene industrial e profissional.

Administração sanitaria: Legislação sanitaria nacional e comparada.

Fundação Rockefeller

Depois de alguns trabalhos preliminares para estudo dos serviços nacionaes de saude, assistencia publica e ensino medico, trabalhos realizados em 1916 e nos primeiros mezes de 1917, a "Fundação Rockefeller" iniciou em maio deste ultimo anno, no Municipio de Rio Bonito, uma campanha intensiva contra a ancylostomose. E dahi, rapidamente, se desenvolveu um variado programma de Saude Publica, instrucção em medicina, hygiene e enfermagem, que tem sido annualmente delineado e cumprido, no nosso paiz, por esta meritoria instituição.

A campanha contra a ancylostomose evidentemente contribuiu para a creação de um ramo importante da administração publica — o serviço de saneamento rural, que se originou da emoção causada nas classes intelligentes pelos dados lastimosos que publicavam os prepostos da "Fundação", sobre a condição do povo brasileiro, no interior do paiz, no que respeita ás verminoses.

Já por este beneficio indirecto ficamos a dever grandes obrigações á "Fundação". Mas são de vulto muito maior as vantagens que nos chegam com o trabalho de seus technicos aqui destacados, e com as sommas generosamente destinadas ao progresso sanitario da nossa Patria.

Contam-se entre as principaes benemerencias da "Fundação", para comnosco, as suas actividades e realizações nos seguintes campos: luta contra a febre amarella no Norte, serviço de enfermagem, serviços antimalaricos, postos municipaes permanentes, campanha contra a ancylostomose, Instituto de Hygiene de São Paulo, bolsas de viagem de estudos a medicos e enfermeiras.

Estas e outras despezas menores completam o total approximado de dollares 3.343.820, já offerecidos ao Brasil, sob a fórma de melhoramentos hygienicos ou de instrucção medica, fautores de progresso sanitario, presente e futuro, estimulos para a installação ou incrementação de novos serviços.

Para 1928, já se póde antecipar que 7.900 contos serão applicados em auxilios á Faculdade de Medicina e ao Instituto de Hygiene de São Paulo.

A distribuição das verbas faz-se regularmente, de accordo com os beneficios esperados da cooperação do governo local, e das possibilidades de desenvolvimento do serviço installado ou melhorado.

O Brasil, felizmente, alcançou já a somma de progresso necessario para bem aquilatar as suas deficiencias sanitarias, e procurar dar-lhes remedio pertinente, com a urgencia indispensavel, embora sob a limitação das suas possibilidades financeiras.

A collaboração da "Fundação Rockefeller" veiu accelerar a marcha deste progresso.

Bem hajam os Srs. Drs. Carlos Maximiliano e Carlos Seidl, o ministro e o director de Saude que acceitaram a primeira offerta de collaboração, partida da "Fundação Rockefeller".

Inquerito sobre as causas de mortalidade infantil

Por proposta do Governo hollandez, o "Comité de Hygiene" da Liga das Nações decidiu occupar-se da mortalidade infantil.

Uma commissão de peritos organizou o plano de trabalhos a seguir-se, e os principios fundamentaes que devem nortear o inquerito. Teve inicio em varios paizes europeus, e ficou resolvido que se estenderia á America do Sul.

Para tratar desse assumpto, reuniu-se, em Montevidéo, de 7 a 11 de junho, no Instituto Internacional Americano de Protecção á Infancia, a primeira conferencia sobre mortalidade infantil, patrocinada pelo "Comité de Hygiene da Liga das Nações". Na assembléa estavam comprehendidos a Argentina, a Bolivia, o Chile, o Paraguay, o Uruguay e o Brasil.

Foi representante do Brasil o Dr. João de Barros Barreto, assistente do director geral do Departamento Nacional de Saude Publica.

De accordo com o programma acceito por todos os delegados, escolheram-se em cada paiz varias localidades ou bairros differentes, onde a vida e costumes

sejam differentes, e onde as taxas de mortalidade tambem não coincidam, devendo ser semelhantes os indices da natalidade. Será, portanto, um estudo comparativo entre os factores de morbidez e de mortalidade nos diversos ambientes de cada paiz.

Estudar-se-hão, durante um anno, as causas sociaes, medicas e hygienicas dos obitos de crianças, dentro do primeiro anno de idade, e dos casos de mortinatalidade, enchendo-se em cada caso uma ficha, onde se reunirão todos os dados familiares, em relação com a saude e a doença, e os meios de vida, os antecedentes e tudo que se refere á vida da criança.

Fixaram-se para cada paiz as regiões que serão estudadas. No Brasil realizar-se-á inquerito em tres districtos municipaes do Districto Federal (Sant'Anna, urbano; Inhauma, suburbano, e Santa Cruz, rural), dous do Estado do Rio (São Gonçalo e Barra Mansa, ruraes), dous na Bahia (Sé — Rua do Paço, urbano, e Pirajá — Paripe, rural), um em São Paulo (Santa Ephigenia, urbano).

O inquerito terá inicio em 1928, nos districtos escolhidos para a Argentina, Chile, Uruguay e Brasil. Na Bolivia e Paraguay se farão inqueritos preliminares no 1º semestre de 1928. Para base do inquerito, serão utilizados os questionarios e instrucções adoptados pelo "Comité de Hygiene da Liga das Nações", para os paizes europeus. Será assim obtida a desejavel uniformidade em todos os trabalhos.

Ao partir para a Europa, o representante brasileiro levou os resultados do inquerito preliminar, com a descripção pormenorizada dos oito districtos brasileiros, feitos sobre bases uniformes.

Oitava Conferencia Sanitaria Pan-Americana

A 12 de outubro realizou-se, em Lima, a sessão inaugural da 8ª Conferencia Sanitaria Pan-Americana. Nella o Brasil se fez representar pelos Drs. João Pedro de Albuquerque, director da Defesa Sanitaria Maritima, e Bento Oswaldo Cruz.

O Dr. Albuquerque logrou a honra de ser eleito vice-presidente da Commissão Executiva e membro da de Poderes. O Dr. Cruz foi um dos secretarios.

Obteve o assentimento da assembléa o ponto de vista brasileiro de modificar o Codigo Sanitario Pan-Americano, para, em certos pontos, tornal-o mais claro e em harmonia com a Convenção de Paris, de 1926. Como a maioria hesitasse em reformar o Codigo Sanitario já approvado, concordou a assembléa em acceitar as modificações propostas, sob a fórma de *memorandum* de interpretação.

Devéras nos lisongeia a circumstancia de já estarem em vigor, em nosso paiz, muitas das medidas recommendadas pela "Conferencia". Entre ellas podemos citar: a adopção de cartas de saude do modelo indicado no art. 46 do codigo; a acceitação da nomenclatura de causas de morte, segundo o voto da Convenção de Paris, de 1920; a instituição dos inspectores sanitarios maritimos; a repressão dos toxicos; a prophylaxia das doenças venereas, a hygienização do leite, a especialização do pessoal technico sanitario em cursos de sciencia sanitaria; a luta contra o alcool.

Para mais efficazmente evitar o desperdicio de tempo em discussões improductivas, acceitou-se a proposta da delegação do Brasil para que, de futuro, todas as questões a serem ventiladas no programma das Conferencias, sejam previamente escolhidas, convenientemente estudadas e relatadas pelos paizes da União Pan-Americana.

Votou-se, conforme suggerira a delegação brasileira, que é aconselhavel a idéa de ser o exame pre-nupcial considerado um complemento da prophylaxia das doenças venereas.

O Dr. João Pedro de Albuquerque foi escolhido para vogal da Repartição Sanitaria Pan-Americana.

Foi designada a cidade de Buenos Aires para séde da 9ª Conferencia.

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro da Justiça, de 28 de fevereiro findo, foram concedidas, de accordo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8º n. I:

De dous mezes, a partir de 1 de fevereiro findo, a Nair de Mendonça Maltez, auxiliar social do Abrigo Hospital Arthur Bernardes;

De tres mezes, em prorogação, a Lydia Salgado, enfermeira da Saude Publica;

Nos termos do art. 15:

De tres mezes, a partir de 11 de fevereiro findo, ao Dr. Mario Pinotti, chimico auxiliar do Serviço de Fiscalização de Leite e Lacticinios;

Nos termos do art. 17:

De um anno a José da Costa Azevedo, guarda desinfectador de segunda classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devendo entrar em goso dessa licença, dentro do prazo de oito dias;

Nos termos do art. 21:

De dous mezes, a partir de 13 de fevereiro finoo, a Maria Gomes de Moraes, auxiliar de dispensario da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

Expediente de 29 de fevereiro de 1928

Officios:

Remetteram-se:

Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. E.380 — Em referencia ao officio n. 3.375, de 25 de outubro do anno proximo findo, os esclarecimentos da invenção de "um novo typo de paliteiro hygienico", para que pediu privilegio Bonifacio Augusto Castro, apresentados á vista do parecer do examinador deste departamento.

Ao gerente da Companhia Telephonica:

N. E.379 — Em resposta ao officio n. T/71, de 26 de janeiro passado, a relação dos telephones deste departamento para o corrente exercicio.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director de Saneamento Rural:

N. E.383 — Em referencia ao officio n. 115, de 11 de fevereiro findo, seja enviada a esta secretaria geral para ser remettida ao Sr. director-technico da Companhia Lloyd Brasileiro a relação dos chefes de serviço rural, por Estados, autorizados a requisitar passagens e transportes, conforme pedido dessa companhia.

— Communicou-se:

Ao Sr. 4º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal:

N. E.382 — Em resposta ao officio n. 691, de 19 de janeiro ultimo, que após demorada e cuidadosa busca, apenas fôra encontrada na Inspectoria de Demographia Sanitaria a declaração de obito de Beck, sexo masculino, branco, com 39 annos de idade, professor e de nacionalidade ingleza, tendo occorrido o obito ás 8 horas e 30 minutos de 14 de outubro de 1918, na 9ª enfermaria da Santa Casa de Misericordia, e segundo declaração do medico attestante Dr. G. Frota, em consequencia de grippe.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 1 e 2 de março de 1928

Officios:

Remetteram-se:

Ao director geral do departamento:

N. 297 — A proposta do constructor naval Alberto de Andrade Simões para a construcção de um novo casco destinado á barca de desinfecção "Pasteur".

Ao director da E.F. Central do Brasil:

N. 298 — O requerimento do empregado desta directoria Manoel Moreira de Araujo, solicitando a concessão de um passe, de accordo com o decreto numero 18.076, de 20 de janeiro ultimo.

Ao secretario geral do departamento:

N. 299 — A folha de pagamento dos marinheiros e moços da Inspectoria de Policia Maritima, relativa ao mez de fevereiro proximo passado.

N. 300 — Devidamente informado, o requerimento do escripturario Agenor Lopes de Oliveira, solicitando seis mezes de licença, na fórma do art. 17 do decreto n. 14.663.

Aos sub-inspectores de Saude dos Portos de Cabedello, Amarração, Aracajú e S. Francisco do Sul:

N. 5 — As circulares expedidas por esta directoria nos annos de 1925 e 1926, quando aquellas repartições se achavam extinctas.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director-gerente da Companhia de Navegação Costeira:

N. 296 — No sentido de ser fornecida uma passagem de 1ª classe, com abatimento de 30%, ao sub-inspector Dr. Eleyson Cardozo, que se destina ao porto do Recife.

Aos inspectores e sub-inspectores de Saude dos Portos dos Estados:

N. 4 — No sentido de serem rigorosamente observadas as determinações constantes do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno.

— Communicou-se:

Ao director geral do departamento:

N. 303 — Em obediencia á circular n. 2.106, que nenhuma alteração houve no quadro de funccionarios desta directoria, no decurso da segunda quinzena de fevereiro ultimo.

Ao secretario geral do departamento:

N. 301 — As despezas approximadas desta directoria, durante o exercicio vigente, com os serviços de correios, telegraphos e transportes nas estradas da União.

Ao gerente do "Jornal do Commercio":

N. 302 — Que foi solicitado o empenho da quantia de 80$ para custear uma assignatura daquelle diario, durante o corrente anno.

Ao secretario geral do departamento e ao director da Receita Publica:

Ns. 304 e 305 — Que foi multado, em 200$, por infracção da lettra *m* do artigo 1.444 do Regulamento Sanitario vigente, o Sr. Henrique Wehberg, commandante do vapor argentino "Fluuinense".

Ao sub-inspector de Saude dos Portos de Alagoas:

N. 306 — Para os fins convenientes, que o Dr. Hermillo de Freitas Melro deve fazer prova do tempo de serviço decorrido de 1905 a 1920, segundo determinou o Sr. ministro da Justiça.

Ao Dr. Hermillo de Freitas Melro:

N. 307 — Que o Sr. ministro da Justiça determinou que fizesse prova bastante do tempo de serviço decorrido de 1905 a 1920.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Relação dos preparados licenciados durante o mez de janeiro de 1928

Licença — Preparados — Proprietarios

N. 1. "Pilulas de aloés e pinhão", José Rodrigues das Chagas.

N. 2. "Linimento Leonan", M. Aristão Jaccoud.

N. 3. "Tossilan", Maria Virginia Monteiro de Castro.

N. 4. "Veocedina", Emmanuel Humberto da Silva Freire.

N. 5. "Lactipan" (empolas), Giovanni Lorenzini.

N. 6. "Gottas Preciosas", Antonio Satyro Bittencourt Barbosa.

N. 7. "Maleizin" (comprimidos), Raul Leite & Comp.

N. 9. "Collyrio adstringente", João Cesario de Andrade.

N. 9. "Gonostyli de protargol numero 1.695 f" (estyletes), P. Beiersdorf & Comp.

N. 10. "Gonostyli de choleval numero 1.608 f" (estyletes), o mesmo.

N. 11. "Gonostyli de protargol numero 1.905 f" (estyletes), o mesmo.

N. 12. "Yatren 165" (pilulas), Behringwerke A. G.

N. 13. "Lepsoin" (solução xaroposa), Estabelecimentos Chimicos Pharmaceuticos Dr. L. Zambeletti.

N. 14. "Injecção de matico composta", Zagallo, Freitas & Comp. Ltd.

N. 15. "Bromogardeno" (comprimidos), Albino de Lacerda Filho.

N. 16. "Urodonal" (pastilhas), André Guilloteau.

N. 17. "Agrypnus (gottas), José Carvalho Barbosa.

N. 18. "Vitargyl" (empolas), Raul Leite & Comp.

N. 19. "Vitargyl" (empolas), o mesmo.

N. 20. "Tiradol" (empolas), G. Ferme.

N. 21. "Biscofilo purgativo" David Carlos Meinick.

N. 22. "Uretramina" (comprimidos), Georgina Pereira da Silva.

N. 23. "Bivermicida", Instituto Scientifico São Jorge, de Battaglia, Fugger & Comp.

N. 24. "Otophenil" (gottas), Heitor Sampaio Fernandes.

N. 25. "Rhinophyl", o mesmo.

N. 26. "Angio-Soro" (empolas), Granado & Comp.

N. 27. "Blenolina" (capsulas gelatinosas), Olinda Brasil Gomes.

N. 28. "Blenolina" (injecção urethral), a mesma.

N. 29. "Quinofeina" (capsulas), José Augusto Pinto Coelho.

N. 30. "Salyrgan" (empolas), A. I. G. Farbenindustrie Aktiengeselschaft Frankfurt.

N. 31. "Gaiarsenol", Caetano de Vasconcellos.

N. 32. "Neurillan", Octavio Michelet de Oliveira.

N. 33. "Mergothiol" (empolas), Ancona Lopez & Comp.

N. 34. "Spirocid" (comprimidos), A. Chimica Industrial Bayer.

N. 35. "Untura Litin" (pomada), Gerhard F. Schimidt G. M. B. H.

N. 36. "Vioxyl" (elixir), Etablissements Mounerayl.

N. 37. Silisode" (pó), Paul Michels.

Policia do Districto Federal

Por actos de 3 do corrente, do Sr. Presidente da Republica, foi exonerado, a pedido, o 3º supplente de delegado Antenor Ribeiro e nomeado para substituil-o o bacharel José de Araujo Coutinho Filho.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 *de março de* 1928

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 19 — Devolvendo o processo relativo á restituição da quantia de 172$214 a D. Joanna de Souza Pereira Gomes, progenitora do fallecido major do Exercito José Pedro Gomes, proveniente de differença de mensalidade para o montepio a mais descontada dos vencimentos daquelle official, no periodo de 1 de junho de 1922 a 31 de dezembro de 1924, e solicitando providencias afim de que seja attendida a solicitação constante do parecer da Directoria da Despeza Publica, exarado no mesmo processo.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 65 — Restituindo, para que seja prestada informação, o processo relativo ao pagamento da quantia de 1:500$ ao Asylo de Nossa Senhora de Lourdes, da Feira de Sant'Anna, proveniente de subvenção de 1922, a que o mesmo tem direito.

— Ao r. ministro da Marinha:

N. 35 — Devolvendo o processo relativo á restituição da quantia de 227$796 ao capitão de fragata Hyppolito Piech de Areias, proveniente de contribuições para o montepio a mais descontadas dos seus vencimentos no periodo de agosto de 1922 a dezembro de 1925, e solicitando providencias no sentido de ser attendida a solicitação constante do parecer da Directoria da Despeza Publica, exarado no mesmo processo.

N. 26 — Devolvendo o processo relativo á restituição da quantia de 286$638 ao capitão de mar e guerra Luiz Perdigão, proveniente de contribuições para o montepio a mais descontadas de seus vencimentos no periodo de 1 de junho de 1922 a 31 de dezembro de 1925, e solicitando providencias afim de ser excluida a divida anterior a novembro de 1922, que incorreu em prescripção, e, bem assim, satisfeita a circular deste ministerio n. 23, de 7 de agosto de 1906.

N. 38 — Devolvendo o processo relativo á restituição da quantia de 222$143 ao capitão de fragata, commissario, Octavio Brasileiro Cadaval, proveniente de contribuições para o montepio a mais descontadas de seus vencimentos no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925, e solicitando providencias no sentido de ser excluida a parte da divida anterior a 1 de setembro de 1922, que incorreu em prescripção, e, bem assim, observada a circular deste ministerio numero 23, de 7 de agosto de 1906.

N. 39 — Devolvendo o processo relativo á restituição da quantia de 286$400 ao contra-almirante Francisco Alves Machado da Silva, proveniente de contribuições para o montepio, a mais descontadas de seus vencimentos no periodo de agosto de 1922 a dezembro de 1925, e solicitando providencias no sentido de ser excluida a parte da divida anterior a outubro de 1922, que incorreu em prescripção, e, bem assim, satisfeita a circular deste ministerio n. 23, de 7 de agosto de 1906.

N. 40 — Devolvendo o processo relativo á restituição da quantia de 205$ ao capitão-tenente Pio da Rocha Pombo, proveniente de contribuições para o montepio, a mais descontadas de seus vencimentos no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925, e solicitando providencias no sentido de ser observada a circular deste ministerio n. 23, de 7 de agosto de 1906.

N. 41 — Devolvendo o processo relativo á restituição da quantia de 238$880 ao capitão de fragata, graduado, reformado, Arthur Frederico de Noronha, proveniente de contribuições para o montepio, a mais descontadas de seus vencimentos no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925, e solicitando providencias no sentido de ser excluida a parte da divida anterior a setembro de 1922, que incorreu em prescripção, e, bem assim, observada a circular deste ministerio n. 23, de 7 de agosto de 1906.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 49 — Restituindo o processo relativo ao pagamento á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, da importancia de 95$400, proveniente de transportes feitos em proveito do Tribunal de Contas, em 1923, e solicitando providencias no sentido de ser junta ao mesmo processo a primeira via do empenho da despeza de que se trata.

N. 50 — Remettendo novamente o processo relativo ao pagamento da quantia de 2:484$ a Octavio Gomes, proveniente de fornecimentos feitos á Casa da Moeda, em 1927, e solicitando reconsideração do acto do Tribunal recusando registro á alludida despeza, attendendo a que foi satisfeita a exigencia do mesmo Tribunal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de março de 1928

Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 55 — Communicando haver resolvido, por despacho de 27 de fevereiro findo, designar o 1º escripturario do Thesouro Nacional Joaquim Carlos Vieira de Mello, para fazer parte da commissão que terá de realizar a tomada de contas ao Estado do Rio de Janeiro, relativa ás obras de construcção do porto de Nitheroy e referente ao 2º semestre de 1927.

Identico, sob n. 33, ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

— Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 14 — Solicitando providencias no sentido de ser submettida a inspecção de saude, o dactylographa do Thesouro Nacional, D. Eunice de Souza Novaes, que requereu 90 dias de licença, em prorogação.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 34 — Restituindo o processo que foi encaminhado, por equivoco, a esta directoria, com o officio n. 109, de 8 de fevereiro findo.

N. 35 — Remettendo o titulo que nomeia Gumercindo Ambrosio Esteves dos Santos, despachante aduaneiro da Mesa de Rendas Federaes, de Caravellas.

MOVIMENTO DE PROCESSOS NA DIRECTORIA GERAL DO THESOURO NACIONAL, DURANTE O MEZ DE FEVEREIRO DE 1928

Primeira secção:

Processos entrados pela primeira vez na secção	5.200
Processos em transito, entrados em mezes anteriores	604
	5.804
Avisos expedidos	145
Ordens e officios	329
Circulares	5
Portarias	19
Telegrammas	9
	507

Segunda secção:

Processos informados	264
Aguardando resposta	56
Para informar	142
	462
Decretos lavrados e registrados	36
Termos de posse lavrados	7
Titulos lavrados e registrados	12
Portarias lavradas e registradas	38
Officios minutados	86
	179

Confecção do "Resumo do Ponto da Directoria".

Terceira secção:

Processos recebidos	2.253
Processos remettidos	3.511
Processos informados	65
	5.829
Decretos lavrados, registrados e publicados	21
Exposição de motivos e mensagens	3
Avisos e officios	38
Cartas diversas	13
Portarias	12
	87
Copias diversas (officios, mensagens, decretos, telegrammas, relações, etc.)	72
Cartorio:	
Processos recebidos para archivar	1.232
Processos informados	42
Certidões passadas	20
	4.294

Secretaria da Directoria Geral, 5 de março de 1928. — *O secretario, Narciso Barbosa Rodrigues.*

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 2 de fevereiro de 1928

A. Soares Telles, pedindo para interpor recurso independente do deposito prévio da multa. — Indeferido. (Processo n. 3.759, de 1928.)

Dia 28

Empreza Matte Laranjeira, pedindo reconsideração de despacho. — Por equidade, dispenso a multa imposta. (Processo n. 5.464, de 1925.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de março de 1928

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 113 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio*, do acto pelo qual foi julgado improcedente o auto lavrado contra a firma commercial Oliveira & Silva, estabelecida em Santa Rita do Sapucahy, no Estado de Minas Geraes, pelo agente fiscal Alarico José Coelho Cintra. (Processo n. 58.206, de 1927.)

N. 114 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda indeferiu o pedido de reconsideração feito pela firma Nigri, Primos & Comp., da decisão confirmando o despacho daquella Recebedoria no auto n. 101, de 1924. (Processo n. 3.817, de 1928.)

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 2 — Remettendo o processo numero 1.358, deste anno, para que se digne informar a respeito. (Processo n. 1.358, de 1928.)

N. 3 — Remettendo o processo numero 1.359, deste anno, para que se digne informar a respeito.

N. 4 — Remettendo o processo numero 1.357, deste anno, para que se digne informar a respeito.

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 89 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda deferiu o requerimento em que Maria Carvalho pede para pagar o imposto referente ao exercicio de 1926, com 75 % de abatimento. (Processo n. 1.375, de 1928.)

N. 90 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, deferiu, por equidade o requerimento em que Antonio Gonçalves de Lima pede para pagar com 75 % de abatimento o imposto referente ao exercicio de 1926. (Processo n. 5.475, de 1928.)

N. 91 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda deferiu, por equidade, o requerimento em que João Carlos Martins pede para pagar com o abatimento de 75 % o imposto de renda referente ao exercicio de 1926. (Processo n. 3.010, de 1928.)

N. 92 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda deferiu, por equidade, o requerimento em que José Augusto Costa pede para pagar com o abatimento de 75 % o imposto de renda referente ao exercicio de 1926. (Processo n. 5.476, de 1928).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 188 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, em aviso P|49, de 30 de janeiro ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob numero 5.965, deste anno, concedeu, por despacho de 23 do mez proximo passado, isenção de direitos e de quaesquer onus aduaneiros para a encommenda postal n. 738 (N|4), contendo objectos de uso pessoal do Sr. embaixador do Chile, vinda da França pelo vapor *Moselle*, entrado em 7 de janeiro findo. (Processo n. 5.965, de 1928).

N. 189 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, pelo aviso P|61, de 7 de fevereiro proximo findo, registrado no Thesouro Nacional, sob n. 7.273, do anno corrente, concedeu, por acto de 25 do mez ultimo, despacho livre de direitos e quaesquer onus aduaneiros para duas caixas endereçadas ao Sr. Charles Winter, encarregado de negocios da Hungria, vindas pelo vapor *Lutetia*, entrado em janeiro deste anno. (Processo n. 7.273, de 1928.)

N. 190 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, attendendo ao que solicitou frei Vicente Borgard, vigario da parochia de Quissaman, no Estado do Rio de Janeiro, em petição registrada no Thesouro Nacional, sob numero 4.326, deste anno, autorizei, por despacho de 1 desto mez, de accordo com o art. 2º § 32, das Disposições Preliminares da Tarifa, o desembaraço livre de direitos de importação e taxa de expediente, para quatro caixas marca H. P. ns. 160|163, vindas de Hamburgo, pelo vapor allemão *Espanha*, entrado em 18 de janeiro ultimo, contendo obras de arte, em madeira, formando um pulpito representando os 12 apostolos, destinado á igreja matriz daquella parochia. (Processo n. 4.326, de 1928).

N. 191 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, pelo aviso P|55, de 3 do mez proximo findo, registrado no Thesouro Nacional sob n. 6.337, do anno corrente, autorizou, por despacho de 13 do mez ultimo, o desembaraço, de accordo com as leis e regulamentos em vigor, de 10 machinas de escrever "Underwood", destinadas ao

referido ministerio, vindas pelo vapor inglez *Vauban*, entrado nos ultimos dias de janeiro deste anno. (Processo numero 6.437, de 1928).

N. 192 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, pelo aviso P|47, de 30 de janeiro proximo findo, registrado no Thesouro Nacional, sob n. 6.474, do corrente anno, concedeu, por despacho de 25 do mez ultimo, o desembaraço livre de direitos e quaesquer onus aduaneiros para a encommenda postal n. 36.796, endereçada a R. E. Schoendeld, embaixada americana, vinda dos Estados Unidos da America do Norte pelo vapor *Southern Cross*, entrado em 31 de dezembro do anno proximo passado. (Processo n. 6.474, de 1928).

N. 193 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rêde de Viação Sul Mineira, em petição registrada no Thesouro Nacional, sob n. 2.074, deste anno, concedeu, por despacho de 14 de fevereiro findo, de accordo com a clausula XI, lettra *b* do contracto approvado pelo decreto numero 15.406, de 22 de março de 1922, isenção, sómente quanto aos direitos de importação, mediante assignatura do termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes, para 194 volumes contendo 24 apparelhos de mudança de via, de estrada de ferro, com o peso bruto e liquido de 25.370 kilos, vindos da Belgica pelo vapor *Indian Prince*. (Processo n. 2.074, de 1928).

N. 194 — Remettendo o processo numero 8.877, deste anno, afim de ser prestada a necessaria informação. (Processo n. 8.877, de 1928).

N. 195 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, pelo aviso n. P|53, de 1 de fevereiro ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 6.472, deste anno, por despacho de 23 do mesmo mez, concedeu isenção de direitos e de quaesquer onus aduaneiros para uma caixa contendo uma cesta ornamentada, de prata, destinada á legação da Dinamarca, vinda pelo vapor *Vandyck*, entrado em 28 de novembro do anno proximo passado. (Processo n. 6.472, de 1928).

N. 196 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rêde Viação Mineira, em petição registrada no Thesouro Nacional sob numero 4.289, deste anno, concedeu, por despacho de 25 de fevereiro findo, de accordo com a clausula XI, lettra *b*, do contracto approvado pelo decreto numero 15.406, de 22 de março de 1922, isenção de direitos de importação, mediante assignatura do termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes, para 36 peças e volumes, perfazendo guindaste automovel completo para estrada de ferro, com o peso bruto de 44.192 kilos e liquido de 43.515 kilos, vindos da Inglaterra pelo vapor *Highland Warrior*. (Processo n. 4.289 de 1928).

N. 197 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Nacional de Navegação Costeira, no processo registrado no Thesouro Nacional sob n. 57.957, do anno proximo passado, por despacho de 11 de fevereiro findo, concedeu isenção definitiva para os materiaes já despachados nessa Alfandega, mediante assignatura de termo de responsabilidade, em virtude das ordens desta directoria, sob ns. 476, 485 e 489, respectivamente, de 6 e 12 de agosto de 1926. (Processo n. 57.957, de 1927).

N. 198 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, pelo aviso n. P|51, de 30 de janeiro proximo findo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 5.966, deste anno, por despacho de 2 de fevereiro ultimo, concedeu isenção de direitos e quaesquer onus aduaneiros para a bagagem do Sr. Francisco de Veyga Filho, 2º secretario da embaixada argentina, vinda pelo navio *Conte Verde*, entrado neste porto em 28 do referido mez de janeiro. (Processo n. 5.966, de 1928).

N. 199 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo registrado no Thesouro Nacional sob n. 3.935, deste anno, referente a uma petição em que o presidente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro solicita isenção de direitos para uma caixa de papelão verde contendo gravuras e desenhos, dous leques collocados em quadro, uma caixa para pomada miniatura, um pacotinho de galões, constantes da 1ª via da relação annexa, devidamente carimbada e authenticada, objectos esses vindos de Paris pelo vapor *Formose*, e que representam uma dadiva da viscondessa de Cavalcanti ao Instituto Historico do Rio de Janeiro, em data de 15 do mez proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Por equidade, concedo a isenção". (Processo n. 3.935, de 1928).

— Sr. inspector da Alfandega de Pernambuco:

N. 19 — Declarando, em additamento á ordem desta directoria, sob n. 11, de 14 de fevereiro proximo findo, áquella Alfandega, que o favor concedido á firma dessa praça S. Araujo, Irmão & Comp., é de isenção de direitos de importação e não reducção, como consta da alludida ordem. (3.110|28).

— Sr. inspector da Alfandega do Recife:

N. 20 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento protocollado no Thesouro Nacional, sob n. 5.663, deste anno, em que The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, reclamando contra o acto dessa inspectoria, que lhe não permittiu retirar dessa Alfandega com isenção de direitos e de expediente as rodas e eixos de 95 carros completos, destinados ao serviço de transporte desse Estado, para os quaes já foi concedida a respectiva isenção pela ordem n. 10, de 12 de março do anno passado, por despacho de 11 do mez proximo findo, autorizou o desembaraço do dito material com a referida isenção.

Fica, assim, confirmado meu telegramma n. 157, de 2 de março deste anno. (Processo n. 5.663, de 1928).

— Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 22 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, pelo aviso P|54, de 2 de fevereiro findo, registrado no Thesouro Nacional, sob n. 6.438, do anno corrente, concedeu, por despacho de 23 do mez ultimo, desembaraço livre de quaesquer direitos aduaneiros e de todas as demais taxas para tres caixas marcas F. A. S. 1.360, F. A. S. 1.361 e F. A. S. 868, contendo porcellanas e crystaes, destinadas ao consulado allemão, em Curytiba, vindas de Hamburgo pelo vapor *Entrerios*. (Processo n. 6.438, de 1928).

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 72 — Solicitando o cancellamento de dividas da taxa de penna d'agua. (7.529|28).

— Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 56 — Communicando que os inspectores fiscaes naquelle Estado, Srs. Arthur Simas Magalhães, Telmo Elysio de Gusmão Neves, Luiz Felippe de Castilhos Goycochea, Socrates Taborda Ribas e João de Freitas Valle, continuaram no exercicio de suas funcções desde janeiro do corrente anno, sendo de 20$ a diaria que compete a cada um.

N. 57 — Transmittindo o processo n. 9.094, deste anno, afim de ser dado cumprimento ao despacho desta directoria.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 46 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda approvou a decisão daquella delegacia, confirmando a da Collectoria Federal de São Vicente considerando isenta do imposto de consumo a vassoura para puxar agua, representada pela amostra que acompanhou o officio n. 444, de 2 de maio de anno findo, e apresentada pela firma Manoel Alves & Comp. (Processo n. 20.128, de 1927.)

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 20 — Remettendo o processo numero 8.817, do anno corrente, para ser dado cumprimento ao despacho desta directoria.

N. 21 — Remettendo o processo numero 8.813, do corrente anno, para ser satisfeita a exigencia constante do despacho desta directoria.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 38 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu arbitrar em 3:000$ e 1:500$, respectivamente, as fianças do collector e escrivão da Collectoria Federal de Jacarézinho, com a obrigação da renda ser recolhida, semanalmente, e sem prejuizo da observancia do art. 34 das instrucções approvadas pelo decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911. (Processo n. 72.479, de 1927.)

N. 39 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo n. 3.526, do corrente anno, em que o collector e escrivão da Collectoria Federal de União da Victoria, João Maria Marcondes e Joaquim Ignacio de Souza, pedem prorogação, por mais 60 dias do prazo para reforçarem suas fianças, deferiu o alludido pedido. (Processo numero 3.526, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 40 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 242,

de 28 de setembro de 1926, em que Pompeu de Moura pede restituição de imposto pago, proferiu, em data de 8 de fevereiro proximo findo, o seguinte despacho:

"Em face do parecer, resolvo annullar o processo e mandar que se proceda pela fórma proposta."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi accorde com a informação prestada pelo inspector fiscal Sr. Dr. Antonio de Souza Carvalho, nos seguintes termos:

"No presente processo nenhuma prova existe de que o signatario da petição de fls. 2/3, ao tempo em que contra elle foi feita a representação de fls. 12, exercesse a profissão que lhe é attribuida, e que deixou de communicar á repartição local, para a competente matricula.

Além disso, mesmo que exercesse tal profissão, sem se achar matriculado para os effeitos do imposto sobre a renda, como determina o art. 19 do regulamento então vigente, aprovado pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, nem assim se justificaria a imposição da pena no grão minimo, como lhe foi applicada, com a aggravante ainda de nem siquer ter sido ouvido no processo.

A' vista do exposto, penso que o mesmo processo merece ser annullado, e, em consequencia, sustada a execução fiscal, porventura existente contra o interessado, devolvendo-se para esse fim o dito processo á delegacia fiscal officiante, afim de tomar a respeito as providencias da sua alçada.

Quanto á divergencia entre o verdadeiro nome do requerente e o da intimação do certificado postal de fls. 12 v., parece-me que a mero equivoco deve-se attribuir essa falta, e não a má fé, com o deliberado proposito de prejudicar o mesmo requerente, como faz suppor o parecer de fls. 15 v., da 2ª Sub-directoria." (Processo n. 12.908, de 1926.)

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 63 — Remettendo o processo numero 9.264, deste anno, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria.

N. 64 — Communicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso interposto por Theodomiro Cruz do acto daquella delegacia, confirmando o da 3ª Collectoria Federal da capital do Estado que o obrigou ao pagamento da respectiva patente de registro, com a multa de 150 por cento. (Processo n. 32.299, de 1927.)

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 111 — Transmittindo o processo n. 26.820, de 1926, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria.

N. 112 — Remettendo o processo numero 36.825, de 1926, para o fim indicado na informação da 1ª sub-directoria.

O Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos pharmaceuticos de propriedade da firma Evaristo Alves da Silva Ribeiro, sita em Conceição de Macabú (5º districto de Macahé), Estado do Rio de Janeiro. — *A. Camargo Alves.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos do pequeno fabrico de Especialidades Pharmaceuticas de propriedade do pharmaceutico Evaristo Alves da Silva Ribeiro, sito em Conceição de Macabú, (5º districto de Macahé), Estado do Rio.

Cheno-Vermil (vermifugo-vegetal-purgativo), preço por duzia, 20$000.

Agua ingleza de Cassau e Bachariz, preço por duzia, 30$000.

Conceição de Macabú, 15 de janeiro de 1928. — *Evaristo A. da S. Ribeiro.*

O Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Tertuliano C. da Matta, sita á rua Barão da Passagem n. 109, na capital da Parahyba. — *A. Camargo Alves.*

Tabella das marcas e preços dos productos, da fabrica de especialidades pharmaceuticas de Tertuliano C. da Matta, sita á rua Barão da Passagem n. 109, nesta capital.

Agua de Lourdes, preço por duzia, 22$000.

Parahyba, 18 de janeiro de 1928. — *Tertuliano C. da Motta.*

O Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros de Philadelpho Lyra Ltd., sita á avenida Tavares de Lyra n. 85, em Natal, no Estado do Rio Grande do Norte. — *A. Camargo Alves.*

Tabella de marcas, peso e preços que fazem Philadelpho Lyra Ltd., estabelecidos nesta capital, á avenida Tavares de Lyra n. 85.

Vigilantes, preço por vintena, $300; peso por milheiro, 1.500 grammas.

Amor, preço por vintena, $300; peso por milheiro, 2.000 grammas.

Norma, preço por vintena, $300; peso por milheiro, 1.600 grammas.

Seridó, preço por vintena, $300; peso por milheiro, 1.600 grammas.

Fantasia, preço por vintena, $300; peso por milheiro, 800 grammas.

Perolas, preço por vintena, $300; peso por milheiro, 800 grammas.

Vinte sete, preço por vintena, $300; peso por milheiro, 1.200 grammas.

Déa, preço por vintena, $300; peso por milheiro, 1.600 grammas.

Lulú n. 2, preço por vintena, $300; peso por milheiro, 1.200 grammas.

Lulú n. 3, preço por vintena, $300; peso por milheiro, 600 grammas.

Enigma, preço por vintena, $150; peso por milheiro, 1.000 grammas.

A B C, preço por vintena, $150; peso por milheiro, 1.000 grammas.

Celebres, preço por vintena, $150; peso por milheiro, 600 grammas.

Berfino, preço por vintena, $150; peso por milheiro, 1.000 grammas.

Ancora, preço por vintena, $150; peso por milheiro, 1.000 grammas.

Jacaré, preço por vintena, $150; peso por milheiro, 1.000 grammas.

Sem par, preço por vintena, $150; peso por milheiro, 1.000 grammas.

Natal, 16 de janeiro de 1928. — Por procuração, *Joaquim Fernandes.*

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 5 de março de 1928

N. 3.256, de 1928 — Precatorio do Dr. juizo seccional do Estado de Matto Grosso, em favor de José Joaquim Graciano de Pina Filho. — Satisfaça as exigencias do parecer do Dr. consultor da Fazenda.

N. 52.835, de 1927 — Luiz Antonio de Souza Neves Filho, superintendente da venda de sello adhesivo, pedindo abono de 1 % sobre a venda proveniente das estampilhas vendidas pela superintendencia. — A analogia de funcção não obriga a fórma de remunerar-a. Os peticionarios não são funccionarios publicos porque não occupam cargo publico, conforme define no art. 2º, do decreto n. 18.088, de 29 de janeiro findo, mas exercem funcções de exactor, limitada á venda de sellos adhesivos e de contas assignadas. Emquanto, porém, os exactores em geral, com funcções bem mais amplas do que as dos supplicantes, são remunerados segundo uma tabella de percentagens estabelecidas em lei, tem os requerentes vencimentos marcados de modo differente e sómente a estes teem direito. O disposto no n. X, do art. 242, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1927, não autoriza a pagar vencimentos dos supplicantes mediante percentagem, apenas habilitava o Poder Executivo, no exercicio de 1924, com recursos necessarios ao custeio da despeza com a venda do sello adhesivo e de contas assignadas. Nestes termos, indefiro o pedido, por absoluta falta de fundamento legal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de março de 1928

Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 55 — Concedendo o credito de réis 8:640$151, para pagamento a Attila Galvão, em virtude de sentença judiciaria.

Dia 3

Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 60 — Remettendo a guia n. 154, de 29 de fevereiro do corrente anno, passada a favor da pensionista D. Adelia Amalia Raposo Mattos, para pagamento da respectiva pensão.

N. 61 — Remettendo as guias de numeros 180 e 183, expedidas em favor de D. D. Regina Vieira Gondim Leitão e Maria Amelia Gondim Leitão, para pagamento no corrente anno da respectiva pensão.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 106 — Recommendando providencias para que seja annullado e transferido ao Thesouro o credito necessario ao pagamento de Horacio da Cunha Telles, no periodo de 1927.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 77 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 29 de fevereiro ultimo, resolveu que aos inspectores fiscaes do imposto de consumo junto á Directoria da Receita Publica, bachareis Othon Julio de Barros

de Mello e José Antonio de Souza Carvalho, e no Districto Federal, Manoel Rosendo de Andrade Lima, Affonso Duarte Ribeiro, Joaquim Augusto de Siqueira e Bacharels Jayme Severiano Ribeiro e Arthur Soares Rodrigues seja paga a diaria de 25$, a cada um, nos mezes de janeiro e fevereiro deste anno, e a de 20$, tambem a cada um, a partir de 1 do corrente.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro de Goyaz:

N. 85 — Remettendo a 1ª via do empenho n. 39, de 3 de março do corrente anno, relativo á importancia de réis 5:000$, para as despezas de passagens a serem requisitadas por conta do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina:

N. 86 — Remettendo a primeira via do empenho n. 38, de 2 de março do corrente anno, relativo á importancia de 3:000$, para as despezas de passagens a serem requisitadas por conta do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

N. 87 — Remettendo a primeira via do empenho n. 37, de 2 de março do corrente anno, relativo á importancia de 3:000$, para as despezas de passagens a serem requisitadas por conta do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Piauhy:

N. 88 — Remettendo a primeira via do empenho n. 36, de 2 de março do corrente anno, relativo á importancia de 3:000$, para as despezas de passagens a serem requisitadas por conta do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina:

N. 89 — Remettendo a primeira via do empenho n. 35, de 2 de março do corrente anno, relativo á importancia de 5:000$, para as despezas de passagens a serem requisitadas por conta do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. director da Rêde de Viação Cearense:

N. 90 — Remettendo a primeira via do empenho n. 34, de 2 de março do corrente anno, relativo á importancia de 3:000$, para as despezas de passagens a serem requisitadas po rconta do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 91 — Remettendo a primeira via do empenho n. 31, de 2 de março do corrente anno, relativo á importancia de 40:000$, para as despezas de passagens a serem requisitadas por conta do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Oéste de Minas:

N. 92 — Remettendo a primeira via do empenho n. 32, de 2 de março do corrente anno, relativo á importancia de 3:000$, para as despezas de passagens a serem requisitadas por conta do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Noroéste do Brasil:

N. 93 — Remettendo a primeira via do empenho n. 33, de 2 de março do corrente anno, relativo á importancia de 5:000$, para as despezas de passagens a serem requisitadas por conta do Ministerio da Fazenda.

Dia 5

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 66 — Concedendo o credito de réis 495$, para pagamento da divida proveniente de differença de vencimentos a que fez jus em 1923 o remador da Mesa de Rendas do Purús, Francisco Bento do Monte.

N. 67 — Concedendo o credito de réis 150:000$, para attender ao pagamento de vencimentos de praças no exercicio de 1927.

N. 68 — Declarando que o credito de 30:000$ concedido a essa delegacia para attender ás despezas decorrentes da formação de uma cachoeira em Macapá corre por conta do credito extraordinario aberto pelo decreto n. 17.327, de 26 de maio de 1926, e não 17.328, como consta daquelle officio.

N. 69 — Concedendo o credito de 1:379$741, para pagamento das pensões que, no periodo de 1924 e 1925, cabem a D. Alzira Brederodes de Alencar.

N. 70 — Remettendo a tabella de distribuição de credito da verba 17ª do orçamento de 1927 do Ministerio da Viação, na importancia de 113:218$000.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 84 — Concedendo, por conta da verba 12ª, "Classes inactivas — Pessoal", do orçamento de 1927 do Ministerio da Guerra o credito de 9:132$, para attender ao pagamento das despezas decorrentes da referida verba.

N. 85 — Concedendo o credito de réis 4:700$, para attender ao pagamento da subvenção que compete ao Collegio de N. S. da Sallete, relativo ao anno findo.

N. 86 — Remettendo a tabella de distribuição de credito da verba 17ª do orçamento de 1928 do Ministerio da Viação, na importancia de 1.097:052$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 45 — Remettendo a tabella de distribuição de credito da verba 9ª do orçamento de 1928 do Ministerio da Viação, na importancia de 10.817:906$800.

N. 46 — Remettendo a tabella de distribuição de credito da verba 17ª do orçamento de 1928 do Ministerio da Viação, na importancia de 157:312$000.

N. 47 — Declarando que foi distribuido á thesouraria da Rêde de Viação Cearense, por conta da verba 9ª, "Pessoal", do orçamento de 1928 do Ministerio da Viação o credito na importancia de 2.487:558$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 29 — Concedendo o credito de réis 380$, para attender ao pagamento de ajuda de custo a que tem direito Joaquim Manoel de Castro Alves, escripturario archivista da Sub-inspectoria do Porto de Victoria, nesse Estado.

N. 30 — Remettendo a tabella de distribuição de credito da verba 17ª do orçamento de 1928 do Ministerio da Viação, na importancia de 174:346$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 15 — Concedendo os creditos de 9:600$ e 7:200$, para attender ao pagamento de um 2º tenente commissionado, em serviço na 3ª companhia do 6º batalhão de caçadores, e diarias a officiaes da guarnição desse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 34 — Remettendo a tabella de distribuição de credito da verba 17ª, do orçamento de 1928, do Ministerio da Viação, na importancia de 36:300$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 64 — Concedendo o credito de 266$666, para pagamento da divida proveniente de gratificação fixa a que fez jús, em novembro e dezembro de 1923, o agente fiscal do imposto de consumo, nesse Estado, Francisco Rodrigues Cal.

N. 65 — Concedendo o credito de 80:000$, para attender ao pagamento de soldo, etapas e gratificações de praças, relativos aos mezes de novembro e dezembro do anno findo.

N. 66 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, da verba 17ª, do orçamento de 1928, do Ministerio da Viação, na importancia de 174:652$000.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba do Norte:

N. 28 — Concedendo o credito de 2:000$, para attender ao pagamento de ajudas de custo a sargentos.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 29 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, da verba 17, do orçamento de 1928, do Ministerio da Viação, na importancia de 616:992$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 55 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, do orçamento de 1928, do Ministerio da Viação, na importancia de 86:826$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 67 — Concedendo o credito de 626$666, para pagamento das pensões correspondentes ao periodo de 19 de junho de 1924 a 31 de dezembro de 1925, que competem a DD. Anna Amelia de Moraes e Maria Regina de Moraes.

N. 68 — Remettendo a tabella de distribuição de credito da verba 7ª, do orçamento de 1928, do Ministerio da Viação, na importancia de 983:540$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 31 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, da verba 17ª, do orçamento de 1928, do Ministerio da Viação, na importancia de 15:900$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 23 — Concedendo o credito de réis 548$166, para pagamento da divida proveniente de pensão, que, no anno de 1922, compete á pensionista do Montepio da Fazenda, D. Carolina Rodrigues Collares.

N. 24 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, da verba 17ª, do orçamento de 1928, do Ministerio da Viação, na importancia de 1.453:112$000.

N. 25 — Concedendo o credito de 240$, para attender ao pagamento de vencimentos a que fez jús, no mez de dezembro de 1923, José Galvão, agente da Estrada de Ferro Central nesse Estado.

N. 26 — Concedendo o credito de 300$, para attender ao pagamento de vencimentos relativo ao mez de dezembro de 1923 e que competem ao 1º escripturario da Estrada de Ferro Central desse Estado, Manoel Leopoldo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 168 — Devolvendo o processo referente ao requerimento de D. Analia de Camargo Monteiro, afim de que sejam sanadas as faltas a que allude o parecer.

N. 169 — Concedendo o credito de 420$, para pagamento das pensões que,

no periodo de 1925, cabem a DD. Firmina Franco e Julieta de Souza Franco Nunes.

N. 110 — Remettendo, a tabella de distribuição de credito, da verba 17ª, do orçamento de 1926, do Ministerio da Viação, na importancia de 272:540$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 62 — Remettendo, as guias numeros 38, 48, 56, 57, 58 e 59, passadas a favor dos pensionistas Almerinda Iria de Souza Areias, Joaquim José, Antonio e Salvador; Alcina Corrêa da Silva, Nilsa, Nica, Carmen, Faraildo, Dulce e Maria; Carlota Leopoldina dos Santos; Carmen Claudio dos Santos Charles; Carolina Maria da Silva Castro e Carolina e Carolina Rosa Coelho, para pagamento de pensão no corrente anno.

N. 63 — Remettendo as guias ns. 110, 122, 124, 126, 129, 131 e 133, a favor dos seguintes pensionistas: Alice Corrêa da Silva Luz; Amalia Jorge de Lima e seus filhos Walter, José, Mario e Ivani; Brigida de Souza e sua filha Maria das Dôres; Elidia Soares Louzada e sua filha Sebastiana; menor Aristides, filho de Sebastião dos Sanots; Anna Gomes de Oliveira e Silva e Diniz Moreira Lopes, para pagamento de pensão no corrente anno.

N. 64 — Remettendo as guias ns. 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102 e 193, passadas a favor dos pensionistas Conceição Leticia Baptista Tavares; Dalida Cunha; Delphina Peixoto de Faria; Francisca Maria de Araujo Gomes; Udina de Abreu Peres; Margarida Leocouzeres Meirelles; Margarida Ribeiro dos Santos; Maria Augusto de Souza Mourão e seus filhos Alzira, Pedro e Antonio; Marianna Gomes Antão; Marianna Lage de Souza; Marianna Malvão Bustamanti e seus filhos Aroldo, Felmo e Ilka; Marianna Seabra Nogueira da Silva; Marietta Magalhães dos Reis e seus filhos Maria da Conceição, Stella, Maria do Carmo e Walter e Martha Calheiros Gomes Moreira, para pagamento de pensão no corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 41 — Concedendo o credito de 572$806, para pagamento das pensões que, no periodo de 1925, cabem a D. Celeste Neves Gentil e aos menores Israel e Alvaro.

N. 42 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, da verba 17ª, do orçamento de 1928, do Ministerio da Viação, na importancia de 3.451:708$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 1007 — Declarando que o credito de 2:596$774 corre á conta da sub-consignação n. 21, da verba 3ª, Serviço do Povoamento, ect., conforme consta do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 2.529, de 3 de setembro do anno proximo findo e classificação do Tribunal de Contas.

N. 108 — Concedendo o credito de 276$600 para attender ao pagamento de gratificações a que fez jús, no periodo de outubro a dezembro de 1924, o servente dos Correios, nesse Estado, João Miguel dos Reis, quando prestou serviços no Correio ambulante.

N. 109 — Remettendo a inclusa tabella de distribuição de credito, da verba 17ª, do orçamento de 1928, do Ministerio da Viação, na importancia de réis 134:380$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 24 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa tabella de distribuição de credito, para as despezas que correm por essa delegacia, á conta da verba 17ª, Pessoal e Material, do orçamento de 1927, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia total de réis 136:400$000.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 160 — Remettendo o processo referente ao pagamento da quantia de réis 3:107$500 ao capitão medico do Exercito, Dr. Cincinato Henriques da Silva, solicito-vos providencieis para que seja rectificado o calculo, de accôrdo com o parecer da 1ª Sub-Directoria.

— Ao Sr. director da Rêde de Viação Cearense:

N. 94 — Remettendo a tabella de distribuição de credito que correu pela thesouraria dessa repartição, á conta da verba 9ª do orçamento de 1928, do Ministerio da Viação, na importancia de 2.487:558$000.

Requerimentos despachados

Dia 5 de março de 1928

N. 20.157 — 1924 — Mario Brandão dos Santos Silva pedindo pagamento de pensão por exercicios findos. — Satisfaça a exigencia do parecer da Primeira Sub-Directoria.

N. 5.395 — 1928 — Diogenes de Vasconcellos por seu procurador pedindo pagamento da importancia de 3:821$191. — Reconheça por tabellião desta Capital a firma do tabellião de São Paulo, na

N. 8.883 — 1928 — Maria Roza do Nascimento pedindo execução de titulo de pensionista. — Habilite-se de accôrdo com o decreto n. 3.607, de 1 de fevereiro de 1866.

N. 8.886 — 1928 — Olegaria Maria da Conceição pedindo concessão de titulo de pensionista. — Habilite-se de accôrdo com o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

N. 8.885 — 1928 — Maria Justa dos Santos e Consuelo Bahia Pradera, pedindo expedição de titulo de pensionista. — Habilite-se de accôrdo com o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

N. 10.376 — 1928 — Franklina da Silva Gomes, pedindo mandar certificar quaes os seus descontos em folha de pagamento. — Declare o fim para que pede a certidão.

N. 5.750 — 1924 — A Companhia de Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, pedindo pagamento de fornecimento de passagem. — Proceda-se nos termos do parecer e convide-se o interessado a comparecer á secretaria para receber os documentos que lhe competem.

N. 35.856 — 1924 — Astrogildo Cecilia dos Santos, pedindo pagamento de pensão de montepio relativo ao anno de 1922. — Satisfaça a exigencia do parecer da 1ª Sub-Directoria.

N. 7.852 — 1927 — Processo de pagamento de exercicios findos de D. Alcina de Castro Fonseca, na importancia de 2"838$605. — Satisfaça a exigencia do parecer da 1ª Sub-Directoria.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de março de 1928

Aos Srs. delegados fiscaes nos Estados:

Telegramma circular n. 91. Face parecer constante officio 34 dezoito fevereiro ultimo Caixa Amortização declaro notas Caixa Conversão são resgatadas razão dous mil setecentos doze réis (2$712) por mil réis só podendo ser effectuado respectivo resgate pela citada Caixa Amortização accôrdo art. 1º decreto 18.052 sete janeiro ultimo.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de março de 1928

Requerimentos despachados:

N. 895 — Laura Eva Tinksman. — Restitua-se a Laura Eva Tinksman a importancia de 51$204.

N. 11.704 — Ventura & Souza. — De accôrdo com a informação e parecer, restitua-se á requerente a quantia de 200$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero—R. Formozinho & Companhia. — Proceda-se ao exame a que allude o parecer, designando para esse fim o agente fiscal João Vieira da Luz e escripturario Luiz Paulo de Oliveira Flores.

N. 24.995 — Vital Ramos Castro. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, mantenho o valor locativo de 60:000$, arbitrado para o negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

Sem numero — J. Silva & Bresser. — Archive-se, de accôrdo com o parecer.

N. 17.993 — Arthur de Oliveira Corrêa. — Cobre-se o imposto por arbitramento, na conformidade do art. 16 do regulamento expedido com o decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922. Attendendo a que, embora regularmente intimada, a firma deixou de prestar os esclarecimentos exigidos, imponho-lhe de accôrdo com a parte final do mesmo artigo a multa de 1:000$000.

Intime-se para o recolhimento do que fôr devido no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, accrescido o imposto da mora de 50 % nos termos do art. 64 do alludido regulamento.

Resta, no emtanto, á interessada o recurso voluntario para a instancia superior no mesmo prazo e mediante deposito do imposto e multa.

N. 24.069 — Antonio Pereira do Amaral. — Idem.

N. 24.074 — Avelino Gonçalves. — Convém esclarecer porque se attribue a infracção a duas firmas; devendo-se indicar com segurança qual a responsavel e a razão dessa responsabilidade. Volte o processo á 1ª Sub-directoria.

Sem numero — José Cabral Junior. — De accôrdo com o parecer, restitua-se a quantia de 147$900, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — A. Cerqueira. — Cobre-se, de accôrdo com o parecer, o imposto sobre os lucros de 1920, demonstrados no balanço apresentado. Imponho a A. Cerqueira a multa de 50 % sobre a

importancia do imposto alludido nos termos do art. 54 do regulamento expedido com o decreto n. 14.263, de 15 de julho de 1920, e que, no caso, é mais branda do que a prevista no art. 61 *d*, do approvado pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Intime-se para o recolhimento do imposto e multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso no mesmo prazo, mediante as formalidades necessarias.

N. 23.463 — Augusto Chiarelli. — A representação de fls. refere-se a não haver a firma Angelo Chiarelli requerido a matricula exigida pelo regulamento expedido com o decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, e outros anteriores, a partir de 1920.

Ouvida a 2ª Sub-directoria, informou que a dita firma esteve lançada para o pagamento do imposto de industrias e profissões pela rua Uruguayana n. 142, 2º andar, até 1924, mudando-se então, para logar não indicado.

Intimada, por edital publicado no *Diario Official* de 21 de setembro de 1927, nada allegou até 11 de janeiro ultimo, correndo, assim, o processo á revelia da interessada.

Portanto, e provada a infracção do artigo 19 citado, imponho a Angelo Chiarelli, de accôrdo com o art. 61, lettra *a*, do referido regulamento, a multa de 2:000$000.

Intime-se, para pagamento da multa, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso no mesmo prazo, mediante as formalidades necessarias.

Outrosim, providencie a 1ª Sub-directoria sobre o imposto de lucros, a partir de 1920.

N. 24.474 — Pathé Baby, S. A. — Junte-se o processo a que allude a requerente.

N. 23.988 — Luiz Fernandes Conde. — Archive-se.

N. 12.483 — José Moreira & Rodrigues. — De accôrdo com as informações e parecer, annulle-se a divida mencionada, officiando-se á Directoria da Receita. Em consequencia, reconsidero o despacho de 16 de abril de 1925, para torná-lo de nullo effeito.

N. 19.500 — José Alves Ventura. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, reduza-se a 2:400$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 29.940 — A. Abeid Jamão & Companhia. — De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "fazendas em pequena escala", no lançamento para o corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 22.694 — Couto, Silva & Comp. — De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se o valor locativo do negocio de que se trata para 24:000$, para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 20.146 — C. Lengruber Kropf & Comp. — Tendo em vista os fundamentos da informação de fls. 3 e 4, reduza-se a 24:000$ o valor locativo do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 15.066 — Souto Filho & Irmão. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se o valor locativo do negocio de que se trata para 1:800$000 para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

Sem numero — Jonathas Nunes Pereira e outros. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, annulle-se a divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Asylo de São Luiz. — Idem.

Sem numero — Antonio Scasso. — Idem.

N. 21.059 — Salvador de Oliveira Porto. — De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se o valor locativo do negocio de que se trata para 3:200$ para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

Sem numero — João Carvalhal França. — Concedo.

N. 9.858 — Saul Mauricio. — Intime-se o requerente a allegar o que entender em sua defesa, tendo em vista o informado.

N. 25.993 — Equitativa dos E. U. do Brasil. — De accôrdo com o laudo e parecer altere-se o valor locativo do negocio de que se trata para 108:000$, para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 24.360 — Luiz Gomes de Oliveira. — Tendo em vista a informação ao lado, reduza-se o valor locativo para réis 3:600$000.

N. 20.877 — Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha. — Encaminhe-se declarando que pela legislação citada cabe á autoridade superior a apreciação do pedido, informada a situação actual da requerente.

Precatorios despachados:

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor do Dr. Mario Borges da Silva. — Cumpra-se.

Juizo da Setima Pretoria Civel, entrega de 300$ a favor de Domingos Rabello. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Civel, entrega de 400$ a favor de José Pereira de Sá. — Idem.

Autos de infracção:

N. 308, de 1926, contra a Tecelagem de Seda Sul-Americana Limitada. — Officie-se.

N. 288, de 1926, contra a Companhia Tecelagem de Sêda Villa São Bernardo. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 5 de março de 1928

Requerimentos despachados:

N. 24.893 — Martins & Rolin. — Em face do parecer, indeferido.

N. 25.098 — Mathilde Costa. — Dê-se baixa. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 3.624 — Coronel Virgilio Alves Corrêa e outro. — Transfira-se.

N. 2.633 — Julita Caldas Pereira de Souza. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 11.291 — Antonio da Costa Guimarães. — Archive-se.

N. 3.403 — Antonio Fernandes dos Santos. — Idem.

N. 2.423 — Manoel Alves de Souza. — Idem.

N. 19.966 — João Evangelista de Castro. — Idem.

N. 17.085 — João Machado. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 2.657 — Franco & Franco Ltd. — Dê-se baixa para o segundo semestre do corrente exercicio.

N. 2,394 — Agencia Radio Telegraphica Sul Rio Grande. — Dê-se baixa.

N. 2.893-A — Companhia Grande Manufactora de Fumos "Veado". — Faça-se a inscripção pela fórma proposta e de accordo com o parecer, dando-se baixa de Aluysio Francisco Ferreira, para o futuro exercicio.

N. 1.758 — Antonio Dias da Costa. — Averbe-se a mudança.

N. 14.035 — Israel de Andrade. — Archive-se.

N. 624 — Manoel da Rocha Pinto. — Idem.

N. 13.469 — Sylvio Gomes da Silva. — Idem.

Sem numero — João Ignacio Vieira Borges. — Archive-se.

N. 3.666 — Manoel Soares Morgado. — Idem.

N. 12.918 — International Machinery & Comp. — Proceda-se nos termos da informação e de accordo com o parecer.

Certidões:

Ns. 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202 e 203. — Villas Bôas & Comp. — Certifique-se o que constar.

Ns. 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210 e 211 — Dias Garcia & Comp. — Idem.

N. 193 — Pimenta & Comp. — Certifique-se em termos.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 5 de março de 1928

N. 2.713 — Carlos G. Torres. — Solicito audiencia da Primeira Sub-directoria.

N. 2.362 — Breens Trapiagi. — Satisfaça a exigencia.

N. 11.235 — Eduardo B. Luiz Silva & Comp. — Encaminhe-se á Terceira Sub-directoria.

N. 20.594 — Martins & Victoria. — Ao Protocollo Geral.

N. 11.553 — José Ferreira Rodrigues. — Ao Protocollo Geral.

N. 2.032 — Azeredo & Ribeiro. — Junte-se.

N. 3.087 — Elias Farah. — Encaminhe-se á Terceira Sub-directoria.

N. 103 — Israel Gallart. — Ao Protocollo Geral.

N. 5.206 — Manoel dos Santos Barbosa. — Ao Protocollo Geral.

N. 10.966 — Manoel Borges Coelho. — Encaminhe-se á Terceira Sub-directoria.

N. 17.342 — José Penna Pirini. — Pague préviamente o imposto em cobrança e encaminhe-se á Terceira Sub-directoria.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 5 de março de 1928

Officios expedidos:

Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Curityba:

N. 229 — Solicitando informações.

— Ao Sr. delegado fiscal em Curityba:

N. 230 — Remettendo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda annexa a essa delegacia fiscal.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 43 — Sobre objecto de serviço.

Requerimentos despachados

José Joaquim de Souza Pereira, por seu filho menor Dario de Souza Pereira, pedindo restituição. — Junte-se a declaração de renda do interessado e processe-se.

Manoel Domingos Martins, pedindo restituição de imposto de renda. — Junte-se a declaração de rendimentos do interessado e processe-se.

João E. Tavares, pedindo certidão. — Prove estar habilitado a requerer em nome das pessoas que cita.

Abilio de Queiroz, idem, idem. — Juntem-se as declarações de renda do interessado e volte a despacho.

Victorino de Almeida, reclamando contra o lançamento. — Ao lançador para proceder de accôrdo com o parecer supra.

Relação das certidões do imposto de renda relativo ao exercicio de 1927, que vão ser enviadas á Directoria da Receita Publica dentro de oito dias, a partir desta data.

A. R. Rodrigues Quintans, rua Valparaizo n. 32.

A. C. Mattos, rua Borja Reis n. 59 (Engenho de Dentro).

A. Faria, rua General Caldwell n. 105.

A. I. de Azevedo, rua Sacadura Cabral n. 37.

A. Marques da Silva, avenida Passos n. 88.

A. Simões, rua Cachamby n. 264.

Alexander — Fernando, rua André Cavalcanti n. 62.

Afflictos — Luiz dos Santos, rua General Camara n. 21.

Aguiar — Bernardino Pereira da Fonseca, rua 4 de Novembro n. 103.

Aguiar — Newton Valdetaro, avenida Henrique Valladares n. 30, sobrado.

Albuquerque — Edmundo de Almeida e, rua Aristides Caire n. 263 (Meyer).

Alencar — Augusto Cochrane de, rua Marquez de São Vicente n. 140 (Gavea).

Almeida — Hermogenes Valle de, rua Bambina n. 18.

Almeida Junior & Comp., rua da Alfandega n. 131.

Alves — Francisco Pacheco, rua General Pedra n. 391.

Alves — Manoel, travessa Costa Velho n. 11.

Amil — Feiz Nicolau, rua Mariz e Barros n. 362.

Andrade — Augusto de, rua Padre Miguelinho n. 2.

Andrade — Bernardino Moreira de, travessa Derby Club n. 18.

Andrade — Christovão José de, rua São Pedro n. 188.

Andrade — Henrique N. de, praça dos Governadores n. 6.

Andrade — José de, rua Leopoldo numero 6.

André — José, rua Francisco Eugenio n. 166, casa II.

André — Dante de, rua Paula Mattos n. 128.

Antunes — Alvaro Juvenal, Hospital Central do Exercito.

Antunes — Joaquim R., rua São João n. 164.

Aranha — Christiano Maria de Figueiredo, rua Silveira Martins n. 72, casa I.

Araujo — Francisco Candido de, rua Silva Roméro n. 28.

Araujo — Gilberto Valle de, ladeira Madre de Deus n. 43.

Araujo — Gustavo, rua Marqueza de Santos n. 18.

Assumpção — Manoel d', rua Barão de São Felix n. 18.

Attaia — Elian, rua Silveira Martins n. 122.

Aubaud — Pierre, avenida Henrique Valladares n. 77.

Augustinis — Humberto de, Estrada de Santa Cruz n. 319.

Augusto — Abilio, rua Souza Franco n. 87.

Avila — Hyppolito Dantas d', avenida Rio Branco n. 247.

Ayres — Antenor de Senna, rua Padre Miguelinho n. 23.

Azeredo — José Ricardo da Costa, largo de Santa Rita n. 8.

Azevedo — Arthur, rua Senador Corrêa n. 12, casa 3.

Azevedo — Francisco de Assis, rua Menezes Vieira n. 66.

Azevedo — José Pereira de, rua do Riachuelo n. 136.

Azevedo — Lino Gonçalves d', rua General Camara n. 323.

Inspectoria Geral dos Bancos

Portaria n. 9 — Rio de Janeiro, 5 de março de 1928.

O inspector geral dos Bancos, designa o fiscal de Bancos, Dr. Sebastião Vianna de Souza, para, aproveitando o ensejo de sua ida á capital do Estado do Espirito Santo, visitar á Fiscalização Bancaria, a cargo da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, pôr-se ao corrente das condições em que está sendo exercida a dita fiscalização nesse Estado, e trazer a esta Inspectoria Geral, breve noticia de providencias e actos que se tornem necessarios, desde que tal incumbencia não acarrete encargos e despezas, taes como passagem, diaria e outros.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1928. — *Ramalho Ortigão*, inspector geral dos Bancos.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 5 de março de 1928

Officios:

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 238 — Remettendo a 2ª via do empenho global de assignatura dos apparelhos telephonicos Norte 844 e Norte 3.624, durante o anno de 1928, solicitada pela Companhia Telephonica Brasileira.

N. 239 — Idem, idem, idem, solicitada pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

— Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 240 — Remettendo a 3ª via do empenho global para o consumo de luz electrica, durante o anno de 1928, solicitada pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 241 — Idem, idem, Companhia Telephonica.

— Ao Sr. fiscal de Bancos, encarregado do expediente no Estado de Pernambuco:

N. 242 — Remettendo o processo com o requerimento de João Alvares Pereira de Lyra, pedindo providencias para andamento de um seu processo nesta inspectoria.

— Ao Sr. 1º secretario da União Beneficente dos Empregados da Saude Publica:

N. 243 — Respondendo e informando o officio de 1 de março do corrente, daquella secretaria.

— Ao Sr. fiscal de Bancos, encarregado do expediente no Estado do Rio de Janeiro:

N. 244 — Remettendo o processo de Luiz Santarem, reclamando contra o Banco de Credito Geral.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 245 — Remettendo o processo concernente á casa bancaria M. P. Machado & Comp.

Requerimentos despachados

Costa Braga & Comp., em 23 de fevereiro de 1928. — Passe-se guia, ficando o requerente obrigado a trazer a registro nesta inspectoria, os certificados de pagamento, no prazo de tres dias.

Salustiano Huet de Bacellar da Silva, em 28 de fevereiro de 1928. — Intime-se a sociedade a dar esclarecimentos no prazo de cinco dias, sobre a reclamação do consignante, apresentando demonstração do modo com tem sido applicada sua consignação.

"A. B. C." Associação Beneficente Cooperadora de Funccionarios e Operarios, em 15 de fevereiro de 1928. — Complete o sello de fls. 4, selle a fls. 5 e satisfaça o que determina o parecer desta Inspectoria Geral.

Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes, em 29 de fevereiro de 1928, no processo de reclamação de Gilberto de Alencar Saboya. — Dê-se vista ao interessado, para requerer o que entenda ser seu direito.

Manoel Baptista Bittencourt, em 1 de março de 1928. — Dirija-se á repartição onde lhe são pagos os vencimentos e onde se organiza a sua folha de pagamento.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de março de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

Aos Srs. Villas Bôas & Comp.:

N. 571 — Autorizando o fornecimento de bobinas de papel para a entrega immediata.

— Aos Srs. Pinto Guimarães & Companhia:

N. 572 — Communicando ter ficado sem effeito a autorização contida no officio n. 502, de 18 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. director geral da Melusina, Soc. Ltd.:

N. 573 — Respondendo ao officio de 22 do corrente.

— Ao Sr. gerente do Banco Portuguez do Brasil:

N. 574 — Remettendo em autographo a assignatura do thesoureiro desta repartição.

Requerimentos despachados

Waldyr Bricio, José de Assumpção e Agostinho C. Tavares. — Como requerem.

Cyro R. Mesquita, Raymundo R. L. Braga, Acyr P. Lopes e Augusto J. Alvares. — Sim, em termos.

Manoel F. Julio da Costa. — Sim.

Ignacio P. Braga. — Certifique-se.

Nicomedes A. Lins. — Encaminhe-se.

Caixa de Amortização

SEGUNDA SECÇÃO DA CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

Existencia em circulação das notas do Governo, em 31 de janeiro de 1928

Estampas	1$000	2$000	5$000	10$000	20$000	50$000	100$000	200$000	500$000	Total de notas	Réis
9ª.....	2.151.579 1/2	—	—	—	—	—	—	—	66		
10ª.....	689.596 1/2	—	—	—	—	—	—	—	611.989		
11ª.....	284.997	797.043	—	324.839	—	43.432	10.591	—	3.906		
12ª.....	1.758.457 1/2	692.173 1/2	—	511.787 1/2	185.220 1/2	201.030 1/2	70.002	29.943 1/2	773.412		
13ª.....	2.406.040	72.894	—	—	2.604.613 1/2	339.367 1/2	40.359	57.037 1/2	4.593		
14ª.....	—	1.669.704 1/2	2.802.936	2.007.090 1/2	1.616.665	3.899.307 1/2	1.076.781	916.508	510.033		
15ª.....	—	2.481.699	48.520	—	20.805	22.935 1/2	29.348	1.033 1/2			
16ª.....	—	—	—	188.723	1.127.036	698.379	829.930	801.764			
17ª.....	—	—	1.124.906 1/2	1.051.910							
18ª.....	—	—	395.965								
19ª.....	—	—	1.122.793								
Somma...	7.290.670 1/2	5.713.514	5.495.120 1/2	4.084.350	5.554.340	5.204.452	2.057.011	1.806.286 1/2	1.903.999 1/2	39.109.744	1.977.304:351$000

RESUMO DA CIRCULAÇÃO EM 31 DE JANEIRO DE 1928

Quantidade de notas	Valores	Importancia Réis
7.290.670 1/2	1$000.....	7.290:670$500
5.713.514	2$000.....	11.427:028$000
5.495.120 1/2	5$000.....	27.475:602$500
4.084.350	10$000.....	40.843:500$000
5.554.340	20$000.....	111.086:800$000
5.204.452	50$000.....	260.222:600$000
2.057.011	100$000.....	205.701:100$000
1.806.286 1/2	200$000.....	361.257:300$000
1.903.999 1/2	500$000.....	951.999:750$000
39.109.744		1.977.304:351$000

Capital Federal, 29 de fevereiro de 1928 — Visto, o chefe interino, *Affonso Ramos Gomes*. — *Xisto Menezes*, 4º escripturario.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 5 do corrente:

Foi nomeado Valdevino Alves de Souza para exercer o logar de servente do Estado Maior da Armada.

Foi prorogada, de accôrdo com o parecer da Junta Medica, por tres mezes, na fórma da lei, a licença concedida por portaria n. 1.973, de 10 de novembro de 1927, ao segundo marinheiro da Divisão do Material Fluctuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Reginel Soares, para tratar de sua saude.

Foram transmittidos ao Supremo Tribunal Militar para consultar com o seu parecer, os inclusos papeis referentes ao requerimento do 2º tenente fiel da Armada, reformado, Augusto José Dourind, pedindo rectificação do decreto que o reformou.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 3 de março de 1928

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 928 — Solicito de V. Ex. providencias, no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 29ª — Conservação e reparos da Esquadra — Material de consumo — Sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio, para o exercicio de 1927, o pagamento da importancia de 18:650$, de que é credora a firma Willmann, Xavier & Comp., proveniente de fornecimento de baterias de accumuladores marca "Exide", etc., ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, conforme consta do processo que a este acompanha.

Dia 5

Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 937 — Attendendo á solicitação contida no officio acima referenciado, relativo ao aforamento dos terrenos accrescidos de accrescidos e accrescidos de marinha fronteiros ao n. 22, da praia do Retiro Saudoso, requerido pela The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, tenho a honra de communicar a V. Ex. que segundo informa a Directoria de Portos e Costas, póde ser concedido a titulo precario o aforamento pedido, visto não prejudicar a navegação e nem tão pouco a serviços navaes; conforme se verifica dos papeis que a este acompanham.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 938 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., acompanhado de outros papeis, o requerimento que lhe dirige o 2º tenente machinista, Abilio Pires França da Costa, pedindo restituição da importancia das etapas que pagou durante o tempo em que esteve preso, na Região Militar do Amazonas.

N. 939 — Tenho a honra de transmittir os requerimentos que a V. Ex. dirigem os sub-officiaes da Armada, Euclydes Bastos Guimarães e Frederico Martens, pedindo certidões do tempo em que serviram, respectivamente, na Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra e Usina Electrica, do Departamento Central desse ministerio.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 929 — Declaro-vos que resolvi designar o capitão-tenente Q. M., Newton Campos de Figueiredo, para servir como sub-chefe de Machinas do encouraçado *Floriano*.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 940 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 28ª — Obras, etc. — Consignação "Material" — Consumo — Sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 866$160, de que é credora a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, proveniente de serviços executados na Estação de Radio Telegraphia da Marinha, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 941 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba 15ª — Ensino Naval — Consignação "Material" — Diversas despezas — Sub-consignação n. 11, do orçamento deste ministerio para 1927, seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o porteiro da Escola Naval de Guerra, Cornelio Augusto França, da importancia de 600$, correspondente ás despezas que effectuou com o asseio da casa e despezas meudas, da referida escola, durante o 4º trimestre do anno proximo passado, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 942 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 25ª — Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo — Sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de réis 1:157$620, de que é credora a firma Fontes Garcia & Comp., proveniente de fornecimento de diversos artigos, ao Arsenal de Marinha desta Capital, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 943 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o capitão de corveta, Francisco Xavier da Costa, presidente da Confederação Geral dos Pescadores do Brasil, da importancia de 1:000$, á conta da verba 13ª — Directoria de Portos e Costas — Consignação — Material de consumo — Sub-consignação n. 3, do orçamento deste ministerio para 1927, pelas despezas pelo mesmo official effectuadas com a publicação do boletim da pesca, "A voz do mar", durante o mez de dezembro do anno proximo findo, conforme o processo que a este acompanha.

N. 944 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 6ª — Directoria de Saude, etc. — Consignação "Material" — Diversas despezas — Sub-consignação n. 10, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 698$400, de que é credora a firma Antonio Henrique dos Santos, proveniente de lavagem de roupa pertencente ao Sanatorio Naval, em Nova Friburgo, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 945 — A' vista das informações annexas, prestadas pela Directoria de Fazenda deste ministerio, rogo a esse tribunal se digne de reconsiderar a decisão, proferida em sessão de 14 de outubro ultimo, denegatoria de registro da despeza com o pagamento de 97$8, ao capitão de corveta commissario Jayme de Moura, em commissão no Almoxarifado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a titulo de indemnização pelas despezas effectuadas com a compra de verduras e fructas, durante os mezes de janeiro a março do anno proximo passado, á conta da verba 22ª — Munições de bocca — Consignação "Material — Consumo — Sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio, para o exercicio de 1927, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 946 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 9ª — Directoria de Aeronautica — Consignação "Material" — Consumo — Sub-consignação n. 3, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 2:552$, de que é credora a Imprensa Naval, proveniente do fornecimento de material typo "Papelaria", á Directoria de Aeronautica, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 947 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 28ª — Obras, etc. — Consignação "Material" — Diversas despezas — Sub-consignação n. 3, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 164$250, de que é credora a Empreza de Electricidade de Nova Friburgo, Julius Arp & Comp. S. C., proveniente do fornecimento de energia electrica para o Sanatorio Naval, em Nova Friburgo, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 948 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba 13ª — Directoria de Portos e Costas — Consignação "Material" — Diversas despezas — Sub-consignação n. 5, do orçamento deste ministerio para 1927, seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o encarregado de diligencias da Capitania do Porto da Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro, José Francisco Coelho, da importancia de 90$, correspondente ás despezas que effectuou com o asseio da casa e despezas meudas da referida capitania, durante o 4º trimestre do anno proximo passado, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 949 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 28ª — Obras e Serviços Accessorios — Material de consumo — Sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 13:800$, de que é credora a firma Martins & Vieira, proveniente de pinturas em diversas dependencias do edificio da Escola Naval, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 950 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 25ª — Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo — Sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 822$000, de que é credora a firma Dias Garcia & Comp., proveniente de fornecimento de agua raz, etc., á Directoria do Armamento, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 951 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba

26ª — Material de construcção naval — Material de consumo — Sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 1:200$, de que é credora a firma Fontes Garcia & Comp., proveniente do fornecimento de ferrolhos de latão, etc., ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 952 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 29ª — Conservação e reparos da esquadra — Material de consumo — Sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para o anno de 1927, a importancia de 839$500, de que é credora a firma Barbosa, Mendes & Comp., proveniente do fornecimento de tubos de cobre sem costura á Directoria do Armamento, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 953 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba 22ª — Munições de bocca — Consignação — Material de consumo — Sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para 1927, seja indemnizado pelo Thesouro Nacional o primeiro tenente commissario Cadmo Martini, em commissão no contra-torpedeiro *Matto Grosso*, da importancia de réis 2:451$800, correspondente ás despezas que effectuou com a compra de verduras e fructas, durante o periodo de setembro a dezembro do anno proximo passado, conforme consta do processo que a este acompanha.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Por portaria do Sr. director geral, de 29 de fevereiro proximo findo, foi designada D. Maria da Gloria Pinto, para exercer, interinamente, o logar de ajudante da agencia do Correio do largo dos Guimarães, nesta capital, durante o impedimento da effectiva D. Maria Nina da Silva, que assumiu a direcção interina da agencia.

— Por outra de 2 do corrente mez de março, foi designada D. Adelina Teixeira Ferrari, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de agencia do Correio de 2ª classe, nesta capital, durante o impedimento da effectiva D. Maria Augusta Franco Vaz, que requereu licença.

— Por outra de 3 tambem de março corrente, foi designada D. Maria Werneck de Almeida, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de agencia do Correio de 2ª classe, nesta capital, durante o impedimento da effectiva D. Anna Quadros de Sá, que requereu licença.

Requerimentos despachados

Sociedade Anonyma Martinelli, Sebastião Adolpho Carneiro da Fontoura, Companhia Commercial e Maritima, Maria Ramin, Norberto Rocha, e José Cajueiro, pedindo indemnização de registrados. — Indemnizem-se mediante as formalidades regulamentares.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, baseado no § 12 do art. 11 do regulamento baixado com o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, e, attendendo ao que requereu a Rêde de Viação Sul Mineira, resolve approvar os horarios, que a esta acompanham, assignados pelo chefe da 2ª Divisão, para os trens P B 1 e P B 2, entre as estações de Soledade e Barra.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1928. — *Caetano Lopes*, inspector.

—

Inspectoria Federal das Estradas — Secção de Legislação, Contractos e Tarifas — Rêde de Viação Sul Mineira — Soledade a Barra — Horario:

Estações	P B 1		Estações	P B 2	
	Chegada	Partida		Chegada	Partida
Soledade	—	5.40	Barra	—	9.00
Caxambú	6.28	6.35	Prosperidade	9.34	9.36
Baependy	6.49	6.55	P. Calogeras	9.55	9.59
Encruzilhada	7.19	7.21	P. de Almeida	10.26	10,30
Angahy	8.35	8.39	Conservatoria	10.46	11.06
Bueno Brandão	9.11	9.19	Pedro Carlos	11.25	11.29
Carvalhos	9.55	10 20	José Leite	11.59	12.02
Livramento	11.03	11.11	J. Mattoso	12.16	12.20
Bom Jardim	11.57	12.07	Santa Rita	12.48	12.53
Pacau	12.33	12.35	Imbuzeiro	13.19	13.25
Residencia	12.57	13.00	Residencia	13.45	13.47
Imbuzeiro	14.16	13.22	Pacau	14.15	14 18
Santa Rita	13.48	14 00	Bom Jardim	14.44	14.52
J. Mattoso	14.28	14 32	Livramento	15.39	15.42
José Leite	14.46	14.54	Carvalhos	16.30	16.50
Pedro Carlos	15.24	15.27	Bueno Brandão	17.26	17.30
Conservatoria	15.47	15.50	Angahy	18.00	18.04
P. de Almeida	16.06	16.10	Encruzilhada	19.19	19 22
P. Calogeras	16.37	16.42	Baépendy	19.46	19.52
Prosperidade	17.00	17.01	Caxambú	20.08	20.14
Barra	17.35	—	Soledade	21,00	—

Inspectoria Federal das Estradas — Visto. Rio, 29 de fevereiro de 1923. — *Sengès*, chefe da 2ª Divisão.

—

O inspector federal das Estradas, baseado no § 12 do art. 11 do regulamento baixado com o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, e, attendendo ao que propoz a Estrada de Ferro Sorocabana, resolve approvar os horarios para os trens N 3, P 7, P 8, N 4 e M4, do ramal de Tibagy, no trecho comprehendido entre as estações de Presidente Prudente e Santo Anastacio, que com esta baixam, assignados pelo chefe da 2ª Divisão.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1928. — *Caetano Lopes*, inspector.

—

Inspectoria Federal das Estradas — Secção de Legislação, Contractos e Tarifas — Estrada de Ferro Sorocabana (entre P. Prudente e Santo Anastacio) — Horario:

Estações	N 3		P 7	
	Chegada	Partida	Chegoda	Partida
P. Prudente	7.27	7.32	19.05	19.15
A. Machado	7.59	8.60	19.47	19.48
P. Bernardes	8.27	8.28	20.15	20.16
S. Anastacio	8.57	—	20.45	—

Estações	P 8		N 4		M 4	
	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida
S. Anastacio	—	5.55	—	17.46	—	7.43
P. Bernardes	6.22	6.23	18.13	18.14	8.18	8.20
A. Machado	6.50	6.51	18 41	18.42	8 59	9.04
P. Prudente	7.20	7.28	19 11	19.16	9.36	10.00

Inspectoria Federal das Estradas — Visto. Rio, 1 de março de 1928 — *Sengès*, chefe da 2ª Divisão.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Expediente de 5 de março de 1928

Foi enviada ao ministerio a relação do café entrado, por cabotagem, em diversos portos da Republica, na ultima semana.

— De accôrdo com o boletim fornecido pela Fiscalização do Porto, o *stock* de mercadorias existente no porto de Santos na semana que findou em 19 de fevereiro ultimo, era de 119.182 toneladas, contra 117.233 na semana anterior.

— Foi enviado ao ministerio o requerimento da Companhia Industrial de Ilhéos, pedindo a approvação do acto que nomeou o engenheiro Mario Prisco Paraiso, director technico das obras do citado porto.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de fevereiro de 1928

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando:

A distribuição á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, dos creditos das seguintes quantias, para serem restituidas na seguinte conformidade:

172$221 ao coronel Arthur Rodrigues de Faria (aviso n. 188);

75$548 ao 2º tenente Adalberto Dias Coelho (aviso n. 189);

101$130 ao 2º tenente em commissão Plinio de Abreu e Silva (aviso n. 190);

191$135 ao 1º tenente Nelson Bandeira Moreira (aviso n. 191);

128$876 ao 1º tenente Ivan Madeira Coelho (aviso n. 192);

137$785 ao 1º tenente Oswaldo Pinheiro da Motta (aviso n. 193);

137$795 ao 1º tenente Mario da Costa Braga (aviso n. 194);

53$328 ao 1º tenente Benedicto Bruno da Silva (aviso n. 195);

123$905 ao 1º tenente Alvaro Juvenal Antunes (aviso n. 196);

137$792 ao 1º tenente Luiz Gonzaga da Fontoura Rodrigues (aviso n. 197);

137$795 ao 1º tenente Manoel de Almeida Stuck (aviso n. 198);

155$569 ao capitão Nelson de Souza (aviso n. 199);

83$340 ao capitão Dr. José Rodrigues Bastos Coelho (aviso n. 200);

158$904 ao capitão Valentim Coelho Portas Junior (aviso n. 201);

157$793 ao capitão medico Dr. João Baptista Braga de Araujo (aviso numero 202);

26$670 ao capitão Boanerges Marques (aviso n. 203);

147$790 ao capitão Henrique do Nascimento Gonçalves (aviso n. 204);

172$236 ao capitão João das Virgens Lima (aviso n. 205);

103$343 ao capitão João Felippe Bandeira de Mello (aviso n. 206);

172$236 ao capitão Nilo Ribeiro de Oliveira (aviso n. 207);

164$159 ao capitão Silvino Elvidio Bezerra Cavalcanti (aviso n. 208);

166$662 ao tenente-coronel Firmo Freire do Nascimento (aviso n. 209);

206$646 ao general de divisão reformado Alfredo Julio de Moraes Carneiro (aviso n. 210);

198$874 ao general de brigada reformado José Antonio Coelho Ramalho (aviso n. 211);

172$207 ao tenente-coronel Canrobert de Lisma Costa (aviso n. 212);

164$448 ao tenente-coronel graduado Leopoldino Ouriques de Almeida (aviso n. 213);

172$205 ao major Arthur Silio Portella (aviso n. 214);

137$792 ao 1º tenente Aryclio Pinto Pereira Chouzal (aviso n. 215);

137$755 ao 1º tenente Saul Freire da Motta Teixeira (aviso n. 216);

172$236 ao capitão Fernando Lopes da Costa (aviso n. 217);

137$795 ao capitão Americo Fiuza de Castro (aviso n. 218);

99$990 ao major reformado João Florencio da Costa (aviso n. 219);

172$236 ao major Alberto Pequeno (aviso n. 220);

172$236 ao major José Gomes Carneiro (aviso n. 221);

172$218 ao major Walfredo Anello Simões dos Reis (aviso n. 222);

166$662 ao major Heitor Velasco (aviso n. 223);

172$220 ao major Victor Francisco Lapagesse (aviso n. 224);

167$792 ao major reformado Luiz Lindemberg Amora (aviso n. 225);

172$205 ao major medico Dr. José Antonio Cajazeira (aviso n. 226);

206$646 ao marechal reformado Luiz de Oliveira Ramos (aviso n. 227);

379$962 ao marechal reformado José Bevilaque (aviso n. 228);

206$646 ao marechal reformado Gabriel de Souza Pereira Botafogo (aviso n. 229);

35$556 ao general de brigada Marçal Nonato de Farias (aviso n. 238);

165$570 ao capitão Virgilio Vianna Castello Branco (aviso n. 251);

O pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

Avisos:

N. 230 — De 2:275$, aos herdeiros do auditor de guerra Dr. Mario Affonso Ferreira Pontes.

N. 231 — De 4:015$, a D. Paula Bacellar de Mello.

N. 232 — De 153$118, a D. Adelaide Virginia Lisbôa da Costa Lima Mello.

N. 233 — De 877$200, a D. Adriana Gonçalves Ribeiro.

N. 234 — De 2:633$331, ao Dr. Fernando Moreira Guimarães.

N. 235 — De 317$882, ao 2º sargento Adelino José dos Santos.

N. 236 — De 84$107, ao 2º sargento Valentim Leão de Lima.

N. 237 — De 167$678, ao sargento-ajudante Fortunato de Almeida.

N. 239 — De 1:800$, ao 2º tenente Lourival Campello.

N. 240 — De 1:566$, ao 2º tenente reformado Saturnino Ezequiel de Figueiredo.

N. 241 — De 750$, ao 2º tenente reformado Alexandre Theodoro Pereira de Mello.

N. 242 — De 1:295$, ao 2º tenente reformado Manoel Francisco de Almeida.

N. 243 — De 1:650$, ao 2º tenente reformado Olavo Gonçalves da Cruz.

N. 244 — De 137$795, ao 1º tenente Illydio Romulo Colonia.

N. 245 — De 150$, ao 1º tenente reformado Francisco de Salles Lima.

N. 245 — De 200$, ao 1º tenente reformado Alberto Alvim Chaves.

N. 247 — De 2:400$, ao capitão Francisco Anther de Souza Reis.

N. 248 — De 258$059, ao major reformado Geroncio Nitto de Souza Pimentel.

N. 249 — De 734$665, ao tenente-coronel reformado Izaias Pinto da Silva.

N. 250 — De 2:405$809, ao tenente-coronel honorario do Exercito Clorindo Mey.

— Ao Sr. ministro da Marinha, submettendo á sua apreciação, e solicitando se digne esclarecer a respeito, o termo de recebimento do forte de São Marcello, acompanhado da relação do material de artilharia existente no dito forte, entregue á 6ª Região Militar pelo capitão dos Portos da Bahia e representante desse ministerio, visto constar da referida relação haver falta do citado material.

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que são dispensados:

O major Hermes Severiano d'Alincourt, do cargo de fiscal da Escola Militar, conforme pediu;

O capitão de artilharia Raymundo Bastos de Campos, do cargo de ajudante de ordens do commandante da Escola Militar, por ter sido promovido.

Que são designados:

O capitão de infantaria Carlos de Lemos Bastos, para exercer o cargo de assistente da 2ª Brigada da dita arma;

O capitão de cavallaria Antonio Moreira de Abreu, para exercer o cargo de ajudante da Coudelaria Nacional do Rincão de São Gabriel;

O 1º tenente de artilharia Moacyr da Costa Seixas, para exercer as funcções de ajudante da Directoria do Material Bellico;

Os primeiros tenentes de infantaria Miguel Cardoso e Pindaro Santos, para os logares de auxiliar do instructor de infantaria da Escola Militar;

O 2º tenente commissionado Augusto Trindade, do 4º Regimento de Cavallaria Independente, para exercer o cargo de delegado do Serviço de Recrutamento do municipio de Venancio Ayres, na 6ª Circumscripção.

— Ao Sr. commandante da Escola Militar, declarando que deve ser aproveitado no Curso Preparatorio dessa escola o adjunto da extincta aula de geometria do antigo curso de adaptação do Collegio Militar de Porto Alegre, major reformado Octavio Saint-Jean Gomes, correndo as despezas de transporte por conta do referido official.

— Ao Sr. director do Collegio Militar de Porto Alegre, mandando providenciar para que regresse ao Collegio Militar do Rio de Janeiro, com urgencia, o bibliothecario do mesmo estabelecimento Antonio do Rego Barros, que se acha á sua disposição, visto serem necessarios ali os serviços do dito funccionario.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928 — Numero 14 — Sr. commandante da 1ª região militar — Declaro-vos que fica elevada a 3 % sobre os respectivos vencimentos a contribuição a ser cobrada dos officiaes e praças residentes nos proprios nacionaes a cargo do com-

mandante do 1º grupo de artilharia de montada e que se destina ao custeio dos reparos e pequenas obras dos mesmos proprios.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de fevereiro de 1928

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo a certidão passada a requerimento de Felinto Bezerra Carvalho, afim de ser entregue ao interessado, depois de pago o respectivo sello, na importancia de 49$100.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, transmittindo, para os effeitos do Regulamento do Sello, os papeis em que o major de infantaria Emilio Lucio Esteves, tenente coronel em commissão e instructor da Brigada Militar do Rio Grande do Sul, pede contagem pelo dobro o tempo de serviço.

Requerimentos despachados

Adhemar Alves de Britto, capitão, pedindo matricula na E. E. Maior. — Deve retomar contacto com a tropa, da qual está afastado desde 1923, antes de effectuar matricula na Escola de Estado Maior.

André Trajano de Oliveira, pedindo 90 dias de licença para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 17, do decreto n. 14.663. — Sim.

Antonio Rodrigues Paim, major veterinario, pedindo rectificação de nome, truncado, no Hospital Central do Exercito, por occasião de uma baixa extraordinaria, em 1922. — Rectifique-se.

Armando Ferreira, capitão de fragata, pedindo que seu sobrinho, Gabriel Junqueira Giovannino, seja submettido a nova inspecção de saude. — Os trabalhos de classificação para a matricula não podem ficar á espera que o candidato seja operado e se restabeleça.

Ary de Abreu Bairreto, pedindo matricula no Collegio Militar de Porto Alegre. — Ao interessado competia requerer no prazo regulamentar. Não o tendo feito, não póde agora ser attendido.

Cicero de Menezes Dantas, pedindo matricula no 3º anno do Curso Especial da Escola Militar. — Diga em que estabelecimento prestou os exames a que se refere, ou junte os respectivos attestados.

Edson de Freitas Diniz, ex-alumno do Collegio do Ceará, pedindo nova inspecção de saude. — Indeferido.

Elvira Garcia, pedindo reinclusão de seu filho Pery Lopes Garcia, na Escola Militar. — Sim, mediante nova inspecção de saude e satisfizer as demais exigencias regulamentares.

Garibaldi Bricci, 2º tenente em commissão, pedindo matricula na Escola Militar. — Entregue ao commandante do 3º B. C., em 31 de janeiro, não podia este requerimento dar entrada no mesmo dia na secretaria do E. M. — Indeferido, pois, por ter sido apresentado fóra do prazo regulamentar.

Getulio Rezende Campos, soldado do 2º R. A. M., pedindo matricula na Escola Militar. — Sim, si o programma da Escola Polytechnica corresponder ás exigencias do da Escola Militar. O exame de pratica militar deve preceder á matricula.

Homero Ferreira Castello Branco, funccionario dos Telegraphos, pedindo matricula gratuita de seu filho Manoel Thomaz, no Collegio Militar do Ceará. — Prove perante o director do collegio que tem oito filhos varões vivos. Si o fizer, póde o candidato concorrer á matricula, satisfazendo as demais condições regulamentares.

João F. de Oliveira Junior, pedindo nova inspecção de saude. — Os trabalhos de classificação para a matricula não podem ser suspensos até que o candidato seja operado e se restabeleça.

Jeronymo Furtado do Nascimento, coronel, pedindo cinco mezes de licença para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 17, do decreto n. 14.663. — Concedo 90 dias, de accôrdo com o parecer da junta.

Juarez Caldeira Brant, pedindo matricula na Escola Militar. — Sim, si satisfizer as exigencias regulamentares e houver vaga.

Laurenço Justiniano, 2º tenente reformado, fazendo uma consulta. — Este ministerio não é orgão consultivo. Si o requerente tem algum interesse pessoal prejudicado, deve requerer, a bem de seus direitos.

Manoel Candido Fernandes, capitão, pedindo matricula gratuita de um sobrinho, Celso Arantes Dias da Silva, no Collegio Militar do Ceará. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Milton Soares Carneiro, pedindo matricula na Escola Militar. — Indeferido.

Osmar Fonseca, pedindo matricula na Escola Militar. — Indeferido.

Sebastião Gonçalves, 2º tenente commissionado contador, pedindo matricula na Escola Militar. — Entregue a 31 de janeiro, este requerimento, ao commandante da 2ª brigada de infantaria, não podia dar entrada no mesmo dia na secretaria da Escola Militar. Considero-o, por isso, apresentado fóra do prazo, e assim indefiro.

Theocedo Roberto Bonnet, 2º tenente contador commissionado, pedindo gozar férias em Porto Alegre. — Sim.

Rectificação

O despacho que teve o requerimento de Luiz Gonzaga de Oliveira Leite, pedindo matricula na Escola Militar é: Indeferido, por não ter tido bom comportamento como alumno, e não conforme saiu publicado no *Diario Official* de 22 de janeiro ultimo.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará

ACTA N. 7 — SESSÃO DE 24 DE JANEIRO DE 1929

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Jonas de Salles Cunha

Presentes os delegados Srs. Luiz Cavalcanti Sucupira e Raymundo Amóra Maciel, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer os delegados João Nesi Filho, que se acha á disposição da presidencia do Tribunal de Contas até 20 de fevereiro proximo, segundo telegramma n. 11, de 19 ultimo, da secretaria do referido instituto, e Hortencio de Alcantara Filho, por motivo de férias.

Relatados pelo Sr. Luiz Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios ns. 246, 249, 250 e 255, de 20 do corrente, do Primeiro Districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, folhas de diaristas na importancia de 3:057$375, relativas ao mez de dezembro ultimo. — Ordenou se o registro das despezas.

Officios ns. 263, 265 e 267, de 21 deste mez, da mesma repartição, folhas dos empregados na conservação dos açudes «São Gonçalo» e «Piranhas», no total de 1:437$222, correspondentes ao mez de dezembro proximo passado. — Foi ordenado o registro.

Officio n. 251, de 20 do fluente, da mesma repartição, folha de diarias, por serviços fóra da séde, no citado mez, na importancia de 200$, abonadas ao Sr. José Anastacio de Souza Aguiar, conductor do alludido districto. — Registrou-se a despeza.

Officios ns. 34 e 35, de 20 deste mez, da Rêde de Viação Cearense, contas de Meton Gadelha e Antonio Vieira Sá, nas importancias de 365$300 e 210$, de fornecimentos de material e aluguel de casa em Senador Pompeu, occupada por um depósito da mesma repartição, no periodo de setembro a dezembro ultimo. — Mandou-se registrar as despezas.

Officio n. 571, de 23 de setembro, da Delegacia Fiscal, encaminhando o de n. 734, de 10 do citado mez, da 1ª Districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, juntamente com a comprovação do adeantamento de 20:000$, entregue ao Sr. José Antonio de Figueiredo Pessoa chefe da secção de açudagem do mesmo districto, para attender ás despezas a seu cargo no segundo trimestre do anno proximo passado. — A delegação resolveu julgar legaes e bem comprovadas as contas apresentadas, mandar reverter, ao credito respectivo, o saldo de 2:993$900 e, bem assim, mandar applicar, ao responsavel, a multa de 153$314, de accôrdo com o art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, por excedido 23 dias, o prazo para a prestação das referidas contas.

— Relatados pelo delegado Amóra Maciel:

Ministerio da Fazenda:

Officios ns. 46 e 50, de 17 e 20 do corrente, da Delegacia Fiscal, com os processos de indemnizações a serem feitas, nas importancias de 150$ e 200$, respectivamente, aos Srs. Arthur Gurgel de Lima Valente e Raymundo Barbosa de Paula Serra, agentes fiscaes do imposto de consumo no interior deste Estado, provenientes de despezas de transportes feitas nas suas circumscripções fiscaes, no anno proximo passado. — Registraram-se as despezas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta.

ACTA N. 8 — SESSÃO DE 27 DE JANEIRO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação Sr. Jonas de Salles Cunha

Presentes os delegados Srs. Luiz Cavalcanti Sucupira e bacharel Raimundo Amóra Maciel, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer os Sr. delegados João Nesi Filho, por se achar a disposição da Presidencia do Tribunal de Contas, e Hortencio de Alcantara Filho, por motivo de férias.

— Relatados pelo Sr. delegado Luiz Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios:

Ns. 27, 28, 29 e 33, de 14 do corrente, da Rêde de Viação Cearense, contas da Ceará Tramway Light & Power C°., Ltd., Jader R. da Silva, «Diario do Ceará» e Santa Casa de Misericordia de Sobral, respectivamente de 1:455$600, 70$169, 102$200 e 1:000$, de fornecimento de energia electrica em proveito de diversas dependencias da mesma rêde em dezembro ultimo, idem de outubro a dezembro em proveito da estação de Maranguape, publicação de editaes e assistencia hospitalar e medicamentos fornecidos a empregados victimas de accidentes de trabalho. —Foi ordenado o registro da despeza.

Ns. 39 a 41, de 23 do corrente, da mesma repartição, folhas de diarias abonadas a diversos funccionarios afastados, a serviço, da sede, e de differença de vencimentos, nos mezes de novembro e dezembro proximo findos, respectivamente de 410$, 50$, 666$ e 361$000.—Registrem se as despezas.

Ns. 1.770 e 1 817, de 21 e 27 do corrente, do 1° Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, conta de Francisco Xavier de Souza e folha de ajuda de custo de primeiro estabelecimedto, na importancia de 400$ cada qual, relativas, respectivamente, a indemnização pelos damnos causados em uma casa, em Cachoeira, pelas aguas do açude publico «Riacho do Sangue», em 1917 e 1921, e á ajuda de custo de primeiro estabelecimento a que fez jús o Sr. Adalgizo Bizerril, conductor de 2ª classe da mesma inspectoria, por ter sido removido do 3° para o districto deste Estado. — Mandou-se registrar as despezas.

Officio n. 300, de 24 deste mez, da mesma repartição, folha do diarista Thomaz Pompeu Magalhães, relativa ao mez de dezembro ultimo, na importancia de 465$000. — Registrou-se a despeza.

Officio n. 31, de 14 do corrente, da Rêde de Viação Cearense, conta de J. Adonias & Comp., de 2:176$035, de descargas de materiaes. — A delegação resolveu mandar registrar a despeza.

Officio n. 25, de 9 do corrente, da Primeira Directoria do Tribunal de Contas, communicando o registro do credito de 576$, á conta da verba 2ª — Correios — Pessoal — 18 — Auxilio para aluguel de casas, etc., do orçamento de 1927. — A delegação resolveu distribuir á administração dos Correios o credito de que se trata.

Officio n. 736, de 24 de dezembro ultimo, da mesma directoria, communicando o registro do credito de 694$998, á conta da verba 24ª — Exercicios Findos — para pagamento a João Braga Façanha, 2° escripturario da Rêde de Viação Cearense, correspondente á gratificação «pro labore» e um terço do augmento provisorio, relativa ao periodo de fevereiro a julho de 1924. — A delegação resolveu distribuir o credito á delegacia fiscal.

— Relatados pelo Sr. delegado bacharel Amóra Maciel:

Ministerio da Marinha:

Officio n. 62, de 7 do corrente, da Segunda Directoria do Tribunal de Contas, communicando o registro do credito de 150$, á conta do credito aberto pelo decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 (Exercicios Findos), afim de attender ao pagamento que compete ao Sr. João Alves Pereira de Miranda, proveniente de gratificação que deixou de receber em 1925. — Ordenou se a distribuição do credito á delegacia fiscal.

Officios ns. 43 e 62, de 16 e 24 do corrente, da delegacia fiscal, juntamente com as comprovações dos adeantamentos entregues, respectivamente, aos Srs. José Alberto de Mello, porteiro da mesma repartição, e Benjamin Grangeiro, segundo escripturario, tambem da delegacia citada, nas importancias de 1:200$ e 2:000$, para attender ás despezas do 3° trimestre, de prompto pagamento, e com a installação da Secção de Imposto sobre a Renda, neste Estado. — A delegação resolveu julgar legaes e bem comprovadas as contas apresentadas, e, bem assim, mandar reverter, aos creditos respectivos, os saldos de 6$800 e $140 verificados na sua applicação.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 19, de 23 do corrente, do 23° Batalhão de Caçadores, com a folha de ajuda de custo a que tem direito o Sr. coronel Luiz Sombra, commandante do mesmo batalhão, por ter sido transferido para a alludida unidade, na importancia de 3:000$, á conta do decreto n. 17.830, de 9 de junho de 1927. — Foi resolvido registrar se a despeza.

Officio n. 31, de 25 deste mez, da Enfermaria-Hospital de Fortaleza, juntamente com a folha de ajuda de custo, na importancia de 750$, e á conta do decreto acima citado, a ser paga ao Sr. 2° tenente Ezequiel Diniz Mescouto, por ter sido transferido para a alludida enfermaria. — Mandou-se registrar.

Officio n. 51, de 20 do corrente, da delegacia fiscal, juntamente com o de n. 13, de 9 anterior, do 23° Batalhão de Caçadores, remettendo a prestação de contas do adeantamento de 1:545$600, entregue ao primeiro tenente Laurindo Ferreira da Silva Junior, para forragens no 4° trimestre do anno proximo findo. — A delegação resolveu julgar legaes e bem comprovadas as contas apresentadas, e, bem assim, mandar reverter, ao credito respectivo, o saldo de 10$400, verificado na sua applicação.

Telegramma n. 230, de 4 do corrente, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, rectificando o credito de 540$, communicado a esta delegação, em officio n. 811, de 2 de junho ultimo, o qual deve correr á conta da sub-consignação n. 20 — Forragens, da verba 7ª — Serviço de Intendencia, e não para custeio do Laboratorio de Analyses — sub-consignação 9, como está no officio citado. — Foi feita a rectificação alludida, tendo o credito ficado escripturado «em ser» nesta delegação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 22, de 17 do corrente, da Inspectoria de Saude dos Portos do Ceará, remettendo o processo relativo á concurrencia administrativa aberta para o fornecimento de artigos de consumo habitual, no anno de 1928. — A delegação resolveu archivar o processo, para que, opportunamente, sejam os fornecimentos apreciados em face do mesmo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta.

ACTA N. 9 — SESSÃO DE 1 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Jonas de Salles Cunha

Presentes os delegados Srs. Luiz Cavalcanti Sucupira e bacharel Raymundo Amora Maciel, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer os delegados Srs. João Nesi Filho, por se encontrar, até 20 deste mez, á disposição da presidencia do Tribunal de Contas, e Hortencio de Almeida Filho por se achar em goso de férias.

Relatados pelo delegado Sr. Luiz Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios:

Ns. 30, 32, 42, 44 e 46, de 14, 26 e 30 de janeiro ultimo, da Rêde de Viação Cearense, contas da Santa Casa de Misericordia, Pontes Medeiros & Comp., Companhias Luz e Força de Sobral e Camocim, Dr. Daniel de Queiroz, Francisco Bezerra Campello e Augusto Jucá e Antonio Alves de Souza, respectivamente de 3:044$, 1:232$208, 1:460$, 600$ e 1:657$900, de assistencia hospitalar e medicamentos fornecidos a um empregado, aluguel de sete telephones em dezembro, consumo de energia electrica de setembro a dezembro, fornecimento de lenha, idem de agua, de julho a dezembro, e de dormentes no citado mez de dezembro. — Registraram-se as despezas.

Ns. 43, 45 e 47, de 27, 30 e 31 do preterito, da mesma repartição, folhas de gratificação por serviços extraordinarios, em novembro e dezembro e de diarias ao engenheiro Antonio Urbano de Almeida, nas importancias de 348$424, 2:995$275 e 60$.— Mandou-se registrar as despezas.

N. 314, de 27 do mez proximo passado, do 1° districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, folha de diaristas, relativa ao mez de dezembro ultimo, na importancia de 684$604. — Foi ordenado o registro da despeza.

Ns. 316 e 318, de 27 do corrente, da mesma repartição, contas de Leite Barbosa & Comp. e de Elias Tajara, de transporte de material e aluguel de casa, em Therezina, de julho a dezembro, respectivamente de 1:621$800 e 150$.—Ordenou-se o registro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão

ACTA N. 79—SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Firmino Joaquim Pires Leal

Presente o delegado Sr. Nestor do Valle Bentes, ausente o delegado Dr. Aluizio Porto Ribeiro, em goso de férias regulamentares, foi convocada a sessão nos termos da legislação em vigor, sendo julgados os seguintes processos:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officios:

N. 12, de 7 de janeiro, hoje recebido, requisitando pagamento de 360$, á Companhia Telephonica, proveniente de serviço telephonico prestado de janeiro e dezembro de 1927, com o telephone installado na mesma repartição.—Registre-se.

N. 75, de 4 de fevereiro, requisitando o pagamento de 150$, ao agente fiscal do imposto de consumo, Bricio Deodesio Ribeiro, proveniente de trasporte em serviço de fiscalização.—Registre-se.

Alfandega do Maranhão:

Officio n. 10, de 9 de janeiro, solicitando pelas razões nelle allegadas reconsideração de anterior decisão, recusando registro á despeza de 1:200$, para pagamento á Companhia Telephonica, proveniente de telephones installados inclusive nas residencias do inspector e guarda-mór.— Deliberou-se manter a anterior decisão pelos seus legaes fundamentos (art. 63 da lei n. 3,446, de 31 de dezembro de 1917).

Ministerio da Guerra:
24º Batalhão de Caçadores:
Officios:
N. 40, de 9 de fevereiro, requisitando o pagamento de diarias na importancia de 560$, ao capitão medico, Dr. Francisco Baptista de Almeida.— Reconsiderou-se a anterior decisão e determinou-se o registro.
N. 41, de 2 do corrente, requisitando o pagamento de 800$, diarias devidas ao tenente Arthur Coelho de Souza.— Reconsiderou-se a anterior por ter sido corrigido o engano verificado e determinou-se o registro.
Officio n. 42, de 10 de fevereiro, requitando o pagamento de 3:793$800, aos Serviços de Agua, Esgoto, Luz e Tracção, como indemnização ao mesmo Serviço, proveniente do fornecimento dagua, nos mezes de abril a agosto de 1927.—Recusou-se registro á despeza, porque já tendo sido a mesma paga pelo cofre do batalhão, como consta pelos documentos apresentados, não é cabivel a indemnização solicitada.
Ministerio da Agricultura:
Superintendencia do Serviço do Algodão:
Officio n. 9, de 3 de janeiro, recebido a 16 do mesmo mez, requisitando o pagamento de 600$645, ao administrador da Fazenda de Sementes em Coroatá, Orestes Montera, proveniente de diarias a que fez jús.—Registre-se.
Fazenda de Sementes em Coroatá:
Officio n 335, de 31 de dezembro de 1927, recebido a 12 de janeiro, requisitando o pagamento de 70$, a Luiz Pegado de Miranda, porteiro-continuo, proveniente de diarias a que fez jús.—Registre-se.

Ministerio da Viação:

Estrada de Ferro S. Luiz-Therezina:

Officio n. 47, de 9 do corrente, requisitando o pagamento de 1:200$, a Manoel das Chagas Filho, proveniente de fornecimentos feitos.—Registre se.
Officio n. 48, de 9 de fevereiro corrente, requisitando pagamento de 320$, a Manoel das Chagas Filho, proveniente de fornecimentos feitos —Registre se.
Officio n. 50, de 9 de fevereiro corrente, requisitando pagamento de 210$, ao engenheiro Rosmino Fernandes de Araujo, de diarias a que fez jús.—Registre-se:
E, nada mais havendo a tratar encerrou o Sr. presidente a sessão. — *Firmino Joaquim Pires Leal. — Nestor do Valle Bentes.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo

ACTA 13ª — REUNIÃO COLLECTIVA EM 8 DE FEVEREIRO DE 1923

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Alberto Paz

Presentes os Srs. delegados Alfredo Carlos Wanderley, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida, approvada e assignada a acta da reunião anterior. — Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:
Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:
Delegacia do Serviço de Industria Pastoril — S. Paulo:
Officio n. 89, de 16 de janeiro proximo findo pagamento de 600$ á Carlos França, de aluguel de casa.
Delegacia fiscal do Thesouro Nacional:
Officio n. 43, deste mez, pagamento de 99$ a Antonio dos Santos, de indemnização. -- Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 9/220. de dezembro ultimo, restituição da caução de 7:625$, prestada por Walter Schmidt & Comp., para garantia de execução de contracto. — Converte-se o julgamento em diligencia, de accôrdo com o parecer.
—Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:
Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:
Officio n. 7, de janeiro proximo findo, pagamento de 600$, a Antonio Ferreira dos Santos, de indemnização.—Recusa-se registro á despeza de accôrdo com o parecer.
Circumscripção Militar — Matto Grosso:
Officio n. 22, de janeiro proximo findo, pagamento de 5:888$ como indemnização do despezas com acquisição de forragem pelo 17º Batalhão de Caçadoresr no 4º trimestre de 1927.—Registre-se.

—Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:
Inspectoria Agricola do 14º Districto:
Officio n 101, de janeiro proximo findo, pagamento de 35$200, a Luiz de Carvalho, de salarios.
Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:
Officios n. 17 e 21, de janeiro proximo passado, pagamentos de 72$ e 60$, a Antonio Ferreira dos Santos de indemnização.
Circumscripção Militar — M. Grosso:
Officio n. 32, de 25 do passado findo mez, pagamento de 1:288$, como indemnização de despezas com acquisição de forragem pelo Hospital Militar de Campo Grande.—Registre-se:
Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:
Officios ns. C. 9/219, de dezembro do anno proximo findo, restituição da caução de 18 apolices prestada por Walter Schmidt & Comp., para garantia da execução de contrato.—Converteu se o julgamento em diligencia, de accordo com o parecer.
Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que vae devidamente assignada.— *Alberto Paz—Alfredo Carlos Wanderley.— Irene Moreira Americano.—Gladstone Rodrigues Duarte.—Lucidio da Costa Lima.*

Registrados	6
Recusado	1
Diligencias	2
	9

ACTA 14ª — REUNIÃO COLLECTIVA EM 13 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidencia do Sr. chefe da delegação Dr. Alberto Paz

Presentes os Srs. delegados Alfredo Carlos Wanderley, Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida, approvada e assignada a acta da reunião anterior. Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:
Delegacia do Serviço de Indusiria Pastoril em Goyaz:

Officios ns. 462, 463 e 472, de dezembro proximo findo anno, pagamentos de 155$, 3:325$ e 42$300 a José Pedro Thomé, Manoel Carrera e S. Paulo Railway, de fornecimentos e transportes.
Correios de S. Paulo:
Officio n. 16, deste mez, pagamento de 168$ á Casa Vanderlem, de fornecimentos.—Registre-se.

Comprovação do adeantamento de 9:500$ feito a Antonio Gonçalves de Carvalho Junior, mecanico-agricola do C. de Sementes de Lorena para despezas em novembro e dezembro de 1927.
Idem, de 1:000$ feito a Adalciso de Souza Camargo, 2º tenente do 5º Regimento de Infantaria para passagens de officiaes em novembro e dezembro do anno findo.
Julga-se boa e legal a applicação dada ao adeantamento e autoriza-se a baixa da responsabilidade.
Idem de 10:953$600 feito a Antonio da Costa Campos, capitão intendente do 4º R. de A. Montada para acquisição de forragem no 4º trimestre de 1927.—Converte se o julgamento em diligencia, de accordo com o parecer.

—Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:
Fabrica de Polvora sem Fumaça:
Officio n. 106, de 6 deste mez, pagamento de 4 2:500 a Freitas Sá & Comp., de fornecimentos.—Registre-se.

— Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Patronato Agricola José Banifacio:

Officio n. 887, de janeiro deste anno, remettendo processo de concurrencia para fornecimentos neste anno.—Converteu-se o julgamento em diligencia de accordo com o parecer.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril em Goyaz:

Officio ns. 464 e 470, de dezembro do anno proximo findo, pagamentos do 23$ e 35$800 a José Pedro Thomé e Companhia Paulista de E. de Ferro, de fornecimentos e transportes.
Fabrica de Polvora sem Fumaça:
Officios ns. 101 e 104, do fluente mez, pagamento de 1:015$ e 16:915$ a Leovigildo Areco e Mavrink Veiga & Comp., de diarias e fornecimentos.—Registre-se.
Comprovação do adeantamento de 57:700$ feito a Alberto Ildefonso Erichsen, ajudante de geologo do Serviço Geologico e M. do Brasil, para despezas no 4º trimestre de 1927.—Julga-se illegal a comprovação dada ao adeantamento, de accordo com o parecer

—Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril em Goyaz:

Officios ns. 461 e 471, de dezembro ultimo, pagamentos de 333$ e 355$ a Edmundo Coelho e Companhia Mozyana de E. de Ferro, de fornecimentos e transporte.—Registre-se.
Correios de Santos:
Officio n. 53, do corrente mez, reconsideração do acto desta delegação recusando registro a despezas com o pagamento de 89$000 a Fernando Rodrigues & Comp., de fornecimentos.—Mantem-se o despacho de recusa de registro á despeza, de accordo com o parecer.
Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que vae devidamente assignada.—*Alberto Paz.—Alfredo Gomes Wanderley.— Irene Moreira Americano.—Gladstone Rodrigues Duarte.—Lucidio da Costa Lima.*

Registrados	10
Diligencias	2
Comprovações illegal	3
Recusado	1
Total	16

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA N. 14 — SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA AOS 28 DIAS DO MEZ DE FEVEREIRO DE 1928.

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Eduardo Moreira Lima

Presentes os Srs. delegados Acylio Santos e Pedro Werneck de Lacerda, servindo o ultimo como secretario, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta anterior, proferindo o Sr. chefe da delegação as seguintes palavras:

"Presidindo pela primeira vez uma sessão desta delegação, faço-me com viva satisfação o dever de congratular-me com os collegas presentes pela bôa organização e perfeita ordem que encontrei nos serviços deste departamento do Egregio Tribunal, circumstancias essas que attestam de fórma altamente significativa a intelligencia, a dedicação e a capacidade com que se desempenharam de suas funcções, não só os alludidos collegas, como o meu digno antecessor, Sr. Eurico Serzedello Machado, e que me fazem encarar com sereno destemor e confiança tranquilla as responsabilidades inherentes ao meu cargo."

O Sr. delegado Acylio Santos, na qualidade de substituto legal do ex-chefe da delegação, Sr. Eurico Serzedello Machado, agradece as palavras elogiosas que acabam de ser proferidas e pessoalmente apresenta os seus votos de satisfação por ver a chefia desta delegação exercida por um collega tão distincto, intelligente e probo, sendo que o Sr. delegado Werneck de Lacerda tambem se manifesta de perfeito accôrdo com o que acaba de ser dito pelo seu collega.

Relatados pelo Sr. delegado Acylio Santos:

Ministerio da Marinha:

Escolas de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 63, de 23 do corrente, pedindo adeantamento de 25:787$500, ao Sr. capitão-tenente commissario Arthur Gonçalves Capella, para as despezas do 1° trimestre de 1928. — A delegação resolveu recusar registro ao adeantamento solicitado, por não se enquadrar o mesmo na parte referente ás sub-consignações n. 1, da verba 22ª, e n. 1, da verba 27ª, em nenhuma das letras do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Processo de comprovação:

N. 690, com o officio n. 41, de 14 do corrente, do Sr. delegado fiscal, prestação de contas do adeantamento de réis 1:250$, recebido pelo Sr. Emilio Joly, secretario da Capitania dos Portos, para despezas do 4° trimestre de 1927. — A delegação resolveu julgar bôa e legal a comprovação em apreço, autorizando a baixa na responsabilidade do c/c.

— Relatados pelo Sr. delegado Werneck de Lacerda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 406, de 20 do corrente, pagamento de 42$700, á Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, de transportes do pessoal, effectuados em dezembro do anno proximo passado. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Paranaguá:

Officios ns. 162 e 163, de 17 do corrente, pagamentos de 34$300 e 250$, respectivamente, á Empreza de Melhoramentos Urbanos de Paranaguá, e a Agostinho Pereira, de fornecimento de luz, no mez de dezembro e alugueis de casa, nos mezes de outubro a dezembro do anno proximo passado. — Foi ordenado o registro.

Officio n. 150, de 11 do corrente, remettendo processo de concurrencia administrativa para o fornecimento de material durante o exercicio de 1928. — A delegação resolveu ordenar o archivamento da concurrencia em apreço, para consultas ulteriores.

Ministerio da Viação:

Administração dos Correios do Paraná:

Officio n. 106, de 18 do corrente, pagamento de 1:536$ a Annibal Requião & Comp., de fornecimento de material de expediente no anno proximo passado. — A delegação resolveu recusar registro á despeza em apreço, por inobservancia da lettra *a* do art. 268 do Regulamento C. C. Publica.

Resumo dos trabalhos:

Processos relatados	7
Sendo:	
Ordens de pagamento	4
Adeantamento	1
Concurrencia	1
Comprovação	1
Registrados	3
Recusados	2
Mandada archivar	1
Julgada boa e legal	1

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação encerrou os trabalhos da presente sessão, lavrando-se esta acta, que vae por todos assignada. — *Eduardo Moreira Lima.* — *Acylio Santos.* — *Pedro Werneck de Lacerda.*

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 20 de fevereiro de 1928

Sr. administrador dos Correios:

N. 132 — Tendo novamente a correspondencia official a franquia adoptada até 31 de dezembro proximo passado, devolvo-vos as inclusas fórmulas postaes, na importancia de 133$500, como saldo das fornecidas por essa repartição, no valor de 160$, em virtude do officio desta chefia, n. 12, de 9 de janeiro proximo passado.

A importancia despendida no total de 26$500 será opportunamente paga a essa administração, mediante conta a ser apresentada.

Dia 22

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 133 — Tenho a subida honra de levar ao conhecimento de V. Ex., que, em data de hoje, assumi o exercicio do cargo de chefe desta delegação, para o qual fui nomeado por acto de V. Ex., de 8 de dezmebro ultimo.

Aproveito a opportunidade para apresentar a V. Ex. os meus protestos de respeitosa estima e distincta consideração.

— Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 134 — Tenho a satisfação de levar ao vosso conhecimento, que, em data de hoje, assumi o exercicio do cargo de chefe desta delegação, para o qual fui nomeado por acto do Sr. ministro-presidente, de 28 de dezembro ultimo.

Aproveito a opportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 135 — Tenho a satisfação de communicar-vos que em data de hoje assumi o exercicio do cargo de chefe desta delegação, para o qual fui nomeado por acto do Exmo. Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, em 28 de dezembro ultimo.

Aproveito a opportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Exmo. Sr. presidente do Estado do Paraná:

N. 136 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, em data de hoje, assumi o exercicio do cargo de chefe da Delegação do Tribunal de Contas neste Estado, para o qual fui nomeado por acto do Exmo. Sr. ministro-presidente do mesmo tribunal, de 28 de dezembro ultimo.

Aproveito a opportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. engenheiro-chefe do Districto Telegraphico:

N. 137 — Tenho a satisfação de communicar-vos que, em data de hoje, assumi o exercicio do cargo de chefe da Delegação do Tribunal de Contas neste Estado, para o qual fui nomeado por acto do Exmo. Sr. ministro-presidente do mesmo tribunal, em 28 de dezembro ultimo.

Aproveito a opportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 138 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foi escripturado no respectivo livro de creditos desta delegação, como distribuido a essa delegacia, o credito de 7:500$, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 17.129, de 10 de setembro de 1926 (Exercicios findos), afim de attender ao pagamento que compete á Santa Casa de Misericordia desta capital, proveniente de subvenção correspondente ao anno de 1925.

Dia 23

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 139 — Communico-vos, para os devidos fins, que, no respectivo livro de creditos desta delegação, foram escripturados os relativos ao pessoal e material da verba 21l, "Departamento Nacional de Saude Publica — Directoria de Defesa Sanitaria Maritima — Inspectorias, etc.", do vigente orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de accordo com as indicações feitas nas inclusas tabellas.

N. 139 A — Communico-vos, para os devidos fins, que, no respectivo livro de creditos desta delegação, foi registrado como distribuido a essa delegacia o credito de 12:600$, á conta da verba 7ª, "Tribunal de Contas — Pessoal — N. 3 — Corpo inactivo", do orçamento de

1927 do Ministerio da Fazenda, para attender ao pagamento dos vencimentos a que fizeram jus, no anno findo, os funccionarios desta delegação, Srs. Eurico S. Machado e Pedro C. Werneck.

— Sr. Dr. sub-inspector de Saude dos Portos — Paranaguá:

N. 140 — Communico-vos, para os devidos fins, que, no respectivo livro de creditos desta delegação, foram escripturados os relativos ao pessoal e material da verba 21ª. "Departamento Nacional de Saude Publica — Directoria de Defesa Sanitaria Maritima — Inspectorias, etc.", do vigente orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de accordo com as indicações feitas nas inclusas tabellas.

Ministerio da Justiça e N. Interiores — 1928 — Verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica — Sub-Inspectoria de Saude dos Portos dos Estados:

Distribuido á Delegacia Fiscal:

Pessoal

	Ordenado	Gratificação	
1 — Sub-Inspector de Saude	6:920$000	3:460$000	10:380$000
1 — Escript. — Archivista	3:040$000	1:520$000	4:560$000
2— Guardas sanitarios	2:240$000	1:120$000	6:720$000
			21:660$000

Pessoal diarista

1— Mestre a 13$586 diarios	4:972$476	
1— Machinista a 13$586 diarios	4:972$476	
4— Marinheiros a 7$528	11:020$992	20:965$944
		42:625$944

Em "ser", na Delegação.

Material

Material de consumo

N. 188 — Material para conservação, etc.	400$000	
N. 189 — Expediente, impressos, etc.	1:000$000	
N. 191 — Combustivel e lubrificante	2:500$000	
N. 192 — Custeio, conservação, reparos, etc.	2:200$000	
N. 193 — Illuminação e abastecimento d'agua	80$000	

Despezas diversas

N. 194 — Assignaturas de appar. telephonicos	144$000	
N. 195 — Despezas de prompto pagamento, etc.	200$000	
N. 196 — Alugueis de casas	2:400$000	8:924$000
		51:549$944

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, Curityba, 23 de fevereiro de 1928. — Confere com o original. *Annita Grassani.*

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 141 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os devidos fins, o incluso balanço da receita e despeza da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, relativo ao mez de dezembro ultimo, organizado pela Sub-Contadoria Seccional junta áquella repartição, que o encaminhou a esta delegação com seu officio n. 43, de 20 do corrente mez.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de respeitosa estima e elevada consideração.

Dia 27

Sr. delegado fiscal neste Estado:

N. 142—Communico-vos, para os devidos fins, que no competente livro de creditos desta delegação foi escripturado, como distribuido a essa delegacia o credito de 7:500$, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 (Exercicios findos), afim de attender ao pagamento que compete á Santa Casa de Misericordia desta Capital, proveniente de subvenção correspondente ao anno de 1924.

N. 143 — Communico-vos, para os fins convenientes, que os Srs. delegados e os servidores [illegible] exercicio nesta delegacia, comparecerão ao expediente durante todo o mez de fevereiro cadente, tendo o Sr. delegado Acylio Santos servido como chefe interino até o dia 22, data em que assumi o exercicio de meu cargo.

Dia 28

Sr. director interino da Escola de Aprendizes Artifices:

N. 144 — Cabe-me agradecer-vos a communicação que me fizestes em vosso officio n. 2.499, de 28 de fevereiro cadente, de terdes assumido o exercicio interino do cargo de director dessa repartição no impedimento do Sr. director effectivo.

Dia 29

Sr. director da Imprensa Nacional e *Diario Official*:

N. 145 — Incluso vos remetto, para os fins de publicação no *Diario Official*, a cópia da acta n. 14, da sessão ordinaria realizada nesta delegação aos 28 do cadente mez e bem assim as cópias dos officios expedidos pela mesma delegação desde 20 daquelle mez até a presente data.

— Sr. delegado fiscal neste Estado:

N. 146 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 41, de 14 de fevereiro cadente, encaminhando o processo de comprovação de despezas feitas á conta do adeantamento de 1:250$, recebido pelo senhor Emilio Joly, secretario da Capitania dos Portos deste Estado, para ter applicação no 4º trimestre do anno proximo findo, resolveu, em sessão de hontem, julgar bôa e legal a alludida comprovação, ordenando a baixa da responsabilidade do funccionario em causa.

— Sr. capitão dos portos:

N. 147 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação tendo presente o officio numero 41, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, de 14 de fevereiro cadente, encaminhando o processo de comprovação de despezas feitas á conta do adeantamento de 1:250$000, recebido pelo Sr. Emilio Joly, secretario dessa capitania, par ter applicação no 1º trimestre do anno p. findo, resolveu, em sessão de hontem, julgar bôa e legal a alludida comprovação, ordenando a baixa da responsabilidade do funccionario em causa.

— Sr. inspector da Alfandega, Paranaguá:

N. 148 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 170, de 11 de fevereiro cadente, com o processo de concurrencia administrativa realisada nessa repartição para o fornecimento de material no corrente anno, resolveu, em sessão de hontem ordenar o archivamento do alludido processo para consultas ulteriores.

— Sr. administrador dos Correios:

N. 149 — Cabe-me communicar-vos par os fins convenientess, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 106, de 18 do mez cadente com os inclusos documentos apresentados pelos Srs. Annibal Requião & Comp., commerciantes desta praça, e referentes a fornecimentos feitos pelos mesmos a essa repartição, resolveu, em sessão de hontem, recusar registro a respectiva despeza por inobservancia da lettra d do artigo 268 do R. G. C. P.

— Sr. commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros:

N. 150 — Cabe-me communicar-vos para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 63, de 23 de fevereiro cadente, solicitando providencias para que pela Alfandega de Paranaguá fosse feito ao capitão tenente commisario, Arthur Gonçalves Capella o adeantamento da importancia de 25:737$500, par ter applicação durante o 1º trimestre do corrente anno, resolveu, em sessão de hontem, recusar registro á despeza com o aludido adeantamento, por não se enquadrar o mesmo, na parte referente ás sub-consignações n. 1 da verba 22ª e n. 1 da verba 27ª em nehuma das lettras do artigo 267 do R. G. C. P.

— Sr. delgado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 151 — Communico-vos, para os devidos fins, que no competente livro de creditos desta delegação, foi escripturado como distribuido a essa delegacia o credito de 675$000 á conta da verba 10ª — Soldos etc. — Pesosal — Diversos serviços — N. 2— do orçamento de 1927 do Ministerio da Guerra, para attender ao pagamento da gratificação a que tem direito no anno findo o encarregado do Deposito de Material Bellico em Bacachery.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

CONTRACTO N. 36

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e M. Ventura & Comp., para o fornecimento do grupo n. 26, "Utensilios para laboratorios", a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* n. 4, de 5 de janeiro deste anno, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo ministerio durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e oito

Aos cinco dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral, Dr. João de Oliveira Pereira Junior, os senhores M. Ventura & Comp., estabelecidos á rua Buenos Aires ns. 64/66, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo vinte e seis ás repartições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1928, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de numeros 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, de 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 24 de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de vinte e seis de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas dous mil novecentos e trinta e cinco e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1928, de accôrdo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Os srs. M. Ventura & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e oito, os artigos constantes da relação que a este acompanha de conformidade com a proposta apresentada e acceita, do grupo n. 26, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional de Dous Rios, que serão, nas mesmas condições, levadas ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira—Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições, com declaração do prazo da entrega e com quarenta e oito horas de antecedencia, e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados, ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos, a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo, e na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução, si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá, a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições, com recurso para o senhor ministro, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos, sendo os fornecedores obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de terem recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 3 de março corrente, antes da respectiva assignatura, a importancia de dous contos cento e cincoenta e dous mil réis (réis 2:152$000), conforme provaram com o documento numero quatrocentos e quatorze, de tres de março de mil novecentos e vinte e oito, que fica depositado na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de quarenta e tres contos trinta e um mil e oitenta réis (43:031$080), serão empenhadas parcelladamnete, e pagas, no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas 13 — Justiça do Districto Federal — Escola João Luiz Alves — Abrigo de Menores (Despezas da secção masculina); 15 — Policia Civil do Districto Federal — Colonia Correccional de Dous Rios; 17 — Casa de Detenção; 18 — Casa de Correcção; 20 — Assistencia a Psychopathas — Hospital Nacional de Psychopathas — Instituto de Psychopathologia — Colonia de Psychopathas (Homens) — Colonia de Psychopathas (Mulheres); 29 — Instituto Oswaldo Cruz — Instituto Vaccinogenico — Hospital de Doenças Tropicaes; 36 — Instituto Medico Legal; 37 — Gabinete de Identificação e Estatistica, tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, e sub-consignações seguintes do material permanente, de consumo ou transformação:

Escola João Luiz Alves, n. 24	300$000
Abrigo de Menores, n. 48	300$000
Colonia Correccional de Dous Rios, n. 29	500$000
Casa de Detenção, n. 8	1:500$000
Casa de Correcção, n. 2	500$000
Hospital Nacional de Psychopathas, n. 10	10:000$000
Instituto de Psychopathologia, n. 24	1:000$000
Colonia de Psychopathas (Homens), n. 44	500$000
Colonia de Psychopathas (Homens), n. 45	500$000
Colonia de Psychopathas (Mulheres), n. 58	1:000$000
Colonia de Psychopathas (Mulheres), n. 74	1:000$000

Instituto Oswaldo Cruz, n. 3.....	10:031$080
Instituto Oswaldo Cruz, n. 6.....	10:000$000
Instituto Vaccinogenico, n. 24.....	3:000$000
Hospital de Doenças Tropicaes, n. 31.....	1:000$000
Hospital de Doenças Tropicaes, n. 34.....	1:000$000
Instituto Medico Legal, n. 9.....	500$000
Gabinete de Identificação e Estatistica, n. 4..	400$000
No total de.....	43:031$080

E, por estarem assim accôrdes, lavrou-se este termo de contracto, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, Dr. João de Oliveira Pereira Junior, pelos contractantes e pelas testemunhas Doralio Timotheo da Costa e Amandio Sobral, que se achavam presentes na citada Directoria da Contabilidade e assistiram ao acto.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas cinco estampilhas federaes, representando o valor de oitenta e oito mil réis (88$000). Rio de Janeiro, 5 de março de 1928 (5-3-928). — *João de Oliveira Pereira Junior.* — *M. Ventura & Comp.* — *Doralio Timotheo da Costa.* — *Amandio Sobral.*

Relação dos preços contractados

1. Apparelho de Kipp para gaz sulphydrico modelo pequeno, um, vinte e cinco mil e quatrocentos réis	25$400
4. Albuminimetro de Esback em estojo de madeira, um, dous mil réis.....	2$000
5. Alambique Famel, um, trinta e nove mil e oitocentos réis	39$800
9. Ampoulas vasias, 2 bicos para 1 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, dous mil réis	2$000
11. Ampoulas vasias, 2 bicos para 5 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, quatro mil cento e cincoenta réis.....	4$150
12. Ampoulas vasias 2 bicos, para 10 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, sete mil réis	7$000
13. Ampoulas vasias 2 bicos, para 20 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, dez mil e setecentos réis.....	10$700
14. Ampoulas vasias 2 bicos, para 50 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, cincoenta e quatro mil e quatrocentos réis.....	54$400
16. Ampoulas vasias 1 bico, para 2 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, tres mil e setecentos réis	3$700
19. Algodão de vidro lavado por acido pro analyse, gramma, vinte e oito réis.....	$028
20. Bancos giratorios, de ferro esmaltado, um, vinte e nove mil e oitocentos réis.....	29$800
21. Balança Roberval de 1 kilo, com pesos, uma, trinta e sete mil e quatrocentos réis.....	37$400
22. Idem, idem, de 10 kilos com pesos, uma, cincoenta e oito mil e quatrocentos réis.....	58$400
23. Balanças granatarias com pesos até 50 grammas, uma, quarenta e uatro mil réis...	44$000
24. Balança de precisão para analyse sencivel 1 1/10 a 100 grammas com pesos, uma, quinhentos e sessenta e nove mil réis....	569$000
25. Balões de fundo chato de 125,0 vidro Yena, um, novecentos e vinte réis.....	$920
26. Idem, idem, de 200,0 vidro Yena, um, mil cento e oitenta réis.....	1$180
27. Idem, idem, de 250,0 vidro Yena, um, mil e quinhentos réis	1$500
30. Balões de fundo redondo com uma tubulara de 125,0, um, dous mil e setecentos réis.....	2$700
31. Balões de fundo redondo com uma butulura de 500,0, um, tres mil setecentos e cincoenta réis	3$750
34. Balões graduados Jougée de 025,0 um, setecentos e quarenta réis.....	$740
35. Balões graduados Jougée de 050,0, um, setecentos e quarenta réis.....	$740
36. Balões graduados Jougée de 100,0, um, novecentos e quarenta réis.....	$940
37. Balões graduados Jougée de 500,0, um, dous mil duzentos e cincoenta réis.....	2$250
38. Balões graduados Jougée de 1000,0, um, tres mil e quatrocentos réis.....	3$400
39. Bastões (vidro para), um, duzentos e quinze, réis	$215
40. Bateria de Borel com tampo de vidro 6 frascos uma, onze mil réis.....	11$000
41. Barbante marca Urso, caixa, dez mil e oitocentos réis	10$800
42. Bicos de Bunsen com torneira veilleuse, um, oito mil e oitocentos réis.....	8$800
47. Buretas Gay Lussac 10 cc., uma, dous mil setecentos e cincoenta réis.....	2$750
48. Buretas Gry Lussac de 25 cc., uma, quatro mil e setecentos réis.....	4$700
49. Buretas Gay Lusac, de 50 cc., uma, oito mil e setecentos réis.....	8$700
50. Buretas de Mohr de 10 cc., uma, tres mil e duzentos réis	3$200
51. Buretas de Mohr de 25 cc., uma, quatro mil e oitocentos réis.....	4$800
52. Buretas de Mohr de 50 cc., uma, seis mil e oitocentos réis	6$800
54. Balões de fundo chato Scholl-Gen, Yena 200 cc., um, mil e oitocentos réis.....	1$800
56. Idem, idem, idem, de 500 cc., um, dous mil seiscentos e cincoenta réis.....	2$650
57. Idem, idem, idem, de 1000 cc., um, tres mil e novecentos réis.....	3$900
59. Balança com mostrador pesando até 20 kilos com cestas para bebês, uma, setenta e oito mil réis	78$000
60. Balões de Kjeeldhal de Scholl-Gen, Yena de 500 cc., um, dous mil e seiscentos réis	2$600
63. Calice com pé e bico para ensaio, de 60 cc., um, oitocentos e oitenta réis.....	$880
64. Calice com pé e bico para ensaio de 125 cc., um, mil duzentos e cincoenta réis.....	1$250
65. Calice com pé e bico para ensaio de 250 cc., um, mil e seiscentos réis.....	1$600
66. Calice com pé e bico para ensaio, de 500 cc., um, dous mil e cincoenta réis.....	2$050
67. Calice com pé e bico para ensaio de 1000 cc., um, tres mil e setecentos réis.....	3$700
68. Copos graduados de vidro com pé e bico, 15, um, mil cento e oitenta réis.....	1$180
69. Copos graduados de vidro com pé e bico, 30,0, um, mil trezentos e setenta réis.....	1$370
70. Copos graduados de vidro com pé e bico, 125,0, um, dous mil e quarenta réis.....	2$040
71. Copos graduados com pé e bico, de vidro, de 250 grammas, um, dous mil novecentos e setenta réis.....	2$970
72. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, de 500 grammas, um, tres mil oitocentos e cincoenta réis	3$850
73. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, de 1.000,0, um, seis mil e seiscentos réis	6$600
74. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, de 2.000,0, um, doze mil e novecentos réis..	12$900
76. Canecas de louça graduadas, de 250,0, uma, quatro mil e quatrocentos réis.....	4$400
77. Canecas de louça graduadas, de 500,0, uma, sete mil e setecentos réis.....	7$700
78. Idem, idem, idem, de 1.000,0, uma, dez mil e quatrocentos réis	10$400
84. Caixas redondas de papelão, para capsulas, grosa, onze mil e quatrocentos réis.....	11$400
87. Caixas de madeira, para unguentos, sortidas, grosa, onze mil e quatrocentos réis.....	11$400
90. Chlorofometro de Achard, um, dous mil seiscentos e cincoenta réis.....	2$650
92. Crystalizadores de vidro de 12 1/2 x 10, um, tres mil e setecentos réis.....	3$700
95. Centrifugador electrico, de quatro tubos, um, quatrocentos e trinta e oito mil réis.....	438$000
98. Cuba de agathe riniforme, n. 1, uma, tres mil e setecentos réis	3$700
101. Compressor Chapireau, um, vinte e um mil réos	21$000
102. Caixa de Petri, de 5 cm., uma, oitocentos e e setenta réis	$870
106. Capsula de porcellana, de 10 cms., uma, mil e quinhentos réis	1$500

107. Capsula de porcellana, de cms., uma, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
111. Caixas para 100 preparações microscopicas, uma, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
112. Caixas para 50 preparações microscopicas, uma, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
115. Densimetros de metal para xarope, um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
128. Funis de vidro, de 10,0, um, quatrocentos e sessenta réis $460
129. Funis de vidro, de 15,0, um, quatrocentos e sessenta réis $460
130. Funis de vidro, de 30,0, um, seiscentos e quarenta réis $640
131. Funis de vidro, de 60,0, um, setecentos e setenta réis $770
132. Funis de vidro, de 125,0, um, oitocentos e oitenta réis $880
133. Funis de vidro, de 250,0, um, mil e cem réis. 1$100
134. Funis de vidro, de 500,0, um, mil e setecentos réis ..... 1$700
135. Funis de vidro, de 1.000,0, um, dois mil e setecentos réis ..... 2$700
136. Frascos de Erlenmeyer, de 60 cc., vidro Yena, um, novecentos e trinta réis $930
137. Idem, idem de 120 cc., vidro Yena, um, novecentos e oitenta réis $980
138. Idem, idem, de 250 cc., vidro Yena, um, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
139. Idem, idem, de 500 cc., vidro Yena, um, dous mil cento e cincoenta réis ..... 2$150
140. Idem, idem, de 1.000 cc., vidro Yena, um, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
143. Frascos de Wolf, bitubulados, 250,0, um, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
144. Idem, idem, idem, de 500,0, um, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
145. Idem, idem, idem de 1.000,0, um, seis mil oitocentos e cincoenta réis ..... 6$850
147. Idem, idem, idem tritubulados, de 250,0, um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
151. Frascos Erlenmeyer, de 2.000,0, vidro Yena, um, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
152. Idem, idem, idem de 300 cc., vidro Yena, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
155. Gral de vidro, de 125,0, um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
156. Gral de vidro, de 250,0, um, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
157. Gral de vidro, de 500,0, um, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
158. Gral de vidro, de 1.000,0, um, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
159. Gral de massa, de 125,0, um, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
160. Gral de massa, de 250,0, um, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
161. Gral de massa, de 500,0, um, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
162. Gral de massa, de 1.000,0, um, dezesete mil e desetecentos réis ..... 17$700
163. Gral de massa, de 2.000,0, um, vinte e nove mil e setecentos réis ..... 29$700
164. Laminas largas para exames de fezes, cento, treze mil e quinhentos réis ..... 13$500
165. Laminas para microscopia, cento, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
166. Laminulas, cento, seis mil e oitocentos réis. 6$800
167. Lampadas de vidro para alcool, media, uma, dous mil duzentos e oitenta réis ..... 2$280
171. Laminulas quadradas, de 18 cms., cento, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
172. Laminulas quadradas, de 22 cms., cento, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
176. Mesa com lampa de vidro com fundo escuro, para microscopia, uma, cento e dezesete mil réis ..... 117$000
177. Papel florete, resma, doze mil e oitocentos réis ..... 12$800
178. Papel de filtro Vellin, resma, trinta e tres mil e tresentos réis ..... 33$300
179. Papel de filtro Chardin, resma, cento e onze mil e quatrocentos réis ..... 11$400
180. Papel de Prate Dumas 33, cento, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
181. Papel de Prate Dumas 40, cento, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
182. Papel de Prate Dumas 45, cento, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
183. Papel de Prate Dumas 50, cento, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
185. Papel tournesol, vermelho e azul, caixa, tres tres mil e tresentos réis ..... 3$300
188. Pipetas graduadas de 2 cc., em 1/10, uma, mil cento e setenta réis ..... 1$170
189. Pipetas graduadas de 5 cc. em 1/10, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
190. Pipetas graduadas de 10 cc. em 1/10, uma, mil setecentos e cincoenta réis ..... 1$750
191. Pipetas graduadas de 20 cc. em 1/10, uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
192. Pipetas graduadas de 30 cc. em 1/10, uma, tres mil quatrocentos e quarenta réis. 3$440
195. Pipetas Jougée com traço de 25 cc., uma, dous mil e cincoenta réis ..... 2$050
197. Provetes graduados com pé, de 15,0, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
198. Provetes graduados com pé, de 30,0, um, mil e setecentos réis ..... 1$700
199. Provetes graduados com pé, de 60,0, um, dous mil duzentos e sessenta réis ..... 2$260
200. Provetes graduados com pé, de 125,0, um, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
201. Provetes graduados com pé, de 250,0, um, tres mil e seiscentos réis $600
202. Provetes graduados com pé, de 500,0, um, quatro mil duzentos e oitenta réis ..... 4$280
203. Provetes graduados com pé, de 1.000,0, um, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
204. Provetes graduados com pé, de 2.000,0, um, treze mil e setecentos réis ..... 13$700
206. Provetes não graduados de 100,0 g., um, mil duzentos e oitenta réis ..... 1$280
207. Provetes não graduados de 250,0 g., um, mil e novecentos réis ..... 1$900
208. Provetes não graduados de 500,0 g., um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
209. Provetes não graduados de 1.000,0 g., um, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
210. Provetes não graduados de 2.000,0 g., um, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
216. Piluleiro com 36 ranhuras, um, sessenta e tres mil e seiscentos réis ..... 63$600
217. Pipetas graduadas de 1 cc. e 1/100, uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
221. Pipetas graduadas em centesimos, 1 cc., uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
225. Pipetas graduadas em centesimos, 2 cc., uma, dous mil setecentos e oitenta réis ..... 2$780
226. Pipetas graduadas em centesimos, 5 cc., uma, tres mil novecentos e cincoenta réis ..... 3$950
227. Pipetas graduadas em centesimos, 10 cc., uma, quatro mil novecentos e quarenta réis ..... 4$940
230. Papel paraffinado para pomada, resma, trese mil réis ..... 13$000
231. Papel chitado para rotulos, resma, vinte e um mil e quatrocentos réis ..... 21$400
237. Supporte de ferro para funil, com alça, um, dez mil réis ..... 10$000
238. Tubos de borracha de 4 m/m. metro, seiscentos e cincoenta réis $650
239. Tubos de borracha de 7 m/m. metro, oitocentos e quarenta réis $840
240. Tubos de borracha de 10 m/m. metro, mil e oitocentos réis ..... 1$800
241. Tubos de borracha de 12 m/m. metro, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
242. Tubos centrifugadores, sem graduação, tubo, tresentos e noventa réis $390
243. Tubos centrifugadores com graduação, tubo, novecentos e oitenta réis $980
247. Tubo de vidro de Wassermann, tubo, cento e cinco réis $105
248. Tubo de vidro para cultura em batata, tubo, tresentos e cincoenta réis $350
249. Tubo de vidro para ensaios, sortidos, cento, dezeseis mil tresentos e cincoenta réis ..... 16$350

253. Tubo de vidro da Bohemia para cultura, de 12 x 18 millimetros, cento, dezeseis mil e oitocentos réis..... 16$800
254. Idem idem para cultura de 20 millimetros, cento, dezeseis mil e oitocentos réis.... 16$800
255. Tubo de ensaio (vidro Bohemia), 12 millimetros por 12 centimetros, cento, dezeseis mil réis..... 16$000
260. Tubo de ensaio (vidro Bohemia) de 22 millimetros por 22 centimetros, cento, dezenove mil e quatrocentos réis..... 19$400
261. Idem, idem, idem para cultura de batatas de 18 cms., um, quatrocentos e sessenta réis..... $460
262. Idem, idem, idem para cultura de batatas, de 20 cms., um, quatrocentos e sessenta réis..... $460
263. Idem, idem, idem para cultura de batatas de 22 cms., um, quatrocentos e sessenta réis..... $460
264. Tubos de fundo chato, com rolha de cortiça para collecção de insectos de 55 m/m x 10 m/m, um, cento e noventa réis.... $190
265. Idem, idem, idem de 65 m/m x 12 m/m, um, cento e noventa réis..... $190
266. Idem, idem, idem de 75 m/m x 14 m/m, um, cento e noventa réis..... $190
267. Idem, idem, idem de 85 m/m x 16 m/m, um, duzentos e noventa réis..... $290
268. Idem, idem, idem de 95 m/m x 18 m/m, um, duzentos e noventa réis..... $290
269. Tubo de vidro, fundo chato, com rolha de cortiça para collecção de insectos de 110 m/m x 20 m/m, um, trezentos e quinze réis..... $315
271. Tintura de tornesol, gramma, quarenta e oito réis..... $048
272. Vidro conta gottas de 15,0 de côr, cento, vinte e nove mil e quatrocentos réis..... 29$400
273. Vidro conta gottas de 30,0, de côr, cento, e trinta e sete mil e quatrocentos réis.. 37$400
274. Vidro conta gottas, de 60,0, de côr, cento, quarenta e cinco mil e oitocentos réis.. 45$800
276. Vidro para oleo de cedro, um, dous mil e setecentos réis..... 2$700
277. Vidro com rolha de esmeril, branco, para 15,0 b/e, cento, vinte e dous mil e novecentos réis..... 22$900
278. Vidro com rolha de esmeril, branco, para 30,0, b/e, cento, vinte e seis mil e oitocentos réis..... 26$800
279. Vidro com rolha esmeril, branco, para 60,0, b/e, cento, trinta e tres mil e seiscentos réis..... 33$600
282. Vidro com rolha esmeril, branco, para 500,0 b/e, um, mil quatrocentos e quarenta réis..... 1$440
283. Vidro com rolha esmeril, branco, para 1000,0 b/e, um, dous mil cento e cincoenta réis 2$150
284. Vidro com rolha esmeril, branco, para 2000,0 b/e, um, quatro mil seiscentos e cincoenta réis..... 4$650
285. Vidro com rolha esmeril, de cor, 10,0 b/e, cento, vinte e quatro mil e novecentos réis..... 24$900
286. Vidro com rolha esmeril, de cor, para 30,0 b/e, cento vinte e oito mil e quatrocentos réis..... 28$400
287. Vidro com rolha esmeril, de cor, para 60,0, b/e, cento, trinta e quatro mil e novecentos réis..... 34$900
288. Vidro com rolha esmeril, de cor, para 125,0 b/e, cento, quarenta e seis mil réis.... 46$000
290. Vidro com rolha de esmeril, de cor, para 500,0 b/e, um, mil setecentos e oitenta réis... 1$780
291. Vidro com rolha de esmeril, de cor, para 1000,0, b/e, um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
292. Vidro com rolha esmeril, de cor, para 2000,0 b/e, um, sete mil duzentos e cincoenta réis..... 7$250
293. Vidro com rolha esmeril, branco, para 30,0 b/l, cento, quarenta e tres mil e quatrocentos réis..... 43$400
294. Vidro com rolha esmeril, branco, para 60,0 b/l, cento, cincoenta e tres mil quatrocentos e cincoenta réis..... 53$450
295. Vidro com rolha esmeril, branco, para 125,0 b/l, cento, sessenta e seis mil e quatrocentos e cincoenta réis..... 66$150
296. Vidro com rolha esmeril, branco, para 250,0 b/l, cento, oitenta mil e novecentos réis 80$900
297. Vidro com rolha esmeril, branco, para 500,0 b/l, um, mil seiscentos e quarenta réis 1$640
298. Vidro com rolha esmeril, branco, para 1000,0 b/l, um, dous mil e setecentos réis..... 2$700
299. Vidro com rolha semeril, branco, para 2000,0 b/l, um, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
301. Vidro com rolha esmeril, de cor, para 60,0 b/l, cento, sessenta e oito mil réis..... 68$000
302. Vidro com rolha esmeril, de cor, para 125,0 b/l, cento, oitenta e seis mil réis..... 86$000
303. Vidro com rolha esmeril, de cor, para 250,0 b/l, cento, cento e trinta e quatro mil réis 134$000
304. Vidro com rolha esmeril, de cor, para 500,0 b/l, um, dous mil quatrocnetos e cincoenta réis..... 2$150
305. Vidro com rolha esmeril, de cor, para 1000,0 b/l, um, tres mil seiscentos e cincoenta réis..... 3$650
307. Vidro commum, branco, para 15,0, cento, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
308. Vidro commum, branco, para 30,0, cento, dez mil novecentos e oitenta réis..... 10$980
309. Vidro commum, branco, para 60,0, cento, doze mil e novecentos réis..... 12$900
310. Vidro commum, branco, para 125,0, cento, dezenove mil e novecentos réis..... 19$900
311. Vidro commum, branco, para 250,0, cento, trinta e quatro mil e oitocentos réis.... 34$800
312. Vidro commum, branco, para 500,0, cento, quarenta e nove mil e oitocentos réis... 49$800
313. Vidro commum, branco, para 1000,0, cento, setenta e nove mil e oitocentos réis.... 79$800
314. Vidro commum, de cor, para 15,0, cento, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
315. Vidro commum, de cor, para 30,0, cento, onze mil e oitocentos réis..... 11$800
316. Vidro commum, de cor, para 60,0, cento, trese mil e quinhentos réis..... 13$500
317. Vidro commum, de cor, para 125,0, cento, dezenove mil e oitocentos réis..... 19$800
318. Vidro commum, de cor, para 250,0, cento, trinta e quatro mil e oitocentos réis.... 34$800
320. Vidro commum, de cor, para 1000,0, cento, oitenta e seis mil réis..... 86$000
321. Vidro de relogio para ensaios chimicos, sortidos, cento, cincoenta e sete mil e quatrocentos réis..... 57$400
322. Vaso com bico para filtração a quente, vidro Yena, de 100,0, um, mil réis..... 1$000
323. Idem, idem, idem de 150,0 um, mil e cem réis 1$100
327. Idem, idem, de 800,0, um, dous mil oitocentos e cincoenta réis..... 2$850
328. Idem, idem, idem de 1000,0, um, tres mil quatrocentos réis..... 3$400

CONTRACTO N. 37

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Moreno Borlido & Comp., para o fornecimento do grupo n. 26, "Utensilios para laboratorios", a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* n. 4, de 5 de janeiro deste anno, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo ministerio durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e oito.

Aos cinco dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral, Dr. João de Oliveira Pereira Junior, os senhores Moreno Borlido & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor, numero cento e quarenta e dous, e declararam que para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo vinte e seis ás repartições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1928, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade

dos editaes publicados no *Diario Official* de numeros 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, de 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 24 de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de vinte e seis de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas dous mil novecentos e trinta e cinco e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1928, de accôrdo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Os Srs. Moreno Borlido & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e oito os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada e acceita, do grupo n. 26, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional de Dous Rios, que serão, nas mesmas condições, levadas ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira—Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições, com declaração do prazo de entrega e com quarenta e oito horas de antecedencia, e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados, ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos, a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo, e na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá, a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições, com recurso para o senhor ministro, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos, sendo os fornecedores obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em cinco de março corrente, antes da respectiva assignatura, a importancia de duzentos e trinta e um mil réis (231$000), conforme provaram com o documento numero quatrocentos e vinte e um, de cinco de março de mil novecentos e vinte e oito, que fica depositado na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de quatro contos seiscentos e um mil réis (4:601$000), serão empenhadas parcelladamnete, e pagas, no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas 13 — Justiça do Districto Federal — Escola João Luiz Alves — Abrigo de Menores (Despezas da secção masculina); 15 — Policia Civil do Districto Federal — Colonia Correccional de Dous Rios; 17 — Casa de Detenção; 18 — Casa de Correcção; 20 — Assistencia a Psychopathas — Hospital Nacional de Psychopathas — Instituto de Psychopathologia — Colonia de Psychopathas (Homens) — Colonia de Psychopathas (Mulheres; 29 — Instituto Oswaldo Cruz — Instituto Vaccinogenico — Hospital de Doenças Tropicaes; 36 — Instituto Medico Legal; 37 — Gabinete de Identificação e Estatistica, tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, e sub-consignações seguintes do material permanente, de consumo ou transformação:

Escola João Luiz Alves, n. 24.....	50$000
Abrigo de Menores, n. 48.....	50$000
Colonia Correccional de Dous Rios, n. 29....	50$000
Casa de Detenção, n. 8.....	100$000
Casa de Correcção, n. 2.....	50$000
Hospital Nacional de Psychopathas, n. 10....	1:000$000
Instituto de Psychopathologia, n. 24.....	50$000
Colonia de Psychopathas (Homens), n. 44...	50$000
Colonia de Psychopathas (Homens) "n. 45"...	50$000
Colonia de Psychopathas (Mulheres) "n. 68"...	50$000
Colonia de Psychopathas (Mulheres) "n. 74"	50$000
Instituto Oswaldo Cruz "n. 3".....	1:751$000
Instituto Oswaldo Cruz "n. 6".....	1:000$000
Instituto Vaccinogenico "n. 24".....	100$000
Hospital de Doenças Tropicaes "n. 31".....	50$000
Hospital de Doenças Tropicaes "n. 34".....	50$000
Instituto Medico Legal "n. 9".....	50$000
Gabinete de Identificação e Estatistica "n. 4"...	50$000
No total de.....	4:601$000

E por estarem assim accôrdes, lavrou-se este termo de contracto, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, Dr. João de Oliveira Pereira Junior, pelos contractantes e pelas testemunhas Doralio Timotheo da Costa e Amandio Sobral, que se achavam presentes na citada Directoria da Contabilidade e assistiram ao acto.

Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha, representando o valor de dez mil réis (10$000). Rio de Janeiro, 5 de março de 1928 (5-3-928). — *João de Oliveira Pereira Junior.* — Por procuração de Moreno Borlido & Comp., *Adhemar Gaudie-Ley.* — *Doralio Timotheo da Costa.* — *Amandio Sobral.*

Relação dos preços contractados

8.	Apparelho completo de Polenske, um, cem mil réis	100$000
44.	Buretas inglezas de 10 cc., uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
45.	Buretas inglezas de 25 cc., uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
46.	Buretas inglezas de 50 cc., uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
62.	Calice com pé e bico para ensaio, de 30 cc., setecentos e vinte réis	$720
75.	Copos para medicar, um, duzentos e vinte réis	$220
80.	Canecas de louça sem graduação, de 250 grammas, uma, tres mil e setecentos réis	3$700
85.	Caixas redondas de papelão para pilulas, grosa, quatro mil e quinhentos réis	4$500
86.	Caixas rectangular de papelão para papeis, grosa, sete mil e tresentos réis	7$300
110.	Calices com pé e bico para ensaio, de 15 cc., um, setecentos e cincoenta réis	$750
117.	Escovas para tubos com arame, uma, setecentos réis	$700
118.	Escovas para laboratorio, uma, quinhentos e cincoenta réis	$550
119.	Escovas para vidros, uma, seiscentos réis	$600
121.	Espatulas de aço de 6", uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
122.	Espatulas de aço de 4", uma, mil novecentos e cincoenta réis	1$950
123.	Espatulas de osso, sortidas, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
141.	Filtradores de lã, formato de chapéo, de 1 a 3, um, dez mil réis	10$000
142.	Idem, idem, de 4 a 5, um, treze mil réis	13$000
169.	Latas para fézes de 10 grammas, cento, tres mil e oitocentos réis	3$800
192.	Pipetas Jougé com um traço de 10 cc., uma, mil e duzentos réis	1$200
194.	Pipetas Jougé com um traço de 20 cc., uma, mil seiscentos e cincoenta réis	1$650
212.	Potes de louça branca com tampa, de 30 grammas, cento, quarenta mil réis	40$000
213.	Potes de louça branca com tampa, de 60 grammas, cento, sessenta mil réis	60$000
215.	Potes de louça branca com tampa, de 1.000 grammas, um, nove mil e quinhentos réis	9$500
218.	Pipetas graduadas de 2 traços 1 cc., uma, novecentos e oitenta réis	$980
219.	Pipetas graduadas de 2 traços, 2 cc., uma, mil e cem réis	1$100
220.	Pipetas graduadas de 2 traços 5 cc., uma, mil e duzentos réis	1$200
221.	Pipetas graduadas 2 traços 10 cc., uma, mil e novecentos réis	1$900
222.	Pipetas graduadas 2 traços 25 cc., uma, dous mil réis	2$000
223.	Pipetas graduadas 2 traços 50 cc., uma, dous mil e novecentos réis	2$900
228.	Papel de filtro de Durieu 111 vermelho de 120 m/m, cento, quatro mil e quinhentos réis	4$500
229.	Idem idem idem de 150 m/m, cento, cinco mil e quinhentos réis	5$500
232.	Potes para escarros, um, seiscentos e vinte réis	$620
236.	Rolhas de borracha sem furo, sortidas, kilo, vinte e um mil e quinhentos réis	21$500
244.	Tubos de vidro para pipetas, um, novecentos réis	$900
245.	Tubos de vidro para cultura, um, cento e sessenta réis	$160
246.	Tubos de vidro para aglutinação, um, cento e dez réis	$110
250.	Tripé, de ferro para capsulas de porcellana, um, dous mil e tresentos réis	2$300
251.	Téla de arame com amianto, uma, mil e tresentos réis	1$300
252.	Tubo de vidro para pipeta de Bohemia 12 a 14 m/m, kilo, seis mil e oitocentos réis	6$800
270.	Tamizes de seda, um, quarenta e tres mil réis	43$000

CONTRACTO N. 38

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e a Casa Lohner S. A., para o fornecimento do grupo n. 26, "Utensilios para laboratorios", a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* n. 4, de 5 de janeiro deste anno, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo ministerio durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e oito.

Aos cinco dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito compareceu na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral, Dr. João de Oliveira Pereira Junior, a Casa Lohner S. A., estabelecida á avenida Rio Branco numero cento e trinta e tres, e declarou que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo vinte e seis ás repartições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1928, assigna o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de numeros 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, de 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 24 de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de vinte e seis de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas dous mil novecentos e trinta e cinco e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1928, de accôrdo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — A contractante obriga-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo a contractante na multa de cem mil réis (100$000 quando apresentar as contas fóra de tal prazo.

Segunda — A Casa Lohner S. A., neste instrumento denominada "contractante", obriga-se a fornecer ás dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e oito, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada e acceita, do grupo n. 26, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional de Dous Rios, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira—Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições, com declaração do prazo de entrega e com quarenta e oito horas de antecedencia, e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados, ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta da contractante toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeita á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos, a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo a contractante na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos á tempo, e na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão elevadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução

si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá, a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrer a contractante e que serão impostas pelos chefes das repartições, com recurso para o senhor ministro, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos, sendo a fornecedora obrigada a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositararam os contractantes, no Thesouro Nacional, em 5 de março corrente, antes da respectiva assignatura, a importancia de seiscentos e noventa e tres mil réis (réis 693$000), conforme provaram com o documento numero quatrocentos e vinte, de cinco de março de mil novecentos e vinte e oito, que fica depositado na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de treze contos oitocentos e quarenta e dous mil e trinta réis (13:842$030), serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas 13 — Justiça do Districto Federal — Escola João Luiz Alves — Abrigo de Menores (Despezas da secção masculina); 15 — Policia Civil do Districto Federal — Colonia Correccional de Dous Rios; 17 — Casa de Detenção; 18 — Casa de Correcção; 20 — Assistencia a Psychopathas — Hospital Nacional de Psychopathas — Instituto de Psychopathologia — Colonia de Psychopathas (Homens) — Colonia de Psychopathas (Mulheres; 29 — Instituto Oswaldo Cruz — Instituto Vaccinogenico — Hospital de Doenças Tropicaes; 36 — Instituto Medico Legal; 37 — Gabinete de Identificação e Estatistica, tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, e sub-consignações seguintes do material permanente, de consumo ou transformação:

Escola João Luiz Alves, n. 24...	100$000
Abrigo de Menores, n. 48.....	100$000
Colonia Correccional de Dous Rios, n. 29....	100$000
Casa de Detenção, n. 8.....	500$000
Casa de Correcção, n. 2.....	100$000
Hospital Nacional de Psychopathas, n. 10....	3:000$000
Instituto de Psychopathologia, n. 24.....	200$000
Colonia de Psychopathas (Homens), n. 44...	100$000
Colonia de Psychopathas (Homens) "n. 45"..	100$000
Colonia de Psychopathas (Mulheres) "n. 68"..	200$000
Colonia de Psychopathas (Mulheres) "n. 74"..	200$000
Instituto Oswaldo Cruz "n. 3".....	3:042$030
Instituto Oswaldo Cruz "n. 6".....	3:000$000
Instituto Vaccinogenico "n. 24".....	500$000
Hospital de Doenças Tropicaes "n. 31".....	200$000
Hospital de Doenças Tropicaes "n. 34".....	200$000
Instituto Medico Legal "n. 9".....	100$000
Gabinete de Identificação e Estatistica "n. 4"..	100$000
No total de.....	13:842$030

E por estarem assim accórdes, lavrou-se este termo do contracto, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, Dr. João de Oliveira Pereira Junior, pelos contractantes e pelas testemunhas Doralio Timotheo da Costa e Amandio Sobral, que se achavam presentes na citada Directoria da Contabilidade e assistiram ao acto.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes representando o valor de vinte e oito mil réis (28$000). Rio de Janeiro, 5 de março de 1928 (5-3-928). — *João de Oliveira de Pereira Junior.* — Por procuração da Casa Lohner, S. A., *Mario Mello.* — *Doralio Timotheo da Costa.* — *Amadio Sobral.*

Relação dos preços contractados

2. Autoclave Chamberland, a gaz, de 30 centimetros, um, quinhentos e oitenta mil réis.	580$000
3. Autoclave Chamberland, a gaz, de 50 centimetros, um, um conto cento e cincoenta e cinco mil réis.	1:155$000
6. Alcometro de Gay Lussac, Cartier (aferido a 15° C.), um, dous mil réis.	2$000
7. Alcometro de Richter Tralles (aferido), um, seis mil e quinhentos réis.	6$500
10. Ampôlas vasias, 2 bicos, para 2 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, dous mil duzentos e cincoenta réis.	2$250
15. Ampôlas vasias, 1 bico, para 1 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, dous mil quatrocentos e cincoenta réis. ...	2$450
28. Balões de fundo chato, de 500,0, vidro Yena, um, dous mil duzentos e oitenta réis	2$280
29. Idem, idem, de 1.000,0, vidro Yena, um, tres mil cento e noventa réis.....	3$190
32. Balões de fundo redondo, com uma tubulura de 1.000.0, um, quatro mil oitocentos e cincoenta réis.	4$850
33. Idem, idem, idem, com uma tubulura de 2.000,0, um, seis mil e cem réis.	6$100
43. Bicos cintrados de Berthelot, com torneira de gaz e veilleuse, um, doze mil e cem réis.	12$100
53. Balões de fundo chato, 2.000,0, vidro Yena, um, cinco mil réis.	5$000
55. Balões de fundo chato Scholt-Gen, Yena, de 300 c., um, dous mil cento e quarenta réis.	2$140
58. Idem, idem, idem, de 2.000 cc., um, cinco mil e oitocentos réis.	5$800
61. Balões de Kjeldhal de Scholt Gen Yena, de 800 cc., um, tres mil cento e vinte réis	3$120
79. Canecas de louça, graduadas, de 2.000.0, uma, dezeseis mil réis.	16$000
81. Canecas de louça sem graduação, de 500.0, uma, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis.	4$450
82. Idem, idem, idem, de 1.000,0, uma, sete mil oitocentos e noventa réis.	7$890
83. Idem, idem, idem, de 2.000,0, uma, doze mil e novecentos réis.	12$900
88. Caixas de metal para algodão esterilizado, médias, uma, doze mil e novecentos réis.	12$900
91. Crystalizadores de vidro, 20 X 10, um, dous mil novecentos e noventa réis. . . .	2$990
94. Centrifugador manual de dous tubos, um, quarenta e nove mil réis.	49$000
96. Cuba de agatha, de 24 X 35, uma, trese mil novecentos e cincoenta réis.	13$950
97. Cuba de agatha, de 25 X 15, uma, dez mil réis.	10$000
99. Cuba de agatha riniforme, n. 2, uma, tres mil novecentos e cincoenta réis.	3$950
100. Cuba de agatha riniforme, n. 3, uma, quatro mil e quinhentos réis.	4$500
103. Caixa de Petri, de 10 cms., uma, mil e oitocentos réis.	1$800
104. Caixa de Petri, de 15 cms., uma, dous mil e setecentos réis.	2$700
105. Caixa de Petri, de 20 cms., uma, tres mil e quatrocentos réis.	3$400

108. Capsula de porcellana, de 20 cms., uma, sete mil setecentos e setenta réis.... 7$770
109. Capsula de porcellana, de 50 cms., uma, oitenta mil réis. . . . . 80$000
113. Densimetros para liquidos mais leves, que a agua, um, dous mil réis. . . . . 2$000
114. Densimetros para liquidos mais pesados que a agua, um, dous mil réis. . . . . 2$000
120. Espatulas de aço de 10", uma, tres mil quatrocentos e cincoenta réis. . . . . 3$450
126. Estantes para tubos de ensaios, de madeira, com 18, uma, cinco mil réis. . . . 5$000
146. Frascos de Walf, bitubulados, de 2.000,0, um, nove mil tresentos e cincoenta réis 9$350
148. Idem, idem, idem, de 500,0, um, cinco mil quatrocentos e setenta réis. . . . . 5$470
149. Idem, idem, idem, de 1.000,0, um, cinco mil novecentos e setenta réis. . . . . 5$970
150. Idem, idem, idem, de 2.000,0, um, dez mil duzentos e setenta réis. . . . . 10$270
153. Funis de vidro de 2000,0, um, quatro mil tresentos e setenta réis . . . . . 4$370
154. Funis de vidro de 5,0, um, duzentos réis.... $200
168. Latas para pomadas, de 0,30 a 0,60 grammas, cento, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
170. Lacto butyrometro, um, quatro mil réis.... 4$000
173. Laminulas rectangulares de 18 x 27, cento, dez mil oitocentos e setenta réis ..... 10$870
174. Laminulas rectangulares de 21 x 26, cento, doze mil oitocentos e setenta réis ..... 12$870
175. Laminulas rectangulares de 20 x 30, cento, doze mil novecentos e setenta réis ..... 12$970
184. Porta nitrato, metallico, um, dous mil réis.. 2$000
187. Pipetas graduadas de 1cc., em 1/10, uma, novecentos e setenta e cinco réis $975
196. Pipetas Jougée, com traço de 50 cc., uma, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
205. Proveles não graduados de 50,0, um, mil e cem réis . . . . . 1$100
211. Potes de louça branca, com tampa, de 500 grammas, cento, cinco mil réis ..... 5$000
232. Rolhas de cortiça para vidro de 15,0 a 60,0 g., cento, novecentos e noventa réis $990
234. Rolhas de cortiça para vidro de 125,0 a 500,0 g., cento, mil e duzentos réis ..... 1$200
235. Rolhas de cortiça para garrafas e litros, cento, mil tresentos e cincoenta réis ..... 1$350
256. Tubo de ensaio (vidro Bohemia), de 14 millimetros por 14 centimetros, cento, quatorze mil réis . . . . . 14$000
257. Idem idem idem, de 16 millimetros por 16 centimetros, cento, quatorze mil e quinhentos réis . . . . . 14$500
258. Idem idem idem, de 18 millimetros por 18 centimetros, cento, dezeseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500
259. Idem idem idem, de 20 millimetros por 20 centimetros, cento, dezesete mil e quinhentos réis . . . . . 17$500
275. Vidro conta gottas de 100,0, de côr, cento, setenta e tres mil e novecentos réis ..... 73$900
280. Vidro com rolha esmeril, branca, p. 125,0, b/e, cento, trinta e oito mil réis..... 38$000
281. Vidro com rolha esmeril, branca, p. 250,0, b/e, cento, sessenta mil réis . ..... 60$000
289. Vidro com rolha esmeril, de côr, p. 250,0, b/e, cento, sessenta mil réis ..... 60$000
300. Vidro com rolha esmeril, de côr, p. 30,0, b/l, cento, cincoenta e tres mil réis ..... 53$000
306. Vidro com rolha esmeril, de côr, p. 2.000,0 b/l, um, cinco mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 5$950
319. Vidro commum de côr, para 500,0 grammas, cento, quarenta e sete mil novecentos e setenta réis . . . . . 47$970
324. Vaso com bico para filtração a quente, vidro Yena, de 200,0, um, mil tresentos e noventa réis . . . . . 1$390
325. Idem, idem, idem de 300,0, um, mil seiscentos e noventa réis . . . . . 1$690
326. Idem, idem, idem de 500,0, um, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
329. Vidro de bocca larga com tampa de metal para algodão, um, onze mil réis ..... 11$000
330. Vaso de Philipp's de Sholt-Gen-Yena, de 250 cc., um, mil e novecentos réis..... 1$900
331. Idem, idem, idem, de 500 cc., um, dous mil quatrocentos e noventa réis. . ..... 2$490

Departamento Nacional do Ensino

CONTRACTO N. 4

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional do Ensino e Barbosa, Albuquerque & Comp., para o fornecimento do grupo n. 7, "Generos alimenticios", a que se refere o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official*, n. 283, ás repartições dependentes do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito:

Aos trinta e um dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, compareceram no Departamento Nacional do Ensino, perante o director geral Dr. Aloysio de Castro, os senhores Barbosa, Albuquerque & Comp., estabelecidos á rua do Rosario numero cento e um, e declararam que para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo "Sete", ás repartições do referido departamento, durante o corrente anno, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official*, ns. 283, 283, 288 e 290, de 4, 6, 10 e 13 de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official*, de vinte e cinco de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, a folhas 27.269, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia no *Diario Official*, de vinte e quatro e vinte e cinco, a fls. 27.163 e 27.267, respectivamente, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1928, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$000), quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Barbosa, Albuquerque & Comp., neste instrumento denominado "Contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional do Ensino, durante o corrente anno, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada e acceita do grupo n. 7, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedencia e satisfeitos pelos fornecedores, no maximo dentro de 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, os fornecedores serão obrigados a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega aos contractantes.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional do Ensino com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos a multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta se a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas con-

tadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 °|°) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo, e, na de cincoenta por cento (50 °|°) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade. Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto as multas poderão ser elevadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor director do Departamento Nacional do Ensino, não preferir impor, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá, a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes, e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores mediante assentimento do Tribunal de Contas, deduzir-se-hão das contas apresentadas, logo depois de impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas, desde que a importancia possa satisfazer as exigencias das mesmas; caso não o possa reunir-se-hão varias facturas para o desconto correspondente á importancia da multa, ou deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos, sendo o fornecedor obrigado a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido intimação por escripto, para tal fim expedida. Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta do contractante. Quando essas quantias forem deduzidas da caução o contractante será obrigado a integralizal-a immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes no Thesouro Nacional, em 24 de janeiro de 1928, antes da respectiva assignatura, a importancia de cinco contos de réis (5:000$000), conforme provaram com o documento numero cento e oitenta e cinco, de vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, que fica depositado no Departamento Nacional do Ensino, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 °|°), sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição. Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimento e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de cem contos de réis (100:000$000) serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da verba vinte e dous — Departamento Nacional do Ensino — Escola Quinze de Novembro — Instituto Nacional de Surdos-Mudos — Instituto Benjamin Constant — Internato do Collegio Pedro II (Subvenção ao Collegio Pedro II), tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos, do artigo segundo, do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito e sub-consignações seguintes, do material de consumo ou transformação:

Escola Quinze de Novembro, "Alimentação e dieta"	25:000$000
Escola Quinze de Novembro, "Ferragem, etc."	2:000$000
Instituto Nacional de Surdos-Mudos, "Alimentação e dieta"	5:000$000
Instituto Benjamin Constant, "Alimentação e dieta"	25:000$000
Internato do Collegio Pedro II, "Alimentação e dieta"	43:000$000
No total de	100:000$000

E por estarem assim accórdes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral do Departamento Nacional do Ensino, Dr. Aloysio de Castro, pelos contractantes e pelas testemunhas, Dr. José Barbosa e Raul Rodrigues Dias, que se achavam presentes no citado departamento e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes representando o valor de duzentos mil réis (200$000).

Rio de Janeiro, 5 de março de 1928. (5-3-928). — *Aloysio de Castro*. — Por procuração de Barbosa Albuquerque & Comp., *Roberto Pinto*. — *José Barbosa*. — *Raul Rodrigues Dias*.

Relação dos preços contractados

Numero — Nomenclatura — Unidade	Preço
1. Alcool (espirito de vinho), litro	2$600
2. Aletria, kilo	1$700
3. Alfafa nacional, kilo	$490
4. Alfafa estrangeira, kilo	$490
5. Ameixas, kilo	8$000
6. Alhos, cento	8$400
7. Araruta, kilo	1$500
8. Arroz, kilo	1$600
9. Assucar de 1ª, kilo	1$580
10. Assucar de 2ª, kilo	1$550
11. Assucar de 3ª, kilo	1$450
12. Alpiste, kilo	1$800
13. Aveia, kilo	1$500
14. Assucar crystal, branco, kilo	1$500
15. Azeite de sebo, litro	3$000
16. Azeite doce, litro	9$300
17. Azeite francez, garrafa	8$300
18. Azeitonas, lata de kilo	2$800
19. Bacalhão, kilo	2$850
20. Banha nacional, kilo	4$500
21. Bananada, kilo	3$000
22. Batatas, kilo	$980
23. Cangica, kilo	1$000
24. Carne secca, kilo	3$430
25. Dita de porco, kilo	4$700
26. Cebolas, cento	11$600
27. Cevadinha, kilo	2$700
28. Chá preto, kilo	33$500
29. Dito verde, kilo	33$500
30. Chocolate, kilo	4$800
31. Cognac francez genuino, litro	17$000
32. Colorau, kilo	3$600
33. Canella em pó, kilo	6$200
34. Cevada, kilo	2$200
35. Centeio, kilo	2$700
36. Cuminhos, kilo	8$800
37. Ervilhas, kilo	3$000
38. Esteiras, uma	2$100
39. Farello, kilo	$250
40. Farinha de mandioca, kilo	$850
41. Farinha de aveia, lata de 2 kilos	4$300
42. Farinha de milho, kilo	$840
43. Feijão preto, kilo	1$150
44. Feijão de cores, kilo	1$260
45. Fubá fino, kilo	$800
46. Fubá grosso, kilo	$540
47. Geleia nacional, vidro	2$400
48. Goiabada, kilo	3$000
49. Louro, kilo	5$300
50. Leite condensado, lata	3$200
51. Linguas seccas, duzia	44$000
52. Lombo de porco salgado, kilo	4$700
53. Maizena, pacote	$780
54. Manteiga nacional, kilo	12$000
55. Marmelada nacional, kilo	3$200
56. Massas brancas, kilo	1$650
57. Massas amarellas, kilo	1$700
58. Massas de tomate, kilo	6$200
59. Mate, kilo	1$250
60. Milho, kilo	$[illegible]
61. Palitos, pacote	$400
62. Polassa fina, kilo	4$000
63. Phosphoros, pacote	$[illegible]
64. Pimenta da India, kilo	$[illegible]
65. Polvilho nacional, kilo	1$500
66. Passas, lubo	10$000

67. Peixe salgado, kilo	6$200	78. Trigo, kilo	1$900
68. Polvilho em caixa, caixa	1$600	79. Tapioca, kilo	1$700
69. Pecegada, kilo	3$000	80. Toucinho, kilo	3$900
70. Queijo de Minas, kilo	6$800	81. Tijolo de arear, duzia	10$000
71. Dito Parmeson, kilo	13$000	82. Velas, pacote	2$800
72. Rhum da Jamaica, garrafa,	17$000	83. Vinagre, litro	1$200
73. Sabão virgem, kilo	1$200	84. Vinho branco, litro	5$400
74. Sagu, kilo	11$900	85. Vinho do Porto, litro	5$400
75. Sal, kilo	$330	86. Vinho do Porto Macedo, garrafa	8$200
76. Sal fino, vidro	3$200	87. Vinho virgem, litro	3$200
77. Sapolio, páo	$750	88. Sabão tina, kilo	1$800

Departamento Nacional de Saude Publica

Accôrdo firmado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e o Estado do Piauhy, para execução do serviço de saneamento rural naquella região do paiz.

Aos tres dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, compareceu ao Departamento Nacional de Saude Publica, perante o respectivo director geral, senhor doutor Clementino da Rocha Fraga, o representante do Estado do Piauhy, e declarou que tendo o mesmo Estado feito uma proposta, nos termos do artigo numero quatrocentos e sessenta e seis, do regulamento approvado pelo decreto numero dezeseis mil e tresentos, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, para execução, naquella região do paiz, por intermedio da Directoria de Saneamento Rural, dos serviços de saneamento rural, especialmente os de combate ás principaes endemias dos campos, e como haja sido acceita a referida proposta, assigna, com o senhor director geral e com as testemunhas abaixo mencionadas, o presente accôrdo, sob as seguintes condições:

Primeira — O governo do Estado do Piauhy acceita e obriga-se a promover a acceitação, pelos municipios, de todas as leis sanitarias, instrucções technicas e administrativas e demais disposições do Departamento Nacional de Saude Publica, referentes aos serviços sanitarios federaes, que forem executados no Estado.

Segunda — A União organizará, a exclusivo criterio do Departamento Nacional de Saude Publica, os serviços sanitarios federaes no Estado do Piauhy, levando em conta, principalmente, as indicações regionaes e estabelecendo, de preferencia, os serviços de saneamento rural nas zonas mais attingidas pelas endemias, de população mais densa e de maior riqueza economica.

Terceira — Os serviços sanitarios instituidos pelo presente accôrdo serão executados durante tres annos, a partir de mil novecentos e vinte e oito, sem intervenção de qualquer autoridade estadual ou municipal, pelas commissões organizadas pelo Departamento Nacional de Saude Publica, sendo vedado aos medicos encarregados de taes trabalhos o exercicio da clinica remunerada.

Quarta — O Departamento Nacional de Saude Publica fará publicar boletins trimestraes de todo o movimento dos serviços, remettendo exemplares dos referidos boletins ao governo do Estado, para conhecimento exacto dos resultados e dos beneficios colhidos.

Quinta — A União obriga-se a distribuir á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauhy, no principio de cada exercicio, a importancia de cento e vinte cinco contos de réis (125:000$000), sendo cem contos de réis (100:000$000) destinados ao Serviço de Saneamento Rural e vinte e cinco contos de réis (25:000$000) para o Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas. Esses, digo o Estado, por sua vez, obriga-se a contribuir com igual quantia, recolhendo á Delegacia Fiscal a quantia de cento e vinte e cinco contos de réis (125:000$000). Esses recolhimentos deverão ser feitos, adeantadamente, por trimestre ou semestre, devendo a entrega verificar-se na primeira quinzena do periodo a que se referir. Os serviços, ora ajustados, serão immediatamente suspensos, caso se verifique o atrazo de trinta dias no recolhimento, sem que dahi resulte onus de especie alguma para a União.

Sexta — As importancias distribuidas pela União á Delegacia Fiscal serão applicadas de accôrdo com os preceitos estabelecidos no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e instrucções approvadas pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores. Quanto ás contribuições do Estado, serão escripturadas como deposito na Delegacia Fiscal, tendo a applicação que fôr julgada mais conveniente pelo chefe da Commissão Sanitaria Federal, a quem caberá prestar contas, directamente, ao Departamento Nacional de Saude Publica, independente da approvação do Tribunal de Contas.

Setima — Para melhor uniformidade dos trabalhos a cargo do Departamento Nacional de Saude Publica, o Estado poderá confiar a direcção do Serviço de Hygiene Estadual ao chefe da Commissão Sanitaria Federal, ou mesmo entregar toda a administração do referido serviço á União. Neste caso, a mencionada commissão passará a dispôr de todo o pessoal e respectivas verbas, que não poderão ser reduzidas na vigencia deste accôrdo.

Oitava — Fica estabelecido que, no caso de ser entregue a administração do Serviço de Hygiene Estadual ao Governo da União, as despezas não serão custeadas pelo credito total de duzentos e cincoenta contos de réis (250:000$000), fixado neste accôrdo, e assim sendo as nomeações, promoções e demissões dos funccionarios, bem como a suppressão dos logares que vagarem, continuarão a ser feitas pelo governo do Estado, mediante proposta do chefe da commissão.

Nona — O Departamento Nacional de Saude Publica, com aviso prévio de noventa dias, poderá entregar os serviços sanitarios do Estado, independente da rescisão deste accôrdo, direito esse que tambem fica concedido ao governo do Estado.

Decima — O Estado poderá, em qualquer tempo, crear novos serviços sanitarios, dotando-os com verba propria, e entregando, por decreto, a sua direcção technica e administrativa á União.

Decima primeira — A Commissão Sanitaria Federal, com prévia autorização da Directoria de Saneamento Rural, poderá acceitar quaesquer auxilios que lhe forem concedidos pelos municipios, para manter ou ampliar os serviços de hygiene municipal. A acceitação de taes auxilios, porem, não importa em qualquer compromisso por parte da União.

Decima segunda — O Estado obriga-se a prestar todo o apoio moral e todas as precisas facilidades aos medicos e demais funccionarios encarregados da execução dos trabalhos.

Decima terceira — A falta de cumprimento, por parte do Estado, de qualquer das condições a que se obriga pelo presente accôrdo, importa na rescisão immediata deste, sem direito ao Estado a qualquer indemnização e sob qualquer titulo.

Decima quarta — Quando o Estado resolver suspender os serviços, fica obrigado a notificar o Governo da União na primeira quinzena do quarto trimestre do exercicio anterior áquelle em que deverão cessar os trabalhos.

Decima quinta — O Estado do Piauhy, pelo presente accôrdo, assume o compromisso do pagamento da divida já contrahida em virtude dos accôrdos anteriores, pagamento esse que será feito em dez prestações iguaes, a partir de mil novecentos e vinte e oito.

Decima sexta — A despeza que cabe á União, em mil novecentos e vinte e oito, para o Serviço de Saneamento Rural, na importancia de cem contos de réis (100:000$000), e que foi devidamente empenhada, correrá pela sub-consignação "Piauhy" — Serviço de Saneamento Rural nos Estados, da rubrica — Directoria de Saneamento Rural — da verba numero vinte e um do artigo segundo da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito. Quanto á despeza que cabe á União, em mil novecentos e vinte e oito, para prophylaxia da lepra e das doenças venereas, na importancia de vinte e cinco contos de réis (25:000$000), e que tambem foi empenhada, correrá por conta da sub-consignação "Custeio do serviço no Piauhy, etc.", da rubrica — Serviços de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, da verba numero vinte e um do artigo segundo da lei acima citada.

Decima setima — Si nos annos subsequentes o Congresso Nacional deixar de votar os creditos necessarios, este accôrdo será rescindido, sem que dahi resulte qualquer onus para a União.

Decima oitava — No caso de terminação ou rescisão do presente accôrdo, o material adquirido para os serviços de saneamento e prophylaxia da lepra e das doenças venereas será dividido, em partes iguaes, entre a União e o Estado, desde que esteja quite, a criterio do Departamento Nacional de Saude Publica, deixando de ser partilhado, por pertencer ao Estado ou aos municipios, todo o material adquirido por conta dos

creditos destinados ao serviço de hygiene estadual, ou pelos auxilios que forem concedidos pelos municipios.

Decima nona — O presente accôrdo, cuja minuta foi préviamente approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro.

E, por estarem assim accôrdes, lavrou-se este termo, que vae assignado pelo senhor director geral, pelo representante do Estado do Piauhy e pelas testemunhas. — *Clementino Fraga.* — *Hugo Napoleão do Rêgo.* Testemunhas: *Augusto Duarte de Moraes.* — *Alberto Alves Ribeiro.*

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

No vigesimo terceiro livro de contractos de material desta directoria, de folhas cincoenta e cinco verso a cincoenta e sete verso, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a firma Pacheco da Rocha & Comp., para o fornecimento, em mil novecentos e vinte e oito, a esse ministerio, de artigos do grupo Padaria:

Aos cinco dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o Sr. director geral de Fazenda da Marinha, vice-almirante Alberto de Barros Raja Gabaglia, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de vinte e oito de novembro de mil novecentos e vinte e sete, exarado na continuação do officio numero duzentos e quatorze, de vinte e cinco de novembro de mil novecentos e vinte e sete, do presidente da Commissão de Concurrencias, approvando a concurrencia publica para esse fim realizada, e, de dezoito de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, approvando a minuta do presente contracto, e ainda, de treze de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, exarado no requerimento da firma contractante, attendendo á modificação do nome da mesma, contractou com a firma Pacheco da Rocha & Comp., o fornecimento, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito, dos artigos abaixo discriminados, sob as seguintes condições:

Primeira — A firma Pacheco da Rocha & Comp., d'ora em deante, denominada contractante, se obriga a fornecer o seguinte: pão commum, kilo, mil tresentos e oitenta réis; bolachas, kilo, quatro mil novecentos e oitenta réis; bolachas em latas de vinte e cinco kilos, kilo, quatro mil novecentos e oitenta; bolachinhas, kilo, seis mil réis; biscoutos sortidos nacionaes, kilo, sete mil réis; broa de milho, kilo, mil cento e oitenta réis; farinha de trigo, kilo, mil quinhentos e noventa réis; pão de centeio, kilo, mil e oitocentos réis; pão de Gluten, kilo, dous mil e cem réis; pão de lot, kilo, oito mil réis e pão de grão, kilo, dous mil e quinhentos réis. O pão terá o seguinte peso: de cem, cento e cincoenta, duzentos e cincoenta grammas cada um, conforme as necessidades de bordo, e será entregue no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, no local e hora que fôr fixada e determinada em ordem do dia, pelo Estado Maior da Armada, e ahi examinado pelo medico de serviço. A bolacha e a farinha de trigo serão entregues no Deposito Naval do Rio de Janeiro.

Segunda — A contractante se obriga a fornecer os artigos acima, com materias de primeira qualidade, e o fornecimento será feito parcelladamente, á medida que lhes forem apresentados os pedidos, nos dias determinados, com aviso de vinte e quatro horas, em épocas normaes ou immediatamente conforme as necessidades do serviço, exclusivamente julgados por autoridades militares.

Terceira — A contractante fica sujeita a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e tambem ás seguintes multas: de dez por cento sobre o valor total dos artigos que forem rejeitados e substituidos e de vinte por cento sobre o mesmo valor, dos artigos que forem rejeitados e não substituidos, e o ministerio se reserva o direito de rescindir o presente contracto, em virtude de faltar a contractante ao seu fiel e exacto cumprimento, renunciando a mesma desde já o direito de reclamar indemnizações por prejuizos, sejam quaes forem as provenienciaes.

Quarta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo, por indemnização alguma, se esse instituto negar o registro.

Quinta — A contractante fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor total provavel do fornecimento a ser feito, completando-a immediatamente, quando desfalcada por multas.

Sexta — O pagamento dos fornecimentos feitos, em virtude do presente contracto, correrá á conta da verba vinte e dous — Munições de bocca, material de consumo, sub-consignação um, do artigo quarto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado, e onde está feito o competente empenho, e mediante á apresentação das facturas devidamente legalizadas.

Setima — A residencia legal da contractante é nesta Capital, bem como o fôro geral.

Oitava — O sello proporcional a que se refere o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, será pago nas facturas que forem apresentadas, visto não ser possivel conhecer-se desde já o valor total exacto do fornecimento a ser feito. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda lavrar o presente termo de contracto, de accôrdo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a contractante, que dá por firme e valioso, tudo quanto nelle se estatúe. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo que tambem vae assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em cinco de março de mil novecentos e vinte e oito. — *Alberto de Barros Raja Gabaglia*, director geral. — *Pacheco da Rocha & Comp.* Como testemunhas: *Lauro Barbosa Ferreira.* — *Antenor G. de Carvalho.* A' margem do contracto, lê-se o seguinte: Apresentou o conhecimento passado pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito o depositado a importancia de cento e trinta e dous contos e quinhentos mil réis, como caução, importancia essa representada por cento e trinta e tres apolices da divida publica ao portador, no valor de um conto de réis cada uma. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Está conforme, *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Confere, *José Casemiro Lopes*, auxiliar.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Eudacio Corrêa de Oliveira, para servir na qualidade de cirurgião-dentista do Patronato Agricola Annitapolis, no Estado de Santa Catharina:

Aos vinte e sete dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte oito, presentes na Directoria Geral do Serviço de Povoamento, o respectivo director geral, engenheiro civil Dulphe Pinheiro Machado, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, devidamente autorizado pelo Senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme consta do aviso numero sete mil setecentos e oitenta e tres, de dez de dezembro de mil novecentos e vinte e sete e o cirurgião-dentista Eudacio Corrêa de Oliveira, que em seguida será denominado — o contractado — e é representado neste acto pelo senhor Piraguaby Corrêa de Oliveira, conforme procuração que fica archivada nesta Directoria Geral, accordaram, tendo em vista a minuta deste contracto, préviamente approvada pelo senhor ministro, o seguinte:

Primeiro — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o estabelecido na lei numero mil seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dous, letra *j*, e seu paragrapho unico, da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze e o disposto na verba Terceira — Serviço de Povoamento — Consignação — Pessoal — V — Pessoal contractado — Sub-consignação vinte e dous — Remuneração de cirurgiões-dentistas, etc. — do artigo sexto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quinze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, resolve contractar o senhor Eudacio Corrêa de Oliveira, para servir na qualidade de cirurgião-dentista do Patronato Agricola Annitapolis, no Estado de Santa Catharina.

Segundo — O contractado obriga-se a prestar aos menores, recolhidos ao Patronato Agricola Annitapolis, seja

qual for o seu numero, a assistencia dentaria que os mesmos necessitarem, executando os trabalhos precisos, taes como: obturações a porcellana, a amalgana e a cimento, collocação de pivôts, extracção de raizes, tratamento de fistulas, carnes esponjosas e abcessos, tratamento de quaesquer molestias da bocca, limpeza e conservação de dentes e curativos necessarios.

Terceiro — O contractado deverá comparecer á séde do Patronato Agricola, no horario estabelecido pelo director e attender a todos os chamados urgentes que pelo mesmo forem feitos.

Quarto — Quando em serviço no Patronato e dentro do horario a que se refere a clausula anterior, não poderá o contractado incumbir-se de qualquer trabalho de ordem particular. O contractado terá no Patronato, quando em serviço, uma dependencia reservada para seu gabinete.

Quinto — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractado a gratificação mensal de quinhentos mil réis (500$000), a contar da data em que entrar em exercicio, depois do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas.

Sexto — Correrá por conta exclusiva do contractado o fornecimento de todo o material necessario ao serviço, tanto de clinica como de prothese dentaria, dos menores recolhidos ao Patronato, inclusive mobiliario, instrumentos, utensilios e drogas, tudo de primeira qualidade, bem como tudo quanto se tornar necessario ao apparelhamento de seu gabinete e execução dos trabalhos.

Setimo — O contractado ficará subordinado ao director do Patronato e obriga-se a apresentar ao mesmo, nas épocas que lhe forem indicadas, os *relatorios, boletins, informações e quaesquer esclarecimentos* sobre seus trabalhos, ficando sujeito ás penas disciplinares estabelecidas nos regulamentos para os respectivos funccionarios.

Oitavo — O director do Patronato, quando julgar conveniente, fará examinar os trabalhos do contractado por um profissional idoneo e de sua immediata confiança.

Nono — O contractado obriga-se a apresentar um substituto idoneo, quando impedido por molestia comprovada com attestado medico, de comparecer á séde do Patronato, por mais de quinze dias, devendo o pagamento do substituto correr por conta do contractado.

Decimo — A duração deste contracto será de dous annos, contados da data em que o Tribunal de Contas ordenar o seu registro, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Decimo primeiro — O presente contracto poderá ser renovado em qualquer tempo ou rescindido, por iniciativa do Governo, si o contractado não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços e por parte do proprio contractado, si assim lhe convier, devendo neste caso dar aviso com antecedencia de trinta dias, findos os quaes será o contracto rescindido por portaria.

Decimo segundo — A gratificação prevista na clausula quinta correrá no actual exercicio por conta da verba e sub-consignação indicada na clausula primeira, em cujo credito se acha regularmente empenhada na escripturação da Directoria Geral do Serviço de Povoamento e nos exercicios vindouros, pelos recursos orçamentarios que para tal fim foram concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Decimo terceiro — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accôrdo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Emquanto não for resolvida a duvida sujeita á arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Decimo quarto — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos mil réis por linha, de accôrdo com o Regulamento do Sello. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo no livro numero dous, de contractos, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Paulo Netto dos Reys, Arnaldo Moreira Monteiro e por mim, João Baptista Yung, auxiliar de estatistica, servindo na Terceira Secção desta Directoria Geral.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1928. — *Dulphe Pinheiro Machado*, por procuração de Piraguaby Corrêa de Oliveira. Como testemunhas: Paulo Netto dos Reys, Arnaldo Moreira Monteiro e João Baptista Yung. Acham-se selladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de vinte e sete mil e duzentos réis (27$200). Confere. Rio, 29 de fevereiro de 1928. — *Luiz F. dos Santos*. Visto, *N. Lamith*, chefe da 3ª Secção.

Instituto de Chimica

Termo de modificação do contracto celebrado em 2 de fevereiro de 1927, entre o Governo da União e o Sr. Tayguara Fleury de Amorim, para servir na qualidade de chimico auxiliar do Instituto de Chimica.

Aos vinte e cinco dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, presentes, no Instituto de Chimica, o respectivo director, Dr. Mario Saraiva, por parte do Governo da União, autorizado pelo ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, como consta do officio n. 993, de 13 de fevereiro de 1928, da Directoria Geral de Contabilidade do mesmo ministerio, e o Sr. Tayguara Fleury de Amorim, contractado em 2 de fevereiro de 1927, para servir na qualidade de chimico auxiliar do mesmo instituto, accordam em modificar a clausula quinta do referido contracto que ficará assim redigida:

Clausula quinta — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de novecentos mil réis (900$), a contar da data do registro do presente termo pelo Tribunal de Contas, correndo a despeza, no actual exercicio, por conta da verba vigesima, Instituto de Chimica — consignação "Pessoal" — II — Pessoal contractado, etc., do artigo sexto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro do corrente anno, em cujo credito se acha empenhada, na escriptura deste instituto, a respectiva importancia, e os exercicios vindouros, por conta dos creditos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se o Tribunal de Contas denegar registro á presente modificação de contracto.

O presente termo, que está isento de sello proporcional, cobrando-se a taxa de 200 réis por linha, a que se refere o regulamento do sello, foi lavrado, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, no livro proprio de contractos do Instituto de Chimica, e vae assignado, depois de lido e achado conforme, pelas partes contractantes já mencionadas pelas testemunhas doutor Djalma Hasselmann Fernando Ramos e por mim, Jaty Alvares Ribas, que o lavrei, no livro numero um de contractos deste instituto.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1928. — Dr. *Mario Saraiva*. — *Tayguara Fleury de Amorim*. — Dr. *Djalma Hasselmann*. — *Fernando Ramos*. — *Jaty Alvares Ribas*. Estavam collladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de 9$ (nove mil réis). Confere com o original. — *N. Campos*, assistente. — *Mario Saraiva*.

NOTICIARIO

BIBLIOGRAPHIA

Recebemos e agradecemos:

Diario Official, Estado do Amazonas; *Diario Official*, Estado do Pará; *Diario Official*, Estado do Maranhão; *A Republica*, Estado do Rio Grande do Norte; *Diario do Estado*, Estado de Pernambuco; *Diario Official*, Estado de Alagoas; *Diario Official*, Estado de Sergipe; *Diario Official*, Estado da Bahia; *Diario Official*, Estado de São Paulo; *A Republica*, Estado do Paraná; *A Federação*, Estado do Rio Grande do Sul; *Minas Geraes*, Estado de Minas Geraes; *Gazeta Official*, Estado de Matto Grosso; *Diario do Governo*, Republica de Portugal; *El Guatemalteco*, Republica de Guatemala; *El Azucarero*, Republica Argentina; *O Academico*, do Estado do Amazonas; *Diario de Pernambuco*, do Estado de Pernambuco; *O Imparcial*, do Estado da Bahia; *O Estado de São Paulo*, *Correio Paulistano*, *Diario Popular*, *A Platéa* e *A Gazeta*, do Estado de São Paulo; *Correio do Povo*, do Estado do Rio Grande do Sul; *Voz do Povo*, *A Hora* e *O Commercio*, do Estado de Minas Geraes; *Gazeta de Noticias*, *A Noticia*, *O Paiz*, *O Globo*, *A Noite*, *Gazeta da Bolsa*, *A. B. C.*, *Brasil Ferro-Carril*, *O Sherlock*, *O Economista*, *Gazeta Economica e Fiscal*; Boletim Mensal da Directoria de Meteorologia, Boletim da Alfandega e Boletim mensal de Estatistica Demographo-Sanitaria, da Capital Federal; *O Criador Paulista*, do Estado de São Paulo; Boletim da União Pan-Americana, Estados Unidos da America do Norte; *Revista del Commercio Italo-Brasiliano*, Italia; *Bulletin Belgo-Brésilien*, Belgica; *Moniteur Officiel du Commerce et de L'Industrie*, da França.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 4 de março de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona Norte —Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo occorreu instavel com chuvas; trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje, o tempo era em geral incerto. Temperatura estavel. Não foram recebidos os despachos de Goyaz e de grande parte de Minas e Matto Grosso.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom no Rio Grande e em geral perturbado com chuvas esparsas nos demais Estados. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom, salvo em partes do Paraná e Santa Catharina, onde era instavel. Temperatura estavel.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 4 de março de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão	(X)	22.0	(X)	NE	2	9	—	I.	30 0	(X)	5.0	B.	C.	C.
Barra da Corda (X)														
Fortaleza	58.2	29.0	(X)	C	0	6	—	B.	33.0	21.0	—	B.	B.	B.
Quixeramobim	59.0	28.0	(X)	E	2	6	—	B.	32.0	25.0	—	B.	B.	B.
Natal	59.5	28.0	(X)	C	0	3	—	B.	31.0	23.0	—	B.	B.	B.
Parahyba	55.7	28.0	(X)	C	0	6	—	B.	31 0	23.0	—	B.	B.	B.
Recife	58.5	19.0	(X)	C	0	6	Tranquillo.	B.	31.0	24.0	—	B.	B.	B.
Maceió (X)														
Pão de Assucar (X)														
Aracajú	58.2	29.0	(X)	E	2	6	—	B.	31.0	25.0	—	B.	B.	B.
Bahia (X)														
Caetité	59.0	21.0	(X)	C	0	9	—	Chs.	31.0	20.0	29.0	T.	T.	C.
Januaria (X)														
Bello Horizonte	(X)	23.0	-2.0	C	0	9	—	Bnd.	30.0	19.0	—	(X)	(X)	(X)
Theophilo Ottoni (X)														
Uberaba	58.1	24.0	1.0	N	2	9	—	I.	29.0	21.0	1.0	I.	Chs.	I.
Araxá (X)														
Caxambú	58.0	20.0	-1.0	C	0	9	—	I.	25.0	15.0	6.0	C.	Ic.	Ic.
S. Lourenço (X)														
Cambuquira	57.3	22.0	(X)	E	5	6	—	B.	25.0	17.0	2.0	I.	Chs.	B.
Passa Quatro (X)														
Poços de Caldas (X)														
Goyaz	60.9	26.0	(X)	C	0	6	—	B.	33.0	22.0	9 0	Bd.	Bd.	Chs.
Santa Luzia (X)														
Cuyabá	55.9	26.0	-1.0	N	2	9	—	B.	33.0	23.0	?	B.	C.	B.
Corumbá	55.3	25.0	(X)	N	5	3	—	Bd.	32 0	23 0	—	Chs.	Ba.	Bd.
Victoria	57.0	27.0	(X)	SW	2	6	Chão.	I.	29.0	24.0	3 0	B.	(X)	Chs.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	57.9	24.0	(X)	N	2	9	Chão.	I.	27.0	22.0	17.0	C.	C.	Ic.
Campos	57.3	26.0	-1 0	S	2	9	—	Chs.	32.0	23.0	16.0	I.	Ctv.	C.
Friburgo	59.0	22.0	2 0	C	0	3	—	B.	27 0	16.0	27.0	C.	C.	C.
Petropolis	57.0	22.0	0.0	SW	2	6	—	B.	23 0	18 0	29.0	Ic.	C.	I.
Rezende	57.5	29.0	0.0	C	0	9	—	I.	29 0	21.0	14.0	T.	Ct.	I.
Cabo Frio	57.7	26.0	0.0	C	0	9	Chão.	Ic.	27.0	23.0	1.0	I.	I.	Ic.
Therezopolis	56.1	22.0	1.0	SW	2	9	—	I.	25.0	17.0	1.0	C.	C.	C.
S. Paulo	58.2	21.0	-1.0	E	2	9	—	I.	24.0	19.0	1.0	Ic.	Ic.	(X)
Santos (X)														
Paranaguá	60.2	24.0	2.0	C	0	9	Chão.	I.	28.0	20 0	6.0	Chs.	Chs.	C.
Guarapuava	58.9	18.0	0.0	E	2	3	—	Bd.	22 0	17.0	—	B.	B.	Bd.
Curityba	59.8	19.0	1.0	NE	2	9	—	I	22.0	16.0	1.0	I.	I.	C.
Florianopolis	59.9	21.0	-2.0	C	0	9	Tranquillo.	Chs.	27.7	21.6	—	Chs.	I.	B.
Lages	59.4	16.0	-1.0	NE	2	9	—	I.	25.0	15 0	—	Cd.	Ba.	B.
Porto Alegre	59.6	24.0	1.0	C	0	0	—	B.	28.0	19.0	—	B.	Ba.	B.
Uruguayana (X)														
Montevidéo	58.4	19.0	(X)	NE	5									
Buenos Aires	56.1	22.0	(X)	NE	2	0								

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GA, geadas TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 furão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°,C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza	(X)			Penha	(X)		
Gavêa	(X)			Encantado	21.5	25.3	22.2
Jardim Botanico (14 horas)	—	29.2	22.0	Madureira	16.0	34.0	22.3
Copacabana (14 horas)	—	28.2	23.0	Tijuca (14 horas)	—	(X)	
Pão do Assucár (14 horas)	—			Campo dos Affonsos	34.8	25.9	20.0
Corcovado	(X)			Deodoro	(X)		
Haddock Lobo	34.0	26.0	21.0	Bangú	18.2	31.2	22.6
Rio Comprido	(X)	25.7	22.0	Santa Cruz	18.0	25.0	22.0
Olaria	8.2	24.8	20.8	Nitheroy	18.9	26.6	21.3

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 4 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o perio do das 18 horas do dia 4, até ás 18 horas do dia 5:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo — instavel, continuando sujeito á chuvas e trovoadas.

Temperatura — estavel á noite, em ascensão de dia.

Ventos — Variaveis, frescos.

Estado do Rio — Tempo — instavel, com chuvas e trovoadas.

Temperatura — estavel á noite, em ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo — perturbado, com chuvas e trovoadas esparsas.

Temperatura — manter-se-ha elevada.

Ventos — Variaveis, com rajadas frescas.

Nota — Não foram recebidas as informações meteorologicas expedidas entre 9 e 10 horas de parte da Bahia, Matto Grosso e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem até ás 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu ameaçador, com chuvas fracas á noite, e instavel após, isto é, com alternativas de tempo ameaçador e incerto. A temperatura foi estavel á noite, tendo soffrido ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 29,1 e minima 21,8 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima 28,8 e minima 22,4, respectivamente, ás 12 horas e 40 minutos e 6 horas e 20 minutos. Os ventos foram variaveis, frescos de dia.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje) — Zona Norte — Não é feita a synopse por falta quasi absoluta dos despachos usuaes. Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo decorreu instavel, com chuvas, trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje, o tempo era, em geral, incerto. Temperatura estavel. Não foram recebidos os despachos de Goyaz e de grande parte de Minas e Matto Grosso. Zona Sul — O tempo nas 24 horas, foi bom no Rio Grande, e em geral perturbado, com chuvas esparsas nos demais Estados. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo em partes de Paraná e Santa Catharina, onde era instavel. Temperatura estavel.

Estações de aguas — Em Caxambu, São Lourenço e Cambuquira, o tempo foi instavel, com chuvas, nas 24 horas, e era incerto, ás 9 horas de hoje. Temperaturas extremas: 26°,0-17°,0 em Cambuquira, 26°,0-16,° em São Lourenço e 26°,0-15°,0 em Caxambú. Não foram recebidos os despachos de Passa Quatro, Araxá e Poços de Caldas.

Maiores temperaturas: 36°,0 em Itaperuna e São Francisco (Minas) e 36°,0 em Ignatú e São Fidelis.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 65m/m,0 em Itaperuna e 41m/m,0 em Piquete.

Estado do mar na costa do paiz — Espelhado em Macahé, pequenas vagas em Laguna, chão e tranquillo em Olinda, Districto Federal, Cabo Frio, Angra, Paranaguá, Florianopolis e São Francisco.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Paraliyba do Sul, dia 4 de março — Baixando em Cacapava e Anta, estacionario em São Fidelis e subindo no resto do curso.

Nota — Não recebemos o despacho de Guararema.

Rio São Francisco, dia 3 de março — Subindo em Pirapora, estacionario em Pão de Assucar e baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos os despachos de Carinhanha, Barra do Rio Grande, Remanso e Joazeiro.

Dados aerologicos — Sondagens das 9hs,30ms.:

Capital — Cor. var. entre NNE e N até 250ms., vel. méd. 2ms. e cor. var. entre S e SE até 1.800ms., vel. méd. 3ms.

Capital (ás 13hs.,30ms.) — Cor. do quad. S até 355 ms., vel. méd. 5ms.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas não houve sondagem em Mendes, Florianopolis, Campos e Curityba. Das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje 6, as seguintes folhas do quinto dia util:

Directoria de Industria Pastoril — Saude Publica — Inspectoria de Obras contra as Seccas — Corpo Diplomatico — Serviço Geologico e Mineralogico — Protecção aos Indios.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessôas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados, das 11 ás 14 horas.

A Repartição Geral dos Telegraphos expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Almeda, para Lisbôa, Plymouth e Londres, recebendo impressos até ás 7 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Cap Norte, para Bahia, Lisbôa, Boulogne e Unbuy, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Orania, para Bahia, Recife e Europa via Lisbôa, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas. Recebimento de encommendas postaes internacionaes pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado para o exterior até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*90 d/v*	*á vista*
Sobre Londres	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris	$326	$328
Sobre Italia	—	$441
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	1$992
Sobre Portugal	—	$399
Sobre Belgica (papel)	—	$233
Sobre Hespanha	—	1$414
Sobre Suissa	—	1$608
Sobre Suecia	—	2$243
Sobre Noruega	—	2$224
Sobre Dinamarca	—	2$239
Sobre Belgica (ouro)	—	1$169
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$247
Sobre Nova York	—	8$339
Sobre Montevidéo	—	8$658
Sobre Buenos Aires (peso-pale)	—	3$576
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	8$150
Sobre Hollanda (florim)	—	3$362
Sobre apão (yen)	—	3$930
Sobre Rumania	—	$055
Sobre Austria	—	1$178

Moedas

Vales (ouro)	4$566
Soberanos (ouro)	41$800
Dollars (papel)	8$360
Escudos (papel)	$405
Liras (papel)	$340

Bolsa

Apolices uniformizadas, de 1:000$, 5 %	740$000
Apolices diversas emissões, de 1:000$, 5 %, nom.	744$000
Apolices diversas emissões, de 1:000$, 5 %, port	703$000
Obrigações ferroviarias, de 1:000$, 7 % (primeira emissão)	900$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 %, (segunda emissão)	900$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (terceira emissão)	900$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, nom	140$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port	148$000
Apolices Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, 500$, 8 %, port	420$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port	100$000
Banco do Commercio	160$000
Banco Portuguez do Brasil, port	205$000
Companhia de Tecidos Alliança	115$000
Companhia Docas de Santos, nom	264$000
Companhia Petropolitana	340$000
Debentures da S. A. Fabrica de Sodas Santa Helena	180$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 5 de março de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres dos generos abaixo relacionados, no dia 1 de março de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de *stocks* e cotações:

	Dia 1	Desde o dia 1º
Arroz, sacco	1.200	—
Assucar, sacco	4.000	—
Azeite de oliveira, caixa	145	—
Banha, kilo	46.270	—
Batatas, kilo	279.612	—
Carne de porco salgada, kilo	19.948	—
Carne secca e xarque, fardo	1.136	—
Cebolas, kilo	4.750	—
Farinha de mandioca, sacco	1.436	—
Feijão, sacco	6.238	—
Manteiga, kilo	8.333	—
Milho, sacco	681	—
Peixes conservados, kilo	5.500	—
Polvilho, kilo	2.640	—
Sebo, kilo	86.200	—

Secção de *Stocks* e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 2 de março de 1928. *Carlos de Andrade*, auxiliar. — Visto. *José Fonseca Ferreira*.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 2 de março de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de *stocks* e cotações:

	Dia 2	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	1.066	—
Arroz, sacco	9.565	10.765
Assucar, kilo	11.050	15.050
Banha, kilo	74.230	120.500
Batatas, kilo	63.982	343.594
Carne de porco salgada	588	20.536
Carne secca e xarque, fardo	5.876	7.012
Cebolas	—	4.750
Farinha de mandioca, sacco	4.412	5.848
Farinha de trigo, sacco	4.100	—
Feijão, sacco	9.080	15.318
Leite condensado	94	—
Manteiga, kilo	14.657	22.290
Milho, sacco	293	1.674
Peixes conservados, kilo	—	5.509
Polvilho, kilo	10.000	12.640
Sal, kilo	36.000	—
Sebo, kilo	89.000	175.290

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 5 de março de 1928. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 2 de março e 25 de fevereiro de 1928 e 2 de março de 1927:

Mercadorias — Unidade	Em 2-3-28	Em 25-2-28	Em 2-3-27
Assucar, sacco (1)	287.606	292.923	332.169
Arroz, sacco	117.924	115.946	85.975
Farinha de mandioca, sacco	55.640	62.144	96.004
Farinha de trigo, sacco	51.737	52.970	45.302
Feijão, sacco	88.257	87.914	77.192
Milho, sacco	96.887	105.476	52.938
Banha, caixa	44.337	47.861	32.686
Algodão, fardo	21.855	22.987	25.732

(1) Sendo 115.221 saccos de assucar branco, 5.229 de mascavinho, 86.203 de mascavo e 80.953 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928. — *Egberto Lund*. Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

	Ouro	Papel	Total
Renda do dia 5 de março de 1928	237:807$078	241:822$725	479:629$803
De 5 de março de 1927	232:545$778	197:905$902	430:451$680
Differença para mais em 1928	5:261$300	43:916$823	49:178$123
Renda de 1 a 5 de março de 1928	809:515$009	938:137$613	1.747:652$622
De 1 a 5 de março de 1927	855:435$196	743:958$993	1.599:394$189
Differença em 1928	— 45:920$187	+ 194:178$620	148:258$433

RESUMO

De 1 a 5 de março de 1928, ouro convertido em papel, á taxa média	3.706:245$534
Em papel	938:137$613
Total	4.644:383$147
De 1 a 5 de março de 1927, ouro convertido em papel, á taxa média	4.165:190$666
Em papel	743:958$993
Total	4.909:749$659
Differença para menos em 1928	264:766$512

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 3 de março de 1928	2.264:428$392
Renda arrecadada em 5 de março de 1928	743:950$989
	3.008:379$381
Em igual periodo de 1927	2.331:740$540
Differença para mais em 1928	676:638$841

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA (*)

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas no dia 21 de março proximo propostas para o fornecimento, durante o anno de 1928, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto os departamentos nacionaes do Ensino e da Saude Publica, a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros do referido Districto e a Assistencia Hospitalar, dos artigos abaixo discriminados:

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e ser entregues no dia determinado para o recebimento em enveloppes fechados.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscriptas ou feitas a machina, em papel de 0, 33 x x 0,22, sendo a primeira via sellada convenientemente, datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas em algarismos e por extenso os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 14 de março, em original, ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até á data deste edital, o qual terá de ser correspondente, no minimo, á relação que a este acompanha, além de carta de commerciante matriculado na referida junta e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente até ás 14 horas do dia 16 de março, a quantia de 1:000$, em moeda corrente, em apolices, ao portador, da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional. Essa caução será perdida pelo concurrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias de proposta sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernente aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha, opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo senhor director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 21 de março, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de comparecer, apresentando proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará publicar duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 15 horas do dia 19 de março. O commerciante que até áquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta, de conformidade com este edital.

11ª — O contractante acceito fica obrigado a entrar com os artigos no prazo de 180 dias, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido.

No caso de rejeição, se applicará a multa de 50 % sobre o valor do pedido, provada sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, que haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontadas nas contas por pagar a differença de preços, quando sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comparar em outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata, assista o direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

14ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidade nas differentes proposta, segundo fôr mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades maiores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

15ª — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

16ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional dos Dous Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

17ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham preços superiores aos estabelecidos na base constante deste edital, nem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

18ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concurrente nacional e si todos forem nacionaes, será resolvido á sorte.

19ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

20ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando nesse caso obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

21ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria de Contabilidade, 20 de outubro de 1927. — *Pereira Junior*, director geral.

Relação dos artigos e preços a que se refere o edital precedente

1. Archivo de aço, com 8 gavetas duplas, para cartões 4" x 6". Capacidade total para 36.000 cartões, approximadamente, unidade	1:800$000
2. Archivo de aço, com 10 gavetas duplas, para cartões 3" x 5". Capacidade total para 45.000 cartões, approximadamente, unidade	2:000$000
3. Caixa para correspondencia, tamanho de papel de officio. Altura interna 27 cms. approximadamente, unidade	120$000

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO E INSTALLAÇÃO DE APPARELHOS SANITARIOS NO PAVILHÃO DE TUBERCULOSOS DA CASA DE CORRECÇÃO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* n. 46, de 24 de fevereiro de 1928, a paginas 5.566.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 25 de fevereiro de 1928. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Instituto Nacional de Musica

Exames e concursos de admissão, matriculas e subvenção

De ordem do Sr. director, faço publico que a inscripção para os exames e concursos de admissão estará aberta na secretaria deste Instituto, nos dias uteis, de 1 a 15 de março proximo, de accôrdo com o disposto nos arts. 167 e 168 do regulamento annexo ao decreto n. 16.753, de 31 de dezembro de 1924.

As condições essenciaes para a admissão nos diversos cursos e o processo dos exames regulam-se pelos artigos 170 do citado regulamento, 8 do regimento interno de 1916, e instrucções do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 17 de fevereiro de 1925.

De accôrdo co mos arts. 180 e 181 do regulamento, os alumnos do anno lectivo anterior pagarão as respectivas taxas de matricula e do curso de 1 a 10 de março, devendo ser considerados vagos os logares daquelles que não satisfizerem essa exigencia regulamentar.

Outrosim, faço publico que tendo sido instituida uma subvenção de 200$000 para o curso de fagote, a respectiva inscripção se effectuará, igualmente, de 1 a 15 do mesmo mez, nos termos do capitulo XIV do regulamento.

Chamo a attenção dos candidatos para a observancia dos artigos do regulamento que vão abaixo transcriptos:

"Art. 167 — A matricula no Instituto effectuar-se-ha, por meio de exame e concurso de admissão, realizando-se as respectivas inscripções de 1 a 15 de março.

Art. 168 — Para inscrever-se nos exames e concursos de admissão, deverá o candidato requerer ao director, declarando o curso que pretende estudar, a sua idade, filiação, naturalidade e residencia, e apresentar os seguintes documentos:

1º, certidão de idade;
2º, attestado de vaccinação;
3º, recibo da taxa de exame ou concurso de admissão.

Paragrapho unico — Si o candidato fôr de menor idade, o requerimento será feito por seu pai ou por pessoa competentemente autorisada.

Art. 169 — Os exames e os concursos de admissão, serão effectuados na segunda quinzena de março, pelo modo que será prescripto no regimento interno.

§ 1º — O candidato será submettido a um exame prévio de habilitação nos preparatorios exigidos no regimento interno para o curso que pretende seguir.

§ 2º — O exame ou concurso de admissão só se fará no caso de vaga no curso em que fôr requerida a matricula.

Art. 170 — São condições essenciaes para admissão em qualquer dos cursos:

1º, moralidade;
2º, aptidão natural para a musica;
3º, idade conveniente segundo o curso;
4º, posse de todos os requisitos especificados no regimento interno;
5º, constituição adoptada ás exigencias do estudo;
6º, conhecimento sufficiente da lingua nacional e noções de arithmetica, até fracções.

Paragrapho unico — O candidato do curso de canto, além das condições exigidas neste artigo, demonstrará ler correctamente as linguas franceza e italiana.

Art. 171 — Serão dispensados das provas exigidas no art. 170, n. 6, e seu paragrapho unico, os candidatos diplomados por qualquer instituto de ensino official ou equiparado.

Art. 172 — O candidato menor de nove annos ou maior de vinte e cinco só poderá ser submettido á matricula si no exame ou concurso de admissão revelar excepcional aptidão para a musica, a juizo unanime da respectiva commissão.

A taxa de exame será cobrada a razão de 10$ por disciplina.

Instituto Nacional de Musica, de de 1928. O secretario, *A. Tolentino*.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

CURSO DE CHIMICA INDUSTRIAL

SUBVENCIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA

De ordem do Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 2 até o dia 10 de março proximo futuro, acham-se abertas na secretaria as inscripções para o exame vestibular do Curso de Chimica Industrial, subvencionado pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e para os exames das materias especificadas na alinea *c* do artigo 10 das Instrucções Ministeriaes (portuguez, francez, inglez ou allemão, geographia e historia do Brasil, arithmetica, algebra, geometria e historia natural).

Os candidatos ao exame vestibular deverão apresentar os seguintes documentos:

a) certidão de idade de 16 annos no minimo;

b) attestado de vaccinação e de não soffrer de molestia infecto-contagiosa;

c) certidão de approvação, em estabelecimentos officiaes ou officializados, de portuguez, francez, inglez ou allemão, geographia e historia do Brasil, arithmetica, algebra, geometria e historia natural;

d) recibo de pagamento feito á thesouraria da escola da importancia de 50$000;

O candidato á admissão poderá prestar, na propria escola, exames das materias especificadas no art. 10 das Instrucções Ministeriaes, desde, porém, que o total destes exames com os prestados em outro estabelecimento, nas duas épocas correspondentes, não exceda de quatro.

A inscripção nestes exames será requerida na mesma petição relativa ao exame vestibular, a qual será acompanhada, então, do recibo do pagamento

feito á thesouraria (10$ por materia), em logar do recibo do pagamento da taxa do alludido exame vestibular.

A thesouraria fornece por 2$ os programmas em vigor para os exames vestibulares (physica e chimica, arithmetica, algebra, geometria, trigonometria e desenho geometrico e á mão livre.

Arlindo Santos, secretario do Curso.

Universidade do Rio de Janeiro

DIRECTORIA DA ESCOLA POLYTECHNICA

De ordem do Exmo Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da escola, faço publico, para conhecimentos dos interessados, que do dia 5, ao dia 14 do mez de março se acham abertas na secretaria desta escola as inscripções para o exame vestibular.

Os Srs. candidatos deverão apresentar seus requerimentos na secretaria das 11 ás 15 horas, acompanhados dos certificados de preparatorios exigidos e do recibo do pagamento feito á Thesouraria da escola da respectiva taxa de inscripção na importancia de 120$000.

Secretaria da Escola Polytechnica, 25 de fevereiro de 1928. — *Arlindo Santos*, secretario em exercicio.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscripção para o exame vestibular aos differentes cursos desta faculdade, estará aberta do dia 10 ao dia 15 do corrente mez, em que será encerrada ás 3 horas da tarde.

De accôrdo com as disposições do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: certificado de approvação final nas materias do 5º anno do curso secundario, ou certificados de exames parcellados, carteira de identidade, attestado de vaccina e recibo do pagamento da taxa de inscripção.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em 5 de março de 1928. — *Dr. Eugenio de C. S. de Mendonça*, secretario.

Escola João Luiz Alves

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. Director e de accordo com a autorização contida no aviso n. 835, de 16 do corrente, do Ministerio da Justiça, faço publico que se acha aberta nesta Escola, concurrencia administrativa permanente, na conformidade do art. 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade da União, para todos os fornecedores idoneos que se queiram inscrever, de modo permanente, para occorrer ao fornecimento dos artigos constantes das relações que a este acompanham.

Condições

1ª. A inscripção far-se-ha mediante requerimento, acompanhado das informações necessarias ao julgamento da idoneidade dos candidatos.

2ª. As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscriptas ou feitas á machina em papel de 0,33 x 0,22 sendo a primeira via sellada convenientemente, datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não se tomando em consideração as que não tenham preços para todos os artigos constantes deste edital.

3ª. Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 13 horas do dia 8 do proximo mez de março, em original ou em publica fórma, seu contracto social desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até a data deste edital o qual terá que ser correspondente, no minimo, á quantia de cincoenta contos de réis, além de carta de commerciante matriculado na referida Junta, e bem assim os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

4ª. Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria da Escola, o respectivo termo de inscripção. Os preços fornecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que de alterações, communicadas em requerimento, só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua annotação.

5ª. Fica entendido que o negociante inscripto não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encommenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscripção o de correr por conta delle a differença.

6ª. As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida, pelo Sr. Director da Escola, no dia 10 do proximo mez de março, ás 13 horas.

7ª. Todos os artigos serão despachados na Cantareira, por conta dos contractantes, para a Ponta do Galeão, na Ilha do Governador, sendo rejeitados, no acto do recebimento, ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

8ª. As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

9ª. Em caso de absoluta egualdade será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção. Si os preços, ainda, forem eguaes, será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvida á sorte.

10ª. As contas serão apresentadas á Escola dentro de trinta dias da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$000 os contractantes que não o fizerem.

Secretaria da Escola João Luiz Alves, em 23 de fevereiro de 1928. — *Mozart Tacques Vieira*, escripturario.

Terceiro Grupo — Material de Construcção

Couçoeira de peroba de Campos, de 3 x 9 x 7m,50, uma.

Couçoeira de peroba rosa, de 3 x 9 x x 6m,50, uma.

Couçoeira de peroba rosa, de 3 x x 4 1/2 x 6m,00, uma.

Meias couçoeiras de peroba rosa, de 3 x 4 1/2 x 7m,50, uma.

Meias couçoeiras de peroba rosa, de 3 x 4 1/2 x 6m,00, uma.

Taboas do Paraná, saia e camisa, de 4m,90 x 0m,30 x 0m,01, uma.

Taboas do Paraná, saia e camisa, de 4m,50 x 0m,30 x 0m,01, uma.

Taboas do Paraná, saia e camisa, de 4m,00 x 0m,30 x 0m,01, uma.

Taboas do Paraná, macho e femea, de 4m,90 x 0m,30 x 0m,01, uma.

Taboas de peroba rosa, de 6m,00 x x 0m,30 x 0m,03, uma.

Taboas de peroba rosa, de 0m,30 x x 0m,30 x 0m,025, uma.

Taboas de peroba rosa, de 6m,00 x x 0m,30 x 0m,02, uma.

Taboas de peroba rosa, de 6m,00 x x 0m,30 x 0m,01, uma.

Taboas de peroba rosa, de 5m,00 x x 0m,40 x 0m,01, uma.

Taboas de peroba rosa, de 5m,00 x x 0m,30 x 0m,005, uma.

Caibros de pinho de Riga, de 4, de 8,50, um.

Caibros de pinho de Riga, de 4, de 8,00, um.

Caibros de pinho de Riga, de 4, de 7,50, um.

Caibros de pinho de Riga, de 4, de 7,00, um.

Caibros de peroba rosa, de 4 em couçoeira, de 8,50, um.

Caibros de peroba rosa, de 4 em couçoeira, de 8,00, um.

Caibros de peroba rosa, de 4 em couçoeira, de 7,50, um.

Caibros de peroba rosa, de 4 em couçoeira, de 7,00, um.

Caibros de peroba de Campos, de 3 em couçoeira, de 6,50, um.

Caibros de peroba de Campos, de 3 em couçoeira, de 6,00, um.

Caibros de peroba de Campos, de 3 em couçoeira, de 5,50, um.

Caibros de peroba de Campos, de 3 em couçoeira, de 5,00, um.

Cal virgem, kilo.

Cal de Cabo Frio, kilo.

Cimento marca Excelsior, em barrica de 150 kilos, uma.

Telha de zinco, de 9'0, uma

Telha de zinco, de 10'0, uma.

Telhas de zinco, de 12'0, uma.

Ripas de peroba rosa, de 4 metros de comprimento e 6 centimetros de largura e 1 centimetros de espessura, uma.

Barrotes de 6 metros, 3 x 3, um.

Ladrilho branco (azulejo), metro quadrado, um.

Ladrilho de côres, metro quadrado, um.

Segundo grupo material para officinas

Kola da Bahia, kilo.

Ferro succo em barra de 1" 1/4, kilo.

Ferro succo em barra de 1/2", kilo.

Barrinha de ferro de 3 x 3, kilo.

Barrinha de ferro de 7/8 x 3/16, kilo.

Barrinha de ferro de 2 centimetros, kilo.

Barrinha de ferro de 3 x 16, kilo.

Barrinha de ferro de 1", kilo.

Barrinha de ferro de 1/4", kilo.

Vergalhões de cobre de 1/2", kilo.

Vergalhões de cobre de 3/8", kilo.

Vergalhões de cobre de 5/8", kilo.

Vergalhões de cobre de 3/4", kilo.

Chapa de latão de 1 x 32, kilo.

Chapa de latão de 1/4", kilo.

Chapa de aluminium de 1/8", kilo.

Chapa de aluminium de 1/4", kilo.

Chapa de aluminium de 3/64", kilo.
Chapa de aluminium de 5/64, kilo.
Chapa de cobre de 1/32", kilo.
Chapa de cobre de 1/8", kilo.
Pia de louça para lavatorio (Branca), uma.
Tees de 1/2", uma
Tees de 5/8", uma
Tees de 3/4", uma
Tees de 1", uma.
Luvas de 1/2", kilo.
Luvas de 5/8", uma.
Luvas de 3/4", uma.
Luvas de 1", uma.
Torneira para jardim de 1/2", uma.
Torneira para jardim de 3/8", uma.
Registro para agua de 1/2", uma.
Registro para agua de 3/8", uma.
Registro para agua de 5/8", uma.
Feichadura de Gorges de entalhar, ma.
Feichadura de Gorges sem trinco, uma.
Serra para Tupia, uma.
Dobradiças em pares de 8 x 3, uma.
Graxa para calçado, duzia.
Creolina Cruzvaldina, lata.
Creolina Pearson, lata.
Oleo Ursa em lata de 5 galões, lata.
Sapolio Radium, um.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA DE MEDICO ASSISTENTE DO LABORATORIO DE ANATOMIA PATHOLOGICA E MICROSCOPIA

De accôrdo com recommendação constante do aviso n. 18, de 3 de janeiro de 1928, do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, fica aberta a inscripção, pelo prazo de 60 dias a contar desta data, para o concurso que se realizara, neste instituto, para o preenchimento da vaga de medico assistente do Laboratorio de Anatomia Pathologica e Microscopia, de conformidade com os decretos ns. 5.130, de 3 de janeiro de 1927, art. 2°, e, 16.670, de 17 de novembro de 1924, capitulo VII, artigos 42, 43 e 48, paragrapho unico, lettras *a*, *b*, *c*, *d* e *e*, 2°, lettras *a*, *b* e *c*, respectivamente.

Os candidatos deverão apresentar na secretaria do mesmo instituto, onde serão prestadas as devidas informações, os seguintes documentos:

a) diploma devidamente registrado;
b) attestado medico provando não soffrer de molestia alguma que o impossibilite para o exercicio do cargo;
c) folha corrida;
d) attestado de vaccina;
e) caderneta de reservista ou prova de que está isento do serviço militar.

As provas de concurso versarão sobre medicina legal e constarão de:

a) uma prova scripta sobre ponto sorteado dentre os formulados préviamente pela commissão examinadora sobre assumpto de medicina-legal;
b) uma prova pratica de autopsia com colheita de peças para exames microscopicos, seguida de relatorio com resposta a quesitos formulados pela commissão examinadora;
c) uma prova pratica de laboratorio sobre ponto sorteado, seguida de relatorio.

A inscripção será encerrada no dia 13 de março, ás 15 horas na Secretaria do mesmo instituto.

Dr. Rego Barros, director.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE DUAS VAGAS DE MEDICOS LEGISTAS

De accôrdo com a recommendação constante do aviso n. 18, de 3 de janeiro de 1928, do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, ficam abertas as inscripções, pelo prazo de 60 dias, a contar desta data, para o concurso que se realizará neste Instituto para o preenchimento de duas vagas de medicos legistas, de conformidade com o capitulo VII, artigos 42, 43 e 46, paragraphos unico e 2.°, respectivamente, do regulamento approvado pelo decreto n. 16.670, de 17 de novembro de 1924.

Os candidatos deverão apresentar na secretaria do mesmo Instituto, onde serão prestadas as devidas informações, os seguintes documentos:

a) diploma devidamente registrado;
b) attestado medico provando não soffrer de molestia alguma que o impossibilite para o exercicio do cargo;
c) folha corrida;
d) attestado de vaccina;
e) caderneta de reservista ou prova de que está isento do serviço militar.

As provas do concurso serão em numero de 4:

a) uma prova escripta, sobre assumpto geral de medicina legal, tirada á sorte, dentre pontos préviamente formulados pela commissão examinadora;

b) uma prova pratica oral, de psychiatria forense;

c) uma prova pratica de laboratorio (exame de manchas, pellos, etc.);
d) uma prova pratica de autopsia, seguida de relatorio pericial, com resposta a quesitos formulados pela commissão.

A inscripção será encerrada no dia 13 de março, ás 15 horas, na secretaria do mesmo Instituto. — *Dr. Rego Barros*, director.

Bibliotheca Nacional

Avenida Rio Branco ns. 219 á 239

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O SERVIÇO EXTRAORDINARIO DE ENCADERNAÇÃO FÓRA DA REPARTIÇÃO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que nesta repartição serão recebidas, no dia 20 de março corrente, ás 12 horas, propostas para a encadernação de livros, especificada no grupo a seguir, e mediante as condições tambem adiante mencionadas, durante o anno de 1928.

Encadernação em marroquim chagrin — Dimensões tomadas sobre a altura — Preços de unidade:

a) vols. com o limite de 300 paginas:

1. Altura até 30 centimetros.
2. Altura até 35 centimetros.
3. Altura até 40 centimetros.
4. Altura até 45 centimetros.
5. Altura até 50 centimetros.
6. Altura até 55 centimetros.
7. Altura até 60 centimetros.
8. Altura até 65 centimetros.
9. Altura até 70 centimetros.

b) vols. com o limite de 400 paginas:

1. Altura até 30 centimetros.
2. Altura até 35 centimetros.
3. Altura até 40 centimetros.
4. Altura até 45 centimetros.
5. Altura até 50 centimetros.
6. Altura até 55 centimetros.
7. Altura até 60 centimetros.
8. Altura até 65 centimetros.
9. Altura até 70 centimetros.

c) vols. com o limite de 500 paginas:

1. Altura até 30 centimetros.
2. Altura até 35 centimetros.
3. Altura até 40 centimetros.
4. Altura até 45 centimetros.
5. Altura até 50 centimetros.
6. Altura até 55 centimetros.
7. Altura até 60 centimetros.
8. Altura até 65 centimetros.
9. Altura até 70 centimetros.

d) vols. com o limite de 600 paginas:

1. Altura até 30 centimetros.
2. Altura até 35 centimetros.
3. Altura até 40 centimetros.
4. Altura até 45 centimetros.
5. Altura até 50 centimetros.
6. Altura até 55 centimetros.
7. Altura até 60 centimetros.
8. Altura até 65 centimetros.
9. Altura até 70 centimetros.

e) vols. com o limite de 700 paginas:

1. Altura até 30 centimetros.
2. Altura até 35 centimetros.
3. Altura até 40 centimetros.
4. Altura até 45 centimetros.
5. Altura até 50 centimetros.
6. Altura até 55 centimetros.
7. Altura até 60 centimetros.
8. Altura até 65 centimetros.
9. Altura até 70 centimetros.

f) vols. com o limite de 800 paginas:

1. Altura até 30 centimetros.
2. Altura até 35 centimetros.
3. Altura até 40 centimetros.
4. Altura até 45 centimetros.
5. Altura até 50 centimetros.
6. Altura até 55 centimetros.
7. Altura até 60 centimetros.
8. Altura até 65 centimetros.
9. Altura até 70 centimetros.

g) vols. com o limite de 900 paginas:

1. Altura até 30 centimetros.
2. Altura até 35 centimetros.
3. Altura até 40 centimetros.
4. Altura até 45 centimetros.
5. Altura até 50 centimetros.
6. Altura até 55 centimetros.
7. Altura até 60 centimetros.
8. Altura até 65 centimetros.
9. Altura até 70 centimetros.

h) vols. com o limite de 1.000 paginas:

1. Altura até 30 centimetros.
2. Altura até 35 centimetros.
3. Altura até 40 centimetros.
4. Altura até 45 centimetros.
5. Altura até 50 centimetros.
6. Altura até 55 centimetros.
7. Altura até 60 centimetros.
8. Altura até 65 centimetros.
9. Altura até 70 centimetros.

i) vols. com o limite de 1.100 paginas:

1. Altura até 30 centimetros.
2. Altura até 35 centimetros.
3. Altura até 40 centimetros.
4. Altura até 45 centimetros.
5. Altura até 50 centimetros.

6. Altura até 55 centimetros
7. Altura até 60 centimetros.
8. Altura até 65 centimetros.
9. Altura até 70 centimetros.

j) vols. com o limite de 1.200 paginas:

1. Altura até 30 centimetros.
2. Altura até 35 centimetros.
3. Altura até 40 centimetros.
4. Altura até 45 centimetros.
5. Altura até 50 centimetros.
6. Altura até 55 centimetros.
7. Altura até 60 centimetros.
8. Altura até 65 centimetros.
9. Altura até 70 centimetros.

k) vols. com o limite de 1.300 paginas:

1. Altura até 30 centimetros.
2. Altura até 35 centimetros.
3. Altura até 40 centimetros.
4. Altura até 45 centimetros.
5. Altura até 50 centimetros.
6. Altura até 55 centimetros.
7. Altura até 60 centimetros.
8. Altura até 65 centimetros.
9. Altura até 70 centimetros.

l) vols. com o limite de 1.400 paginas:

1. Altura até 30 centimetros.
2. Altura até 35 centimetros.
3. Altura até 40 centimetros.
4. Altura até 45 centimetros.
5. Altura até 50 centimetros.
6. Altura até 55 centimetros.
7. Altura até 60 centimetros.
8. Altura até 65 centimetros.
9. Altura até 70 centimetros.

m) vols. com o limite de 1.500 paginas:

1. Altura até 30 centimetros.
2. Altura até 35 centimetros.
3. Altura até 40 centimetros.
4. Altura até 45 centimetros.
5. Altura até 50 centimetros.
6. Altura até 55 centimetros.
7. Altura até 60 centimetros.
8. Altura até 65 centimetros.
9. Altura até 70 centimetros.

n) vols. com o limite de 1.600 paginas:

1. Altura até 30 centimetros.
2. Altura até 35 centimetros.
3. Altura até 40 centimetros.
4. Altura até 45 centimetros.
5. Altura até 50 centimetros.
6. Altura até 55 centimetros.
7. Altura até 60 centimetros.
8. Altura até 65 centimetros.
9. Altura até 70 centimetros.

o) vols. com o limite de 1.700 paginas:

1. Altura até 30 centimetros
2. Altura até 35 centimetro
3. Altura até 40 centimetro
4. Altura até 45 centimetro
5. Altura até 50 centimetro
6. Altura até 55 centimetro
7. Altura até 60 centimetro
8. Altura até 65 centimetro
9. Altura até 70 centimetros.

p) vols. com o limite de 1.800 paginas:

1. Altura até 30 centimetros.
2. Altura até 35 centimetros.
3. Altura até 40 centimetros.
4. Altura até 45 centimetros.
5. Altura até 50 centimetros.
6. Altura até 55 centimetros.
7. Altura até 60 centimetros.
8. Altura até 65 centimetros.
9. Altura até 70 centimetros.

q) vols. com o limite de 1.900 paginas:

1. Altura até 30 centimetros.
2. Altura até 35 centimetros.
3. Altura até 40 centimetros.
4. Altura até 45 centimetros.
5. Altura até 50 centimetros.
6. Altura até 55 centimetros.
7. Altura até 60 centimetros.
8. Altura até 65 centimetros.
9. Altura até 70 centimetros.

r) vols. com o limite de 2.000 paginas:

1. Altura até 30 centimetros.
2. Altura até 35 centimetros
3. Altura até 40 centimetros.
4. Altura até 45 centimetros
5. Altura até 50 centimetros.
6. Altura até 55 centimetros
7. Altura até 60 centimetros.
8. Altura até 65 centimetros.
9. Altura até 70 centimetros.

Condições

I

Os negociantes que desejarem concorrer, deverão solicitar guia, na Secretaria da repartição, até ás 14 horas do dia 17 do corrente mez, para o recolhimento ao Thesouro Nacional da quantia de quinhentos mil réis, em moeda corrente, como garantia das propostas que apresentarem. As guias só serão dadas aos que exhibirem os ultimos talões originaes do pagamento de imposto á Prefeitura Municipal e ao Thesouro Nacional, do commercio de encadernação, typographia ou papelaria, inclusive ao imposto sobre a renda, correspondente ao ultimo anno. A inscripção será encerrada no dia 19 do mesmo mez, ás 14 horas, não se considerando inscripto, nem podendo apresentar propostas os negociantes que até essa hora não houverem exhibido o documento comprobatorio da caução feita.

II

Até o mesmo dia 19, ás 16 horas, serão recebidos, para o julgamento da idoneidade dos concurrentes, os documentos comprobatorios: contracto social em original, desde que tenham socios, ou, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que gyram na praça, registrado até o dia 31 de dezembro ultimo, e carta de negociante matriculado na referida junta, procedendo-se posteriormente á respectiva inscripção.

III

As propostas, rubricadas em todas as suas folhas, pelos proponentes e incluidas em envolucro fechado e lacrado serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscripta ou a machina, em papel de 0,33 x 0,22, sendo a primeira sellada convenientemente, datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso os preços de cada encadernação, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços em cada grupo e cada alinea, para todas as dimensões.

IV

As propostas serão recebidas, abertas e lidas em presença dos concurrentes, em reunião presidida pelo secretario e realizada na repartição, ás 14 horas do dia 20 de março, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para o serviço a realizar.

Antes de qualquer decisão para a adjudicação do serviço, serão todas as propostas publicadas na integra no *Diario Official*.

V

As propostas não poderão conter sinão uma formula de submissão a todas as clausulas do edital, sendo recusadas as que delle se afastarem ou que apenas contiverem o offerecimento de uma reducção de preço sobre a proposta mais barata.

VI

A concurrencia abrangerá ao grupo e versará dentro de cada alinea sobre o preço de cada dimensão, não devendo ficar nenhuma excluida. No caso de absoluta igualdade de preços, será dada preferencia ao proponente que, em carta fechada, offerecer maior reducção. Não concordando nenhum delles, proceder-se-ha a sorteio para decidir a qual dos dous concurrentes caberá a adjudicação.

VII

Para os volumes cujo numero de paginas estiver entre o limite maximo de uma *alinea* e o limite minimo da *alinea* seguinte, os preços que regularão serão os propostos para os volumes da alinea anterior.

VIII

Não serão acceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes do mercado.

IX

Escolhida a proposta mais barata, lavrar-se-ha opportunamente, na Bibliotheca Nacional, um contracto, obrigando-se então o contractante ao deposito correspondente a 5 % da importancia da sub-consignação para o serviço a realizar-se em um anno.

X

O proponente preferido que, dentro de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital de chamada no *Diario Official*, não se apresentar para a assignatura do contracto, perderá a caução feita para a garantia da proposta, a qual será recolhida aos cofres publicos.

XI

O material empregado será de qualidade superior, inclusive marroquim legitimo, folha de ouro verdadeiro e papelão comprimido cinzento. As costuras serão sempre feitas com linha resistente de fio crú, conforme se fizer necessario. Em casos especiaes, conforme recommendação a fazer-se será exigida a costura a "ponto inteiro corrido", ou a "ponto de luva" (pontinhos). Os volumes terão os cantos revestidos de contra-forte de panno resistente e apropriado.

XII

Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a receber na repartição cada remessa e entregal-a no mesmo local, no prazo maximo de dous

dezes, tendo o Governo o direito de entregar nova remessa na intercorrencia de uma outra, contanto que hajam decorrido mais de trinta dias da primeira. As remessas serão de quinhentos volumes no maximo e a falta de entrega no prazo estipulado importará na multa de 25 % sobre o valor da remessa, e de 50 % se a demora exceder de trinta dias.

XIII

O contracto poderá ser rescindido, quer haja ou não proposta do contractante nesse sentido, quando se recuse a realizar o serviço, sujeitando-se, porém, o mesmo á perda, em favor do Estado, da caução feita.

XIV

O contractante sujeitar-se-ha aos descontos das multas que serão feitos da quantia caucionada para garantia da execução do contracto, ficando obrigado a completal-a depois de recebida a intimação para tal fim expedida.

XV

As contas das encadernações serão apresentadas á repartição até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100$000 os contractantes que não o fizerem.

XVI

Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

XVII

Ao Governo fica reservado o direito de annullar a concurrencia sem que possam, por isso, reclamar os proponentes qualquer indemnização.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 5 de março de 1928. — *Luiz Côrte Real de Assumpção*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director faço saber que, de accôrdo com o disposto no artigo n. 1.091, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no proximo dia 12 do corrente mez, ás 13 e 1|2 horas, 14 horas, 14 1|2 horas e 15 horas, respectivamente, as avenidas e casinhas sitas á rua Sorocaba n. 190, rua Ypiranga n. 88, rua Alice n. 316 e rua Cosme Velho n. 147, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas querendo os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 2 de março de 1928. — Dr. *Oscar de Araujo*, secretario.

Corpo de Bombeiros do Districto Federal

ACTA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS NA CONCURRENCIA PUBLICA REALIZAADA A'S 13 HORAS DO DIA 5 DE MARÇO DE 1928

Reunido na Casa da Ordem deste corpo o conselho de que trata o artigo trezentos e trinta e oito do regulamento approvado pelo decreto numero dezeseis mil duzentos e setenta e quatro, de vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, composto dos senhores: coronel Maximino Barreto, commandante, como presidente; tenente-coronel Ernesto de Andrade, fiscal; tenentes-coroneis graduado Manoel Tenreiro Corrêa, director da Contadoria, e Dr. Henrique Fernandes Trigo de Loureiro, director interino do Serviço de Saude; majores Manoel Gonçalves dos Santos, director da Assistencia do Material; José Antonio do Patrocinio Pinheiro, assistente do pessoal; capitão Manoel Augusto Moreira Sabido, pagador, e primeiro tenente João Eugenio Torres, secretario, que a presente acta lavra, o senhor coronel presidente declarou aberta a concurrencia, procedendo-se de accordo com o edital de concurrencia publica para reparos no elevador do hospital deste corpo, publicado no *Diario Official* do dia quinze de fevereiro ultimo e repetido nos dos quatro dias seguintes e de accordo com o Codigo de Contabilidade da União, quanto ao recebimento e leitura da proposta apresentada pela unica firma inscripta na Assistencia do Material deste corpo. Foi acceita, aberta e lida a proposta apresentada por França de Almeida & Companhia. Deixou de ser acceita a proposta que ia apresentar a S. A. Elevadores Brasil por não se haver inscripto préviamente e não ter feito o deposito de que trata o edital. Nenhuma reclamação sendo feita, é remettida antes de qualquer resolução, ao *Diario Official* para publicar, a proposta apresentada, depois de rubricada pelo senhor coronel presidente. (Ass.:) — Coronel commandante, Maximino Barreto. — Tenente-coronel fiscal, Ernesto de Andrade. — Tenente-coronel graduado Manoel Tenreiro Corrêa. — Tenente-coronel director interino do Serviço de Saude, Dr. Henrique Fernandes Trigo de Loureiro. — Major Manoel Gonçalves dos Santos. — José Antonio do Patrocinio Pinheiro, major assistente do pessoal. — Manoel Augusto Moreira Sabido, capitão.—João Sugenio Torres, 1° tenente secretario. — Fornecedores que assistiram ao acto: França de Almeida & Companhia. — Por procuração de S. A. Elevadores Brasil, J. Franco.

Confere com o original. Secretaria do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em 5 de março de 1928. — *João Eugenio Torres*, 1° tenente secretario.

PROPOSTA

França de Almeida & Comp., importadores e exportadores de ferragens, tintas, louças, oleos, vernizes librificantes, artigos de electricidade, accessorios para automoveis, drogas, etc.; unicos representantes das tintas, oleos, vernizes, etc., "Wagoline York", de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 15 de fevereiro do corrente anno, propomos ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, para reparos no elevador do hospital deste corpo, n. 2:

A) *Motor*:

Fornecimento e collocação de tres anneis no rothor; fornecimento e collocação de dous bronzes; adaptação porta-escovas; isolamento e verificação;

B) *Machina*:

Fornecimento e collocação de um freio typo moderno;

C) *Quadro — Concerto geral*:

Fornecimento e collocação de uma bobina de velocidade e respectiva resistencia;

D) *Cabine*:

Fornecimento e collocação de quatro corrediças;

E) *installação electrica*:

Mudança geral dos fios e verificação.

Pelo preço de 8:290$ (oito contos duzentos e noventa mil réis).

Rio de Janeiro, 5 de março de 1928. — *França de Almeida & Comp.*

Secretaria da Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52, §§ 1°, 2°, 3° e 4° do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, para 1928, e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 15 de março do corrente anno, na Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente da ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que possam determinar duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos, provando que depositaram na Thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concurrencia, a importancia de um conto de réis (1:000$), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessarios, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concurrencia em parte ou no todo, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 25 de fevereiro de 1928. — O secretario geral interino, *Vital Bittencourt*.

Grupo I — Automoveis

Classificação — Unidade — Preço de base

Bomba de medida para gazolina com o respectivo tanque de capacidade para 4.000 litros, installada e prompta a funccionar, uma	6:000$000
Imantação de magneto, uma	12$000
Pára-brisa completo, para Studebaker, um	700$000
Pára-lama do lado direito, trazeiro, um	105$000
Peças Studebaker:	
N. 39.247, uma	12$000
N. 39.248, uma	12$000
N. 39.559, dynamo, uma	120$000
Pino para a mola trazeira, n. 132.017, para auto Packard de 8 cylindros, um	11$000
Peças Ford:	
N. 5Z-210, uma	6$500
N. 7.827-BX, uma	30$000
N. 3.070, uma	$400
N. 3.071, uma	$400
N. 3.377, uma	$800
Peças Fiat, modelos 505-510 e 505-F:	
N. 67.857, uma	$800
N. 68.517, uma	4$000
N. 68.526, uma	7$600
N. 69.373, uma	3$500
N. 69.469, uma	7$700

Grupo II — Ferragens

Apparelho de agathe, completo, para toilette, de fantasia, um	100$000
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 6 mm., um	7$000
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 6,5 mm., um	7$400
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 7 mm., um	7$400
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 7,5 mm., um	7$800
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos de 8 mm., um	7$800
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 8,5 mm., um	8$600
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 9 mm., um	8$600
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 9,5 mm., um	9$400
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 10 mm., um	9$400
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 10,5 mm., um	10$100
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 11 mm., um	10$100
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 11,5 mm., um	10$900
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 12 mm., um	10$900
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 12,5 mm., um	11$700
Placa universal com 2 jogos de 3 castanhas, 270 mm. de diametro (para torno Schuette), uma	250$000
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos:	
De 13 mm., um	11$700
De 13,5 mm., um	12$400
De 14 mm., um	12$400
De 14,5 mm., um	13$200
De 15 mm., um	13$200
De 15.5 mm., um	14$000
De 16 mm., um	14$000
De 16,5 mm., um	15$000
De 17 mm., um	15$500
De 17,5 mm., um	16$300
De 18 mm., um	16$300
De 18,5 mm., um	17$100
De 19 mm., um	17$100
De 20 mm., um	18$700
De 20,5 mm., um	20$300
De 21 mm., um	20$300
De 21,5 mm., um	21$000
De 22 mm., um	21$000
De 22,5 mm., um	22$500
De 23 mm., um	22$500
De 23,5 mm., um	24$000
De 24 mm., um	24$000
De 24,5 mm., um	25$600
De 25 mm., um	25$600
De 25,5 mm., um	27$200
De 26 mm., um	27$200
De 27 mm., um	28$800
De 26,5 mm., um	28$800
De 27,5 mm., um	30$200
De 28 mm., um	30$200
De 28,5 mm., um	32$600
De 29 mm., um	32$600
De 29,5 mm., um	34$300
De 30 mm., um	34$300
Castanha de aço para catraca, uma	18$000
Cafeteira de metal branco, para litro e meio (1 1/2), uma	38$000
Colheres de christofle para café, duzia	28$000
Correia de sola de 1ª "Otto Deutz, de 3", metro	9$500
Correia de sola de 1ª, "Otto Deutz", de 3 1/2", metro	12$000
Correia de sola de 1ª, "Otto Deutz", de 4", metro	13$800
Folha de metal para junta, uma	1$500
Grampos para correia, marca "HAI", flexiveis, duplos, com fio, de 300 mm. (11 3/4") de comprimento, em caixas de 8 jogos, caixa	30$000
Nivel de agua de 19", um	25$000

Grupo III — Electricidade

Bobina para o commutador, uma	158$000
Supporte par escova do motor, um	6$000
Supporte movel, completo, com escova, para o regulador electrico, um	395$000
Supporte fixo, com escova, para o regulador electrico, um	38$000

Grupo IV — Massames

Bandeira de panno branco, com 45 cms. de comprimento x 30 cms. de largura, tendo ao centro a cruz vermelha, uma	4$800
Bandeira de panno azul, com 45 cms. de comprimento x 30 cms. de largura, tendo ao centro as iniciaes "A.P.", em côr branca, uma	4$800
Pasta para soldar, "Ferrecol", pote	5$000
Pasta adhesiva para correias, marca "Otto Deutz", tubo	4$500
Pharol tricolor, para lancha, um	80$000
Sabonetes typo Kanitz, duzia	18$000

Grupo V — Tintas, vernizes e pinceis

Azul allemão "R.U.", kilo	8$500
Tinta esmalte cinzenta, nacional, em latas de 1 litro, litro	8$500

Grupo VII — Madeiras

Peça de peroba de Campos, de 0,60 x 0,04 x 4 metros, uma	57$500

Grupo XI — Equipamento

Apito de metal nickelado, igual a amostra, um	2$500

Grupo XII — Moveis

Toldo de lona, feitio capota, com armação de ferro, listada, um	240$000

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de Vehiculos	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Emp. V. Progresso	2	Auto obs...	27	fevereiro	1928	Art. 144	Proprietario.
Martius Jordão & Comp	7	» » ..	»	»	»	» »	»
Idem	9	» » ..	»	»	»	» »	»
Emp. Brasileira Auto Omnibus	23	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Light and Power	31	» » ..	»	»	»	» 79—81	»
Idem	42	» » ..	»	»	»	» 248 E	»
Idem	86	» » ..	»	»	»	» 92	»
Idem	91	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
N. Guerrera	168	» » ..	»	»	»	» »	»
Fuad Waquil	223	» » ..	»	»	»	» 144	»
Francisco R. Barros	227	» part..	»	»	»	» 102	Motorista.
Antonio Araujo	246	» frete..	»	»	»	» 100	»
J. J. Braga	841	» » ..	»	»	»	» 144	»
Dr. G. Guinle	941	» part..	»	»	»	» 79	Proprietario.
José F. Moraes	s.226	» » ..	»	»	»	» 102	Motorista.
The Caloric Comp	1.537	» carga.	»	»	»	» 100	Proprietario.
F. Tavares	1.573	» part..	»	»	»	» 92	Motorista.
A. Carvalhaes	1.812	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
S. C. de Barros	1.829	» » ..	»	»	»	» 144	»
Companhia T. Carruagens	1.913	» carga.	»	»	»	» 160	Proprietario.
Mestre Blatgé	2.300	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
F. B. da Fonseca	2.424	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
Heitor da Silva	4.094	» frete..	»	»	»	» 144	»
T. L. Wright & C	4.113	» part..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Manoel da Silva	4.562	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
Francisco O. Costa	4.736	» part..	»	»	»	» 79	»
L. Lilenzan	4.875	» » ..	»	»	»	» 100	»
Colombo Gamberine	5.106	» » ..	»	»	»	» 79	Proprietario.
J. João Ferreira	5.313	» frete...	»	»	»	» 248 L	»
Manoel Rebello	5.336	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
H. Silva Pinto	5.494	» part..	»	»	»	» »	Proprietario.
Gentil de Castro	5.624	» » ..	»	»	»	» 102	Motorista.
Americo Novaes Junior	6.254	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Manoel Dias da Cruz	7.428	» part..	»	»	»	» »	»
Carlos B. Ottoni	7.501	» part..	»	»	»	» 144	»
T. L. Wright	7.668	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
Mme. Maria C. Mello Franco	7.722	» » ..	»	»	»	» 218 L	»
J. Abrannoray	8.065	» frete..	»	»	»	» 79	Motorista.
Light and Power	8.931	» part..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
D. de Carvalho	9.020	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
Jorge Van Erve	9.114	» part...	»	»	»	» 144	»
Eduardo Moreira	9.217	» frete..	»	»	»	» 78	»
Constantino & Comp	5	» obs...	28	»	»	» 144	Proprietario.
Martins Jordão & Comp	8	» » ..	»	»	»	» »	»
Rio Viação S. A	16	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Light and Power	33	» » ..	»	»	»	» 84	»
Viação Guanabara	36	» » ..	»	»	»	» 79	»
Light and Power	63	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Idem	76	» » ..	»	»	»	» »	»
idem	111	» » ..	»	»	»	» »	»
Rio Viação S. A	130	» » ..	»	»	»	» »	»
Viação Guanabara	135	» » ..	»	»	»	» 144	»
Constantino & Comp	137	» » ..	»	»	»	» 248 E	»
Idem	140	» » ..	»	»	»	» 79	»
Diab Irmão	143	» » ..	»	»	»	» 144	»
V. Guerrera	168	» » ..	»	»	»	» »	»
Emp. Nacional Auto Viação	191	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Emp. Nacional A. Viação	191	» obs...	»	»	»	» »	»
Idem	212	» » ..	»	»	-	» 144	»
Fuad Waquil	223	» » ..	»	»	»	» »	»
Idem	225	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
F. L. Wright & Comp	515	» frete..	»	»	»	» 102	»
S. A. Refinaria Magalhães	782	» carga.	»	»	»	» 248 L	»
Alvaro Ferreira	790	» part..	»	»	»	» 144	Motorista.
Standard Oil C°	1.068	» carga.	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Renato Leme	1.343	» part..	»	»	»	» 159	Motorista.
A. C. Trindade	1.558	» frete..	»	»	»	» 86	»
B. de Freitas	1.648	» garga.	»	»	»	» 92	»

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Texeira Barbosa & Comp	1.881	Auto carga.	28	Fevereiro	1928	» 195	Proprietario.
Carlos Alfenas	1.915	» frete,.	»	»	»	» 102	Motorista.
José C. Bessa	2.015	» carga.	»	»	»	» 92	»
A. de Mello	2.103	» » ..	»	»	»	» 84	»
L. A Salgado & Comp	2.1.5	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
M. Castello Branco	2.132	» frete..	»	»	»	» 144	Motorista.
H. R. Andrade	2.196	» » ..	»	»	»	» 86	»
Alcino Gonçalves	2.235	» » ..	»	»	»	» 102	»
Souza & Guimarães	2.241	» part..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Alberto Neves	2.335	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
José Fonseca	2.491	» carga.	»	»	»	» 100	Proprietario.
Emp. N. A. Viação	2.549	» socc...	»	»	»	» 248 L	»
Luiz de Souza	2.915	» frete..	»	»	»	» 100	Motorista.
Antonio Pereira	3.409	» » ..	»	»	»	» 102	»
Joãs P. Filho	3.739	» part..	»	»	»	» »	»
Auto Mercantil B. S. A	4.066	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
José Corrêa	4.122	» » ..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Augusto Serra	4.143	» frete..	»	»	»	» 102	»
Terra Irmão & Comp	4.626	» part..	»	»	»	» 100	Proprietario.
José Vianna	5.505	» » ..	»	»	»	» 79	Motorista.
Abel Costa	5.556	» » ..	»	»	»	» 144	»
Carlos Carneiro	6.143	» frete..	»	»	»	» 85	»
A. Novaes Junior	6.254	» part..	»	»	»	» 248 L	»
Manoel Rodrigues	6,626	» frete..	»	»	»	» 92	»
João Queiroz	6.764	» » ..	»	»	»	» 86	»
José Augusto	6.830	» » ..	»	»	»	» »	»
A. José Dias	7.045	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
C. V. da Silva	7.552	» » ..	»	»	»	» »	»
Francisco Villaça	7.795	» part..	»	»	»	» »	»
J. Ribeiro	7.826	» » ..	»	»	»	» 248 B	»
Avelino Pinheiro	7.834	» frete..	»	»	»	» 86	»
Luiz Lima	8.813	» » ..	»	»	»	» 102	»
José dos Santos	9.314	» part..	»	»	»	» 81	»
R. C. Frinek	9.812	» » ..	»	»	»	» 100	»
Dr. Alberto Luca	9.893	» » ..	»	»	»	» 84	Proprietario.
João H. Arcita	9.951	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamen de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 5 de março de 1928.— O inspector, *Zumalá Bonoso.*

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 6 do corrente, ás 8 horas:

Manoel Marques de Menezes, Jonas de Paulo Lima, Juan Ricon, Waldemar de Souza, Lo Turco Gaetand, Mario Dias Heguffe, Mario Machado de Souza, Faustino José Alves, José Vicente de Souza, João Baptista de Barros.

Prova pratica:

Antonio Maria Valente Pereira, Francisco Clementino Cruz.

Prova regulamentar:

Seraphim Corrêa e Francisco Fernandez Alvarez.

Turma supplementar:

João Dias dos Santos, João Forrester de Mattos, Affonso Pappacena, Segundo Garcia, Sebastião Sylvestre, e Antonio Maria Telesfro.

Chamada para o dia 6 do corrente, ás 12 1/2 horas:

José Pinheiro Bastos, Willy Albert Reinheld Queindmer, Adalberto Araripe da Rocha, Richard Blake Jenkins, Manoel Mathias, Cesar Torres, Kund Vi'ls, Maurice Charles Ruttifge, Oswaldo Vieira da Costa e José da Rocha Compasso.

Prova regulamentar:

Manoel Augusto dos Santos e Laurindo Augusto Fernandes.

Turma supplementar:

Herbert Wilkes, Lindolpho Caldas e Fernando Augusto Morgado.

Inspectoria de Vehiculos, em 5 de março de 1928. — Pelo inspector geral, *Carlos França.*

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE DECORAÇÕES EM DEPENDENCIAS DA CHEFATURA DE POLICIA.

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52, paragraphos 1°, 2°, 3° e 4° do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o serviço abaixo mencionado e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 12 de março do corrente anno, na 4ª Secção de Contabilidade da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso, e, em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e fechadas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria

desta Repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das propostas a importancia de 1:000$000, que servirá de garantia ao serviço proposto nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — O serviço a ser feito deverá ser irreprehensivel e executado immediatamente, após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de autorizar a execução do serviço quando julgar conveniente e, bem assim de annullar a concurrencia por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 22 de fevereiro de 1928. — O secretario geral interino, *Vital Bittencourt.*

Decorações em dependencias na Chefatura de Policia

Sala dos officiaes de gabinete:

Tres bandeaux de damasco algodão com forro de setineta e guarnecimento de franjas, collocados sobre galerias, com molduras, levando ferragens especiaes e demais accessorios.

Nove vitrages de setineta, collocadas nos logares competentes, com tringles e consolos de metal bronze platinado.

Tres reposteiros do mesmo tecido, com setineta e franjas, barra de larga franja, galeria com moldura, ferragens especiaes e accessorios de primeira.

Sala dos auxiliares de gabinete:

Um bandeau damasco algodão, mesma execução dos da sala dos officiaes, com forro de setineta e franjas condizentes, ferragens e accessorios.

Tres vitrages de setineta collocados, com tringles e consolos platinados.

Sala de espera:

Dous bandeaux, mesma execução e tecido, com setineta e franjas, accessorios e ferragens.

Dous vitrages eguaes ás procedentes.

Dous reposteiros de drap verde (de lã) levando ao centro, bordado, o escudo com as armas da Republica, forro de setineta, franjas de accôrdo, sendo decorados com barra de larga franja, collocados sobre galeria de lorgnon, com todos os accessorios e ferragens especiaes, por 5:110$000.

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Tiburtino Pereira de Castro, ex-escrivão da Collectoria Federal em Tremedal, Estado de Minas Geraes, para, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste edital, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 89$642 (oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e dous réis), do alcance verificado no processo da tomada de suas contas, no periodo de 27 de janeiro de 1921 a 6 de dezembro de 1922, exercicios de 1921 a 1922, equivalente á differença entre o debito de 227$846, relativo ao sello de sua nomeação, e o credito de 138$204, de percentagens de menos extrahidas em 1921 e 1922, sob pena de revelia.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, 29 de fevereiro de 1928. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Joaquim Teixeira dos Santos, ex-collector federal em Tremedal, Estado de Minas Geraes, para, dentro do prazo de 30 dias, contado da publicação deste edital, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 2:155$718 (dous contos cento e cincoenta e cinco mil setecentos e quarenta e oito réis), do alcance apurado no processo de tomada de suas contas, no periodo de 1 de janeiro de 1917 a 31 de dezembro de 1922, exercicios de 1917 a 1922, accrescidos dos juros de mora as parcellas de 34$912, proveniente de saldos a menos recolhidos em 1919, e réis 1:405$ de importancias depositadas para recurso em 1921 e indevidamente retidas em poder do responsavel, sob pena de revelia.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, 29 de fevereiro de 1928. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

Directoria do Patrimonio Nacional

RELAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA ACQUISIÇÃO DOS PREDIOS E TERRENOS DA VILLA "ORSINA DA FONSECA"

Praça Arthur Bernardes:

(*) Casa ns. 2/4, João Ferreira Araujo, 92:000$; Elydio de Carvalho, 100:100$; Ayres Barroso, 114:000$; João Baptista Souro, 70:100$; Antonio Rocha Paranhos, 78:000$; Nunzio Giamattasio, réis 87:275$000; Zeferino Silva, 95:000$000; Henrique Uchoa Cavalcanti, 95:000$000; Adolpho Massa, 95:000$000; Themistocles C. Albuquerque, 103:000$000; casa 10/12: Antonio Ferreira Soares, 90:000$; Moacyr Camargo, 70:150$; José Maria de Araujo, 85:000$; Alberto da Silva, 90:000$; Fernando A. Almeida Brandão, 80:000$; Naylor Bastos Villas Boas, 81:000$; Eduardo Gonçalves Ferreira, 70:000$; casa 14/16: Paulo Marino Pacca, 82:000$000; Esther Corrêa, 90:000$; Antonio Antunes de Siqueira, 71:155$; José de Sá Roriz, 87:435$000; casa ns. 18/20: Indalecio C. Ferreira Junior, 100:000$; Bias Moura de Farias 95:261$; Eurico Americano de Carvalho, 110:050$; Rosalvo G. da Resurreição, 96:000$; Vicente José da Silva, réis 95:000$000; Casa ns. 6/8: Nicomedes A. Lins, 83:000$; Elysio B. de Almeida Pinto, 90:000$; Gumercindo Ribeiro, 90:001$; Domingos E. B. Gonçalves, 180 prestações a 350$000; casa ns. 22 e 24: Mario Ferreira, 91:000$; casa numeros 30/32: Fernand C. de Carvalho, 101:000$; casa ns. 34/36: Octaviano M. Ribeiro, 70:000$; Victor Hugo da Costa, 80:050$; Lucas A. Monteiro de Barros, 112:000$; Leopoldo Frederico Pereira, 110:000$; Augusto da Silva Sevilha, 103:115$; Luiz de Castro Giglió, 95:000$; Alfredo Lucio Ferreira, réis 85:800$; Luiz A. da Silva Pinto, 90:000$; casa ns. 38/40: Joaquim José Rodrigues, 71:000$; Homero Barros C. Viegas, 90:000$; Francisco G. Carvalho Junior, 100:000$; Modesto D. Dias da Cruz, 91:000$; Renato Barroso, 103:000$000; Thomaz J. de Gusmão Junior, 80:555$; Alberto Domingues Lopes, 68:000$000; Wilson B. de Araujo, 84:370$; Francisco X. Rodrigues de Souza, 80:100$; Pedro Pereira da Cunha, 100:000$000; Othon Machado, 80:000$; Leite Oiticica Filho, 120:000$; José Calazans B. Guerra, 80:000$; Adolpho X. de Oliveira, 80:100$; casa ns. 54/56: Manoel das Chagas Neves, 101:000$; João Alberto Costa, 70:000$; Aurelio de Albuquerque Mello, 102:858$500; casa ns. 58/60: Cornelio Fagundes, 84:373$000; Alvaro Maria de Figueiredo, 82:000$; Romualdo Pires, 90:000$; casa ns. 62/64: Josias Lucas de Sant'Anna, 86:000$; Joaquim da Costa Camarate, 81:500$; casa numeros 70/72: não houve concurrente; 66/68, Octavio Costa, 70:000$000.

Avenida 12 de Maio:

Casa ns. 5/7: não houve concurrente; casa ns. 9/11: Romeu Vieira da Cunha; 67:000$; casa ns. 13/15: Nazerino de Menezes, 65:000$; casa ns. 17/19: Paulo M. de Souza Ramos, 75:750$; Manoel Martins Arantes, 64:250$; Antonio Rosas Dias, 80:200$; José A. Pereira Amarante Junior, 78:000$; Jayme Severiano Ribeiro, 98:050$; casa ns. 21/23: Octavio Maria Mesquita, 79:000$; Antonio Figueiredo Reis, 80:000$; casa ns. 25/27: Joracy Camargo, 61:150$; Pedro A. Vasconcellos, 72:150$000; casa ns. 29 e 31: Alvaro Tavares de Lacerda, 75:000$; Ary Koerner Coelho de Brito, 80:000$; Theopesio Pereira, 90:000$; Eduardo Americo de Faria, 75:500$000; Virgilio Carneiro da Cunha, 73:250$000; Annibal Corrêa de Castro, 90:000$; Manoel Sylvestre de Almeida, 72:000$; casa numeros 33/35: Origenes Teixeira Coelho, 70:000$; Victor Duarte Lisboa, 84:000$; casa ns. 41/43: Leonardo da Silva Guimarães, 88:100$; Arthur Bulcão, réis 90:500$; João Vicente Capp, 98:100$; Luiz Custodio de Brito, 95:000$; Antonio Ramalho, 120:000$; Walfrido Ribeiro, 110:001$; Cleto Antonio Ribeiro, 70:000$; Amadeu Jacome (Dr.), réis 90:000$; Octavio Bandeira de Mello, 95:000$; Alcibiades L. de Araujo Costa, 90:080$; casa ns. 45/47: João Manoel da Costa, 75:850$; Ernesto José Dias de Moura, 90:000$; Olympio Barreto, réis 80:000$; David Eulalio de Souza, réis 85:500$; casa ns. 49/51: Octavio Barbosa da Veiga, 63:000$; Manoel Braga, 70:000$; casa ns. 53/55: Anna Bastos Burlier, 72:000$; Ricardo Benedicto dos Santos, 70:100$; Francisco Guimarães Ferreira, 88:000$; Antonio Bandeira, 75:000$; Frederico Mauro Moore, réis 60:000$; casa ns. 57/59: Ernesto R. Pereira Dutra, 71:500$; José Francisco Guarino, 75:000$; Carlos dos Santos Almeida, 60:100$; Lucio Corrêa de Castro, 81:500$; casa ns. 61/63: Manoel Alves Magalhães, 70:000$; José da Rocha Baptista, 63:000$; casa ns. 65/67: Francisco B. Alvarenga Junior, 106:266$; Domingos Gonçalves, 65:230$; Antonio Pinto dos Santos, 78:000$; Joaquim J. Moreira, 102:666$600; casa ns. 69/71: Armindo de Menezes, 78:267$, e Armando de Mattos, 75:000$000.

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 1 de março de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que o Seminario de S. José requereu aforamento do terreno, lote numero 127-B, á praia das Charitas, enseada de Jurujuba, municipio de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, com os seguintes caracteristicos:

Mede de frente 240 metros e de fundo 19m,80.

Confrontações: a oéste com o mar, ao norte com o lote n. 102-N, á leste com terrenos allodiaes do Seminario e ao sul com o lote n. 127-A, aforado a Lincoln Nodari.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento, a apresentar protestos nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste; sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. 9.041, de 1928).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 5 de março de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario. (1.646)

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A RECONSTRUCÇÃO DA MURALHA DO PROPRIO NACIONAL, SITUADO NA LADEIRA DO ASCURRA N. 186

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, faço saber a todos os interessados, que serão recebidas nesta directoria, até 13 horas do dia vinte e tres (23) do corrente mez, propostas para essas obras nas condições abaixo estipuladas:

Clausula 1ª

O serviço que dá motivo á presente concurrencia obedecerá ás especificações organizadas pela 2ª Sub-directoria, e que vão transcriptas em seguida ás clausulas do edital.

Clausula 2ª

A proposta será apresentada em tres vias, sendo a 1ª devidamente sellada, datada e assignada com firma reconhecida, conterá sem emendas, rasuras ou entrelinhas, o preço global e a declaração de sujeitar-se o proponente ás condições estabelecidas neste edital e no Codigo de Contabilidade da União.

Essa proposta será encerrada em enveloppe fechado, com a inscripção "Proposta". Outro enveloppe, tambem fechado e com a declaração "Idoneidade", conterá, além dos recibos de impostos federaes e municipaes, titulos de idoneidade profissional; supprirá esses titulos, no caso dos não diplomados, um attestado passado por engenheiro conceituado.

A apreciação dos requisitos de idoneidade precederá a abertura das propostas.

Clausula 3ª

Deverá ainda cada concurrente, por occasião da apresentação da sua proposta, exhibir talão da thesouraria geral, relativa á caução de 1:000$000, feita em moeda corrente ou apolices da União, sendo esta caução restituida aos interessados, mediante requerimento, inclusive daquelles cujas propostas não foram abertas, após o julgamento da concurrencia, excepção do concurrente acceito.

Clausula 4ª

Feita a apreciação das provas de idoneidade offerecidas e, portanto, a selecção dos concurrentes, as propostas dos considerados aptos serão abertas perante o Sr. director e opportunamente julgadas como estatue o Codigo de Contabilidade.

Clausula 5ª

Não serão tomadas em consideração simples offertas de reducção sobre a mais baixa das outras propostas.

Clausula 6ª

O preço proposto não poderá exceder de 13:070$200.

Clausula 7ª

No caso do concurrente acceito recusar-se a assignar o contracto dentro de seis dias, a contar da data do convite feito pelos jornaes officiaes, perderá o proponente em favor da União o seu direito á caução de que trata a clausula 3ª.

Por occasião da assignatura do contracto, a caução acima referida, de 1:000$000, será substituida por outra de igual valor, feita em moeda corrente ou titulos da divida publica, que garantirá, não só a execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Clausula 8ª

O contracto só se tornará effectivo depois da approvação pela autoridade competente do registro pelo Tribunal de Contas.

A partir de então e dentro do prazo de seis dias, terão começo as obras, que deverão ficar concluidas em 30 dias, contados da data do inicio, salvo motivo de força maior, a juizo da fiscalização.

Clausula 9ª

O proponente acceito tambem se obrigará, caso o julgue necessario a fiscalização e mediante ordem escripta, a executar serviços não previstos até o limite maximo de 800$000.

Clausula 10ª

O pagamento será effectuado em uma só prestação, ao ser entregue prompto o trabalho contractado e acceito em condições pela fiscalização. Após isso, poderá o contractante levantar, por meio de requerimento a respectiva caução.

Especificações

Para a reconstrucção da muralha no proprio nacional, situado á Ladeira do Ascurra n. 186:

1) A escavação e a remoção de todo o entulho proveniente do desmoronamento do muro serão feitas por conta do contractante, sendo esse material do entulho removido para local préviamente designado pela fiscalização.

2) A escavação para fundação do muro de concreto armado irá até a cota, approximadamente, de 0,80 abaixo do nivel actual do terreno, não podendo, entretanto, ser lançado nessa casa de fundação a primeira camada do concreto sem prévia approvação por parte do engenheiro fiscal.

3) A construcção do muro de cimento armado obedecerá ao projecto apresentado pela 2ª Subdirectoria do Patrimonio, o qual faz parte integrante dessas especificações.

4) O traço do concreto para a soleira do muro será de 1 de cimento por 2,5 de areia e 5 de pedra britada, não podendo o diametro dessa pedra britada ser superior a 0,06; o do concreto para a cortina e cavalletes do muro será de 1 de cimento por 2,5 de areia e 6 de pedra britada de 0,02 de diametro.

5) No concreto armado do muro só será empregado material (cimento, ferro, pedra e areia) de primeira qualidade e a juizo da fiscalização, e na sua execução serão observados os preceitos da bôa technica e da arte de construir.

6) As formas do concreto armado só serão retiradas com autorização do fiscal.

7) O aterro com apiloamento pela parte interna do muro só será feito, 20 dias depois de concluido o concreto da cortina e cavalletes.

8) Na crysta do muro de arrimo será consruido um muro divisorio de cimento armado com 2ms.0 de altura e pilares com espassamento igual ao dos cavalletes, tudo conforme se vê no projecto approvado.

9) Pela parte interna e junto ao muro correrá uma sargeta de concreto de 1 x x 3 x 6, apoiada nos cavalletes, e com 0,60 de largura, flexa de 0,12 a 0,15 e com uma declividade de 0,01 por metro.

No extremo a juzante dessa sargeta será construida uma caixa de alvenaria de 0,60 x 0,60 x 0,40, com uma grelha de ferro batido ou fundido, para receber as aguas de chuvas cahidas na area do terreno da parte superior.

Dessa caixa sahirá uma canalização mixta de manilhas de grés de 8" ou 10" de diametro, que correrá pela parte externa da muralha existente, conforme se vê no projecto em apreço.

10) Para a garantia do serviço a ser executado, a amarração nos extremos do muro de concreto armado com a parte existente será feita de accordo com as exigencias da fiscalização.

11) No pé do muro de concreto armado será construida uma calçada de concreto de 0,12 de espessura e 0,80 de largura e com declividades, quer no sentido longitudinal, quer no transversal, taes que dêem prompto escoamento ás aguas de chuva.

12) Na cortina da muralha será exigida a construcção de tantos *barbacans* de 0,10 x 0,30 quantos a fiscalização julgar necessarios.

Pela parte interna da cortina e junto a cada barbacan será collocada uma camada de pedras soltas de 0,10 de diametro, approximadamente, afim de provocar a drenagem das aguas de infiltração.

13) O muro divisorio em ambas as faces e o muro de arrimo pela face externa terão um revestimento com argamassa de 1 de cimento por 2 de cal, 5 de areia e 1|20 de oca lavada.

(Processo n. 7.224|28).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 5 de março de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 133

Pelo presente, fica intimada a firma J. Costa Martins, á rua Carolina Meyer n. 21, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 1:200$000 (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva

no processo que teve por base o auto n. 130, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 5 de março de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 134

Pelo presente, fica intimada a firma Agostinho Cunha, á rua Teixeira de Campos n. 20, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 400$000 (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 138, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 5 de março de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 135

Pelo presente, fica intimada a firma Sylvino, Cid Loureiro & Comp., á rua Pereira Franco n. 88, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 400$000 (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 145, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 5 de março de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 136

Pelo presente, fica intimada a firma Accacio da Costa Mesquita, á rua Barão de Mesquita n. 356, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 1:200$000 (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o n. 760, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 5 de março de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 137

Pelo presente, fica intimada a firma João Abrahão Elias, á rua Coronel Agostinho n. 26, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 200$000 (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 86, de 1925, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 5 de março de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 138

Pelo presente, fica intimada a firma Mauricio Vieira, á rua Maranguape numero 45, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 1:502$800 (multa), bem como igual importancia de imposto sonegado, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 414, de 1925, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 5 de março de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 139

Pelo presente, ficam intimadas as firmas José Rodrigues Teixeira, Mathilde Rodrigues, João Alexandrino de Brito e Antonio da Rocha Souza Figueiredo, á rua General Gomes Carneiro n. 108, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontradas, para, no prazo de 30 dias, recolherem a importancia devida (novo sello simples), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 810, de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 5 de março de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 140

Pelo presente, ficam intimadas as firmas José Conoline, Luiza Conoline e Antonio Rinaldi; residencias ignoradas, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolherem as importancias devidas (novo sello simples), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 811, de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 5 de março de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 141

Pelo presente, ficam intimadas as firmas David Rodrigues Ferro, Joaquim Fernandes de Souza e J. Philomeno Gomes & Comp., residencias ignoradas, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolherem a importancia devida (novo sello simples), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 815, de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 5 de março de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 142

Pelo presente, ficam intimadas as firmas João Loureiro da Cruz e Ferreira Irmão & Comp., residencias ignoradas, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolherem a importancia devida (novo sello simples), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 829, de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 5 de março de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 143

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Bastos & Comp. e G. Carneiro & Comp., residencias ignoradas, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolherem a importancia devida (novo sello simples), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 830, de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 5 de março de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 144

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Conrado Jacob de Niemeyer (herdeiros) e José Antonio Pereira Guimarães, á rua da Carioca n. 44, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolherem a importancia devida (novo sello simples), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 839, de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 5 de março de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 145

Pelo presente ficam intimadas as firmas Barnabé Moreira Lopes e Amelia Augusta Ribeiro Bruno, á rua Theophilo Ottoni ns. 63 e 65, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontradas, para, no prazo de 30 dias, recolherem a importancia devida (novo sello simples), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 840, de 1922, instaurado nesta representação.

Recebedoria, 5 de março de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 146

Pelo presente ficam intimadas as firmas Amalia Leihner e Freida Toneznisky, residencias ignoradas, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolherem a importancia devida (novo sello simples), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 842, de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 5 de março de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 147

Pelo presente ficam intimadas as firmas Antonio José de Araujo, José Fialho da Silva Raposo Junior, Narcisa de A. Fialho, Joaquim Guimarães G. Santos, Alfredo dos Anjos, residencias ignoradas, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolherem a importancia devida (novo sello simples), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto numero 843, de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 5 de março de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 148

Pelo presente ficam intimadas as firmas Corrêa & Sampaio e Companhia Seguros Uniões dos Proprietarios, residencias ignoradas, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolherem a importancia devida (novo sello simples), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 844, de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 5 de março de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 149

Pelo presente ficam intimadas as firmas Alberto de Barros Castro, Heliodoro F. Barros, Amelia Dulce de Castro e de Barros e Maria Julia de Paula, residencias ignoradas, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolherem a importancia devida (n

sello simples), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 845, de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 5 de março de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 150

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Francisco Esteves Agra, Manoel Ferreira Lopes, José da Costa, Manoel Duran e Ulaya & Jorge, residencias ignoradas, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolherem a importancia devida (novo sello simples), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 848, de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 5 de março de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

62, Addone — Antonelle Saverio, rua Angelica n. 8, Meyer.

S.L.R. 358, Brito — Manoel José da Rocha, avenida Rio Branco n. 169.

S.Cor. 125, Couzens — Henry Herbert, rua S. Clemente n. 272.

W 1.037, Dantas — Antonio, rua Costa Pereira n. 21.

Y 1.357, Darienzo — Vicente, rua Visconde de Maranguape n. 18.

D 1.268, Guimarães — Ignacia Melgaço Ferreira, rua Barão n. 253.

S.Esp.R 64, Doria — Jorge Moitinho, rua das Laranjeiras n. 371.

S.Prot. 346, J. J. Coachman, praça Floriano n. 55, 7° andar.

S.Prot. 634, Lopes — Roberto Augusto, rua Delphim n. 65.

F 743, Macedo — José de Assumpção, rua da Quitanda ns. 108|110.

S.Cor. 1.308, Machado — José, rua S. Christovão n. 34.

41, Marques — Iomar Neves, bordo do *Minas Geraes*.

C. 1.329, Martins — Ulysses Rodrigues de Souza, rua Visconde de Santa Cruz n. 37.

67, Mattos — Annibal Corrêa de, rua Moraes e Silva n. 130.

B 3.168, Memmann — Ernesto, rua dos Toneleros n. 282.

S.Cor. A 154, Mendes — Joaquim Teixeira, rua Hilario de Gouvêa n. 34, Copacabana.

Y 3.392, Mendes — Henrique Pessôa, rua Santa Alexandrina n. 30.

F 38, Motta — José Valentim, avenida Henrique Valladares n. 13, sob.

F 107, Mourão — Martinho Rodrigues, praia do Flamengo n. 14.

E. 509, Nobrega — Maria Noemia da Rocha, rua S. Christovão n. 562.

E 936, Nogueira — Francisco, avenida Rio Branco ns. 69|77.

C. 2.441, Morlin — Arthur C., rua das Laranjeiras n. 187.

C 849, Oliveira — Carlos Vaillant de, rua Conselheiro Lisbôa n. 25.

W. 610, Oliveira — José Alfredo de, avenida Atlantica n. 250.

324, Pimenta — Carlos Alberto de Figueiredo, rua Lafayette n. 14, Copacabana.

Y 3.285, Pinhão — Mario, rua Figueira de Mello n. 363.

L 1.107, Reis — Francisco, Mercado Municipal n. 17, XV.

L. 409|A, Clemente — Antonio de São, rua Paysandú n. 138.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando marcado o prazo de dez dias contados da data de 6 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1928. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados, a prestarem, dentro do prazo maximo de 10 dias, esclarecimentos que se tornam necessarios, para regularizar a sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim, dirigirem-se á secção do Cadastro.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1928. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Relação a que se refere o edital supra

Antonio Eulalio Monteiro da Fonseca.
Antonio Pinto da Fonseca.
Inspector Eduardo da Fonseca.
Francisco Eulalio Pinto da Fonseca.
Ismenia Rodrigues da Fonseca.
Dr. Leonel Gonzaga Pereira da Fonseca.
Marcellino Pereira da Fonseca.
Manoel Dias da Fonseca.
Primeiro-tenente Theophilo Ottoni da Fonseca.
Arthur Fontão.
Dr. Antonio Cardoso Fontes.
Josephina Portugal Fontes.
Major João Guedes da Fontoura.
Frank B. Ford.
Augusto Forte.
Heitor B. Fortes.
João Fortuna.
Bernardo Lister Foulos.
Henry Walter Foy.
Carlos Hor Meyll Fraga.
Luiz França.
Luiz Franca.
Warrington Francis.
José de Souza Franco.
Armando Fraument.
Jean George Fredriks.
Alvaro Freire.
Ruy Nobre Freire.
Silvino Freire.
Antonio Freitas.
Antonio José Freitas.
Augusto Freitas.
Cypriano de Freitas.
José Freitas.
Rossini da Costa Freitas.
Albert Freyhoffer.
Wilhem Fuchs.
Oswaldo Fuerth.
Adolpho M. Fulche.
K. J. Louwerens.
Alberto Kalkermalter.
Sune Kallengerg.
Antonio Karam.
Rudolf Kegel.
Carlos Keidel.
Duncan A. Mc.
José Khair.
William Augusts King.
Svend Kirkeskow.
Henry Klaczko.
Werner Koncke.
João Koneger.
Luiz Kroner.
Arnold Kumzler.
Walter Kunstner.
Eduardo Kurzweg.
John Kust.
G. H. S. Brown.
G. J. Berdi.
G. Priess.
G. S. Boetsma.
Cesar Galipe.
Emelie Saldanha Gama.
Henrique Ganna.
Manoela Garcau.
Manoel Freitas Garcez.
Antonio Pallares Garcia.
Leopoldo da Rosa Garcia.
Samuel Graham Garcia.
Abel Gaspar.
Edgard Gassen.
Ernesto Gassmann.
Frtiz Gebert.
Elfriede Gêse.
Domingos San Gil.
Armando Giorno.
Hilary F. Giurgevich.
Jacomo Gleck.
Almeida Godinho.
Agrippino Góes Filho.
Frederico Goldman.
Alvaro Antonio Gomes.
Cleres Gomes.
Edmundo Gomes.
Ernesto Alves Gomes.
Guilherme Gomes.
João Gomes.
Joaquim Lauriano Gomes.
José Pedro Gomes.
Luiz Gomes.
Domingos Perez Gonçalez.
Antonio Pires Gonçalves.
João Gonçalves.
Joaquim Dias Gonçalves.
José Daniel Gonçalves.
Manoel Ribeiro Gonçalves.
Arthur Gonzaga.
Beatriz Gonzaga.
Antonio Gordilho Filho.
Edgard Pereira Goulart.
Sylvio Goulart.
Carlos Gouvêa.
Antonio Gouveia Junior.
George B. Graça.
João Francisco Graça.
Manoel Fernandez d'Oliveira Graça.
Nelson Calheiros da Graça.
Ernesto Gracie.
Maria Pinheiro Gracie.
John William Graham.
Kenneth Moir Grahame.
Roy Gray.
José da Silva Greaves.
Roberto Muniz Gregory.
William L. Griffiths.
Emilio Gross.
João Alfonso Grossi.
Alexandre Guadig.
José Guedes.
Miguel Alonso Guerim.
Antonio Guerra.
Nicolino Guerrero.
Jean Guichard.
Albert Guilbeau.
Georgette Guillemin.

Antonio Guillino.
Henrique Guillon.
Alfredo Machado Guimarães.
Antonio Rodrigues Guimarães.
Bernardino Guimarães.
Carlos Guimarães.
Franklin de Mello Vieira Guimarães.
Hahnemann Guimarães.
Heitor Guimarães.
Ignacio Tavares Guimarães.
João Baptista Guimarães.
João Leite Guimarães.
Joaquim F. Guimarães.
Oswaldo Martins Guimarães
Felix Guisard.
Emmanuel de Gusmão.
Osmar Buarque de Gusmão
H. Blumenthal.
H. Bodsm.
H. C. Banfield.
H. Dias Carneiro
H. Glynn.
H. M. Hogg.
H. de Moraes.
H. Paulsen.
H. Van Rhede
H. W. Crispin
Edú Haack.
Roberto Habluetzel.
Alexander Mc. Kay Hadden.
Felippe Hage.
Rachel Hamilton.
Oswaldo Hannefeld.
Roberto Ribeiro Harfield
Carl Haring.
João Frederico Hartje.
Halmuth Havemann.
Conrad Heilmann.
Ricardo Hein.
Ernesto Heins.
Oscar Hellmann.
Pedro Henley.
Decoster Henrique.
Francisco Manoel Henriques
Alipio Hertwig.
Jacques Herve.
Bert Heyerdahl
Emile Hima.
Georg Hirsch.
Calles Hochmuth.
Arthur Hoffel.
Thomas Mac Donald Hood.
Heinrich Hottgverve.
William Gart Hwaite
George Hoyer.
I. Fernandes.
João Mulfer Inthurn.
Mauricio Isralson.
J. A. Teixeira.
J. Allan.
J. B. Oliveira
J. F. Silva.
J. J. Azeredo.
J. J. Rodrigues
J. K. C. Alonso
J. L. Alonso.
J. M. Ferreira Dia
J. Maver.
J. Morton.
J. P. Domelly
J. P. Kragh.
J. Paiva Neto.
J. Pires Brandão
J. Portella.
Affonso Mendes Jacome.
Luis S. Janon.
Adda Japp.
José Dias da Silva Jardim.
Manoel Jardim.
Raymon Jaubert.
Anisio Palhano de Jesus.
Frey Hohnsson.
Robert Grant Ross Johnston.
Arthur Guimarães de Araujo Jorge
Bechara José.
Jules Juerzon

L. A. Burcher.
L. Azevedo Branco.
L. Bartholomeu da Silva
L. Esteves Junior.
L. Rodrigues.
Adriano Laborde.
Simão Woods de Lacerda
Luiz L. Lacombe.
Augusto Cesar Mendes Lage.
Ignacio Lima Lages.
Angel Lambardine.
Antenor Lamburguet.
Reinhard W. Lamprecht.
Giles Guilherme Lane.
Walter Langhjr.
Werner Lank.
Eduardo Campos Laranja.
Alfredo Mello Larsen
Elvira Lassey.
Vicente Latorraek
Jorge Latour.
José Laura.
Marcelo Laurente.
Ezio F. Lavagnino.
Agostinho de Freitas Leal.
Antonio Martins Leal.
Luiz de Souza Ribeiro Leal
Francisco Leão.
James Robertson Leonard Lee
Thomas Ewant Lee.
Oswaldo Lees.
Willy Lehmert.
Americo Luiz Leitão
Aristides P. Leitão.
Salvador de Oliveira Leitão.
Alfredo Leite.
Armando Barreto Leite.
Eugenio C. Sant'Anna Leite.
Felinto Leite.
Lyvia Boavista de Souza Leite.
Mariano da Camara Leite
Tancredo Leite.
Fraz Josef Leippert.
Alceu de Lellis.
Abel Lemos.
Antonio Amaro Lemos.
Heitor Lemos.
Augusto de Moraes Leon
Fabricio Ponce de Leon
Henrich Leopold.
Mrs. Levens.
Emilio Laverimann.
Antonio Ley.
Antonio Fernandes Lima.
Aphonsina de Carvalho Lim
Arlinda Bazilio Teixeira Lima
Armando Affonso de Carvalho Lima.
Durval Silva Lima.
Ernesto Lima.
Henrique Lima.
Hermelindo Ferreira Lima.
João Lopes da Silva Lima.
Leonel de Souza Lima.
Luiz Albano da Silva Lima
Manoel de Araujo Lima.
Nuno Lima.
Pedro Lima.
Joseph Lindig
José Linhares.
Eduardo Lins.
Hermes Lins.
Nicomedes de Araujo Lins.
Joseph Lintpinsil.
José Lira.
Joaquim Ignacio Almeida Lisboa.
José Teixeira Lisboa.
Renato Lisboa.
Augusta Haddock Lobo
Ernani Lomba.
Barão de Mesquita.
Antonio Pagliaro.
Emile Saint'Agne.
Fébronie Saint'Amans.
Clemente Martha da Silva.
Octavio de Souza.
A. A. Lacazette

A. André.
A. B. Paula Fonseca
A. B. da Silveira.
A. Burgos.
A. C. Castro Silva.
A. Camargo Junior.
A. Carneiro.
A. Cupertino de Freitas.
A. F. Mayle.
A. F. Weygand.
A. Galvão Bueno
A. Gaiser.
A. Heleno Rodrigue
A. Lindgren.
A. P. da Fonseca
A. de P. Lopes.
A. R. Standage.
A. Ruscica.
A. de Silva Campos.
Gustav Wilhelm Aaderups
Hans Abelling.
Raul d'Able.
Anais Gandou de Abreu
Antonio de Abreu.
Eduardo de Abreu.
Eduardo Gomes de Abreu
Elisa Jorge Abreu.
Francisco Abreu.
Francisco Abreu.
João Baptista de Abreu.
Manoel de Abreu.
Rodrigo Abreu.
Leopoldo Aug. de Affonseca
Manoel Pereira de Aguiar.
Mario de Souza Aguiar.
Manoel D. Aguida.
Capitão-tenente Affonso Albo...
Coronel José J. P. C. Albuquerque.
Guido Alfredo Cavalcanti de Albuquerque.
Victor Albrecht.
Ernesto de Alegria
Frederico Alexandre.
Noise Alhadeff.
Leoncio Emilio Allain.
Oswaldo Allan.
Alvaro Ribeiro de Almeida.
Antonio Almeida.
Antonio Almeida.
Antonio Almeida.
Antonio Gouveia de Almeida.
Antonio Nunes Pinheiro de Almeida.
Arthur do O. Almeida.
Azor Brasileiro de Almeida
Bernardino de Almeida.
Celia Pires de Almeida.
Djalma Lopes de Almeida
Filinto de Almeida.
José Carlos de Almeida.
Justiniano Esteves de Almeida
Manoel da Cruz Almeida.
Oswaldo Soares de Almeida.
Francisco Soares Almeida Junior.
Gabriel Osorio de Almeida Junior.
Augusto Almeida Sobrinho.
Avelino Alonso.
Mario Altieri.
Amphiloquio Teixeira Alv
Bento de Mello Alves.
Francisco F. Alves.
Oscar José Alves.
Raul Alves.
Geneolino Amado.
Antonio M. do Amaral
Edgar A. Amaral.
João Capistrano Gomes do Amaral.
Julio Amaral.
João Baptista Amarante.
Antonio Alves Amaro.
Samuel Anaradel.
Antonio Baptista de Andrade.
Antonio Padua Ferreira de Andrade.
Augusto da Rocha Andrade.
Jayme Freire de Andrade.
Joaquim Meirelles de Andrade.
José Andrade.
Oscar de Andrade.
Rodrigo de Mello Franco de Andrade.

Louis Rarace Anet.
Ermelinda Moreira Antunes.
Virgilio Aragão.
Takao Arai.
Adamastor Vasco Aranha.
Antonio Gonçalves Martins Arantes.
José Braz de Araripe.
Albino Alves Araujo.
Alcindo Ribeiro de Araujo.
Antonio Martins de Souza Araujo.
Casemiro Araujo.
Celsio Araújo.
Guilherme da Silva Araujo.
Pedro de Castro Araujo.
Guilherme Armando.
Gustavo Vasques Armando.
Cte. João de Souza Arnellas.
Aloysio M. Aronche.
Frederico Arpke.
Hans Aschinger.
Maria Lagos Ascoli.
Amynthas Assis.
Herculano Teixeira de Assumpção.
José Arnaldo Atayde.
José Pinto de Athayde.
Fernando Axt.
Raphael Azera.
João Azevedo.
Lino Gonçalves de Azevedo.
Aladim Condeixa de Azevedo.
Alcindo Osorio de Azevedo.
Horacio Corrêa de Azevedo.
Joaquim Corrêa d'Avezedo.
José Coelho de Azevedo.
Raul Braga de Azevedo.
Manoel P. Azevedo Junior.
Julião de Baère.
Alberto Baeta.
Luiz Barbosa Bahiana.
John Charles Balkins.
Maria Ballestrine.
Henrique de Assis Bandeira.
João Gonçalves Bandeira.
Alfredo Carlos Baptista.
Miguel Teixeira Baptista.
Edgardo Barbedo.
Guicheren Barbedo.
Arthur Barbosa.
Arthur Moreira Barbosa.
Francisco Barbosa.
Joaquim Barbosa.
José Barbosa.
Oscar de Azevedo Barbosa.
Sebastião Barcellos.
Mario Luiz Barreira.
Coronel Maximino Barreto.
Primeiro tenente Ruderio Dantas Barreto.
Antonio Rodrigues de Barros.
Armando Wagner de Barros.
Arnor Barros.
Homero Miranda Monteiro de Barros.
Joaquim Monteiro de Barros.
José Barros.
José Barros.
Mario Guaraná de Barros.
Oscar de Barros.
Sebastião Ribeiro de Barros.
Victor de Ascenção Barros.
Decio de Bartolomeis.
Chas. A. Barton.
Karl Bartosch.
Alvaro Bastos.
Americo Bastos.
Antonio Magalhães Bastos.
Bernardo Caldas Bastos.
Custodio Teixeira Mesquita Bastos.
Jayme Paranhos Bastos.
Romeu Teixeira Bastos.
Dr. Daniel Pereira Bastos Filho.
Julio Baudine.
Ernesto Baur.
John Beaves.
Bernardo Becher.
Ricardo Beck.
Emilio Becker.
Edmond Belache.
Sylvio Pelico Belchior.

José Joaquim Tavares Belfort.
Americo Bello.
Luiz de Oliveira Bello.
Silva Belmiro.
Oswaldo Benderc.
Fernando Benevides.
Manoel Benitez.
Ignacio Bennet.
João Bento.
Dr. Emil Bergeat.
Otto Walter Berglein.
Eduardo Augusto Bernardes.
Lupercinio Fogaça Bernardes.
José Bernardes Junior.
Pedro Bernardes Junior.
Alfons Bernatzick.
Richard Talbot Berry.
Ernesto Berto.
Antonio Berto Filho.
Major Agricola da Camara Lobo Bethlem.
Hugo Beuverth.
Augusto B. Bevan.
Arthur Bezerra.
Dario Bezerra.
Alvaro Rolemberg Bhering.
Augusto Biedermam.
Rodolfo Bilian.
Russel Billon.
Antonio Biondi.
Stanley C. Bisset.
Moacyr Bittencourt.
Mario Boaventura.
Percy Augustus Bobby.
Carl Boegh.
Aleixo Bogdanoff.
Capitão de corveta Lucas Alexandre Boiteux.
Virginia Bonniard.
Waldemar Borborema.
Major Heitor Augusto Borges.
Tenente-coronel José Pio Borges.
Manoel Borges.
Manoel Borges.
Raul Borges.
Abrahão Borguinhão.
Adolpho Botelho.
Oswaldo Bottrel.
Fernando Bourdon.
Franco Bracchi.
Alfredo da Fonseca Braga.
Alvaro Braga.
Francisco de Paula da Silva Braga.
Primeiro tenente Mario da Costa Braga.
Mario Marques da Costa Braga.
José Joaquim da Cruz Braga Junior.
Dr. Accacio de Lima Castello Branco.
Jacy de Amorim Pires Branco.
Antonio da Costa Brandão.
Custodia Isabel Guimarães Gomes Brandão.
Emilio Brandão.
Manoel da Costa Brandão.
Carlos Brandes.
Capitão Antonio Joaquim Damazio.
Ernest Brandes.
Francisco Brandi.
José Caldeira Brant.
Capitão Dr. Antonio Americano do Brasil.
Luiz Breitinger.
Alexandre Brigole.
José Lourenço Brisio.
Duarte Brito.
D. M. Tikhomiroff.
Waldemar de Sá Peixoto Dall'Orto.
Fernando Dalluize.
Ernani Xavier de Britto.
Francisco Brito.
Francisco Freire de Brito.
Francisco Ignacio de Britto.
Luiz Britto.
Julio Brugi.
Geo Bryers.

D. Lydia Candida de Oliveira Buarque.
Guiseppe Bulgarelli.
Dr. Guilherme Bursnel.
Carl Busch.
D. Burgum.
D. S. Eox.
D. Odysse Fonseca.
C. F. Schuwarz.
C. F. de S. Costa.
C. H. Kramer.
C. J. Parsons.
José do Cabo.
Henrique Cabral.
José Franco Cacaes Junior.
Mario Cadaval.
João Ferreira Caldas.
Manoel Caldeira.
Mack Calltey.
Fernand Van Calster.
James W. Calvert.
Lazaro Camillo.
Mulcolm A. Campbell.
Stuart Bruce Campbell.
Alberto Campos.
Alfredo Campos.
Alvaro Campos.
Avelino Campos.
Carlos Vieira de Campos.
Custodio Campos.
João Campos.
João Evangelista Campos.
José da Silva Campos.
José Domingues Cancella.
João de Deus Candiota.
Sylvio Ferreira Cantão.
Guilherme Capanema.
Miguel Capiloch.
Albino Rebello Cardoso.
Antonio José Cardoso.
Edmundo Cardoso.
Horacio Machado Cardoso.
Jeronymo Cardoso.
João Cardoso.
Joaquina Ferreira Cardoso.
José de Souza Cardoso.
Julio Cardoso.
Luiz de Lacerda Cardoso.
Manoel Joaquim Cardoso.
Max Cardoso.
Fernando M. Carles.
Mauro Carmo.
Antonio Feliciano Carneiro.
Antonio José Ribeiro Carneiro.
Antonio da Silva Carneiro.
Cesar Carneiro.
José Almeida Carneiro.
José Dario Menescal Carneiro.
José Gonçalves Carneiro.
Manoel Carneiro.
Paulo Carneiro.
Sanctino Alves Carneiro.
Valcedes Duarte Carneiro.
João Horacio de C. Cartier.
Francisco Pinto Carvalheira.
Albano de Carvalho.
Alberto Vasconcellos de Carvalho.
Alexandre de Carvalho.
Americo Accioli de Carvalho.
Belmiro Carvalho.
Carlos Pinto Ribeiro Carvalho.
Carlos S. Carvalho.
Cicero Carvalho.
Eduardo Carvalho.
Felix Malthus S. Carvalho.
Francisco Silveira de Carvalho.
Manoel Rodrigues Carvalho.
Manoel T. Ribeiro Carvalho.
Maria E. Jesus Carvalho.
Raymundo Bonifacio Carvalho.
Roberto Carvalho.
Gustavo Antonio Carvalho.
João de Carvalho.
Lemounier de Carvalho.
Oscar Carvalho.
José Raphael Casaes.

Aime Gomes de Castro.
Antonio Gomes de Castro.
Arnobio Castro.
Attila Nunes Castro.
Firmo Castro.
Francisco José Castro.
Hildebrando M. Pereira Castro.
João da Costa Vianna de Castro.
João Martins de Castro.
José Joaquim Castro.
Jurandy Martins Castro.
Manoel Garcia Castro.
Mario de Castro.
Victor Castro.
Waldemar Castro.
Antonio Mendes de Castro Sobrinho.
Dionysio Sergio Castro Sobrinho.
José Mendes Cavalleiro.
Alice de Barros Cavalcanti.
Alberto Machado da Cunha Cavalcante.
Alvaro Brandão Cavalcanti.
Jonathas de Sá Cavalcante.
Lauro Ramos da Silva Cavalcante.
Nicolau Pessôa Cavalcante.
Joseph Honoré Cemeli.
Agostinho José Cerqueira.
Gastão José Pinto Cerqueira.
Manoel Belfor Cerqueira.
Nicola Cesario.
Alberto Champion.
James Charnock.
Alvaro Chaves.
Mariano Gomes da Silva Chaves.
Arthur Chelini.
George Mc. Chlarey.
Carlos Chrisman.
Willy Christensen.
José Carlos de Campos Christo.
Henning Clausen.
Alcino Ferreira Coelho.
Ascanio Gonçalves Coelho.
Clodoveu Fortes Coelho.
Durval de Magalhães Coelho.
Ernesto Silva Coelho.
Fidelcino Teixeira Coelho.
Francisco Coelho.
Hilario Antonio Alves Coelho.
Jayme Coelho.
João Coelho.
José Ribeiro Fernandes Coelho.
Lourival Coelho.
Roberto de Lima Coelho.
Antonio Coelho Junior.
William Coffman.
Herculano Coimbra.
Augusto Varella Coiseiro.
Luis Colomeu.
Miguel Colomeu.
Harry F. Cooingtoa.
Joseph Henri Cooper.
Joaquim Maria Rodrigues Conde.
Benedicto Vasconcellos Cordeiro.
João Cordeiro.
Alberto Lopes Corrêa.
Antonio Corrêa.
Paulo Euripedes Corrêa.
Francisco Olympio Corrêa.
Ricardo Corrêa.
Antonio Pereira Correia.
Manoel Cortinhas.
Giovanni Cosentino.
Agenor Ferreira da Costa.
Alecarliense Fernandes da Costa.
Alfredo Maciel da Costa.
Alvaro Dias da Costa.
Annibal Fernandes da Costa.
Antonio J. Fernandes Costa.
Carlos Costa.
Emiliano Costa.
Euclydes Costa.
Euclyles Zenobio da Costa.
Hercilio Costa.
Humberto P. da Costa.
João Costa.
João Albuquerque da Cos...
João Alvares de Azevedo Cost
Jorge Gonçalves da Costa.
José Costa.
José Frota M. Costa.
Manoel Bonifacio da Costa.
Manoel Franqueiza Costa.
Mario Costa.
Mario de Mattos Costa.
Ney Chrysostomo da Costa.
Oscar Fernandes da Costa.
Raul Vieira da Costa.
René da Costa.
Tertuliano Gomes da Costa.
Theotonio José da Costa.
Urbano de Rezende Costa.
Victorio Costa.
João Tavares da Costa Filho.
Adolphe Counet.
Affonso G. Coutinho.
Antonio D'Almeida Coutinho.
Antonio Moura Coutinho.
Arakem Coutinho.
Luis de França Coutinho.
Mario Coutinho.
Alfredo Couto.
Herculano de Almeida Couto.
Manoel Joaquim de Sá Couto.
Manoel Pinto de Souza Couto.
Octavio Augusto Cova.
Oscar Rodolpho Cox.
Charles L. Coxwell.
Alcides Cravo.
John G. Crtukshank.
Anthero Lemos da Cruz.
Frederico Lips da Cruz.
Honorio José da Cruz.
Julio Lips da Cruz.
Marcos Pinto da Cruz.
Rubens Cruz.
Adriano Alves da Cunha.
Alberto Cunha.
Alfredo Cunha.
Alvaro da Silva Cunha.
Antonio Cunha.
Antonio de Oliveira Cunha.
Arthur José da Silva Cunha.
Constantino Pereira da Cunha.
Eurico Machado Cunha.
João Pinto da Cunha.
Jorge Cunha.
José Augusto Corrêa da Cunha.
José Joaquim da Cunha.
Mario de Castro Cunha.
Miguel Francisco da Cunha
Noel Eugenio V. da Cunha.
Timothy J. Curtin.
Oswaldo Curty.
Fuad Cury.
Massad Cury.
Alfredo Cuthbert.
Benjamin Vieira Cutop.
João Augusto Loureiro Cid.
Alcides Bomfim Cirio.
Eduardo Cristobal.
Bernard des Closiéres.
Sylvio Cristofaro.
Frederico Lips da Cruz.
Jayme Damaso.
Fritz Reinhardt Dannemann.
Fernando de Souza Dantas.
Gumercindo Dantas.
Heitor R. Dantas.
Maximiano Dantas.
Hugo David.
Salomão A. Deccache.
Octavius G. Delany.
Samuel Delniz.
Manoel C. E. Alcala Del'Olmo.
Adrian Delpech.
Edmond Depeaux.
Augusto Costa Dias.
Benjamim S. Dias.
Domingos José Dias.
Capitão João Damasceno Marques Dias.
José Almeida Dias.
Manoel Dias.
Manoel João Dias.
1º tenente Nelson de Castro Senna Dias.
Silvino Guilherme Dias.
Manly Dienst.
Fernando Diniz.
Julio Diniz.
Pedro Bruno Dischinger.
Antonio Domingos.
José Braz Dourado.
Cantidio Drummond.
Antonio Rodrigues Duarte.
Manoel Duarte.
John Dunningham.
Francisco Dutervil.
Ildefonso Dutra.
José Pinto Coelho Dutra
Dr. Polymes Dutra.
Gabriel M. Dwek.
E. A. Borges.
E. B. Linton.
E. D. Anderson
Dr. E. Casenare.
E. E. Schmitt.
E. F. Pinnington.
E. Figueira.
E. H. Marflect.
E. J. Dames.
E. Kreiger.
E. P. Horwill.
E. Rosluntz Ki.
E. S. Hemmings.
E. Schroedter.
Abrahim El-Hagi.
Benjamim Elias.
Carlos Engel.
Eduardo Engel.
Paul Engmann.
Waldemar Eiter.
José Erhlich.
João Jorge Armando Esch.
Barão Von Escheck.
Joaquim Ernestino Esteves.
Mario Esteves.
Antonio Azevedo Estrella.
Thiers Eugenio.
Tito de Campos Evangelista.
Edgard Evetts.
Eugen Eyting.
F. Calazans.
F. Hugot.
F. H. Seabroke.
F. J. Neumtz.
F. Lindeman.
F. Newton de Oliveira.
F. de O. Passos.
F. R. Mesquita.
F. S. Frick.
Dr. Alfredo Fabini.
1º tenente João Facó.
Eugenia Fanna.
Alcides Faria.
Aurelia Mendes de Faria.
José Faria.
Dr. José Gomes de Faria.
Manoel Faria.
Alvaro Pereira de Faro.
Casio Farro.
Augusto Fascher.
Manoel Antonio Faustino.
Torello Federico.
Angelita de Siqueira Feissly.
Sam Feld.
Ascanio Pesaro Felisi.
Rangel Felix.
Abel Fernandes.
Abel Fernandes.
Antonio Paes Fernandes.
Arthur Jorge Fernandes.
Candido Fernandes.
Carlos Pacheco Fernandes.
Dr. Elygio Fernandes.
Eugenio Antonio Fernandes.
Ivan Fernandes.
Justino A. Fernandes.
Manoel da Silva Fernandes.

Octavio Fernandes.
Affonso da Silva Ferrão.
Dr. Mariano J. M. Ferraz.
Alberto Nin Ferreira.
Annibal Ferreira.
Armando Ferreira.
Alcebiades Ferreira.
Carlos Antonio Francisco Ribeiro Ferreira.
Domingos Martins Ferreira.
Edgard Ferreira.
Elias da Costa Ferreira.
João José Ferreira.
José Ferreira.
José Pinto Ferreira.
José Pinto Ferreira.
Manoel Ferreira.
Manoel Joaquim Ferreira.
Maria José Penalva Santos Ferreira.
Maria dos Santos Ferreira.
Waldemar Ferreira.
João Ferreira Sobrinho.
João Ferro.
Antonio Fidalgo.
Antonio C. B. Figueiredo.
Candido de A. Viana Figueiredo.
Celestino Figueiredo.
Hugo Figueiredo.
Jair Figueiredo.
José Gurgel Figueiredo.
Benjamim Fineberg.
Ethel Emily Finlay.
Marechal José Joaquim Firmino.
Rolf Fischer.
Maurice Flamholtz.
Carlos Ernestino de Souza Fogaça.
Albertina Fonseca.

Inspectoria Geral dos Bancos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Tendo S. Ex., o Sr. ministro da Fazenda, resolvido, por acto de 7 de fevereiro ultimo, que os fornecimentos ordinarios, a esta inspectoria geral, sejam feitos dentro dos creditos votados na respectiva lei da despeza, mediante concurrencia administrativa, nos termos do art. 52 do Codigo de Contabilidade da União, pelo presente, faço publico, de ordem do Sr. Dr. inspector geral dos Bancos, essa resolução, afim de que do mesmo tendo conhecimento os Srs. commerciantes interessados requeiram a inscripção de que trata o art. 758 daquelle Codigo no prazo de dez (10) dias, a partir desta data.

Quaesquer esclarecimentos a respeito serão fornecidos pelo abaixo assignado das 11 ás 16 horas, todos os dias uteis.

Inspectoria Geral dos Bancos, 5 de março de 1928. — *Helcio Eugenio de Lima e Silva*, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 290

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que nos dias 16, 19 e 21 de março de 1928, ás 13 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidas em hasta publica, em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, de accôrdo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, as quaes serão, entretanto, apregoadas no armazem n. 16.

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 16

Lote n. 1

PSZ: Oito barricas ns. 1/8, pesando bruto 2.440 kilos, contendo sulfato de magnesia, pesando liquido 2.320 kilos.
(*Gebria*, de Amsterdam, em 3 de outubro de 1926 — Manifesto n. 1.464.)

Lote n. 2

NTC: Uma caixa n. 577, pesando bruto 225 kilos, contendo livros impressos com capas de papelão pesando liquido 195 kilos.
(*Sierra Ventana*, de Hamburgo, em 10 de novembro de 1926 — Manifesto numero 1.672.)

Lote n. 3

A de SB: Uma caixa n. 675, pesando bruto 71 kilos, contendo um mostruario de quadros pequenos, rosarios, medalhas de cobre e aluminio e bijouteria, pesando nos envoltorios 53 kilos. (Idem.)

Lote n. 4

CNC: Vinte caixas ns. 1.633/52, pesando bruto 1.243 kilos, contendo perfumaria (11.634 sabonetes), pesando nos envoltorios 989 kilos.
(*Werra*, de Hamburgo, em 16 de abril de 1927 — Manifesto n. 632.)

Lote n. 5

CCA: Uma caixa n. 200, pesando bruto 55 kilos, contendo ferramentas manuaes; pesando nos papeis 25 kilos; um movel não classificado de madeira ordinaria pesando 8 kilos. (Idem.)

Lote n. 6

P 6 contra-marca PAP: Uma caixa n. 2 pesando bruto 33 kilos, contendo obras não classificadas de vidro branco n. 1 para outros usos, pesando liquido 20 kilos.
(*Monte Olivia*, de Hamburgo, em 13 de abril de 1927 — Manifesto n. 618.)
NC: Uma caixa n4 716 pesando bruto 58 kilos, contendo typos de chumbo, pesando nos pacotes 50 kilos.
(*Principessa Maria* de 31 de outubro de 1925 — Manifesto n. 1.621).

Lote n. 7

HSE ou SE: Uma caixa n. 2, pesando bruto 118 kilos, contendo uma secretária de madeira fina com filetes entalhados e dourados, para homem;
Idem: Uma caixa n. 1, pesando bruto 77 kilos, contendo duas cadeiras de madeira fina, com braços, estofados com forro de seda.
(*Principessa Maria*, de 31 de outubro de 1925 — Manifesto n. 1.621.)

Lote n. 8

HSE ou SE: Uma caixa n. 3, pesando bruto 138 kilos, contendo um biombo de madeira forrado de panno; um espelho grande com moldura de madeira dourada, guarnecido tambem de madeira revestida de cobre dourado.
(Idem.)

Lote n. 9

LAA: Uma caixa n. 15, pesando bruto 128 kilos(contendo gelatina não especificada em laminas, pesando liquido 100 kilos.
(*Monte Olivia*, de 21 de outubro de 1926 — Manifesto n. 1.569.)
B sobre MBC, dentro de um triangulo: Uma caixa n. 1.025, pesando bruto 65 kilos, contendo papel prateado, pesando nos papeis 47 kilos.
(*Monte Olivia*, de 21 de outubro de 1926 — Manifesto n. 1.569.)

Lote n. 10

Lourdes: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 235 kilos, contendo peças de cobre nickeladas (1.000 porta-palitos), pesando nas caixas 160 kilos.
(*Sierra Cordoba*, de Hamburgo em 8 de março de 1927 — Manifesto n. 407.)

Lote n. 11

SEICO: Uma caixa n. 4, pesando bruto 83 kilos, contendo canetas de massa, pesando nos envoltorios 46 kilos;
KM: Uma caixa n. 6.903, pesando bruto 30 kilos, contendo obras não classificadas de vidro branco, n. 1, para outros usos (modelos), pesando liquido 5 kilos.
(Idem.)

Lote n. 12

MC: Uma caixa n. 102, contendo 54 peças de tecido de algodão não especificado, tinto, base de 10 x 10 fios, de mais de 49 até 60 grammas por m², medindo 1.523 metros, pesando liquido 133 kilos.
(*Demerara*, de Liverpool, em 4 de novembro de 1926 — Manifesto n. 1.638.)

Lote n. 13

EKC: Uma caixa n. 3.518, pesando bruto, 37 kilos, contendo 20 peças de tecido não especificado de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 20 kilos e meio.
(*America*, de Genova, em 2 de março de 1927 — Manifesto n. 373.)

Lote n. 14

INAV: Uma caixa n. 10 pesando bruto 39 kilos contendo espulas de madeira pesando 8 kilos, productos chimicos não classificados, pesando nos envoltorios 10 kilos; ferramenta manual 1.600 grammas.

Lote n. 15

SS: Uma caixa n. 180 pesando bruto 108 kilos contendo couros tintos lavrados, pesando liquido 72 kilos. (*Baden*, de Hamburgo, em 25 de maio de 1927. Manifesto n. 782.)

Lote n. 16

TC: Uma caixa n. 4.232, pesando bruto 10 kilos, contendo 630 seringas de borracha pesando nos envoltorios 17 kilos; 1.440 conta-gottas de vidro branco, pesando liquido...; peças de borracha (camisas), pesando nas caixas 1.800 grammas; pipas de borracha para cirurgia pesando nas caixas 4 kilos e meio; peças avulsas de vidro para cirurgia, pesando nas caixas 5 kilos; tubos de borracha pesando nos envoltorios 20 kilos; 30 thermometros de vidro; 60 duzias de bicos de borracha para mamadeira; obras não classificadas de borracha (720 chupetas), pesando sesi kilos (idem).

Lote n. 17

VBC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 206 kilos contendo obras não classificadas de borracha, pesando nas caixas 107 kilos; lapis para escrever pesando nas caixas 66 kilos. (*American Legion*, de Nova York, de 6 de maio de 1927. Manifesto n. 740.)

Lote n. 18

JJST: Uma caixa n. 1, pesando bruto 95 kilos, contendo 20 latas com verniz

não especificado, pesando bruto 72 kilos.

Idem: ma caixa n. 2, pesando bruto 67 kilos, contendo obras não classificadas de fio de arame de ferro (144 escovas) pesando nas caixas 50 kilos (Idem.)

Lote n. 19

AB Barradas: Uma lata n. 1 pesando bruto seis kilos contendo quatro rolos de "films" cinematographicos impressos, pesando nas latas 2k,500.

BF Maristany — Uma caixa n. 1 pesando bruto 23 kilos, contendo tinta preparada com resina, para pintura de casa, pesando nos latas 15 kilos (idem).

Lote n. 20

B: Uma caixa n. 6.221, pesando bruto 137 kilos, contendo musgo natural (*carragem*), pesando em pacotes 100 kilos.

Idem: Uma caixa n. 6.222, pesando bruto 125 kilos, contendo folhas medicinaes não especificadas (*hera terrestre*), pesando nos parotes 25 kilos: cascas medicinaes (hamamelis e cascara sagrada), pesando nos pacotes 54 kilos.

Idem: Uma caixa n. 6.223, pesando bruto 57 kilos, contendo balsamo natural em 40 latas (estoraque calamito), pesando liquido 10 kilos; 20 vidros com fructos para medicina (*simulo fructos*), pesando liquido 10 kilos.

Idem: Uma caixa n. 6.224, pesando bruto 115 kilos, contendo folhas medicinaes não especificadas (*baldo*), pesando nos pacotes 72 kilos.

Idem: Uma caixa n. 6.225, pesando bruto 100 kilos, contendo folhas medicinaes não especificadas (hera terrestre), pesando nos pacotes 53 kilos.

Idem: Uma caixa n. 6.226, pesando bruto 81 kilos, contendo cascas medicinaes não especificadas (*hamamelis virginiana*), pesando nos pacotes 45 kilos e meio. (Idem.)

Lote n. 21

EWECO: Uma caixa n. 51, pesando bruto 68 kilos, contendo perfumaria (228 caixas com pó de arroz e 70 vidros n. 1 com extracto), pesando bruto 33k,300; caixas de papelão por armar, para perfumaria, pesando liquido 5 kilos.

Idem: Uma caixa n. 52, pesando bruto 19 kilos, contendo perfumaria (63 sabonetes e 228 caixas de pó de arroz), pesando bruto 19k,400.

(*Monte Oliva*, de Hamburgo, em 12 de outubro de 1925 — Manifesto n. 1.389.)

ARMAZEM N. 10

Lote n. 22

RC: Uma caixa n. 70.113, pesando bruto 110 kilos, contendo couros não especificados, tintas, lavrados, pesando liquido 76 kilos.

(*Kolm*, de Hamburgo, em 18 de dezembro de 1925 — Manifesto n. 756).

Lote n. 23

VEC, dentro de um losango: Dezeseis caixas ns. 501/16, pesando bruto 3.745 kilos, contendo papel branco liso para escrever, pesando nos papeis 3.232 kilos.

Idem: Cinco caixas ns. 38/42, pesando bruto 1.128 kilos, contendo papel branco liso para escrever, pesando nos papeis 1.009 kilos.

(*Culebra*, de Londres, em 22 de janeiro de 1927 — Manifesto n. 128.)

Idem: Cinco fardos ns. 33/37, pesando bruto 754 kilos, contendo papel tinto para encadernação, pesando liquido 684 kilos.

(*Radnorshire*, de Londres, em 3 de novembro de 1926 — Manifesto n. 1.650.)

Lote n. 24

CDBI: Tres fardos ns. 1|3, pesando bruto 405 kilos, contendo papel estamquido 365 kilos.

(*Radnorshire*, de Londres, em 3 de novembro de 1926. Manifecto numero 1.650).

Lote n. 25

AAC: dentro de um rectangulo, contra marca C: Duas caixas ns. 2.501|2, pesano bruto 280 kilos, contendo canetas-tinteiro de borracha, pesando nas caixas 201 kilos; penas de ouro de 14 quilates, pesando liquido 600 grammas.

(*Wurttemberg*, de Hamburgo em 3 de novembro de 1926. Manifesto numero 1.618).

Lote n. 26

AGC: Uma caixa n. 835, pesando bruto 117 kilos, contendo 240 duzias de bicos de borracha para mamadeira; chupetas de borracha (744 duzias), pesando nas caixas 31 kilos.

(*Monte Sarmiento*, de Hamburgo, em 18 de abril de 1927. Manifesto numero 645).

Idem: Uma caixa n. 2.749, pesando bruto 92 kilos, contendo celluloide em laminas, pesando liquido 64 kilos.

(*Europa*, de Genova, em 3 de novembro de 1926. Manifesto n. 1.628).

Lote n. 27

Henrique Lenthola: Uma caixa numero 26.442, pesando bruto 18 kilos, contendo essencia artificial em vidros, pesando liquido 2 kilos.

JRG: Dezenove caixas ns. 577|95, pesando bruto 4.864 kilos, contendo lupulo, pesando nos fardos 3.800 kilos.

(*Monte Sarmiento*, de Hamburgo, em 18 de abril de 1927. Manifecsto numero 645).

Lote n. 28

OS: Uma caixa n. 190, pesando bruto 38 kilos, contendo couros não especificados tintos, pesando liquido 18 kilos; fechaduras de cobre neckeladas de uma só volta, pesando nos pacotes 4 kilos.

Idem: Uma caixa n. 183, pesando bruto 63 kilos, contendo couros não especificados, tintos, lavrados, pesando liquido 45 kilos.

(Idem).

Lote n. 29

NSV: Oito caixas ns. 6.631|38, pesando bruto 592 kilos, contendo fio torcido de algodão mercerizado, tinta, em obinas de papelão, pesando 464 kilos.

(*Bagé*, de Hamburgo, em 11 de abril de 1927. Manifesto n. 590).

Lote n. 30

GA: Quatro barricas ns. 101|3 e 106, pesando bruto 875 kilos, contendo peças não classificadas de lança n. 3, pesando liquido legal 541 kilos.

(*Linoel*, de Liverpool, em 24 de janeiro de 1927. Manifesto n. 141).

Lote n. 31

BIOCA: Uma caixa n. 10.825, pesando bruto 155 kilos, contendo trança de palha, pesando liquido 62 kilos; trança de palha de seda para chapéos, pesando liquido 52 kilos.

"Europa", de Genova, em 3 de novembro de 1926. Manifesto n. 1.628.

Lote n. 32

SS: Uma caixa n. 181, pesando bruto 86 kilos, contendo couros não especificados, tintos, lavrados, pesando liquido 54 kilos.

"Monte Sarmiento", de Hamburgo, em 18 de abril de 1927. Manifesto n. 645.

Lote n. 33

EWECO: Duas caixas ns. 65 e 66, pesando bruto 124 kilos, contendo perfumaria (720 caixas com pó de arroz), pesando bruto 59 kilos.

"Cap Norte", de Bremen, em 10 de novembro de 1925. Manifesto n. 1.156.

Lote n. 34

FCC: Uma caixa n. 691, pesando bruto 43 kilos, contendo 20 vivros com pós de Johannes, pesando liquido 2 kilos; 20 vidros com subgallato de bismuthe, pesando 2 kilos; 4 vidros com iodureto de potassio, pesando liquido 1 kilo; 10 vidros com subnitrato de bismuthe, pesando liquido 1 kilo; 40 vidros de licopodio artificial, pesando liquido 10 kilos. (Idem).

Lote n. 35

TB: Tres caixas ns. 705 a 707, pesando bruto 422 kilos, contendo alabastro em obras não especificadas, pesando nos papeis 248 kilos.

"Plata", de Genova, em 18 de outubro de 1926. Manifesto n. 1.549.

Lote n. 36

ECO: Uma caixa n. 329, pesando bruto 80 kilos, contendo brinquedos com machinismos de dar corda, pesando nas caixas 52 kilos.

Idem: Uma caixa n. 330, pesando bruto 95 kilos, contendo obras não especificadas de marmore (bustos), pesando 53 kilos. (Idem).

ARMAZEM N. 9

Lote n. 37

Agmascar Martheus: Vinte e quatro bobinas ns. 1/6, 13/18, 31/42, pesando bruto 5.017 kilos, contendo papelão não especificado, pesando liquido 4.960 kilos.

"Pará", de Aalborg, em 15 de dezembro de 1926. Manifesto n. 1.870.

Lote n. 38

JC — 1.765: Vinte e cinco fardos, pesando bruto 3.618 kilos, contendo papel branco, liso, para impressão (em máo estado), pesando liquido 3.490 kilos.

"Ernest Hugo Stinnes", de Hamburgo, em 25 de agosto de 1924. Manifesto numero 1.209.

Lote n. 39

RWC: Dezeseis barris vasios e armados.

Severn, de Londres, em 14 de março de 1924 — Manifesto n. 352.

URC: Um engradado n. 1.827, pesando bruto 310 kilos, contendo barras de aço, pesando liquido 300 kilos.

Tougrier, de Antuerpia, em 7 de outubro de 1925 — Manifesto n. 1.339.

Lote n. 40

CPC, contra marca VS: Vinte e dous amarrados e tres peças ns. 1|25, tubos de ferro simples para agua, pesando liquido 1.183 kilos.

Idem: Uma caixa n. 26, pesando bruto 75 kilos, contendo uma machina operatriz com pertences, pesando liquido 65 kilos.

Idem: Uma caixa n. 27, pesando bruto 85 kilos, contendo obras não classificadas de cobre, simples, pesando nos involtorios 25 kilos; obras não classificadas de ferro batido, simples, pesando nos envoltorios 48 kilos.

Idem: Uma caixa n. 28, pesando bruto 100 kilos, contendo obras não classificadas de ferro fundido, simples, pesando nos envoltorios 25 kilos; obras não classificadas de ferro batido, pintadas, pesando no senvoltorios 60 kilos.

Tougrier, de Antuerpia, em 7 de outubro de 1925 — Manifesto n. 1.339.

Lote n. 41

HEE — MAF — H, contra marca CPC: Cinco caixas ns. 1|4 e 6, pesando bruto 1.160 kilos, contendo quatro machinas dynamo electricas, com pertences (motores), uma pesando 411 kilos e tres 166 kilos cada uma, peso liquido total, 909 kilos.

Idem: Uma caixa n. 5, pesando bruto 105 kilos, contendo uma machina operatriz, dynamo electrica, pesando liquido 84 kilos. (Idem).

Lote n. 42

EAG: Onze barris ns. 1.400|10, pesando bruto 3.487 kilos, contendo producto chimico não classificado para industria, pesando liquido 3.200 kilos.

Cabedello, de Nova York, em 12 de setembro de 1924 — Manifesto n. 1.282).

Lote n. 43

MC ou MS, contra marca CPME: Duas caixas ns. 1.556 1|2, pesando 204 kilos, contendo medidores electricos.

Else Hugo Stinnes, de Antuerpia, em 6 de setembro de 1926 — Manifesto numero 1.312 (Representação).

DEPOSITOS DE MATERIAES PESADOS

Lote n. 44

SW: Doze volumes ns. 1|12, pesando bruto 22.250 kilos, contendo um locomovel com a respectiva caldeira, pesando liquido 21.750 kilos (usado).

Ignassú, de Liverpool, em 20 de julho de 1926 — Manifesto n. 1.079.

Lote n. 45

U vermelho — contra marca MLC: Cinco amarrados de sete peças de vergalhões de ferro, pesando 590 kilos.

Linois, de Antuerpia, em 29 de abril de 1927. Manifesto n. 701.

U amarello: Trinta e seis amarrados de barras de ferro, pesando 1.650 kilos.

Eupatoria, de Hamburgo, em 8 de fevereiro de 1927. Manifesto n. 243.

Idem: nove amarrados e cento e quatorze peças de ferro em barra (cantoneiras), pesando 2.790 kilos.

Anvers, de Antuerpia, em 28 de abril de 1927. Manifesto n. 693.

U vermelhos: dous amarrados de ferro em barra, pesando 95 kilos.

Ruy Barbosa, de Hamburgo, em 24 de abril de 1927. Manifesto n. 673.

III vermelhos: tres amarrados de tubos de ferro para agua, pesando 98 kilos.

Nauplia, de Hamburgo, em 7 de maio de 1927. Manifesto n. 752.

ARMAZEM N.

Lote n. 46

HH, sobre 1.611 — dentro de um triangulo: Dezesete fardos ns. 18-34, pesando bruto 3.276 kilos, contendo papel de qualquer qualidade para embrulho, com o peso minimo de 75 grammas por metro quadrado, pesando liquido com dous por cento de abatimento pesando 3.210 kilos.

Valparaiso, de Stokolmo, em 14 de janeiro de 1927. Manifesto n. 84.

ARMAZEM N. 18

Lote n. 47

MB: Oito caixas ns. 1/8, pesando 195 kilos, contendo 150 pares de sapatos de lona branca com sola de borracha, até 22 centimetros, para jogo de tennis; 830 pares, idem, idem, de mais de 22 centimetros.

Desirade, de Hamburgo, em 9 de outubro de 1926. Manifesto n. 1.498.

Nota — A caixa n. 2 descarregou com a marca BM.

ARMAZEM N. 17

Lote n. 48

CFC: Quatro caixas ns. 5/8, pesando bruto, total 172 kilos, contendo perfumaria em vidro, n. 1, pesando bruto 124 kilos.

Arlanza, de Londres, em julho de 1927. Manifesto n. 1.106. (Representação).

Lote n. 49

CIM, contra marca DMF: Uma caixa n. 34, pesando bruto 269 kilos, contendo prospectos annuncios, pesando 218 kilos.

Western World, de Nova York, em 7 de outubro de 1927. Manifesto n. 1.680. (Representação).

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguistas, devidamente licenciados, na fórma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará como o signal de 20 %, em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de março de 1928. — 3º escripturario, *Agricola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem n. 3 — Dia 17 de fevereiro de 1928.

Vapor «Finland'Hesacles» — Atracado em 12 de fevereiro de 1928:

1 caixa, 1.931, n. 190, pesando 35 kilos, repregada.

1 dita, 1.932, n. 177, pesando 44 kilos, idem.

6 barricas, Pavão, vazias.

1 dita, idem, em aduellas.

Armazem Pateo sobre agua — Dia 17 de fevereiro de 1928.

Navio francez «Valdivia» — Atracado em 17 de fevereiro de 1928:

1 caixa, AC, n. S/N, pesando 31 kilos repregada e avariada.

Armazem n. 5 — Dia 17 de fevereiro de 1928.

Navio nacional «Guaratuba» — Atracado em 15 de fevereiro de 1928:

1 barrica, IRAXB, n. 162, pesando 10 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 885, pesando 100 kilos idem.

1 dita, idem, n. 166, pesando 105 kilos idem.

1 dito, idem, n. 376, pesando 81 kilos idem.

1 dita, idem, n. 272, pesando 100 kilos idem.

1 dita, PAC, n. 235, pesando 48 kilos idem.

1 dita, idem, n. 135, pesando 45 kilos idem.

1 dita, idem, S/N, pesando 42 kilos idem.

1 dita, idem, idem, pesando 46 kilos idem.

1 dita, idem, n. 132, pesando 46 kilos idem.

1 dita, idem, n. 136, pesando 44 kilos idem.

Armazem n. 8 — Dia 17 de fevereiro de 1928.

Navio allemão «Regina» — Atracado em 17 de fevereiro de 1928:

1 caixa, JAN, n. 1.274, pesando 115 kilos repregada.

1 dita, idem, n. 1.222, pesando 71 kilos idem.

20 ditas, LIL, avariadas.

1 dita, JAN, n. 1.218, pesando 113 kilos idem.

Retorno do «Albingia», vindo pelo «General Mitre», entrado em 14 de fevereiro de 1928.

Armazem n. 9 — Dia 17 de fevereiro de 1928.

Navio allemão «General Mitre» — Atracado em 17 de fevereiro de 1927:

1 caixa, GB — AKC, n. 47.183, pesando 41 kilos, avariada e repregada.

Armazem n. 8 — Dia 17 de de fevereiro 1928.

Navio allemão «Paraguay» — Atracado em 13 de fevereiro de 1927:

1 cylindro, MD, avariado.

Armazem n. 10 — Dia 17 de fevereiro de 1928:

Navio francez «Valdivia», atracado em 16 de fevereiro de 1928:

1 caixa, AVC, n. 52, pesando 102 kilos, repregada.

1 dita, CPC, n. 159, pesando 263 kilos, idem.

1 dita; DMC, n. 2.039, pesando 146 kilos, idem.

1 dita, PSC, n. 591, pesando 48 kilos, idem.

1 dita, RGC, n. 168, pesando 96 kilos, idem.

1 dita, VMC, n. 1.205, pesando 215 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.204, pesando 215 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.206, pesando 214 kitos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 17 de fevereiro de 1928:

Navio inglez «Almeda», atracado em 16 de fevereiro de 1928:

1 volume, DM, n. 5.990, pesando 271 kilos, avariado.

1 dito; c—D—London—c, n. 2.453, pesando 156 kilos, idem.

1 dito, RHC, n. 142, pesando [illegible] kilos repregado e avariado,

1 dito, Sucy—40, n. M 9.618, pesando 126 kilos, avariado.
1 dito, n. 5.069, pesando 218 kilos, repregado.
1 dito, n. 5.068, pesando 218 kilos, idem.
Armazem Externo A—Dia 17 de fevereiro de 1928:
Navio francez «Malte», atracado em 17 de fevereiro de 1928:
3 saccos, C, pesando 33, 30 e 23 kilos, rotos.
3 ditos, idem, pesando 33, 32 e 39 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 30, 23 e 35 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 22, 34 e 28 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 35, 27 e 28 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 35, 35 e 32 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 32, 42 e 34 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 41, 40 e 27 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 32, 29 e 34 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 31, 40 e 30 kilos, idem.
3 ditos, D, pesando 35, 40 e 34 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 42, 37 e 43 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 42, 35 e 32 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 42, 40 e 26 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 39 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 17 de fevereiro de 1928.

Navio japonez «Santos Marú, atracado em fevereiro de 1928:

3 saccos, D, pesando 29, 24 e 55 kilos, rotos.
3 ditos, idem, pesando 28, 27 e 19 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 19, 23 e 22 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 26, 24 e 27 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 35, 33 e 23 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 25, 21 e 17 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 30, 17 e 36 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 20, 29 e 34 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 25, 24 e 29 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 21, 34 e 27 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 35, 24 e 21 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 23 kilos, idem.
3 ditos, C, pesando 24, 27 e 32 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 31, 36 e 28 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 34, 23 e 23 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 16, 20 e 21 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 28, 23 e 26 kilos, idem.
3 ditos, idem, ns. 24, 19 e 24 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 37, 20 e 24 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 29, 22 e 37 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 38, 18 e 17 kilos, idem.
2 ditos, idem, pesando 35 e 26 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 17 de fevereiro de 1928.
Navio hespanhol «Reina V. Eugenia», taracado em 12 de fevereiro de 1928:
3 caixas, CRC, ns. 29, 5 e 23, pesando 23, 23 e 21, repregadas e avariadas.
3 ditas, idem, ns. 13, 7 e 9, pesando 27, 27 e 27 kilos, avariadas.
1 dita, idem, n. 15, pesando 27 kilos, idem.
2 ditas, CI, vasando.
2 ditas, Cavado, ns. 641 e 631, pesando 70 e 63 kilos, repregadas e avariadas.
2 ditas, idem, vasando.
2 ditas, MCC, idem.
2 quartolas, MEC, idem.
1 caixa, MPC, idem.
2 ditas, idem, ns. 12.252 e 10.236, pesando 41 e 45 kilos, repregadas e avariadas.
2 ditas, MFC, ns. 10.931 e 10.377, pesando 40 e 45 kilos, idem.
1 dita, MRG, vasando.
2 ditas, NSC, idem:
6 barris, Peroni, idem.
1 caixa, PEC, idem.
2 ditas, PBC, idem. idem.
1 dita, RCC, idem.
2 dita, TBC, ns. 16.635 e 10.624, pesando 42 e 35 kilos, repregada e avariada.
2 ditas, idem, ns. 19.626 e 10.630, pesando 38 e 33 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 17 de fevereiro de 1928.
Navio inglez «Amedá», atracado em 16 de fevereiro de 1928:
2 caixas, AFC, pesando 32 e 66 kilos, repregadas e avariadas.
2 ditas, idem, pesando 68 e 64 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 17 de fevereiro de 1928.
Navio inglez «Hig Laddie», atracado em 14 de fevereiro de 1928:
1 caixa, ADN, pesando 67 kilos, repregada e avariada.
3 ditas, CDC, pesando 68, 53 e 26 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 50, 56 e 36 kilos, idem idem.
1 dita, CRC, pesando 20 kilos, idem.
1 dita, Milfar, pesando 55 kilos, idem.
3 ditas, Vermelho, pesando 68, 35 e 39 kilos, idem.
2 ditas, idem, pesando 67 e 54 kilos, idem idem.
3 ditas, X, pesando 42 e 65 kilos, idem idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1928.—O escripturario, *Loureiro*.—Visto.—O chefe, *Theotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Communicação de avaria

Armazem Interno n. 4 — Dia 9 de fevereiro de 1928 — Navio allemão «Grandon», atracado em 7 de fevereiro de 1928:
1 caixa, ST—1200, n. 2, pesando 45 kilos, repregada.
Armazem n. 5 — Dia 10 de fevereiro de 1928 — Navio italiano «Urge», atracado em 7 de fevereiro de 1928:
1 caixa, RW, n. 304, pesando 152 kilos, repregada.
1 dita, RFC, n. 659, pesando 120 kilos, idem.
1.200 tijolos, sem marca, quebrados.
Armazem n. 6 — Dia 10 de fevereiro de 1928 — Navio allemão «Nurnberg», atracado em 10 de fevereiro de 1928:
1 caixa, LM, n. 23, avariada.
1 volume, ST,C— CFTC, n. 2.337, idem.
1 caixa, «Touro», n. 347, pesando 82 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 316, pesando 103 kilos, idem.
50 amarrados de chapas, Cofre, avariadas.
1 caixa, STC—CFTC, n. 2.336, idem.
Armazem interno n. 8 — Dia 10 de fevereiro de 1928:
Navio brasileiro «Cantuaria Guimarães» — Atracado em 6 de fevereiro de 1928:
1 caixa, D E C — K C, n. 1, pesando 165 kilos, repregada.
1 dita, F G C — K H, n. 811, pesando 100 kilos, idem.
1 dita, S H, n. 153/2, pesando 95 kilos, idem.
1 dita, W F C, n. 50.410, pesando 92 kilos, idem,
1 dita, idem, n. 50.181, pesando 69 kilos, idem.
1 dita, A C S & C, n. 33, pesando 16 kilos, idem.
1 dita, C M B, n. 1.389/2, pesando 101 kilos, idem.
1 dita, F & C, n. 6.545, pesando 166 kilos, idem.
1 dita, G, n. 5.631, pesando 50 kilos, idem.
1 dita, M. R. C, n. 1740, pesando 85 kilos, idem.
1 dita, S & J, n. 53, pesando 65 kilos, idem.
1 fardo, ST, n. 8.118, pesando 80 kilos, roto.
1 caixa, W. F. C, n. 1705, pesando 164 kilos, repregada.
10 tambores, Salathé, avariados.
5 ditos, W. S. C, idem.
150 amarrados de chapas, M S A, idem.
15 caixas, A V D, idem.
6 ditas, Castro — 2.123, idem.
10 ditas, 296, idem.
5 ditas, P. W, idem.
Armazem n. 16—Dia 10 de fevereiro de 1928 —Navio American «Legion», atracado em 10 de fevereiro de 1928.
1 caixa A&C, n. 139, avariado.
1 dita AC, sem numero, idem.
1 dita Consul do Brasil DOREY, n. 61, idem.
1 dita Interco B 1814, n. 100, idem.
1 dita JAB, n. 387, idem.
1 dita idem, n. 388, idem.
1 dita MAD n. 1, idem.
1 dita Rio PR9.935, n. 1, idem.
1 dita WSEvi 1, n. 566.802, idem.
Armazem n. 16 — Dia 10 de fevereiro de 1928.
Navio americano «American Legion», atracado em 10 de fevereiro de 1928.
1 caixa DMCo, n. 14, pesando 15 kilos, avariada.
1 dita, FFB&, n. 300, pesando 108 kilos, idem.
1 dita, PJCC°, n. 770, pesando 14 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 620, pesando 12 kilos, idem.
1 dita, RG&C°, n. 12, pesando 134 kilos, idem.
1 dita, sem marca, n. 73, pesando 76 kilos, avariada.
1 dita TLW&C°, n. 3, pesando 12 kilos, repregada.
1 dita, W&C°, n. 1, pesando 18 kilos.
1 dita, AS & Comp., n. 10, pesando 28 kilos, avariada e repregada.
1 dita, B&C, n. 5, pesando 23 kilos, idem.

1 dita F&C, n. 4, pesando 99 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 2, pesando 151 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1, pesando 157 kilos, idem.
1 dita, IHC, n. 8.349, pesando 202 kilos, idem.
1 dita, JI&C, n. 1, pesando 148 kilos, idem.
1 Monotypo, pesando 133 kilos, idem.
3 ditas, PJCC, ns. 656, 695 e 752, pesando 26, 26 e 21 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 675 e 785, pesando 26 e 21 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 774 e 671, pesando 15 e 15 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 540 e 798, pesando 18 e 18 kilos, idem.
1 dita, Rinder, n. 19, pesando 45 kilos, idem.
Armazem n. 17 — Dia 10 de fevereiro de 1923:
Naxio inglez «Desna», atracado em 9 de fevereiro de 1928:
1 caixa, MBC, n. 27, pesando 117 kilos, repregada e avariada.
1 dita, 16737—LO, n. 1.465, pesando 188 kilos, idem.
Armazem n. 17 — Dia 17 de fevereiro de 1928.
Navio francez «Cordoba», atracado em 4 de fevereiro de 1928:
1 caixa, AO, n. 6 0, pesando 18 kilos, avariada.
1 dita, AC, n. 18, pesando 68 kilos, repregada.
1 engradado, GLC, n. 1:0 pesando tres e meio kilos, repregada e avariada.
2 caixas, IM, ns. 4.088 e 4 0/5, pesando 132 e 135, avariadas.
1 dita, idem, n. 4.091, pesando 138 kilos, idem.
19 ditas, idem, idem.
1 dita, Nrgel, n. 9, pesando 53 kilos, repregada
1 dita, RLC, n. 416, pesando 247 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 415, pesando 239 kilos, repregada e avariada.
Armazem externo A — Dia 9 de fevereiro de 1908.
Navio allemão «Grandon», atracado em 9 de fevereiro de 1928:
3 caixas, CMC, n. 42, 99 e 55, pesando 18, 12 e 19 kilos, repregadas e avariadas
3 ditas, idem, ns. 60, 31 e 95, pesando 14, 14 e 20 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 65, 69 e 40, pesando 20, 19 e 16 kilos; idem.
3 ditas, idem, ns. 85, 8 e 71, pesando 15, 13 e 15 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 6, 23 e 84, pesando 16, 13 e 14 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 79, 49 e 51, pesando 13, 12 e 13 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 83 e 70, pesando 14 e 12 kilos, idem.
3 ditas, Ferreirinhas, ns. 41, 59 e 21, pesando 32, 39 e 39 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 37, 26 e 32, pesando 34, 34 e 39 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 45, 12 e 33, pesando 39, 39 e 39 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 3, 6 e 40, pesando 39, 39 e 43 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 48, 23 e 42, pesando 39, 39 e 33 kilos idem.
3 ditas, idem, ns. 29, 55 e 20, pesando 39, 39 e 39 kilos, idem.
Armazem externo A — Dia 10 de fevereiro de 1923.
Navio italiano «Tor...», atracado em 10 de fevereiro de 1923:
3 caixas, EV, ns. 100.578, 100.667 e 100.56..., pesando 25, 28 e 25 kilos repregadas e avariadas.
2 ditas, idem, 100.524 e 100.576, pesando 26 e 25 kilos, idem idem.
4 bordalezas, Royal, vasando.
4 1/2 ditas, idem, idem.
2 ditas, LC, idem.
Armazem externo C — Dia 10 de fevereiro de 1923.
Navio brasileiro «Santos», atracado em 7 de fevereiro de 1923:
2 fardos, Rio de Janeiro—B, pesando 62 e 66 kilos, rotos.
1 dito. X—Tamborin pesando 95 kilos, idem.
3 ditos, XX—idem, pesando 79, 72 e 77 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 90, 67 e 75 kilos, idem.
3 ditos XXX—idem, pesando 67, 76 e 66 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 74, 73 e 77 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 99, 106 e 80 kilos, idem.
1 dita, idem, pesando 75 kilos, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1923 — O escripturario, *Loureiro*. — Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6° DISTRICTO — (SANTA THEREZA)

Relação dos cidadãos alistados durante a semana de 7 a 21 de janeiro de 1928.

Classe de 1907

Adhemar, filho de Roldão Ribeiro.
Affonso Alves de Araujo.
Alberto, filho de Henrique Branco.
Alberico, filho de Henrique da Costa P. Braga.
Alberto T. de Souza, filho de Marcos Bispo da Silva.
Alfredo, filho de Alfredo Appolinario de Araujo.
Alfredo, filho de Emilio Gonçalves Rodrigues.
Antonio, filho de Luiz Gonzaga de Lima.
Antonio G. Maria, filho de Cofaro Francisco.
Antonio de Carvalho, filho de Antonio José de Carvalho.
Armando Antonio J. Francisco, filho de José Gomes.
Armando, filho de Alfredo Appolinario Araujo.
Arlindo, filho de Manoel Luiz de Santa Anna.
Arnaldo, filho de José Vieira da Silva.
Aurelio, filho de João Gonçalves de Magalhães.
Bernardino, filho de Bernardo P. Nunes.
Carlos Gomes da Silva, filho de José Gomes da Silva Junior.
Carlos, filho de Gaspar Rodrigues Pereira.
Carlos, filho de Augusto Nicolau da Silva.
Cesar Augusto Vasques.
Christovão, filho de Carlos Malheiros.
Clarindo, filho de Aurora Barbosa de Oliveira.
Claudionor, filho de Solero Candido Araujo.
Coelenio, filho de Manoel Alves de Lima.
Deoclecio Andrade Araujo.
Dorival, filho de Christovão Gonçalves dos Santos.
Edelbrando O. Guimarães, filho de Maria O. Santos.
Emilio, filho de João Baptista Festraci.
Ernani Migro, filho de José Migro.
Euclydes, filho de Raul Velloso Morgano.
Ercilio, filho de Samuel R. Moreira.
Eugenio, filho de Idalina Maria da Conceição.
Francisco Lucente, filho de Domingos Lucente.
Geraldo, filho de Vicente Ranau.
Henrique, filho de Arthur de Souza Gomes.
Hilario, filho de João Soares de Almeida.
Israel Mariano Valença.
Jayme Alvares, filho de Antonio Alves.
João, filho de Gracia Tenoria.
João Quintino Prieto.
João Baptista da Silva.
João José dos Santos.
João, filho de Antonio Gonçalves Nunes.
João Spiestro.
João, filho de José Gomes da Silva.
Joaquim, filho de Antonio Ribeiro.
Joaquim, filho do Dr. João Ribeiro.
Joaquim, filho de Antonio Macedo Abreu.
Joel Leite de Oliveira.
José, filho de Mario da Encarnação.
José, filho de Francisco Isidoro de Azevedo.
José, filho de Antonio Ferreira da Costa.
José, filho de Francisco P. Costa.
José Hyppolito da Costa.
José, filho de Alberto Augusto de Moura.
Jurandy, filho de Marcio Ribeiro de Castro.
Xennesth Peter, filho de Thomaz Waddel.
Lindolpho Ferreira de Oliveira.
Lourival, filho de Francisco O. Goudinho.
Lucio, filho de Claudio José Ferreira.
Luiz, filho de Manoel da Silva Tavares.
Luiz Augusto Vinhaes Fernandes.
Luiz Avellar, filho de Francisco Antonio Paula Avellar.
Luiz Wislesmens.
Luiz Faustino Nogueira.
Manoel, filho de Manoel de Araujo Coutinho.
Manoel, filho de Feliciano Bernardo de Mendonça.
Manoel Emilio Stumbo.
Manoel, filho de Manoel Dias Ribeiro.
Mario, filho de Vicente Riccordi.
Mario, filho de Joaquim José Alves.
Mario, filho de Etelvina Elvira de Freitas.
Mario Trigo de Macedo.
Miguel, filho de Elias Tavares Ferreira.
Moacyr, filho de José Bernardino de Souza.
Moacyr, filho de Mucio S. de Souza Freire.
Nathalino dos Santos.
Octavio, filho de Arminda M. de Oliveira.
Octavio, filho de Melchier P. Cardoso.
Arisowaldo de Oliveira Barros.
Osmar Gomes Velloso.
Oswaldo Migrani.
Oswaldo, filho de Alcino David.
Pedro Paulo, filho de Joaquim Egas M. Barreto de Aragão

Pedro, filho de Lucindina M. Pinheiro.
Raphael Souza.
Raul, filho de Zulmira Maria da Conceição.
Roberto Itein de Almeida.
Rodolpho Anselmo Defelippes.
Rolante, filho de Manoel Braz Junior.
Romulo, filho de Pegmenciõ de Souza Costa.
Rubem, filho de Eduardo de Oliveira.
Rubem, filho de Manoel Germano dos Santos.
Saturnino Campos, filho de Manoel C. Fernandes.
Satiro Henrique Patonay.
Silvino, filho de José Maria Martinez.
Sylvio, filho de Eduardo Fonseca.
Theodoro Urbani.
Theotonio, filho de João Monteiro.

Junta do 6° Districto, em 3 de março de 1928. — *Annibal da Silva Carneiro*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEGUNDO DISTRICTO (SANTA RITA).

Ranulpho Pacheco Dantas, presidente da Junta do 2° Districto, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem, ou delle tiverem conhecimento, que, de accôrdo com o art. 68 do Regulamento do Serviço Militar, foram alistados até a semana proxima finda, os cidadãos das differentes classes, constantes da relação abaixo, cujo edital será affixado na porta principal desta junta, com séde á rua Conselheiro Saraiva n. 22 (Archivo da Marinha).

Capital Federal, 5 de março de 1928. — *Ranulpho Pacheco Dantas*, presidente. — Capitão *Manoel Oscar Monteiro Torres*, delegado militar. — *Alberto Figueiredo Pimentel*, secretario.

Classe de 1907

1. Adaucto Aurelio da Rocha Silveira.
2. Alberto de Carvalho, filho de João de Carvalho.
3. Alberto Corrêa Netto.
4. Alberto Dias de Carvalho.
5. Alberto Golçalves.
6. Alipio Marciano Filho.
7. Alvaro Augusto Dias.
8. Amadeu Veiga Paredes.
9. Americo Pinto da Motta.
10. Antonio Fernandes Caudal.
11. Antonio Gomes Igrega.
12. Antonio José da Silva.
13. Antonio de Magalhães.
14. Armindo Pinto, filho de Francisco Varella.
15. Carlos Cherédre.
16. Cezar Esteves y Costa.
17. Diniz Gonçalves Lemos.
18. Domingos Galluzo.
19. Eduardo Monteiro.
20. Evaristo Gomes da Cunha.
21. Henrique da Cruz Gonçalves.
22. Izidro Saraiva Corrêa.
23. Joaquim Rodrigues, filho de Augusto Rodrigues.
24. José de Azevedo Figueiredo.
25. José Francisco dos Santos.
26. José de Souza Pereira.
27. José Vickahi.
28. José da Silva.
29. Manoel Augusto de Miranda.
30. Manoel Ferreira Machado.
31. Manoel Joaquim de Moraes.
32. Manoel Dias de Souza.
33. Mario Saldanha.
34. Mathias Peixoto de Oliveira.
35. Osorio José Caldas.
36. Oswaldo Gonçalves d'Avila.
37. Oswaldo Neves da Paixão.
38. Rodolpho Kantz.
39. Trajano Antonio de Souza.
40. Waldemar Luiz Simões.

Classe de 1906

220. Alfredo Wazem.
221. Carlos Santos Horta.
222. Claudionor Sanchez.
223. Elpidio Sant'Anna.
224. João da Silva.
225. Luiz Lisboa Filho.

Classe de 1905

5. Alberto Ferreira Couto.
6. Florentino Domingues Vidal.
7. Jayme Joaquim de Castro.
8. José Melchiades.
9. Lauriano Affonso Dias.

Classe de 1904

2. Euclydes Mello.
3. Francisco M. de Oliveira.
4. Manoel Martins.
5. Oscar José de Souza.
6. Raul Rotulo d'Aragona.
7. Vicente Vieira de Macedo.

Classe de 1903

2. Francisco Severino.
3. Pedro Faria.
4. Péres Francisco.

Classe de 1902

1. Arnaldo José Dionysio.
2. Oswaldo Pinto Coelho.
Virgillino Florencio Carmo.

Classe de 1901

1. Braulio Corrêa.
2. Fenelon Ferreira.
3. José Lourdes Scarpa.

Classe de 1900

1. Alpheu Lima de Paula.
2. Henrique Barbosa.
3. Joaquim Rodrigues Soare
4. José Rocha Souza.
5. Manoel Lopes Rodrigues
6. Octavio da Silva.

Classe de 1899

1. Manoel Silva.

Classe de 1898

1. José Luiz Vaderino.
2. Pedro Guiliboni.
3. Savios Ramos de Azevedo.
4. Silverio Rodrigues.

Junta Permanente de Alistamento Militar do Decimo Primeiro Districto — Gambôa

RECTIFICAÇÃO

No edital desta junta, publicado no *Diario Official* de 2 do corrente, deve ser feita a seguinte corrigenda: leia-se — numero 365, Arnaldo de Almeida, — e não como foi publicado.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, deverá comparecer a esta repartição o 1° tenente Olympio Falconière da Cunha, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerado desertor, na fórma do art. 117 e seus numeros do Codigo Penal Militar, e processado de accôrdo com o art. 246 do Codigo de Organização Judiciaria Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, 3 de março de 1928. — Coronel *Alberto Lavenère Wanderley*, chefe do gabinete.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Realizam-se no mez corrente, os seguintes exames:

Escriptos, ás 11 horas:

1° anno — Geographia, para alumnos.
1° anno — Geographia para os candidatos á matricula nos 2° e 3° annos. Banca: Drs. Leopoldo, Monteiro e Araripe.
Parcellado de chorographia para praças. Banca: Drs. Daltro, Lessa e Isnard.

Oraes, ás 10 horas:

1° anno — Portuguez — alumnos numeros 26, 128, 225, 305, 584, 588, 626 e 770. Banca: Drs. Alcides, Serpa e R. Maia.
1° anno — Arithmetica — dependentes — alumnos ns. 94, 99, 151, 152, 171, 220, 315, 345, 373, 416 e 525; sup.: 557, 572, 613 e 682.
2° anno — Arithmetica — dependentes alumnos ns. 78, 382, 455 e 510. Banca: Drs. Tettamanti, Sussekind e Maurilio.
3° anno — Algebra — dependentes — alumnos ns. 34, 274, 480 e 616.
4° anno — Algebra — dependentes — alumno n. 762. Banca: Drs. Alonso, Dario e Paulino.

Dia 7 — Oraes, ás 10 horas:

1° anno — Arithmetica — dependentes — alumnos ns. 557, 572, 613 e 682, e para os ex-alumnos Italo de Queiroz Jacques, Helio Peixoto de Castro, Alyrio Palma e Hodalyrio Ferreira Leite (ultima chamada). Banca: Drs. Tettamanti, Sussekind e Maurilio.
3° anno — Francez — alumnos ns. 78, 183, 190, 271, 382, 510, 816 e 455 (ultima banca). Banca: Drs. P. Guimarães, Curiacio e Glenadel.
4° anno — Historia geral — alumnos ns. 80, 137, 215, 466, 490, 517, 539, 554 e 672.
5° anno — Historia geral — alumnos ns. 194, 236, 641, 687, 718 e 762 (ultima banca). Banca: Drs. Daltro, Lessa e Isnard.
5° anno — Geometria — alumnos numeros 59, 86, 197, 245, 331, 656 e 733. Banca: Drs. Victalino, Arruda e Pires, ás 12 horas.

Exame pratico para obtenção de caderneta de reservista para os seguintes ex-alumnos: Waldo Benites de Carvalho Lima e Durval da Silva Costa. Banca: Tenentes Berzelius, Jurandyr e Miragaya.

Exame de admissão ao 1° anno, ás 9 horas da manhã, para os seguintes candidatos:

1ª turma, 1ª banca:

Antonio da Fonseca, Antonio Henrique Cardim, Armando Lopes Fontinelli Be-

zerril, Affonso Vasconcellos de Aboim, Arthur Branco, Alfredo Rey do Rego Barros, Ary Sampaio, Antonio Barbosa de Vasconcellos, Antonio Godofrado de Campos Góes, Antonio Barbosa Jacques, Alberto Bandeira do Queiroz, Alzir de Queiroz, Augusto Cesar Pereira, Alberto Carlos de Abreu Rocha, Ary da Gama Bentes; sup.: André Leon, Anauro Watson Coutinho Marques e Apperides Pinto.

2ª turma, ás 2 horas da tarde, 1ª banca:

Arlindo Manzo Brandão, Abelardo Soares da Silva, Arthur Greenhalgh Lins, Arnaldo Greenhalgh Lins, Alberto Cardoso, Alberto Braga, Alkir de Almeida Pitta, Assir Justino Ribeiro Gomes, Antunio Candido Martinez, Alipio Locksley Gama da Silva; sup.: Aldo Affademo Torres, Alexandre Santo Pino Tavares Junior e Ariston Martins Cajaty.

1ª turma, 2ª banca, ás 9 horas da manhã:

Mario Gusmão Leal da Silva, Mario Dulce Lyra, Manoel Angelim do Couto, Magno Dias de Seixas, Milton Bonilha de Figueiredo, José Monassa, João Baptista Pereira da Silva, Carlos Ardovino Barbosa, Mario da Silva Miranda, Mauricio Heleno de Castro Barreto, Moacyr Machado, Luiz Affonso de Miranda, Didaci Marcondes, Mario de Andrade, Milton Pinto da Silva; sup.: Mario Alvares Pinheiro Bittencourt, Mozart Lemos Abdon e Mauro de Guaraná Guia.

Capital Federal, 5 de março de 1928. — *João Alves de Moura*, sub-secretario.

Escola de Veterinaria do Exercito

De ordem do senhor presidente do Conselho de Administração desta escola, faço publico a quem interessar possa que, a contar desta data até ás 11 horas do dia 20 de março corrente, se acha aberta a inscripção para fornecimento de artigos de expediente, material cirurgico veterinario, artigos de laboratorio, material cirurgico, medicamentos, drogas e artigos pharmaceuticos, necessarios ao funccionamento deste estabelecimento durante o corrente anno, a saber:

Expediente — Unidade

Barbante fino (novello), um.
Bloco memorandum com 50 folhas, um.
Bloco de minutas de officio com 50 folhas, um.
Borracha rubi em tablete n. 212 D, duzia.
Canetas de madeira commum, duzia.
Cesta de vime para papel, uma.
Colchetes para papel "Gim", caixa.
Colchete para papel "O K", caixa.
Colchetes para papel "Ring", caixa.
Envelloppes para officios pequenos, cento.
Envelloppes timbrados para cartas-officios, cento.
Esmuminhos, collecção n. 1 a 6, uma.
Fita para machina de escrever, uma.
Gis branco, caixa.
Gis de côres, caixa.
Godet pequeno um.
Gomma arabica liquida, vidro grande, um
Lapis bi-color A. W. Faber numero 2.389, duzia.
Lapis Castelles ns. 1 H, 2 M e 3 H, duzia.
Lapis preto A. W. Faber ns. 1, 2 e 3 duzia
Livro em branco pautado com 50 folhas, tamanho almasso, um.
Memorandum em cartão com envelloppe timbrado, cento.
Nankim Royal, vidro pequeno, um.
Pantographo de metal, um.
Papel absorvente para mimeographo, caixa de 500 folhas, uma.
Papel almasso pautado superior, resma.
Papel Causon sem fôrro, peça, uma.
Papel encorpado para machina de escrever, caixa de 500 folhas, uma.
Papel fino para machina de escrever, caixa com 500 folhas, uma.
Papel Hollanda n. 2, caderno, um.
Papel Hollanda n. 3, caderno, um.
Papel liso, inferior qualidade, folhas, cento.
Papel matta-borrão, superior qualidade, folhas, uma.
Papel para officio sem pauta, meia folha timbrada, cento.
Papel pardo para embrulho, caderno, um.
Papel tela impermeavel peça de 10 metros, uma.
Papel vegetal para dezenho, peça, uma.
Pasta de marroquim para cima de mesa, uma.
Pasta de oleado para cima de mesa, uma.
Pasta "Perry" com lombo de aço, tamanho almasso, uma.
Penna "J", caixa, uma.
Penna "Mallata" ns. 10 e 12, caixa, uma.
Pincel duplo n. 8, um.
Pinceis simples ns. 5, 6, 7 e 8, um.
Raspadeira Rodegers em cabo osso, uma.
Tê articulado, um.
Tinta azul-preta, sardinha, litro.
Tinta carmim sardinha, vidro grande, um.
Tinta de aquarella, bisnaga, uma.
Tinta para carimbo, vidro de 30 grammas, um.
Tira-linhas "Kern", um.
Transfiridor de metal, com verniz, um.
Barbante grosso, novello, um.
Borracha circular sem escova para machina de escrever, duzia.
Borracha miolo de pão, duzia.
Borracha n. 312, duzia.
Envelloppes para officio, grande, cento.
Esponja para quadro negro, uma.
Esquadro de celluloide, um.
Lapis-tinta, duzia.
Nankim "Pellicano", vidro pequeno, um.
Papel almasso pautado inferior, resma.
Papel carbono azul para machina de escrever de 22 x 33, caixa de 100 folhas, uma.
Papel timbrado para carta, cento.
Papel Stencil n. 760, caixa com 24 folhas, uma.
Pasta de papelão para guardar papeis, tamanho almasso, uma.
Pennas "Gilot", caixa, uma.
Pennas telephone, caixa, uma.
Percevejos de metal torneados, caixa, uma.
Porta barbante de ferro esferico, um.
Regua de madeira com 60 centimetros, uma.
Regua de madeira com 50 centimetros, uma.
Rotulos tamanhos diversos, cento.
Tinta para mimeographo, bisnaga, uma.
Tinteiro de vidro, pequenos para carteiras escolares, um.
Machina de escrever Royal, modelo n. 10, carro 14, uma.
Machina de escrever Royal, modelo n. 10, carro 18, uma.
Material cirurgico veterinario e artigos de laboratorio:
Agrafes metallicos, grosa.
Afastadores com cabo, um.
Agulhas curvas, uma.
Agulhas de Reverdim, uma.
Agulhas para injecção hypodermica, duzia.
Agulhas para injecção endovenosa, duzia.
Agulhas para injecção enteadermicas, duzia.
Agulhas para sedenho, uma.
Agulhas simples para sutura, uma.
Alfinetes de pressão, grosa.
Alfinetes simples, gramma.
Bicos para irrigador, um.
Bisturis convexo com cabo, um.
Bisturis rectos com cabo, um.
Costotomo, um.
Erigna, uma.
Escalpellos para anatomia veterinaria, um.
Escalpellos pequenos, curvos, um.
Escalpellos pequenos de 2 gumes, um.
Escalpellos pequenos rectos, um.
Fio de categut para sutura, gramma.
Garrafa de injecção com pertences, uma.
Insufladores de alluminio para injecção, um.
Insufladores de borracha para injecção, um.
Irrigadores para lavagem de 4 e 1/2 litros, um.
Linha numero zero (Carrinho), um.
Martello com plessimetro, um.
Pinças anatomicas, uma.
Pinças curvas, uma.
Pinças dente-de-rato, uma.
Pinças hemostaticas, uma.
Phonetoscopio, um.
Plessimetro, um.
Porta-lapis de nitrato, um.
Renetos, um.
Salveas, uma.
Seringa para injecção de 20 cc., uma.
Serra "farrabxuf", uma.
Serrote pequeno, um.
Tesoura grande curva, uma.
Tesoura grande recta, uma.
Tentacanulo, uma.
Termometros para cavallos, um.
Trocater capillar, um.
Seringa de borracha para lavagem, uma.
Seringa de Luer de 2 centimetros cubicos, uma.
Seringa de Luer de 5 c.c. uma.
Seringa de Luer de 10 c.c., uma.
Seringa para injecção de 2 c.c., uma.
Seringa para injecção de 5 c.c., uma.
Seringa para injecção de 10 c.c., uma.
Acetona, gramma.
Acido Osmico, gramma.
Acido pirogalico, gramma.
Acido tannico, gramma.
Acido tartarico, gramma.
Agulha Luer de platina de 2 1/2, uma.
Arruelas para tampa de autoclave, uma.
Azul de methylene (pó) de Gluber, gramma.
Azur I, gramma.
Azur II (susina), gramma.
Balsamo do Canadá, gramma.
Betume de Judéa, gramma

Celoidina, gramma.
Essencia de cravo, gramma.
Eusina aquosa, gramma.
Estracto de carne de Liebic, gramma.
Frascos brancos de 500 grammas, fechados e esmeril, um.
Fuschina basica, gramma.
Gelatina, gramma.
Gelose, gramma.
Glycose, gramma.
Hematocilina, gramma.
Lactato de amonea, gramma.
Lactose, gramma.
Mactose, gramma.
May Gruenald (corante), gramma.
Oleo de anilina, gramma.
Oleo de cedro, gramma.
Orange "G", gramma.
Papel de filtro Chardim, resma.
Papel de tornesol azul, caixa.
Papel de tornesol vermelho, caixa.
Peptona Chapeteaux, gramma.
Sacarose, gramma.
Tartarato duplo de potassio e sodio, gramma.
Tintura de torneseul, gramma.
Tulnol, gramma.
Uréa, gramma.
Xitol, litro.
Acetato de potassio, kilo.
Acetato de sodio, gramma.
Acido malico, gramma.
Acido oxalico, gramma.
Afiador de navalha, um.
Agitadores de vidro, grandes, um.
Agitadores pequenos de vidro, um.
Agua Labaraque, kilo.
Agulha hystologica, uma.
Agulhas Luer de platina de 4 1/2, uma.
Albuminimetro de Esbac, um.
Anilina incolor, gramma.
Balão commum fundo chato de 50 grammas, um.
Balão commum fundo chato de 100 grammas, um.
Balão commum de fundo chato de 250 grammas, um.
Balão commum de fundo chato de 500 grammas, um.
Balão commum de fundo chato de 100 grammas, um.
Balão pipeta typo Chamberland, um.
Balão typo Erleumeyer de 50 grammas, um.
Balão typo Erleumeyer de 100 grammas, um.
Balão typo Erleumeyer de 250 grammas, um.
Balão typo Erleumeyer de 500 grammas, um.
Balão typo Erleumeyer de 1.000 grammas, um.
Bateria de Borel, uma.
Bureta graduada de Merck, uma.
Caixa de madeira para deposito de laminas uma.
Carmim, gramma.
Carteira de dissecção, uma.
Escala hemoglubinometrica de Tallqwist, uma.
Etiquetas para laminas, cento.
Filtro de Kitassato, um.
Frasco de Erlemmeyer, um.
Hematimetro de Zeiss, um.
Lacre vermelho ou verde, lapis.
Laminas de vidro, cento.
Laminulas quadradas, cento.
Laminulas redondas, cento.
Lapis demographico azul, um.
Lapis demographico encarnado, um.
Manita, uma.
Moldes para parafina, um.
Nutrose, gramma.
Panno esfregão para limpeza de lavrilho, um.
Parafina dura, kilo.
Pinças de madeira, uma.
Pinças de Pean, uma.
Porta-funil de metal, um.
Provette graduado para 5 grammas, um.
Provette graduado para 10 grammas, um.
Rolhas de borracha de n. 1 a 10, kilo.
Rotulos para vidros, cento.
Sabão de Merselha, gramma.
Supporte para bureta, um.
Tela de amiantho para bico de Bunsen, uma.
Tesoura curva nickelada para histologia, uma.
Tesoura recta para histologia, uma.
Termometro centigrado.
Tripeça de ferro, uma.
Tubos de borracha (fina), metro.
Tubos de borracha (grossa), metro.
Tubos de Roux para batatas, um.
Tubos para aglutinação, um.
Tubos para centrifugador electrico, um.
Urodensimetro, um.
Vidros de relógio, tamanhos diversos, um.
Viscosimetro de Hess, um.
Pharmacia:
Acido azotico puro, kilo.
Acido chlorhydrico puro, kilo.
Acido sulfurico puro, kilo.
Agua oxygenada a 12 vol. em vidro, um.
Alcatrão puro da Noruega, kilo
Alcool a 40°, litro.
Alcoolethylico a 90°, litro.
Algodão em pasta, kilo.
Algodão em peça, metro.
Amido (polvilho), kilo.
Azotato de prata crystallizado, gramma.
Azotato de prata em lapis, grâmma.
Banha (lata de 2 kilos), lata.
Benzoato de sodio, gramma.
Bicarbonato de sodio Carlo Erba, kilo.
Cálice graduado de 15 grammas, um.
Calice graduado de 30 grammas, um.
Calice graduado de 60 grammas, um.
Calice graduado de 150 grammas, um.
Calice pequeno para reacção, um.
Cadarço em peça, metro.
Copo graduado de 125 grammas, um.
Ether sulfurico, litro.
Funil de vidro de 15 grammas, um.
Funil de vidro de 30 grammas, um.
Funil de vidro de 60 grammas, um.
Funil de vidro de 125 grammas, um.
Funil de vidro de 250 grammas, um.
Funil de vidro de 300 grammas, um.
Funil de vidro de 500 grammas, um.
Gaze hydrophila, metro.
Gral de vidro de 60 grammas, um.
Gral de vidro de 100 grammas, um.
Gral de vidro de 150 grammas, um.
Gral de vidro de 200 grammas, um.
Lactodensimetro de Quevenose, um.
Maleina bruta, tubo.
Melado, litro.
Nitrato de prata crystalizado, gramma.
Novo arsenobensol, tubo.
Papel de filtro branco em folha, resma.
Perborato de sodio, kilo.
Porta-bureta de ferro, um.
Porta-tubos de madeira para 12 tubos, um.
Sôro anti-streptococcico, tubo.
Sôro anti-tetanico, tubo.
Soluto de hypobromito de sodio, gramma.
Tuberculina, tubo.
Vaselina branca, kilo.
Vinagre branco commum, litro.
Ataduras de cambraia rolo de 1 metro, um.
Espatula de aço de 15 centimetros, uma.
Acetamilide, gramma.
Acetato de amoneo liquido, kilo.
Acetato de chumbo liquido.
Acido acetico glacial, kilo.
Acido arsenioso puro, gramma.
Acido borico, kilo.
Acido citrico, gramma.
Acido lactico, gramma.
Acido phenico puro crystalizado, kilo.
Acido picrico, gramma.
Acido salycilico, gramma.
Adenalina, solução milesimal, vidro de 30 grammas, um.
Alcaçús em pó, kilo.
Alcool absoluto, litro.
Alcool amilico puro, litro.
Alcool methylico puro, litro.
Algodão hydrophilo, kilo.
Alves, gramma.
Althéa em pó, gramma.
Alumem crystalizado, kilo.
Amonea, kilo.
Ampôlas de cafeina, caixa de 12 ampôlas, uma.
Ampôlas de chlorhydrato de apomorphina, caixa de seis ampôlas, uma.
Ampôlas de clorhydrato de morphina caixa com 12 ampôlas, uma.
Ampôlas de colargol, caixa com seis ampôlas, uma.
Ampôlas de eletralgol, caixa com seis ampôlas, uma.
Ampôlas de eletrocuprol, caixa de seis ampôlas, uma.
Ampôlas de enxofre coloidal, caixa de seis ampôlas, uma.
Ampôlas de oleo-camphorado, caixa de 12 ampôlas, uma.
Antepirina, gramma.
Arseniato de sodio, gramma.
Assucar refinado de 2ª, kilo
Atoxyl, gramma.
Azotato de pilocarpina, gramma.
Azotato de potassio puro, kilo.
Benzina, litro.
Benzoato de lythio, gramma.
Benzonaphtol, gramma.
Bicabornato de sodio puro, kilo.
Bichlorureto de mercurio, gramma.
Biodeto de mercurio, kilo.
Burato de sodio, kilo.
Bromureto de potassio, gramma.
Bromhydrato de arecalina, gramma.
Bureta graduada de 25 grammas, uma.
Cacodylato de sodio, gramma.
Cafeina, gramma.
Calomelanos a vapor, gramma.
Camphora, kilo.
Capsulas amilaceas, sortidas, caixa.
Capsulas de gelatina, sortidas, caixa.
Carbonato de potassio, kilo.
Carbonato de sodio, kilo.
Carvão vegetal em pó, kilo.
Cêra amarella, gramma.
Chloral hydratado, kilo.
Chlorethyla tudo de 30 grammas, um.
Chloreto de antimonio, kilo.
Chloreto de cal secco, kilo.
Chloreto de sodio puro, gramma.
Chloreto de zinco, gramma.
Chlorhydrato de cocaina, gramma.
Chlorhydrato de morphina, gramma.
Chlorhydrato basico de quinino, gramma.
Chloroformio puro, gramma.
Citrato de sodio puro, gramma
Codeina, gramma
Colodio, kilo.

Copo de ensaio, um.
Copo graduado de 30 grammas
Dermathol, gramma.
Dionina, gramma.
Enxofre sublimado, kilo.
Essencia de chenopodio, gramma.
Essencia de Santa-Maria, gramma.
Essencia de terebentina, kilo.
Extracto de alcaçús, gramma.
Extracto ethereo de feto macho, gramma.
Extrato fluido de tolú, gramma.
Formól, kilo.
Genciana em pó, kilo.
Glycerina neutra, kilo.
Glycerina pura, kilo.
Gomma arabica em pó, kilo.
Hipsulfito de sodio, gramma.
Ichthyol, kilo.
Iodeto de potassio, kilo.
Iodo metalliodico puro, kilo.
Iodoformio, gramma.
Kamala em pó, gramma.
Lanolina, kilo.
Licor de Fowler, gramma.
Linhaça em pó, kilo.
Liquido de Dakin (hypochlorina), kilo.
Lysol, kilo.
Magnesia calcinada, gramma.
Mustarda em pó, kilo.
Neosalvarsan tubos diversos.
Oleo de amendoa de 2ª, kilo.
Oleo de Bacalhau, kilo.
Oleo de Oliva, kilo.
Oleo de ricino, kilo.
Oxydo de zinco, kilo.
Permanganato de potassio, gramma.
Phosphato de tribasico de calcio, kilo.
Phosphato de tricalcio, kilo.
Pomada mercurial, gramma.
Potassa caustica, gramma.
Quinina amarella em pó, gramma.
Reactivo de Fehling, gramma.
Resorcina, gramma.
Rolhas de cortiça sortidas, para 1/2 » 1 litro, kilo.
Sabão verde, kilo.
Salycilato de bismutho, gramma.
Salycilato de sodio, gramma.
Soda caustica, pura, em bastão, gramma.
Salol, gramma.
Salofeno, gramma.
Santonina, gramma.
Silicato de potassio, kilo.
Sub-nitrato de bismutho, gramma.
Sulfato de atropina, gramma.
Sulfato de cobre puro, kilo.
Sulfato de estrichinina, gramma.
Sulfato de magnesio, kilo.
Sulfato basico de quinino, gramma.
Sulfato de sodio, kilo.
Sulfato de zinco, kilo.
Sulfato de arsenico, gramma.
Sulfureto de carbono puro, gramma.
Sulfureto de potassio, kilo.
Talco, gramma.
Tanino puro, kilo.
Tanoformio, gramma.
Tartaro emetico, gramma.
Terpina, gramma.
Thymol, gramma.
Ulmareno, gramma.
Urotropina, gramma.
Vidro conta-gottas de 30 grammas, um.
Vidro conta-gottas de 60 grammas, um.
Esparadrapo Z. O., sortidos, carretel.

Instrucções:

a) o commerciante que desejar inscrever-se dirigir-se-ha, por meio de requerimento, ao Sr. presidente do Conselho de Administração da Escola de Veterinaria do Exercito e juntará á sua petição uma relação dos artigos que pretende fornecer, com indicação de preços em algarismos e por extenso, e os documentos indispensaveis ao julgamento de sua idoneidade, taes como: quitação de todos os impostos federaes e municipaes a que estão sujeitos os artigos propostos e contracto social registrado na junta commercial, todos legalmente sellados;

b) a titulo de garantia da assignatura do termo de ajuste e condições de fornecimento nas adjudicações que lhe couberem e como condição indispensavel á acceitação do requerimento, o pretendente, préviamente, depositará na thesouraria da escola a quantia de 1:000$000, em dinheiro ou em titulo da divida publica, deposito que reverterá em favor do conselho na hypothese do proponente acceito se recusar a assignar o termo de ajuste, ou será levantado pelo depositante em qualquer caso fóra da hypothese prevista;

c) não será tomado em consideração o requerimento que não estiver devidamente sellado, o que for apresentado fóra do prazo estabelecido neste edital e aquelle em que o signatario não deixar expresso o compromisso de subordinar-se ás condições aqui estabelecidas;

d) dentro do prazo maximo de 10 (dez) dias será julgada a idoneidade do proponente e ordenada a sua immediata inscripção, se satisfizer todos os requisitos exigidos;

e) o fornecimento caberá ao proponente inscripto com o preço mais baixo, isoladamente para cada artigo, fazendo o concurrente escolhido para fornecedor, na Thesouraria da Escola, uma caução em dinheiro ou em titulos da divida publica, equivalente a 5 % do valor approximado do fornecimento a realizar durante o corrente anno. Em seguida será lavrado o termo de ajuste e condições de fornecimento, assignado por todos os membros do Conselho de Administração e pelos fornecedores;

f) em caso de empate, terá preferencia, sempre, o proponente nacional. Havendo igualdade absoluta de condições entre propostas e proponentes, será feita entre elles nova concurrencia, a fim de se apurar o maior abatimento sobre a offerta empatada.

Si, porém, nenhum delles fizer abatimento, far-se-ha um sorteio, para decisão final;

g) em caso algum o negociante inscripto e escolhido para fornecedor, poderá recusar-se a satisfazer qualquer encommenda ou pedido, sob pena de ser considerado inidoneo o seu nome ou firma e de correr por sua conta a differença, que será deduzida da caução de que trata a alinea *c*, destas instrucções;

h) o governo, por despacho motivado e si houver justa causa, poderá annullar a concurrencia, *ex-vi* do artigo 740 do Regulamento de Contabilidade Publica da União;

i) os pedidos de inscripção e respectivos documento instructivos, deverão ser entregues ao secretario do Conselho de Administração, o qual, para outras informações, attenderá aos interessados todos os dias uteis, das 8 ás 11 horas.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1928. — O secretario do Conselho de Administração, *Manoel Narciso Castello Branco*, 1º tenente intendente.

Secretaria de Estado da Guerra

Mappa dos preços de desempate offerecidos pelas firmas abaixo, publicados no *Diario Official* de 8 do corrente:

Artigos	A. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Adjudicada
Artigos de expediente:			
Furador com cabo de bux	2$200	2$350	A. P. Marques & Comp.
Papel Kraft encorpado, mão (20 folhas)	3$700	4$000	Idem.
Percevejos, qualquer tamanho, cento	2$200	2$750	Idem.
Pennas «J», caixa de 100	5$800	6$000	Idem.
Regua de borracha com 30 cm	1$800	1$940	Idem.
Tinta para escrever, Sardinha, litro	4$709	4$750	Idem.
Encadernações e preparos de livros.			
Livro para remessa de expediente da secção, com 100 folhas	22$006	22$000	Idem (X).
Protocollo de numeração com 150 folhas	42$000	$	Idem.

(X) Por ser uma firma nacional.

Observação — Os pedidos de artigos devem ser entregues dentro de 48 horas; os que dependem de impressão, dentro de sete dias; e os que dependem de encadernação dentro de 30 dias, sob pena de incorrerem nas prescripções do Codigo de Contabilidade.

Secretaria de Estado da Guerra, 3 de março de 1928. — *Mario Leal Netto dos Reis*, 2º official encarregado. — Visto, *Laurenic Lago*, director.

Estação de Assistencia e Phophylaxia Militar

CONCURRENCIA PERMANENTE

Com autorização do Exmo. Sr. ministro da Guerra, contida em aviso n. 65, de 23 do corrente mez e de ordem do Sr. major Dr. director desta estação de assistencia, com aunico aos interessados que a partir desta data até as 13 horas do dia 17 de Março proximo vindouro, acha-se aberta a inscripção e serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes e demais artigos de que se vier a precisar, de accordo com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica da União e constantes dos seguintes grupos:

Primeiro grupo

(Acquisição).

Moveis; utensilios e instrumentos cirurgicos.

Segundo grupo

(Conservação e reparação).

Moveis; utensilios e instrumentos cirurgicos.

Terceiro grupo

Medicamentos e material de penso.

Quarto grupo

Artigos de rouparia.

Quinto grupo

Material para auto-ambulancia, machinas de desinfecção e estufas.

Sexto grupo

Concerto e reparação de auto-ambulancias, machinas de desinfecção, estufas e apparelhos electricos.

Setimo grupo

Combustivel, lubrificantes e outros accessorios para auto-ambulancias, machinas de desinfecção e estufas.

Oitavo grupo

Artigos de expediente.

1º — Para habilitar-se deverão os interessados entregar nesta repartição requerimento dirigido ao Sr. major Dr. director, solicitando inscripção dos artigos que pretenderem fornecer, consignados nas relações que juntarem na mesma occasião, as quaes devem ser em tres vias com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, acompanhados dos documentos em original, comprobatorios de idoneidade, que devem constar de:

a) carta de negociante matriculado:

b) recibo do imposto sobre a renda (exercicio de 1927);

c) contracto social;

d) recibo do pagamento do imposto de industria e profissões referente ao ultimo exercicio e registro de patente para o commercio que exploram;

e) recibo do pagamento dos impostos municipaes do ultimo exercicio do negocio que exploram e tratando-se de sociedade anonyma torna-se necessario provar que esteja ella legalmente constituida;

f) que fielmente cumpriu o ultimo contracto com o Governo, no caso de já haver sido fornecedor.

2º — As propostas serão organizadas em papel impresso da firma e de modo a ficarem separadas as de cada grupo e por ordem alphabetica os artigos componentes destas.

3º — Todos os artigos serão de primeira qualidade e deverão ser entregues nesta repartição dentro do prazo de 48 horas da entrega do pedido ao fornecedor, para os já manufacturados e de 30 dias para os que dependerem de confecção.

4º — O fornecedor inscripto não poderá deixar de satisfazer qualquer pedido que lhe fôr feito, sob pena de ser excluido seu nome ou firma do registro ou inscripção, correndo por sua conta a differença do valor do pedido, no caso de não fornecimento, differença essa que será descontada na respectiva caução.

5º — Os proponentes caucionarão na thesouraria desta repartição, em moeda corrente ou em titulos da Divida Publica, até as 13 horas do dia 16, as seguintes importancias: 1:000$ para os grupos primeiro, segundo e terceiro; 500$ para o quarto; 2:000$ para os quinto e setimo; 500$ para o sexto e 200$ para o oitavo grupo.

6º — Esta repartição reserva-se o direito de tomar as providencias legaes que julgar necessarias para evitar a acquisição de qualquer artigo por preço superior aos que vigorarem no mercado na occasião, accrescido da percentagem de 10%.

7º — Os proponentes declararão em suas propostas subordinar-se a todas as condições do presente edital e ás exigencias do Codigo de Contabilidade da União.

Capital Federal, 28 de fevereiro de 1928. — 1º tenente contador *João Baptista de Oliveira*, thesoureiro da Estação de Assistencia e Prophylaxia Militar.

Fabrica de Polvora sem Fumaça

CONCURRENCIA PERMANENTE

CHAMADA PARA A PRIMEIRA INSCRIPÇÃO

De ordem do Sr. tenente-coronel director interino desta fabrica, presidente do respectivo Conselho de Administração, faço saber aos interessados que as clausulas para a concurrencia permanente, no corrente anno são as seguintes:

I

Os pretendentes deverão dirigir ao presidente do Conselho de Administração seus requerimentos de inscripção acompanhados dos documentos de idoneidade, em enveloppe fechado o qual trará externamente o nome do proponente e a indicação dos documentos.

A remessa será feita pelo correio e a questão de idoneidade examinada até o dia indicado no edital de cada chamada para inscripção, no qual será tambem indicada a importancia da caução.

II

Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haverem pago, como negociantes especialistas dos artigos que constituem o objecto da concurrencia, impostos federaes e municipaes de sua casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido, bem como imposto da renda;

b) serem negociantes matriculados, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do contracto social dado por certidão da Junta Commercial de sua praça;

c) haverem cumprido o ultimo contracto celebrado com o Governo (si fôr o caso), ou os compromissos da ultima inscripção;

d) terem feito na Thesouraria do Conselho, em moeda corrente, a caução estabelecida em cada caso.

Poderão deposital-a em nome da fabrica (neste caso accrescida da importancia do sello do aviso de credito) no Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, na praça do Rio de Janeiro.

III

Não serão abertas as propostas dos concurrentes julgados inidoneos.

Os documentos de idoneidade serão encaminhados com o processo de concurrencia á Delegação do Tribunal de Contas em São Paulo, em cuja Delegacia Fiscal serão feitos os pagamentos.

IV

As propostas serão organizadas em papel impresso da firma, de 22 x x 33 cms., dactylographadas ou manuscriptas, de um só lado, em tres vias, sem entrelinhas, emendas ou rasuras e deverão conter a declaração de se submetterem os concurrentes a todas as clausulas deste edital e a todas as disposições do R. G. C. P.

Os artigos serão relacionados em ordem alphabetica, não podendo ser alterada a nomenclatura, nem o numero de ordem, sob pena de não serem tomadas em consideração os artigos alterados.

A declaração do preço será feita por extenso e em algarismos; a da unidade por extenso.

Quando a relação dos artigos propostos abranger mais de uma folha, só a ultima, em cada via será datada e assignada, as outras serão apenas numeradas e rubricadas. A primeira via será sellada a razão de 1$000 por folha e não é permittido collocar o sello fóra do fecho da proposta.

V

As propostas serão abertas no dia designado, em reunião do Conselho de Administração e lidas deante dos concurrentes presentes, ou de seus representantes, munidos da necessaria procuração, os quaes todos rubricarão cada proposta aberta, que será tambem na occasião authenticada com a rubrica do presidente.

VI

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas nos editaes, nem propostas que apenas contiverem o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata, nem tampouco as que offerecerem preços para unidades differentes nas mencionadas nas relações publicadas, ou finalmente preços exaggerados.

VII

Todo o material fornecido será de primeira qualidade, igual ao usado na fabrica e deverá para isso guardar conformidade com as amostras, satisfazer ás especificações technicas segundo o caso e ser da marca, quando mencionada; não serão acceitos artigos semelhantes ou equivalentes.

Os artigos recusados serão redespachados — frete a pagar.

VIII

O fornecimento deve ser immediato, não se acceitando allegações de não existencia no mercado.

O material pedido será despachado na Estrada de Ferro Central do Brasil mediante requisição fornecida pela fabrica, correndo as despezas de embalagem, carreto e embarque por conta dos fornecedores.

IX

O conhecimento de despacho dos artigos de cada pedido deverá dar entrada neste estabelecimento no maximo dentro de 15 dias contados da data da carta que acompanhar a primeira via do empenho. A infracção desse prazo importará em multa de 10 % (imposta pelo director) sobre o valor das mercadorias cujo conhecimento de despacho não tiver chegado em tempo. Si após 10 dias, contados da data da notificação da multa, ainda não tiver chegado o conhecimento, será modificado o empenho, correndo a differença de preços na acquisição dos artigos por conta do fornecedor, que será excluido da concurrencia e perderá o saldo da caução.

No caso de falta de carros na Estrada de Ferro Central do Brasil, o fornecedor enviará um certificado passado pela mesma, o qual deverá dar entrada nos prazos attribuidos ao conhecimento.

A multa não será imposta nos casos de calamidade publica que constituem força maior comprovada para a effectuação do fornecimento dentro dos prazos, ou interrupção no trafego da Estrada de Ferro Central do Brasil, cujos periodos serão descontados dos prazos.

X

A qualidade e quantidade dos artigos fornecidos serão verificadas nesta fabrica pela commissão mensal, ficando os fornecedores obrigados a completar qualquer falta encontrada, ou a substituir immediatamente os recusados.

As despezas de retorno e de nova remessa de material em substituição ao recusado correrá por conta dos mesmos fornecedores.

Prazos e multas como na clausula IX.

XI

As facturas só poderão ser apresentadas depois que o fornecedor estiver de posse do recibo passado pelo almoxarife na primeira via do empenho. No empenho não devem ser appostos carimbos nem notas quaesquer, convindo que os senhores fornecedores extrahiam para seu uso copia exacta dos mesmos.

As facturas serão apresentadas em quatro (4) vias (formato 22 x 33 no maximo e 20,5 x 28,5 no minimo), com a recapitulação por extenso, datadas e assignadas todas as vias e com o sello de apresentação a primeira via e de tantas vezes um mil réis, quantas forem as folhas desta ultima.

O espaço após a assignatura será conservado em branco e destina-se ás varias annotações do processo de pagamento.

A factura deve ser reproducção exacta do empenho, no que diz respeito ao numero de ordem, quantidade, nomenclatura e preço do material.

A correspondencia relativa a fornecimento deve sempre fazer referencia ao numero do empenho correspondente, que figurará tambem nas facturas.

XII

No caso de ser excluido um dos fornecedores em virtude da clausula IX, tocará o fornecimento ao immediato em preço, não podendo este recusar-se sob pena de incidir na sancção da referida clausula IX.

XIII

As propostas não serão publicadas; qualquer interessado poderá, entretanto, consultar o registro das mesmas.

Os preços propostos vigorarão por quatro mezes, esgotados os quaes continuarão ainda em vigor, si não fôr requerida modificação ou cancellamento dos mesmos.

Tambem no fim de quatro mezes a directoria poderá declarar os preços caducos, fazendo nova chamada total ou parcial.

Na conformidade das clausulas acima publicadas previne-se que a primeira inscripção terá logar no dia 20 de março, ás 8 horas da manhã e que os requerimentos acompanhados de enveloppes com documentos de idoneidade deverão dar entrada até o dia 15 do mesmo mez.

A primeira inscripção se refere a materia prima — Drogas e productos chimicos e combustivel — tudo constante das relações abaixo publicadas.

Os recibos de deposito de cauções serão entregues (podem vir pelo correio), até a vespera do dia da concurrencia.

São as seguintes as importancias (moeda corrente) fixadas para cauções:

1°) Materia prima	5:000$000
2°) Drogas e productos chimicos	500$000
3°) Combustivel	3:000$000

Secretaria do Conselho Administrativo da Fabrica de Polvora sem Fumaça, em Piquete, 28 de fevereiro de 1928. — *Leovigildo Areco*, capitão intendente thesoureiro.

Relações a que se refere o edital

Materia prima:

1. Alcool a 41°,5 Cartier — no minimo — Perfeitamente limpido, com acidez inferior a 0,01 %, em termos de acido acetico; residuo inferior a 0,006 % e peso especifico a 15°,5 C. inferior a 0,815, kilo.
2. Amido doce, em pó finissimo, isento de alcalinidade e tanto quanto possivel livre de acidez.

   Tolerancias:

   Acidez em termo de acido acetico — no maximo — 0,001 %.
   Cinzas — inferior a — 0,20 %.
   Fibras — inferior a — 0,10 %, kilo.
3. Ammonia anhydra, sob pressão em cylindros, kilo.
4. Cal virgem, de bôa qualidade, isenta de fragmentos calcareos e contendo, pelo menos, 90 % de Ca O, kilo.
5. Carbonato de sodio, producto commercial, em pó, contendo no minimo 78 % de Na2 CO3, kilo.
6. Centralite, producto devidamente purificado, neutro e perfeitamente soluvel em alcool. Ponto de solidificação: Entre 119°,2 a 120°,C, kilo.
7. Chloreto de sodio (sal de cozinha), contendo no minimo, 92 % de Na Cl, kilo.
8. Congo rouge, colorante, rapidamente soluvel na agua, no acido sulfurico, concentrado e no alcool, kilo.
9. Dinitrotolueno, producto commercial devidamente purificado, inteiramente livre de acidez e alcalinidade, isento de sulfatos e outras impurezas prejudiciaes. Ponto de solidificação: entre 66°,5 a 69°. C, kilo.
10. Diphenylamina, producto commercial, isento de substancias estranhas, com 0,20 % no maximo de alcalinidade, em termos de toluidina. Ponto de solidificação: entre 52 a 54° C, kilo.
11. Enxofre bruto, isento de arsenico e contendo no minimo, 97 % de enxofre, chimicamente puro, kilo.
12. Graphite, pó finissimo, devidamente seleccionado, isento de acidez, livre de sulfatos e contendo como impurezas apenas traços de silicatos, kilo.
13. Nitrato de baryo, contendo no minimo 98 % de Ba (NO3)2, kilo.
14. Nitrato de potassio, producto duplamente refinado isento de sulfatos e com humidade de 0,40 %. Teor K. N. O. 3: superior a 99,10 %, kilo.
15. Pyrite de ferro, no minimo com 42 % de enxofre aproveitavel e no maximo 0,05 % de arsenico. Granulação: com as dimensões requeridas para emprego immediato no queimador Herreshoff, tonelada.
16. Salitre do Chile, especial para fim industrial, contendo no minimo 96 % de nitrato de sodio; e, no maximo 0,9 % de chloretos, em termos de Na Cl, tonelada.
17. Soda caustica, producto commercial, contendo no minimo, 93 % de Na.OH, kilo.

Drogas e productos chimicos:

Nota — As drogas e reactivos indicados C. P., devem ser dos fabricantes E. Merck de Darmstad; J. T. Baker Chemical Co.; Kalbaum, ou Baker Adamson Co.

O acondicionamento em vidros hermeticamente fechados e devidamente rotulados. As de *Merck*, além do rotulo, devem trazer o sello de garantia e a indicação "pro analyse".

18. Acido acetico glacial, a 99,5 %, C. P., kilo.
19. Acido citrico, em crystaes, C. P., kilo.
20. Acido chyorhydrico, concentrado, livre de arsenico, C. P., kilo.
21. Acido oxalico anhydro, C. P., kilo.
22. Acido thymico, C. P., gramma.
23. Acido tartarico, em crystaes, C. P. kilo.
24. Acido vanadico, C. P., gramma.
25. Acetato de chumbo, C. P., kilo.
26. Alcool ethylico absoluto, especial, kilo.
27. Anilina, C. P., kilo.
28. Azul de methyleno em pó, alto gráo de pureza, gramma.
29. Bicarbonato de sodio, C. P., kilo.
30. Bichromato de potassio, C. P., kilo.
31. Bisulfureto de carbono, C. P., kilo.
32. Bisulfito de sodio, C. P., kilo.
33. Carbonato de calcio, C. P., kilo.
34. Carbonato de potassio anhydro, C. P., kilo.
35. Carbonato de sodio anhydro, C. P., kilo.
36. Carborundum em pó, kilo.
37. Chloreto de calcio, granulado, para dessecadores, kilo.

38. Chloreto de magnesio, C. P., kilo.
39. Chloreto de sodio, C. P., kilo.
40. Chlorato de potassio, C. P., kilo.
41. Chloroformio, C. P., kilo.
42. Formol a 40 %, kilo.
43. Glycerina concentrada, producto commercial, kilo.
44. Hydrato de sodio, em bastões, C. P., kilo.
45. Iodo resublimado, kilo.
46. Iodureto de potassio, C. P., especial, kilo.
47. Hyposulfito de sodio anhydro, C. P., kilo.
48. Nitrato de potassio, C. P., especial, kilo.
49. Nitrato de prata, C. P., gramma.
50. Oxalato de sodio, anhydro, C. P., especial, gramma.
51. Permanganato de potassio, C. P., kilo.
52. Peroxydo de magnesio, C. P., gramma.
53. Resorcina em crystaes, C. P., gramma.
54. Sulphocyanureto de ammonio, C. P., gramma.
55. Sulfito de sodio anhydro, C. P., kilo.
56. Tournesól granulado, producto commercial para o preparo de papel azul de tournesól, kilo.

Combustivel:

57. Carvão Cardiff. Poder calorifico: no minimo, 7.000 calorias. Cinzas, no maximo, 13 %, tonelada.
58. Carvão Cardiff para forja, tonelada.
59. Lenha de bôa qualidade, em páos ou achas de um metro de comprimento por oito a 16 cms. de diametro, metro cubico.

Piquete, 28 de fevereiro de 1928.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Permuta de ferro batido é fundido

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 7 de março proximo vindouro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para a permuta de um lote de salvados do incendio do Deposito Naval, por material novo, de uso permanente na Marinha, a criterio da Administração Naval.

2 — As propostas, que serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, ficarão sujeitas aos termos deste edital e obedecerão ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão, em suas propostas, completa submissão aos termos do presente edital.

3 — As propostas consignarão o preço por kilo offerecido, pelo proponente, para o cobre e latão, separadamente, bem como os preços, por unidade, das mercadorias, offerecidas por permuta. Fica entendido que os proponentes se obrigam a ficar com todo o lote, resalvando a administração o direito de, dos mesmos, retirar as quantidades que, acaso, necessitar até a occasião da entrega.

4 — Para garantia de suas propostas, farão os proponentes até a vespera da concurrencia, a caução de 1:000$, em moeda corrente ou em apolices da Divida Publica ao portador.

5 — Os interessados encontrarão no Arsenal de Marinha, todos os elementos de que necessitarem para sua orientação.

6 — Só poderão concorrer as firmas de idoneidade comprovada e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do Regimento Interno, mandado approvar pelo aviso numero 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924.

7 — Todos os artigos a permutar serão rigorosamente de primeira qualidade, incindindo na perda da caução todo aquelle que deixar de attender aos compromissos assumidos.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 15 de fevereiro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Permuta de cobre e latão

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 9 de março proximo vindouro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para a permuta de um lote de salvados do incendio do Deposito Naval, por material novo, de uso permanente na Marinha, a criterio da Administração Naval.

2 — As propostas, que serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, ficarão sujeitas aos termos deste edital e obedecerão ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão, em suas propostas, completa submissão aos termos do presente edital.

3 — As propostas consignarão o preço por kilo offerecido, pelo proponente, para o cobre e latão, separadamente, bem como os preços, por unidade, das mercadorias, offerecidas por permuta. Fica entendido que os proponentes se obrigam a ficar com todo o lote, resalvando a administração o direito de, dos mesmos, retirar as quantidades que, acaso, necessitar até a occasião da entrega.

4 — Para garantia de suas propostas, farão os proponentes até a vespera da concurrencia a caução de 1:000$, em moeda corrente ou em apolices da Divida Publica ao portador.

5 — Os interessados encontrarão no Arsenal de Marinha todos os elementos de que necessitarem para sua orientação.

6 — Só poderão concorrer as firmas de idoneidade comprovada e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do Regimento Interno, mandado approvar pelo aviso numero 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924.

7 — Todos os artigos a permutar serão rigorosamente de primeira qualidade, incindindo na perda da caução todo aquelle que deixar de attender aos compromissos assumidos.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 15 de fevereiro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 6 de março proximo vindouro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para a permuta de um lote de salvados do incendio do Deposito Naval, por material novo, de uso permanente na Marinha, a criterio da Administração Naval.

2 — As propostas, que serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, ficarão sujeitas aos termos deste edital e obedecerão ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão, em suas propostas, completa submissão aos termos do presente edital.

3 — As propostas consignarão o preço por kilo offerecido, pelo proponente, para o cobre e latão, separadamente, bem como os preços, por unidade, das mercadorias, offerecidas por permuta. Fica entendido que os proponentes se obrigam a ficar com todo o lote, resalvando a administração o direito de dos mesmos, retirar as quantidades que, acaso, necessitar até a occasião da entrega.

4 — Para garantia de suas propostas, farão os proponentes até a vespera da concurrencia, a caução de 1:000$, em moeda corrente ou em apolices da Divida Publica ao portador.

5 — Os interessados encontrarão no Arsenal de Marinha, todos os elementos de que necessitarem para sua orientação.

6 — Só poderão concorrer as firmas de idoneidade comprovada e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do Regimento Interno, mandado approvar pelo aviso numero 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924.

7 — Todos os artigos a permutar serão rigorosamente de primeira qualidade, incindindo na perda da caução todo aquelle que deixar de attender aos compromissos assumidos.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 15 de fevereiro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Permuta de estopa

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 8 de março proximo vindouro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para a permuta de um lote de salvados do incendio do Deposito Naval, por material novo, de uso permanente na Marinha, a criterio da Administração Naval.

2 — As propostas, que serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, fi-

carão sujeitas aos termos deste edital e obedecerão ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão, em suas propostas, completa submissão aos termos do presente edital.

3 — As propostas consignarão o preço por kilo offerecido, pelo proponente, para o cobre e latão, separadamente, bem como os preços, por unidade, das mercadorias, offerecidas por permuta. Fica entendido que os proponentes se obrigam a ficar com todo o lote, resalvando a administração o direito de dos mesmos, retirar as quantidades que, acaso, necessitar até a occasião da entrega.

4 — Para garantia de suas propostas, farão os proponentes, até a vespera da concurrencia, a caução de 300$, em moeda corrente ou em apolices da Divida Publica ao portador.

5 — Os interessados encontrarão no Arsenal de Marinha, todos os elementos de que necessitarem para sua orientação.

6 — Só poderão concorrer as firmas de idoneidade comprovada e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do Regimento Interno, mandado approvar pelo aviso numero 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924.

7 — Todos os artigos a permutar serão rigorosamente de primeira qualidade, incidindo na perda da caução todo aquelle que deixar de attender aos compromissos assumidos.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 15 de fevereiro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 54 a 63, expedidas por esta inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares.

Rua do Rosario n. 148 — Manoel Joaquim da Costa.

Rua de São Clemente n. 259 — Luiz Felippe de Souza Leão.

Rua do Cattete n. 237 — Dr. Silva Costa.

Rua das Laranjeiras n. 66 — Augusto Francisco Gonçalves.

Rua das Laranjeiras n. 68 — Augusto Francisco Gonçalves.

Rua do Rosario n. 115 — Banco Federal de Credito Popular e Agricola do Brasil.

Rua do Costa n. 103 — Dr. Joaquim de Oliveira Mattos.

Rua Paulo de Frontin ns. 133 e 133 A — Lafayette Martins Ferreira.

Rua Voluntarios da Patria n. 92 — Dr. Octaviano Mathias Velho

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 5 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 2

De ordem da directoria, faço publico que fica marcada para o dia 8 do corrente, ás 12 horas, a abertura das propostas recebidas no dia 25 do mez findo, da concurrencia permanente n. 2.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de março de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 17

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 20 do corrente, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1928, do artigo abaixo mencionado, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em enveloppe fechado, contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$000 por folha.

Segunda — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso (em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso), deverá ser mantido por quatro mezes.

Terceira — Acompanhando os documentos de idoneidade, o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 1:000$, feita na tresouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000$, nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas nas concurrencias permanentes, a realizarem-se durante o corrente anno, em que fôr permittida tal caução.

Quarta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas diante de todos os concurrentes, que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desaccôrdo com o que pede este edital.

Quinta — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do producto de industria nacional, quando apresentar igualdade de preços e condições, desde que nos editaes de concurrencia constem similares, de accôrdo com o Caderno de Encargos.

Sexta — A entrega será feita na Linha Auxiliar de Alfredo Maia até Belém, em vagões fornecidos pela Central, que serão carregados de accôrdo com as necessidades dos seus serviços, sendo a entrega minima mensal de 2.000 metros cubicos, correndo todas as despezas até o local da entrega por conta dos fornecedores.

Setima — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 5 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer.

Oitava — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula setima, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos, em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaios, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO XVI

Material diverso

Pedra britada, metro cubico.

A pedra será de bôa qualidade (granito, gneiss, dioritos, etc.), bem compacta e com as dimensões variando entre 0m,04 a 0m,12, não apresentando uma percentagem de moinha maior de 2 %.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de março de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 18

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 28 do corrente, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em enveloppe fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$ por folha.

Segunda — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, deverá ser mantido por quatro mezes.

Terceira — Acompanhando os documentos de idoneidade o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 2:000$ feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000$, nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas nas concurrencias permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que fôr permittida tal caução.

Quarta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desaccordo com o que pede este edital.

Quinta — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do producto de industria nacional quando apresentar igualdade de preços e condições, desde que nos editaes de concurrencia con-

item — similares, de accordo com o Caderno de Encargos.

Sexta — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importancia do material a fornecer.

Setima — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula sexta, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital que constarem do Caderno de Encargos, em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaios, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO V

Ferragens e materiaes de ferragistas

A estrada recebe propostas para o fornecimento de peças de aço fundido de accordo com as condições abaixo:

1º, a Estrada de Ferro Central fornecerá promptos todos os modelos completos em madeira, das obras cuja fundição pedir, entregando-os na estação da localidade onde estiver situada a fundição de aço;

2º, as peças serão fundidas de accordo com os modelos fornecidos, devendo ser entregues rebarbadas e limpas na estação local;

3º, findo o prazo respectivo, todos os modelos devem ser restituidos á estrada no mesmo estado de conservação em que foram entregues, sob recibo, com a declaração do valor. Os modelos que se perderem ou forem avariados serão refeitos ou reparados pelo proprio fornecedor ou pela estrada mediante indemnização;

4º, o preço do kilogramma das peças fundidas variará de accordo com o peso liquido de cada peça acabada. Cada proponente deve dar o preço por kilo para as seguintes peças:

1, peças até 2 kilogrammas, kilo;
2, peças de mais de 2 até 5 kilogrammas, kilo;
3, peças de mais de 5 até 25 kilogrammas, kilo;
4, peças de mais de 25 até 100 kilogrammas, kilo;
5, peças de mais de 100 até 250 kilogrammas, kilo;
6, peças maiores de 250 kilogrammas, kilo.

Prazo de entrega

5º, a quantidade de kilogrammas variará de accordo com o peso das peças isoladamente.

A estrada tem o direito de exigir no prazo de 20 (vinte) dias contados da data do pedido o seguinte:

Peças pesando isoladamente até 5 kilogrammas, 500 kilos;

Peças pesando isoladamente de 5 a 100 kilogrammas, 1.000 kilos;

Peças pesando isoladamente de 100 a 250 kilogrammas, 2.000 kilos.

Peças pesando isoladamente mais de 250 kilogrammos, 3.000 kilos.

O maximo que a estrada póde requisitar por mez será de 10 (dez) toneladas.

6º, o aço fundido deverá satisfazer o seguinte:

Carga de ruptura á tracção por m/m2, 45 kilogrammas;

Alongamento, 25 %;

7º *Idoneidade*: — Poderão concorrer as fabricas de aço ou fornecedores idoneos da estrada que tiverem autorização das usinas; a estrada, porém, só tomará em consideração e abrirá as propostas dos fornecedores e das usinas que forem julgadas idoneas.

Para que sejam consideradas idoneas é preciso que cada usina prove praticamente:

a) que tem apparelhamento para fundir no minimo 10 (dez) toneladas por mez;

b) que é capaz de fundir em qualquer fundição o aço da qualidade exigida.

8º, o maximo que a estrada poderá requisitar será de 100 toneladas de aço fundido até 30 de novembro, não podendo tambem a despeza exceder de 200:000$ (duzentos contos de réis).

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de março de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS PUBLICAS

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concurrencias:

Data da convocação		Numero da concurrencia	Material	Caução	Numero do *Diario Official* em que foi publicada
Dia	Hora				
7	13	8	Artigos diversos	4:000$000	35
10	13	9	480.000 dormentes de madeira de lei e 70.000 de madeiras brancas	30:000$000	43
19	13	10	Trilhos e accessorios	50:000$000	43
22	13	11	Reparação de 100 vagões de 1m,60	10:000$000	44
23	13	12	Accessorios para carros e locomotivas	3:000$000	49
26	13	13	Artefactos de borracha	2:000$000	49
27	13	14	Vidros para carros e sobresalentes para locomotivas	2:000$000	49
30	13	15	Sobresalentes para freios	6:000$000	49
31	13	16	Material para illuminação « Pintsch »	5:000$000	51

Quaesquer outras informações serão prestadas na 2ª Escrivania desta Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de março de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 17, PARA FORNECIMENTO DE PARAFUSOS E REBITES PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1928

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 3 de abril de 1928, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, sob a presidencia do intendente, serão recebidas propostas para fornecimento de materiaes constantes da clausula XXII deste edital, mediante as seguintes condições:

I

As propostas, escriptas em papel timbrado, das respectivas casas commerciaes, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem razuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas com estampilha federal de 1$ por folha.

II

Serão entregues em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e do assumpto, envolucros que serão acompanhados de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, com a declaração de estar a sua firma ou contracto social alli registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade emo a lei sobre sociedades anonymas.

III

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concurrencia, si tiverem sido apresentados préviamente, para serem registrados na intendencia, ou exhibidos recentemente, em concurrencias anteriores.

IV

No acto da entrega das propostas o concurrente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000$, feita na thesouraria desta estrada, até á vespera da realização da concurrencia, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anteriro ao do respectivo deposito, para garantir a assignatura do contracto.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente. Não serão abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

VI

Realizado o julgamento a que se refere a clausula precedente, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, na presença dos interessados. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra, no *Diario Official*.

VII

Versará a concurrencia sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concurrencia.

VIII

Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima, os que não se referirem ás unidades estabelecidas, nem os apresentados em detalhes para os artigos de preço médio.

IX

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e de preço, conforme ficou antes estabelecido.

X

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

XI

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

XII

Todos os artigos relacionados neste edital, que constaram do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

XIII

Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo caderno, e ainda ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XIV

A caução a que se refere a clausula IV reverterá para os cofres desta estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluido, desde logo, da concurrencia, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

XV

O proponente, para garantia do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 8 % do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula IV.

XVI

A entrega será feita nas secções da intendencia, na estação Maritima, dentro do prazo de 90 dias, a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despezas, até o local da entrega, correrão por conta dos fornecedores.

XVII

Pela inobservancia da clausula XVI ficará o contractante sujeito a uma multa, que, conforme entendimento da administração da estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XV, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração rescindir o contracto, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

XVIII

No caso de multa ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

XIX

Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula XV, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XX

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao mesmo.

XXI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

XXII

Relação dos materiaes a que se refere este edital:

Parafusos de ferro para madeira, com fenda e cabeça chata:

5 grosas de 1/4", n. 3, grosa
5 grosas de 1/4", n. 4, grosa
5 grosas de 3/8", n. 3, grosa.
5 grosas de 3/8", n. 5, grosa.
40 grosas de 1/2", n. 4, grosa.
200 grosas de 1/2", n. 5, grosa.
60 grosas de 1/2", n. 7, grosa.
5 grosas de 5/8", n. 4, grosa.
100 grosas de 5/8", n. 6, grosa.
40 grosas de 5/8", n. 7, grosa.
5 grosas de 3/4", n. 5, grosa.
50 grosas de 3/4", n. 7, grosa.
200 grosas de 3/4", n. 9, grosa.
30 grosas de 3/4", n. 11, grosa.
200 grosas de 7/8", n. 6, grosa.
500 grosas de 7/8", n. 7, grosa.
150 grosas de 7/8", n. 8, grosa.
200 grosas de 7/8", n. 10, grosa.

50 grosas de 7/8", n. 12, grosa.
40 grosas de 1", n. 6, grosa.
200 grossa de 1", n. 7, grosa.
200 grosas de 1", n. 9, grosa.
20 grosas de 1", n. 13, grosa.
100 grosas de 1 1/4", n. 8, grosa.
100 grosas de 1 1/4", n. 10, grosa.
200 grosas de 1 1/4", n. 12, grosa.
150 grosas de 1 1/4", n. 14, grosa.
40 grosas de 1 1/2", n. 9, grosa.
150 grosas de 1 1/2" n. 11, grosa.
100 grosas de 1 1/2", n. 13, grosa.
20 grosas de 1 1/2", n. 15, grosa.
5 grosas de 1 3/4", n. 8, grosa.
50 grosas de 1 3/4", n. 10, grosa.
100 grosas de 1 3/4", n. 14, grosa.
50 grosas de 1 3/4", n. 14, grosa.
5 grosas de 1 3/4", n. 16, grosa.
50 grosas de 2", n. 9, grosa.
100 grosas de 2", n. 11, grosa.
150 grossa de 2", n. 13, grosa.
10 grosas de 2", n. 15, grosa.
5 grosas de 2", n. 17, grosa.
5 grosas de 2 1/4", n. 10, grosa.
5 grosas de 2 1/4", n. 12, grosa.
5 grosas de 2 1/2", n. 9, grosa.
5 grosas de 2 1/2", n. 11, grosa.
20 grosas de 2 1/2", n. 13, grosa.
5 grosas de 2 1/2", n. 15, grosa.
5 grosas de 2 1/2", n. 17, grosa.
10 grosas de 2 3/4", n. 10, grosa.
10 grosas de 2 3/4", n. 13, grosa.
5 grosas de 2 3/4", n. 14, grosa.
10 grosas de 2 3/4", n. 17, grosa.
5 grosas de 3 1/2", n. 14, grosa.
5 grosas de 3 1/2", n. 16, grosa.
10 grosas de 4", n. 15, grosa.
10 grosas de 4", n. 17, grosa.
5 grosas de 4 1/2", n. 16, grosa.
5 grosas de 4 1/2", n. 18, grosa.

Parafusos de ferro para madeira, com fenda e cabeça redonda:

5 grosas de 1/2", n. 5, grosa.
5 grosas de 5/8", n. 5, grosa.
10 grosas de 5/8", n. 6, grosa.
10 grosas de 5/8", n. 8, grosa.
5 grosas de 3/4", n. 5, grosa.
5 grosas de 3/4", n. 7, grosa.
10 grosas de 3/4", n. 9, grosa.
10 grosas de 3/4", n. 11, grosa.
10 grosas de 7/8", n. 8, grosa.
10 grosas de 7/8", n. 10, grosa.
10 grosas de 1", n. 7, grosa.
10 grosas de 1", n. 9, grosa.
20 grosas de 1", n. 11, grosa.
20 grosas de 1 1/4", n. 8, grosa.
20 grosas de 1 1/4", n. 10, grosa.
20 grosas de 1 1/4", n. 12, grosa.
30 grosas de 1 1/4", n. 14, grosa.
10 grosas de 1 1/2", n. 8, grosa.
20 grosas de 1 1/2", n. 9, grosa.
50 grosas de 1 1/2", n. 11, grosa
10 grosas de 1 1/2", 13, grosa.
5 grosas de 1 3/4", n. 8, grosa.
20 grosas de 1 3/4", n. 12, grosa.
20 grosas de 1 3/4", n. 14, grosa.
100 grosas de 2", n. 9, grosa.
5 grosas de 2", n. 10, grosa
5 grosas de 2", n. 11, grosa.
10 grosas de 2", n. 15, grosa.
5 grosas de 2 1/4", n. 12, grosa.
5 grosas de 2 1/2", n. 11, grosa.
5 grosas de 2 1/2", n. 13, grosa.
5 grosas de 2 1/2", n. 15, grosa.
5 grosas de 2 3/4", n. 14, grosa.
5 grosas de 3", n. 12, grosa.
5 grosas de 3", n. 14, grosa.
5 grosas de 3 1/2", n. 13, grosa.
5 grosas de 3 1/2", n. 16, grosa.

Parafusos de ferro para madeira, rosca soberba cabeça quadrada:

500 kilos de 3/8" x 2".
500 kilos de 3/8" x 2 1/2".
500 kilos de 3/8" x 3".
500 kilos de 3/8" x 3 1/2".
200 kilos de 1/2" x 3".
200 kilos de 1/2" x 3 1/2".
150 kilos de 5/8" x 6".

2.550 kilos, ao preço médio de kilo.

Parafusos de latão para madeira com fenda e cabeça chata:

5 grosas de 3/8", n. 4, grosa.
40 grosas de 3/8", n. 5, grosa.
20 grosas de 3/8", n. 6, grosa.
20 grosas de 1/2", n. 4, grosa.
20 grosas de 1/2", n. 5, grosa.
50 grosas de 3/4", n. 5, grosa.
70 grosas de 3/4", n. 7, grosa.
30 grosas de 3/4", n. 9, grosa.
60 grosas de 7/8", n. 5, grosa.
150 grosas de 7/8", n. 7, grosa.
40 grosas de 7/8", n. 9, grosa.
30 grosas de 7/8", n. 11, grosa.
40 grosas de 1", n. 5, grosa.
50 grosas de 1", n. 7, grosa.
150 grosas de 1", n. 9, grosa.
80 grosas de 1", n. 11, grosa.
50 grosas de 1", n. 13, grosa.
40 grosas de 1 1/4", n. 7, grosa.
50 grosas de 1 1/4", n. 9, grosa.
30 grosas de 1 1/4", n. 11, grosa.
10 grosas de 1 1/4", n. 15, grosa.
30 grosas de 1 1/2" n. 13, grosa.
20 grosas de 1 1/2" n. 15, grosa.
30 grosas de 1 3/4, n. 8, grosa.
30 grosas de 1 3/4", n. 10, grosa.
50 grosas de 1 3/4", n. 12, grosa.
10 grosas de 1 3/4", n. 14, grosa.
10 grosas de 1 3/4", n. 16, grosa.
30 grosas de 2", n. 8, grosa.
10 grosas de 2" n. 9, grosa.
30 grosas de 2", n. 11, grosa.
100 grosas de 2", n. 13, grosa.
10 grosas de 2 1/4", n. 13, grosa.
10 grosas de 2 1/2", n. 10, grosa.
20 grosas de 2 1/2", n. 12, grosa.
20 grosas de 2 1/2", n. 14, grosa.
10 grosas de 2 1/2", n. 17, grosa.
5 grosas de 2 3/4", n. 13, grosa.

Parafusos de latão para madeira, com fenda e cabeça boleada:

10 grosas de 5/8", n. 5, grosa
20 grosas de 5/8", n. 6, grosa.
20 grosas de 3/4", n. 6, grosa.
40 grosas de 3/4", n. 7, grosa.
20 grosas de 1", n. 6, grosa.
20 grosas de 1", n. 7, grosa.
20 grosas de 1", n. 8, grosa.
10 grosas de 1", n. 9, grosa.
5 grosas de 1 1/8", n. 6, grosa.
5 grosas de 1 1/8", n. 7, grosa.
5 grosas de 1 1/8", n. 8, grosa.
10 grosas de 1 1/4", n. 6, grosa.
10 grosas de 1 1/2", n. 8, grosa.
10 grosas de 1 1/2", n. 10, grosa.
5 grosas de 1 3/4", n. 8, grosa.
10 grosas de 2", n. 11, grosa.
10 grosas de 2 1/4", n. 10, grosa.
10 grosas de 2 1/4", n. 12, grosa.
10 grosas de 2 1/2", n. 11, grosa.
10 grossa de 2 1/2", n. 13, grosa.
10 grosas de 2 3/4", n. 12, grosa.
10 grosas de 3 1/2", n. 12, grosa.

Parafusos de latão para madeira, com fenda e cabeça redonda:

5 grosas de 1/4", n. 3, grosa.
5 grosas de 1/4", n. 5, grosa.
5 grosas de 3/8", n. 3, grosa.
5 grosas de 3/8", n. 5, grosa.
20 grosas de 3/8", n. 7, grosa.
5 grosas de 1/2", n. 3, grosa.
40 grosas de 1/2", n. 5, grosa.
30 grosas de 3/4", n. 5, grosa.
10 grosas de 3/4", n. 7, grosa.
50 grosas de 3/4", n. 9, grosa.
40 grosas de 7/8", n. 7, grosa.
30 grosas de 7/8", n. 9, grosa.
50 grosas de 1", n. 6, grosa.
50 grosas de 1", n. 8, grosa.

50 grosas de 1", n. 10, grosa.
20 grosas de 1 1/4", n. 7, grosa.
30 grosas de 1 1/4", n. 9, grosa.
30 grosas de 1 1/4", n. 11, grosa
10 grosas de 1 1/2", n. 7, grosa.
20 grosas de 1 1/2", n. 9, grosa
20 grosas de 1 1/2", n. 11, grosa
20 grosas de 2", n. 13, grosa.
5 grosas de 2 1/4", n. 12, grosa.
5 grosas de 2 1/4", n. 16, grosa
5 grosas de 2 1/2", n. 15, grosa
5 grosas de 2 1/2", n. 17, grosa.
5 grosas de 2 3/4", n. 10, grosa.
5 grosas de 2 3/4", n. 15, grosa.
5 grosas de 2 3/4", n. 16, grosa.
5 grosas de 3", n. 12, grosa.

Parafusos de ferro para metaes, com fenda e cabeça chata:

10 grosas de 3/16" x 3/4", grosa.
10 grosas de 1/4" x 1/2", grosa.
10 grosas de 1/4" x 3/4", grosa.
5 grosas de 1/4" x 5/8", grosa.
10 grosas de 1/4" x 1", grosa.
5 grosas de 5/16" x 3/4", grosa
10 grosas de 3/8" x 7/8", grosa.
10 grosas de 5/8" x 1", grosa.

Parafusos de ferro para metaes, com fenda e cabeça redonda:

10 grosas de 3/16" x 3/4", grosa
20 grosas de 1/4" x 1/2", grosa
10 grosas de 1/4" x 3/4", grosa.
10 grosas de 1/4" x 1", grosa.
10 grosas de 5/16" x 3/4", grosa
10 grosas de 5/16" x 1", grosa.
10 grosas de 3/8" x 7/8", grosa.

Parafusos de latão para metaes, com fenda e cabeça chata:

10 grosas de 1/4" x 1/2", gros
10 grosas de 1/4" x 3/4", gros
5 grosas de 5/16" x 3/4", gros
10 grosas de 3/8" x 7/8", grosa.
10 grosas de 3/8" x 1", grosa.

Parafusos de latão para metaes, com fenda e cabeça redonda:

10 grosas de 1/4" x 3/4", gros
10 grosas de 1/4" x 1", grosa.
10 grosas de 5/16" x 3/4", gros.
10 grosas de 3/8" x 7/8", grosa.

Parafusos de ferro com cabeça e porca sextavada:

30 kilos de 1/4" x 3/4".
150 kilos de 1/4" x 1 1/4".
500 kilos de 1/4" x 1 1/2", com 1" de rosca
300 kilos de 1/4" x 1 3/4", com 1" de rosca
1.000 kilos de 3/8" x 1/2".
500 kilos de 3/8" x 2".
300 kilos de 3/8" x 2 1/2".
200 kilos de 3/8" x 3".
500 kilos de 3/8" x 3 1/2".
500 kilos de 3/8" x 4".
1.500 kilos de 3/8" x 4 1/2".
1.000 kilos de 3/8" x 5".
500 kilos de 3/8" x 5 1/2"
500 kilos de 3/8" x 6".
1.000 kilos de 1/2" x 1 1/2"
100 kilos de 1/2" x 1 3/4".
2.000 kilos de 1/2" x 2".
2.000 kilos de 1/2" x 2 1/2".
2.000 kilos de 1/2" x 3".
2.000 kilos de 1/2" x 3 1/2"
1.000 kilos de 1/2" x 4 1/2'
1.500 kilos de 1/2" x 5 1/2"
1.500 kilos de 1/2" x 6".
1.500 kilos de 1/2" x 1/2".
1.500 kilos de 1/2" x 6 1/2'
1.000 kilos de 1/2" x 7 1/2'.
500 kilos de 1/2" x 8".
1.000 kilos de 1/2" x 9".
3.000 kilos de 5/8" x 2".
3.000 kilos de 5/8" x 2 1/2
2.000 kilos de 5/8" x 3".
2.000 kilos de 5/8" x 3 1/2'
1.500 kilos de 5/8" x 4".
500 kilos de 5/8" x 4 1/2".
1.500 kilos de 5/8" x 5".
1.500 kilos de 5/8" x 6".
1.000 kilos de 5/8" x 6 1/2".
1.000 kilos de 5/8" x 7".
500 kilos de 5/8" x 7 1/2"
1.000 kilos de 5/8" x 8".
500 kilos de 5/8" x 9".
500 kilos de 5/8" x 9 1/2".
800 kilos de 5/8" x 10".
300 kilos de 5/8" x 10 1/2'
300 kilos de 5/8" x 11".
1.000 kilos de 5/8" x 12".
700 kilos de 5/8" x 12 1/2'
1.000 kilos de 5/8" x 13.
500 kilos de 5/8" x 13 1/2"
1.000 kilos de 5/8" x 14".
1.000 kilos de 5/8" x 15".
1.500 kilos de 3/4" x 3".
1.000 kilos de 3/4" x 4".
800 kilos de 3/4" x 4 1/2'
500 kilos de 3/4" x 5".
1.000 kilos de 3/4" x 6".
2.000 kilos de 3/4" x 6 1/2'
500 kilos de 3/4" x 7".
500 kilos de 3/4" x 9".
500 kilos de 3/4" x 10".
1.000 kilos de 3/4" x 12".
500 kilos de 3/4" x 13".
2.000 kilos de 3/4" x 14".
2.000 kilos de 3/4" x 15".
800 kilos de 7/8" x 4".
500 kilos de 7/8" x 5".
800 kilos de 7/8" x 6".
300 kilos de 7/8" x 9".
500 kilos de 7/8" x 11".
500 kilos de 7/8" x 14".
400 kilos de 1 1/4" x 11".

69.780 kilos, ao preço médio de kilo.

Parafusos de ferro com porca, cabeça escariada:

100 kilos de 1/2" x 2".
100 kilos de 1/2" x 2 1/2".
100 kilos de 1/2" x 5 1/2".

300 kilos, ao preço médio de kilo.

Parafusos de ferro com porca, cabeça boleada:

50 kilos de 1/2" x 2".
150 kilos de 1/2" x 2 1/2".
50 kilos de 1/2" x 5".
50 kilos de 1/2" x 5 1/2".
50 kilos de 1/2" x 6".

350 kilos, ao preço médio de kilo.

Rebites de aço doce com cabeça boleada:

100 kilos de 1/8" x 3/8".
100 kilos de 1/8" x 1/2".
200 kilos de 3/16" x 1/2"
400 kilos de 3/16" x 3/4".
200 kilos de 3/16" x 7/8".
200 kilos de 3/16" x 1".
200 kilos de 1/4" x 1/2".
200 kilos de 5/16" x 1 1/4"
1.500 kilos de 3/8" x 1".
500 kilos de 3/8" x 2".
500 kilos de 1/2" x 1".
500 kilos de 1/2" x 1 1/4".
300 kilos de 3/4" x 8".
200 kilos de 7/8" x 3 1/2".
500 kilos de 7/8" x 8".

5.600 kilos, ao preço médio de kilo.

Rebites de aço doce com cabeça chata:

200 kilos de 1/8" x 3/8"
200 kilos de 1/8" x 1/2"
100 kilos de 3/16" x 3/4

200 kilos de 3/16" x 1/2".
200 kilos de 3/16" x 3/4".
200 kilos de 3/16" x 1".
200 kilos de 1/4" x 1/2".
200 kilos de 1/4" x 3/4".
200 kilos de 1/4" x 1".

1.700 kilos, ao preço médio de kilo.

Rebites de latão:

50 kilos de 1/8" x 1/4".
50 kilos de 1/8" x 3/8".
30 kilos de 3/16" x 3/8".

130 kilos, ao preço médio de kilo.

7.000 kilos de aço doce em perfil duplo T, com 30 pés de comprimento, de 5" x 3" x 3/8", kilo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de março de 1928. — Pelo secretario, *Raul Manso*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 18 PARA FORNECIMENTO DE CONTRAPINOS, PONTAS DE PARIZ, BELMAZES ETC., A' 4ª DIVISÃO, NO CORRENTE ANNO.

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 6 de abril de 1928, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, sob a presidencia do intendente, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes constantes da clausula XXII deste edital, mediante as seguintes condições:

I

As propostas, escriptas em papel timbrado, das respectivas casas commerciaes, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem razuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas com estampilha federal de 1$000 por folha.

II

Serão entregues em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e do assumpto, envolucros que serão acompanhados de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial com a declaração de estar a sua firma ou contracto social registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concurrencia, si tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na intendencia, ou exhibidos recentemente, em concurrencias anteriores.

IV

No acto da entrega das propostas o concurrente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000$, feita na thesouraria desta estrada, até á vespera da realização da concurrencia, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito, para garantir a assignatura do contracto.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente. Não serão abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

VI

Realizado o julgamento a que se refere a clausula precedente, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, na presença dos interessados. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra no *Diario Official*.

VII

Versará a concurrencia sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concurrencia.

VIII

Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima, os que não se referirem ás unidades estabelecidas, nem os apresentados em detalhes para os artigos de preço médio.

IX

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço conforme ficou estabelecido.

X

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

XI

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

XII

Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

XIII

Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo caderno, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XIV

A caução a que se refere a clausula IV reverterá para os cofres desta estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido, para isso, findo o qual o proponente será considerado excluido, desde logo, da concurrencia, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

XV

O proponente, para garantia do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 8 %, do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula IV.

XVI

A entrega será feita nas secções da intendencia, na estação Maritima, dentro do prazo de 90 dias, a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na fórma da lei numero 5.253, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despezas, até o local da entrega, correrão por conta dos fornecedores.

XVII

Pela inobservancia da clausula XVI ficará o contractante sujeito a uma multa, que, conforme entendimento da administração da estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XV, sendo dado novo prazo para o forne-

cimento, si não preferir a administração rescindir o contracto, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

XVIII

No caso de multa ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

XIX

Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula XV, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e, na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XX

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao mesmo.

XXI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

XXII

Relação dos materiaes a que se refere este edital.

Contrapinos de aço doce:

20 grosas de 1/16" x 2", grosa.
20 grosas de 3/32" x 2", grosa.
50 grosas de 1/8" x 1", grosa.
40 grosas de 1/8" x 1 1/2", grosa
70 grósas de 1/8" x 2", grosa.
30 grosas de 1/8" x 2 1/2", grosa
20 grosas de 1/8" x 3", grosa.
40 grosas de 3/16" x 1", grosa.
30 grosas de 3/16" x 1 1/2", grosa.
150 grosas de 3/16" x 2", grosa.
100 grosas de 3/16" x 2 1/2", grosa
150 grosas de 3/16" x 3", grosa.
10 grosas de 3/16" x 4", grosa.
100 grosas de 1/4" x 1 1/2", grosa.
100 grosas de 1/4" x 2", grosa.
80 grosas de 1/4" x 2 1/2", grosa.
50 grosas de 1/4" x 3", grosa.
40 grosas de 1/4" x 3 1/2", kilo
50 grosas de 1/4" x 4", grosa.
80 grosas de 5/16" x 3 1/2", grosa.
30 grosas de 5/16" x 4", grosa.
40 grosas de 3/8" x 3", grosa.
30 grosas de 3/2" x 3 1/2", grosa.
5 grosas de 1/2" x 3", grosa.
5 grosas de 1/2" x 3" 1/2", grosa.

Pregos de arame de ferro ou pontas de Paris, com cabeça:

150 kilos de 8 x 8 ou 3/4", kilo
150 kilos de 10 x 10 ou 7/8, kilo
150 kilos de 12 x 12, ou 1", kilo.
150 kilos de 15 x 15 ou 1 1/4", kilo.
3.000 kilos de 16 x 18 ou 1 1/2", kilo.
500 kilos de 17 x 21 ou 1 3/4", kilo.
2.000 kilos de 17 x 24 ou 2", kilo.
500 kilos de 19 x 27 ou 2 1/4", kilo.
1.000 kilos de 18 x 33 ou 2 3/4", kilo.
1.000 kilos de 22 x 45 ou 3 3/4", kilo.

Pregos de arame de ferro ou pontas de Paris, sem cabeça:

150 kilos de 6 x 6 ou 1/2", kilo.
150 kilos de 10 x 10 ou 7/8", kilo.
150 kilos de 12 x 12 ou 1", kilo.
150 kilos de 15 x 15 ou 1 1/4", kilo
1.500 kilos de 16 x 18 ou 1 1/2", kilo.
500 kilos de 17 x 21 ou 1 3/4", kilo.
100 kilos de 17 x 24 ou 2", kilo.
200 kilos de 19 x 27 ou 2 1/4", kilo.
100 kilos de 18 x 30 ou 2 1/2", kilo.
150 kilos de 18 x 33 ou 2 3/4", kilo.
100 kilos de 19 x 36 ou 3", kilo.

Belmazes:

20 kilos de cobre, cabeça lisa, de 3/4", kilo.
20 kilos de latão, cabeça redonda, de 3/4", kilo
50 kilos de ferro, cabeça redonda, de 1/2", kilo.

Tachas:

20 kilos de ferro, azulada, n. 6, kilo.
200 kilos de ferro, azulada, n. 10, kilo.
700 kilos de ferro azulada, n. 12, kilo.
10 grosas de tachas de remate, cabeça lisa, nickelada, de 3/4", igual á amostra na 4ª divisão, grosa.
10 grosas de tachas de remate, cabeça bordada, de 5/8", igual á amostra na 4ª divisão, grosa.
5 grosas de pregos com cabeça de botão, nickelados, de 1 1/2", igual á amostra na 4ª divisão, grosa.

Ilhós de latão:

5 grosas de 1/2", igual á amostra na 4ª divisão, grosa.
5 grosas de 3/4", igual á amostra na 4ª divisão, grosa.
30 grosas de torniquetes, completos, iguaes á amostra, grosa.

Porcas de ferro sextavadas, com rosca Whitworth Standard:

50 kilos de 1/4", kilo.
1.200 kilos de 3/8", kilo.
1.500 kilos de 1/2", kilo.
2.000 kilos de 5/8", kilo.
5.000 kilos de 3/4", kilo.
6.000 kilos de 7/8", kilo.
6.000 kilos de 1", kilo.
4.000 kilos de 1 1/8", kilo.
3.000 kilos de 1 1/4", kilo.
500 kilos de 1 1/2", kilo.
300 kilos de 1 5/8", kilo.
300 kilos de 1 3/4", kilo.
150 kilos de 1 7/8", kilo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil 2 de março de 1928. — Pelo secretario, *Raul Manso*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 19 PARA FORNECIMENTO DE CHAPAS E VERGALHÕES DE COBRE, LATÃO, ZINCO E CHUMBO, A' 4ª DIVISÃO, EM 1928.

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 10 de abril de 1928, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, sob a presidencia do intendente, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes constantes da clausula XXII deste edital, mediante as seguintes condições:

I

As propostas, escriptas em papel timbrado, das respectivas casas commerciaes, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem razuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas com estampilha federal de 1$000 por folha.

II

Serão entregues em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e do assumpto, envolucros que serão acompanhados de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial com a declaração de estar a sua firma ou contracto social regigstrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concurrencia, si tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na intendencia, ou exhibidos recentemente, em concurrencias anteriores.

IV

No acto da entrega das propostas o concurrente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000$, feita na thesouraria desta estrada, até á vespera da realização da concurrencia, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito, para garantir a assignatura do contracto.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente. Não serão abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

VI

Realizado o julgamento a que se refere a clausula precedente, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, na presença dos interessados. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra no *Diario Official*.

VII

Versará a concurrencia sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concurrencia.

VIII

Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima, os que não se referirem ás unidades estabelecidas, nem os apresentados em detalhes para os artigos de preço médio.

IX

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço conforme ficou estabelecido.

X

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

XI

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

XII

Todos os artigos relacionados neste edital, que constaram do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

XIII

Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo caderno, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XIV

A caução a que se refere a clausula IV reverterá para os cofres desta estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido, para isso, findo o qual o proponente será considerado excluido, desde logo, da concurrencia, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

XV

O proponente, para garantia do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 8 %, do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula IV.

XVI

A entrega será feita nas secções da intendencia, na estação Maritima, dentro do prazo de 90 dias, a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na fórma da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despezas, até o local da entrega, correrão por conta dos fornecedores.

XVII

Pela inobservancia da clausula XVI ficará o contractante sujeito a uma multa, que, conforme entendimento da administração da estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XV, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração rescindir o contracto, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

XVIII

No caso de multa ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

XIX

Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula XV, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e, na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XX

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto denegar registro ao mesmo.

XXI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

XXII

Relação dos materiaes a que se refere este edital.

Cobre em chapa:

1.000 kilos de 1/32" x 4 pés x 8 pés;
4.000 kilos de 1/16" x 4 pés x 8 pés;
1.000 kilos de 1/8" x 4 pés x 8 pés,
20.000 kilos de 1/2" x 6 pés x 12 pés;
10.000 kilos de 5/8" x 6 pés x 12 pés;
5.000 kilos de 7/8" x 6 pés x 12 pés.

41.000 kilos, ao preço médio por kilo.

Cobre em vergalhões redondos, com o comprimento minimo de 16 pés:

800 kilos de de 5/16";
1.000 kilos de 3/8";
1.000 kilos de 1/2";
1.000 kilos de 3/4";
2.000 kilos de 7/8";
3.000 kilos de 1 1/8";
5.000 kilos de 1";
1.000 kilos de 1 1/4".

14.800 kilos, ao preço médio, por kilo.

Cobre redondo especial perfurado, para estaes de caldeira, em vergalhões, com o comprimento minimo de 10 pés, furo de 3/16":

[illegible].000 kilos de 15/16";
[illegible].000 kilos de 1";
4.000 kilos de 1 1/16".

[illegible].000 kilos, ao preço médio, por kilo.

Latão em chapa:

1.000 kilos de 1/32" x 4 pés x 8 pés;
1.000 kilos de 1/16" x 4 pés x 10 pés;
1.500 kilos de 1/8" x 4 pés x 8 pés;
1.500 kilos de 1/4" x 4 pés x 8 pés.

5.000 kilos ao preço médio, por kilo.

Latão redondo:

1.000 kilos de 3/8";
1.000 kilos de 1/2";
1.500 kilos de 5/8";
2.000 kilos de 3/4";
2.500 kilos de 7/8";
3.000 kilos de 1";
2.000 kilos de 1 1/8";
2.000 kilos de 1 1/4";
3.000 kilos de 1 1/2";
3.000 kilos de 1 3/4";
3.000 kilos de 2";
3.000 kilos de 2 1/4";
3.000 kilos de 2 1/4".

30.000 kilos, ao preço médio, por kilo.

Zinco em chapa, liso:

4.000 kilos n. 10 ou 0.51 m/m de espessura;
5.000 kilos n. 12 ou 0.69 m/m de espessura.

9.000 kilos, ao preço médio, por kilo.
50 cunhetes de folha de Flandres, marca "Charcoal", em cunhetes de 56 folhas, de 20 x 28 (3-XXX), cunhete.

Arame de cobre:

200 kilos de 1/32";
800 kilos de 1/4".

1.000 kilos, ao preço médio, por kilo.

Cabo de arame de aço, em peças de 65m,00 cada uma, para guindaste, devendo ter alma de canhamo, 6 pernas de 37 fios cada uma:

2 peças de 3/4", para uma carga de 25 toneladas, peça.
2 peças de 7/8", para uma carga de 50 toneladas, peça.

Cabo de arame de aço, em peças de 65m,00 cada uma, para guindaste, devendo ter sete pernas e 37 fios cada uma:

2 peças de 1/2", para uma carga de 10 toneladas, peça.
6 peças de 3/8", para uma carga de 10 toneladas, peça.
1 peça de 100m,00 de cabo de arame de aço, de 3/4", para guindaste, devendo ter alma de canhamo, seis pernas de 19 fios cada uma, para uma carga de oito toneladas, por.

Cabo de arame de aço, em peças de 100m,00 cada uma, para guindaste, devendo ter alma de canhamo, seis pernas de 37 fios cada uma:

1 peça de 7/8", para uma carga de 25 toneladas, por.
1 peça de 1", para uma carga de 50 toneladas, por.
2 peças de 130m,00 cada uma, de cabo de arame de aço, de 3/4", para guindaste, devendo ter alma de canhamo, de seis pernas, de 19 fios cada uma, para uma carga de 25 toneladas, peça.
150 metros de cabo de arame de aço, de 5/8", para guindaste, devendo ter alma de canhamo, seis pernas de 19 fios cada uma, para uma carga de oito toneladas, metro.
150 metros de cabo de arame de aço, de 1/2", para guindaste, devendo ter alma de canhamo, oito pernas de 19 fios cada uma, para uma carga de 10 toneladas, metro.

Cabos de arame de ferro galvanizado, para espia de carretão, devendo ter alma de canhamo, 6 pernas de 12 fios cada uma:

200 metros de 3/16", para uma carga de 1 1/2 tonelada, metro.
400 metros de 5/16", para uma carga de tres toneladas, metro.
200 metros de cabo de arame de aço de 1/8", para suspensão de caixilhos, com alma de algodão, acabado a cobre (cobreado), de seis pernas de nove fios cada uma, metro.

Cabos de linho alcatroado, igual á amostra na 4ª Divisão:

100 kilos de 1", kilo
200 kilos de 2", kilo

Corda de canhamo, igual á amostra na 4ª Divisão:

50 kilos de 5/32"
100 kilos de 5/16";
500 kilos de 3/8";
200 kilos de 1/2";
200 kilos de 5/8";
200 kilos de 3/4";
200 kilos de 1".

1.450 kilos, ao preço médio, por kilo.

1.000 metros de corda para stores, igual á amostra na 4ª Divisão, metro.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de março de 1928. — Pelo secretario, *Raul Manso*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 20 PARA FORNECIMENTO DE TANOS DIVERSOS E ACCESSORIOS PARA TANOS DE FERRO, A' 4ª DIVISÃO, EM 1928.

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 13 de abril de 1928, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, sob a presidencia do intendente, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes constantes da clausula XXII deste edital, mediante as seguintes condições:

I

As propostas, escriptas em papel timbrado, das respectivas casas commerciaes, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem razuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas com estampilha federal de 1$000 por folha.

II

Serão entregues em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e do assumpto, envolucros que serão acompanhados de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial com a declaração de estar a sua firma ou contracto social registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concurrencia, si tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na intendencia, ou exhibidos recentemente, em concurrencias anteriores.

IV

No acto da entrega das propostas o concurrente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000$, feita na thesouraria.

desta estrada, até á vespera da realização da concurrencia, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito, para garantir a assignatura do contracto.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente. Não serão abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

VI

Realizado o julgamento a que se refere a clausula precedente, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, na presença dos interessados. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra no *Diario Official*.

VII

Versará a concurrencia sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concurrencia.

VIII

Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima, os que não se referirem ás unidades estabelecidas, nem os apresentados em detalhes para os artigos de preço médio.

IX

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço conforme ficou estabelecido.

X

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

XI

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

XII

Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

XIII

Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo caderno, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XIV

A caução a que se refere a clausula IV reverterá para os cofres desta estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido, para isso, findo o qual o proponente será considerado excluido, desde logo, da concurrencia, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

XV

O proponente, para garantia do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 8 %, do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula IV.

XVI

A entrega será feita nas secções da intendencia, na estação Maritima, dentro do prazo de 90 dias, a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas:

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na fórma da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despezas, até o local da entrega, correrão por conta dos fornecedores.

XVII

Pela inobservancia da clausula XVI ficará o contractante sujeito a uma multa, que, conforme entendimento da administração da estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XV, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração rescindir o contracto, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma

XVIII

No caso de multa ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

XIX

Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula XV, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e, na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XX

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao [illegible]

XXI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

XXII

Relação dos materiaes a que se refere este edital:

Canos de cobre sem solda, com parede de 1/16":

300 kilos de diametro interno de 1/8";
800 kilos de diametro interno de 1/4";
1.000 kilos de diametro interno de 3/8";
1.500 kilos de diametro interno de 1/2";
1.500 kilos de diametro interno de 5/8";

5.100 kilos ao preço médio de kilo.

Canos de cobre sem solda, com parede de 1/8":

1.500 kilos de diametro interno de 1";
2.000 kilos de diametro interno de 1 1/2";
2.000 kilos de diametro interno de 1 3/4";
2.000 kilos de diametro interno de 2";

7.500 kilos ao preço médio de kilo.

Canos de latão com parede de 1/16":

200 kilos de diametro interno de 1/4";
300 kilos de diametro interno de 5/16";
300 kilos de diametro interno de 9/16";

800 kilos ao preço médio de kilo.

Canos de latão com parede de 1/8":

300 kilos de diametro interno de 1";
400 kilos de diametro interno de 1 1/4";

700 kilos ao preço médio de kilo.

Canos de ferro preto com luvas sem costuras, com o comprimento mínimo de 16 pés, parede de 3/16":

500 kilos de 1/4";
2.000 kilos de 3/8";
3.000 kilos de 1/2";
5.000 kilos de 3/4";
20.000 kilos de 1";
20.000 kilos de 1 1/4",
5.000 kilos de 2",

55.500 kilos ao preço médio de kilo.

Luvas de ferro preto.

300 de 3/8";
500 de 1/2";
400 de 3/4";
1.000 de 1";
1.600 de 1 1/4";
20 de 2 1/4";

3.820 ao preço médio de uma.

Curvas Streets de ferro preto:

50 de 3/8";
100 de 1/2";
100 de 3/4";
100 de 1";
100 de 1 1/4";

450 ao preço médio de uma.

Tês de ferro preto:

100 de 3/8" x 3/8" x 3/8".
100 de 1/2" x 3/8" x 1/2";
100 de 1/2" x 1/2" x 1/2";
100 de 3/4" x 1/2" x 3/4";
500 de 3/4" x 3/4" x 3/4";
400 de 1" x 1/2" x 1";
200 de 1" x 3/4" x 1";
500 de 1" x 1" x 1";
50 de 1 1/4" x 1/2" x 1 1/4",
50 de 1 1/4" x 3/4" x 1 1/4";
500 de 1 1/4" x 1 1/4" x 1 1/4";
50 de 1 1/4" x 1" x 1 1/4";
50 de 2" x 2" x 2";
50 de 2 1/4" x 2 1/4" x 2 1/4"

2.750 ao preço médio de um.

Joelhos de ferro preto:

100 de 1/4";
200 de 3/8";
800 de 1/2";
800 de 3/4";
600 de 1";
800 de 1 1/4";

3.300 ao preço médio de um.

Cotovelos de ferro preto:

100 de 1/4";
100 de 3/8";
100 de 1/2";
100 de 3/4";
200 de 1";
200 de 1 1/4";

800 ao preço médio de um.

Porcas de juncção, completas, de ferro preto:

100 de 1/4";
100 de 3/8";
500 de 1/2";
500 de 3/4";
600 de 1";
600 de 1 1/4";

2.400 ao preço médio de uma.

Reducções de ferro preto:

200 de 3/8" para 1/4";
300 de 1/2" para 3/8";
500 de 3/4" para 1/2";
300 de 1" para 3/4";
500 de 1 1/4" para 1";

1.800 ao preço médio de uma.

Canos de ferro galvanizado, com luvas, comprimento mínimo de 16 pés, parede de 3/16":

500 kilos de 1/2";
1.000 kilos de 3/4";
1.000 kilos de 1";
2.000 kilos de 1 1/4";
2.000 kilos de 2";
2.000 kilos de 3";

8.500 kilos ao preço médio de kilo.

Luvas de ferro galvanizado:

200 de 1/2";
200 de 3/4";
200 de 1";
200 de 1/4";

800 ao preço médio de uma.

Tês de ferro galvanizado:

100 de 1/2" x 1/2" x 1/2";
100 de 3/4" x 1/2" x 3/4";
200 de 3/4" x 3/4" x 3/4";
100 de 1" x 1/2" x 1";
100 de 1" x 3/4" x 1";
200 de 1" x 1" x 1";
100 de 1 1/4" x 1" x 1 1/4";
100 de 1 1/4" x 1 1/4" x 1 1/4";
100 de 2" x 1" x 2";
100 de 2" x 1 1/4" x 2";
20 de 2" x 2" x 2";

1.220 ao preço médio de um.

Joelhos de ferro galvanizado:

200 de 1/2";
200 de 3/4",
200 de 1";
400 de 1 1/4";

1.000 ao preço médio de um.

Cotovelos de ferro galvanizado:

100 de 1/2";
100 de 3/4";
100 de 1";
100 de 1 1/4";

400 ao preço médio de um.

Juncções completas de ferro galvanizado:

100 de 1/2";
100 de 3/4";
100 de 1";
100 de 1 1/4";

400 ao preço médio de uma.

Reducções de ferro galvanizado:

100 de 3/4" para 1/2";
100 de 1" para 3/4";
100 de 1 1/4" para 1";

300 ao preço médio de uma.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de março de 1928. — Pelo secretario, *Raul Manso*.

Administração dos Correios de São Paulo

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Olympia, neste Estado, Manoel Pereira Gonçalves, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 4:756$161 (quatro contos setecentos e cincoenta e seis mil cento e sessenta e um réis), alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 13 de agosto de 1917 a 19 de janeiro de 1920, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão do Tribunal de Contas, datado de 13 de julho de 1927, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Administração dos Correios de São Paulo, de março de 1928. — O administrador, *Francisco Emygdio Pereira.*

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

Chamo a attenção dos interessados para o accrescimo de artigos sob ns. 295 a 300, feito da relação do edital para a concurrencia de artigos de expediente desta directoria, que vem sendo publicado no *Diario Official*, a partir de hoje e até o dia 8 do corrente mez.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 5 de março de 1928. — *José Eurico Dias Martins*, director.

Serviço de Informações

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTOS AO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DURANTE O ANNO DE 1928.

Faço publico para conhecimento dos interessados que no dia 15 de fevereiro proximo vindouro, ás quatorze horas, serão recebidas neste serviço, com séde no Palacio dos Estados, praça Marechal Ancora, propostas para o fornecimento de gravatas em tricromia, conforme modelos, durante o anno corrente, mediante as seguintes condições:

I

Os negociantes que desejarem concorrer deverão requerer até a vespera do dia acima designado, fazendo juntar a esse requerimento, além do recibo de deposito, no Thesouro Nacional, da quantia de um conto de réis (1:000$), em moeda corrente ou apolices federaes, para garantia dos fornecimentos, todos os documentos que provem estar o concurrente quite com o Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, inclusive com o imposto sobre a renda e bem assim as provas de idoneidade.

II

As propostas mencionarão apenas o preço por milheiro, por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em conta as que estiverem em contradicção com este edital, nem serão acceitas as que tenham emendas ou rasuras, devendo todas serem rubricadas em todas as suas folhas. As propostas serão apresentadas em quatro vias, devidamente sellada a primeira e nellas será declarado tambem que os proponentes se submettem a todas as clausulas do presente edital e ás exigencias do regulamento geral de Contabilidade Publica.

III

Os preços offerecidos só poderão ser modificados depois de decorridos quatro mezes, mediante requerimento a esta repartição e a modificação só entrará em vigor quinze dias após o despacho.

IV

As propostas serão abertas e lidas no dia e hora acima marcados e em seguida rubricadas pelos proponentes presentes e pelo presidente da reunião, cabendo o fornecimento ao proponente que apresentar preço menor. No caso de empate observar-se-ha o art. 756 do regulamento acima citado. O recebimento das propostas será feito por funccionario desta repartição préviamente designado pelo director.

V

As propostas serão publicadas acompanhadas do respectivo quadro, ficando desde essa data o proponente que apresentar preço menor, obrigado a fornecer as gravuras dentro do prazo maximo de quarenta dias.

VI

A concurrencia de que trata o presente edital poderá ser annullada no todo ou em parte, desde que haja motivo para isso.

VII

Todas as gravuras serão examinadas e poderão ser recusadas as que não preencherem as exigencias acima estabelecidas, a juizo do encarregado do recebimento das mesmas, correndo por conta dos respectivos negociantes os transportes, embalagens ou quaesquer outras despezas semelhantes.

Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, 5 de março de 1928. — *Affonso Costa.*

SOCIEDADES ANONYMAS

S. A. COTONIFICIO GAVÊA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos vinte e sete dias do mez de fevereiro de 1928, ás 13 horas compareceram os Srs. accionistas na séde da "S. A. Cotonificio Gavêa", á rua Conselheiro Saraiva n. 29, para ahi convidados por annuncios no *Diario Official*, inscriptos no livro de presença, portadores de 7.500 acções (totalidade do capital da sociedade) com direito á 7.500 votos.

O director-presidente da sociedade, Sr. Alfredo L. Ferreira Chaves, assume a presidencia da mesa, como determinam os Estatutos e convida para secretario o Exmo. Sr. Dr. Antonio Moitinho Doria e assim organizada a mesa, diz achar-se installada a assembléa geral ordinaria convocada. Dispensa-se a leitura da acta da assembléa anterior por ter sido approvada e assignada por todos os Srs. accionistas. Tambem fica dispensada a leitura do relatorio e contas da directoria por terem sido publicados no *Diario Official* de 23 deste mez e haver sido distribuidos exemplares aos Srs. accionistas presentes; entretanto o Sr. Arlindo L. Ferreira Chaves, membro do conselho fiscal lê o parecer do mesmo conselho, concluindo assim: "Que seja inscrito na acta desta assembléa, um voto de grande e sincero pesar pelo fallecimento do director secretario Alcides da Silva Ferreira Chaves"; "Que sejam approvados com louvor, os actos e contas da esforçada directoria no anno de 1927". O Sr. Dr. Moitinho Doria, pede logo a palavra para propôr que antes do exame do relatorio e contas da directoria, fosse prestada a sentida e devida homenagem á saudosa memoria do apreciado director Alcides Chaves, enaltecendo ainda a sua grande capacidade e peregrinas virtudes. O presidente mostra o ambiente de tristeza que envolve esta reunião o que significa quanto sangram de saudades os corações dos presentes e para cumprir o voto proposto convida a que todos se levantem e de pé se conservem em fundo recolhimento por dous minutos.

Após essa muda e tocante demonstração o presidente, pela directoria e pela familia enlutada agradece esta e as numerosas e eloquentes provas de pezar recebidas por tão acerba dôr e partieira ter a directoria mandado fazer o retrato de seu saudoso e inesquecivel collega Alcides Chaves, para ser collocado no escriptorio da nossa séde e o seu busto em bronze, para permanecer na nossa fabrica, centro de seu grande esforço e no meio do nosso bom pessoal a que tanto se dedicou! Passando ao julgamento do relatorio contas da directoria em 1927 e parecer do conselho fiscal, não ha quem se manifeste e votando-se são os mesmos approvados por unanimidade. Feita a chamada para a eleição do conselho fiscal e supplentes são recolhidas 9 cedulas, que apuradas, dão o seguinte resultado: Para conselho fiscal: Srs. Dr. Emile Grandmasson, Dr. Antonio Moitinho Doria e Arlindo L. Ferreira Chaves e para supplentes: Srs. Charles Hue, Arthur L. Ferreira Chaves e commendador José da Silva Simões, com 7.500 votos cada um; os quaes o presidente proclama reeleitos e empossados. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerra a assembléa, pedindo a permanencia dos Srs. accionistas para a redacção e inscripção desta acta, que lida e approvada e assignada pela mesa e pelos Srs. accionistas presentes. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, presidente da mesa. — *A. Moitinho Doria*, secretario da mesa. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, por si e pelo Espolio de Alcides da Silva Ferreira Chaves. — *Armando da S. F. Chaves*. Por procuração de Emile Grandmasson. *Armando da S. F. Chaves*. — *Julieta Peixoto da Silva Chaves*. — *Celina de Andrade Chaves*. — *Hélene Grandmasson Chaves*. — *A. Moitinho Doria*. — *Arlindo L. Ferreira Chaves*.

(1.643).

Camara Syndical dos Corretores

COTAÇÕES DA BOLSA

Para cumprimento das disposições do regimento interno da Bolsa, publicado no *Diario Official* de 15 de outubro de 1926, as companhias ou sociedades anonymas com titulos admittidos á cotação official, para continuarem no quadro da Bolsa, pagarão annualmente, até 31 de março, o emolumento de 50$000.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 5 de março de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 29 DE FEVEREIRO DE 1928

Activo

Accionistas:		
Entradas a realizar		63:900$000
Correspondentes do estrangeiro		266:981$320
Carteira:		
Titulos descontados	67.240:539$894	
Effeitos a receber	5.606:490$472	72.847:030$366
Contas correntes garantidas		20.080:773$471
Valores caucionados		49.701:549$508
Valores depositados		278.588:586$052
Titulos e fundos pertencentes ao banco		5.125:087$349
Letras em cobrança		5.438:744$806
Diversas contas		5.896:309$311
Caixa:		
Em moeda corrente		33.866:334$535
		471.875:296$718

Passivo

Capital		10.000:000$000
Fundo de reserva		10.756:488$470
Depositantes:		
Em c/c com juros	70.711:409$383	
Idem sem juros	773:746$956	
Idem de aviso	22.845:875$091	
Idem de prazo fixo	5.873:894$741	
Por letras a premio	6.025:174$845	106.230:101$016
Depositos judiciaes		14:572$760
Depositantes de titulos e valores		328.290:135$560
Titulos por conta de terceiros		11.054:380$888
Lucros e perdas		1.800:902$404
Diversas contas		3.728:715$620
		471.875:296$718

Rio de Janeiro, 5 de março de 1928. — *João Ribeiro de Oliveira e Souza*, presidente. — *M. Moraes e Castro*, contador interino. (1.662)

COMPANHIA SUL MINEIRA DE ELECTRICIDADE

RELATORIO QUE SERA' APRESENTADO A' ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 8 DE MARÇO DE 1928

Srs. accionistas:

O anno de 1927, de que vos damos conta no presente relatorio, marcou o quinto exercicio das nossas operações.

Iniciado sob grande paralyzação de negocios — e para isso chamámos a vossa attenção no relatorio anterior, elle tomou, entretanto, rumo de maior animação a partir do segundo semestre, o que nos levou a varios emprehendimentos para satisfazer pedidos de novos consumidores e alargar a nossa zona de expansão.

A renda das installações augmentou e novas perspectivas abriram-se para a nossa Companhia.

Em julho adquirimos a usina e installações de Carmo da Matta e em novembro a usina e installações de Turvo e São Vicente Ferrer. Desta já estamos tirando derivações para Arantes e Bom Jardim. Boas localidades e todas progredindo, promettem-nos as melhores compensações.

Em dezembro inaugurámos a installação de Sant'Anna, pequeno districto de Paraisopolis, porém fertil e possuidor de uma população laboriosa.

A questão de S. João del Rey foi entregue á Justiça. Tendo firmado comnosco um contracto honesto, cheio de vantagens para o Municipio e obedecendo todas as negociações á concurrencia publica longa e debatida, em que a acceitação da nossa proposta obrigou-nos a estudos, viagens constantes reclamadas pela Camara e innumeras outras despezas e damnos, veiu finalmente a Municipalidade, após a posse dos seus novos vereadores, declarar que não cumpriria o contracto porque... não o reconhecia. Além disso, durante cerca de seis mezes mantivemos um deposito de 200 contos de réis para garantir a assignatura do contracto com a Camara, o que fortalece mais a posição da Companhia no proseguimento dessa causa.

Confiada a questão á operosa intelligencia do nosso advogado Dr. Mucio Continentino, espera a Companhia forçar a Camara ao cumprimento do contracto ou ao pagamento de justa indemnização.

Em setembro soffremos a ruptura de um trecho do canal de Ouro Fino e resolvemos effectuar lá serviços maiores de consolidação e ampliação da usina.

Assim foi então que construimos um canal inteiramente novo, em terreno firme. Augmentámos a barragem, para maior reserva d'agua e elevámos um pouco mais a quéda, melhorando a efficiencia da usina. Encommendámos duas turbinas novas da Escher Wiss & C°., para substituir outras antigas e de longo uso. Aquellas, que estão prestes a chegar, esperamos installar em abril proximo. Teremos nessa época o Grupo de Ouro Fino inteiramente reformado e muito valorizado.

Os lucros do anno findo permittiram destinar o dividendo de 12 °|° ao capital accionista. Além disso as nossas contas de reserva e depreciação tiveram o accrescimo de réis 217:299$240, montando hoje o seu total a 1.017:807$410, isso em cinco annos de negocio, em que o dividendo normal foi sempre distribuido.

A Companhia resgatou sempre pontualmente todos os seus compromissos e tem, nos balanços e annexos deste relatorio, a expressão clara e fiel da sua situação financeira.

Durante o anno findo foram lavrados no livro respectivo os seguintes termos:

9 de compra e venda, no total de	410 acções
1 da caução de	50 acções
1 do levantamento da caução de	50 acções

Como de costume tereis de eleger na proxima assembléa o conselho fiscal deste anno.

Todos os nossos auxiliares prestaram bons serviços á Companhia e são dignos do nosso louvor e agradecimento.

São estas as principaes occurrencias de 1927 a vos communicar e pelos detalhes que vos serão presentes tereis pleno conhecimento da posição dos negocios da Companhia.

Resta-nos agradecer-vos pela confiança que nos dispensaes, assegurando que continuaremos empregando todo o nosso esforço pela grandeza da nossa Companhia.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1928. — *Silverio Ignarra Sobrinho*, presidente. — *Arthur de Lacerda Pinheiro*, director.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Sul Mineira de Electricidade tem a honra de apresentar aos Srs. accionistas o seu parecer sobre os actos e contas da directoria, relativos ao anno de 1927.

Máo grado o berrante desequilibrio que existe entre os ônus que recáem hoje sobre a empreza com o augmento de impostos, fretes e tributos e tudo mais quanto obedece á situação creada pela baixa official do cambio e as tarifas contractuaes que tem ella de observar obrigatoriamente e que foram firmadas em época do cambio de 16, tiveram os negocios sociaes um desenvolvimento agradavel, graças aos esforços e tenacidade da directoria da Companhia.

Todas as contas, documentos e escripturação estão em perfeita ordem. Os balanços exprimem fielmente a situação da Companhia. O conselho fiscal é, então, de parecer que approveis todos os actos e contas da directoria referentes ao anno social de 1927.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1928. — *Marcolino Ribeiro de Carvalho*. — *José Teixeira de Carvalho Junior*. — *Dermeval Dias*.

BALANÇO EM 30 DE JULHO DE 1927

Activo

Usinas e installações electricas	4.913:846$440	
Obras novas no semestre	99:831$370	5.013:677$810
Almoxarifados		266:625$520
Acções e obrigações		50:000$000
Contas correntes		238:782$350
Consumidores de Luz e Força		95:000$200
Obrigações a receber		22:415$900
Acções caucionadas		50:000$000
Apolices		127:037$500
Diversas contas		142:098$350
		6.006:640$630

Passivo

Capital		1.600:000$000
Responsabilidade do Resgate de Debentures da Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi		2.510:800$000
Contas correntes		569:416$360
Depositantes		118:500$750
Nono dividendo		96:000$000
Caução da directoria		50:000$000
Fundo de reserva	320:000$000	
Fundo de depreciação	588:501$420	908:501$420
Diversas contas		153:422$100
		6.006:640$630

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

Debito

Gastos geraes		373:508$330
Nono dividendo	96:000$000	
Fundo de reserva	20:000$000	
Fundo de depreciação	87:993$250	203:993$250
		577:501$580

Credito

Renda bruta das installações	573:709$480
Eventuaes	3:792$100
	577:501$580

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Usinas e Installações Electricas	5.216:095$770	
Obras Novas durante o anno	176:239$870	5.392:335$640
Almoxarifado		265:464$980
Acções caucionadas		50:000$000
Acções e obrigações		15:000$000
Obrigações a receber		3:476$800
Consumidores de Luz e Força		109:349$300
Caixa		10:157$910
Contas correntes		254:631$140
		6.100:415$770

Passivo

Capital		1.600:000$000
Responsabilidade do resgate de debentures da Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi		2.466:800$000
Depositantes		129:119$850
Decimo dividendo		96:000$000
Caução da directoria		50:000$000
Obrigações a pagar		194:308$300
Fundo de reserva	330:000$000	
Fundo de depreciação	687:807$410	1.017:807$410
Contas correntes		511:584$210
Diversas contas		34:796$000
		6.100:415$770

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

Debito

Gastos geraes		406:819$400
Decimo dividendo	96:000$000	
Fundo de reserva	10:000$000	
Fundo de depreciação	99:305$990	205:305$990
		612:155$390

Credito

Eventuaes	3:364$910
Renda bruta das installações	608:790$480
	612:155$390

Silverio Ignarra Sobrinho, presidente. — *Arthur de Lacerda Pinheiro*, director. (1.669).

SOCIEDADE ANONYMA MARVIN

RELATORIO Á SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, EM 17 DE MARÇO DE 1928

Srs. accionistas — Como de costume, e em obediencia aos nossos estatutos, vimos submetter-vos as contas referentes á nossa administração da sociedade no exercicio findo a 31 de dezembro de 1927.

O advento do novo governo em fins de 1926 e a mudança na orientação financeira do paiz contribuiram para um certo retrahimento geral nos negocios em 1927, retrahimento esse que, naturalmente, tambem nos attingiu, si bem que de fórma attenuada devido á nossa excellente organização de vendas e aos redobrados esforços empregados para manter a situação dos negocios da sociedade ao nivel dos annos anteriores.

Folgamos, pois, em constatar que, não obstante essa situação — a qual, felizmente, aos poucos se vae normalizando — conseguimos um resultado bastante apreciavel, como podeis depreender do exame do nosso balanço e da conta de lucros e perdas, o qual nos permittiu a distribuição do mesmo dividendo do anno passado, isto é, 18 %, ou sejam 36$ por acção.

De accôrdo com o § 2° do art. 118 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, tendo terminado o mandato dos membros do conselho fiscal, devereis eleger os substitutos para o exercicio de 1928.

Quaesquer outros esclarecimentos desejados pelos senhores accionistas serão promptamente prestados pela directoria.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — *M. E. Marvin*, presidente e gerente geral.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros effectivos do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Marvin, tendo examinado com o devido cuidado a escripturação da sociedade, referente ao exercicio que terminou em 31 de dezembro de 1927, e achando tudo em perfeita ordem e de conformidade com o balanço e contas apresentados pela directoria, são de parecer que os mesmos devem ser approvados.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — *T. Mc. Kinlay*. — *E. V. Catta Preta*. — *Donal Buckley*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Terrenos, edificios, machinismos e equipamento	6.344:890$220
Stocks existentes	7.857:719$717
Contas a receber	3.806:267$765
Caixa e bancos	266:152$601
Acções caucionadas	160:000$000
Acções de outras companhias	731:432$500
Diversas contas	1.148:332$832
	20.314:695$644

Passivo

Capital — 40.000 acções integralizadas de 200$000		8.000:000$000
Credores diversos		3.711:295$088
Caução da directoria		160:000$000
Reservas:		
Fundo de depreciações	1.234:410$057	
Fundo para liquidações	118:737$957	
Fundo de reserva	5.055:268$845	
Reserva especial	594:983$697	7.003:400$556
Quinto dividendo:		
18 %, 36$000 por acção		1.440:000$000
		20.314:695$644

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Debito

Despezas geraes da fabrica e secção de metaes	2.932:482$409
Fundo de depreciações	200:000$000
Fundo de liquidações	60:000$000
Fundo de reserva	333:880$321
Reserva especial	200:000$000
Despezas de installação	5:000$000
Gratificação á directoria	200:000$000
Quinto dividendo — 18 %, 36$000 por acção	1.440:000$000
Imposto sobre a renda	14:540$200
	5.435:902$930

Credito

Mercadorias geraes:	
Saldo desta conta	5.297:521$094
Juros, descontos e differenças de cambio:	
Saldo desta conta	33:781$532
Diversas contas	104:600$304
	5.435:902$930

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *M. E. Marvin*, presidente e gerente geral. — *Luiz de Souza e Silva*, director-thesoureiro. (1.651).

NERY MARTINS & COMP. LTDA.

Secção Bancaria

BALANCETE DE RAZÃO, EM 29 DE FEVEREIRO DE 1928

Activo

Letras descontadas		503:789$700
Letras a receber		70:000$000
Titulos em cobrança		41:210$000
Titulos em reforço de garantia		62:050$551
Hypothecas		11:000$000
Moveis e utensilios		10:411$000
Contas correntes:		
Contas de cobrança	28:702$900	
Contas de caução	400:000$000	
Contas de movimento	235:067$558	663:770$458
Caixa		141:006$649
Diversos		40:669$854
		1.543:908$203

Passivo

Capital		300:000$000
Fundo de reserva		5:545$222
Cauções		400:000$000
Letras a cobrar		28:702$900
Contas correntes:		
Contas a prazo fixo	517:286$164	
Contas de cobrança	41:210$000	
Contas de reforço de garantia	85:887$515	
Contas de movimento	62:050$551	706:434$230
Diversos		105:225$854
		1.543:908$203

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1928. — *Nery Martins & Comp., Ltda.* (1.675).

BANCO HOLLANDEZ DA AMERICA DO SUL

Rio de Janeiro

BALANCETE COMBINADO DAS SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO, SANTOS E SÃO PAULO, EM 29 DE FEVEREIRO DE 1928

Capital	Fls. 35.080.000
Capital emittido e reserva	Fls. 19.180.000

Activo

Capital á realizar		3.000:000$000
Titulos descontados		10.277:046$241
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior		6.281:660$600
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior		10.823:457$500
Emprestimos em c/correntes		19.969:238$954
Valores caucionados		20.901:704$248
Valores depositados		27.138:231$000
Agencias e filiaes no exterior		2.024:405$209
Agencias e filiaes no interior		2.844:980$190
Correspondentes no exterior		2.917:463$080
Correspondentes no interior		286:454$031
Titulos e fundos pertencentes ao Banco		86:307$000
Predios de propriedade do Banco		1.400:000$000
Caixa:		
Em moeda corrente	1.401:629$720	
Saldo Banco do Brasil e outros Bancos	2.795:745$958	
Em outras especies	36:566$060	4.233:941$738
Diversas contas		21.899:511$642
		134.084:401$433

Passivo

Capital	9.000:000$000
Depositos em c/correntes c/juros	7.951:172$718
Depositos em c/correntes s/juros	1.371:800$600
Depositos em c/correntes limitadas	438:502$000
Depositos a prazo fixo	10.573:613$693
Depositos em conta de cobrança do exterior	6.281:660$600
Depositos em conta de cobrança do interior	10.823:457$500
Titulos em caução e em deposito	48.039:935$248
Casa matriz	4.113:100$440
Agencias e filiaes no exterior	4.015:616$074
Agencias e filiaes no interior	1.813:995$275
Correspondentes no exterior	9.562:577$431
Correspondentes no interior	159:826$836
Diversas contas	19.939:143$024
	134.084:401$433

Banco Hollandez da America do Sul. Succursal do Rio de Janeiro. — *J. Baruch.* — *W. Engelhard.* (1.666).

BANCO COMMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDADO EM 1912

Capital	**Rs**	**100.000:000$000**
Capital realizado	**Rs.**	**57.970:580$000**
Fundo de reserva	**Rs.**	**48.998$473$000**

BALANCETE DO MEZ DE FEVEREIRO DE 1928

(Incluindo o movimento das filiaes e agencias)

Séde — São Paulo: Rua 15 de Novembro n. 56. *Filiaes* — Rio de Janeiro: Rua da Alfandega n. 21; Santos: Rua 15 de Novembro ns. 111-113

Agencias: Amparo, Araçatuba, Araraquara, Atibaia, Avaré, Bauru', Bebedouro, Botucatu', Bragança, Campinas, Catanduva, Cruzeiro, Descalvado, Espirito Santo do Pinhal, Franca, Guaratinguetá, Igarapava, Itapetininga, Itapira, Itapolis, Itu', Jaboticabal, Jahu', Jundiahy, Limeira, Lins, Mogy Mirim, Monte Alto, Olympia, Orlandia, Ourinhos, Pennapolis, Piracicaba, Piraju', Pirajuhy, Ribeirão Preto, Rio Claro, Rio Preto, Santa Adelia, Santa Cruz do Rio Pardo, S. Bernardo, S. Carlos, S. João da Boa Vista, S. Manoel, S. Simão, Sorocaba, Taquaritinga, Tatuhy, Taubaté e Tietê.

Activo

Capital a realizar		42.029:420$000
Agio a receber sobre as novas acções		1.014:740$000
Letras descontadas		179.771:643$080
Letras e effeitos a receber:		
Letras do exterior	3.133:932$990	
Letras do interior	181.775:278$990	184.909:211$980
Emprestimos em conta corrente		94.575:898$960
Valores caucionados		128.535:428$280
Valores depositados		138.663:162$310
Filiaes e agencias		73.057:176$900
Correspondentes no estrangeiro		9.206:066$680
Correspondentes no paiz		741:506$090
Titulos pertencentes ao banco		4.093:297$000
Predios de propriedade do banco		16.176:631$990
Diversas contas		4.220:566$690
Caixa:		
Em moeda corrente e em deposito no Banco do Brasil e outros bancos		72.185:051$850
		949.179:801$810

Passivo

Capital		100.000:000$000
Fundo de reserva		48.998:473$000
Fundo de reserva a realizar com a nova emissão		1.014:740$000
Depositos:		
Em conta corrente com juros	190.134:935$400	
Em conta corrente sem juros	16.064:327$460	
A prazo fixo	44.524:679$170	250.723:942$030
Titulos em caução e em deposito		267.198:590$590
Credores por titulos em cobrança		184.909:211$980
Filiaes e agencias		83.451:747$500
Correspondentes no paiz e no estrangeiro		4.630:280$280
Letras a pagar		572:896$750
Lucros e perdas		578:817$620
Diversas contas		7.101:102$060
		949.179:801$810

São Paulo, 3 de março de 1928. — Pelo Banco Commercial do Estado de São Paulo: *J. M. Whitaker*, director superintendente. — *L. de Assumpção*, gerente. — *R. A. Coelho*, contador.

(1.642)

SOCIEDADE ANONYMA "A MUTUANTE"

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO PELA DIRECTORIA A' ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REUNIR-SE EM 9 DE MARÇO DE 1928

Senhores accionistas:

De accôrdo com o que dispõem nossos estatutos, vimos submetter á vossa deliberação as contas e actos praticados durante o exercicio de 1927. Entre as operações que mais se desenvolveram, principalmente no segundo semestre, cumpre salientar as da secção bancaria, cujo movimento fez com que cogitassemos de novas installações e organização completamente separada da secção de penhores, o que felizmente realizamos com exito.

A exemplo do que fizemos relativamente ao exercicio de 1926, vamos apresentar com os annexos dos balanços uma exposição numerica das nossas operações no de 1927.

Secção de penhores

Emprestimos 6.983:652$000, effectuados e 6.999:559$500, liquidados.

Secção bancaria

Emprestimos 3.138:427$100, effectuados e 2.293:785$550, liquidados.

Depositos a prazo fixo

O saldo attingiu a 4.512:750$000, verificando-se um augmento de réis 561:123$520 sobre o do exercicio anterior.

Lucros

Conforme os balanços importaram em 1.960:069$170 os lucros totaes brutos apurados, resultando dessa cifra um lucro liquido de 562:227$900, distribuido conforme determinam os estatutos sociaes. No debito da conta de lucros avultam em primeiro logar as verbas de juros pagos os quaes attingiram a réis 525:421$300 e a de despezas geraes na importancia de 307:664$380. Tirada a proporção entre a somma do capital empregado e o lucro liquido apurado, verificamos a percentagem de 8,12 %.

Reservas

Ficaram augmentadas de 56:222$790, alcançando um total de 1.047:557$300 o saldo das contas de fundo de reserva e lucros suspensos, importancia superior ao capital social.

Dividendo

Foi ainda mantido o de dez mil réis por acção, para os dous semestres do exercicio de 1927.

Com grande pezar aqui registramos o fallecimento do Sr. commandante Apollinario Gomes de Carvalho, que desde a fundação da sociedade vinha servindo como membro do conselho fiscal, prestando com o valioso concurso de sua actividade e dedicação, grande auxilio aos nossos trabalhos. A sociedade já se tendo feito representar nas homenagens posthumas prestadas ao saudoso extincto, cumpre agora o dever de consignar neste relatorio, um voto de profundo pezar.

Cumprindo o dispositivo legal, deveis proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos supplentes para servirem no exercicio de 1928.

Agradecendo muito penhorada esta directoria a valiosa cooperação que tiveram nos nossos trabalhos os senhores membros do conselho cujo mandato está a terminar, permanece ao vosso inteiro dispor para quaesquer esclarecimentos que porventura vierdes a carecer.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1928. — *J. de Figueiredo Rocha*, director-gerente. — *S. F. Farrulla*, director-secretario. — *C. Monteiro de Queiroz*, director-thesoureiro.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1927

Activo

Mutuarios	4.379:305$500
Letras descontadas	472:366$800
Emprestimos sob caução	179:490$000
Hypothecas	110:000$000
Devedores diversos	23:276$970
Juros a receber	229:189$700
Séde social	324:630$000
Moveis & utensilios	46:085$050
Adjudicações	306:214$000
Titulos publicos—conta propria	39:675$500
Valores depositados	486:000$000
Deposito legal	50:000$000
Caixa:	
Em moeda corrente	133:744$000
Em Bancos	400:006$400
Diversas contas	32:387$000
	7.212:393$920

Passivo

Capital	1.000:000$000
Fundo de reserva	336:348$410
Fundo de amortização	27:828$400
Lucros suspensos	591:497$670
Titulos em garantia e em deposito	536:000$000
Commissão da directoria	83:650$470
Quota de fundadores	13:941$750
Dividendos	100:250$000
Contas correntes a prazo fixo	4.404:410$400
Contas correntes á ordem	105:395$160
Diversas contas	13:071$660
	7.212:393$920

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE JUNHO DE 1927

Debito

Juros & commissões pagas no semestre	259:616$$480
Despezas geraes	138:957$980
Prejuizo em varias contas	31:537$550
Fundo de reserva	27:883$490
Commissão da directoria	83:650$470
Quota de fundadores	13:941$750
1º dividendo	100:000$000
Lucros suspensos	53:359$220
	708:946$940

Credito

Juros & commissões no semestre	712:128$280
Menos: retorno de juros balanceados em 31 de dezembro de 1926	231:121$040
	481:007$240
Juros a receber no 2º semestre de 1927	227:939$700
	708:946$940

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Mutuarios	3.897:228$000
Letras descontadas	1.410:104$550
Emprestimos sob caução	151:015$000
Hypothecas	110:000$000
Devedores diversos	16:933$500
Juros a receber	203:774$050
Séde social	324:630$000
Moveis & utensilios	53:868$250
Adjudicações	242:807$600
Titulos publicos — c/propria	38:675$500
Valores depositados	332:800$000
Deposito legal	50:000$000
Caixa:	
Em moeda corrente	183:339$680
Em bancos	447:248$800
Diversas contas	34:149$600
	7.296:572$530

Passivo

Capital	1.000:000$000
Fundo de reserva	364:687$710
Fundo de amortização	35:521$800
Lucros suspensos	647:363$790
Titulos em garantia e em deposito	382:800$000
Commissão da directoria	85:017$900
Quota de fundadores	14:169$650
Dividendos	100:200$000
Contas correntes a prazo fixo	4.530:836$300
Contas correntes á ordem	134:771$780
Diversas contas	1:203$600
	7.296:572$530

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Debito

Juros & commissões pagos no semestre	276:273$820
Despezas geraes	168:706$400
Prejuizo em varias contas	63:688$300
Fundo de reserva	28:339$300
Commissão da directoria	85:017$900
Quota de fundadores	14:169$650
42º dividendo	100:000$000
Lucros suspensos	55:866$120
	792:061$490

Credito

Juros & commissões no semestre	817:589$140
Menos: Retorno de juros balanceados em 30 de junho de 1927	227:939$700
	589:649$440
Juros a receber no 1º semestre de 1928	202:412$050
	792:061$490

PARECER DO CONSELHO FISCAL

"Os membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma "A Mutuante", tendo examinado cuidadosamente os livros de escripturação e documentos comprovantes relativos aos 1º e 2º semestres de 1927, e verificando a exactidão dos mesmos, são de parecer que sejam approvados os balanços, contas e actos

da directoria durante o referido periodo. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1928. — *João Francisco da Silva.* — *José Muniz.* — *Albino de Moura Mesquita.* (1.653)

COMPANHIA TIJUCA

RECTIFICAÇÃO

No relatorio publicado no *Diario Official* de 4 do corrente, na primeira columna da pagina n. 6.371, onde se lê:

Por venda: . . .

Termos de. 410

Leia-se:

Por venda:

6 termos de. 410

COMPANHIA FAZENDAS REUNIDAS NORMANDIA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA AOS 6 DIAS DO MEZ DE FEVEREIRO DE 1928

Aos seis dias do mez de fevereiro de 1928, na séde da Companhia Fazendas Reunidas Normandia, á avenida Rio Branco n. 109, 2° andar, presentes, ás 12 horas do dia, accionistas da mesma, representando quinze mil acções (15.000), ou mais de dous terços do capital social, convocados pela directoria a se reunirem em assembléa geral extraordinaria para tomar conhecimento de uma proposta de reforma dos estatutos sociaes, e para fixarem a remuneração que deverá perceber a directoria, bem como os membros do conselho fiscal, conforme aviso de 26 de janeiro proximo passado, publicado pela imprensa, assumiu a presidencia da assembléa, por acclamação, o accionista Dr. Carlos Guinle, que convidou para 1° e 2° secretarios, respectivamente, os accionistas senhores João Gonçalves Peixoto e Mario Monteiro, ficando assim constituida a mesa. Em seguida o accionistas Dr. Virgilio Alvim de Mello Franco, pedindo a palavra, leu e justificou uma proposta no sentido de serem alterados os estatutos sociaes no seu art. 6° e respectivos paragraphos, salientando que a pratica da administração social, durante os mezes do seu funccionamento aconselhava a providencia de ser creado mais um cargo de director, pelo que propunha, em nome da directoria, que o artigo sexto dos estatutos sociaes passe a ser assim redigido: "Artigo sexto. A companhia será administrada por quatro directores, que exercerão o mandato por tres annos, podendo ser reeleitos. Paragrapho unico. As deliberações da directoria serão tomadas por maioria de votos, sendo que no caso de empate prevalecerá a deliberação que tiver o voto do presidente, e competem-lhe todos os poderes de administração e mais com approvação do conselho fiscal, os de hypothecar, empenhar e alienar bens e direitos. A alienação da parcellas, glebas ou lotes de terrenos, que é um dos objectos da sociedade, independe de autorização do conselho fiscal. Paragrapho segundo. Os directores elegerão dentre si o presidente da directoria. Paragrapho terceiro. Compete ao presidente: a) executar e fazer cumprir as resoluções das assembléas geraes e da directoria; b) representar a sociedade em suas relações com terceiros, judiciaes e extra judiciaes, constituir mandatarios, quando necessario; vender terrenos á vista ou a prazo, assignar contractos, nomear e admittir empregados e funccionarios, assignar titulos de responsabilidade, levantar dinheiro, emittir, endossar e avalizar notas promissorias, letras de cambio e qualquer outro documento; convocar a assembléa. Paragrapho quarto. O presidente designará o director que o deverá substituir em suas faltas e impedimentos. Paragrapho quinto. As attribuições dos outros directores serão estabelecidas pela directoria, de accôrdo com cada um delles. Paragrapho sexto. Cada director caucionará sua gestão com duzentas acções e perceberá a remuneração que for fixada pela assembléa geral, que tambem arbitrará a gratificação dos fiscaes. Paragrapho setimo. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes. Posta em discussão essa proposta, e nenhum accionista pedindo a palavra, para sobre ella fazer considerações, o presidente encerrou a discussão e, submettida ella á votação, foi unanimemente approvada. Annunciado o resultado, o Sr. presidente declarou que, á vista da deliberação da assembléa, cumpria providenciar á eleição para o cargo de outro director da companhia, e, corrido em seguida o escrutinio, concorrendo para isso cada accionista com o numero de votos que lhe compete, segundo os estatutos, apurou-se o seguinte resultado, e o Sr. presidente proclamou eleito director da companhia o accionista Sr. João Gonçalves Peixoto, com 2.980 votos. Em seguida, pelo accionista Dr. Cesar de Sá Rabello foi apresentada a seguinte proposta: "Na fórma do § 6° do art. 6° dos estatutos reformados, proponho que a remuneração mensal de cada um dos directores, inclusive o presidente, seja de 500$, sendo, porém, de 2:000$ a remuneração mensal do director que, na conformidade do § 5° do mesmo art. 6° dos estatutos reformados, for designado pelos directores para exercer as funcções de gerente da companhia, e mais que a remuneração mensal dos membros do conselho fiscal seja de 200$ cada um." Foi, sem debate, approvada. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrou-se esta acta, que vae assignada pelos accionistas presentes, em duplicata, sendo uma no livro proprio e outra em separado, para ser archivada na M. Junta Commercial, e publicada por cópia no jornal official, archivando-se um exemplar deste no Registro Geral das Hypothecas. E eu, João Gonçalves Peixoto, secretario da assembléa, fiz lavrar a presente acta, que conferi e achei conforme, subscrevo e assigno. — *João Gonçalves Peixoto.* — *Carlos Guinle*, presidente. — *Mario Monteiro*, 2° secretario. (Seguem-se outras assignaturas).

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

N. 8.022

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 5 de março de 1928, se archivou nesta repartição, sob o numero 8.022, o seguinte documento referente á Companhia Fazendas Reunidas Normandia, a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 6 de fevereiro ultimo, que approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1° official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1928. — *João Hygino de Araujo*, 1° official (sobre uma estampilha de 10$000). — Visto. J. C., em 5 de março de 1928. — *Isidoro Campos*, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial). (1.655)

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA AUXILIAR DOS FUNCCIONARIOS DA PORTARIA DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Em assembléa geral, realizada a 2 de março corrente, foi lido e approvado o balancete apresentado pelo Sr. Thesoureiro. Após isto, o Sr. presidente communica que, na fórma dos estatutos, se vae proceder á eleição da nova directoria para o periodo de 1928 a 1930. Feita a eleição e apurados os votos, ficou assim constituida a nova directoria: Presidente, Armando Gonçalves dos Santos; secretario, Leonardo do Amaral Teste; thesoureiro, Manoel Rodrigues Brandão (reeleito); procurador, Jayme Gomes. Conselho fiscal: José Drumond Ribeiro, Antonio Carlos Trindade e Carlos Marcelino da Silva.

Empossada a nova directoria, esta fez consignar em acta, por proposta do seu presidente, um voto de profundo pezar pelo fallecimento do Dr. Octavio Rocha, ex-deputado; por proposta do thesoureiro foi, tambem, consignado em acta um voto de profundo pezar pelo fallecimento do associado José Gonçalves dos Santos. Ainda, na mesma assembléa, foram propostos pelo thesoureiro, e acceitos unanimemente socios honorarios os Srs. Zeferino Silva e Augusto Teixeira Mocho, funccionarios da Camara dos Deputados.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1928. — *Leonardo do Amaral Teste*, secretario. (1.667)

ANNUNCIOS

Companhia Mata-Cupim S. A.

ASSEMBLÉA DE SUBSCRIPTORES

Ficam convidados os subscriptores para a assembléa, que se realizará a 9 do corrente, á rua 20 de abril n. 16, nesta Capital, ás 14 horas, afim de se nomearem louvados que procedam á avaliação de direitos de algumas entradas.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1928. — *Ernesto Lopes de Souza.* — *Roberto Sieberath*, incorporadores. (1.674)

Declaração

Pelo presente, declaramos que perdemos uma guia de caução passada pela Contabilidade da Policia Militar do Districto Federal, no valor de 14:000$000, representados por 14 apolices da Divida Publica, ao portador, no valor nominal de 1:000$000 cada uma e sob os numeros 132.448 a 132.451, 642.397 a 642.401, 476.450 a 476.452, 248.077 e 248.078, com os *coupons* de 1 de julho e seguintes.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1928. — Por procuração de Henrique Schayé & Comp., *Tullio Meirelles Costa.* (1.663)

Companhia Nacional de Grandes Hoteis

PRAÇA MARECHAL FLORIANO NS. 31/39, 2° ANDAR

Rio de Janeiro

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1928. — *A directoria.* (1.672)

Banco Nacional Brasileiro

PRAÇA MARECHAL FLORIANO NS. 31/39, 2° ANDAR

Rio de Janeiro

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio do banco, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1928. — *A directoria.* (1.671)

Companhia Sul Mineira de Electricidade

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam os Srs. accionistas convidados para a assembléa extrordinaria, que terá logar na séde da companhia, á rua Sete de Setembro n. 37, sobrado, ás 15 horas do dia 10 do corrente, afim de deliberar sobre uma proposta da directoria para augmento do capital social.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1928. — *A directoria.* (1.668)

Companhia Territorial e Edificadora Suburbana

PRAÇA MARECHAL FLORIANO NS. 31/39, 2° ANDAR

Rio de Janeiro

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1928. — *A directoria.* (1.673)

Productos de Lã N. S. das Victorias, S. A.

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 17 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio da sociedade, á rua do Rosario n. 34, sobrado. As acções serão depositadas tres dias antes. — *A directoria.* (1.660)

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil

Devendo realizar-se no corrente mez de março a assembléa geral ordinaria desta companhia, para a apresentação do relatorio e contas da directoria, correspondentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1927, de accôrdo com o que dispõe o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos senhores accionistas na séde da companhia, á rua 1° de Março n. 110, o balanço e os documentos de que trata a referida lei. — Pela Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil, *a directoria.* (1.656)

CLUB DE ROUPAS da Alfaiataria Ferreira

RUA DO OUVIDOR N. 56, SOBRADO

Autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, pela Carta Patente n. 71, e fiscalizado por fiscal do Governo.

Ternos de roupa, feitos sob medida, de casemiras e aviamentos inglezes, a prestações semanaes e por meio de sorteios diarios, da Loteria da Capital.

Os Srs. prestamistas contemplados com os seus ternos de roupas na semana finda, tinham as seguintes inscripções, que foram sorteadas:

Segunda-feira, dia 27	518
Terça-feira, dia 28	664
Quarta-feira, dia 29	566
Quinta-feira, dia 1	875
Sexta-feira, dia 2	866
Sabbado, hoje, dia 3	782

Rio de Janeiro, 3 de março de 1928. — *Adjucto Ferreira.* — O fiscal do Governo, Dr. *Astério de Campos.*

Inscrevam-se urgentemente neste util e vantajoso Club de Roupas, unico nesta Capital, licenciado e fiscalizado pelo Governo Federal e que offerece a seus prestamistas sérias e solidas garantias, innumeras vantagens e grande utilidade.

As casemiras da *Alfaiataria Ferreira* e de seu Club de Roupas, são recebidas directamente das mais importantes fabricas da Inglaterra, pelo abaixo assignado, que tambem as vende a metros e em córtes para alfaiates e particulares.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1928. — *Adjucto Ferreira.* (1.661)

Externato do Collegio Pedro II

SECRETARIA

Oscar de Luiz Silva declara ter perdido o certificado do exame de Geometria, passado pelo Collegio Pedro II, do decreto n. 11.530.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — *Oscar de Luiz Silva.*

Reconheço a firma de Oscar de Luiz Silva.

Rio, 1 de março de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Eduardo Carneiro de Mendonça,* tabellião. (1.654)

A' Praça

Hercules & Werneck communicam, para todos os effeitos legaes, á praça e a quem mais possa interessar que, nesta data, em notas do tabellião do 1° officio desta cidade, á rua do Rosario n. 103, transferiram aos Srs. José Maciel Bernardes e Cesalpino da Silva Ribas o seu estabelecimento commercial, denominado "Hotel Ideal", com todo seu activo e passivo, bem como o contracto de aluguel dos dous pavimentos superiores do predio da rua 13 de Maio n. 31, onde funcciona o citado estabelecimento commercial.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928. — *Hercules & Werneck.*

Confirmamos a declaração supra. — *José Maciel Bernardes.* — *Cesalpino Ribas.* (1.639)

A' Praça

Antonio Francisco da Rocha, desta cidade, á rua do Acre n. 90, communica á praça do Rio de Janeiro e a quem mais possa interessar que, cessando os motivos pelos quaes usava, commercialmente, o nome de Antonio Kohlrausch da Rocha, volta a firmar-se, para todos os effeitos, como primitivamente, Antonio Francisco da Rocha.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1928. — Por procuração de Antonio Francisco da Rocha, — *Manoel Francisco da Rocha.*

Reconheço a firma Manoel Francisco da Rocha.

Rio, 3 de março de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Guilherme Wamosy de Macedo,* tabellião interino. (1.644)

Companhia Industrial Alegria

Communicamos aos Srs. accionistas que se acham á sua disposição, na séde desta companhia, á rua Alegria n. 145, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1928. — *A directoria.* (1.640)

Companhia Brasil Industrial

RUA 1° DE MARÇO N. 125 (SOBRADO)

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 22 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio da rua 1° de Março n. 125 (sobrado), para apresentação do relatorio do anno social findo em 31 de dezembro proximo passado, eleição do conselho fiscal e supplentes.

As transferencias de acções ficarão suspensas desde o dia 16 do corrente, até aquella data.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1928. — O director-presidente, Dr. *Joaquim Guedes de Moraes Sarmento.* (1.638)

Companhia Souza Cruz

A partir do dia 8 de março será pago, no escriptorio da Companhia Souza Cruz, á rua Gonçalves Dias n. 26, o dividendo correspondente ao segundo semestre de 1927, á razão de vinte cinco mil réis (25$000) para cada acção.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1928. — *A directoria.* (1.649)

Companhia Carioca Industrial

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem, na séde da companhia, á avenida Rio Branco n. 59, 1° andar, no dia 9 de março do corrente anno, ás 13 horas, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria, referente á reforma dos estatutos. (1.556)

Sociedade Anonyma Mercethylina

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para a assembléa geral de prestação de contas, que terá logar no dia 22 de março de 1928, ao meio dia, á rua da Carioca n. 40, sobrado.

As acções devem ser depositadas até tres dias antes. — *A directoria.* (1.612)

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande a se reunirem, na séde social, á avenida Rodrigues Alves n. 433, ás 13 horas do dia 7 de março proximo entrante, afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes materias:

a) discussão e approvação das contas e actos da directoria, relativos ao exercicio de 1926;

b) eleição da directoria, membros do conselho fiscal e supplentes.

Os Srs. accionistas que possuirem acções ao portador, de conformidade com o art. 7º dos estatutos, deverão deposital-as no escriptorio da companhia, até tres dias antes da reunião, afim de poder nella tomar parte.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Estão suspensas as transferencias de acções até após a referida assembléa.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.267)

Companhia Estrada de Ferro Norte Paraná

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Ficam convidados os Srs. accionistas da Estrada de Ferro Norte Pará a se reunirem, na séde social, á avenida Rodrigues Alves n. 433, ás 13 horas do dia 7 de março proximo entrante, afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes materias:

a) discussão e approvação das contas e actos da directoria, relativos ao exercicio de 1926;

b) eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Estão suspensas as transferencias de acções até após a referida assembléa.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.268)

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

A partir do dia 8 de março será pago, no escriptorio da Companhia Lithographica Ferreira Pinto, á rua Sete de Setembro n. 100, o dividendo correspondente ao segundo semestre de 1927, á razão de vinte mil réis (20$000) para cada acção.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1928. — *A directoria.* (1.649)

Companhia Cantareira e Viação Fluminense

No dia 14 de março corrente começará a ser pago, no escriptorio da companhia, á praça 15 de novembro, das 10 ás 12 horas e das 13 ás 15 horas o 54º dividendo referente ao 1º semestre de 1927. Os senhores accionistas deverão apresentar as cautelas das acções que possuem, tanto nominativas como ao portador.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1928. — *A directoria.* (1.641)

Companhia Souza Cruz

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de março, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Gonçalves Dias n. 26, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanço, e bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal para o presente exercicio.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o artigo 147 da Lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.446)

S. A. Fabrica Brasileira de Lanificio de Petropolis

RUA SÃO BENTO N. 26, SOBRADO

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem no dia 6 de março proximo futuro, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, relativos ao anno de 1927 e para elegerem a directoria, conselho fiscal e supplentes para o corrente anno. Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (768)

Companhia Brasileira Diamantifera

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua General Camara n. 120, sobrado, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1928. — *Alfredo T. dos Santos*, director-secretario. (1.628)

Companhia Materiaes de Construcção

Convido os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 de março, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta companhia, á rua Buenos Aires n. 25, loja, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do exame de contas, e procederem á eleição do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928. — *P. B. de Cerqueira Lima*, director-presidente. (1.619)

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de março, ás 4 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua 7 de Setembro n. 100, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanço, e bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal e seus supplentes, para o presente exercicio.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o artigo 147 da Lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.446)

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

São convidados os Srs. aciconistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de março, ás 3 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua 7 de Setembro n. 100, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanço, e bem assim, procederem á eleição da directoria, conselho fiscal e seus supplentes, para o presente exercicio.

Ficam á disposição dos Srs. aciconistas os documentos a que se refere o artigo 147 da lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.446)

S. A. Casa Arens

Ficam convocados os senhores accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 10 de março de 1928, ás 14 horas, na séde da sociedade, á avenida Rio Branco n. 20, afim de tomarem conhecimento do pedido de demissão da directoria e conselho fiscal, eleição de substitutos e resolverem sobre a alteração dos estatutos. — *A directoria* (1.536)

Sociedade Anonyma "Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas á se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 13 horas, na séde social, á avenida Henrique Valladares ns. 101 a 107, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria e do parecer do conselho fiscal, referentes aos actos e contas do anno social, findo em 31 de dezembro de 1927, procedendo-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal e supplentes, para o corrente anno administrativo.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1928. — S. A. "Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto, *Mario Lima*, director-secretario. (1.591)

Aviso

Perdeu-se o recibo n. 584, da Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, da importancia de cinco contos de réis, representados por cinco apolices federaes, ao portador, do valor nominal de 1:000$000 cada uma, de numeros 60.567 a 60.571, referente á caução feita por Waldemiro de Almeida, para garantir sua proposta á concurrencia n. 1, de 1927, para o fornecimento de cormentes á alludida estrada. Faz-se a publicação do presente aviso, para o effeito do levantamento da dita caução.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1928. — Por procuração, *Dolabella, Portella & Comp., Ltd.* (1.592)

Companhia Brasileira de Petroleo

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua de S. Pedro n. 92, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.493)

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 54 — TERÇA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 1928

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria fez publicar no "Diario Official", numero 42, de 18 do corrente mez de fevereiro, a fls. 5.148, uma *rectificação* do edital de concurrencia publica para fornecimento de material, a esta directoria, durante o anno de 1928, que foi publicado no supplemento do mesmo diario, numero 37, de 12 do corrente.

Directoria Geral dos Correios. Sub-Directoria de Contabilidade, em 22 de fevereiro de 1928. Pelo sub-director, *Antenor de Castro*.

Directoria Geral dos Correios

SOBRE A APPLICAÇÃO DA SOBRE-TAXA PARA O "SERVIÇO AEREO" NOS SELLOS OFFICIAES COM A EFFIGIE DO MARECHAL HERMES DA FONSECA

Faço publico de ordem do Sr. director geral que, no prazo de 90 dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, entrarão novamente em circulação, de accôrdo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constantes do processo "Argentina-332-T,27", os sellos officiaes com a effigie do marechal Hermes da Fonseca, os quaes se destinam ao "Serviço Aereo", e serão accrescidos das seguintes sobre-taxas a serem impressas nos referidos sellos, com os dizeres: "Serviço Aereo".

Sobre taxa — Valor actual
$050, $010.
$200, 1$, 2$ e 5$000.
$300, $500 e $600.
$500, $050.
1$000, $020.
2$000, $100, $200 e 10$000.
5$, 20$, 50$ e 100$000.
10$000, 500$ e 1:000$000.

Sub- directoria de Contabilidade, em 19 de dezembro de 1927. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta Directoria receberá até ás quatorze horas do dia 13 de março proximo futuro, propostas para fornecimento de material, durante o anno de 1928, de accôrdo com o edital respectivo, publicado no supplemento do *Diario Official*, numero 37, edição de 12 de fevereiro do corrente anno. A relação do material constante das propostas deverá obedecer rigorosamente a orientação da publicada no edital.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, em 13 de fevereiro de 1928. — Pelo sub-director, *Antenor de Castro*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRENCIA PERMANENTE N. 16

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 15 de março proximo, na intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I

Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em enveloppe fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$000 por folha.

II

O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso; deverá ser mantido por quatro mezes.

III

Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 1:000$000 feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrencia, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000$000, nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas nas concorrencias permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que fôr permittida tal caução.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desaccôrdo com o que pede este edital.

V

Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o extrangeiro, caberá a preferencia do producto de industria nacional, quando apresentar, igualdade de condições e preços, desde que nos editaes de concorrencia constem — similares, de accôrdo com o Caderno de Encargos.

VI

A entrega será feita nas dependencias desta Intendencia, na estação Maritima, no prazo de 90 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despezas até o local da entrega correrão por conta dos fornecedores.

VII

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importancia do material a fornecer.

VIII

Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução, de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de

comparecer ás futuras concorrencias, e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a licença.

Todos os artigos relacionados neste edital que constarem do Caderno de Encargos, em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaios, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO III

Artigo de electricidade

Fio electrico com isolamento de borracha para campainha n. 18 B. S., metro.

Fio flexivel com revestimento de seda vermelha ou verde para luz n. 14 BS., metro.

Fio a prova de fogo com isolamento de amianto n. 8-BS, metro.

Fio a prova do fogo com isolamento de amianto n. 14-BS, metro.

Fio a prova do fogo com isolamento de amianto n. 16-BS, metro.

Fio R. C.-2, com isolamento de uma capa de borracha e uma de algodão, de accôrdo com o novo caderno de encargos:

N. 10-BS, metro
N. 12-BS, metro.
N. 14-BS, metro.
N. 16-BS, metro.
N. 18-BS, metro.

Fio R. C-3, com isolamento de uma capa de borracha e duas capas de algodão, de accôrdo com o novo caderno de encargos:

N. 10-BS, metro
N. 12-BS, metro.
N. 14-BS, metro.
N. 16-BS, metro.
N. 18-BS, metro.

Fio W. P. com isolamento para tempo, com tres capas de algodão alcatroado:

N. 8-BS, metro
N. 10-BS, metro
N. 12-BS, metro.

Fio electrico com isolamento de borracha e algodão e revestimento de algodão impregnado de massa typo Hackettiat ou Stone ignaes, a amostra na Locomoção:

N. 14-BS, metro.
N. 16-BS, metro.

Fio flexivel duplo com isolamento de borracha e algodão de cores differentes:

N. 10-BS, metro
N. 14-BS, metro.
N. 16-BS, metro.

Fio magnetico com isolamento simples de algodão:

N. 16-BS, kilo.
N. 17-BS, kilo.
N. 18-BS, kilo.
N. 19-BS, kilo
N. 20-BS, kilo.
N. 21-BS, kilo
N. 22-BS, kilo
N. 23-BS, kilo.

Fio magnetico com isolamento duplo de algodão:

N. 5-BS, kilo.
N. 6-BS, kilo.
N. 7-BS, kilo.
N. 8-BS, kilo.
N. 9-BS, kilo.
N. 10-BS, kilo.
N. 11-BS, kilo.
N. 12-BS, kilo.
N. 13-BS, kilo.
N. 14-BS, kilo.
N. 15-BS, kilo.
N. 16 — BS., kilo.
N. 17 — BS., kilo.
N. 18 — BS., kilo.
N. 19 — BS., kilo.
N. 20 — BS., kilo.
N. 21 — BS., kilo.
N. 22 — BS., kilo.
N. 23 — BS., kilo.
N. 24 — BS., kilo
N. 25 — BS., kilo.
N. 26 — BS., kilo.
N. 27 — BS., kilo.
N. 28 — BS., kilo.
N. 29 — BS., kilo.
N. 30 — BS., kilo.

Fio magnetico com isolamento de esmalte:

N. 17 — BS., kilo
N. 18 — BS., kilo.
N. 19 — BS., kilo.
N. 20 — BS., kilo.
N. 21 — BS., kilo.
N. 22 — BS., kilo.
N. 23 — BS., kilo.
N. 24 — BS., kilo.
N. 25 — BS., kilo.
N. 26 — BS., kilo.
N. 27 — BS., kilo.
N. 28 — BS., kilo.
N. 29 — BS., kilo.
N. 30 — BS., kilo.
N. 31 — BS., kilo.
N. 32 — BS., kilo.
N. 33 — BS., kilo.
N. 34 — BS., kilo
N. 35 — BS., kilo.
N. 36 — BS., kilo.

Fio magnetico com isolamento simples de algodão e esmalte:

N. 13 — BS., kilo.
N. 14 — BS., kilo.
N. 15 — BS., kilo.
N. 16 — BS., kilo.
N. 17 — BS., kilo.
N. 18 — BS., kilo.

Fio para resistencia, "Nichromo, resistindo a temperatura até 1.100°-C:

N. 8 — Kilo.
N. 9 — Kilo.
N. 10 — Kilo.
N. 13 — Kilo.
N. 15 — Kilo.
N. 17 — Kilo.
N. 25 — Kilo.
N. 27 — Kilo.
N. 29 — Kilo.
N. 32 — Kilo.

Para 1 amperé, kilo.
Para 2 ampéres, kilo.
Para 3 ampéres, kilo.
Para 5 ampéres, kilo.
Para 10 ampéres, kilo.
Para 20 ampéres, kilo.
Para 30 ampéres, kilo.
Para 60 ampéres, kilo.
Para 100 ampéres, kilo.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 1º de março de 1928. — *Polybio Coser Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 15

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso numero 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 30 de março de 1928, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes da concurrencia acima, conforme edital de 28 de fevereiro proximo passado, observada as seguintes rectificações:

Onde se lê:

200 agulhas para bomba de ar, de 9 1/2", peça n. 1.298, uma.
Triplice valvula par cylindro "H-1", de 8".

00 molas de aço para recúo de pistão, de 10", peça n. 1.110, uma

Leia-se:

200 agulhas para bomba de ar, de 9 1/2", peça n. 1.928, uma.

Triplice valvula para cylindro "H-1", de 8".

100 molas de aço para recúo de pistão, de 10", peça n. 1.110, uma.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 3 de março de 1928. — Pelo secretario, *Guilherme de Mello Howard*, chefe de secção interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 16

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso numero 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 31 de março de 1928, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes de que trata a concurrencia acima, conforme edital de 29 de fevereiro proximo passado, observada as seguintes rectificações:

Onde se lê:

1.000 arruelas de chumbo, n. 58, uma.
512 chaves, n. 45, uma.
150 franges, n. 8, um.

Leia-se:

1.100 arruelas de chumbo, n. 58, uma.
512 chaves, n. 45, uma.
312 chaves, n. 46, uma.
150 franges, n. 8, um.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 3 de março de 1928. — Pelo secretario, *Guilherme de Mello Howard*, chefe de secção interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 6 — ANNO DE 1928

Primeira reproducção rectificada do

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FIRMAS INSCRIPTAS PARA O FORNECIMENTO DE FERRAGENS E MATERIAES DE FERRAGISTAS (GRUPO V) *(Continuação)*

Designação do material — Unidade	N. 1 Wilmann Xavier & Comp.	N. 2 Laport & Comp.	N. 3 Eme Costa & Comp.	N. 4 Oscar Taves & Comp.	N. 5 Samarão Filho & Comp.	N. 6 James Magnus & Comp.	N. 7 Fonseca Almeida & Comp.	N. 8 Hime & Comp.	N. 9 Alfredo Shurig	N. 10 Brenno & Comp.	N. 11 Ribeiro, Costa & Comp.
Cúrvas de ferro galvanizado, com as respectivas luvas de bivalve em encaixamento de diametro interno de:											
2" uma	—	—	—	(x) 10$530	—	10$800	—	11$000	—	—	11$700
3", uma	—	—	—	(x) 15$600	—	16$100	—	17$000	—	—	16$000
4" uma	—	—	—	(x) 30$300	—	31$500	—	33$000	—	—	32$900
5" uma	—	—	—	(x) 61$000	—	62$490	—	—	—	—	84$000
Chaves inglezas com cabo de ferro, de 0m,20, uma	—	—	10$500	—	10$700	—	—	—	—	—	(x) 9$500
Chaves inglezas, com cabo de ferro, de 0m,30, uma	—	—	15$800	—	14$980	—	—	—	—	—	(x) 14$000
Chaves inglezas, com cabo de ferro, de 0m,35, uma	—	—	26$900	—	27$980	—	—	—	—	—	(x) 26$000
Chaves inglezas, com cabo de ferro, de 0m,40, uma	—	—	41$500	—	40$800	—	—	—	—	—	(x) 39$000
Catraca de ferro de 10", uma	—	—	—	27$000	28$900	—	—	—	—	28$000	29$000
Catraca de ferro de 14", uma	—	—	—	29$000	30$750	—	—	30$000	—	30$000	32$900
Catraca de ferro de 20", uma	—	—	—	48$000	48$500	—	—	47$000	—	49$000	50$000
Catraca de ferro de 25", uma	—	—	—	75$000	70$740	—	—	69$000	—	75$000	70.000
Catraca de ferro de 30", uma	—	—	—	80$000	74$800	—	—	73$000	—	91$000	79$900
Cabo de aço, de 6 cordas × 19 fios, de 1-2", metro	—	3$450	—	—	—	—	—	—	—	3$900	9$990
Cabo de aço, de 6 cordas × 19 fios, de 3/4", metro	—	4$780	—	—	—	—	—	—	—	4$100	4$900
Cobre em chapa malleavel, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	5$205	—	—	—	5$500	5$400
Cobre em chapa, malleavel, para calhas e conductores de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	5$400	—	—	—	5$500	5$500
Cobre em chapa de qualquer dimensão, kilo	—	5$230	—	—	—	5$280	—	—	—	5$298	5$300
Cadeados de ferro, communs, de 3", com duas chaves conforme a amostra ou o desenho no Deposito Geral da 5ª Divisão	—	10$750	—	—	—	—	(x) 9$900	—	—	—	10$500
Cadeados de ferro galvanizado, com duas chaves, alça e corrente para desvio, reforçados, de 3", um	—	11$850	—	—	12$700	—	11$500	—	—	—	12$300
Cadeados de ferro galvanizado, com duas chaves, alça e corrente para desvio, reforçados, de 4", um	—	Obs. 13$850	—	—	14$370	—	13$600	—	—	—	14$000
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 1", par	—	—	—	—	—	(x) $300	—	—	—	—	$390
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 1 1/2", par	—	—	—	—	—	(x) $380	—	—	—	—	$400
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 2", par	—	—	—	—	—	(x) $450	—	—	—	—	$490

Observações. — Laport & Comp. — Nos cadeados de ferro, etc., não dizem: reforçados.

(x) Preço preferido.

Designação do material — Unidade	N. 12 Mayrink Veiga & Comp.	N. 13 A. Barros & Comp. Limitada	N. 14 M. de Siqueira & Comp. Ltd	N. 15 Nova Comp. Gimbôa S. A.	N. 17 Walter Schmidt & Comp.	N. 18 Ferreira Botelho & Filhos Ltd.	N. 19 Dias Garcia & Comp.	N. 20 A. Ferraz & Comp. Ltd.	N. 21 Souza Baptista & Comp.	N. 22 D. R. Moura & Comp.	N. 23 S. A. Marvin	N. 24 e ultima Souza Sampaio & Comp. Ltd.
Curvas de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, que servam em encanamento de diametro interno de:												
2 1/2", uma	12$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3", uma	18$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4", uma	34$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5", uma	64$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Chaves inglezas, com cabo de ferro, de 0m,20, uma	9$800	11$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Chaves inglezas, com cabo de ferro, de 0m,30 uma	14$800	15$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Chaves inglezas, com cabo de ferro, de 0m,35, uma	28$000	24$400	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Chaves inglezas, com cabo de ferro, de 0m,40 uma	39$ 00	41$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Catraca de ferro de 10", uma	(x) 26$200	29$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Catraca de ferro de 14", uma	(x) 28$200	32$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Catraca de ferro de 20", uma	(x) 45$000	49$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Catraca de ferro de 25", uma	(x) 66$000	78$400	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Catraca de ferro de 30", uma	(x) 70$000	79$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cabo de aço, de 6 cordas × 19 fios, de 1/2", metro	—	4$500	—	—	—	—	—	4$ 50	—	—	(x) 3$[illegible]00	—
Cabo de aço, de 6 cordas × 19 fios, de 3/4", metro	—	5$890	—	—	—	—	—	5$890	—	—	(x) 4$[illegible]00	—
Cobre em chapa, malleavel, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 5$[illegible]00	5.[illegible]0
Cobre em chapa, malleavel, para calhas e conductores, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 5$090	5 [illegible]
Cobre em chapa, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 5$[illegible]20	5.[illegible]30
Cadeados de ferro, communs, de 3", com duas chaves, conforme a amostra ou o desenho no Deposito Geral da 5ª Divisão, um	—	—	Ob. 10$800	—	—	—	10$000	—	—	—	—	—
Cadeados de ferro galvanizado, com duas chaves, alça e corrente para desvio, reforçados, de 3", um	—	13$500	14$800	—	—	—	(x) 11$000	—	—	—	—	—
Cadeados de ferro galvanizado, com duas chaves, alça e corrente para desvio, reforçados, de 4", um	—	15$200	1[illegible]$750	—	—	—	(x) 13$500	—	—	—	—	—
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 1", par	—	—	$400	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 1 1/2", par	—	—	$480	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 2", par	—	—	$550	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observação — M. Siqueira & Comp. Ltd. — Os cadeados de 3", não mencionam: da 5ª Divisão; e nas dobradiças de ferro de junta de machinas e de latão, não dizem: reforçados.

(x) Preços preliminares

Terça-feira 6

Designação do material — Unidade	N. 1 Willmann, Xavier & Comp.	N. 2 Laport & Comp.	N. 3 Eme Costa & Comp.	N. 4 Oscar Taves & Comp.	N. 5 Samarão Filho & Comp.	N. 6 James Magnus & Comp.	N. 7 Fonseca, Almeida & Comp.	N. 8 Hime & Comp.	N. 9 Alfredo Schurig	N. 10 Brenno & Comp.	N. 11 Ribeiro, Costa & Comp.
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 2", par	—	—	—	—	—	(x) $520	—	—	—	—	$560
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 3", par	—	—	—	—	—	(x) $780	—	—	—	—	$800
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 4", par	—	—	—	—	—	(x) 1$020	—	—	—	—	1$200
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 2 1/2", par	—	—	—	—	—	(x) $900	—	—	—	—	$990
Dobradiças de ferro de machina, reforçadas, de 2 1/2", par	—	—	—	—	—	(x) $950	—	—	—	—	1$000
Dobradiças de ferro de machina, reforçadas, de 3", par	—	—	—	—	—	(x) 1$300	—	—	—	—	1$400
Dobradiças de ferro de machina, reforçadas, de 3 1/2", par	—	—	—	—	—	(x) 1$700	—	—	—	—	1$800
Dobradiças de ferro de machina, reforçadas, de 4", par	—	—	—	—	—	(x) 1$950	—	—	—	—	2$100
Dobradiças de latão, de junta, reforçadas, de 2", par	—	—	—	—	—	(x) 2$800	—	—	—	—	—
Dobradiças de latão, de junta, reforçadas, de 2 1/2", par	—	—	—	—	—	(x) 3$500	—	—	—	—	—
Diminuições de ferro galvanizado, que se adaptem a encanamento de diametro interno de:											
3/4×1/2", um	—	—	—	(x) $390	—	—	—	—	—	—	$400
1"×1/2", um	—	—	—	(x) $520	—	—	—	—	—	—	$550
1"×3/4", um	—	—	—	(x) $520	—	—	—	—	—	—	$580
2"×3/4", um	—	—	—	(x) 1$586	—	—	—	—	—	—	1$800
2"×1", um	—	—	—	(x) 1$586	—	—	—	—	—	—	2$000
2"×1 1/2", um	—	—	—	(x) 1$586	—	—	—	—	—	—	2$200
2 1/2"×1", um	—	—	—	(x) 2$548	—	—	—	—	—	—	2$600
2 1/2"×1 1/2", um	—	—	—	(x) 2$548	—	—	—	—	—	—	2$900
2 1/2"×2", um	—	—	—	(x) 2$548	—	—	—	—	—	—	3$200
3"×1 1/2", um	—	—	—	(x) 4$600	—	—	—	—	—	—	—
3"×2", um	—	—	—	(x) 4$600	—	—	—	—	—	—	—
3"×2 1/2", um	—	—	—	(x) 4$600	—	—	—	—	—	—	—
4"×2 1/2", um	—	—	—	(x) 6$800	—	—	—	—	—	—	—
Diamantes «Sharratt», um	—	32$800	—	—	34$500	—	—	—	—	32$000	39$000
Ferro de ondo malleavel em vergalhões typo 2, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	—	—	(x) $993	—	—	—
Ferro quadrado malleavel, em barras, typo 1, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	—	—	1$173	—	—	—
Ferro quadrado malleavel, em barras, typo 3, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	—	—	(x) $793	—	—	—
Ferro em barra, malleavel, typo 1, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	1$190	—	1$173	—	—	—
Ferro em barra, malleavel, typo 2, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	1$020	—	(x) $993	—	—	—
Ferro em chapa, galvanizado, lisa, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	(x) 1$120	—	1$145	—	1$300	—

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 12 Mayrink Vega & Comp.	N. 13 A. Barros & Comp. Limitada	N. 14 M. de Siqueira & Comp. Ltda.	N. 15 Nova Comp. Gambôa S. A.	N. 17 Walter Schmidt & Comp.	N. 18 Ferreira Botelho Filho Ltda.	N. 19 Dias Garcia & Comp.	N. 20 A. Ferraz & Comp. Limitada	N. 21 Souza Baptista & Comp.	N. 22 D. R. Moura & Comp.	N. 23 S. A. Marvin	N. 24 e ultima Souza Sampaio & Comp. Ltda.
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 2 1/2", par	—	—	$630	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 3", par	—	—	$880	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 4", par	—	—	1$140	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 3 1/2", par	—	—	$990	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dobradiças de ferro, de machina, reforçadas, de 2 1/2", par	—	—	1$050	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dobradiças de ferro de machina, reforçadas, de 3", par	—	—	1$450	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dobradiças de ferro de machina, reforçadas, de 3 1/2", par	—	—	1$850	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dobradiças de ferro de machina, reforçadas, de 4", par	—	—	2$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dobradiças de latão, de junta, reforçadas, de 2", par	—	—	2$950	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dobradiças de latão, de junta, reforçadas, de 2 1/2", par	—	—	3$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Diminizes de ferro galvanizado, que se adaptem a encanamento de diametro interno de:												
3/4"×1/2", um	$480	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1"×1/2", um	$580	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1"×3/4", um	$590	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2"×3/4", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2"×1", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2"×1 1/2", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2 1/2"×1", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2 1/2"×1 1/2", um	3$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2 1/2"×2", um	2$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3"×1 1/2", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3"×2", um	4$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3"×2 1/2", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4"×1/2", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Diamantes «Sharratt», um	40$000	32$990	—	—	—	—	(x)31$500	—	—	—	—	—
Ferro redondo malleavel em vergalhões typo 2, de qualquer dimensão, kilo	1$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ferro quadrado malleavel, em barras, typo 1, de qualquer dimensão, kilo	1$180	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 1$170	—
Ferro quadrado malleavel, em barras, typo 3, de qualquer dimensão, kilo	$798	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ferro em barra, malleavel, typo 1, de qualquer dimensão, kilo	1$180	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 1$170	—
Ferro em barra, malleavel, typo 2, de qualquer dimensão, kilo	$999	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ferro em chapa, galvanizado, lisa, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	—	—	1$348	—	—	—	—

Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 1 Willmann, Xavier & Comp.	N. 2 Laport & Comp.	N. 3 Lime Costa & Comp.	N. 4 Oscar Taves & Comp.	N. 5 Samarão Filho & Comp.	N. 6 James Magnus & Comp.	N. 7 Fonseca Almeida & Comp.	N. 8 Hime & Comp.	N. 9 Alfredo Schurig	N. 10 Brenno & Comp.	N. 11 Ribeiro Costa & Comp.
Fechos pedrezes de ferro com as respectivas castanhas, de, 0,15 um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	$700
Fechos pedrezes de ferro com as respectivas castanhas, de 0,20, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1$200
Fechos pedrezes de ferro com as respectivas castanhas de 0,50, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2$000
Fechos pedrezes de ferro com as respectivas castanhas, de 0,80, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2$700
Fechos pedrezes de ferro com as respectivas castanhas, de 1m,00, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4$000
Fechos cremones de ferro, completos, de 2,50, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6$000	5$700
Fechos cremones de ferro, completos, de 3,00, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6$800	6$200
Folhas de Flandres C. Charcoal de 20"×28" em cunhetes de 50 folhas, de 2 cruzes, caixa	—	Obs. 98$850	—	—	104$000	98$500	—	99$000	—	100$000	—
Folhas de Flandres C. Charcoal de 20"×28" em cunhetes de 50 folhas, de 3 cruzes, caixa	—	129$800	—	—	134$700	129$000	—	129$000	—	140$000	—
Joelhos de ferro galvanizado que se adaptem a encanamentos de ferro galvanizado de diametro interno, de:											
1/2", um	—	—	—	(x) $442	—	—	—	—	—	—	—
3/4", um	—	—	—	(x) $624	—	—	—	—	—	—	—
1", um	—	—	—	(x) $910	—	—	—	—	—	—	—
1 1/4" um	—	—	—	(x) 1$380	—	—	—	—	—	—	—
2", um	—	—	—	(x) 2$470	—	—	—	—	—	—	—
3", um	—	—	—	(x) 7$200	—	—	—	—	—	—	—
4", um	—	—	—	(x) 13$000	—	—	—	—	—	—	—
5", um	—	—	—	(x) 39$000	—	—	—	—	—	—	—
Juncções de ferro galvanizado que se adaptem a encanamentos de ferro galvanizado de diametro interno, de:											
1/2", uma	—	—	—	(*)(x) 1$370 1$482	—	—	—	—	—	—	—
3/4", uma	—	—	—	(x) 1$870	—	—	—	—	—	—	—
1", uma	—	—	—	(x) 2$240	—	—	—	2$400	—	—	—
1 1/4", uma	—	—	—	(x) 2$990	—	—	—	—	—	—	—
1 1/2", uma	—	—	—	(x) 3$950	—	—	—	4$000	—	—	—
2 1/2", uma	—	—	—	(x) 9$600	—	—	—	11$000	—	—	—
3", uma	—	—	—	(x) 18$000	—	—	—	21$000	—	—	—
4", uma	—	—	—	(x) 29$500	—	—	—	3[illegible]$000	—	—	—
5", uma	—	—	—	—	—	—	—	(x) 78$000	—	—	—

Observações

Laport & Comp.—Em folhas de flandres de 2 cruzes offerecem 20"×27".
(x) Preços preferidos.
(*) Desempate.

Designação do material — Unidade	N. 12 Mayrink Veiga & Comp.	N. 13 A. Barros & Comp. Limitada	N. 14 M. de Siqueira & Comp. Ltda.	N. 16 Nova Comp. Cambôa S. A.	N. 17 Walter Schmidt & Comp.	N. 18 Ferreira Botelho Filhos Ltda.	N. 19 Dias Garcia & Comp.	N. 20 A. Ferraz & Comp. Limitada	N. 21 Souza Baptista & Comp.	N. 22 D. R. Moura & Comp.	N. 23 S. A. Marvin	N. 24 e ultima Souza Sampaio & Comp. Ltda.
Fechos pedrezes de ferro com as respectivas castanhas, de 0,15, um	—	—	—	—	—	—	(x) $600	—	—	—	—	—
Fechos pedrezes de ferro com as respectivas castanhas, de 0,20, um, um	—	—	—	—	—	—	(x) $800	—	—	—	—	—
Fechos pedrezes de ferro com as respectivas castanhas, de 0,50, um	—	—	—	—	—	—	(x) 1$500	—	—	—	—	—
Fechos pedrezes de ferro com as respectivas castanhas, de 0,80, um	—	—	—	—	—	—	(x) 2$400	—	—	—	—	—
Fechos pedrezes de ferro com as respectivas castanhas, de 1m,00, um	—	—	—	—	—	—	(x) 3$500	—	—	—	—	—
Fechos cremones, de ferro, completos, de 2,50, um	—	—	—	—	—	—	(x) 5$500	7$800	—	—	—	—
Fechos cremones, de ferro, completos, de 3,00, um	—	—	—	—	—	—	(x) 6$000	8$340	—	—	—	—
Folhas de Flandres C. Charcoal, de 20"×28" em cunhetes de 56 folhas, de 2 cruzes, caixa	—	—	—	—	—	—	(x) 97$000	—	—	—	—	98$500
Folhas de Flandres C. Charcoal, de 20"×28" em cunhetes de 56 folhas, de 3 cruzes, caixa	—	—	—	—	—	—	x 127$000	—	—	—	—	129$800
Joelhos de ferro galvanizado que se adaptem a encanamentos de ferro galvanizado de diametro interno, de:												
1/2", um	$414	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3/4", um	$684	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1", um	$999	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1 1/4", um	1$400	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2", um	2$480	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3", um	7$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4", um	18$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5", um	40$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uncções de ferro galvanizado que se adaptem a encanamentos de ferro galvanizado de diametro interno, de:												
1/2", uma	1$482	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3/4", uma	1$980	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1", uma	2$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1 1/4", uma	2$999	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1 1/2", uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2 1/2", uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3", uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4", uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5", uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

(x) Preços preferidos.

(Continúa)

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 6 — ANNO DE 1928

Primeira reproducção rectificada do

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FIRMAS INSCRIPTAS PARA O FORNECIMENTO DE FERRAGENS E MATERIAES DE FERRAGISTAS (GRUPO V) *(Continuação)*

Designação do material — Unidade	N. 1 Willman Xavier & Comp.	N. 2 Laport & Comp.	N. 3 Eme Costa & Comp.	N. 4 Oscar Taves & Comp.	N. 5 Sabarão Filho & Comp.	N. 6 James Marcus & Comp.	N. 7 Fonseca Almeida & Comp.	N. 8 Hime & Comp.	N. 9 Alfredo Schurig	N. 10 Frenno & Comp.	N. 11 Ribeiro Costa & Comp.
Limas em geral nas condições do Caderno de Encargos dos typos e dimensões seguintes:											
Chatas bastardas de:											
4", duzia	—	—	12$500	(x) 11$900	—	—	—	—	—	12$000	12$500
6", duzia	—	—	16$800	(x) 15$400	—	16$000	—	—	—	16$000	16$900
8", duzia	—	—	22$500	(x) 20$300	—	21$200	—	—	—	22$000	22$000
10", duzia	—	—	29$800	(x) 27$300	—	27$800	—	28$000	—	29$000	28$000
12", duzia	—	—	38$400	(x) 36$400	—	36$800	—	37$000	—	38$000	39$000
14", duzia	—	—	56$500	(x) 51$000	—	51$500	—	53$000	—	54$000	60$000
16", duzia	—	—	77$500	(x) 72$000	—	72$900	—	74$000	—	74$000	79$000
18", duzia	—	—	104$000	(x) 98$000	—	102$800	—	—	—	110$000	110$000
Chatas murças, de:											
4", duzia	—	—	17$500	(x) 16$000	—	—	—	—	—	18$000	19$000
6", duzia	—	—	23$800	(x) 21$000	—	—	—	—	—	22$000	22$000
8", duzia	—	—	30$900	*(x) 26$800 28$000	—	—	—	—	—	28$000	29$000
10", duzia	—	—	38$500	(x) 36$000	—	—	—	—	—	38$000	39$000
12", duzia	—	—	47$500	(x) 45$000	—	—	—	—	—	48$000	45$900
14", duzia	—	—	63$900	(x) 60$000	—	—	—	—	—	62$000	62$000
16", duzia	—	—	89$500	(x) 88$000	—	—	—	—	—	89$000	90$000
Facas bastardas, de:											
4", duzia	—	—	24$500	(x) 23$000	—	23$500	—	—	—	24$000	24$000
6", duzia	—	—	30$800	* (x) 27$900 29$000	—	29$800	—	—	—	29$000	32$000
8", duzia	—	—	39$700	(x) 36$000	—	36$500	—	—	—	37$000	37$000
10", duzia	—	—	52$000	*(x) 45$800 47$000	—	47$500	—	—	—	47$000	48$900
12", duzia	—	—	69$800	(x) 66$000	—	66$400	—	—	—	66$500	69$000
14", duzia	—	—	—	100$000	—	—	—	—	—	(x) 90$000	—
16", duzia	—	—	—	—	—	112$000	—	—	—	x 110$000	—
Facas murças, de:											
4", duzia	—	—	30$800	(x) 28$000	—	—	—	—	—	—	—
6", duzia	—	—	39$500	(x) 37$000	—	—	—	—	—	—	—
8", duzia	—	—	(x) 45$700	46$000	—	—	—	—	—	—	—
10", duzia	—	—	61$500	(x) 58$000	—	—	—	—	—	59$000	—
12", duzia	—	—	82$900	(x) 79$000	—	—	—	—	—	80$000	—
14", duzia	—	—	—	97$000	—	—	—	—	—	(x) 94$000	—
16", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	x 115$000	—
Meia cana bastarda, de:											
4", duzia	—	—	15$800	(x) 14$700	—	—	—	—	—	—	—
6", duzia	—	—	16$900	21$000	—	(x) 14$900	—	—	—	—	—
8", duzia	—	—	31$500	(x) 28$000	—	28$400	—	—	—	—	—

(x) Preços preferidos.
(*) Desempate.

D[illegible] material — Unidade	N. 12 Mayrink Veiga & Comp.	N. 13 A. Barros & Comp. Limitada	N. 14 M. de Siqueira & Comp. Ltda.	N. 15 Nova Comp. Gambôa S. A.	N. 17 Walter Schmidt & C mp.	N. 18 Ferreira Bot lho Filhos Ltda.	N. 19 Di s Garcia & Comp.	N. 20 A. Ferraz & Comp. Ltd.	N. 21 S uza Baptista & Comp.	N. 32 D. R. Moura & Comp.	N. 23 S. A. Marvin	N. 24 e ultima Souza Samp io & Comp. Ltda.
Limas em g ral nas condições do Caderno de En- [illegible] c r os dos typos e dimensões seguintes:												
Chatas bast rdas, de:												
4", du ia	12$000	—	—	—	12$500	—	—	—	—	—	—	—
6", duzia	18$000	—	—	—	16$300	—	—	—	—	—	—	—
8", du ia	24$000	—	—	—	23$500	—	—	—	—	—	—	—
10", duzia	28$000	—	—	—	32$000	—	—	—	—	—	—	—
12", duzia	38$000	—	—	—	39$500	—	—	—	—	—	—	—
14", duzia	59$000	—	—	—	56$000	—	—	—	—	—	—	—
16", u ia	71$000	—	—	—	78$000	—	—	—	—	—	—	—
18", duzia	—	—	—	—	115$000	—	—	—	—	—	—	—
Chatas murças, de:												
4", duzia	—	—	—	—	19$500	—	—	—	—	—	—	—
6", duzia	—	—	—	—	23$500	—	—	—	—	—	—	—
8", uzia	—	—	—	—	29$000	—	—	—	—	—	—	—
10", du ia	—	—	—	—	42$000	—	—	—	—	—	—	—
1 ", duzia	—	—	—	—	49$500	—	—	—	—	—	—	—
14", duzia	—	—	—	—	64$000	—	—	—	—	—	—	—
1", uzia	—	—	—	—	92$000	—	—	—	—	—	—	—
Facas bast rdas, de:												
4", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6" duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1 ", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1", du ia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Facas murças, de:												
4", du ia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6", du ia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3", u ia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10", du i	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1 " du i	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14", du ia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16", du ia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Meia c nna bastarda, de:												
4", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Designação do material — Unidade	N. 1 Wilhaum Xavier & Comp.	N. 2 Laport & Comp.	N. 3 Ente Costa & Comp.	N. 4 Oscar Taves & Comp.	N. 5 Samarão Filho & Comp.	N. 6 Tanes Magnus & Comp.	N. 7 Fonseca Almeida & Comp.	N. 8 Hime & Comp.	N. 9 Alfredo Schurig	N. 10 Brenno & Comp.	N. 11 Ribeiro Costa & Comp.
Meia cana bastarda, de:											
10", duzia	—	—	39$700	(x) 85$000	—	35$700	—	37$000	—	—	—
12", duzia	—	—	46$500	(x) 44$000	—	45$000	—	45$000	—	—	—
14", duzia	—	—	72$400	(x) 68$000	—	69$200	—	70.000	—	69$000	—
16", duzia	—	—	88$900	(x) 85$000	—	86$500	—	88$000	—	86$000	—
18", duzia	—	—	119$400	(x) 114$000	—	117$000	—	—	—	117$0$0	—
Meia cana a murças, de,											
4", duzia	—	—	21$500	(x) 19.000	—	—	—	—	—	19$800	—
6", duzia	—	—	29$800	(x) 26$000	—	—	—	—	—	27$000	—
8", duzia	—	—	38$500	*)(x) 33$700 35$000	—	—	—	—	—	35$000	—
10", duzia	—	—	46$700	(x) 44$100	—	—	—	—	—	46$000	—
12", duzia	—	—	58$900	(x) 53$900	—	—	—	—	—	54 000	—
14", duzia	—	—	74$500	(x) 71$000	—	—	—	—	—	72$000	—
16", duzia	—	—	112$000	*(x) 105$500 107$000	—	—	—	—	—	107$000	—
18", duzia	—	—	145$000	(x) 142$800	—	—	—	—	—	149$000	—
Paraticlas bastarda, de:											
6", duzia	—	—	23$000	(x) 21$000	—	22$000	—	—	—	22$000	—
8", duzia	—	—	28$400	(x) 28$000	—	29$000	—	—	—	—	—
10", duzia	—	—	36$500	(x) 35$000	—	36$500	—	37 000	—	36$000	—
12", duzia	—	—	45$900	(x) 44$100	—	45$100	—	46.000	—	44$000	—
14", duzia	—	—	63$800	60$900	—	61$500	—	63$000	—	(x)60$000	—
15", duzia	—	—	88$400	854$00	—	88$000	—	87$000	—	(x)85$000	—
Paraticlas, murças, de:											
6", duzia	—	—	29$800	(x) 26$600	—	—	—	—	—	27 000	—
8", duzia	—	—	38$000	(x) 35$000	—	—	—	—	—	36.000	—
10", duzia	—	—	46$700	(x) 44$000	—	—	—	—	—	45$000	—
12", duzia	—	—	54$800	(x) 53$000	—	—	—	—	—	54$000	—
14", duzia	—	—	78$500	*)(x) 27$800 74$000	—	—	—	—	—	74$000	—
16", duzia	—	—	109$700	(x) 107$000	—	—	—	—	—	108$000	—
Triangulares bastardas, de:											
3", duzia	—	—	9$500	(x) 9 000	—	9$500	—	—	—	—	—
4", duzia	—	—	12$900	(x) 12$000	—	12$700	—	—	—	—	—
6", duzia	—	—	23$500	(x) 21$000	—	21$800	—	—	—	—	—
8", duzia	—	—	29$400	(x) 28$000	—	28$500	—	—	—	—	—
10", duzia	—	—	38$400	(x) 35$000	—	36$100	—	—	—	—	—
12", duzia	—	—	44$700	(x) 44$000	—	44$500	—	—	—	—	—
14", duzia	—	—	61$500	(x) 60$000	—	61$100	—	—	—	—	—
16", duzia	—	—	86$900	(x) 85$000	—	86$200	—	—	—	—	—
Triangulares murças, de:											
3", duzia	—	—	(x) 9$750	9$800	—	—	—	—	—	—	—
4", duzia	—	—	13$400	(x) 13$000	—	—	—	—	—	—	—
6", duzia	—	—	23$500	(x) 21$000	—	—	—	—	—	—	—
8", duzia	—	—	29$400	(x) 28$000	—	—	—	—	—	—	—

(x) Preços preferidos. (*) Desempate.

Designação do material — Unidade	N. 12 Mayrink Veiga & Comp.	N. 13 A. Barros & Comp. Limitada	N. 14 M. de Siqueira & Comp. Ltda.	N. 15 Gomes Comp. Gamboa S. A.	N. 17 Walter Schmidt & Comp.	N. 18 Ferreira Botelho Filhos Ltda.	N. 19 Dias Garcia & Comp.	N. 20 A. Ferraz & Comp. Ltda.	N. 21 Souza Baptista & Comp.	N. 22 D. R. Moura & Comp.	N. 23 S. A. Marvin	N. 24 e ultima Souza Sampaio & Comp. Ltda.
Meia canna bastarda de:												
10", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
18", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Meia canna murças, de:												
4", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
18", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parallelas bastardas, de:												
6", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parallelas murças, de:												
6", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Triangulares bastardas, de:												
3", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Triangulares murças, de:												
3", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Designação do material — Unidade	N. 1 Wilhmann Xavier & Comp.	N. 2 L port & Comp.	N. 3 Eme Costa & Comp.	N. 4 Oscar Taves & Comp	N. 5 Samarão Filho & Comp.	N. 6 James Magnus & Comp.	N. 7 Fonseca Almeida & Comp.	N. 8 Hime & Comp.	N. 9 Alfredo Schfirig	N. 10 Brenno & Comp.	N. 11 Ribeiro Costa & Comp.
Triangulares murças de:											
10", duzia	—	—	37$800	(x) 35$000	—	—	—	—	—		—
12", duzia	—	—	45$800	(x) 44$000	—	—	—	—	—		—
14", duzia	—	—	62$900	(x) 60$000	—	—	—	—	—		—
16", duzia	—	—	88$800	(x) 86$000	—	—	—	—	—		—
Limatões em geral nas condições do Caderno de Encargos dos typos e dimensões seguintes:											
Quadrados bastardos, de:											
6", duzia	—	—	16$400	(x) 15$400	—	—	—	—	—	16$000	—
8", duzia	—	—	21$900	(x) 30$300	—	—	—	—	—	21$000	—
10", duzia	—	—	28$500	(x) 27$300	—	—	—	—	—	28$000	—
12", duzia	—	—	37$400	36$000	—	—	—	—	—	(x) 36$000	—
14", duzia	—	—	52$800	(x) 51$000	—	—	—	—	—	52$000	—
16", duzia	—	—	73$500	(x) 72$800	—	—	—	—	—	72$000	—
Quadrados murços, de:											
6", duzia	—	—	23$400	(x) 21$000	—	—	—	—	—	22$000	—
8", duzia	—	—	30$900	28$000	—	—	—	—	—	(x) 25$000	—
10", duzia	—	—	38$800	(x) 36$400	—	—	—	—	—	37$000	—
12", duzia	—	—	48$900	(x) 45$500	—	—	—	—	—	46$000	—
14", duzia	—	—	61$500	(x) 60$900	—	—	—	—	—	63$000	—
16", duzia	—	—	87$900	(x) 83$000	—	—	—	—	—	84$000	—
Redondos bastardos, de:											
6", duzia	—	—	16$000	(x) 15$400	—	—	—	—	—	16$000	—
8", duzia	—	—	21$400	(x) 20$800	—	—	—	—	—	21$000	—
10", duzia	—	—	27$900	27$300	—	—	—	—	—	(x) 27$000	—
12", duzia	—	—	37$500	(x) 36$400	—	—	—	—	—	37$000	—
14", duzia	—	—	51$400	(*)(x)49$700 51$000	—	—	—	—	—	51$000	—
16", duzia	—	—	72$050	(x) 72$000	—	—	—	—	—	75$000	—
Redondos murços, de:											
6", duzia	—	—	23$500	(*)(x)20$800 21$000	—	—	—	—	—	21$000	—
8", duzia	—	—	28$900	(*)(x)27$500 28$000	—	—	—	—	—	28$000	—
10", duzia	—	—	37$400	(*)(x)29$000 30$000	—	—	—	—	—	30$000	—
12", duzia	—	—	46$900	(x) 45$500	—	—	—	—	—	46$000	—
14", duzia	—	—	62$500	(x) 60$900	—	—	—	—	—	61$000	—
16", duzia	—	—	89$800	(*)(x)80$800 82$000	—	—	—	—	—	82$000	—
Latão redondo em vergalhões, de qualquer dimensão, kilo	—	5$$895	—	(x) 5$690	6$178	5$699	—	5$720	—	6$400	5$699
Ladrões de metal de 5/8", um	—	—	4$800	—	—	—	—	—	—	—	(x) 4$200
Ladrões de metal de 3/4", um	—	—	7$900	—	—	—	—	—	—	—	(x) 7$100
Ladrões de metal de 1", um	—	—	9$750	—	—	—	—	—	—	—	(x) 9.000
Lamparina para soldar a alcool n. 2, uma	—	—	—	18$000	—	15$000	—	16$000	—	(x)14$000	18.000
Lamparina para soldar a alcool n. 3, uma	—	—	—	23$000	—	(x)19$000	—	20$000	—	29$000	29$000

(x) Preços preferidos.
(*) Desempate.

Designação do Material — Unidade	N. 12 Mayrink Veiga & Comp.	N. 13 A. Barros & Comp. Limitada	N. 14 M. de Siqueira & Comp. Limitada	N. 15 Nova Companhia Gambôa S./A.	N. 17 Walter Schmidt & Comp.	N. 18 Ferreira Botelho Filhos, Limitada	N. 19 Dias Garcia & Comp.	N. 20 A Ferraz & Comp. Limitada	N. 21 Souza Baptista & Comp.	N. 22 D. R. Moura & Comp.	N. 23 S. A. Marvin	N. 24 e ultima Souza Sampaio & Comp. Limitada
Triangulares murças de:												
10", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16". duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Limatões em geral nas condições do Caderno de Encargos dos typos e dimensões seguintes:												
Quadrados bastardos de:												
6", duzia	18$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8", duzia	21$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10", duzia	28$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12", duzia	38$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14", duzia	51$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16", duzia	74$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quadrados murços, de:												
6", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16", duzia	88$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Redondos bastardos, de:												
6", duzia	18$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8", duzia	21$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12", duzia	38$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14", duzia	52$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16", duzia	74$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Redondos murços, de:												
6", duzia	24$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8", duzia	28$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10", duzia	30$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12", duzia	48$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Latão redondo em vergalhões, de qualquer dimensão, kilo	5$850	—	—	—	—	—	—	5$885	—	—	5$693	5$730
Ladrões de metal de 5/8", um	4$800	5$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ladrões de metal de 3/4", um	7$400	8$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ladrões de metal de 1", um	9$500	10$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lamparina para soldar a alcool n. 2, uma	—	16$500	—	—	—	—	17$000	—	—	—	—	—
Lamparina para soldar a alcool n. 3, uma	—	21$900	—	—	—	—	21$000	—	—	—	—	—

(Continúa)

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 12

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso numero 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 23 de março de 1928, para quando fica transferida esta concurrencia, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes de que trata a concurrencia acima, conforme edital de 29 de fevereiro proximo passado, observada a seguinte rectificação:

Onde se lê:

Especificação das caixas de graxa "Symigton", de ferro maleavel:

3°, a resistencia á ruptura deverá ser 36,56 kilos por millimetro quadrado, o limite de elasticidade de 26,6 kilos por millimetro quadrado e um alongamento de 17,5 % em 51 kilometros.

Latrinas:

Completas, de ferro esmaltado, typo n. 21 (Sanson Dray Glosets), pag. 1.003 do catalogo n. 127 da Adams de 1911, uma.

Leia-se:

Especificações das caixas de graxa "Symington", de ferro maleavel:

3°, a resistencia á ruputura deverá ser 36,56 kilos por millimetro quadrado, o limite de elasticidade de 26,6, kilos por millimetro quadrado e um alongamento de 17,5 % em 51 millimetros.

Latrinas:

40 completas, de ferro esmaltado, typo n. 21 (Sanson Dray Glosets), pag. 1.003 do catalogo n. 127 da Adams de 1911, uma.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 3 de março de 1928. — Pelo secretario, *Guilherme de Mello Howard*, chefe de secção interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 13

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso numero 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 26 de março de 1928, para quando fica transferida esta concurrencia, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes constantes da concurrencia acima, conforme edital de 28 de fevereiro proximo passado, publicado no *Diario Official* n. 49, de 29 do mesmo mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 3 de março de 1928. — Pelo secretario, *Guilherme de Mello Howard*, chefe de secção interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 14

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso numero 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 27 de março de 1928, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes de que trata a concurrencia acima, conforme edital de 28 de fevereiro proximo passado, observada a seguinte rectificação:

Onde se lê:

Vidros mostradores para apparelhos Nathan Bull's-eye, um.

Leia-se:

300 vidros mostradores para apparelhos Nathan Bull's-eys, um.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 3 de março de 1928. — Pelo secretario, *Guilherme de Mello Howard*, chefe de secção interino.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA N. 5

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publica n. 5, referente á reparação de uma locomotiva desta estrada de ferro, publicado no *Diario Official* dos dias 21, 22 e 23 do corrente e a realizar-se neste almoxarifado, no dia 15 de março proximo, ás 15 horas.

Estrada de Ferro Therezopolis, 23 de fevereiro de 1928. — *Harold Chrockett de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 3

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, transmittida a esta Estrada em officio n. 285, de 27 de fevereiro de 1928, faço publico que até ás quatorze horas do dia 20 de março de 1928, nesta secretaria, em Bello Horizonte, estão abertas inscripções para o fornecimento dos materiaes constantes da relação publicada no fim deste edital, observadas as seguintes condições:

I

O julgamento da concurrencia será feito por uma commissão composta dos Srs. secretario da Estrada, na qualidade de representante do Sr. director e presidente da mesma commissão, engenheiro-chefe da locomoção e almoxarife da Estrada.

II

Os interessados deverão pedir sua inscripção em requerimento endereçado ao Sr. director, até o dia acima referido, no qual deverão declarar a sua nacionalidade e a séde do estabelecimento, além de juntarem as provas de idoneidade, comprehendendo-se entre ellas os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos, e bem assim a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma com o contracto alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provar a sua existencia legal de accôrdo com a lei das sociedades anonymas.

III

Dentro de dez dias, a contar da data do encerramento da inscripção, será julgada a idoneidade dos concurrentes pelo Sr. director determinada a inscripção dos que julgados idoneos, tiverem as suas propostas classificadas.

IV

Em envolucro separado, fechado e lacrado entregarão os interessados as suas propostas, em triplicata, devendo ser a primeira via convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem contarem emendas, razuras ou que duvida faça.

V

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste convite, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

VI

Até a vespera do dia em que se realizar a concurrencia os proponentes deverão depositar, na thesouraria da Estrada, a caução de (1:000$), um conto de réis, para garantir a sua proposta.

VII

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior reducção nos preços propostos.

VIII

A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concurrencias publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço em igualdade de condições da qualidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10 % (dez por cento) aos preços correntes no mercado relativamente ao dia marcado para a realização da concurrencia.

Os que apparecerem não respeitando esta condição, não serão tomados em consideração.

IX

Antes da expedição da encommenda, o proponente escolhido depositará na thesouraria da Estrada, em Bello Horizonte, a caução de cinco por cento (5 %), da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal. Essa caução garantirá a execução do respectivo fornecimento e só poderá ser levantada depois de completamente findo o mesmo e liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas. Si fôr feita em dinheiro não vencerá juros.

X

Para a presente concurrencia só serão acceitos preços em moeda corrente nacional, papel.

XI

Si os fornecedores deixarem de fazer a entrega no prazo estabelecido, darão á Oeste de Minas o direito de dispensar o material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir a seu juizo, até a importancia da caução estabelecida para garantia do fornecimento.

No caso de multa ficam os fornecedores obrigados a pagar a respectiva im-

portencia, na thesouraria da estrada, no prazo de cinco dias a contar do dia do recebimento da intimação por escripto.

XII

A verificação da quantidade e qualidade dos materiaes a que se refere este edital, será feita no almoxarifado da Estrada em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

Os despachos dos materiaes correrão por conta da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Correrão por conta dos fornecedores todas as despezas de embalagem e carretos, bem como os riscos de transportes das mercadorias.

XIII

O fornecimento dos artigos de que é objecto esta concurrencia deverá ser feito dentro de vinte dias, após o recebimento do respectivo pedido, assignado pelo Sr. almoxarife.

A igual prazo, isto é, vinte dias ficarão os fornecedores sujeitos á substituição dos materiaes que forem recusados.

XIV

Os preços de unidade devem ser indicados em algarismos e confirmados por extenso.

XV

Todas as propostas deverão conter a declaração expressa de completa submissão a todas as clausulas deste convite.

XVI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este convite, não será tomada em consideração.

XVII

Correrão por conta da Estrada os direitos aduaneiros; para o que, os materiaes a importar devem vir directamente consignados a ella, em cujo nome devem vir tambem os documentos relativos á importação.

XVII

As partidas que vierem em desaccordo com as amostras, ficarão á disposição.

—

Relação dos materiaes a que se refere este edital

Discriminação — Unidade:

Anneis rolante de 15" para cylindro de vacuo, um.

Juntas de 15" para cylindros de vacuo, uma.

Juntas de 18" para cylindros de vacuo, uma.

Anneis para haste de embolo para vacuo, um.

Arruellas para apparelho "Nathan", uma.

Arruellas para ajustagem, valvula de escapamento, uma.

Borracha em lençol com panno de 1/8", kilo.

Borracha em lençol sem panno de 1/8", kilo.

Borracha em lençol sem panno de 5/8", kilo.

Juntas para triplice valvula de acção rapida para Westinghouse, uma.

Juntas para tampa de cylindro de 8" para Westinghouse, uma.

Tubo de borracha, revestido de arame aço de 1/2" com 1/4 de espessura, metro.

Mangueiras de 1 1/4" com ferragens, para Westinghouse, uma.

Mangueiras de 1 1/4" sem ferragens, para Westinghouse, uma.

Mangueiras de 2 1/2" x 45 para tender, uma.

Mangueiras de 2" x 20 com bocca de 2 1/4" reforçadas para freio de vacuo, uma.

Tubo de borracha de 2 1/2", revestido de arame, metro.

Tubo de borracha de 1/2", revestido de arame, metro.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 1 de março de 1928. — *Ovidio de Andrade*, secretario da Estrada.

Inspectoria Federal das Estradas

PRIMEIRA DIVISÃO — INTENDENCIA

CONCURRENCIA PUBLICA N. 3

Edital de concurrencia publica para a impressão de uma edição de mil volumes da Estatistica das Estradas de Ferro Brasil, relativa ao anno de 1926.

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas e de conformidade com a autorização constante do officio numero 243, de 17 de fevereiro corrente, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que, no dia 16 de março proximo vindouro, ás 14 horas, nesta Intendencia, serão recebidas propostas para a impressão de uma edição de mil volumes da Estatistica das Estradas de Ferro do Brasil, relativa ao anno de 1926, de accordo com o edital publicado nos dias 24, 26 e 27 do fluente, no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Inspectoria Federal das Estradas

PRIMEIRA DIVISÃO — INTENDENCIA

CONCURRENCIA PUBLICA N. 2

Edital de concurrencia publica para a impressão de mil volumes do relatorio da Inspectoria Federal das Estradas, relativo ao anno de 1926.

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas e de conformidade com a autorização constante do officio numero 242, de 17 de fevereiro corrente da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que no dia 15 de março proximo vindouro, ás 14 horas, nesta Intendencia, serão recebidas propostas para a impressão de mil volumes do relatorio desta inspectoria, relativo ao anno de 1926, de accordo com o edital publicado nos dias 24, 26 e 27 do fluente, no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias as intimações de ns. 9 a 14 (serie-G), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos e substituição de um outro, sob pena de multas regulamentares.

Avenida Paulo de Frontin n. 330, Sr. Alberto Teixeira Borvista.

Avenida Paulo de Frontin n. 338, dona Deolinda Augusta Ribeiro.

Avenida Paulo de Frontin n. 340, dona Deolinda Augusta Ribeiro.

Avenida Paulo de Frontin n. 342, Sr. Antonio F. da Cunha e outros.

Avenida Paulo de Frontin n. 352, Sr. Antonio José de Araujo Martins.

Avenida Paulo de Frontin n. 358, Sr. Gustavo Ernelich.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 27 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino

---

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta, repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 13 — Chueri Mirade, Avenida 28 de Setembro ns. 425 e 429, 150$339.

N. 15 — Manoel Oson Perez, rua Barão de Guaratiba n. 161, 36$841.

N. 16 — Dr. Alfredo Henrique Mattos, rua Leite Leal ns. 31 e 33, 358669.

N. 26 — Eduardo Teixeira Lobo, rua Benedicto Hippolyto n. 43, 27$600.

N. 27 — A. C. Mesquita, rua General Caldwell n. 150, 94$643.

N. 79 — Maria Carvalho, rua D. Anna Nery n. 566, 18$225.

N. 80 — Eucario P. Malheiros, rua Guararu n. 38 A, 17$738.

N. 82 — Joaquim José da Silva Fernandes, rua Haddock Lobo n. 338, 73$741.

N. 83 — Joaquim Siqueira Queiroz, Avenida Mello Mattos n. 48, 22$644.

N. 84 — Companhia Fabril Assucareira, rua Dr. Garnier n. 237, 37$085.

N. 85 — Joaquim M. Martins, rua Coronel Figueira de Mello n. 265, 50$821.

N. 87 — Feliz S. Serrantes, rua Tuyuty n. 73, 9$799.

N. 88 — João Martins, rua Bomfim n. 170, 3$705.

N. 89 — Rodolpho de Abreu, rua Francisco Eugenio n. 330, 20$843.

N. 91 — Affonso Meirelles Garcia, rua Henrique Mesquita n. 20, 8$964.

N. 92 — Baixada Fluminense, rua Couto Magalhães n. 85, 13$144.

N. 93 — Antonio Souza Martins, rua D. Anna Nery n. 366, 20$264.

N. 94 — Dr. Colombo P. Almeida, rua Haddock Lobo n. 419, 18$543.

N. 95 — Dr. Julião Amaral, travessa São José n. 14, casa I, 18$256.

N. 96 — Manoel Ferreira Castro, Avenida Nova York n. 36, 7$675.

N. 97 — Ascendino Moreira, rua Doutor Pereira Lopes n. 41, 10$321.

N. 98 — Colombo P. Almeida, rua Haddock Lobo n. 419, 56$966.

N. 99 — Espolio de José Cordovil, rua General Canabarro n. 9, 16$584.

N. 100 — Adriano Alberto Arantes, rua Costa Leão n. 112, 13$540.

Secção de Expediente, em 28 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, as multas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas enviadas á cobrança executiva:

Rua Americana n. 71, Sr. Manoel Gonçalves Fraga.

Rua Gregorio Neves n. 64, Sr. Antonio Homem.

Secção de expediente, em 28 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios constantes da relação annexa a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Conde Modesto Leal, travessa Universidade n. 22, 6$083.

Manoel Alves, rua Barão de Mesquita n. 184, 6$083.

Proprietario, rua Duque de Caxias ns. 18 e 29, 25$143.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.033, 15$019.

Albino Souza Cruz, rua Conde de Bomfim n. 1.181, 25$493.

Proprietario, rua Medeiros Passaro n. 14, 15$019.

Proprietario, rua Medeiros Passaro n. 25, 15$019.

Proprietario, rua Gonzaga Bastos numero 190, 22$705.

Francisco Correia, rua Pontes Correia n. 25, 6$601.

Antonio de F. Azeredo, rua Antonio Salema n. 51, 18$589.

Manoel M. Rocha, rua Leopoldo numero 49, 19$969.

Luiza Destrez Santos, rua Conde de Bomfim n. 954, 8$119.

Joaquim Rodrigues Veiga, rua Conde de Bomfim n. 950, 18$388.

Proprietario, rua Desembargador Izidro n. 89, 5$991.

Americo Fernandes Teixeira, rua Visconde Santa Izabel n. 36, 17$346.

Nicolau Carlos Magno, rua Conselheiro Correia n. 34, 17$186.

Peres Catalona, rua Barão de Cotegipe, n. 61 A, 7$157.

Manoel P., rua Farias Britto n. 45, 5$991.

João Pedro da Rocha, rua Pereira Nunes n. 106, 24$265.

Augusto Aguiar, rua Pereira Nunes n. 111, 17$641.

O proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.306, 11$569.

O proprietario, rua Barão Bom Retiro n. 450, 14$218.

Joaquim Januario de A. Coutinho, rua Barão de Bom Retiro n. 99, 12$118.

Antonio Joaquim da Rocha, rua Pinto Figueiredo n. 23, 10$603.

Proprietario, rua Pinto Figueiredo, n. 23, 10$603.

B. C. Janou, rua Uruguay n. 439, 12$178.

Proprietario, rua Barão de Macurussú n. 121, 5$991.

L. Moraes C. de Vasconcellos, rua Jorge Rudge n. 157, 5$991.

A. C. Oliveira Ramos, rua Silva Pinto n. 38, 5$991.

Luiza de Souza, rua Araujos n. 94, 92$340.

Proprietario, rua Thomaz Coelho numero 88, 7$889.

Proprietario, rua Gonzaga Bastos numero 180, 8$498.

José Ribeiro Bastos Junior, rua Ribeiro Guimarães n. 10, 30$003.

Mario Monteiro, rua José Hygino numero 168, 13$903.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 450, 21$677.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 1.067, 16$617.

Maria Braune, rua Silva Telles numero 60, casa VII, 6$601.

Abilio de Assis, rua 24 de Maio numero 185, 14$828.

Firmino Eiras Ramos, rua Visconde de Santa Izabel n. 363, 13$817.

Proprietario, rua Barão Pillar numero 45, 20$137.

Fernando José Medeiros, rua Marquez Valença n. 27, 8$089.

Domingos Fernandes Malmo, rua Marquez de Valença n. 74, 8$077.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 394, 13$593.

Joaquim Catramby, rua Conde de Bomfim n. 936, 15$019.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.110, 16$859.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 418, 13$340.

José Camillo Castro Leite, rua Araujos n. 127, 8$376.

José Roman Carnotas, rua Conde de Bomfim n. 242 casa XV.

Custodio Fernandes, rua Conde de Bomfim n. 839, 12$535.

Macedo Junior, rua 18 de Outubro n. 63, 8$119.

Proprietario, rua Guaxupé, n. 49, 18$469.

Ivo Graça Campos, rua Guaxupé numero 31, 12$535.

Vivaldi Leite Ribeiro, rua Torres Homem n. 274, 8$682.

Roberto B. Paranhos, rua José Patrocinio n. 26, 12$891.

Clodomira Vieira de Souza, rua Barão de Mesquita n. 225, 8$376.

Conde Modesto Leal, rua Universidade n. 14, 8$376.

Clara Menezes, rua Desembargador Izidro n. 95, 10$665.

Francisco Rocha Nunes, rua Visconde de Itamaraty n. 100, 6$249.

Bernardo José Santos Ferraz, rua Desembargador Izidro n. 19, 22$038.

Custodio Corrêa da Silva, rua Conde de Bomfim n. 946, 11$569.

Proprietario, rua Medeiros Passaro n. 40, 8$728.

Luiz Curvello, rua Conde de Bomfim n. 926, 15$628.

Custodio Fernandes, rua 18 de Outubro n. 98, 11$693.

Custodio Corrêa da Silva, rua Conde de Bomfim n. 946, 18$593.

Paulo da Fonseca, rua Medeiros Passaro n. 21, 15$019.

E. Augusto Vianna Drummond, rua Barão de S. Francisco n. 318, 14$864.

Affonso Cabral, rua Rocha Fragoso n. 78, 3$605.

Joaquim da Silva Pereira, rua Barão de Mesquita n. 823, 7$716.

Antonio de Oliveira, rua Araripe Junior n. 8, 8$492.

Banco Credito Mercantil, rua Uruguay n. 127, casa V.

Josephina Augusta Calor, estrada Velha Tijuca n. 123, 20$893.

Proprietario, rua Ribeiro Guimarães n. 27, 32$528.

João José Marques, rua Paula Britto n. 246, 7$210.

Proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 11, 9$255.

Proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 9, 12$891.

Proprietario, rua Justiniano n. 32, 7$210.

Julio Antunes, rua Araujo Lima numero 50, 15$035.

José Alves Reis, rua Barão de Mesquita n. 721, 15$750.

Joaquim Silva Pereira, rua Barão de Mesquita n. 90, 16$108.

Proprietario, rua Almirante Jaceguay n. 11, 12$066.

Proprietario, avenida 28 de Setembro n. 315, 5$991.

Comp. America Fabril, rua B. S. Francisco Filho n. 243, 11$090.

Rosa Guimarães, rua Theodoro da Silva n. 140, 7$778.

Antonio Alves Corrêa, rua Theodoro da Silva n. 253, 14$395.

Proprietario, rua Urbano Duarte numero 4, 9$048.

Elidia Telles, rua Desembargador Izidro n. 150, 19$522.

José S. Azevedo, rua Conde de Bomfim n. 890, 15$019.

Custodio Corrêa da Silva, rua Conde de Bomfim n. 946, 15$019.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 936, 18$593.

Inspectoria de Aguas e Esgotos, secção de expediente, 2 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 56 e 57 (serie B), 75 a 80 (serie E) e 15 a 18 (serie G), expedidas por esta inspectoria, para concertos, substituições e installações de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Clarimundo de Mello n. 288, D. Emilia de Oliveira.

Rua Clarimundo de Mello n. 263, D. Maria de Jesus de Mello.

Rua Parahyba n. 3, Alfredo Prisco Barbosa.

Rua Sergipe n. 99, casa V, Manoel Vidal da Cruz.

Rua Sergipe n. 99, casa VII, Manoel Vidal da Cruz.

Rua Sergipe n. 119, Julio Braune.

Rua Sergipe n. 134, Maximino Magenolo.

Rua Sergipe n. 122, Regina [illegible]. Avenida Paulo de Frontin n. 354, Adelaide Miranda Magalhães.

Avenida Paulo de Frontin n. 375. Alfredo Paulo Freitas.

Avenida Paulo de Frontin n. 378, Congregação S. Coração de Maria.

Avenida Paulo de Frontin n. 394, Maria A. Costa Reis.

Secção de Expediente em 1 de março de 1927. — *Pomphilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 172, da rua do Rosario, Sr. Ulysses Ribeiro Pereira do Sameiro e outros, a vir cumprir, dentro do prazo de 15 dias a intimação de n. 15 (serie-F), expedida por esta inspectoria, para a installação de penna de agua, sob pena de multas regulamentares.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 25 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA FAZENDA

Gabinete do Consultor da Fazenda

Havendo S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda resolvido, por portaria n. 26, de 14 deste mez, que os fornecimentos ordinarios a este gabinete, no corrente anno, sejam feitos dentro do credito votado na respectiva lei da Despeza, mediante concurrencia administrativa, nos termos do art. 52, do Codigo de Contabilidade da União, pelo presente faço publico, de ordem do Sr. Dr. consultor, essa resolução, afim de que da mesma tenham conhecimento os senhores commerciantes para que requeiram a inscripção de que trata o artigo 178 daquelle codigo, dentro do prazo de oito dias.

Quaesquer esclarecimentos a respeito serão fornecidos pelo abaixo assignado, das 11 ás 17 horas, todos os dias uteis.

Gabinete do consultor da Fazenda Publica, 28 de fevereiro de 1928. — *João Henrique Belhem*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISIÇÃO CONDICIONAL DA "VILLA MARECHAL HERMES"

De ordem do senhor director e de accôrdo com a lei n. 4.209, de 1920, faço publico que ás 15 horas do dia 27 de abril serão recebidas nesta directoria propostas para a acquisição do proprio nacional denominado "Villa Marechal Hermes", situada na estação do mesmo nome, da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Districto Federal.

E' objecto desta concurrencia um terreno livre, de fórma rectangular, medindo 1.000 metros sobre a avenida Paulo de Frontin, 600 de fundos. Uma parte dessa area acha-se por acabar. Essas construcções serão havidas como parte integrante do terreno, salvo duas, que, presentemente, servem para escolas publicas com as respectivas areas.

Os interessados encontrarão na Directoria do Patrimonio Nacional todos os dados relativos ao assumpto, inclusive planta topographica da propriedade e de cada habitação, podendo ser fornecidas cópias.

As propostas, que deverão ser entregues em enveloppe fechado, devidamente selladas, dataadas e assignadas, conterão todos os elementos que habilitem o Governo a ajuizar da idoneidade do proponente e estabelecer a preferencia entre as propostas, principalmente quanto ao tempo do acabamento das construcções e valor dos alugueis, bem como a declaração expressa da submissão a todas as clausulas do presente edital, na fórma abaixo:

1ª — Serão admittidos á presente concurrencia:

a) as sociedades anonymas ou cooperativas que, sem caracter de monopolio, houverem celebrado com os poderes municipaes contracto para a construcção de casas para a habitação de proletarios, e tambem conseguido isenção, pelo prazo de 15 annos pelo menos, de todos os impostos e taxas de caracter municipal, contanto que esse contracto e esses favores estejam de pé (regulamento approvado pelo decreto numero 14.813, de 20 de maio de 1921, artigo 2º);

b) as associações com caracter de mutualidade entre empregados de serviços federaes, ainda que não tenham celebrado contracto com a Municipalidade (decreto n. 14.813, do art. 4º);

c) quaesquer associações sociedades cooperativas, emprezas de construcção e sociedades anonymas em geral, que declarem sujeitar-se aos encargos do contracto de construcção de casas para proletarios, sem pretender quaesquer isenções ou favores dos poderes municipaes ou do Governo Federal, além dos a que este edital se refere.

A's associações, sociedades ou emprezas em geral, que não estiverem nas condições do art. 2º do decreto numero 14.813, já citado, fica assignado o prazo de um anno, a contar da data da escolha da sua proposta para exhibirem a prova de que obtiveram dos poderes municipaes as vantagens dos referidos artigo e decreto.

2ª — A preferencia será dada, a criterio do Governo, ao proponente, que apresentar maiores garantias de idoneidade, e, no caso de igualdade, ao que maiores vantagens offerecer.

3ª — O Governo Federal fará cessão perpetua e gratuita dos terrenos com todas as suas bemfeitorias e accessorios e concederá isenção de impostos e taxas nos termos do regulamento approvado pelo decreto n. 14.813, artigo 1º, lettras *a*, *b* e *c*.

4ª — A empreza contractante obriga-se a concluir a villa no prazo que expressamente apresentar, sendo que a area comprehendida entre a avenida Paulo de Frontin e a rua Rio de Janeiro será edificada no prazo de 18 mezes.

5ª — Dentro do prazo de quatro mezes do registro do contracto no Tribunal de Contas, a empreza contractante submetterá á approvação desta directoria o projecto do arruamento e locação das casas, obedecendo quanto possivel ao já realizado, e bem assim ás plantas dos edificios, que serão de dous andares, independentes, constituindo cada um delles habitação distincta.

6ª — O valor maximo das locações será convencionado no contracto, devendo ser calculado em relação á area marcada, em uma base variavel entre 2$000 e 2$500 por metro quadrado, não podendo ser alterado para mais sem expressa autorização do Governo.

7ª — O projecto de locação e arruamento, obedece quanto possivel ao systema usual das chamadas "cidades jardins" ahi já iniciado.

8ª — Além das habitações para familia e lojas para commercio, deverão ser edificados pelo menos dous immoveis divididos em trinta quartos, pelo menos, para solteiros.

Para cada grupo de cinco quartos haverá um W. C. e um banheiro, e no andar terreo haverá accommodações para o zelador e sua familia.

9ª — No contracto se estipularão as seguintes penalidades:

a) multa de 1:000$000 a 5:000$000 a criterio do Governo, por dia de atraso no iniciar o cumprimento das obrigações assumidas, ou de suspensão das obras;

b) caducidade da concessão e reversão do immovel ao Patrimonio Nacional, com suas bemfeitorias e accessorios, independentemente de qualquer indemnização, para os casos de demora inicial, por igual prazo, ou inobservancia das clausulas capitaes do contracto;

c) multas em dinheiro, para o caso de outras faltas, conforme no contracto se detalhará.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 26 de janeiro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISIÇÃO CONDICIONAL DE TERRENOS DO CAES DO PORTO

De ordem do Sr. director e de accôrdo com o decreto n. 14.813, de 1924, faço publico que, ás 13 horas do dia 27 de abril, serão recebidas nesta directoria propostas para a acquisição de lotes livres situados no Cáes do Porto.

Os interessados encontrarão na Directoria do Patrimonio Nacional as plantas desses terrenos.

As propostas, que deverão ser entregues em enveloppe fechado, devidamente selladas, dataadas e assignadas, conterão todos os elementos que habilitem o Governo a ajuizar da idoneidade do proponente e estabelecer a preferencia entre as propostas.

1.º Serão admittidos á presente concurrencia:

a) as sociedades anonymas ou cooperativas que, sem caracter de monopolio, houverem celebrado com os poderes municipaes contracto para a construcção de casas para a habitação de proletarios, e tambem conseguido isenção, pelo prazo de 15 annos pelo menos, de todos os impostos e taxas de caracter municipal, contanto que esse contracto e esses favores estejam de pé (regulamento approvado pelo decreto n. 14.813, de 20 de maio de 1921, art. 2º);

b) as associações com caracter de mutualidade entre empregados de serviços federaes, ainda que não tenham celebrado contracto com a Municipalidade (decreto n. 14.813, art. 4º);

c) quaesquer associações, sociedades cooperativas, emprezas de construcção e sociedades anonymas em geral, que declarem sujeitar-se aos encargos do contracto de construcção de casas para pro-

tarios, será pretender quaesquer isenções ou favores dos poderes municipaes ou do Governo Federal, alem dos a que o edital se refere.

A's associações, sociedades ou empresas em geral, que não estiverem nas condições do art. 2º, do decreto n. 14.813, citado, fica assignado o prazo de um anno, a contar da data da escolha da sua proposta para exhibirem a prova de que obtiveram dos poderes municipaes as vantagens dos referidos artigo e decreto.

2.º A preferencia será dada, a criterio do Governo, ao proponente que apresentar maiores garantias de idoneidade, e, no caso de igualdade, ao que maiores vantagens offerecer.

3.º O Governo Federal fará cessão perpetua e gratuita dos terrenos e nos termos do regulamento approvado pelo decreto n. 14.813, art. 1º, lettras *a*, *b* e *c*, a quem se obrigar a construir casa dividida em appartamentos, com mais de seis andares e vinte metros de frente, por outro tanto, no minimo, de fundo.

4.º Dentro do prazo de quatro mezes, a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas, o proponente submetterá á approvação desta directoria o projecto dos edificios que pretender construir.

5.º O valor maximo das locações será convencionado no contracto, devendo ser calculado em relação a área habitada em base variavel entre 2$500 e 5$000 o metro quadrado, não podendo ser alterado para mais sem expressa autorização do Governo.

6.º Além das habitações para familias, será permittido ao contractante fazer lojas de commercio no andar terreo.

7.º No contracto se estipularão nas seguintes penalidades:

a) multa de 1:000$ a 5:000$, a criterio do Governo, por dia de atrazo no iniciar o cumprimento das obrigações assumidas, ou de suspensão das obras;

b) caducidade da concessão e reversão do immovel ao Patrimonio Nacional com suas bemfeitorias e accessorios, independentemente de qualquer indemnização, para os casos de demora inicial, além de 60 dias, suspensão das obras por igual prazo, ou inobservancia das clausulas caritaes do contracto;

c) multas em dinheiro, para o caso de outras faltas, conforme no contracto se detalhará.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 26 de janeiro de 1928. — *Sylvio V. de Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, são por este convidados os herdeiros ou successores de D. Caetana Benedicta da Rocha, para no prazo de 30 dias prestarem esclarecimentos, e apresentarem documentos que comprovem seus direitos, com relação ao terreno, lote n. 139, da antiga rua Boa Vista, Gavea, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. 2.068|28).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de fevereiro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Taxa de saneamento

De ordem do Sr. director e na fórma do art. 6º n. 20 do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 1 a 30 de abril do corrente anno, se procederá á cobrança, sem multa, da taxa de saneamento dos predios novos, esgotados após á confecção dos róes de 1927 (officio n. 338, de 17 de fevereiro de 1928 da Inspectoria de Aguas e Esgotos, livro supplementar). Outrosim, previno aos senhores contribuintes que a referida taxa não paga na época acima, incorrerá na multa de 10 %.

Primeira Sub-directoria, 1 de março de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director interino.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 23 do corrente, resolveu prorogar até 30 de junho de 1928 o prazo para o recolhimento, sem desconto, das notas abaixo enumeradas, constantes do edital de 5 de novembro de 1926, que fica por este annullado.

As notas acima referidas são:

Notas de 5$000, das estampas 15ª, 16ª, 17ª e 18ª;

Notas de 10$000, das estampas 11ª, 12ª e 15ª;

Notas de 20$000, das estampas 12ª e 15ª;

Notas de 50$000, das estampas 11ª e 12ª;

Notas de 100$000, das estampas 11ª, 12ª, 13ª e 15ª;

Notas de 200$000, das estampas 12ª, e 15ª;

Notas de 500$000, das estampas 9ª, 11ª e 13ª.

A 1 de julho de 1928, começará a pratica dos descontos determinados no artigo 13, da lei n. 8.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205 do regulamento vigente da Caixa de Amortização, e de accôrdo com os arts. 195 e 196 do mesmo regulamento, as estações arrecadadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Caixa de Amortização, em 25 de maio de 1927. — O inspector. — Dr. *Carlos Claudio da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem n. 3 — Dia 15 de fevereiro de 1928—Vapor nacional «Orione», atracado em 15 de fevereiro de 1928.

1 caixa Touro, n. 4.774, pesando nove kilos, repregada.

Armazem Pateo sobre agua — Dia 15 de janeiro de 1928 — Navio allemão «General Mitre», atracado em 15 de fevereiro de 1928.

1 engradado CPC, sem numero, pesando 83 kilos, avariado e repregado,

1 dito MSC, idem, pesando 85 kilos, idem idem.

1 dito OLS, idem, pesando 81 kilos, idem idem.

1 dito SB, idem, pesando 80 kilos, idem idem.

1 dito CPC, idem, pesando 76 kilos, idem idem.

1 dito RTC, idem, pesando 86 kilos, idem idem.

1 dito CS, idem, pesando 84 kilos, idem idem.

1 dito RTC, idem, pesando 76 kilos, idem idem.

20 ditos RTC, idem, avariados.
20 ditos MSC, idem, idem.
20 ditos SB, idem, idem.
10 ditos CS, idem, idem.
10 ditos PC, idem, idem.
10 ditos OLS, idem idem.
10 ditos CI, idem, idem.
10 ditos PB, idem, idem.
10 ditos CPC, idem, idem.
1 sacco JSC, sem numero, pesando 53 kilos, idem.

Armazem n. 4 — Dia 15 de fevereiro de 1928 — Navio «Curityba», atracado em 13 de fevereiro de 1928:

1 sacco RLBC, pesando 39 kilos, rôto.
1 dito idem, 40 kilos, idem.
1 dito idem, 30 kilos, idem.
1 dito idem, 35 kilos, idem.
1 dito idem, 35 kilos, idem,
1 dito idem, 34 kilos, idem.
1 dito idem, 31 kilos, idem.
1 dito idem, 34 kilos, idem.
1 dito idem, 31 kilos, idem.
1 dito idem, 35 kilos, idem.
1 dito idem, 33 kilos, idem.
1 dito Ambrosio—CPC, 38 kilos, idem.
1 dito idem, 31 kilos, idem.
1 dito idem, 34 kilos, idem.
1 dito CPC, 38 kilos, idem.
1 dito idem, 37 kilos, idem.
1 dito idem, 26 kilos, idem.
1 dito idem, 38 kilos, idem.
1 dito idem, 31 kilos, idem.
1 dito RH, 42 kilos, idem.
1 dito idem, 39 kilos, idem.
1 dito idem, 40 kilos, idem.
1 dito ALBC, 39 kilos, idem.
1 dito idem, 33 kilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 15 de fevereiro de 1928 — Navio allemão «Vigo», atracado em 15 de fevereiro de 1928:

1 caixa Cunsil n. 21.297, pesando 110 kilos, repregada.

1 dita Gesteira, n. 88.411, 146 kilos, idem.

1 dita MG—HPT—BM, n. 12, 145 kilos, idem.

1 dita idem, n. 7. 132 kilos, avariada.

1 dita Macam, n. 5.165, 10 kilos, repregada.

1 dita CC—495, n. 1.448, 340 kilos, avariada.

1 dita idem, n. 1.445, 300 kilos, idem.

1 dita CC—383, n. 7.218, 355 kilos, idem.

1 dita SAC, n. 6.149, 70 kilos, repregada.

1 dita TI, n. 4.609, 87 kilos, avariada.

1 dita União—HB, n. 5.617, 193 kilos, idem.

1 pacote sem numero, 1.350 grammas, repregado.

1 dito idem, n. 13.149, 1.200 grammas, idem.

1 dito idem, sem numero, 1.500 grammas, idem.

Armazem n. 7 — Dia 15 de fevereiro de 1928 — Navio inglez «Browning», atracado em 13 de fevereiro de 1928:

1 caixa AMP, n. 761, pesando 275 kilos, avariada.

1 dita idem, sem numero, 370 kilos, idem.

1 dita idem, n. 767, 714 kilos, idem.

1 dita Hime, n. 8.264, 150 kilos, repregada.

1 dita NFJ, n. 2, 75 kilos, idem.
Armazem n. 9—Dia 15 de fevereiro de 1928.
Navio allemão «Paraguay», atracado em 13 de fevereiro de 1928:
1 caixa, AST, avariada.
2 ditas, CIP, idem.
26 ditas, DGS, ns. 10.664/89, idem.
1 dita, CB—Siemens—RJ, n. 5.722, pesando 284 kilos, repregada.
1 dita, SIDAL, avariada.
1 dita, TJ, n. 4.037, pesando 169 kilos. repregada.
Armazem n. 10 - Dia 14 de fevereiro de 1928.
Navio norueguez «Lista», atracado em 11 de fevereiro de 1928:
1 caixa, M. R. Circa—Brit's Hembassy. n. 4, pesando 72 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 1, pesando 105 kilos, idem.
1 dita, idem, sem numero, pesando 107 kilos, idem.
Armazem n. 16—Dia 14 de fevereiro de 1928.
Navio inglez «Highland Laddie», atracado em 14 de fevereiro de 1928:
1 caixa, BCM—T-JIT, n. 496, pesando 419 kilos, avariada.
15 peças de louça, CMC—HCH, idem.
15 ditas, Fio encio, idem.
3 barris, GAZ, vasando.
4 ditos, R—1685. idem.
Armazem n. 16—Dia 15 de fevereiro de 1928.
Navio «American Legion», atracado em 10 de fevereiro de 1928:
1 caixa, MB, n. 1.590, pesando 40 kilos, avariada e repregada.
1 dita, IR—Rio—CB, n. 231.801, pesando 283 kilos, avariada.
1 dita, SSMC, n. 160: pesando 25 kilos: idem.
1 dita, MTD—USMC—200-742.560, n. 63, pesando 32 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 53, pesando 32 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 15 de fevereiro de 1928—Navio «American Legion», atracado em 10 de fevereiro de 1928:

1 pacote, AAC, n. 8, pesando 28 kilos, roto.
1 caixa, ASCia, n. 9, pesando 28 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 25, pesando 27 kilos, idem
1 dita, idem, n. 7, pesando 28 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 37, pesando 26 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 41, pesando 28 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 48, pesando 28 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 35, pesando 28 kilos, idem.
1 dita, Casa Pratt, n. 837, pesando 251 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 838, pesando 242 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. D 183, pesando 61 kilos, idem.
1 dita, idem, n. D 104, pesando 44 kilos, repregada.
1 dita AAC, n. 2, pesando 65 kilos, idem.
1 pacote, idem, n. 9, pesando 32 kilos, roto.
1 dita, idem, n. 4, pesando 34 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 3, pesando 33 kilos, idem.
1 encapa o Auto America, n. 1 906 A, pesando 79 kilos, avariado
1 caixa, ASCia, n. 96, pesando 14 kilos, repregada.

1 dita, Guereiro Cowo, n. 1, pesando 408 kilos, avariada.
1 fardo, IS—Juiz de Fóra, n. 3, pesando 103 kilos, idem.
1 caixa, LFB, n. 17.753, pesando 32 kilos, repregada.

Armazem externo B — Dia 15 de fevereiro de 1928.
Navio nacional «Itaipú».
4 saccos LC—2, pesando 20, 19, 19 e 28 kilos, rotos.
4 ditos idem, pesando 32, 21, 35 e 21 kilos, idem.
4 ditos idem, pesando 31, 38, 33 e 35 kilos, idem.
4 ditos idem, pesando 25, 30, 32 e 27 kilos, idem.
4 ditos idem, pesando 23, 22, 37 e 24 kilos, idem.
3 ditos idem, pesando 25, 32 e 29 kilos, idem.
4 ditos LC—1, pesando 20, 23, 18, 22 e 33 kilos, idem.
5 ditos idem, pesando 25, 20, 21, 25 e 38 kilos, idem.
5 ditos idem, pesando 26, 33, 33, 36 e 22 kilos, idem.
5 ditos idem, pesando 35, 39, 30, 21 e 16 kilos, idem.
5 ditos idem, pesando 36, 20, 31, 21 e 15 kilos, idem.
5 ditos idem, pesando 18, 34, 24, 20 e 20 kilos, idem,
6 ditos idem, pesando 30, 18, 20, 20, 18 e 18 kilos, idem.

6 ditos Oliveira, pesando 35, 26, 29, 30, 21 e 33 kilos, idem.
6 ditos idem, pesando 22, 20, 32 16, 20 e 20 kilos, idem.
2 ditos idem, pesando 18 e 15 kilos, idem.
5 ditos G. Peron', pesando 35, 35. 30, 34 e 27 kilos, idem.
5 ditos idem, pesando 33, 28, 27, 33 e 31 kilos, idem.
4 ditos idem, pesando 22, 20, 28 e 24 kilos, idem.
4 ditos idem, pesando 20, 30, 19 e 19 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 15 de fevereiro de 1928.
Navio brasileiro «Baependy», atracado em 12 de fevereiro de 1928:

1 engradado C I C, pesando 83 kilos, repregada e avariada.
3 saccos Imperial, pesando 36, 40 e 41 kilos, rotos.
3 ditos idem, pesando 37, 37 e 39 kilos, idem.
200 ditos idem, avariados.
2 fardos MM—BG, pesando 60 e 54 kilos, rotos.
1 dito M M — B B, pesando 58 kilos, idem.
1 ditos MM — Jovi, pesando 6: e 63 kilos, idem.
3 ditos T V, pesando 56, 50 e 52 kilos, idem.
3 ditos idem, pesando 57, 52 e 54 kilos, idem.
1 dito idem, pesando 51 kilos, idem.
1 dito X X X — S P, pesando 80 kilos, idem.
Armazem externo C — Dia 15 de fevereiro de 1928.
Navio brasileiro «Baependy», atracado em 13 de fevereiro de 1928:
2 fardos X X — S P, pesando 73, 61 e 77, rotos
2 ditos idem, pesando 81 e 6: kilos, idem
1 dito X X X — B B C, pesando 85 kilos, idem
1 dito X X X — T R C, pesando 71 kilos, idem.

3 ditos X X — S P, pesando 82, 73 e 75 kilos, idem.
1 dito X X, pesando 62 kilos, idem.
Armazem externo C — Dia 15 de fevereiro de 1928.
Navio inglez «Hig Laddie», atracado em 14 de fevereiro do 1928:
1 caixa A U E, pesando 57 kilos, repregada e avariada.
1 dita A E P, pesando 68 ktlos, idem idem.
1 dita C D C, pesando 68 kilos, idem idem.
2 ditas R A. pesando 11 e 20 kilos, idem idem.
1 dita Vermelho, pesando 68 kilos, idem idem.
1 dita X, pesando 66 kilos, repregada e avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1928. — O escripturario, *Loureiro*. Visto.—O chefe, *Theodoro de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem n. 3 — Dia 16 de fevereiro de 1928.
Vapor «Finland Hankles», atracado em 14 de fevereiro de 1928:

1 caixa 1947, n. 453, pesando 33 kilos, repregada.
1 dita idem, n. 45, pesando 31 kilos, idem.
1 dita idem, n. 423, pesando 30 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 324, pesando 37 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 79, pesando 35 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 307, pesando 35 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 248, pesando 36 kilos, idem
1 dita, idem, n. 336, pesando 35 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 406, pesando 40 kilos, idem.
1 dita idem, n. 405, pesando 31 kilos idem,
1 dita idem, n. 214, pesando 35 kilos, idem.
1 dita idem, n. 353, pesando 39 kilos, idem.
1 dita idem, n. 230, pesando 55 kilos, idem.
1 dita —M—, n. 776. pesando 41 kilos, idem.
1 dita idem, n. 747, pesando 47 kilos idem.
1 dita idem, n. 779, pesando 24 kilos idem.
1 dita 1932, n. 143, pesando 48 kilos, idem.
1 dita idem, n. 121, pesando 40 kilos, idem.
1 dita 1931, n. 148 pesando 34 kilos, idem.
1 dita idem, n. 127. pesando 37 kilos, idem.
Armazem n. Inferno 4 — Dia 16 de fevereiro de 1928:
Navio nacional «Curityba», atracado em 13 de fevereiro de 1928:
1 sacco, RLBCo, sem numero, pesando 40 kilos, roto.

1 dito, idem, sem numero, pesando 37 kilos, idem.
1 dito idem, sem numero, pesando 37 kilos, idem.
1 dito idem sem numero pesando 44 kilos, idem.
1 dito, idem, sem numero, pesando 32 kilos, idem.

1 dito, idem, sem numero, pesando 38 kilos, idem.
50 ditos, idem, sem numero, avariados.
20 ditos, Estrella — RA, sem numero, idem.
20 ditos, Ambrozio — CPC, sem numero, idem.

40 ditos, Estrella — RH, sem numero, idem.

Armazem n. 5 — Dia 16 de fevereiro de 1928:

Navio nacional «Guaratuba», atracado em 15 de fevereiro de 1928:
1 amarrado de facas, PAC, pesando 27 kilos, avariado.
1 dito, idem, pesando 27 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 16 de fevereiro de 1923:

Navio inglez «Browinng», atracado em 13 de fevereiro de 1923:

30 amarrados de louça, Florencio, avariados.

30 ditos idem, FCJC, idem.
40 ditos idem, Himer, idem.
25 ditos idem, M&I, idem.
40 ditos idem, Montes, idem.
10 ditos idem MOC, idem.
20 siffons, idem, idem.

Armazem n. 9 — Dia 13 de fevereiro de 1923:

Navio allemão «Paraguay», atracado em 13 de fevereiro de 1923:

1 caixa, BIRK/B, n. 8.821, pesando 154 kilos, repregada.
1 dita, TJ, n. 4.281, pesando 1.7 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 4 232, pesando 188 kilos idem,

5 ditas, Casa Garibaldi, avariadas.
8 ditas, MRS, idem.
12 ditas, RLC, idem.
20 ditas, SSC, idem.
Armazem n. 19 — Dia 16 de fevereiro de 1928.

Navio francez «Valdivia», atracado em 16 de fevereiro de 192

1 caixa, CPC, n. 47.967, avariada.
1 dita, idem, n. 47 965, idem.
1 dita, idem, n. 57.964, idem.
1 dita, FS, n. 33.282, pesando 46 kilos, repregada.

1 dita, Geiteira—2.811, n. 2, avariada.
1 dith, JT, n. 4, idem.
1 dita, MFB, n. 2.511, idem.
1 dita, idem, n. 2.540, idem.
1 dita, idem n. 2.533, idem.
1 dita, TSA, n. 530, pesando 67 kilos, repregada.

Armazem n 16 — Bia 16 de fevereiro de 1928.

Navio hespanhol «Reina Victoria Eugenia», atracado em 16 de fevereiro de 1928:

1 caixa, G. Charpentier Directeur A. Cie. Cables Sud Americains, n. 6, pesando 183 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 1, pesando 138 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3, pesando 186 kilos, idem,

1 dita, idem, n. 2, pesando 152 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 5, pesando 205 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 8, pesando 72 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 4, pesando 71 kilos, idem.

Armazem n. 16—Dia 16 de fevereiro de 1928— Navio inglez «Highland Laddie» atracado em 14 de fevereiro de 1928:

1 sacco, CERCA, n. 218, pesando 37 kilos, roto.
1 dito, idem, n. 223, pesando 52 kilos, idem.

1 caixa, (GAZ)—1675, n. 6. pesando 75 kilos, repregada.
1 dita, PRAJA; n. 10, pesando 239 kilos, idem.

1 dito, (GAZ)—1675, n. 3 pesando 73 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 4, pesando 75 kilos, idem,
1 dita (R), n. 31, pesando 184 kilos, idem.
1 barril (GAZ)—1685, n. 11, vasando.
1 dito, idem, n. 12, idem.
1 dito, idem, n. 13, idem.
1 barrica, CFL, n. 151, pesando 47 kilos, repregada.

Armazem n. 16—Dia 16 de fevereiro de 1928—Navio american «Region». atracado em 10 de fevereiro de 1928:

1 caixa, AMATHLIS, n. 254 746, pesando 463, avariada.
1 dita, AS&Cia, n. 34, pesando 24 kilos, avariada e repregada.
1 dita, BC—TC, n. 25, pesando 29 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 16 de fevereiro de 1928.

Navio japonez «Santos Marú», atracado em 16 de fevereiro de 1928:

1 caixa, ALP, n. 75, pesando 573 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 62, pesando 269 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 78, pesando 264 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 83, pesando 89 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 16 de fevereiro de 1928.

Navio inglez «Almeda», atracado em 16 de fevereiro de 1928:

1 sacco, 8.589, n. 25, pesando 104 kilos, roto.
1 caixa, Susy — 40, n. M 9.615, pesando 119 kilos, repregada.

Armazem n. 18 — Dia 16 de fevereiro de 1928.

Navio francez «Malte», atracado em 15 de fevereiro de 1928:
1 volume, S. A. & Comp., n. 6.049, pesando 36 kilos, repregado e avariado.

Armazem externo A—Dia 15 de fevereiro de 1918.

Navio norueguez «Lista», atracado em 15 de fevereiro de 1923:
1 caixa, Alpha, pesando 51 kilos, repregada e avariada.
1 dita, HBC, pesando 45 kilos, idem.
3 ditas, RS—SRC, pesando 49, 63 e 50 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 51 kilos, idem.
2 ditas, RS — PAC, pesando 52 e 59 kilos, idem.
3 ditas, RS — Vermelho, pesando 64, 64 e 65 kilos, idem.

3 ditas, RS — SV, pesando 63, 38 e 56 kilos idem.
1 dita, PIQB — 4.828, pesando 36 kilos, idem.

1 dita, RS — MV, pesando 58 kilos, idem.
1 dita, RS—MLC, pesando 58 kilos, idem.
2 ditas, RS — FLC, pesando 56 e 59 kilos, idem.
3 ditas, RS — AX, pesando 27, 31 e 35 kilos, idem.
2 ditas, R—AGMA, pesando 17 e 17 kilos, idem.

2 ditas, RS — SAC, pesando 32 e 33 kilos, idem.
3 ditas, Salves, pesando 63, 60 e 44 kilos, idem.

1 dita, Vermelho, pesando 70 kilos, idem.
2 ditas, 1.225, pesando 84 e 25 kilos, idem.

Armazem externo A—Dia 16 de fevereiro de 1928.

Navio allemão «Vigo», atracado em 16 de fevereiro de 1928:

3 caixas, O. L. S. C, ns. 10, 71 e 6, pesando 30, 26 e 25 kilos, repregadas e avariadas.
1 dita, idem, n. 14, pesando 17 kilos, idem.

25 barris quintos, Pedrosa Monteiro & Comp., vasando.
25 ditos, PINFER, idem.
30 ditos, F. A. C, idem.
30 ditos, SA O, idem.
25 barris encapados quintos, MORENANDES, idem.
25 barris quintos, PARREIRA, idem.
Armazem externo B — Dia 16 de fevereiro de 1928:

Navio inglez «Browning».
1 caixa, NMC, pesando 18 kilos, repregada.

Armazem externo C — Dia 16 de fevereiro de 1928:

Navio inglez «Desna» — Atracado em 9 de fevereiro de 1923:
1 caixa, CAVADO, n. 14, pesando 25 kilos, avariada.

2 ditas, F M C, ns. 4 e 33, pesando 25 e 25 kilos, idem

Armazem externo C — Dia 16 de fevereiro de 1928:

Navio inglez «Hig. Laddie» — Atracado em 14 de fevereiro de 1928:

3 caixas, C R C, pesando 15, 13 e 20 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, P A C, pesando 14 kilos, idem.
2 barris de quintos, R A, vasado.
1 caixa, SEM MARCA, pesando 4 kilos, repregada e avariada.

Armazem externo C — Dia 16 de fevereiro de 1928.

Navio brasileiro «Baependy» — Atracado em 15 de fevereiro de 1928:

1 engradado, C I C, n. 20, pesando 8[illegible] kilos, repregado e avariado.

2 ditos, F I C, ns. 21 e 22, pesando 61 e 83 kilos, idem.
1 fardo, M M—B G, pesando 52 kilos, roto.
3 ditos, M M—JOVI, pesando 60, 55 e 56 kilos, idem.

1 dito, P B & C, pesando 76 kilos. idem,
3 ditos, I V, pesando 53, 46 e 49 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 55, 47 e 52 kilos, idem,

2 ditos, idem, pesando 28 e 50 kilos, idem.
1 dito, X X X—S P, pesando 56 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1928. — O escripturario, *Loureiro*. Visto. — O chefe, *Theotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem n. 3 — Dia 18 de fevereiro de 1928:

Vapor «Fui and Cerakles», atracado em 12 de fevereiro de 1928:

10 bobinas, 1933, avariadas.
20 ditas, 1856, idem.
20 ditas, 1830, idem.
10 ditas, 1899, idem.
5 ditas, 1843, idem.

Armazem interno n. 4 — Dia 18 de fevereiro de 1928:

Navio inglez «Millais», atracado em 18 de fevereiro de 1928:

10 barricas, Davol, sem numero, avariadas.
1 caixa. MBYC, n. 54, pesando 98 kilos, repregada.
3 amarrados de madeira, PDAS&C, ns. 7, 9 e 10, avariados.
1 dito, Roza, n. 2, pesando 245 kilos, repregada.
1 dito, R 23.664, n. 12, avariada.
1 sacco, SRC, pesando 44 kilos, roto.
1 dito, idem, pesando 43 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 42 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 38 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 36 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 40 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 48 kilos, idem.
1 dito. idem, pesando 36 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 40 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 47 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 18 de fevereiro de 1928:

Navio inglez «Browning», atracado em 13 de fevereiro de 1928:

Armazem n. 17 — Dia 19 de fevereiro de 1928 — Navio «Spalanza», atracado em 18 de fevereiro de 1928:

1 caixa, EOC, n. 2.184, pesando 154 kilos, repregada.
1 encapado, ECP, n. 1.970, pesando 4 kilos, roto.
1 caixa, PLC, n. 171, pesando 51 kilos, repregada.
1 dita, WRPC, n. 731, pesando 146 kilos, idem.
1 dita, ABC, n. 170, pesando 199 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 176, pesando 200 kilos, idem.

Armazem n. 13 — Dia 18 de fevereiro de 1928 — Navio allemão «Gotha», atracado em 18 de fevereiro de 1928:

1 volume, AS, n. 396, pesando 64 kilos, repregado.
1 dito, CF&C, os. 98/848/3, avariado.
1 dito, MG, n. 2.311/1, pesando 337 kilos, repregado.
1 dito, Stoltz, n. 3.812, pesando 36 kilos, avariado.
1 dito, SACD, n, 7.286, pesando 86 kilos, repregado.
1 dits, Stoltz — TA, n. 345.301, avariado.

Armazem Externo A — Dia 18 de fevereiro de 1928 — Navio francez «Valdivia», atracado em 18 de fevereiro de 1928:

2 caixas, PERONI, ns 7.782 e 7.789, pesando 22 e 29 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditas, ieem, n. 7.071 e 1.130, pesando 53 e 50 kilos, idem.
2 ditas, V. M. C., ns. 80, 82 e 81, pesando 19, 22 e 25 kilos, idem.
3 ditos, idem, ns. 83, 64 e 49, pesando 23, 24 e 19 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 2.211, 34 e 85, pesando 21, 22 e 14 kilos, idem.

3 ditos, idem, n. 6, 89 e 95 kilos, pesando 25, 26 e 22 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 63, pesando 15 kilos, idem.
2 ditas, A. B., ns. 2.116 e 2.048, pesondo 18 e 26 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 2.168 e 2.219, pesando 24 e 20 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 2.083, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, H. R., ns. 82.095, pesando 39 kilos, idem.
3 ditas, T. B. C.. ns. 48, 75 e 78, pesando 37, 17 e 17 kilos, idem.
3 ditas, PATRIA. ns. 350, 353 e 358, pesando 23, 26 e 27 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 376, pesando 15 kilos, idem.
1 dita, P. O. C, n. 9, pesando 40 kilos, idem.
1 dita. H. R., n. 5.5.0, pesando 36 kilos, idem.
2 quartolas, L. B., vasando e avariadas.

Armazem externo B — Dia 18 de fevereiro de 1928.

Navio japonez «Santos Maru» — Atracado em 15 de fevereiro de 1928:

3 saccos, C, pesando 23, 26 e 32 kilos, rôto.
3 ditos, idem, pesando 28, 21 e 30 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 19, 24 e 23 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 21, 33 e 32 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 24, 40 e 24 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 23, 24 e 23 kilos, idem.

3 ditos idem, pesando 24, 21 e 20 kilos, idem
3 ditos idem, pesando 21, 23 e 19 kilos, idem.
3 ditos idem, pesando 20, 24 e 20 kilos, idem.
3 ditos idem, pesando 21, 24 e 21 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 19, 23 e 21 kilos, idem.
3 ditos idem, pesando 30, 30 e 25 kilos, idem.
3 ditos idem, pesando 30, 29 e 23 kilos, idem.
3 ditos idem, pesando 19, 34 e 19 kilos, idem.
2 ditos, idem, pesando 27 e 23 kilos, idem.
3 ditos idem, pesando 24, 22 e 27 kilos, idem.

3 ditos idem, pesando 21, 17 e 21 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 24, 25 e 20 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 23, 22 e 21 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 16, 21 e 24 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 23, 27 e 29 kilos, idem.
3 ditas idem, pesando 21, 27 e 20 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 16 de fevereiro de 1928.

Navio inglez «Almeda» — Atracado em 16 de fevereiro de 1928:

3 caxias, AFC, pesando 34, 34 e 34 kilos, repregadas e avariadas.
3 ditas, AYI, pesando 68, 68 e 68 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 51 kilos, idem.
2 ditos, AJT, pesando 63 e 63 kilos, idem.
1 dita, AKU, pesando 60 kilos, idem.
1 dita, ATD, pesando 39 kilos, idem.
1 dita, AZK, pesando 65 kilos, idem.
2 ditos, CTC, ns. 18 e 7, pesando 45 e 46 kilos, roto.
3 ditas, EE, pesando 32, 23 e 32 kilos, idem.
1 dita, G. A. Cawood, pesando 30 kilos, idem.
2 ditas, TPC, ns. 12 e 45, pesando 21 e 21 idem.

Armazem externo C — Dia 18 de fevereiro de 1928:

Navio hespanhol «Reina N. Eugenia», atracada em 12 de fevereiro de 1928:
4 caixas, AAC, vasando.
4 ditas, Cavado, idem.
1 dita, idem, n. 610, pesando 68 kilos, repregada e avariada.
1 dita, GI, vasando.
2 ditas, MRC, idem.
1 dita, MPC, idem.
3 ditas, MCC, idem.
4 ditas, M[illegible], ns. 45, 26 e 43, pesando 52, 52 e 45 kilos, repregadas e avariadas
2 ditas, idem ns. 46 e 43, pesando 58 e 28, idem.
2 ditas OLSC, ns. 27 e 85, pesando 30 e 42, idem.
1 dita, RCC, vasando.
1 dita, SBC, idem
1 dita, Teicarlos idem.
2 ditas, TBC, idem.
1 dita, Vermelho, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1928.—O escripturario, *Loureiro*.— Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

CAES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Communicação de avaria

Armazem n. 3 — Dia 20 de fevereiro de 1928.

Navio nacional «Araca[illegible]» — Atracado em 19 de fevereiro de 1928.

1 caixa, CS&C, n. 40, pesando 23 kilos, vasando.
1 dita, idem, n. 211, pesando 13 kilos, idem.
1 dita, Idem, n. 70, pesando 19 kilos, ieem.
1 dita, AOMinisterio Relações Exteriores, n. 1, pesando 81 kilos, repregada.
Armazem interno n.4—Dia 20 de fevereiro de 1928:
Navio inglez «Bosmelle» — Atracado em 19 de fevereiro de 1928.
10 engradados, OSC°, avariados.
Armazem interno n. 4 — Dia 20 de fevereiro de 1928.
Fauio inglez «Sarthe» — Atracado em 19 de fevereiro de 1928.
1 barrica, CMC, n. 477, pesando 103 kilos, repregada.
1 dita, HME, n. 17, pesando 48 kilos, idem.
1 encapado, Rally — Lot, 288 — Ultra, n. 9 380, pesando 86 kilos, roto.
4 barris, CMC, vasando.
4 ditos, FC, idem.
4 ditos, Osiris, idem.
Armazem n. 6 — Dia 20 de fevereiro de 1928.
Navio allemão «Monte Cervantes» —Atracado em 20 de fevereiro de 1928.
1 peça de ferro, CFPP, n. 18, avariada.
5 rolos encapados MD, idem.
Armazem n. 6 — Dia 20 de fevereiro de 1928.
Navio norueguez Thode Tagciund— Atracadp em 20 de fevereiro de 1928.
1 caixa GE, n. 11.481, n. 11, repregada.
1 dita, EMGDEC — Bello Horizonte — E FCBrasil, n. 87, pesando 13 kilos, repregada.
Armazem n. 10 — Dia 20 de fevereiro de 1028:
Navio «Monte Cervante», atracado em 16 de fevereiro de 1928:
Retorno do vapor «Monte Olivia», em 12 de dezembro de 1927:
1 caixa, EC, n. 3.719/3, pesando 84 kilos, repregada.
Armazem n. 10 — Dia 20 de fevereiro de 1928:
Navio belga «Grenadin», atracado em 18 de fevereiro de 19.8:
3 barris, Costa Ribeiro, 9.657/59, avariadas.
Armazem n. 16 — Dia 20 de fevereiro de 1928:
Navio allemão «Monte Cervantes», atracado em 20 de fevereiro de 1928:
1 caixa, Luar, n. 5, pesando 45 kilos, avariada e repregada.
1 dita, idem, n. 6, pesando 45 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1, pesando 45 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1, pesando 14 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3, pesando 46 kilos, idem,
Armazem interno n. 16 — Dia 21 de fevereiro de 1928:
Navio allemão «Holm», atracado em 20 de fevereiro de 1928:
1 tambor, GE&J 13.100, n. 10, pesando 210 kilos, repregado.
1 dito, 12 A, n. 122, pesando 25 kilos, idem.
1 dito, JM n. 4.221, pesando 115 kilos, avariado.
1 fardo, 145, n. 3 672, pesando 145 kilos, rôto.
1 dito, 684, n. 1.356, pesando 101 kilos, repregado.
1 dito Osiris, n. 5.059 pesando 23 kilos, idem.
1 dito, [illegible] C e., n. 2.882, pesando 9 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 18 de fevereiro de 1928:
Navio francez «Amiguy», atracado em 18 de fevereiro de 1928:
1 caixa, Granado, n. 35, pesando 71 kilos, repregada.
1 dita, GR, n. 4, pesando 24 kilos, idem.
1 fardo, J I, n. 1.626, roto e avariado.
1 caixa, Legey, n. 597, avariada.
1 dita, Silva, n. 100, pesando 10 kilos, repregada.
2 ditas, Teixas & C°., ns. 7.406 e 7.387, avariadas.
2 ditas, idem, ns. 7.401 e 7.398, idem.
2 ditas, idem, ns. 7.397 e 7.407, idem.
2 ditas, idem, ns. 7.409 e 7.408, idem.
2 ditas, idem, ns. 7.402 e 7.403, idem.
2 ditss, idem, ns. 7.411 e 7.405, idem.
2 ditas, idem, ns. 7.412 e 7.399, idem.
1 dita, AF, n. 2.647, idem.
1 dita, Emila, n. 3.291, pesando 125 kilos, repregada.
1 dita, LrTA, n. 91, avariada.
1 dita, RS&, n. 1.018, pesando 150 kilos, repregada.
1 dita, SG&C, n. 3 558, pesando 28 kilos, idem.
1 dita, SALM, n. 57.234, pesando 17 kilos, idem.
1 dita, Texas & C°., n. 5.816, avariada.
1 engradado, SS 6.709, n. 1, avariado.
Armazem n. 17 — Dia 20 de fevereiro de 1928:
Navio hollandz «Orania», atracado em 20 de fevereiro de 1928:
1 barril, bSC, n. 7, pesando 56 kilos, repregado.
1 tambor, IG 736 S, n. 316, pesando 218 kilos, avariado
1 caixa, J 183 I, n. 26, pesando 217 kilos, repregado.
1 engradado Philips, n. 23.695, pesando 7 kilos, avariado.
1 dito, idem, n. 23.696, pesando 7 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 23.698, pesando 7 kilos, idem.
1 dito ,idem, n. 23.694, pesando 7 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 23.697, pesando 7 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 23.699, pesando 7 kilos, idem.
15 latas, IG, avariadas.
1 caixa, GC, n. 2.101, pesando 94 kilos, repregada.

Armazem n. 18 — Dia 21 de feveiro de 1928.
Navio inglez «Vestris», atracado em 26 de fevereiro de 19.8:

1 volume Ford, n. 37, avariado.
1 dito Ford, n. 38, idem.
1 dito Ford, n. 39, idem.
1 dito Ford, n. 40, idem.
1 Oito I&C, n. 1, idem.
1 dito W. S. Evil, n. V 303, idem.
1 dito W. S. Evill, n. V 301, idem.
1 dito W. S. Hvill, V 309, idem.
1 dito W. S. Evill, n, 17.009, idem.
Armazem n. 18 — Dia 21 de fevereiro de 1928,
Navio inglez «Vestris», atracado em 20 de fevereiro de 1928:
1 volume APG—2836, n. 3, pesando 63 kilos, avariado.
1 dito Tudo, n. 2900 pesando 36 kilos, repregado.
1 dito NB, n. 2900, pesando 30 kilos, idem.

1 dito I —R —Rio— C— B, n. 241[illegible] pesando 32 kilos, idem.
1 dito RCA—2046, n. 19034, pesando 3 kilos, idem.
1 dito RCH—2040, n. 3536, pesando 4 kilos, idem.
1 dito RCA—2040, n. 1.1.8, pesando 3 kilos, idem.
1 dito RCA—2040, n. 19036, pesando 3 kilos, idem.
1 dito RCA—2040, n. 13246, pesando 3 kilos, idem.
1 dito RCA—2046, n. 1541, pesando 3 kilos, idem.
1 dito RCA—2040, n. 1534, pesando 3 kilos, idem.
1 dito RCA—2040, n. 1535, pesando 3 kilos, idem.
1 dito RCA—2040, n. 19052, pesando 3 kilos, idem.
1 dito RCA—2040, sem numero, pesando 5 kilos, idem.
1 dito RCA—2040, n. 13132, pesando 3 kilos, idem.
1 dito RCA—2040, n. 13335, pesando 3 kilos, idem.
1 dito RCA—2040, n. 19069, pesando 3 kilos, idem.
1 dito RCA—2040, n. 15038, pesando 3 kilos, idem.
1 dito RCA—2049, n. 15039, pesando 3 kilos, idem.
1 dito RCA—2040, n. 19079, pesando 3 kilos, idem.
1 dito RCA—2940, sem numero, pesando 5 kilos, idem.
1 volume S C C, n. 2, pesando 39 kilos, repregado.
Armazem n. 18 — Dia 20 de fevereiro de 1928.
Navio inglez «Vestris» — Atracado em 20 de fevereiro de 1928:
1 volume, ABC, n. 101, pesando 14 kilos, repregado.
1 dito, BAAND — C, n. 79, pesando 304 idem.
1 dito, Casa Pratt, n. 58, pesando 63 kilos, kilos, idem.
1 dito, HB&C, n. 1, pesando 20 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 2, pesando 28 kilos, repregado.
1 dito, Jodoco, n. 1, pesando 102 kilos, avariado.
1 dito, Teixeira & Oscar, S/N, pesando 166 kilos, repregado e avariado.
1 dito, W. S. Evill, n. 7.308, avariado.
1 dito, idem, n. 7.310, idem.
1 dito, idem, n. 7.307, idem.
1 dito, idem, n. 7.303, idem.
1 dito, idem, n. 7.306 idem.
1 dito, idem, n. 7.305, idem.
1 dito, idem, n. 7.302, idem.
1 dito, idem, n. 7.304, idem.
1 dito idem, n. 17.002, idem.
1 dito, idem, n. 17.005, idem.
1 dito, idem, n. 17.003, idem.
1 dito, idem, n. 17.001, idem.
1 dito, idem, n. 17.004, idem.
Armazem externo C—Dia 20 de fevereiro de 1928.
Navio inglez «Amedale» — Atracado em 9 de fevereiro de 1928:
1 caixa, AFC, pesando 33 kilos, repregada e avariada.
Armazem externo C — Dia 20 de fevereiro de 1928:
Navio hespanhol «Reina V. Eugenia» — Atracado em 12 de fevereiro de 1928:
1 caixa, A A C, vasando.
1 dita, idem, n. 10.290, pesando 45 kilos, repregada e avariada.
1 dita, C I, vasando.
1 dita, G P, n. 1, pesando 37 kilos, repregada e avariada.
1 dita, H M C, vasando.
1 dita, M F C, idem.
2 ditas, M P C, ns. 10.262 e 19.260, pesando 45 e 45 kilos, repregadas e avariadas.
2 ditas, C S C, ns. 10.553 e 10.552, pesando 31 e 33 kilos, idem.

1 dita, P F C, vasando.
1 dita, S B C, idem.
1 dita, Sem marca, idem.
1 dita, S B C, n. 10.430, pesando 45 kilos, repregada e avariada.
2 ditas, TEICARLOS, vasando
Armazem externo C — Dia 20 de fevereiro de 1928:
Navio francez «Auriny» — Atracado em 18 de fevereiro de 1928:

3 caixas, P B C, ns. 1 479, 2 083 e 882, pesando 16, 15 e 15 kilos, repregadas e avariadas.
3 ditas, idem, ns. 1.912, 202 e 516, pesando 16, 15 e 16 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 1.846, 697 e 2.095, pesando 15, 11 e 14 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 116, 1.895 e 1.876, pesando 16, 15 e 15 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 248, 1.066 e 1.138, pesando 15, 16 e 16 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 1.478, 886 e 800, pesando 15, 17 e 15 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 243, 1 938 e 1.143, pesando 16, 16 e 16 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 65[illegible], 212 e 265, pesando 16, 16 e 15 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.701, pesando 15 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 1.131, 1.172 e 30, pesando 17, 17 e 17 kilos, avariadas.
3 ditas, idem, ns. 207, 1.744 e 294, pesando 17, 17 e 17 kilos, idem.
1 dita, P C, n. 15, pesando 30 kilos, idem.
1 dita, V M C, n. 35, pesando 31 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 110, 84 e 399, pesando 17, 17 e 17 kilos, idem,
3 ditas, idem, ns. 1.436, 1.885 e 97, pesando 17, 17 e 17 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 331, 446 e 467, pesando 15, 15 e 15 kilos, repregadas e avariadas.
2 ditas, idem, ns. 197 e 251, pesando 16 e 15 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 20, pesando 30 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 22, pesando 27 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 40, pes8ndo 26 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1928. — O escripturario, *Loureiro*. Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem interno n. 4 — Dia 22 de fevereiro de 1928.
Navio inglez «Boswell» — Atracado em 19 de fevereiro de 1928.
1 caixa, AL&C, n. 121, avariada.
1 dita idem, n 112, idem.
1 dita, idem, n. 114, idem.
1 dita, idem, sem numero, idem.
1 dita, FPSF — Piquete, n. 432 pesando 168 kilos, avariada.
1 dita, GF&C, n. 72, pesando 24 kilos, repregada.
1 dita, . SM, n. 362, pesando 329, avariada.
5 engradados, OSC, idem.

Armazem interno n. 4 — Dia 22 de fevereiro de 1928
Navio inglez «Santhé» — Atracado em 19 de fevereiro de 1928.
1 encapado FDSC Lot 240 — Standard, n. 9 903, pesando 82 kilos, roto.
4 barris, Comeville, vazando.
4 ditas, Casa Cruz, idem.
4 ditos, JJ&C, idem.
4 ditos, MRP, idem.
Armazem intern n. 6—Dia 22 de fevereiro de 1928.
Navio nacional «Santarem», atracado em 19 de fevereiro de 1928:

1 caixa A. F. & C., n 477/4, pesando 142 kilos, repregada.
1 dita idem, 477/5, pesando 142 kilos, idem.
1 dita C N E S, n. 96, avariada.
1 dita A B L, n. 10450, pesando 62 kilos, repregada.
1 dita Flogny, n. 76, pesando 76 kilos, repregada e avariada.
1 dita GA—S G L, n. 3, avariada.
1 dita Haelevaete, n. 110, idem.
1 dita idem, n. 106, idem.
1 dita Kastrup, n. 8305, pesando 73 kilos, repregada e avariada.
1 dita idem, n. 1118, pesando 43 kilos, idem.

1 dita K F—S S, n. 65761, avariada.
1 dita Minerva, n. 2614, pesando 316 kilos, repregada.
1 dita N. O. Samples, n. 1, pesando 51 kilos, idem.
1 dita Petiz, n. 18, pesando 105 kilos, repregada.
20 ditas K. L. & C., avariadas.
1 dita S S, d. 16, pesando 16 kilos, repregada.
1 engradado S. A. & C., n. 3012/300/8, avariado.
Armazem n. 9 — Dia 22 de fevereiro de 1928.
Navio inglez «King Robert», atracado em 20 de fevereiro de 1928 :
120 amarrados de chapas HIME, avariados.
149 ditos 103, idem.
1 caixa R. E. Rogers—VSSP C, n. 9, pesando 34 kilos, repregada.
Armazem n. 16 — Dia 22 de fevereiro de 1928.
Navio allemão «Holm», atracado em 20 de fevereiro de 1928.
1 caixa AXC, n. 304/3, pesando 108 kilos, repregada.
1 dita K&S, n. 311, pesando 23 kilos, idem.
1 dita K&C, n. 11.338, pesando 60 kilos, avariada.
1 dita idem, n. 11.367, pesando 40 kilos, idem.
1 dita R—M&W—T, n.7.015. pesando 141 kilos, idem.
1 dita 1.627, n. 491, pesando 10 kilos, idem.
1 dita OSIRIS, n. 5.021, pesando 19 kilos, idem.
1 sacco PI&C, n. 7.130, pesando 54 kilos, roto.

1 caixa RS, n. 2.670, pesando 130 kilos, repregada.
1 dita S&C, n. 108, pesando 70 kilos, idem.
1 dita Touro, n. 3.043, pesando 83 kilos, idem.

1 dita HH, n. 2.518, avariada.
1 dita MD, n. 94.718, idem.
1 dita G—100—C, n. 5, idem.
6 ditas SSC, idem.
Armazem n. 27 — Dia 22 de fevereiro de 1928.
Navio inglez «Arlanza», atracado em 18 de fevereiro de 1928.

1 caixa B, n. 13.004, pesando 222 kilos, avariada.
1 dita BL, n. 538, pesando 216 kilos, repregada.
1 dita CPC, n. 3.767, pesando 241 kilos, idem.
1 dita Damasco, n. 287, pesando 287 kilos, idem.
1 dita E—A—C, n. 1 305, pesando 334 kilos, idem.
1 dita FPB, n. 4 818, pesando 119 kilos, idem.
1 dita MC, n. 6.808, pesando 346 kilos, idem.
1 dita S—64—C, n. 2.764, pesando 231 kilos, idem.
1 dita VFPR, n. 258, pesando 405 kilos, idem
1 dita O—O, n. 511, pesando 134 kilos, avariada.
1 dita S—223, n. 380, pesando 132 kilos, idem.
5 barris Salathe, idem.
Armazem n. 18 — Dia 22 de fevereiro de 1928:
Navio inglez «Vestris» — Atracado em 20 de fevereiro de 1928:
1 volume, Burnongles, n. 2.042, pesando 65 kilos, repregado e avariado.
1 dita, Tudio, ns 7 123, pesando 36 kilos, repregado.
1 dito, idem, n. 7.122, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, S A M, n. 123, avariado.
Armazem externo A — Dia 20 de fevereiro de 1928:
Navio allemão «Gotha» — Atracado em 20 de fevereiro de 1928:
7 barris de qnintos, AERROC, vasando.
12 ditos, Camillo Mourão & Comp., idem.
7 encapados, I. A. V, idem.
8 barris de quintos, M. C. M, idem.
9 ditos, M. S. C, idem.
1 dito, idem, vasio.
5 ditos, MARQUES, vasando.
8 ditos, P. C. C, idem.
4 barris de decimos, idem, idem.
Armazem externo A — Dia 22 de fevereiro de 1928:
Navio inglez «Vestris» — Atracado em 22 de fevereiro de 1928:
3 saccos, E. P. F, pesando 32, 30 e 30 kilos, rotos.
3 ditos, idem, pesando 42, 35 e 20 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 31, 39 e 40 kilos, idem.
1 dito. idem, pesando 29 kilos, idem.
Armazem externo B — Dia 22 de fevereiro de 1928:
Navio inglez «Browning»:
3 saccos, E F T, pesando 40, 43 e 38 kilos, rotos.
3 ditos, idem, pesando 41, 39 e 30 kilos, idem.
4 ditos, E F S, pesando 27, 41, 41 e 39 kilos, idem.
4 ditos, idem, pesando 39, 27, 41 e 25 kilos, idem.
Armazem externo C — Dia 22 de fevereiro de 1928 — Navio francez «Aurigny», atracado em 18 de fevereiro de 1928:
1 caixa DAC, pesando 58 kilos, repregada e avariada.
2 ditas NASC—ME, ns. 96 e 163, pesando 16 e 24 kilos, idem.
3 ditas PBC ns. 872, 2.061 e 2.016, pesando 16, 14 e 15 kilos, idem.
3 ditas idem ns. 1.782, 1.853 e 1.279, pesando 11, 16 e 16 kilos, idem.

3 ditas idem ns. 981, 1,880 e 336, pesando 15, 15 e 15 kilos, idem.
3 ditas idem ns. 857, 1.271 e 1.974 kilos, pesando 16, 16 e 16 kilos, idem.
3 ditas idem ns. 1.246, 1.183 e 1.916, pesando 16, 16 e 15 kilos, idem.

3 ditas idem ns. 1.570, 718 e 425, pesando 16, 16 e 14 kilos, idem.

3 ditas idem ns. 1.348, 1.659 e 942, pesando 17, 18 e 17 kilos, avariadas.

1 dita idem n. 1.960, pesando 17 kilos, idem.

3 ditas VMC ns. 63, 148 e 78, pesando 26, 26 e 26 kilos, idem.

3 ditas idem ns. 45, 13 e 112, pesando 26, 25 e 26 kilos, idem.

3 ditas idem ns. 136, 12 e 125 kilos, pesando 26, 27 e 26 kilos, idem.

1 dita idem n. 31, pesando 17 kilos, idem.

3 ditas idem ns. 83, 279 e 205, pesando 14, 16 e 15, repregadas e avariadas.

3 ditas idem ns. 94, 269 e 234, pesando 15, 13 e 15 kilos, idem.

2 ditas idem ns. 402 e 447, pesando 15 e 15 kilos, idem.

2 ditas idem ns. 41 e 17, pesando 18 e 24 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 22 de fevereiro de 1928 — Navio inglez «Andes», atracado em 19 de fevereiro de 1928:

3 fardos RRC, pesando 47, 60 e 60 kilos, rôtos.

3 ditos idem, pesando 60, 54 e 32 kilos, idem.

3 ditos idem, pesando 46, 55 e 50 kilos, idem.

2 dit s idem, pesando 54 e 39 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 22 de fevereiro de 1928 — Navio inglez «Arlanza», atracado em 18 de fevereiro de 1928:

3 caixas CR&C ns. 56, 68 e 55, pesando 18, 20 e 21 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditas idem ns. 74 e 62, pesando 17 e 10 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1928. — O escripturario. *Loureiro.* — Visto. — O chefe, *Theotonio de Almeida.*

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Superintendencia do Serviço do Algodão

SECÇÃO TECHNICA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir de 1 até 31 de março proximo futuro, estarão abertas nesta superintendencia as inscripções para o curso de especialização a cargo da Secção Technica, de accôrdo com as Instrucções approvadas pela Portaria do Sr. ministro, de 4 de janeiro do corrente anno e publicadas no *Diario Official* de 8 do mesmo mez.

Os candidatos extranhos ao Serviço do Algodão, deverão se inscrever mediante requerimento endereçado ao superintendente do Serviço do Algodão, acompanhado dos titulos scientificos que possuirem, indicando os estabelecimentos onde houverem trabalhado; attestado de bom procedimento (folha corrida); attestado de bôa saude e caderneta de reservista, si forem menores de 30 annos.

Além desses documentos, de caracter obrigatorio, poderão os candidatos exhibir outros em que provem serviços em qualquer ramo da administração publica ou particular, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos relativos ao algodão.

Os interessados poderão se inscrever em qualquer das materias abaixo especificadas, devendo isso constar do requerimento de inscripção:

a) biometria e estatistica mathematica;

b) morphologia e physiologia da semente. Defesa sanitaria do algodoeiro;

c) estudo agricola e physico do algodão;

d) estudo chimico do algodão e seus sub-productos.

Os funccionarios deste serviço, candidatos ao curso de especialização, deverão instruir seus requerimentos com a informação assignada pelo seu superior hierarchico, declarando não importar o afastamento do requerente, da séde dos seus trabalhos, em grande prejuizo á bôa marcha dos mesmos e quaes o comportamento e aptidões do candidato para os trabalhos agricolas.

No corrente anno o numero de alumnos não poderá exceder de seis.

Quaesquer outros informes serão prestados nesta superintendencia, no Palacio das Festas, á avenida das Nações.

Superintendencia do Serviço do Algodão, em 13 de fevereiro de 1928. — *F. L. Alves Costa*, superintendente.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

EXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director communico aos interessados que os exames de admissão se realizarão nos seguintes dias:

6 do corrente — Prova escripta de portuguez;

7 do corrente — Prova escripta de arithmetica;

7 do corrente — Prova graphica de desenho;

9 e 10 do corrente — Prova oral.

Todos os candidatos inscriptos de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, deverão comparecer nas datas acima, ás 11 1/2, á escola, trazendo caneta e pena para as provas escriptas de portuguez e arithmetica, e um duplo decimetro, esquadros, borracha e lapis, para as provas de desenho.

Não será permittido os candidatos trazerem embrulhos, livros, etc.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 3 de março de 1928. — *Augusto Caetano Avila.*

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 12 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o artigo 29 do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno goso de capacidade civil, vaccinados, de boa saude e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42, do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da Congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 20 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 24 de março do anno proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — *Artidonio Pamplona*, director da escola.

Escola de Minas de Ouro Preto

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publica para o fornecimento de obras e publicações periodicas á Bibliotheca da Escola de Minas de Ouro Preto, no exercicio de 1928, publicado no *Diario Official* de 29 de fevereiro de 1928, a paginas 6.977.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE DESENHO.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme aviso-circular n. 7.253, de 24 de novembro do anno proximo passado, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, faço publico para conhecimento dos interessados, que, até o dia 8 de março do corrente anno, ás 13 horas, se acha aberta, nesta directoria, a inscripção dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer, durante o presente anno, de conformidade com o disposto no art. 738, § 2º, lettra *a*), do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica e segundo as normas estatuidas em seus arts. 757 a 762, ao fornecimento de materiaes de consumo ordinario indispensaveis aos seus serviços, como sejam: artigos de papelaria, material de expediente e de desenho.

A directoria reserva-se o direito de só adquirir os materiaes quando julgar conveniente e na proporção de que venha necessitar, embora haja a respectiva inscripção.

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorrerem quatro mezes contados da data do despacho que ordenar a inscripção, sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas em requerimentos, devidamente justificadas e só tomadas em effectivas, quando attendidas, quinze (15) dias após a data do despacho que ordenar a sua annotação.

Os proponentes inscriptos, cinco dias, no maximo, após a data de despacho de inscripção, e sob pena de ser esta cancellada, deverão depositar na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a caução de tres contos de réis (3:000$000), em moeda corrente ou em apolices da divida publica, ao portador, a qual responderá por qualquer falta commettida na execução das encommendas que lhes forem feitas, de accôrdo com este edital, e sem a qual nenhum fornecimento lhes poderá ser requisitado.

Esta caução só poderá ser levantada depois de esgotado o periodo em que vigorar esta concurrencia.

A inscripção a que se refere este edital deverá ser pedida em requerimento dirigido a esta directoria, devidamente sellado e assignado, nelle declarando os interessados a nacionalidade, a séde do estabelecimento e que se submettem a todas as exigencias deste edital, fazendo acompanhar o alludido requerimento das necessarias provas de idoneidade, inclusive de serem negociantes e de quitação dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos. Em enveloppe á parte, fechado e lacrado e com a indicação, por fóra do conteúdo e nome do proponente, apresentarão os interessados uma relação, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, mencionando pela ordem em que estão relacionados na lista, que segue este edital, e com a mais extrema minucia o material que pretendem fornecer, indicando, por extenso e em algarismo, o preço de cada artigo pela unidade constante da mesma lista.

Declararão mais os interessados no requerimento de inscripção, que se sujeitam a fazer a entrega do material que lhes fôr requisitado, dentro dos prazos estipulados para cada grupo na relação que acompanha este edital, á contar da data do pedido; a fornecer o material della constante, exactamente igual em qualidade, formatos, modelos, amostras, etc., nella declarados e pela directoria fornecidos e sujeitarem-se á pena que impõe o art. 762, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Julgada a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas por uma commissão para esse fim designada, no dia e hora acima prazados e rubricadas pelo presidente da mesma e pelos proponentes presentes a esse acto.

Feito o julgamento das propostas referidas, dentro do prazo maximo de dez (10) dias, a contar daquella data, será por despacho desta directoria ordenada a immediata inscripção dos concurrentes que menor preço offerecerem, nella se fazendo a indicação detalhada dos artigos e preços correspondentes.

Os empates de preços, caso se verifiquem, serão resolvidos, de accôrdo com o que dispõe o art. 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 25 de fevereiro de 1928. — *José Eurico Dias Martins*, pelo director.

CONCURRENCIA DE INSCRIPÇÃO

(Artigos para entrega immediata)

1. Alfinetes sortidos, caixa de 100 grammas, caixa.
2. Alicate para alfinetes, um.
3. Anilina liquida "Sardinha", roxa, vidro de 500 grammas, vidro.
4. Almofada para carimbo, de panno, caixa de folha, de 0,12 x 0,8, uma.
5. Almofada para carimbo, de panno, caixa de folha, de 0,10 x 0,6, uma.
6. Aparador de lapis, grande, marca "Udora", um.
7. Bobina de papel para machina de calcular "Burroughs", uma.
8. Borracha americana "Pencil C°", n. 150, duzia.
9. Borracha "Venus" n. 12, para lapis, duzia.
10. Borracha "Venus" n. 80, para lapis, duzia.
11. Borracha "Union" n. 110, duzia.
12. Borracha "Union" n. 210, duzia.
13. Borracha "Dixon" n. 800, para tinta e lapis, duzia.
14. Borracha "Ruby" n. 112, duzia.
15. Borracha "Ruby" n. 212, duzia.
16. Borracha "Mongol" 4.800 n. 16, duzia.
17. Borracha "Labor Omnia Vincit", para machina de escrever, duzia.
18. Borracha "E. Faber" circular com escova, n. 1.087, duzia.
19. Barbante de algodão branco, em novello, kilo.
20. Barbante de linho, dous fios, de cor, fino, em novello, kilo.
21. Barbante de linho, de quatro fios, fino, em novello, kilo.
22. Barbante pardo, fino, em novello, kilo.
23. Berço de madeira para matta-borrão, com rosca, tamanho grande, um.
24. Berço de madeira, para matta-borrão, com rosca, tamanho médio, um.
25. Berço de metal para mata-borrão, um.
26. Cintel "Kern" n. 1.106, um.
27. Compasso "Kern" n. 1.157, um.
28. Colchetes "Gem" n. 1 a 3, caixa de 100, caixa.
29. Colchetes "Oakville Fastenerss" n. 1 a 3, caixa de 100, caixa.
30. Colchetes "The Universal Paper Fasteners" n. 4 a 6, caixa de 72, caixa.
31. Colchetes "Self" n. 40 a 42, caixa de 72, caixa.
32. Colchetes "Self" n. 48 a 50, caixa de 72, caixa.
33. Colchetes "Oakville Fasteners" n. 4 a 6, caixa de 100, caixa.
34. Caneta "Dixon" n. 3.006, duzia.
35. Caneta de madeira marca "E. Faber", n. 268, duzia.
36. Caneta nacoinal "A. O. Maia & Comp.", n. 510, duzia.
37. Caneta nacional "H. Fehr" n. 2, duzia.
38. Cesta de vime nacional para papeis, de 0,35 de bocca e 0,44 de altura, uma.
39. Cesta de vime para mesa, uma.
40. Cesta de arame para mesa, uma.
41. Estojo "Kern" n. A 26, um.
42. Fitilho bicolor em carretel, carretel.
43. Furador de aço, de agulha, com cabo de buxo, um.
44. Furador de aço de 0,17, com cabo de buxo, um.
45. Fita para machina de escrever "Remington", de qualquer cor, uma.
46. Fita para machina de escrever "Underwood", de qualquer cor, uma.
47. Fita para machina de escrever "Oliver", de qualquer cor, uma.
48. Fita para machina de calcular "Burroughs", uma.
49. Grampos "Champion" n. 1, caixa de 100, caixa.
50. Grampos "Champion" n. 2, caixa de 100, caixa.
51. Grampos "Champion" n. 3, caixa de 100, caixa.
52. Gomma arabica branca em grão, kilo.
53. Gomma arabica liquida americana, litro.
54. Gomma arabeia liquida amreicana, frasco de 250 grammas, frasco.
55. Gomma arabica liquida "Sardinha" frasco de 250 grammas, frasco.
56. Gomma arabica liquida "Sardinha", em litro, litro.
57. Gomma arabica liquida "Stephen", frasco de 250 grammas, frasco.
58. Gomma arabica liquida "Morin" n. 420, frasco.
59. Godets de porcellana para aquarella, tamanho médio, duzia.
60. Liquido para mimiographo, lata.
61. Lapis preto "A. O. Maia & Comp." ns. 1, 2 e 3, duzia.
62. Lapis preto "E. Faber" ns. 1, 2 e 3, duzia.
63. Lapis preto "A. W. Faber" ns. 1, 2 e 3, duzia
64. Lapis preto "J. Faber", ns. 1, 2 e 3, duzia.
65. Lapis preto "H. Faber", n. 1, 2 e 3, duzia.
66. Lapis bicolor, "A. W. Faber", n. 2.389, duzia.
67. Lapis bicolor, "A. W. Faber", n. 4.724, duzia.
68. Lapis bicolor, "J. Faber", n. 7.658, duzia.
69. Lapis bicolos, "J. Faber", n. 717, duzia.
70. Lapis para desenho, duzia.
71. Lapis graphite da Siberia, qualquer letra, duzia
72. Lapis graphite "Castell", duzia.
73. Lapis graphite "Venus", duzia
74. Lapis tinta, "Venus", n. 168, duzia.
75. Lapis tinta "Apollon", duzia.
76. Lapis tinta "Castell", duzia.
77. Lapis tinta "H. Fehr", duzia.
78. Lapis carmin n. 646 duzia.
79. Copa pennas de porcellana, um.

80. Matrizes para mimiographo a secco, "Edison" ou equivalente, caixa.
81. Oleo "Derby", para machina de escrever, vidro.
82. Oleo 3 em 1, Americano, em frasco pequeno, frasco.
83. Papel Canson Schoelcher, folha.
84. Papel para capas, encorpado, de qualidade superior, de duas faces, em folha de 0,74 x 0,53, folha.
85. Papel de impressão, assetinado, branco, A. A. de 0,76 x x 1,12, de 20,24, 30,40 ou 50 kilos, kilo.
86. Papel de impressão, assetinado, branco, B. B. de 0,66 x x 0,30, de 18, 20, 22, 24, 25, 28, 36 ou 40 kilos, kilo.
87. Papel de impressão "Couché", A. A., de 40 kilos, kilo.
88. Papel de impressão "Couché", B. B., de 28, 35, 40 ou 46 kilos, kilo.
89. Papel tela em 1/2 folhas, para cópia, resma de 800 1/2 folhas, "Super Royal Vellum" ou equivalente, de 22 x 33, resma.
90. Papel tela em 1/2 folhas, para cópia, resma de 800 1/2 folhas, "Linen Bank", ou equivalente, de 22 x 33, resma.
91. Papel "Royal Linen", ou equivalente, folhas inteiras, resma de 400 folhas, resma.
92. Papel "Super Royal Vellum" ou equivalente, folhas inteiras, resma de 400 folhas, resma.
93. Papel para minutas, resma de 800 1/2 folhas, "Linen Bank", ou equivalente, de 16 kilos, resma.
94. Papel "Fiume", com lettras d'agua, almasso, pautado, resma de 7 kilos, de 33 linhas, resma.
95. Papel "Fiume", com lettras d'agua, almasso, pautado, resma de 6 kilos, de 33 linhas, resma.
96. Papel quadriculado de 45 x 88, resma de 12 kilos, de 400 folhas, resma.
97. Papel para embrulho, de côr amarella, de 90 x 1,20, de 60 kilos, resma de 400 folhas, resma.
98. Papel para embrulho "Kraft", de 76 x 1,10, de 32 kilos, resma de 490 folhas, resma.
99. Papel para embrulho "Kraft", de 93 x 1,30, de 45 kilos, resma de 400 folhas, resma.
100. Papel para embrulho, manilha commum, resma de 10 kilos, resma.
101. Papel carbono "Americano", 1.001, azul ou preto, caixa com 100 folhas, caixa.
102. Papel carbono "Multicopy", caixa.
103. Papel carbono "Multicopy", folhas de 0,65 x 0,44, azul ou preto, cento.
104. Papel carbono "Caribonum", caixa de 100 folhas, caixa.
105. Papel carbono "Caribono", folhas de 0,65 x 0,44, cento.
106. Papel carbono "Derby", caixa de 100 folhas, caixa.
107. Papel carbono "Red-Sun", caixa de 100 folhas, caixa.
108. Papel matta-borrão verde, de 36.288 grammas, 80 libras, folhas de 0,60 x 0,50, resma.
109. Papel matta-borrão verde, de 54.431 grammas, 120 libras, folhas de 0,570 x 0,445, resma.
110. Papel matta-borrão branco, de 36.288 grammas, 80 libras, em tiras, de 0,09 x 0,28, milheiro.
111. Papel matta-borrão branco, de 54.431 grammas, 120 libras, em tiras, de 0,09 x 0,28, milheiro.
112. Papel matta-borrão branco, de 54.431 grammas, 120 libras, em folhas, resma.
113. Papel de filtro, superior qualidade, kilo.
114. Papel cartão, marfim, folhas de 0,76 x 0,56, de 40, 45, 50, 60 kilos, kilo.
115. Papel chupão para mimiographo, marca "Bridisk" numero 693, em meias folhas, resma de 800 meias folhas, resma.
116. Papel chupão para mimiographo, marca "Royal Ellams", em meias folhas, resma de 800 meias folhas, resma.
117. Papel ferroprussiato "Norton Gregory", peça de 1,00 x x 10,00, peça.
118. Papel ferroprussiato "Red-Sun", peça de 1,00 x 10,00, peça.
119. Papel cartão "Cavallinho" n. 144, folhas de 1,00 x 0,70, folha.
120. Papel tela "Imperial", peça de 1,38 x 20,000, peça.
121. Papel millimetrado "Ristre", n. 534, peça.
122. Penna "Falcon", n. 48, caixa de 100, caixa.
123. Pennas "Gillot", n. 170, caixa.
124. Pennas "J. B. Mallat", ns. 10, 12 e 16, caixa de 100, caixa.
125. Pennas "D. Leonardt" n. 516, douradas, caixa de 100, caixa.
126. Pennas "D. Leonardt" n. 516, brancas, caixa de 100, caixa.
127. Pennas "Rond" n. 1 a 6, caixa de 24, caixa.
128. Pennas "Telephone" n. 278, douradas, caixa de 100, caixa.
129. Pennas "Perry", n. 420, caixa de 100, caixa.
130. Pennas "Perry", n. 3, caixa de 100, caixa.
131. Pennas "Hughes", n. 187, caixa.
132. Pennas "Hughes", n. 1.163, caixa.
133. Pennas "J. Heathe", n. 808, caixa.
134. Pennas "J", com bola, caixa de 100, caixa.
135. Pennas "J", sem bola, caixa de 100, caixa.
136. Pennas para desenho, carta.
137. Percevejos de latão "Vidura", n. 3, caixa de 72, caixa.
138. Percevejos "Americano", n. 3, caixa de 100, caixa.
139. Percevejos "P. B. Petersen" n. 1, cento.
140. Percevejos de metal ns. 1, 2 e 3, caixa de 100, caixa.
141. Pegadores de aço para papel, duzia.
142. Peso de vidro para papel, com 400 grammas, um.
143. Pincel para aquarella, sortidos, duzia.
144. Pincel para desenho, pello de leão, duzia.
145. Pincel redondo para marcar, duzia.
146. Pincel para gomma arabica, duzia.
147. Panno "Colmet" para limpeza de metaes, um.
148. Raspadeira-canivete "Rodgers & Sons", com cabo de madeira, uma.
149. Raspadeira-canivete "Rodgers & Sons", com cabo de osso, uma.
150. Registrador "Americano", formato officio, um
151. Registrador "Soennecken", um.
152. Régua de borracha "Faber", de 0,50, uma.
153. Regua de borracha "Faber", de 0,40, uma.
154. Regua de madeira graduada, de 0,40, uma.
155. Regua de madeira graduada, de 0,50, uma.
156. Regua de madeira graduada, de 1,00, uma.
157. Regua de madeira "T", para desenho, de 1,00, uma.
158. Tiralinhas "Kerne", n. 1.045, um.
159. Tiralinhas "Kerne", n. 1.057, um.
160. Tiralinhas "Kerne", com tres pontas, estojo, um.
161. Transferidor "Kerne", n. 1.226, um.
162. Tesoura para escriptorio, de 0,25 e 0,30, "Solingen", uma.
163. Tesoura para escriptorio, de 0,25 e 0,30, "J. Rodger", uma.
164. Duplo decimetro marca "Casella", um.
165. Tinta para mimiographo, vidro.
166. Tinta para caneta-tinteiro, "Sardinha", frasco.
167. Tinta "Waterman's", frasco.
168. Tinta para carimbo de borracha "Maurin", frasco.
169. Tinta para carimbo de borracha "Silt", frasco.
170. Tinta-nankin "Gunther Wagner", frasco.
171. Tinta-nankin "American Indian", liquida, frasco.
172. Tinta-nankin "Pelikan", frasco.
173. Tinta para escrever, marca "Sardinha", carmin, litro.
174. Tinta para escrever, marca "Atlas", carmin, litro.
175. Tinta para escrever, azul-preta, "Sardinha", litro.
176. Tinta para escrever, azul-preta, "Velox", litro.
177. Tinta para escrever, azul-preta "Silt", litro.
178. Tinta para embalagem, fixa e inalteravel, "Silt", litro.
179. Tinta para carimbo de metal n. 718, frasco de 30 grammas, frasco.
180. Tinteiro de vidro "Paragon", n. 180, um
181. Tinteiro de vidro "Paragon", n. 170, um.
182. Tinteiro de crystal duplo, com tampas de metal, soltas, para duas tintas, um.
183. Tinteiro de crystal, com tampa de metal, solta, para uma tinta, um.
184. Tympano de metal para cima de mesa, sem corda, um.
185. Tympano de metal para cima de mesa, com corda, um.
186. Tinta de aquarella em frasco "Le Franc", frasco, um.
187. Tinta de aquarella em bisnaga, "Le Franc", duzia.

(Material para entrega em 15 dias)

188. Bloco de papel timbrado com 100 folhas, de 0,15 x 0,32, papel "Imperial", um.
189. Bloco de papel sme timbre, com 100 folhas, de 0,16 x 0,23, em papel apergaminhado, de 24 kilos, um.
190. Bloco de papel timbrado, com 100 folhas, de 0,11 x 0,32, papel apergaminhado, de 24 kilos, um.
191. Bloco de papel sem timbre, com 100 folhas, de 0,11 x x 0,32, papel quadriculado, assetinado, de 30 kilos, um.
192. Bloco de papel impresso, para guia de remessa, com 100 folhas, papel apergaminhado, de 30 kilos, um.
193. Bloco de papel timbrado, para carta, papel "Super Royal Vellum", de 0,16 x 0,26, de 100 folhas, um.
194. Bloco de papel timbrado, para carta, papel apergaminhado, "Linem Bank", de 0,16 x 0,26, de 100 folhas, um.

195. Capas de processo, impressas, conforme modelo, resma de 400 folhas, papel "Hollanda" n. 2, de superior qualidade, com 32 kilos, resma.
196. Cartão impresso, conforme modelo, de 0.13 x 0,10, em cartolina, de 70 kilos, cento.
197. Cartão em branco, para fichas, de 5" x 3", em cartolina, de 70 kilos, cento.
198. Cartão em branco, para fichas, de 5" x 8", em cartolina, de 70 kilos, cento.
199. Carimbo de borracha, qualquer modelo, um.
200. Carimbo de datar, qualquer modelo, um.
201. Etiqueta impressa, para sementes, conforme modelo, milheiro.
202. Enveloppe timbrado, de 0,24 x 0,12, em papel "Hollanda", de 50 kilos, cento.
203. Enveloppe timbrado, para officio, de 0.24 x 0,12, em papel "Hollanda", de 50 kilos, cento.
204. Enveloppe timbrado, de 0.26 x 0,13, em papel "Hollanda", de 50 kilos, cento.
205. Enveloppe timbrado, de 0.19 x 0,12, em papel "Hollanda", de 50 kilos, cento.
206. Enveloppe timbrado, de 0.37 x 0,26, em papel "Hollanda", de 50 kilos, cento.
207. Enveloppe timbrado, de 0.37 x 0.26, com 90 grammas, papel manilha superior, cento.
208. Enveloppe timbrado, de 0.12 x 0,15, em papel "Hollanda", de 50 kilos, cento.
209. Enveloppe timbrado, de 0,12 x 0,15, com 90 grammas, papel manilha superior, cento.
210. Enveloppe timbrado, de 0.21 x 0,26, em papel "Hollanda", de 50 kilos, cento.
211. Enveloppe timbrado, de 0,11 x 0,13, para cartão, em papel "Hollanda", de 50 kilos, cento.
212. Enveloppe timbrado, para sementes, em papel forrado de panno, cozido e furado, conforme modelo, cento.
213. Folhas impressas para pagamento do pessoal titulado, conforme modelo da Contadoria, em papel apergaminhado, de 30 kilos, cento.
214. Folhas impressas para pagamento do pessoal assalariado, conforme modelo da Contadoria, em papel apergaminhado, de 30 kilos, cento.
215. Folhas impressas para pagamento de diarias, de 0,33 x x 0,22, conforme modelo, em papel apergaminhado, de 30 kilos, cento.
216. Folhas impressas para balancete, conforme modelo, em papel apergaminhado, de 30 kilos, cento.
217. Folhas impressas para processo de pagamento de contas, conforme modelo, em papel "Hammermill Bond", de 30 kilos, cento.
218. Folhas impressas, avulsas, para livro de protocollo, em papel "Hollanda", de 40 kilos, conforme modelo, cento.
219. Folhas impressas, para inventario, conforme modelo, em papel "Hammermill Bond", de 30 kilos, cento.
220. Folhas impressas, para "accôrdo de cooperação", conforme modelo, em papel apergaminhado, de 30 kilos, cento.
221. Folhas impressas, para "boletim de cooperação", conforme modelo, em papel apergaminhado "Linen Bank" ou equivalente, de 24 kilos, cento.
222. Folhas impressas, para "boletim de adubação", conforme modelo, em papel apergaminhado, "Linen Bank" ou equivalente, de 24 kilos, cento.
223. Folhas impressas para "guia de remessa", conforme modelo, em papel apergaminhado, de 30 kilos, cento.
224. Folhas impressas, para "certificado de lavrador", conforme modelo, em papel "Super Royal Vellum", ou equivalente, cento.
225. Folhas impressas, "para remessa de volumes, para o Correio", conforme modelo, em papel apergaminhado, de 24 kilos, cento.
226. Folhas impressas, para frequencia do pessoal, conforme modelo, em papel apergaminhado, de 24 kilos, cento.
227. Folha avulsa, modelo XVII, em papel apergaminhado, B. B., de 30 kilos, cento.
228. Folha avulsa, modelo XVIII, em papel apergaminhado, B. B., de 30 kilos, cento.
229. Folha avulsa, modelo XIX, em papel apergaminhado, B. B., de 30 kilos, cento.
230. Folha avulsa, modelo XX, em papel apergaminhado, B. B., de 30 kilos, cento.
231. Papel impresso, conforme modelo, em folhas inteiras "Hammermill Bond", de 24 kilos, resma.
232. Papel impresso, conforme modelo, em folhas inteiras, "Super Royal Vellum" ou equivalente, de 15 kilos, resma.
233. Papel impresso, em meias folhas "Hammermill Bond", de 24 kilos, conforme modelo, resma.
234. Papel timbrado, para officio, folhas inteiras, "Super Royal Vellum" ou equivalente, resma de 400 folhas, de 15 kilos, resma.
235. Papel timbrado, para officio, em meias folhas, "Super Royal Vellum", ou equivalente, resma de 800 meias folhas, de 15 kilos, resma.
236. Papel impresso, para informação, conforme modelo, em meias folhas, "Linen Bank" ou equivalente, resma de 800 meias folhas, de 16 kilos, resma.
237. Papel para carta, timbrado, com enveloppes, de 0,50 x x 0,50, "Super Royal Vellum" ou equivalente, caixa.
238. Papel impresso, conforme modelo, para requerimentos de inscripção, no registro de lavradores "Super Royal Vellum" ou equivalente, de 15 kilos, resma de 400 folhas, resma.
239. Papel impresso, para pedidos de plantas e sementes, conforme modelo, apergaminhado, de 24 kilos, "Linen Bank" ou equivalente, resma de 400 folhas, resma.
240. Rotulos impressos, para endereços, conforme modelo, milheiro.
241. Talão modelo II, com 100 folhas, meia casaca, papel apergaminhado de 30 kilos, um.
242. Talão modelo IV, com 100 folhas, meia casaca, papel apergaminhado de 30 kilos, um.
243. Talão modelo VI, com 100 folhas, meia casaca, papel apergaminhado de 30 kilos, um.
244. Talão modelo VII, com 100 folhas, meia casaca, apergaminhado, de 30 kilos, um.
245. Talão modelo X, com 100 folhas, meia casaca, papel apergaminhado, de 30 kilos, um.
246. Talão modelo XIV, com 100 folhas, meia casaca, apergaminhado, de 30 kilos, um.
247. Talão modelo XXI, com 100 folhas, meia casaca, papel apergaminhado, de 30 kilos, um.
248. Talão modelo XXIII, com 100 folhas, meia casaca, papel apergaminhado de 30, kilos, um.
249. Talão para conhecimento de serviço prestado, com 200 folhas, meia casaca, papel B. B., apergaminhado, de 24 kilos, um.
250. Talão para pedido de material e empenho de despeza, com 200 folhas, meia casaca, papel B. B., apergaminhado, de 24 kilos, um.
251. Talão para telegramma, de 100/100, papel B B, apergaminhado, de 24 kilos, um.

(Material para entrega em 30 dias)

252. Livro modelo I, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
253. Livro modelo I, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
254. Livro modelo III, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
255. Livro modelo III, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
256. Livro modelo IV, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
257. Livro modelo IV, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
258. Livro modelo V, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
259. Livro modelo V, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
260. Livro modelo VIII, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
261. Livro modelo VIII, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.

259. Livro modelo IX, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
260. Livro modelo IX, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade de 40 kilos, um.
261. Livro modelo XI, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade de 40 kilos, um.
265. Livro modelo XI, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade de 40 kilos, um.
266. Livro modelo XI, com 150 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade de 40 kilos, um.
267. Livro modelo XII, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade de 40 kilos, um.
268. Livro modelo XII, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade de 40 kilos, um.
269. Livro modelo XIII, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade de 40 kilos, um.
270. Livro modelo XIII, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
271. Livro modelo XIII, com 100 folhas (modelo da Contadoria Central), capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
272. Livro modelo XIII, com 50 folhas (modelo da Contadoria Central), capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
273. Livro modelo XVI, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
274. Livro modelo XVI, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
275. Livro modelo XXIV, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
276. Livro modelo XXIV, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade de 40 kilos, um.
277. Livro modelo XXV, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
278. Livro modelo XXV, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
279. Livro modelo XXVI, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
280. Livro modelo XXVI, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
281. Livro para protocollo geral, com 300 folhas, numeradas e riscadas, rotulo no lombo e dorso, impressos em letras douradas, capa de lona cinzenta, papel "Hollanda", superior, de 40 kilos, um.
282. Livro para protocollo geral, com 150 folhas, riscadas, capa de lona cinzenta, papel "Hollanda", superior, de 40 kilos, um.
283. Livro registro de distribuição de sementes, com 300 folhas, numeradas e riscadas, rotulo no lombo e dorso, impressos em letras douradas, capa de lona cinzenta, papel "Hollanda" superior, de 40 kilos, um.
284. Livro indice alphabetico, com 150 folhas, papel "Fiume", de 6 kilos, um.
285. Livro indice alphabetico, com 200 folhas, papel "Fiume", de 6 kilos, um.
286. Livro em branco, pautado, de 400 folhas, de 22/33, papel de linho, um.
287. Livro "Caixa", com 100 folhas, riscado e pautado, papel de linho, 22/33, um.
288. Livro para ponto, com 150 folhas, intercaladas de mattaborrão, capa de couro, um.
289. Livro para ponto, com 200 folhas, intercaladas de mattaborrão, capa de couro, um.
290. Livro para ponto, em 1/8, capa de oleado, um.
291. Livro com 100 folhas, em 1/4, encadernado, papel apergaminhado, capa de panno, um.
292. Livro com 100 folhas, em 1/4, encadernado, capa de papel couro, um.
293. Mappa impresso para estatistica de plantas, conforme modelo, papel "Hollanda", de 30 kilos, cento.
294. Mappa impresso para estatistica de sementes, conforme modelo, papel "Hollanda", de 30 kilos, cento.
295. Tinta de escrever "Excelsior Limitada", azul-preta, litro.
296. Tinta de escrever "Excelsior Limitada", carmin, litro.
297. Tinta de carimbo "Excelsior Limitada", de qualquer côr, frasco.
298. Tinta de carimbo de metal "Excelsior Limitada", frasco.
299. Gomma arabica "Excelsior Limitada", frasco.
300. Gomma arabica "Excelsior Limitada", litro.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 25 de fevereiro de 1928. — *José Eurico Dias Martins*, pelo director.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral da Fazenda, communico aos interessados que no dia 20 de março proximo vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes do grupo 60, "Caldeiras e machinas para navios — Accessorios e sobresalentes", de accôrdo com o relação junta.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha, especificações da Directoria de Engenharia Naval e as constantes da relação junta.

3 — A concurrencia será presidida pelo vice-director da Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria da Marinha, até o dia 16 de março proximo vindouro, a importancia de 2:000$000, em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto: importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7 — O concurrente preferido fará na pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material de confecção, será de sessenta dias (60) da data em que fôr entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito á administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e tambem, tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, taes como: greves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerra, etc. Para os artigos que são de consumo immediato as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10 — O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues. Si o excesso for maior de 20 dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento, sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 29 de fevereiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 60 — Caldeiras e machinas (Accessorios e sobresalentes)

1. Batentes para caldeiras Babcock & Wilcon, typo *Minas Geraes*, uma.
2. Batentes para caldeiras Yarrow, typo *Pará*, uma.
3. Cruzeiros para caldeira Yarrow, typo *Pará*, uma.
4. Grelhas para caldeiras Babcock & Wilcox, typo *Minas Geraes*, uma.
5. Grelhas para caldeiras Babcock & Wilcox, typo *Floriano*, uma.
6. Grelhas para caldeiras Thornycroft, typo *Bahia*, uma.
7. Grelhas para caldeiras Yarrow, typo *Pará*, uma.
8. Guarda-fogo para caldeiras Babcock & Wilcox, typo *Minas Geraes*, um.
9. Guarda-fogo para caldeiras Yarrow, typo *Pará*, um.
10. Portos para cruzeiros de caldeiras Yarrow, typo *Pará*, um.
11. Tampões para caldeiras Babcock & Wilcox, typo *Minas Geraes*, um.
12. Travessões para grelhas de caldeiras Babcock & Wilcox, typo *Minas Geraes*, um.
13. Travessões para grelhas de caldeiras Babcock & Wilcox, typo *Floriano*, um.
14. Travessões para grelhas de caldeiras Thornycroft, typo *Bahia*, um.
15. Travessões para grelhas de caldeiras Yarrow, typo *Pará*, um.
16. Placas de zinco para caldeiras de 6" a 12", kilo.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 29 de fevereiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 21 de março proximo vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da commissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes do grupo 35 — Livros, cartas geographicas, desenhos, bibliotheca (do navio e guarnição), musicas, jornaes, revistas, publicações officiaes, etc., de accôrdo com a relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão as amostras existentes na Directoria de Navegação e as constantes da relação annexa.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director da Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da commissão de concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A. de 31 de dezembro de 1921. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. ns. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 17 de março proximo vindouro, a importancia de 2:000$, em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado de fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material de confecção, será de sessenta dias (60) da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito a administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tambem, tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, taes como: gréves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerra, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas, serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues. Si o excesso for maior de 20 dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

Commissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 29 de fevereiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 35 — Livros, cartas geographicas, desenhos, bibliotheca (do navio e guarnição), musicas, jornaes, revistas, publicações officiaes, etc.

Livros escolares de F.:

1. 1° de F. Kopke, um.
2. 2° de F. Kopke, um.
3. 3° de F. Kopke, um.
4. 1° de P. Barreto, um.
5. 2° de P. Barreto, um.
6. 3° de P. Barreto, um.
7. Historia Natural de W. Potsch, um.
8. Geographia de Carlos Novaes, um.
9. Arithmetica de F. T. D., um.
10. Livro das Escolas, de Tancredo do Amaral, um.
11. Selecta, varios estylos, Arnaldo Barreto, um.
12. Nossa Patria, de Rocha Pombo, um.
13. Leitura preparatoria, de Rita Macedo, um.
14. Carteira Analytica, de Mariano Oliveira, um.
15. Index Charts. A-C. 1 — S — S1 — T-T1 — U-U1 — V. — V. 1, uma.
16. Diagrams. D. 2 — D. 4 — D. 11, uma.
17. Winds, etc., 1.077, 2.598, 3.775, 3.595, 3.603, uma.
18. Ocean Carts. 2.558, 673, 2.127, 2.059, 11, 2.060 b, 2.203, 2.202 a, 2.202 b, uma.
19. Brasil. 2.522, 2.002, 544, 530, 3.326, 579, 221, 1.465, 19, 3.304, 542, 2.044, 1.673, 3.107, 541, 1.142, 3.108,

539, 546, 329, 3.157, 3.156, 2.262, 549, 540, 506, 3.286, 892, 891, 528, 898, 969, 1.395, 889, 888, 388, 537, 535, 1.503, 2.186, 397, 2.229 e 1.802, uma.

Nota — As cartas devem ser da última edição. As da costa do Brasil forradas de linho.

Commissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, da Marinha, em 29 de fevereiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 19 de março proximo vindouro, as 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de diversos artigos de accôrdo com a relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha, Deposito Naval do Rio de Janeiro, Directoria de Navegação, especificações da Directoria de Fazenda e as constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a commissão reunir-se-ha, no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia, deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 15 de março proximo vindouro, a importancia de 2:000$, em moeda corrente, ou em titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto: importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento 5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega de material de confecção, será de sessenta (60) dias da data em que fôr entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito á administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tambem, tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, taes como: greves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame da qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues. Si o excesso fôr maior de 20 dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 29 de fevereiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação de diversos artigos necessarios a este ministerio

1. Acido azotico, kilo.
2. Azotato de ammonio, gramma
3. Aventaes de asbestos, um.
4. Borracha em tubo, diametro interno 0,003, metro.
5. Idem, idem, idem, 0,005, metro.
6. Idem, idem, idem, 0,01, metro.
7. Idem, idem, idem, 0,0001, metro.
8. Bicos para fogareiro Primus, um.
9. Chave de fenda para relojoaria, uma.
10. Carretel de linha n. 24, um
11. Carretel de retroz, um.
12. Collecção de pesos, fracção do grammo, uma.
13. Chlorureto de ouro, gramma.
14. Cianureto de potassa, (pura), kilo.
15. Cianureto duplo de prata e potassa, gramma.
16. Hyposulphito de sodio, kilo.
17. Livro de instrucções para soldar ogygenio em espanhol, um.
18. Mercurio, litro.
19. Valvula de reducção para oxygenio para soldar e cortar 1-100 m/m, uma.
20. Sulphato de sodio, gramma.
21. Sulphato de cobre, gramma.
22. Serpentina para fogareiro Primess, uma.
23. Rolhas em cortiça, sortidas, kilo.
24. Rolhas em borracha com duas porcas, kilo.
25. Pipetas curvas, uma.
26. Phosphato de sodio, kilo.
27. Panno oleado com cinco metros de comprimento por 1 metro de largura, um.
28. Tubo de borracha para oxygenio com espiral de arame, metro.
29. Tubo de vidro para ligação "d" diamt., um.
30. Trilho usado sem fenda de 25 a 30 kilogrammas de peso por metro, metro.
31. Tubo de borracha com dupla inserção de lona e com revestimento de arame de latão, com 22 m/m de diametro interno por 37 m/m de diametro externo, em 3 secções de 50 metros, igual á amostra n. 27 D, do Arsenal de Marinha, metro.
32. Corrente de ferro galvanizado de 0,00793 (5/16), para camisa de colisão, metro.
33. Escadas duplas de quatro metros, uma
34. Escadas duplas de seis metros, uma.
35. Boccaes de mangueira, de 0,063 (2 1/2"), um.
36. Fachos electricos (jactores electricos), um.
37. Valise "sacco" vaqueta frizada 0,50 centimetros, uma.
38. Corticina de 1m,83 de largura por 45/10 m/m de espessura, metro quadrado.
39. Chapa de ferro galvanizado com 11 ondulações de 0,076 de 2m,44 de comprimento por 0,90 de largura por 15/10 m/m d eespessura, uma.
40. Tela de arame de ferro cobreado de 0,023 a 0,025 quadrados de malha (igual á amostra n. 30 C, do Arsenal), metro quadrado.
41. Bomba Stone, uma.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 29 de fevereiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 23 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para a venda das caldeiras e eventuaes accessorios do ex-cruzador *Republica*, que se acham depositadas nas escolas profissionaes, na ilha de Mocanguê.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda de accôrdo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as disposições desse regulamento.

5. Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 2 do corrente, a importancia de quinhentos mil réis (500$000), para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar a assignar o referido contracto.

6. O concurrente preferido fará uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor total da compra, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

7. O valor total da compra das referidas caldeiras será recolhido á Pagadoria deste ministerio, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da data em que o contractante receber autorização para a retirada do alludido material.

Commissão de Concurrencias, da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 1 de março de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Saude

D. S. 3.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, medico, director geral de Saude Naval, communico aos interessados que no dia 9 de março proximo vindouro, ás 13 horas, na sala da D. S. 3, nesta directoria, serão recebidas e abertas as propostas para o serviço de lavar e passar a ferro a roupa dos enfermos da Enfermaria Auxiliar em Copacabana, durante o anno de 1928, de accôrdo com a relação abaixo, e de conformidade com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica.

2 — A concurrencia será presidida pelo Sr. Dr. vice-director de Saude Naval, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda e nesta directoria. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho do anno findo pela Directoria de Fazenda.

4 — As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5 — O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do serviço total do anno, para garantir a fiel execução do mesmo.

6 — A entrega da roupa lavada e passada a ferro será feita na referida Enfermaria com os necessarios róes, onde será examinada e conferida, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do concurrente preferido todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

7 — O concurrente preferido que não entrar com a roupa dentro dos prazos dados incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total do serviço não executado; si, porém, a falta for maior de 15 dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor (salvo nos casos de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, lhe será imposta a cessação da prestação de serviços e a perda da sua idoneidade.

8 — A multa em que incorrer o concurrente preferido será descontada da caução de cinco por cento (5 %), a qual será immediatamente completada, quando desfalcada por multas.

9 — Os preços bases serão de accôrdo com o artigo 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Directoria de Saude Naval (D. S. 3), 28 de fevereiro de 1928. — *Raul Pinto de Miranda*, segundo-tenente, pharmaceutico, secretario.

Relação das peças de roupas dos enfermos para lavar e passar a ferro:

1. Avental de cretone para medico, um.
2. Calça de algodão, uma.
3. Camisa de algodão, uma.
4. Camisa de lã de malha, typo aviador, uma.
5. Camiseta de algodão, uma.
6. Camiseta de lã, uma.
7. Camisola comprida de algodão uma.
8. Capa de brim para padiola, uma.
9. Cobertor de algodão de côr, um.
10. Cobertor de lã, de côr, um.
11. Colcha branca, pequena, uma.
12. Fronha de algodão, uma.
13. Lençol de algodão, pequeno, um.
14. Meias de algodão (par), um.
15. Meias de lã (par), um.
16. Pyjama de algodão completo, um par.
17. Pyjama de brim, completo, um par.
18. Toalha de mesa, de algodão, uma.
19. Toalha felpuda de banho, uma.
20. Toalha felpuda de rosto, uma.
21. Toalha simples de rosto, uma.

Directoria de Saude (D. S. 3), 28 de fevereiro de 1928. — *Raul Pinto de Miranda*, segundo-tenente, pharmaceutico, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. director deste collegio e presidente do Conselho de Administração, faço publico que a partir desta data, está aberta a inscripção de accôrdo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica, para acquisição dos seguintes artigos:

Acido muriatico, litr.
Sabão Brechsnell.
Tumido.
Soro, lata.
Livro para mappa, carga geral com 200 folhas, capa de panno, um.

Esta concurrencia obedecerá a todas as regras estabelecidas no edital deste collegio, publicado no *Diario Official* de 9 de dezembro do anno findo.

O requerimento de inscripção a que se refere o edital acima mencionado deverá vir acompanhado de todos os documentos da firma e que tambem esclarece aquelle edital. A proposta deverá ser organizada e mencionada por escripto e por extenso os preços dos referidos artigos.

As propostas e requerimentos deverão ser entregues na thesouraria até ás 15 horas do dia 7 do corrente, ficando entendido que depois das 15 horas do citado dia 7 não se acceitará absolutamente requerimento de inscripção nem propostas para prestações de taes serviços.

Capital Federal, 2 de março de 1928. — *Firmo Torracca*, 2º tenente contador, em commissão, thesoureiro, interino.

Primeira Formação Sanitaria Divisionaria

COMMISSÃO DE REMONTA

LEILÃO DE ANIMAES

De ordem do Sr. presidente da Commissão de Remonta, faço publico que no dia 19 de março do anno corrente, ás 10 horas, no quartel da 1ª Formação Sanitaria Divisionaria, á Avenida Suburbana n. 400, serão postos á venda em hasta publica, sete cavallos, uma egua e seis muares.

Quartel em Bemfica, na Capital Federal, 23 de fevereiro de 1928. — *Theocolo Roberto Bonnet*, 2º tenente contador, secretario.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro